

Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XV Nº 3436

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

| Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO | 2 |
|--|-----|
| Prefeitura Municipal de BATAGUASSU | 6 |
| Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ | 16 |
| Prefeitura Municipal de BODOQUENA | 65 |
| Prefeitura Municipal de BONITO | 101 |
| Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA | 135 |
| Prefeitura Municipal de CAARAPÓ | 140 |
| Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ | 146 |
| Prefeitura Municipal de CARACOL | 152 |
| Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA | 179 |
| Prefeitura Municipal de ELDORADO | 196 |
| Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO | 197 |
| Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA | 198 |
| Prefeitura Municipal de IGUATEMI | 262 |
| Prefeitura Municipal de JAPORA | 270 |
| Prefeitura Municipal de JARAGUARI | 271 |
| Prefeitura Municipal de JARDIM | 273 |
| Prefeitura Municipal de JUTI | 276 |
| Prefeitura Municipal de LADÁRIO | 281 |
| Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ | 375 |
| Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ | 379 |
| Prefeitura Municipal de NIOAQUE | 462 |
| Prefeitura Municipal de PARANAÍBA | 463 |
| Prefeitura Municipal de PARANHOS | 498 |
| Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES | 499 |
| Prefeitura Municipal de SELVIRIA | 508 |
| Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS | 558 |
| Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA | 565 |
| Prefeitura Municipal de SONORA | 573 |
| Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE | 577 |
| Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU | 619 |
| Prefeitura Municipal de TERENOS | 638 |
| Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS | 650 |

www.diariooficialms.com.br/assomasul

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Edital nº 18/2023 – CMDCA – ANTONIO JOÃO

28 de setembro de 2023

"Homologação dos respectivos membros a participar de Presidente e Mesário para eleição dia 01 de outubro de 2023."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019 HOMOLOGA, para conhecimento dos interessados, os respectivos membros a participar de Presidente e Mesário para eleição no dia 01 de outubro de 2023 do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, para o Período de 2024/2028:

Seção 01:

Presidente: Karina Nunes Custódio

Mesário: Rosymeire Lopes Mesário: Fabia Riquelme

Seção 02:

Presidente: Regiane Barbosa Mesário: Evelyn Scherer

Mesário: Regina Aguilar de Oliveira Valensuelos

Seção 03:

Presidente: Sercy da Conceição Chimenes Mesário: Alessandra da Silva Vilhalba

Mesário: Sonayra Nogueira

Seção 04:

Presidente: Ruthely dos Santos Soares

Mesário: Renata Dias Ortega Mesário: Solange da Silva Quisso

Suplentes:

Lucineid Guimarães Ana Paula Benites Higor Gamarra Flores

> Adão Flores Malhada Presidente da Comissão do Processo de Escolha

> > A via original encontra-se assinada. Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Departamento de Licitações TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 026/2023

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n. º 075/2023.

Objeto: Aquisição de uma roçadeira hidráulica do tipo central e lateral para ser utilizada pela equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos de Antonio João/MS.

Empresa Classificada: **AGROFERRAGENS ANTONIO JOÃO LTDA ME**, vencedor do presente certame com valor total de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil, seiscentos reais).

Antônio João/MS, 26 de setembro de 2023.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e correlatos, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos do Município de Antônio João/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedores: Look Mercado Ltda -ME, CNPJ: 09.527.650/0001-64, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 38.219,56 (trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta seis centavos), Renam Rocha Portella Rocha - R7 Comércio e Serviços, CNPJ: 28.642.549/0001-07, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 12.214,74 (doze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), e Multiwork Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 42.456.341/0001-16, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 26.644,67 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Antônio João-MS, 20 de setembro de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 080/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2023, tendo por objeto a Aquisição de utensílios de copa e cozinha e correlatos, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos do Município de Antônio João/MS, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que foram observados os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedoras as empresas: Look Mercado Ltda -ME, CNPJ: 09.527.650/0001-64, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 38.219,56 (trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta seis centavos), Renam Rocha Portella Rocha - R7 Comércio e Serviços, CNPJ: 28.642.549/0001-07, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 12.214,74 (doze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), e Multiwork Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 42.456.341/0001-16, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 26.644,67 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Antônio João/MS, 20 de setembro de 2023

Luiz Carlos Vendrúscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato - Termo de Fomento

Extrato do Contrato Nº 002/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE - ASSOCENE

OBJETO: Termo de fomenta que entre si celebram o município de Antônio João e Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE, para os fins nele especificados.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Habitação, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. Proj Atv. 2037.

Valor Global: R\$ 240 .000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Vigência: R\$ 12 meses (26/09/2023 a 26/09/2024)

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.465 de 2017, Lei Federal nº 8.666 de 1993, Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o Decreto Federal nº 9.310 de 2018.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - Prefeito Municipal

Adriano da Silva Martins - Presidente da ASSOCENE

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO/SEMEC/003/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Antonio João/MS e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 e na Legislação CME nº 086 vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Antonio João Estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133, de 20 de dezembro de 2020, e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 353, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, estabelece o processo de seleção de gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino da cidade de Antonio João e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB estabelecendo critérios para o recebimento do VAAR, art. 14, § 1º, inciso I, a saber: provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO o artigo 68 da LEI COMPLEMENTAR 030/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o artigo 01 da LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2013 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, que dispõe da nova redação aos §§ 1°, 2° e 3°, acrescenta os §§ 5°, 6°, 7°, 8° e 9° do art. 68 "caput", da Lei Complementar 030, de 17 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o anexo "a" da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2022 que estabelece as regras de aferição da condicionalidade de gestão escolar nos estados e municípios para o exercício de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino.
- **Art. 2º.** Será criada uma comissão, constituída por no mínimo 3 (três) e, no máximo 5(cinco) membros titulares, a saber:
- I Secretário Municipal de Educação e Cultura ou 01(um) servidor por ele designado;
- II Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal ou 01 (um) servidor por ele indicado;
- III 01(um) representante do Sindicato da classe dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
- IV 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- **V -** 01(um) representante da Câmara Municipal de vereadores.
- § 1º. Os membros da Comissão serão instituídos por Decreto do Chefe do Poder executivo.
- § 2º. A Comissão será presidida pelo(a) Secretario (a) Municipal de Educação ou servidor por ele indicado.
- § 3º. Não poderão integrar a Comissão:
 - a) Os professores que pretendem concorrer à direção escolar;
- b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer um dos candidatos.
- **Art. 3º.** A comissão divulgará o resultado da avaliação em DIÁRIO OFICIAL, como **APTO** ou **NÃO APTO**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 24h (vinte e quatro) horas após a PUBLICAÇÃO, apresentado em forma de ofício ao presidente da comissão.

CAPÍTULO II DOS ASPECTOS DA AVALIAÇÃO

- **Art. 4º.** A avaliação de mérito e desempenho abrangerá os seguintes aspectos:
- I Ter concluído o curso de gestão ABNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ofertado pela FADEB em parceria com a Secretaria Municipal de Educação OU curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO ESCOLAR reconhecido pelo MEC;
- II Apresentar um Plano de Trabalho para a Gestão da Escola em conformidade com as legislações vigentes deve explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos, metas e estratégias para melhoria na qualidade da educação, bem como estratégias para preservação de patrimônio público e para participação da comunidade no cotidiano escolar, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.
- III Aperfeiçoamento profissional;
- IV Assiduidade;
- V Participação em reuniões pedagógicas/administrativas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **Art. 6º.** No caso de afastamento do diretor por até 30(trinta) dias, a substituição será feita interinamente pelo diretor adjunto, caso tenha, ou um diretor interino designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- **Art. 7º.** Quando o afastamento for superior a 30(trinta) dias, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação designar o diretor adjunto, caso tenha, ou outro profissional com as mesmas especificidades no período que fizer necessário.
- **Art. 8º.** Quando houver vacância, renuncia ou afastamento do Diretor, faltando mais de 06(seis) meses para o término do mandato, a designação do diretor será feito através de um novo processo de escolha.
- **Art. 9º.** O diretor que tiver interesse em pleitear novo mandato deverá se submeter ao processo de avaliação de mérito e desempenho.
- Art. 10°. Em anexo consta o cronograma de execução.

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | |
|------------------------------------|--|--|--|
| ~ | 02 DE OUTUBRO E 03 DE OUTUBRO DE 2023 | | |
| INSCRIÇÃO | | | |
| | (HORÁRIO COMERCIAL) | | |
| PERÍODO DE AVALIAÇÃO | 04 DE OUTUBRO E 05 DE OUTUBRO DE 2023 | | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 06 DE OUTUBRO DE 2023 | | |
| | 06 DE OUTUBRO DE 2023 | | |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| • | (24 HORAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO) | | |
| RESULTADO FINAL | 10 DE OUTUBRO DE 2023 | | |

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CENTRO CULTURAL (BATAGUASSU)

ATA 002/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO (LPG) CONFECÇÃO DE EDITAL MUNICIPAL CRITÉRIOS E REGULAMENTAÇÃO.

Ata 002/2023

Aos vinte e oito dias dois mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três se reuniram na sala da Coordenadoria do Centro Cultural de Bataguassu, representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e representantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo (LPG), para decidir em comum acordo a formatação do Edital que irá reger os parâmetros e a regulamentação municipal para determinar os critérios para inscrição de projetos culturais de agentes ou espaços culturais a fins de serem contemplados com recursos recebidos pelo município de Bataguassu oriundos do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura (Minc), abertas as discussões acerca da pauta ambos membros representantes do Conselho e do Comitê debateram acerca dos pontos principais a serem elencados no Edital municipal, baseando-se em um esboço os membros representantes presentes decidiram levar cópia do esboço para casa para estudar e analisar, e fazer anotações para serem tratadas em uma nova reunião que já ficou marcada para amanhã dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três no mesmo local as nove horas no período matutino. Sendo só para o momento a reunião se deu por encerrada e esta Ata foi lavrada e segue assinada por mim e pelos demais presentes.

José Carlos Guedes Maria Aparecida Businaro Meira Igor José de Morais Cardoso Eugênio Inácio dos Santos Bianca Pereira Lima dos Santos Maria Aparecida da Costa Mateini Jaime Augusto Nitta Maia Lousa

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

DECRETO Nº 168/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes 12, 13 e 14 da Quadra 89, situados nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, pertencentes às Matrículas nº 3360, 2131 e 6632, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO.

PROPRIETÁRIOS: STEFAN BOLACH FILHO - CPF: 543.775.448-53 (Lotes 12 e 13)

MARCELO QUEIROZ DE SOUZA - CNPJ: 70.360.615/0001-04 (Lote 14)

OBJETIVO: Unificação e desmembramento de lote urbano IMÓVEIS: QUADRA 89, LOTE 12, LOTE 13 E LOTE 14.

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA(S) Nº: 3360 (lote 12), Nº: 2131 (lote 13) e Nº: 6632 (lote 14)

ÁREA TOTAL: 1485,00 m²

2. SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito nas matrículas nº 3360 (lote 12), nº 2131 (lote 13) de propriedade de Stefan Bolach Filho e matrícula nº 6632 (lote 14) de propriedade de Marcelo Queiroz de Souza, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

3. SITUAÇÃO INTERMEDIARIA

Descrição: Unificação dos Lotes 12, 13 e 14 e denomina-lo Lote 12-U, da quadra 89, situado do lado par da Rua Ponta Porã, distante a 30,00 metros da Rua José Vicente Vitiritti, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 1485,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e limitações (de quem do lote olha para a rua): Frente, 33,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundos, 33,00 metros, sendo 10,00 metros confrontando com os Lotes 06 e 20,60 metros confrontando com Lote 07; Lado Direito, 45,00 metros confrontando com o lote 15; Lado Esquerdo, 45,00 metros sendo 15,40 metros

confrontando com o Lote 08, 13,60 metros confrontando com o Lote 09 e 17,00 metros confrontando com o Lote 11.

APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO PRETENDIDA

Desmembrar o Lote 12U (1485,00m²) para torna-lo 12A (220,00m²), 12B (242,00m²) e 12C (1023,00m²).

4. SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 12A - 220,00 M²

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 12A, da quadra 89, lado par da Rua Ponta Porã, a 30,00 metros da esquina com a José Vicente Virititi, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 220,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundo: 10,00 metros confrontando com o Lote 12C; Lado direito: 22,00 metros confrontando com o Lote 12B e Lado esquerdo: 22,00 metros, sendo 5,00 metros confrontando com os Lotes 09 e 17,00 metros confrontando com o Lote 11.

LOTE 12B - 242,00 M²

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 12B, da quadra 89, lado par da Rua Ponta Porã, a 40,00 metros da esquina com a José Vicente Virititti, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 242,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundo: 11,00 metros confrontando com o Lote 12C; Lado direito: 22,00 metros confrontando com o Lote 12C e Lado esquerdo: 22,00 metros confrontando com o Lote 12A.

LOTE 12C - 1023,00 M²

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 12C, da quadra 89, lado par da Rua Ponta Porã, a 51,00 metros da esquina com a José Vicente Virititti, do bairro denominado "Patrimônio de Bataguassu", nesta cidade e comarca de Bataquassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 1023,00 metros quadrados, com as sequintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua: Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Ponta Porã; Fundo: 33,00 metros, sendo 10,00 metros confrontando com o Lote 06 e 20,60 metros confrontando com o Lote 07; Lado direito: 45,00 metros confrontando com o Lote 15; Lado esquerdo: 23,00 metros, sendo 15,40 metros confrontando com o Lote 08 e 8,60 metros confrontando com o Lote 09; defletindo para a direita, mede: 21,00 metros, sendo 10,00 metros confrontando com o Lote 12A e 11,00 metros confrontando com o Lote 12B; defletindo para a esquerda, mede: 22,00 metros confrontando com o lote 12B.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **Prefeito** Municipal de Bataguassu, Estado Mato Grosso de Sul, em 1

de Setembro de 2023.

Akira Otsubo **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 174/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o remembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes, 13 e 14 da Quadra X, localizados nos Loteamento denominado NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO nesta cidade e comarca de Bataquassu-MS, pertencentes às Matrículas nº 6.065 e 6.066, respectivamente, fls 187 e 188 -Livro nº 2-AF, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

Propriedade: Lote 13U da Quadra X

Local: rua Dona Nega, nº 105, distrito Nova Porto XV

Município: Bataguassu **Comarca:** Bataguassu UF: MS

Perímetro: 128,00 m Área Terreno: 1.008,00 m² Área Construída: 110,34 m²

Matrícula de origem: 6.065 e 6.066 do SRI de Bataguassu

Objetivo: Descrição da situação de TRANSIÇÃO. LOTE 13U, resultante do remembramento dos lotes 13 e 14 da quadra Χ

DESCRIÇÃO

UM IMÓVEL URBANO, situado à 15 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 1.008,00 m² (Um mil e oito metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**: 28,00 metros, com a rua Dona Nega, lado ímpar; **Fundo**: 14,00 metros, com o Lote nº 9 da Quadra X; 14,00 metros, com o Lote nº 10 da Quadra X; **Lado Direito**: 36,00 metros, com o Lote nº 15 da Quadra X; **Lado Esquerdo**: 21,00 metros, com o Lote nº 12A da Quadra X; 15,00 metros, com o Lote nº 12B da Quadra X.

Obs.: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Memorial elaborado conforme descritivo da matricula do imóvel.

Proprietário: Luiz Carlos dos Santos **Propriedade:** Lote 13A da Quadra X

Local: rua Dona Nega, nº 105, distrito Nova Porto XV

Município: Bataguassu Comarca: Bataguassu UF: MS

Perímetro: 70,00 m **Área Terreno:** 294,00 m² **Área Construída:** 55,17 m²

Matrícula de origem: 6.065 do SRI de Bataguassu

Objetivo: Descrição da situação PRETENDIDA, resultante do desmembramento do Lote 13U

DESCRIÇÃO

UM IMÓVEL URBANO, situado à 15 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 294,00 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**: 14,00 metros, com a <u>rua Dona Nega, lado ímpar</u>; **Fundo**: 14,00 metros, com o <u>Lote nº 13B da Quadra X</u>; **Lado Esquerdo**: 21,00 metros, com o <u>Lote nº 12A da Quadra X</u>.

Obs.: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Memorial elaborado conforme descritivo da matricula do imóvel.

Proprietário: Denis Rodrigues de Araújo **Propriedade:** Lote 13B da Quadra X

Local: rua Dona Nega, nº 95, distrito Nova Porto XV

Município: Bataguassu Comarca: Bataguassu UF: MS

Perímetro: 128,00 m **Área Terreno:** 714,00 m² **Área Construída:** 55,17 m²

Matrícula de origem: 6.066 e 6.065 do SRI de Bataguassu

Objetivo: Descrição da situação PRETENDIDA, resultante do desmembramento do Lote 13U.

DESCRIÇÃO

UM IMÓVEL URBANO, situado à 29,00 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 714,00 m² (setecentos e quatorze metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente**: 14,00 metros, com a <u>rua Dona Nega, lado ímpar</u>; **Fundo**: 14,00 metros, com o <u>Lote nº 9 da Quadra X</u>; 14,00 metros, com o <u>Lote nº 15 da Quadra X</u>; **Lado Esquerdo**: 21,00 metros, com a lateral do <u>Lote nº 13A da Quadra X</u>; 14,00 metros, com o <u>Lote nº 13A da Quadra X</u>; 15,00 metros com o <u>Lote nº 12B da Quadra X</u>.

Obs.: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Memorial elaborado conforme descritivo da matricula do imóvel.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em

de Setembro de 2023.

Akira Otsubo Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 176/2023 DE 28 DE SETEMBRO 2023

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a morte prematura do Vereador **JAIME ARAGÃO DA SILVA (JAIME DO XV)**, homem honrado, republicano, sempre dedicado as causas públicas, especialmente das pessoas mais carentes e pelo povo Bataguassuense,

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que abateu sobre os munícipes de Bataguassu, em especial do Distrito da Nova Porto XV e Bairro São Sebastião da Reta A1, com a precoce partida do Vereador JAIME DO XV.

DECRETA:

Artigo 1º. **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias consecutivos em todo o território do Município de Bataguassu, em sinal de profundo pesar em decorrência do falecimento do Vereador **JAIME ARAGÃO DA SILVA (JAIME DO XV)**, ocorrida na data de 27 de Setembro de 2023.

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28/09/2023, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de Setembro de 2023.

Akira Otsubo Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2023 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO EDITAL N.º 01/2023 - ABERTURA - INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, Artigo 2º, Inciso XII, Alínea "c", torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para cadastro reserva, o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Merendeira e Lixeiro Varredor**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS, para o ano de 2023, para suprir a demanda de servidores que se encontram afastados, cedidos ou com aposentadorias provisórias.

INSCRIÇÃO:

| LOCAL | PERÍODO | HORÁRIO |
|--|---|--|
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | De 29/09/2023 à 08/11/2023 (dias úteis) | 9 horas às 11:30 horas e das 14 horas às 16:00 horas |

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | SALÁRIO |
|------------------|-------------------|------------------|--------------|
| Merendeira | 40 horas/semanais | Cadastro Reserva | R\$ 1.302,00 |
| Lixeiro Varredor | 40 horas/semanais | Cadastro Reserva | R\$ 1.302,00 |

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A inscrição será efetuada em formulário próprio e será realizada com base no disposto neste edital, e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Anaurilândia, nº 543– Centro.
- **1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.
- **1.3.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo, desde o edital de abertura até o edital de convocação.
- **1.4.** Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.
- **1.5.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Merendeira e Lixeiro Varredor para suprir a demanda das Unidades Escolares (Escolas e Centro de Educação Infantil) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I - Requisitos Básicos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Ensino Fundamental Completo;

Estar quite com as obrigações militares;

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).

- **1.6.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- **1.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo II) preenchida e assinada, com foto, bem como as cópias reprográficas dos seguintes documentos:

RG, CPF, PIS/PASEP;

Título de Eleitor e Comprovante de 1ª e 2ª votação;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência;

Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública;

Declaração de Tempo de serviço na área de Merendeira ou Lixeiro Varredor;

Qualificação cadastral no E-social correta, se houve mudança no nome;

Carteira de Trabalho;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DE MERENDEIRA E LIXEIRO VARREDOR

2.1 - Merendeira:

- Fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, preparar e servir a mesma, controlando-a quantitativa e qualitativamente;
- Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
- Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha;
- Atuação na cozinha das unidades de ensino, creches, etc, do município, na preparação e conservação de alimentos destinados aos alunos da rede municipal;
- zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;
- Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, controlando entrada e saída, data de validade dos alimentos;
- Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, observando os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor;
- Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Registrar o número de refeições distribuídas assim como o cardápio, anotando em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
- Receber ou recolher louças e talheres após as refeições lavando-os;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (gás, material de limpeza, despensa, refeitório);
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de preparo, armazenamento, distribuição da merenda e refeitório;
- Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar do município ou pela direção da escola (avental, jaleco, touca);
- Manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários.

2.2 Lixeiro Varredor:

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, pátio);
- -Utilização de produtos de limpeza;
- Transportes de móveis e objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa e cozinha (preparo e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função;
- Limpar áreas administrativas;
- Limpar áreas externas
- Terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cuidar e dar destino adequado ao lixo;
- Manter o material de serviço e bom estado;
- Cumprir determinações emanadas de ordem superior e ser ético e compromissado com a função ou cargo que exerce;
- Organização de arquivos diversos, controles de patrimônios;
- Coordenação de manutenção de mobiliários e equipamentos;
- Auxiliar atividades de manutenção em imóveis.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

- 3.1 O processo seletivo simplificado dar-se-á com a somatória de pontos de Tempo de Serviço na área pretendida e Prova Objetiva, conforme anexo I, resultando num total de 20 (vinte) pontos.
- 3.2 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva encontram-se dispostos no Anexo 2 deste Edital.
- 3.3 A prova será composta de 15 (quinze) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo as áreas de: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específico da área – 10 (dez) questões, Matemática – 05 (cinco) questões, constando conteúdo programático da prova objetiva no Anexo III do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 01 (um) ponto;

3.4 A Comissão Técnica de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

4. DO CRONOGRAMA

| DATA | PROCEDIMENTO | LOCAL | HORÁRIO |
|-----------------------------|--|---|---|
| 29/09/2023 à 06/10/2023 | Período de Inscrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 8 horas às 11:30 horas e das 14 horas às 16 horas (Horário de Brasília) |
| 16/10/2023 | Divulgação da lista dos inscritos | Site da Prefeitura/ Diário Oficial | as 10 nords (nording de Brasilla) |
| 17/10/2023 e 18/10//2023 | Interposição de recurso da lista de inscritos e pontuação, com apresentação de requerimento para a Comissão. | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 9 horas às 12 horas (Horário de Brasília) |
| 19/10/2023 | Publicação da interposição de recurso, se houver | Site da Prefeitura/ Diário Oficial | |
| 22/10/2023 | PROVA ESCRITA | Escola Municipal Marechal Rondon | 08 horas às 12 horas (Horário de Bra- sília) |
| 23/10/2023 | Divulgação do Gabarito | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |
| 24/10/2023 | Resultado da Prova Escrita. | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |
| 25/10/2023 e 26/10/2023 | Interposição de recursos da Prova Escrita | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | 09 horas às 11:30 horas e das 14 horas às 16 horas (Horário de Brasília) |
| 27/10/2023 | Publicação das interposições se houver. | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |
| 30/10/2023 | Publicação da Classificação Geral. | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |
| 31/10/2023 e 01/11/2023 | Interposição de Recursos da Classificação Geral | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 03/11/2023 | Publicação das interposições se houver. | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |
| 06/11/2023 | Publicação Classificação Final | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |
| 07/11/2023 | Homologação e convocação dos classificados do Processo Seletivo | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |
| 08/11/2023 A partir. | Convocação dos Classificados. | Site da Prefeitura/Diário Oficial | |

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória do Tempo de Serviço na área pretendida e pontuação da Prova Objetiva.
- 5.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:
- a) maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- b) nota maior da prova objetiva.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado está previsto para ser divulgado a partir do **dia 06 de novembro de 2023,** no **Diário Oficial do Município**, órgão de imprensa oficial do Município.
- 6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura que será publicado em Diário Oficial após a análise de recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- 8.3. A convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por Diário Oficial do Município.
- 8.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.
- 8.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.
- 8.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.
- 8.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Número da conta bancária (Banco Bradesco) se tiver;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- I) CPF de filhos maiores de 08 anos e menores de 14 anos;
- m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração que não possui outro cargo ou função;
- p) Antecedente criminal;
- q) Atestado Médico Admissional;
- r) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

9. DO RECURSO

- 9.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, endereçada à Comissão, diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 02(dois) dias úteis após a divulgação da classificação.
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato;
- 9.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
- 9.4. A interposição do recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.
- 10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, sendo prorrogável por igual período de acordo com a necessidade da administração pública.
- 10.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- 10.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

E para que não se aleque desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 28 de setembro de 2023.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretário Municipal de Educação Decreto n.º 003 /2021 de 0/01/2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Nome: | | |
|-----------|------------------------------------|---------------------|
| Endereço: | No | |
| Cidade: | | |
| Bairro: | | |
| Celular: | Telefone fixo: | |
| E-mail: | | Data de Nascimento: |
| / | / | |
| RG: | Órgão Expedidor: | _ |
| CPF: | /Órgão Expedidor: Estado Civil: | |

| | | Máxima | PONTUAÇÃO |
|--|-----------------------|--------|-----------|
| Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com as- | | | |
| sinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado | 1 0 nara cada ano tra | | |
| | balhado | 5,0 | |
| Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de | Dalilado | | |
| anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida. | | | |
| TOTAL | | | |

Tempo de Serviço: pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

Prova Escrita: pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:

Pontuação Geral:

Eu ______ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 01/2023 - ABERTURA - INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023- CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA e LIXEIRO VARREDOR , s endo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

Assinatura do Candidato(a)

Data: / /202

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MERENDEIRA E LIXEIRO VARREDOR

PORTUGUÊS: 1. Interpretação de texto; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5. Sinônimos e antônimos. 6. Conotação e denotação. 7. Concordância verbal e concordância nominal. 8. Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. 2. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. 3. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. 4. Regra de Três Simples. 5. Equações de Primeiro Grau. 6. Sistema Monetário Brasileiro.

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, neste ato representada Sr. **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado Contratante; e a empresa **R. G. PINHEIRO LTDA**, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr.(a). Paulo Cesar Ribeiro** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO : A quisição de troféus e medalhas, visando atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Bataguassu/MS.

DO VALOR: O valor total para aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, **é de R\$26.095,70 (Vinte e Seis mil, Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

DO PRAZO: O presente Contrato tem duração de 06 (Seis) meses De 21/09/2023 a 20/03/2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Ficha 245

Fonte 1.500.0000

Nat. De despesa 3.3.90.31.00

Secretaria SEMELJUV

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 28 de Setembro de 2023. ASSINAM: AKIRA OTSUBO / R. G. PINHEIRO LTDA.

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, neste ato representada Sr. AKIRA OTSUBO, doravante denominado Contratante; e a empresa BRESCHIGLIARI & CIA LTDA., doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr.(a). Maurinho Breschigliari, pactuam o presente Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO : A quisição de troféus e medalhas, visando atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Bataguassu/MS.

DO VALOR : O valor total para aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, é de R\$27.261,00 (Vinte Sete Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais).

DO PRAZO: O presente Contrato tem duração de 06 (Seis) meses De 21/09/2023 a 20/03/2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo

discriminada:

Ficha 245

Fonte 1.500.0000

Nat. De despesa 3.3.90.31.00

Secretaria SEMELJUV

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 28 de Setembro de 2023. ASSINAM: AKIRA OTSUBO / BRESCHIGLIARI & CIA LTDA

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS , neste ato representada Sr. AKIRA OTSUBO, doravante denominado Contratante ; e a empresa CASA DO ATLETA LTDA , representada neste ato pelo Sr.(a). Carlos Alberto Vilalba , pactuam o presente Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2022, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO: A quisição de troféus e medalhas, visando atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Bataguassu/MS.

DO VALOR: O valor total para aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer do Município de Bataguassu/MS, objeto deste contrato, **é de R\$20.080,15 (Vinte mil e oitenta reais e Quinze centavos)**.

DO PRAZO: O presente Contrato tem duração de 06 (Seis) meses De 21/09/2023 a 20/03/2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Ficha 245

Fonte 1.500.0000

Nat. De despesa 3.3.90.31.00

Secretaria SEMELJUV

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu -MS, 28 de Setembro de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / CASA DO ATLETA LTDA.

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PORTARIA N. 281 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a notícia de fato advinda de beneficiários de programas habitacionais, de que receberam boletos de quitação que em "tese" teriam sido encaminhados da AGEHAB-MS;

CONSIDERANDO que em verificação junto à AGEHAB-MS não houve a devida quitação, tendo sido constatado que os boletos haviam sido emitidos por servidora pública, constando, inclusive, seu nome e dados bancários como pagador/ beneficiário;

CONSIDERANDO que os supostos fatos se deram no exercício regular de suas funções;

CONSIDERANDO que a servidora faz parte do quadro de funcionários em contrato temporário do quadro municipal;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa, relativa aos fatos narrados, pela prática, em tese, do delito administrativo disposto nos artigos 188, I, II, III e IX, e 189, XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal , atribuída inicialmente à servidora *R. F. DE A. F.* , Servidora Pública Municipal, exercendo a função de assistente administrativa, inscrita sob a matrícula funcional nº 117018-6 .

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Marcelo Moraes de Oliveira**, matrícula funcional n. 116726-4, **Aline Jeniffer de Maria Fernandes**, matrícula funcional 16853-1, e **Gislaine Aparecida Ribeiro Marcílio**, matrícula funcional n. 96199-2, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta

Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de setembro de 2023.

Akira Otsubo Prefeito do Município de Bataguassu José Carlos Zanardo Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda PORTARIA N. 282 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Responsável pela Execução, Monitoramento e Avaliação do Processo Seletivo nº 011/2023"

José Carlos Zanardo, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 011/2023 que visa a formação de Cadastro Reserva para futura e eventual Contratação de Vigia, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Motorista, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Subprefeitura da Nova Porto XV e Superintendência do Meio Ambiente do Município de Bataguassu-MS, para o ano de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pela execução, monitoramento e avaliação do Processo seletivo nº 011/2023, que será composta pelos servidores públicos: Aline Jeniffer de Maria Fernandes, Matrícula funcional 16853-1, Ligia Maria Vieira, Matrícula funcional 116757-2 e Patrícia da Silva Paes Zorzan, Matrícula funcional 1562-1.

José Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração e Finanças Decreto n.º 806/2021.

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BATAYPORÃ**

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - OUTUBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 042/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 79/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de jogos de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades de todos os órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social . O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 11 de setembro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - SETEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **043/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 81/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de suplementos alimentar adulto para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais, idosos ou em tratamento de Câncer do Município de Batayporã - MS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 12 de setembro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 044/2022 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 82/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, parte II 2022, afim de atender as necessidades individual dos pacientes do Município de Batayporã-MS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - SETEMBRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº **045/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 84/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de premiações em eventos esportivos, com a finalidade de atender a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria N.º 039/2023 de 27 de setembro de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Bruno César Barros Garcia, matrícula n. 391161 para exercer a função de AGENTE

DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Batayporã/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Art. 2º** . Designa os servidores **Lívia Leal dos Santos Rodrigues** matrícula nº 391166, **Paula Claudia Ferroni Gaspar** matrícula nº 12 e **Aparecida Isabel Maran Gomes**, matrícula nº 10, para exercerem a função de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
- §1º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO designada no *caput* deste artigo será presidida pela servidora **Lívia Leal dos Santos Rodrigues**, matrícula 391166.
- **§2º.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.
- **Art. 3º** . Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.
- **§1º** . O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação solicitarão a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
- **§ 2º** . O Agente de Contratação convocará a Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
- § 3º. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Secretaria Municipal de Assistência Social ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CMDCA - BATAYPORÃ-MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991

Lei Municipal nº 1.222/2019

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA № 08/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:

- 1. Aberilza Correa de Souza
- 2. Amauri Rizzo Trevizami
- 3. Amélia Silva de Oliveira
- 4. Beatriz Faria Rocha
- 5. Daiane Maria Bispo Faria
- 6. Dayane Alves dos Santos
- 7. Delorita Santos Maia
- 8. Eliane Alves da Costa
- 9. Eliane Krause de Matos
- 10. Helder Gabriel da Silva Pereira
- 11. Josiani Poltronieri
- 12. Keuslen Francieli Silva Mendonça
- 13. Lindalva Teixeira da Silva
- 14. Simone França de Almeida
- 15. Sônia Aparecida de Oliveira Albuquerque

Leia-se:

- 1. Aberilza Correa de Souza;
- 2. Amauri Rizzo Trevizani;
- 3. Amélia Silva de Oliveira;
- 4. Beatriz Faria Rocha;
- 5. Daiane Maria Bispo Faria;

- 6. Dayane Alves dos Santos;
- 7. Delorita Santos Maia;
- 8. Eliane Alves da Costa;
- 9. Eliane Krause de Matos;
- 10. Helder Gabriel da Silva Pereira;
- 11. Josiani Poltronieri;
- 12. Josiele Rodrigues dos Santos;
- 13. Keuslen Francieli Silva Mendonça
- 14. Lindalva Teixeira da Silva;
- 15. Maria Antônia Alves Portela de Souza;
- 16. Simone França de Almeida;
- 17. Sônia Aparecida de Oliveira Albuquerque.

Batayporã, MS, 28 de setembro de 2023

Eliane Alves da Costa

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 28 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Notificação de Lançamento (ITR) |
| DAVID RAIMUNDO DE SOUZA | 401.053.268-87 | 9039 /00038/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | | |
|---|---------------------|--|--|
| Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO | Matrícula: 00000052 | | |
| Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92 | Assinatura: | | |

 Data de afixação:
 28/09/2023

 Data de desafixação:
 13/10/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 28 de Setembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Notificação de Lançamento (ITR) |
| DAVID RAIMUNDO DE SOUZA | 401.053.268-87 | 9039 /00039/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | | |
|---|---------------------|--|--|
| Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO | Matrícula: 00000052 | | |
| Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92 | Assinatura: | | |

 Data de afixação:
 28/09/2023

 Data de desafixação:
 13/10/2023



Página: 1/ 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 56/2023, de 21 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1310/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.510,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA

04.005 - SEC.M.OBRAS, DES, ECON. TURIS E M AMB-SODETA

04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$78.510,00 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 78.510.00

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA

04.005 - SEC.M.OBRAS, DES, ECON. TURIS E M AMB-SODETA

04.005.4.122.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$38.410,00 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 38.410.00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

R\$25.700,00 02.002.4.122.1.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 25.700,00 Recursos não Vinculados de Impostos

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA

04.005 - SEC.M.OBRAS, DES, ECON. TURIS E M AMB-SODETA

04.005.15.452.7.2055-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$49.010,00 Outras Vinculações Legais 49.010,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

R\$191.630,00 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)....- - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, 49.010,00 1.799.7400 Outras Vinculações Legais 1.500.0000 25.700.00 Recursos não Vinculados de Impostos 1 500 0000 38 410 00 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 78.510,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta Betha Sistemas Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

| RECEITAS OF | RCAMENTÁRIAS | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|-----------------------|----------------|---------------------|------------------------|------------------------|--------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | (a) | (b) | (c) | d = (c-b) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | 3.577.824,81 | 3.577.824,81 | 4.852.669,10 | 1.274.844.29 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | 39.760.94 | 39.760.94 | 5.884.30 | -33.876,64 |
| Valores Mobiliários | | | 39.760,94 | 39.760,94 | 5.884.30 | -33.876,64 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 3.514.164,44 | 3.514.164.44 | 4.816.988.04 | 1.302.823,60 |
| Transferências da União e de sua | is Entidades | | 2.282.507,35 | 2.282.507,35 | 3.705.989,47 | 1.423.482,12 |
| Transferências dos Estados e do | Distrito Federal e de | suas Entidades | 1.231.657,09 | 1.231.657,09 | 1.110.998,57 | -120.658,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ; | | 23.899,43 | 23.899,43 | 29.796,76 | 5.897,33 |
| Indenizações, Restituições e Res | sarcimentos | | 8.299,89 | 8.299,89 | 29.796,76 | 21.496,87 |
| Demais Receitas Correntes | | | 15.599,54 | 15.599,54 | 0,00 | -15.599,54 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | | 65.611,15 | 65.611,15 | 250.425,00 | 184.813,85 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | 65.611,15 | 65.611,15 | 250.425,00 | 184.813,85 |
| Transferências da União e de sua | is Entidades | | 0,00 | 0,00 | 25.425,00 | 25.425,00 |
| Transferências dos Estados e do | Distrito Federal e de | suas Entidades | 65.611,15 | 65.611,15 | 225.000,00 | 159.388,85 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I | +) | | 3.643.435,96 | 3.643.435,96 | 5.103.094,10 | 1.459.658,14 |
| Refinanciamento (IV) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | | | 3.643.435,96 | 3.643.435,96 | 5.103.094,10 | 1.459.658,14 |
| Déficit (VI) | | | 6.356.564,04 | 7.589.345,63 | 5.256.452,39 | = |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | | | 10.000.000,00 | 11.232.781,59 | 10.359.546,49 | -873.235,10 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIO | RES | | - | 23.965,30 | 23.965,30 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios | Anteriores | | - | = | 0,00 | = |
| Superávit Financeiro | | | = | 23.965,30 | 23.965,30 | = |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | - | 0,00 | 0,00 | - |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | SALDO DA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INICIAL | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS | DOTAÇÃO |
| | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) = (f-g) |
| Despesas Correntes (VIII) | 9.866.316,05 | 11.023.118,04 | 10.234.756.79 | 9.840.724.19 | 9.762.779.37 | 788.361,25 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.322.482,46 | 7.304.764,25 | 7.269.083,23 | 7.163.557,89 | 7.085.613,07 | 35.681,02 |
| Outras Despesas Correntes | 4.543.833,59 | 3.718.353,79 | 2.965.673,56 | 2.677.166,30 | 2.677.166,30 | 752.680,23 |
| Despesas de Capital (IX) | 133.683,95 | 209.663,55 | 124.789,70 | 99.809,70 | 99.809,70 | 84.873,85 |
| Investimentos | 133.683,95 | 209.663,55 | 124.789,70 | 99.809,70 | 99.809,70 | 84.873,85 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X) | 10.000.000,00 | 11.232.781,59 | 10.359.546,49 | 9.940.533,89 | 9.862.589,07 | 873.235,10 |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| • | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | |

FONTE:

27/09/2023 09:56:34

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

| Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|------------|
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII) | 10.000.000,00 | 11.232.781,59 | 10.359.546,49 | 9.940.533,89 | 9.862.589,07 | 873.235,10 |
| Superávit (XIV) | = | - | = | - | = | 0,00 |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 10.000.000,00 | 11.232.781,59 | 10.359.546,49 | 9.940.533,89 | 9.862.589,07 | 873.235,10 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| | INSCR | ITOS | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|--|------------|------------|------------|-----------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | 333.721,84 | 389.745,86 | 318.267,18 | 318.267,18 | 55.742,52 | 349.458,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.158,25 | 0,00 | 290,25 | 290,25 | 0,00 | 3.868,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 329.563,59 | 389.745,86 | 317.976,93 | 317.976,93 | 55.742,52 | 345.590,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 28.776,62 | 28.776,62 | 28.776,62 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 28.776,62 | 28.776,62 | 28.776,62 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 333.721,84 | 418.522,48 | 347.043,80 | 347.043,80 | 55.742,52 | 349.458,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| | INSCRITOS | | | | |
|--|-----------------------------|--|------------|------------|-----------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) = (a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES | 11.874,97 | 841.695,77 | 840.811,65 | 2.887,55 | 9.871,54 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.003,43 | 601.639,39 | 600.755,27 | 2.887,55 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.871,54 | 240.056,38 | 240.056,38 | 0,00 | 9.871,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 86.627,95 | 86.627,95 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 86.627,95 | 86.627,95 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 11.874,97 | 928.323,72 | 927.439,60 | 2.887,55 | 9.871,54 |

Batayporã, 27/09/2023

MARCELA LEITE MACEDO

Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES Sec.M.Adm.Fin.Planejamento DILMO MATHIAS TEIXEIRA CRC/TC/005057/O-9

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

FONTE:

27/09/2023 09:56:34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2020

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12-Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal Saúde de Batayporã/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 3.643.435,96 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2020 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 4.852.669,1 O (quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 5.884,30 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em Transferências Correntes o montante de R\$ 4.816.988,04 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), e em Outras Receitas Correntes - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos o valor de R\$ 29.796,76 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), em Receitas de Capital - Transferências de Capital o valor de R\$ 250.425,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal Saúde de Batayporã/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 11.232.781 ,59 (onze milhões duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 10.359.546,49 (dez milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e guarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo liquidada a importância de R\$ 9.940.533,89 (nove milhões novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e paga a importância de R\$ 9 .862.589,07 nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), ficando despesas empenhadas não liquidadas na importância de R\$ 419.012,60 (quatrocentos e dezenove mil, doze reais e sessenta centavos) e despesas liquidadas a pagar a quantia de R\$ 77.944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa - Anexo 02. No seu Anexo I -Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 333.721,84 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e guatro centavos), Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R\$ 418.522,48 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), apresentando liquidação e pagamento no valor de R\$ 347.043,80 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta centavos) e Cancelamento na quantia de R\$ 55.742,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 349.458,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referentes a Restos a Pagar anterior ao exercício. O seu Anexo II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 11.874,97 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R\$ 928.323,72 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), sendo pago no exercício/2020 a quantia de R\$ 927.439,60 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), cancelando no exercício de 2020 a quantia de R\$ 2.887,55 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e ficando o valor de R\$ 9 .871,54 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) inscrito em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira CRC/TC/MS nº 005057/0-9



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2020 PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro DATA DE EMISSÃO:27/09/2023 PAGINA:1

| | INGRESSOS | | | DISPÊN | IDIOS | |
|---|----------------------------|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 5.1 03.0 94,1 0 | 3.648.868,51 | Despesas Orçamentária (VII) | 10.359.546,49 | 10.354.923,13 |
| Ordinária | | 5.103.094,10 | 3,648,868,51 | Ordinária | 10.359.546,49 | 10.354.923,13 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 90.000,00 | 120.000,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 6.460.695,05 | 6.397.176,89 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 90.000,00 | 120.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBID | AS | 6.460.695,05 | 6.397.176,89 | Pagamentos Extraorçamentários (X) | 2.433.693,91 | 2.203.908,14 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | | 1.656.511,59 | 2.428.283,47 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 347.043,80 | 387.036,39 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 419.012,60 | 418.522,48 | RP PROCESSADOS PAGOS | 927.439,60 | 735.087,23 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 77.944,82 | 928.323,72 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 12.943,14 | 55.736,89 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO P | RAZO | 13.286.80 | 55.389.64 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.146.267,37 | 1.026.047,63 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 1.146.267,37 | 1.026.047,63 | Saldo para o Exercício Seguinte (XI) | 1.288.976,24 | 951.915,90 |
| Saldo do Exercício Anterior (V) | | 951.915,90 | 1.156.418,30 | BANCO C/ MOVIMENTO | 1.516,60 | 1.735,28 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | | 1.735,28 | 8.515,29 | BANCOS C/ VINCULADAS | 1.287.459,64 | 950.180,62 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | | 950 180 62 | 1.147.903,01 | TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 14.172.216,64 | 13.630.747,17 |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | | 14.172.216,64 | 13.630.747,17 | | | |
| Batayporā, 27/09/2023 | | | | | | |
| MARCELA LEITE MACEDO | SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES | DILMO MAT | HIAS TEIXEIRA | | | |
| Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017 | Sec.M.Adm.Fin.Planejamento | CRC/TC/00 | 5057/O-9 | | | |
| JORGE LUIZ TAKAHASHI | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO-2020

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 5 .103.094,1 O (cinco milhões cento e três mil, noventa e quatro reais e dez centavos), conforme demonstra o Anexo 1 O - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

As Transferências Financeiras Recebidas, importaram no montante de R\$ 6.460.695,05 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme demonstra o próprio anexo e demais documentos contábeis.

Os Recebimentos Extra orçamentários no valor de R\$ 1.656.511,59 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), correspondem a inscrição de despesas a pagar em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 419.012,60 (quatrocentos e dezenove mil doze reais e sessenta centavos) e Despesas Liquidadas em Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 77 .944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a quantia de R\$ 1.146.267,37 (um milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), que correspondentes a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extra orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, e o valor de R\$ 13.286,80 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referentes ao recebimento de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Demonstrando o valor de R\$ 951.915,90 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício Anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 10.359.546,49 (dez milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Transferências Financeiras Concedidas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), refere-se a valores que o Fundo em questão transferiu para a Prefeitura no decorrer do exercício/2020.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 2.433.693,91 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), refere-se aos valores que foram pagos a terceiros referentes as retenções de valores, conforme demonstrado nos Recebimentos Extra orçamentários na quantia de R\$ 1.146.267,37 (um milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), bem como os pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados no valor de R\$ 1.274.483,40 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo pago como Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 927.439,60 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta Centavos) e Restos a Pagar Não Processados a quantia de R\$ 347.043,80 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12- Balanço Orçamentário, e o valor de R\$ 12.943,14 (doze mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), referentes ao pagamento dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Demonstrando o valor de R\$ 1.288.976,24 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira CRC/TC/MS nº 005057/0-9

Betha Sistemas TO GROSSO DO SUL

Exercício 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro Página: 1

| ATIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 1.425.475,70 | 1.193.572,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 87.816,36 | 940.198,69 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.288.976,24 | 951.915,90 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR | 77.944,82 | 603.642,82 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 3,59 | 347,25 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 9.871,54 | 336.555,87 |
| ESTOQUES | 136.495,87 | 241.308,85 | TOTAL DO PASSIVO | 87.816,36 | 940.198,69 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 5.416.955,13 | | · | , |
| IMOBILIZADO | 0,00 | 5.416.955,13 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 1.337.659,34 | 5.670.328,44 |
| | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -4.332.669,10 | 629.490,85 |
| | | | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.670.328,44 | 5.040.837,59 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.337.659,34 | 5.670.328,44 |
| TOTAL | 1.425.475,70 | 6.610.527,13 | TOTAL | 1.425.475,70 | 6.610.527,13 |
| ATIVO FINANCEIRO | 1.288.979,83 | 952.263,15 | PASSIVO FINANCEIRO | 856.286,96 | 1.692.443,01 |
| ATIVO PERMANENTE | 136.495,87 | 5.658.263,98 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 569.188,74 | 4.918.084,12 |

COMPENSAÇÕES

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------|
| EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 1.503.421,61 | 1.503.421,61 | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 2.701.422,76 | 2.434.662,44 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 1.503.421,61 | 1.503.421,61 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 2.701.422,76 | 2.434.662,44 |
| TOTAL | 1.503.421,61 | 1.503.421,61 | TOTAL | 2.701.422,76 | 2.434.662,44 |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------------------|-----------------|--------------------|
| ORDINÁRIA | -317.870,69 | -1.490.743,42 |
| VINCULADA | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | -317.870.69 | -1.490.743.42 |

Batayporã, 28/09/2023

JORGE LUIZ TAKAHASHI MARCELA LEITE MACEDO SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES Prefeito Municipal Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017 Secretario de Administração

DILMO MATHIAS TEIXEIRA CRC/TC/005057/O-9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor total de R\$ 1.425.475,70 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), esta constituído pelo saldo financeiro disponível na quantia de R\$ 1.288.976,24 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado no anexo 13 - Balanço Financeiro e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), sendo que este valor refere-se a créditos sobre multas a serem restituídas aos cofres públicos e o valor R\$ 136.495,87 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) referentes a estoque de materiais e medicamentos.

O Ativo Não Circulante não demonstra saldos, devido a transferências do imobilizado do Fundo de Saúde para a Prefeitura, no valor de R\$ 5.416.955,13 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) sendo constituído pelo saldo dos Bens Móveis no valor de R\$ 4.275.674,41 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e dos Bens Imóveis no valor de R\$ 1.141.280,72 (um milhão cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado no próprio anexo e no Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro de 2020.

Ficando o ATIVO do Fundo em referência no valor de R\$ 1.425.475,70 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o demonstrado no Anexo em referência. O Passivo Circulante na quantia de R\$ 87.816,36 (oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), está constituído pelos Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 9.871,54 (nove mil e oitocentos e setenta um real e cincoenta e quatro centavos). Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo na quantia de R\$ 77.944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 5.670.328,44 (cinco milhões seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) diminuídos o resultado negativo do exercício no valor de (R\$ 4.332.669,10 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referentes ao Resultado do Exercício apurado no Anexo 15 -Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e ·Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.337 .659,34 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Ficando o PASSIVO do Fundo em referência na quantia de R\$ 1.425.475,70 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o demonstrado no Anexo em referência.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira CRC/TC/MS nº 005057/0-9

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Exercício de 2020 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

| | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QU | | I |
|---------------------------------------|--|------------------------|--------------------|
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PAT | RIMONIAIS AUMENTATIVAS | 11.566.676,70 | 10.047.538,40 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTAT | IVAS FINANCEIRAS | 5.884,30 | 21.612,6 |
| • | ICÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 5.884,30 | 21.612,6 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RE | ECEBIDAS | 11.528.108,09 | 10.024.162,5 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAM | MENTAIS | 6.460.695,05 | 6.397.176,8 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAI | MENTAIS | 5.067.413,04 | 3.626.985,6 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVO | S E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 2.887,55 | 1.493,0 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO | DE PASSIVOS | 2.887,55 | 1.493,0 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AI | JMENTATIVAS | 29.796,76 | 270,1 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAI | S AUMENTATIVAS | 29.796,76 | 270,1 |
| VARIAÇÕES PA | TRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 15.899.345,80 | 9.418.047,5 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | 7.163.848,14 | 6.655.093,8 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 5.947.165,89 | 5.542.346,9 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 1.130.288,23 | 1.112.746,9 | |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 86.394,02 | 0,0 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO | | 3.064.530,70 | 2.642.953,7 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 1.337.423,30 | 672.756,6 |
| SERVIÇOS | | 1.727.107,40 | 1.970.197,0 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CO | 5.669.691,45 | 120.000,0 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAM | 5.635.541,45 | 120.000,0 | |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGA | ADA | 34.150,00 | 0,0 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS D | | 1.275,51 | 0.0 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAI | | 1.275,51 | 0,0 |
| Resultado Patrimonial do Período | | -4.332.669,10 | 629.490,8 |
| vesunado i atimoma do i enodo | | -4.332.003,10 | 023.430,0 |
| | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUA (decorrentes da execução orçam | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ncorporação de ativo | | 128.586,32 | 1.027.080,64 |
| Desincorporação de passivo | | 0,00 | 0,00 |
| ncorporação de passivo | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de ativo | | 0,00 | 0,00 |
| 3atayporã, 27/09/2023 | | | |
| MARCELA LEITE MACEDO | SIDNEI OLE GÁRIO MARQUES | DILMO MATHIAS TEIXEIRA | |
| Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017 | Sec.M.Adm.Fin.Planejamento | CRC/TC/005057/O-9 | |
| JORGE LUIZ TAKAHASHI | - | | |
| 55.152 EGIZ 1/11/01/11/10/11 | | | |

FONTE:

27/09/2023 10:41:23

Prefeito Municipal

ASSOMASUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2020

O Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 11.566.676,70 (onze milhões quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 5 .884,30 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), Transferências e Delegações Recebidas no montante de R\$ 11.528.108,09 (onze milhões quinhentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e nove centavos), representado pelos valores recebido como Transferências Intergovernamentais o valor de R\$ 5.067.413,04 (cinco milhões sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos) e como transferências Intragovernamentais na quantia de R\$ 6.460.695,05 (seis milhões quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), como Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de

Passivo o valor de R\$ 2.887,55 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e como Outras Variações Patrimoniais Aumentativas-Diversas Variações patrimoniais aumentativas, referentes a Indenizações e Restituições o valor de R\$ 29.796,76 (vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstra o Anexo 1 O - Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos composta pelo elemento de despesas 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil no valor de R\$ 5.947.165,89 (cinco milhões ~ novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), 319013 - Obrigações Patronais INSS na quantia de R\$ 1.130.288,23 (um · hão cento e trinta mil, < luze t se oitenta e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 7.163.848,14 (sete milhões cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), já somados o valor de R\$ 290,25 (duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados, que foram Processados no exercício de 2020.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, composta pelo elemento de despesas 319094 - Indenizações Trabalhistas, no valor de R\$ 86.394,02 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), refere-se aos pagamentos de indenizações a pessoas. As Variações Patrimoniais Diminutivas, Uso de Bens, Serviços e Material de Consumo de Capital Fixo no montante de R\$ 3.064.530,70 (três milhões sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), correspondem as rubricas - Uso de Material de Consumo no valor de R\$ 1.337.423,30 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), e como Serviços no montante de R\$ 1.727.107,40 (um milhão setecentos e vinte e sete mil, cento e sete reais e quarenta centavos). Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, Transferências e Delegações Concedidas - Transferências intragovernamentais no valor de R\$ 5 .669 .691,45 (cinco milhões seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), refere-se a transferências de valores para a Prefeitura conforme segue: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de transferências financeiras conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro, R\$ 5.416.955,13 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) referentes as transferências de bens patrimoniais conforme demonstrado no Anexo 14 - Balanço patrimonial exercícios 2019/2020, R\$ 128.586,32 (cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) de bens adquiridos durante o exercício, sendo R\$ 99.809,70 (noventa e nove mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), conforme demonstrado no Anexo 12 - Balanço Orçamentário e R\$ 28.776,62 (vinte e Oito mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados do Anexo 12 - Balanço Orçamentário que trata de Restos a Pagar Não Processados, mais o valor de R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais) referentes a Execução Orçamentária Delegada. Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas; elemento 339093 no valor de R\$ 1.275,51 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cincoenta e um centavos). Refere as

indenizações e restituições. Demonstrando Resultado Patrimonial Negativo no Período no montante de R\$ 4.332.669,10 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira CRC/TC/MS nº 005057/0-9

TOTAL GERAL

JORGE LUIZ TAKAHASHI Prefeito Municipal 856.286,96

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante Administração Direta Betha Sistemas Exercício 2020 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Página: 1/1

| | Saldo do Exercício | Movimentação n | Saldo para o | |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|--------------|-----------------------|
| Títulos | Anterior | Inscrição | Baixa | Exercício Seguinte |
| RESTOS A PAGAR | 1.692.443,01 | 496.957,42 | 1.333.113,47 | 856.286,96 |
| Restos a Pagar Não Processados | 752.244,32 | 419.012,60 | 402.786,32 | 768.470,60 |
| Restos a Pagar Processados | 940.198,69 | 77.944,82 | 930.327,15 | 87.816,36 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 1.146.267,37 | 1.146.267,37 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES C.E.F. | 0,00 | 135.161,73 | 135.161,73 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 516.594,11 | 516.594,11 | 0,00 |
| I.R.R.F. | 0,00 | 375.722,13 | 375.722,13 | 0,00 |
| ICATU SEGURO | 0,00 | 1.350,16 | 1.350,16 | 0,00 |
| IR FONTE - FEDERAL | 0,00 | 448,50 | 448,50 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 18.721,66 | 18.721,66 | 0,00 |
| MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB | 0,00 | 14.795,44 | 14.795,44 | 0,00 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 11.650,61 | 11.650,61 | 0,00 |
| PIS-PASEP/COFINS/CSL | 0,00 | 1.827,45 | 1.827,45 | 0,00 |
| SINCARD CARTÃO | 0,00 | 60.549,28 | 60.549,28 | 0,00 |
| SISTEMA PROVER SAÚDE | 0,00 | 9.446,30 | 9.446,30 | 0,00 |

1.692.443,01

1.643.224,79

2.479.380,84

Batayporā, 27/09/2023

MARCELA LEITE MACEDO SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017 Sec.M.Adm.Fin.Planejamento CRC/TC/005057/O-9

FONTE:

27/09/2023 10:45:49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE -2020

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo está demonstrando o valor de R\$ 1.692.443,01 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo), referentes aos Restos a Pagar Processados e Não Processados de Exercícios Anteriores, sendo R\$ 940.198,69 (novecentos e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), de Restos a Pagar Processados e R\$ 752.244,32 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de Restos a Pagar Não Processados, demonstrando também inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 77.944,82 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e de Restos a Pagar Não Processados na quantia de R\$ 419. O 12, 60 (quatrocentos e dezenove mil, doze reais e sessenta centavos), sendo pago no exercício de Restos a Pagar a quantia de R\$ 1.274.483,40 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 927.439,60 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) de Restos a Pagar Processados e R\$ 347.043,80 (trezentos e quarenta e sete mil quarenta e três reais e oitenta centavos), de Restos a Pagar Não Processados e Liquidados no exercício/2020, demonstrando R\$ 55.742,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados e o valor de R\$ 2.887,55 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no

Final ficando inscrito o valor de \$ 87.816,36 (oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) de Restos a Pagar Processados e R\$ 768.470,60 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) de Restos a Pagar Não Processados, perfazendo o montante de R\$ 856.286,96 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) em Restos a Pagar, quando do encerramento do exercício.

O Anexo demonstra como subtotal: Depósitos o valor de 0,00 (zero), correspondentes aos valores retidos pertencentes a terceiros como saldo do exercício anterior, e o valor de R\$ 1.146.267,37 (um milhão cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) como inscrição no exercício e a mesma quantia como baixa por pagamento no exercício, não ficando valor de depósitos para serem repassados a seus credores no mês seguinte ou futuramente, quando do encerramento do exercício.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira CRC/TC/MS nº 005057/0-9



MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Administração Direta Betha Sistemas Exercício 2020 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES O | PERACIONAIS | |
|--|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INGRESSOS | 11,473,789,15 | 9.925.775,2 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,0 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 5.884,30 | 21.612,6 |
| Transferências recebidas | 5.067.413,04 | 3,626,985,6 |
| Intergovernamentais | 5.067.413,04 | 3,626,985,6 |
| da União | 3.731.414,47 | 2.729.129,2 |
| dos Estados e Distrito Federal | 1.335.998,57 | 897.856,4 |
| do Município | 0,00 | 0,0 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,0 |
| Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais | 29.796,76 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | 6.370.695,05 | 6.277.176,8 |
| DESEMBOLSOS | 10.921.514,54 | 9.433.095,1 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 9.762.304,03 | 8.351.310,5 |
| Saúde | 9.762.304,03 | 8.351.310,59 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 1.159.210,51 | 1.081.784,5 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 552.274,61 | 492.680,1 |

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | | |
|--|-----------------|--------------------|--|--|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | | |
| Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | | |
| DESEMBOLSOS | 215.214,27 | 697.452,69 | | |
| Aquisição de Ativos Não Circulante | 215.214,27 | 697.452,69 | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -21 5.214,27 | -697.452,69 | | |

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | | |
|--|-----------------|--------------------|--|--|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 | | |
| Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 | | |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | 0,00 | 0,00 | | |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 | | |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 0,00 | 0,00 | | |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 | | |

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------------|--------------------|
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALI | 337.060,34 | -204.772,58 | |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 951.915,90 | 1.156.418,30 | |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 1.288.976,24 | 951.915,90 |
| Batayporã, 27/09/2023 | | | |
| MARCELA LEITE MACEDO | SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES | DILMO MATHIAS TEIXEIRA | |
| Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017 | Sec.M.Adm.Fin.Planejamento | CRC/TC/005057/O-9 | |
| JORGE LUIZ TAKAHASHI | _ | | |
| Prefeito Municipal | | | |

FONTE:

27/09/2023 10:58:05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2020

O Anexo 18 - DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que os Balancetes mensais ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no montante de R\$ 12.648.428,63 (doze milhões seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), são referentes as Remuneração das Disponibilidades no valor de R\$ 5.884,30 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), Outras Receitas Derivadas e Originárias provenientes de Indenizações e Restituições no valor de R\$ 29.796,76 (vinte e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), Transferências Intergovernamentais no valor de R\$ 5.067.413,04 (cinco milhões sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), Outros Ingressos Operacionais no valor de R\$ 7.545.334,53 (sete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 - Balanço Financeiro.

DESEMBOLSOS

Os desembolsos de numerários no valor de R\$ 12.096.154,02 (doze milhões noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos), são referentes às despesas com Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 9.762.304,03 (nove milhões setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e três centavos) e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R\$ 2.333.849,99 (dois milhões trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavo, conforme demonstrado no próprio anexo, Anexo 11 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais de R\$ 552.274,61 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido Negativo das Atividades de Investimentos no valor de (R\$ 215.214,27) (duzentos e quinze mil duzentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Consequentemente Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa na quantia de R\$ 337.060,34 (trezentos e trinta e três mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 951.915,90 (novecentos e cinquenta e um mil novecentos e quinze reais e noventa centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 1.288.976,24 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro, concluindo assim, que o DFC corresponde ao movimento financeiro demonstrados no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Batayporã MS, 31 de dezembro de 2020.

Marcela Leite Macedo Gestora e Ordenadora - Decreto nº 005/2017

Sidnei Olegário Marques Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Jorge Luiz Takahashi Prefeito Municipal

Dilmo Mathias Teixeira CRC/TC/MS nº 005057/0-9

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 1 / 11
Exercício de 2023
Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Difere | enças |
|---|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes. | 68.416.000,00 | 11.668.992,94 | 48.167.517,04 | 0,00 | 20.248.482,96 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.045.388,25 | 933.942,86 | 4.733.329,49 | 0,00 | 5.312.058,76 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00 - Impostos | 9.594.388,25 | 903.108,94 | 4.434.994,57 | 0,00 | 5.159.393,68 |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio | 4.936.068,25 | 260.869,91 | 1.690.666,03 | 0,00 | 3.245.402,22 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 1.311.728,25 | 111.132,43 | 1.053.274,29 | 0,00 | 258.453,96 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal | 996.000,00 | 75.758,68 | 879.522,28 | 0,00 | 116.477,72 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros | 1.075,00 | 1.498,66 | 2.279,66 | 1.204,66 | 0,00 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 258.000,00 | 27.923,79 | 130.664,27 | 0,00 | 127.335,73 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros | 56.653,25 | 5.951,30 | 40.808,08 | 0,00 | 15.845,17 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 3.624.340,00 | 149.737,48 | 637.391,74 | 0,00 | 2.986.948,26 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal | 3.615.000,00 | 121.619,67 | 530.086,99 | 0,00 | 3.084.913,01 |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros | 9.340,00 | 28.117,81 | 107.304,75 | 97.964,75 | 0,00 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.169.600,00 | 203.904,89 | 1.052.220,67 | 0,00 | 117.379,33 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.169.600,00 | 203.904,89 | 1.052.220,67 | 0,00 | 117.379,33 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 1.104.000,00 | 174.290,73 | 949.096,28 | 0,00 | 154.903,72 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 1.104.000,00 | 174.290,73 | 949.096,28 | 0,00 | 154.903,72 |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 65.600,00 | 29.614,16 | 103.124,39 | 37.524,39 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal | 65.600,00 | 29.614,16 | 103.124,39 | 37.524,39 | 0,00 |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 3.488.720,00 | 438.334,14 | 1.692.107,87 | 0,00 | 1.796.612,13 |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços | 3.488.720,00 | 438.334,14 | 1.692.107,87 | 0,00 | 1.796.612,13 |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 3.488.720,00 | 438.334,14 | 1.692.107,87 | 0,00 | 1.796.612,13 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal | 3.435.000,00 | 434.589,68 | 1.664.075,73 | 0,00 | 1.770.924,27 |
| 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal | 0,00 | 3.342,40 | 28.004,07 | 28.004,07 | 0,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - SNA - Simples Nacional | 0,00 | 54.139,31 | 194.494,62 | 194.494,62 | 0,00 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora | 1.600,00 | 406,66 | 4.595,02 | 2.995,02 | 0,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa | 44.680,00 | 2.088,88 | 11.798,96 | 0,00 | 32.881,04 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros | 7.440,00 | 1.248,92 | 11.638,16 | 4.198,16 | 0,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00 - Taxas | 451.000,00 | 30.833,92 | 298.334,92 | 0,00 | 152.665,08 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia | 451.000,00 | 30.135,31 | 295.994,35 | 0,00 | 155.005,65 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 451.000,00 | 30.135,31 | 295.994,35 | 0,00 | 155.005,65 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 360.000,00 | 22.426,75 | 253.443,84 | 0,00 | 106.556,16 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora | 13.000,00 | 751,24 | 3.603,36 | 0,00 | 9.396,64 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 60.000,00 | 5.540,87 | 28.740,62 | 0,00 | 31.259,38 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da | 18.000,00 | 1.416,45 | 10.206,53 | 0,00 | 7.793,47 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 698,61 | 2.340,57 | 2.340,57 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 2 / 11 Exercício de 2023 Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orçada | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|---|--------------|------------|---------------|--------------|------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais | 0,00 | 698,61 | 2.340,57 | 2.340,57 | 0,00 |
| 1.1.2.2.02.0.3.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa | 0,00 | 698,61 | 2.340,57 | 2.340,57 | 0,00 |
| 1.2.0.0.00.0.00.00.00 - Contribuições | 1.299.000,00 | 209.258,99 | 758.416,21 | 0,00 | 540.583,79 |
| 1.2.4.0.00.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.299.000,00 | 209.258,99 | 758.416,21 | 0,00 | 540.583,79 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.299.000,00 | 209.258,99 | 758.416,21 | 0,00 | 540.583,79 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.299.000,00 | 209.258,99 | 758.416,21 | 0,00 | 540.583,79 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal- COSIP | 1.299.000,00 | 209.258,99 | 758.416,21 | 0,00 | 540.583,79 |
| 1.3.0.0.00.0.00.00.00 - Receita Patrimonial | 19.000,00 | 261.156,20 | 1.202.139,41 | 1.183.139,41 | 0,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 0,00 | 106.102,90 | 105.102,90 | 0,00 |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 0,00 | 106.102,90 | 105.102,90 | 0,00 |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 1.000,00 | 0,00 | 106.102,90 | 105.102,90 | 0,00 |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos | 1.000,00 | 0,00 | 106.102,90 | 105.102,90 | 0,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 1.000,00 | 0,00 | 106.102,90 | 105.102,90 | 0,00 |
| 1.3.2.0.00.0.00.00.00 - Valores Mobiliários | 18.000,00 | 261.156,20 | 1.096.036,51 | 1.078.036,51 | 0,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00 - Juros e Correções Monetárias | 18.000,00 | 261.156,20 | 1.096.036,51 | 1.078.036,51 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 18.000,00 | 261.156,20 | 1.096.036,51 | 1.078.036,51 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 18.000,00 | 261.156,20 | 1.096.036,51 | 1.078.036,51 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS | 1.000,00 | 1.962,71 | 6.294,64 | 5.294,64 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB | 1.000,00 | 6.581,30 | 48.562,18 | 47.562,18 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS | 1.000,00 | 424,93 | 1.949,17 | 949,17 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS | 1.000,00 | 9.796,03 | 32.752,54 | 31.752,54 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS | 1.000,00 | 263,48 | 2.127,32 | 1.127,32 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - FMS | 1.000,00 | 196,34 | 2.181,97 | 1.181,97 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - SUS UNIAO | 1.000,00 | 52.061,22 | 174.838,04 | 173.838,04 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - SUS ESTADO | 1.000,00 | 14.013,88 | 80.372,44 | 79.372,44 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - FIS SAUDE | 1.000,00 | 742,58 | 3.019,04 | 2.019,04 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios | 1.000,00 | 79.172,21 | 427.734,79 | 426.734,79 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE | 1.000,00 | 907,66 | 3.435,50 | 2.435,50 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP | 1.000,00 | 3.123,86 | 9.325,73 | 8.325,73 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL | 1.000,00 | 46.620,13 | 168.117,00 | 167.117,00 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Sálario Educação | 1.000,00 | 2.058,31 | 9.164,72 | 8.164,72 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA | 400,00 | 4.395,26 | 18.326,00 | 17.926,00 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS | 400,00 | 1.525,18 | 4.947,82 | 4.547,82 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDC | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMC | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 3 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Difere | nças |
|---|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA | 400,00 | 3.912,98 | 14.621,07 | 14.221,07 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMT | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDM | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDAGRO | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDDC | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDI | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE | 0,00 | 7,38 | 27,94 | 27,94 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS | 0,00 | 910,72 | 3.447,61 | 3.447,61 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CV 710179/08/FNDE/MEC | 0,00 | 2.875,68 | 10.886,09 | 10.886,09 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE | 0,00 | 1.226,06 | 3.595,50 | 3.595,50 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. ESTADO TRANSPORTE ESCOLAR | 0,00 | 3.786,80 | 7.886,95 | 7.886,95 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PEJA | 0,00 | 35,86 | 135,73 | 135,73 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAC II QUADRA ESCOLAR | 0,00 | 916,89 | 3.745,80 | 3.745,80 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CRECHES BRASIL CARINHOSO | 0,00 | 88,50 | 622,33 | 622,33 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE | 0,00 | 1.697,45 | 5.204,23 | 5.204,23 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EMENDA PARLAMENTAR BETO -WANDER | 0,00 | 21.852,80 | 52.714,36 | 52.714,36 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00 - Receita de Serviços | 90.000,00 | 30.869,87 | 99.337,93 | 9.337,93 | 0,00 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00 - Outros Serviços | 90.000,00 | 30.869,87 | 99.337,93 | 9.337,93 | 0,00 |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00 - Outros Serviços | 90.000,00 | 30.869,87 | 99.337,93 | 9.337,93 | 0,00 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00 - Outros Serviços | 90.000,00 | 30.869,87 | 99.337,93 | 9.337,93 | 0,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal | 90.000,00 | 30.869,87 | 99.337,93 | 9.337,93 | 0,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00 - Transferências Correntes | 56.935.611,75 | 10.217.453,54 | 41.340.841,49 | 0,00 | 15.594.770,26 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades | 27.305.511,75 | 4.568.352,16 | 19.104.345,58 | 0,00 | 8.201.166,17 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 23.550.471,75 | 3.502.538,87 | 14.467.773,90 | 0,00 | 9.082.697,85 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 23.100.471,75 | 3.436.719,57 | 13.817.710,09 | 0,00 | 9.282.761,66 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 22.800.471,75 | 2.597.982,35 | 12.978.972,87 | 0,00 | 9.821.498,88 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | 22.800.471,75 | 2.597.982,35 | 12.978.972,87 | 0,00 | 9.821.498,88 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 300.000,00 | 838.737,22 | 838.737,22 | 538.737,22 | 0,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 300.000,00 | 838.737,22 | 838.737,22 | 538.737,22 | 0,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no mês de Julho - | 0,00 | 838.737,22 | 838.737,22 | 838.737,22 | 0,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 450.000,00 | 65.819,30 | 650.063,81 | 200.063,81 | 0,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal | 450.000,00 | 65.819,30 | 650.063,81 | 200.063,81 | 0,00 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais | 450.000,00 | 36.146,18 | 247.370,64 | 0,00 | 202.629,36 |
| 1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos | 20.000,00 | 1.011,48 | 3.608,37 | 0,00 | 16.391,63 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 4 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

| 1.7.1.2.51.0.0.0.00.00.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM 5.000.00 5.445.51 17.788.17 12.788.17 0.00 17.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM 5.000.00 5.445.51 17.788.17 12.788.17 0.00 199.005,9 17.7.1.2.52.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petroleo 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,9 17.7.1.2.52.4.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,9 17.7.1.2.52.4.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,9 17.7.1.3.50.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS 425.000.00 483.505,63 2.416.142.42 0.00 203.857,5 17.7.1.3.50.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.484.05 1.846.837,76 0.00 233.852,2 17.7.1.3.50.1.10.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.484.05 1.846.637,76 0.00 335.882,2 17.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.484.05 1.846.637,76 0.00 335.882,2 17.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.484.05 1.486.637,76 0.00 335.882,2 17.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.00.00 258.884.05 1.427.117,78 0.00 325.882,2 17.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.00.00 33.289,75 402.709.33 231.709.33 0.00 17.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d | Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|--|---|--------------|------------|---------------|------------|------------|
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.0 - Cotal-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM 5.000.00 5.445.51 17.786.17 12.786.17 0.00 17.71.2.52.0.1.00.00.00.0 - Cotal-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,8 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cotal-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petroleo 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,8 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cotal-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,8 1.7.1.2.52.4.0.00.00 - Cotal-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,8 1.7.1.2.52.4.1.0.00 0.00 - Cotal-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005,8 1.7.1.2.52.4.0.00 0.00 0.00 1.7.1.2.52.1.0.0.00 | Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.1.2.51.0.1.0.0.0.0.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM- 1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo 425.000.0 28.89.19 225.994.10 0.00 199.005.9 1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0. | 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal | 20.000,00 | 1.011,48 | 3.608,37 | 0,00 | 16.391,63 |
| 1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.0.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - EEP 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005.90 1.7.1.2.524.10.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005.90 1.7.1.2.524.10.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005.90 1.7.1.3.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 425.000.00 29.689.19 225.994.10 0.00 199.005.90 1.7.1.3.50.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - 2.620.000.00 483.505.63 2416.142.42 0.00 203.875.51 1.7.1.3.50.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloca de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464.05 1.846.637.76 0.00 335.862.24 1.7.1.3.50.1.1.00.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloca de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464.05 1.846.637.76 0.00 335.862.24 1.7.1.3.50.1.1.00.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloca de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464.05 1.846.637.76 0.00 335.862.24 1.7.1.3.50.1.1.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloca de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464.05 1.846.637.76 0.00 335.862.24 1.7.1.3.50.1.1.00 0.00 - SUS UNIAO - AEINÇÃO PRIMARIA COVID 17.500.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0 | 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | 5.000,00 | 5.445,51 | 17.768,17 | 12.768,17 | 0,00 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal 425.000.00 29.889,19 225.994,10 0.00 199.005.91 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal 425.000.00 29.889,19 225.994,10 0.00 199.005.91 1.7.1.3.000.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS 2.622.000.00 483.505.63 2.416.142,42 0.00 29.587,51 1.7.1.3.501.000.000.00 - Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - 2.620.000.00 483.505.63 2.416.142,42 0.00 29.587,51 1.7.1.3.501.000.000.00 - Transferências de Recursos do Bibco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464.05 1.846.637,76 0.00 335.862.2 1.7.1.3.501.1.000.00 - Transferências de Recursos do Bibco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464.05 1.846.637,76 0.00 335.862.2 1.7.1.3.501.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bibco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464.05 1.846.637,76 0.00 335.862.2 1.7.1.3.501.1.01.00.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 1.7.1.3.501.1.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.00.00 35.259,75 402.709,33 231.709,33 0.00 1.7.1.3.501.1.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.00.00 1.7.1.501.00 0.7.1.501.00 0.7.1.501.00 0.7.1.501 | 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - | 5.000,00 | 5.445,51 | 17.768,17 | 12.768,17 | 0,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00 0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal 425,000,00 29,889,19 225,994,10 0,00 199,005,91 1.7.1.3.00 0.00 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2622,000,00 483,505,63 24,16,142,42 0,00 203,857,51 1.7.1.3.50 0.00 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2,182,500,00 371,464,05 1,846,637,76 0,00 335,862,24 1.7.1.3.50 1.1.00 0.00 0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2,182,500,00 371,464,05 1,846,637,76 0,00 335,862,24 1.7.1.3.50 1.1.01 0.00 0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2,182,500,00 371,464,05 1,846,637,76 0,00 335,862,24 1.7.1.3.50 1.1.01 0.10 0 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA 2,000,000,00 265,864,05 1,427,117,76 0,00 592,882,24 1.7.1.3.50 1.1.01 0.20 0 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 17,500,00 10,500,00 419,500,00 0,00 0,00 1,00 1.7.1.3.50 2.1.00 0.00 0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171,000,00 35,259,75 402,709,93 231,709,93 0,00 1.7.1.3 | 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo | 425.000,00 | 29.689,19 | 225.994,10 | 0,00 | 199.005,90 |
| 1.7.1.3.50 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 2.62 0.00,00 483.505,63 2.416.142,42 0.00 203.857,51 1.7.1.3.50 0.0 0.0 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - 2.620.00,00 483.505,63 2.416.142,42 0.00 233.862,24 1.7.1.3.50 0.0 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500,00 371.464,05 1.846,637,76 0.00 335.862,24 1.7.1.3.50 0.1.10 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500,00 371.464,05 1.846,637,76 0.00 335.862,24 1.7.1.3.50 0.1.10 1.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.020.000,00 265.864,05 1.427.117,76 0.00 592.882.24 1.7.1.3.50 0.1.10 1.00 0.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA 1.7.1.3.50 0.1.10 1.00 0.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 1.7.1.3.50 0.1.10 1.00 0.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 1.7.1.3.50 0.1.10 1.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50 2.1.00 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50 2.1.00 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50 2.1.00 0.00 0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50 2.1.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0 | 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 425.000,00 | 29.689,19 | 225.994,10 | 0,00 | 199.005,90 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - 2.620.000,00 | 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 425.000,00 | 29.689,19 | 225.994,10 | 0,00 | 199.005,90 |
| 1.7.1.3.50.1.0.000.00.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.182.500,00 371.464,05 1.846.637,76 0.00 335.862,24 1.7.13.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500,00 371.464,05 1.846.637,76 0.00 335.862,24 1.7.13.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500,00 265.864,05 1.242.711.7,76 0.00 358.862,24 1.7.13.50.1.1.01.01.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA 2.020.000,00 265.864,05 1.242.711.7,76 0.00 358.862,24 1.7.13.50.1.1.01.02.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA 2.020.000,00 265.864,05 1.242.711.7,76 0.00 358.862,24 1.7.13.50.1.1.01.02.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 145.000,00 105.600,00 419.520,00 274.520,00 0.00 17.500,00 17.500,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0. | 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.622.000,00 | 483.505,63 | 2.416.142,42 | 0,00 | 205.857,58 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464,05 1.846.637,76 0.00 335.862,24 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500.00 371.464,05 1.846.637,76 0.00 335.862,24 1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA 2.002.000.00 265.864,05 1.427.117,76 0.00 274.520,00 0.00 1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE SAUDE 145.000.00 105.600,00 149.520.00 274.520,00 0.00 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE SAUDE 145.000.00 17.500.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE SAUDE 17.1.3.50.2.1.000.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000.00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000.00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000.00 35.259,75 126.279,93 0.00 44.720,01 1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000.00 35.259,75 126.279,93 0.00 44.720,01 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000.00 26.035,23 82.344,33 0.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500.00 26.035,23 82.344,33 0.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 55.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 60.00 115.40,00 115.40 | 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - | 2.620.000,00 | 483.505,63 | 2.416.142,42 | 0,00 | 203.857,58 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 2.182.500,00 265.884,05 1.427.117.76 0.00 592.882,20 1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA 2.00.00 105.600,00 105.600,00 419.520,00 274.520,00 0.00 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 17.500,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 17.500,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 126.279,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 126.279,93 231.709,93 0.00 1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 126.279,93 0.00 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0.00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0.00 24.061,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos d | 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 2.182.500,00 | 371.464,05 | 1.846.637,76 | 0,00 | 335.862,24 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA 2.020.000,00 265.864,05 1.427.117,76 0,00 592.882,22 1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE SAUDE 1145.000,00 105.600,00 105. | 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 2.182.500,00 | 371.464,05 | 1.846.637,76 | 0,00 | 335.862,24 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE SAUDE 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.3.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.4.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 1.7.1.3.50.4.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públ | 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 2.182.500,00 | 371.464,05 | 1.846.637,76 | 0,00 | 335.862,24 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0,00 1.7.1.3.50.2.1.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0,00 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 126.279,93 0,00 44.70.00 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 0,00 276.430,00 276 | 1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA | 2.020.000,00 | 265.864,05 | 1.427.117,76 | 0,00 | 592.882,24 |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0,00 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0,00 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 126.279,93 0,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 276.430,00 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 10.00 10.560,00 10.560,00 36.744,00 0,00 10.560,00 17.500,00 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 10.00 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos | 1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE SAUDE | 145.000,00 | 105.600,00 | 419.520,00 | 274.520,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 402.709,93 231.709,93 0,00 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 126.279,93 0,00 44.720,00 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 10.560,00 36.744,00 0,00 10.000 17.500,00 17.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0, | 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - SUS UNIAO - ATENÇÃO PRIMARIA COVID | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 171.000,00 35.259,75 126.279,93 0,00 44.720,00 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 36.744,00 0,00 10.560,00 17.500,0 | 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 171.000,00 | 35.259,75 | 402.709,93 | 231.709,93 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 108.256,00 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 17.500,00 | 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 171.000,00 | 35.259,75 | 402.709,93 | 231.709,93 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,60 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 108.256,00 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 17.500 | 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 171.000,00 | 35.259,75 | 126.279,93 | 0,00 | 44.720,07 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,61 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 108.256,00 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 17.500,00 17.500,00 17.500,00 0,00 0,00 0,00 17.500,00 17 | 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 0,00 | 0,00 | 276.430,00 | 276.430,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 197.500,00 26.035,23 82.344,33 0,00 115.155,65 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 108.256,00 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 17.500,00 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco d | 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 197.500,00 | 26.035,23 | 82.344,33 | 0,00 | 115.155,67 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE 35.000,00 15.475,23 45.600,33 10.600,33 0,00 17.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 108.256,00 17.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 17.500,00 17.500,00 17.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 17.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 17.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 17.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 17.1.3.50.51.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das | 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 197.500,00 | 26.035,23 | 82.344,33 | 0,00 | 115.155,67 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS 145.000,00 10.560,00 36.744,00 0,00 108.256,00 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 17.500,00 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 | 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 197.500,00 | 26.035,23 | 82.344,33 | 0,00 | 115.155,67 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID 17.500,00 0,00 0,00 0,00 17.500,00 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 | 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE | 35.000,00 | 15.475,23 | 45.600,33 | 10.600,33 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 1.7.1.3.50.51.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.51 | 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - SUS UNIAO - AGENTES DE ENDEMIAS | 145.000,00 | 10.560,00 | 36.744,00 | 0,00 | 108.256,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 3 | 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - SUS UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE COVID | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 69.000,00 11.234,60 44.938,40 0,00 24.061,60 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 | 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 69.000,00 | 11.234,60 | 44.938,40 | 0,00 | 24.061,60 |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 | 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 69.000,00 | 11.234,60 | 44.938,40 | 0,00 | 24.061,60 |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 | 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 69.000,00 | 11.234,60 | 44.938,40 | 0,00 | 24.061,60 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 | 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 0,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 0,00 |
| | 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 0,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 0,00 |
| 4.7.4.0.50.5.4.0.4.0.4.0.0. Transferência de Discourse de Discourse de Manutanaza das Acadas Caminas Dública de | 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 0,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferencias de Recursos do Bioco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de 0,00 39.512,00 39.512,00 39.512,00 0,00 | 1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 0,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 39.512,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 | 1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 | 1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 | 1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 | 1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 5 / 11 Exercício de 2023 Período de: Julho à Agosto

| 1.7.1.4.00.0.0.0.00.00 - Transferências de Recursos de Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE? 445.80.0.0 114.74.67.8 433.23.91 0.00 12.560.09 17.71.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salánio-Educação - Principal 279.00.0.0 61.172.49 216.515.13 0.00 02.484.87 17.1.4.50.0.1.00.00 - Transferências Do Salánio-Educação - Principal 279.00.00 61.172.49 216.515.13 0.00 02.484.87 17.1.4.50.0.1.00.00 - Transferências Do Salánio-Educação - Principal 138.00.00 61.172.49 216.515.13 0.00 07.500.00 0 | Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|--|--|------------|------------|---------------|------------|-----------|
| 1.71.1.4.50.0.0.000.000 - Transferencias Do Salário-Educação - Principal 279.000.0 61.172.49 216.515.13 0.00 62.448.87 1.71.1.4.50.0.000.000 - Transferencias Do Salário-Educação - Principal 138.600.0 38.851.60 131.099.20 0.00 7.600.80 1.71.1.4.52.0.000.000 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Phase - Principal 138.600.00 38.851.60 131.099.20 0.00 7.600.80 1.71.1.4.52.0.000 000 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Phase - Principal 138.600.00 14.721.69 34.656.52 34.565.2 0.00 1.71.4.53.01.000.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar - 26.200.00 14.721.69 34.656.52 34.565.2 0.00 1.71.4.99.01.000 000 - Outras Transferências Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar - 26.200.00 14.721.69 34.656.52 34.565.2 0.00 1.71.4.99.01.000 000 - Outras Transferências Principal de Apois ao Transporte do Escolar - 26.200.00 14.721.69 34.656.52 34.565.2 0.00 | Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.1 A 50.0 1.000.000 - Transferências Do Salario-Educação - Principal 17.1 A 50.0 1.000.000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Piñae - Principal 138.600,0 38.851,60 131.009.20 0,00 7.500,80 17.1 A 52.0 1.000.000 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoia o Transporte do Escolar - 26.200,00 14.721,80 34.656,52 8.456,52 0,00 17.1 A 53.0 0.000.000 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoia o Transporte do Escolar - 26.200,00 14.721,80 34.656,52 8.456,52 0,00 17.1 A 53.0 0.000.000 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoia o Transporte do Escolar - 26.200,00 14.721,80 34.656,52 8.456,52 0,00 17.1 A 59.0 0.000 000 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoia o Transporte do Escolar - 20.000,00 14.721,80 34.656,52 8.456,52 0,00 17.1 A 59.0 0.000 000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000,00 0,00 50.989,06 48.989,06 0,00 17.1 A 59.0 0.000 000 - Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 17.1 A 59.0 0.000 000 - Transferências de Recursos de Complementação da Unida ao Fundo e Manutenção 0,00 0,0 | 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE? | 445.800,00 | 114.745,78 | 433.239,91 | 0,00 | 12.560,09 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferênciais Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferênciais Referentes ao Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar - 26.200.00 14.721.69 134.665,52 8.456,52 0.00 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferênciais Referentes ao Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar - 26.200.00 14.721.69 134.665,52 8.456,52 0.00 1.7.1.4.59.0.1.00.00.00 - Cutras Transferênciais Referentes ao Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar - 26.200.00 14.721.69 134.665,52 8.456,52 0.00 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Cutras Transferênciais Programa Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000.00 0.00 0.00 0.00 150.096,06 148.969,06 0.00 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Cutras Transferênciais Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | 1.7.1.4.50.0.0.00.00 - Transferências Do Salário-Educação | 279.000,00 | 61.172,49 | 216.515,13 | 0,00 | 62.484,87 |
| 1.7.1.4.52 0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Priace Principal 138.680.00 38.861.60 131.099.20 0.00 7.500.00 1.7.1.4.53.00.000.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoia os Transporte do Escolar - 1.71.4.99 26.200.00 14.721.69 34.656.52 8.456.52 0.00 1.7.1.4.99.0.00.00.00 - Unitras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000.00 0.00 50.990.06 48.980.06 0.00 1.7.1.5.90.0.00.00 00 - Unitras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000.00 0.00 50.990.06 48.980.06 0.00 1.7.1.5.90.0.00.00 00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutempão e 2.000.00 0.00 0.00 0.00 15.000.00 17.15.50.10.00 0.00 0.00 0.00 15.000.00 17.15.50.10.00 0.00 0.00 0.00 15.000.00 17.15.50.10.00 0.00 0.00 0.00 15.000.00 0.00 17.15.50.10.00 0.00 17.68.02 12.662.05 0.00 17.15.50.10.00 0.00 17.15.50.00.00 0.00 17.00.00 17.00.00 | 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal | 279.000,00 | 61.172,49 | 216.515,13 | 0,00 | 62.484,87 |
| 1.7.1 4.53.0 0.00 0.00 0.0 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar 26.200.00 14.721,69 34.656,52 8.456,52 0.00 17.7.1 4.53.0 1.000 0.00 17.1 transferências Referentes ao Programa Nacional de Apois ao Transporte do Escolar 26.200.00 14.721,69 34.656,52 8.456,52 0.00 17.7.1 4.99 0.1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 5.0969,06 48.969,06 0.00 17.7.1 4.99 0.1 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0. | 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 138.600,00 | 38.851,60 | 131.099,20 | 0,00 | 7.500,80 |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoia os Transporte do Escolar - 26.200.00 1.4.721,89 34.656.52 8.456,52 0.00 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000.00 0.00 50.999,06 48.989,06 0.00 1.7.1.4.99.0.0.00.00 - Outras Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção - 20.000.00 26.159,72 89.350,72 69.350,72 0.00 1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT 15.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 15.000,00 0.00 17.15.50.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 15.000,00 0.00 17.00 0.00 0.00 0.00 0.00 17.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 17.15.50.00 0.00 0.00 17.15.50.00 0.00 0.00 0.00 0.00 17.15.50.00 0.00 0.00 17.15.50.00 0.00 0.00 17.15.50.00 0.00 0.00 17.15.50.00 0.00 | 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal | 138.600,00 | 38.851,60 | 131.099,20 | 0,00 | 7.500,80 |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000.00 0.00 50.999.06 48.999.06 0.00 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Mantenção 20.000.00 0.00 50.999.06 49.999.06 0.00 1.7.1.5.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo E NAT 15.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 15.000.00 1.7.1.5.50.0 .1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 15.000.00 0.00 0.00 0.00 15.000.00 1.7.1.5.51.0 .1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 5.000.00 0.00 17.662.05 12.662.05 0.00 1.7.1.5.52.0 .00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 5.000.00 0.00 17.682.05 12.662.05 0.00 1.7.1.5.52.0 .00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 0.00 25.159.72 17.168.867 71.688.67 71.688.67 71.688.67 71.688.67 71.688.67 71.688.67 71.688.67 71.688.67 71.688.67 <td>1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -</td> <td>26.200,00</td> <td>14.721,69</td> <td>34.656,52</td> <td>8.456,52</td> <td>0,00</td> | 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - | 26.200,00 | 14.721,69 | 34.656,52 | 8.456,52 | 0,00 |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 2.000.00 50.969.06 48.969.08 0.00 1.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0 | 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - | 26.200,00 | 14.721,69 | 34.656,52 | 8.456,52 | 0,00 |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e 20.000,00 26.159,72 89.350,72 0.00 1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal 15.000,00 0.00 0.00 0.00 15.000,00 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal 15.000,00 0.00 17.662,05 12.662,05 0.00 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal 5.000,00 0.00 17.662,05 12.662,05 0.00 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 0.00 26.159,72 71.688,67 71 | 1.7.1.4.99.0.0.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.000,00 | 0,00 | 50.969,06 | 48.969,06 | 0,00 |
| 1.7.1.5.50.0.00.000.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal 15.000.00 0,00 0,00 0,00 15.000.00 15.000.00 0,00 0,00 15.000.00 15.000.00 0,00 0,00 15.000.00 15.000.00 0,00 15.000.00 0,00 17.65.51.00.00 0,00 17.65.51.00 17.65.51.00.00 0,00 17.66.205 12.662.05 0,00 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 5.000.00 0,00 17.682.05 12.662.05 0,00 1.7.1.5.52.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 0,00 28.159.72 71.688.67 71.688.67 0,00 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 215.240.00 256.635.70 423.852.52 208.612.52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635.70 423.852.52 208.612.52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635.70 </td <td>1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</td> <td>2.000,00</td> <td>0,00</td> <td>50.969,06</td> <td>48.969,06</td> <td>0,00</td> | 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.000,00 | 0,00 | 50.969,06 | 48.969,06 | 0,00 |
| 1.7.1.5.50.0.1.00 0.00 0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal 1.500,00 0,00 1.00 1.00 1.500,00 0.00 1.00 1.00 1.500,00 0.00 1.60,00 1.266,25 0.00 0.00 1.76,00 1.266,25 0.00 0.00 1.76,00 1.76,00 0.00 1.76,00 1.76,00 0.00 1.76,00 1.76,00 0.00 1.76,00 1.76,00 0.00 1.76,00 1.76,00 0.00 1.76,00 0.00 1.76,00 0.00 1.71,00 0.00 0.00 1.71,00 0.00 1.71,00 0.00 1.71,00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.71,00 0.00 1.71,00 0.00 1.71,00 0.00 1.71,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e | 20.000,00 | 26.159,72 | 89.350,72 | 69.350,72 | 0,00 |
| 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF 5.000,00 0.00 17.66.205 12.662.05 0.00 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 5.000,00 26.159,72 71.688,67 71.688,67 0.00 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 0.00 26.159,72 71.688,67 71.688,67 0.00 1.7.1.6.50.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 0.00 26.159,72 71.688,67 71.688,67 0.00 1.7.1.6.50.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0.00 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal <td< td=""><td>1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</td><td>15.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>15.000,00</td></td<> | 1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal 5.000,00 20.00 17.662.05 12.662.05 0.00 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR 0.00 26.159.72 71.688.67 71.688.67 0.00 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Ecomplementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 0.00 26.159.72 71.688.67 71.688.67 71.688.67 0.00 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 215.240,00 256.635,70 423.852.52 208.612.52 0.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 26.635,70 423.852.52 208.612.52 0.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 48.400,00 24.075,35 104.129,23 39.289,23 0.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 34.000,00 200.000,00 200.000,00 151.600,00 0.00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc | 1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR 0,00 26.159.72 71.688,67 71.688,67 0,00 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 0,00 26.159.72 71.688,67 71.688,67 0,00 1.7.1.6.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 24.075,55 104.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 48.400,00 20.000,00 20.000,00 10.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 34.000,00 15.219,37 59.656,03 25.6635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.01.0 | 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 5.000,00 | 0,00 | 17.662,05 | 12.662,05 | 0,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal 0,00 26.159,72 71.688,67 71.688,67 0,00 1.7.1.6.00.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 24.075,35 104.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 20.000,00 200.000,00 151.600,00 0,00 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 48.400,00 20.000,00 200.000,00 151.600,00 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00 0. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 39.000,00 15.219,37 59.656,03 25.666,03 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00 0. Transferências de Recursos de Junião Destinadas a Programas de E | 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal | 5.000,00 | 0,00 | 17.662,05 | 12.662,05 | 0,00 |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 24.075,35 104.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 24.075,35 104.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 48.400,00 200.000,00 200.000,00 151.600,00 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 34.400,00 25.000,00 200.000,00 151.600,00 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 34.4000,00 15.219,37 59.656,03 25.656,03 0,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - ACOLHIMENTO 29.000,00 0,00 0,00 0,00 20.00 17.1. | 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR | 0,00 | 26.159,72 | 71.688,67 | 71.688,67 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.0.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 24.075,35 104.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.02.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 24.075,35 104.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.02.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 48.400,00 20.000,00 200.000,00 151.600,00 151.600,00 1.7.1.650.0.1.03.00.0 - Transferências FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 34.000,00 15.219,37 59.666,03 25.666,03 0,00 1.7.1.650.0.1.05.00.0 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL 39.000,00 8.400,00 25.200,00 0,00 13.800,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.0 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO 29.000,00 0,00 8.400,00 25.200,00 0,00 13.800,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.0 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 0,00 8.940,98 34.67.26 34.867.26 0,00 1.7.1.7.1.7.1.00.0.00.00.0 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 2.000,00 0,00 8.940,98 34.67.26 34.867.26 0,00 1.7.1.7.1.1.00.00.00.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal | 0,00 | 26.159,72 | 71.688,67 | 71.688,67 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 215.240,00 256.635,70 423.852,52 208.612,52 0,00 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 20.000,00 200.000,00 151.600,00 0,00 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - HAS - HAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 34.000,00 152.19,37 59.656,03 25.666,03 0,00 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 39.000,00 8.400,00 25.200,00 0,00 13.800,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL 39.000,00 8.400,00 25.200,00 0,00 29.000,00 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 0,00 798.000,00 0,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.59.0.1.0.00.00 - Outras Transferências | 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 215.240,00 | 256.635,70 | 423.852,52 | 208.612,52 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 64.840,00 24.075,35 104.129,23 39.289,23 0,00 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 48.400,00 200.000,00 200.000,00 151.600,00 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 34.000,00 15.219,37 59.656,03 25.656,03 0,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL 39.000,00 8.000,00 52.200,00 0,00 0,00 29.000,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO 29.000,00 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0.00 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0.00 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 0,00 798.000,00 0.00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.59.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas | 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 215.240,00 | 256.635,70 | 423.852,52 | 208.612,52 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 48.400,00 200.000,00 200.000,00 151.600,00 0,00 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 34.000,00 15.219,37 59.656,03 25.656,03 0,00 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL 39.000,00 8.400,00 25.200,00 0,00 29.000,00 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO 29.000,00 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.00.00.00.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 800.000,00 798.000,00 0,00 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 <td< td=""><td>1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</td><td>215.240,00</td><td>256.635,70</td><td>423.852,52</td><td>208.612,52</td><td>0,00</td></td<> | 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 215.240,00 | 256.635,70 | 423.852,52 | 208.612,52 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS 34.000,00 15.219,37 59.656,03 25.656,03 0,00 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL 39.000,00 8.400,00 25.200,00 0,00 29.000,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO 29.000,00 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.00.0.00.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.51.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 800.000,00 798.000,00 0,00 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 0,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 <td>1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</td> <td>64.840,00</td> <td>24.075,35</td> <td>104.129,23</td> <td>39.289,23</td> <td>0,00</td> | 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 64.840,00 | 24.075,35 | 104.129,23 | 39.289,23 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL 39.000,00 8.400,00 25.200,00 0,00 13.800,00 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO 29.000,00 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 800.000,00 798.000,00 0,00 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.90.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - | 48.400,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 151.600,00 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO 29.000,00 0,00 0,00 0,00 29.000,00 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 800.000,00 798.000,00 0,00 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.90.0.0.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.90.0.0.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0, | 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferencias FNAS - FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 34.000,00 | 15.219,37 | 59.656,03 | 25.656,03 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA 0,00 8.940,98 34.867,26 34.867,26 0,00 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.000,00 0,00 800.000,00 798.000,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.90.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrig | 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferencias FNAS - AUXILIO BRASIL | 39.000,00 | 8.400,00 | 25.200,00 | 0,00 | 13.800,00 |
| 1.7.1.7.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 2.000,00 0,00 800.000,00 798.000,00 0,00 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.0.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.0.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.90.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 <td>1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO</td> <td>29.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>29.000,00</td> | 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferencias FNAS - CASA ACOLHIMENTO | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.0.1.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.90.0.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.90.0.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.958.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 <td>1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA</td> <td>0,00</td> <td>8.940,98</td> <td>34.867,26</td> <td>34.867,26</td> <td>0,00</td> | 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferencias FNAS - PROTEÇÃO BÁSICA | 0,00 | 8.940,98 | 34.867,26 | 34.867,26 | 0,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.90.0.0.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 2.000,00 | 0,00 | 800.000,00 | 798.000,00 | 0,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal 2.000,00 0,00 0,00 0,00 2.000,00 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.90.0.0.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.9.00.0.0.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 0,00 1.7.1.9.00.0.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades 0,00 148.620,28 226.615,47 226.615,47 0,00 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 |
| | 1.7.1.9.00.0.0.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 0,00 | 148.620,28 | 226.615,47 | 226.615,47 | 0,00 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal 0,00 23.633,70 94.534,80 94.534,80 0,00 | 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 0,00 | 23.633,70 | 94.534,80 | 94.534,80 | 0,00 |
| | 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal | 0,00 | 23.633,70 | 94.534,80 | 94.534,80 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 6 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orcada | Arrec | adada | Diferer | ıças |
|--|---------------|--------------|---------------|------------|--------------|
| Títulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5°, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0,00 | 0,00 | 7.094,09 | 7.094,09 | 0,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5°, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0,00 | 0,00 | 7.094,09 | 7.094,09 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 0,00 | 124.986,58 | 124.986,58 | 124.986,58 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 0,00 | 124.986,58 | 124.986,58 | 124.986,58 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei | 0,00 | 85.938,32 | 85.938,32 | 85.938,32 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei | 0,00 | 34.812,44 | 34.812,44 | 34.812,44 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 0,00 | 4.235,82 | 4.235,82 | 4.235,82 | 0,00 |
| 1.7.2.0.00.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 21.611.100,00 | 4.213.665,91 | 16.107.126,90 | 0,00 | 5.503.973,10 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 17.334.000,00 | 2.958.789,58 | 12.264.425,20 | 0,00 | 5.069.574,80 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00 - Cota-Parte do ICMS | 15.000.000,00 | 2.817.567,95 | 10.805.785,46 | 0,00 | 4.194.214,54 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 15.000.000,00 | 2.817.567,95 | 10.805.785,46 | 0,00 | 4.194.214,54 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA | 2.200.000,00 | 127.813,83 | 1.404.830,54 | 0,00 | 795.169,46 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.200.000,00 | 127.813,83 | 1.404.830,54 | 0,00 | 795.169,46 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 100.000,00 | 13.407,80 | 53.631,83 | 0,00 | 46.368,17 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 100.000,00 | 13.407,80 | 53.631,83 | 0,00 | 46.368,17 |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 34.000,00 | 0,00 | 177,37 | 0,00 | 33.822,63 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - CIDE-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 34.000,00 | 0,00 | 177,37 | 0,00 | 33.822,63 |
| 1.7.2.3.00.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 432.000,00 | 232.366,00 | 419.469,96 | 0,00 | 12.530,04 |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 432.000,00 | 232.366,00 | 419.469,96 | 0,00 | 12.530,04 |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 432.000,00 | 232.366,00 | 419.469,96 | 0,00 | 12.530,04 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 432.000,00 | 132.366,00 | 319.469,96 | 0,00 | 112.530,04 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMARIA | 375.000,00 | 82.876,00 | 184.156,00 | 0,00 | 190.844,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - SUS ESTADO - VIGILANCIA EM SAUDE | 20.000,00 | 45.033,92 | 117.489,64 | 97.489,64 | 0,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - SUS ESTADO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 27.000,00 | 4.456,08 | 17.824,32 | 0,00 | 9.175,68 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 453.000,00 | 264.584,35 | 597.836,64 | 144.836,64 | 0,00 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 453.000,00 | 113.542,64 | 340.627,92 | 0,00 | 112.372,08 |
| 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 453.000,00 | 113.542,64 | 340.627,92 | 0,00 | 112.372,08 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação PTE - | 453.000,00 | 113.542,64 | 340.627,92 | 0,00 | 112.372,08 |
| 1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 0,00 | 151.041,71 | 257.208,72 | 257.208,72 | 0,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 0,00 | 151.041,71 | 257.208,72 | 257.208,72 | 0,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 0,00 | 151.041,71 | 257.208,72 | 257.208,72 | 0,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.01.01.00 - PROJU CONV DETRAN MS | 0,00 | 1.041,71 | 3.371,13 | 3.371,13 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 7 / 11
Exercício de 2023
Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|--|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.2.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - ILUMINAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 103.837,59 | 103.837,59 | 0,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.01.03.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - CONV. | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 3.392.100,00 | 757.925,98 | 2.825.395,10 | 0,00 | 566.704,90 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social | 148.100,00 | 22.400,00 | 88.400,00 | 0,00 | 59.700,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal | 148.100,00 | 22.400,00 | 88.400,00 | 0,00 | 59.700,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal | 148.100,00 | 22.400,00 | 88.400,00 | 0,00 | 59.700,00 |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF | 3.244.000,00 | 735.525,98 | 2.736.995,10 | 0,00 | 507.004,90 |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 3.244.000,00 | 735.525,98 | 2.736.995,10 | 0,00 | 507.004,90 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF | 3.244.000,00 | 735.525,98 | 2.736.995,10 | 0,00 | 507.004,90 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FIS | 155.000,00 | 23.881,00 | 95.785,25 | 0,00 | 59.214,75 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FIS SAUDE | 640.000,00 | 97.695,00 | 391.848,75 | 0,00 | 248.151,25 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL | 2.449.000,00 | 613.949,98 | 2.249.361,10 | 0,00 | 199.638,90 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.03.01 - FUNDERSUL ICMS | 0,00 | 156.800,36 | 556.818,82 | 556.818,82 | 0,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.03.02 - FUNDERSUL LINEAR | 0,00 | 457.149,62 | 1.692.542,28 | 1.692.542,28 | 0,00 |
| 1.7.3.0.00.0.0.00.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades | 0,00 | 12.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 1.7.3.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 0,00 | 12.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 1.7.3.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 0,00 | 12.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 1.7.3.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades | 0,00 | 12.000,00 | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 3.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 1.7.4.1.00.0.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 3.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 1.7.4.1.99.0.0.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 3.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 3.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.019.000,00 | 1.420.435,47 | 6.052.619,01 | 0,00 | 1.966.380,99 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação | 8.019.000,00 | 1.420.435,47 | 6.052.619,01 | 0,00 | 1.966.380,99 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação | 8.019.000,00 | 1.420.435,47 | 6.052.619,01 | 0,00 | 1.966.380,99 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação | 8.019.000,00 | 1.420.435,47 | 6.052.619,01 | 0,00 | 1.966.380,99 |
| 1.7.9.0.00.0.0.00.00 - Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 0,00 |
| 1.7.9.1.00.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 0,00 |
| 1.7.9.1.99.0.0.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 0,00 |
| 1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes | 27.000,00 | 16.311,48 | 33.452,51 | 6.452,51 | 0,00 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 2.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 2.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | | | | | |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 8 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|---|-----------|------------|---------------|--------------|-----------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 1.9.1.1.06.2.0.00.00.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 - Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 25.000,00 | 15.878,10 | 23.019,13 | 0,00 | 1.980,87 |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00 - Indenizações | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2.1.99.0.0.00.00 - Outras Indenizações | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00 - Restituições | 15.000,00 | 15.878,10 | 23.019,13 | 8.019,13 | 0,00 |
| 1.9.2.2.09.0.0.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras | 0,00 | 13.490,68 | 13.490,68 | 13.490,68 | 0,00 |
| 1.9.2.2.09.0.1.00.00.00 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal | 0,00 | 13.490,68 | 13.490,68 | 13.490,68 | 0,00 |
| 1.9.2.2.09.0.1.01.00.00 - Restituição Recursos Fomento/Subvenções Financeiras - FUNSAU CONV 002/2021 | 0,00 | 13.490,68 | 13.490,68 | 13.490,68 | 0,00 |
| 1.9.2.2.51.0.0.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 199,80 | 199,80 | 0,00 |
| 1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal | 0,00 | 0,00 | 199,80 | 199,80 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00.00 - Outras Restituições | 15.000,00 | 2.387,42 | 9.328,65 | 0,00 | 5.671,35 |
| 1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal | 15.000,00 | 2.387,42 | 9.328,65 | 0,00 | 5.671,35 |
| 1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal | 15.000,00 | 2.387,42 | 7.207,82 | 0,00 | 7.792,18 |
| 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS | 0,00 | 0,00 | 2.120,83 | 2.120,83 | 0,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00 - Demais Receitas Correntes | 0,00 | 433,38 | 433,38 | 433,38 | 0,00 |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes | 0,00 | 433,38 | 433,38 | 433,38 | 0,00 |
| 1.9.9.9.90.0.00.00.00 - Outras Receitas | 0,00 | 433,38 | 433,38 | 433,38 | 0,00 |
| 1.9.9.9.92.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias | 0,00 | 433,38 | 433,38 | 433,38 | 0,00 |
| 1.9.9.9.92.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal | 0,00 | 433,38 | 433,38 | 433,38 | 0,00 |
| 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Rec. Não Arrecad. e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - 0801559- | 0,00 | 433,38 | 433,38 | 433,38 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 - Receitas de Capital | 24.000,00 | 0,00 | 1.601.650,18 | 1.577.650,18 | 0,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00 - Operações de Crédito | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.1.1.2.01.0.0.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00 - Alienação de Bens | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Capital | 21.000,00 | 0,00 | 1.601.650,18 | 1.580.650,18 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 9 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orçada | Arreca | adada | Diferer | nças |
|---|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades | 16.500,00 | 0,00 | 1.601.650,18 | 1.585.150,18 | 0,00 |
| 2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.4.1.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.4.1.1.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 14.500,00 | 0,00 | 1.187.968,18 | 1.173.468,18 | 0,00 |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 14.500,00 | 0,00 | 1.187.968,18 | 1.173.468,18 | 0,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 14.500,00 | 0,00 | 1.187.968,18 | 1.173.468,18 | 0,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 14.500,00 | 0,00 | 1.187.968,18 | 1.173.468,18 | 0,00 |
| 2.4.1.9.00.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 413.682,00 | 413.682,00 | 0,00 |
| 2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 413.682,00 | 413.682,00 | 0,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 413.682,00 | 413.682,00 | 0,00 |
| 2.4.2.0.00.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 2.4.2.2.00.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| Total: | 68.440.000,00 | 11.668.992,94 | 49.769.167,22 | 9.030.643,73 | 23.259.053,55 |
| Deduções | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes. | -7.440.000,00 | -1.138.185,49 | -5.419.455,48 | 2.020.544,52 | 0,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | -13.736,67 | -248.842,65 | 0,00 | 248.842,65 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00 - Impostos | 0,00 | -12.739,85 | -227.420,93 | 0,00 | 227.420,93 |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio | 0,00 | -11.925,48 | -220.045,62 | 0,00 | 220.045,62 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 0,00 | -3.853,28 | -162.640,22 | 0,00 | 162.640,22 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal | 0,00 | -329,49 | -145.675,57 | 0,00 | 145.675,57 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros | 0,00 | -4,13 | -40,44 | 0,00 | 40,44 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | -19,74 | 0,00 | 19,74 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | -3.519,66 | -16.904,47 | 0,00 | 16.904,47 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 0,00 | -8.072,20 | -57.405,40 | 0,00 | 57.405,40 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal | 0,00 | 0,00 | -900,00 | 0,00 | 900,00 |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros | 0,00 | -8.072,20 | -56.505,40 | 0,00 | 56.505,40 |
| | 0.00 | 0.00 | -396.00 | 0.00 | 396.00 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 0,00 | 0,00 | 000,00 | 0,00 | 000,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 10 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | Títulos | Orcada | Arreca | adada | Difere | nças |
|--|---|---------------|---------------|---------------|--------------|-----------|
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 0,00 0,00 -396,00 0,00 36,00 0.00 -396,00 0,00 -814,37 -6,979,31 0,00 6.8 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços 0,00 -814,37 -6,979,31 0,00 6.8 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 0,00 -814,37 -6,979,31 0,00 6.8 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.1.0.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.1.0.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.8 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00 - Tavas Pelo Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 0,00 -703,46 -4.278,24 0,00 4. 1.1.2.0.00.00.00.00 - Tavas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | Huios | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços 0,00 -814,37 -6.979,31 0,00 6.5 1.1.1.4.51.0.0.0.00.0 - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 0,00 -814,37 -6.979,31 0,00 6.5 1.1.1.4.51.1.1.0 0,00.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 0,00 -814,37 -6.979,31 0,00 6.5 1.1.1.4.51.1.1.0 0,00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8.5 1.1.1.4.51.1.1.0 0,00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8.5 1.1.1.4.51.1.2 0,00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 -0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.5 1.1.1.4.51.1.4.0 0,00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.5 1.1.1.4.51.1.4.0 0,00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.5 1.1.2.0 0,00 0,00 -1530N - Divida Ativa - Multas e Juros 0,00 -703,46 -4.278,24 0,00 4.2 1.1.2.1.1.0 0,00 0,00 0,00 -10 -10 -10 -10 -10 -10 -10 -10 -10 - | 3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 0,00 | 0,00 | -396,00 | 0,00 | 396,00 |
| 1.1.1.4.51.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 0,00 -814,37 -6.979,31 0,00 6.5 1.1.1.4.51.1.0.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 0,00 -814,37 -6.979,31 0,00 6.5 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.8 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora 0,00 -703,46 -4.278,24 0,00 4.2 1.1.2.0.00.00.00.00.00 - Taxas Pole Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.00.00.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.5 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -73,345 -1.202,33 0,00 15.5 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora 0,00 -90,04 -160,51 0,00 4.3 1.6.0.0.00.00.00.00 -00.00 | 3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 0,00 | 0,00 | -396,00 | 0,00 | 396,00 |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 1.1.1.4.51.1.1.0.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IssQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 1.1.2.00.00.00.00.00.00 - IssQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 1.1.2.1.00.00.00.00.00 - Taxas 1.1.2.1.00.00.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 1.1.2.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 1.1.2.1.01.0.00.00.00 - Taxas | 4.00.0.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 0,00 | -814,37 | -6.979,31 | 0,00 | 6.979,31 |
| 1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.00.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 8 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.8 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros 0,00 -703,46 -4.278,24 0,00 4.2 1.1.2.0.00.0.00.00.00 - Taxas 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.1.0.0.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.1.0.0.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.9 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Cont | 4.51.0.0.00.00 - Impostos sobre Serviços | 0,00 | -814,37 | -6.979,31 | 0,00 | 6.979,31 |
| 1.1.1.4.5.1.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal 0,00 0,00 -866,78 0,00 1.8 1.1.1.4.5.1.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.8 1.1.1.4.5.1.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 0,00 -703,46 -4.278,24 0,00 4.2 1.1.2.0.00.0.00.00.00.00 - Taxas 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.5 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -73,45 -1.202,33 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de | 4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 0,00 | -814,37 | -6.979,31 | 0,00 | 6.979,31 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora 0,00 -110,91 -1.834,29 0,00 1.8 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 0,00 -703,46 -4.278,24 0,00 4.2 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.00.0.0.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.1.0.0.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.9 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -133,45 -1.202,33 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -6.0 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços 0,00 -90,04 | 4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal | 0,00 | 0,00 | -866,78 | 0,00 | 866,78 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros 0,00 -703,46 -4.278,24 0,00 4.2 1.1.2.0.00.0.0.0.0.00.00.00 - Taxas 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.0.00.00.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.5 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -133,45 -1.202,33 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -2,17 0,00 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.0.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -6.0 1.6.9.0.00.0.0.0.0.00.00 - Outros Serviços 0,00 -90,04 -160,51 <td>4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>-866,78</td> <td>0,00</td> <td>866,78</td> | 4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal | 0,00 | 0,00 | -866,78 | 0,00 | 866,78 |
| 1.1.2.0.00.0.00.00.00 - Taxas 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.4 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.9 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -133,45 -1.202,33 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -2,17 0,00 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 0,00 -160,51 | 4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora | 0,00 | -110,91 | -1.834,29 | 0,00 | 1.834,29 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.421,72 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.421,72 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.906,78 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -133,45 -1.202,33 0,00 1.202,33 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -2,17 0,00 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.300,00 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -90,04 -90,04 <td>4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros</td> <td>0,00</td> <td>-703,46</td> <td>-4.278,24</td> <td>0,00</td> <td>4.278,24</td> | 4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | -703,46 | -4.278,24 | 0,00 | 4.278,24 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização 0,00 -996,82 -21.421,72 0,00 21.421,72 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.50 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -133,45 -1.202,33 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -2,17 0,00 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.0.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 < | 0.00.0.00.00.00 - Taxas | 0,00 | -996,82 | -21.421,72 | 0,00 | 21.421,72 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal 0,00 -77,81 -15.906,78 0,00 15.906,78 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -133,45 -1.202,33 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -2,17 0,00 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -6.00,00 1.6.9.0.00.0.0.0.00.00.00 - Outros Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -6.00,00 | 1.00.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | -996,82 | -21.421,72 | 0,00 | 21.421,72 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora 0,00 -133,45 -1.202,33 0,00 1.2 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -2,17 0,00 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 -160,51 0,00 -90,04 < | 1.01.0.0.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | -996,82 | -21.421,72 | 0,00 | 21.421,72 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa 0,00 0,00 -2,17 0,00 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 <td>1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</td> <td>0,00</td> <td>-77,81</td> <td>-15.906,78</td> <td>0,00</td> <td>15.906,78</td> | 1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 0,00 | -77,81 | -15.906,78 | 0,00 | 15.906,78 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da 0,00 -785,56 -4.310,44 0,00 4.3 1.6.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 <td>1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora</td> <td>0,00</td> <td>-133,45</td> <td>-1.202,33</td> <td>0,00</td> <td>1.202,33</td> | 1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora | 0,00 | -133,45 | -1.202,33 | 0,00 | 1.202,33 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00.00 - Receita de Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 1.6.9.0.00.0.0.00.00 - Outros Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 | 1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | -2,17 | 0,00 | 2,17 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 | 1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da | 0,00 | -785,56 | -4.310,44 | 0,00 | 4.310,44 |
| | 0.00.0.00.00.00 - Receita de Serviços | 0,00 | -90,04 | -160,51 | 0,00 | 160,51 |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00 - Outros Servicos 0.00 -90.04 -160.51 0.00 | 0.00.0.00.00.00 - Outros Serviços | 0,00 | -90,04 | -160,51 | 0,00 | 160,51 |
| | 3.00.0.00.00.00 - Outros Serviços | 0,00 | -90,04 | -160,51 | 0,00 | 160,51 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços 0,00 -90,04 -160,51 0,00 | 3.99.0.0.00.00 - Outros Serviços | 0,00 | -90,04 | -160,51 | 0,00 | 160,51 |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal 0,00 -90,04 -160,51 0,00 | ∂.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal | 0,00 | -90,04 | -160,51 | 0,00 | 160,51 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00 - Transferências Correntes -7.440.000,00 -1.124.358,78 -5.170.452,32 2.269.547,68 | 0.00.0.00.00.00 - Transferências Correntes | -7.440.000,00 | -1.124.358,78 | -5.170.452,32 | 2.269.547,68 | 0,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades -3.980.000,00 -535.282,45 -2.728.329,26 1.251.670,74 | 0.00.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades | -3.980.000,00 | -535.282,45 | -2.728.329,26 | 1.251.670,74 | 0,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União -3.980.000,00 -535.282,45 -2.728.329,26 1.251.670,74 | 1.00.0.0.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | -3.980.000,00 | -535.282,45 | -2.728.329,26 | 1.251.670,74 | 0,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -3.900.000,00 -522.118,61 -2.598.316,59 1.301.683,41 | 1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | -3.900.000,00 | -522.118,61 | -2.598.316,59 | 1.301.683,41 | 0,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -3.900.000,00 -522.118,61 -2.598.316,59 1.301.683,41 | 1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | -3.900.000,00 | -522.118,61 | -2.598.316,59 | 1.301.683,41 | 0,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal -3.900.000,00 -522.118,61 -2.598.316,59 1.301.683,41 | 1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | -3.900.000,00 | -522.118,61 | -2.598.316,59 | 1.301.683,41 | 0,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -80.000,00 -13.163,84 -130.012,67 0,00 50.00 | 1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | -80.000,00 | -13.163,84 | -130.012,67 | 0,00 | 50.012,67 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal -80.000,00 -13.163,84 -130.012,67 0,00 50.00 | 1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal | -80.000,00 | -13.163,84 | -130.012,67 | 0,00 | 50.012,67 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades -3.460.000,00 -589.076,33 -2.442.123,06 1.017.876,94 | 0.00.0.0.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | -3.460.000,00 | -589.076,33 | -2.442.123,06 | 1.017.876,94 | 0,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal -3.460.000,00 -589.076,33 -2.442.123,06 1.017.876,94 | 1.00.0.0.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | -3.460.000,00 | -589.076,33 | -2.442.123,06 | 1.017.876,94 | 0,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS -3.000.000,00 -563.513,56 -2.161.156,94 838.843,06 | 1.50.0.0.00.00 - Cota-Parte do ICMS | -3.000.000,00 | -563.513,56 | -2.161.156,94 | 838.843,06 | 0,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal -3.000.000,00 -563.513,56 -2.161.156,94 838.843,06 | 1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | -3.000.000,00 | -563.513,56 | -2.161.156,94 | 838.843,06 | 0,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA -440.000,00 -25.562,77 -280.966,12 159.033,88 | 1.51.0.0.00.00 - Cota-Parte do IPVA | -440.000,00 | -25.562,77 | -280.966,12 | 159.033,88 | 0,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal -440.000,00 -25.562,77 -280.966,12 159.033,88 | 1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | -440.000,00 | -25.562,77 | -280.966,12 | 159.033,88 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 11 / 11

Exercício de 2023

Período de: Julho à Agosto

| Títulos | Orçada | Arrec | adada | Difere | enças |
|--|-----------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Tota | : -7.440.000,00 | -1.138.185,49 | -5.419.455,48 | 298.411,46 | 299.015,83 |
| Total Gera | : 61.000.000,00 | 10.530.807,45 | 44.349.711,74 | 9.329.055,19 | 23.558.069,38 |

Batayporã, 28/09/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 10:52:52. Nota(s) Explicativa(s):

Página: 1 / 4
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

| | DDE\//0.60 | DDE///0.60 | | RECEITAS R | EALIZADAS | | SALDO |
|--|---------------------|----------------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | A REALIZAR (a - c) |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 10.530.807,45 | 17,26 | 44.349.711,74 | 72,70 | 16.650.288,26 |
| RECEITAS CORRENTES | 60.976.000,00 | 60.976.000,00 | 10.530.807,45 | 17,27 | 42.748.061,56 | 70,11 | 18.227.938,44 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 10.045.388,25 | 10.045.388,25 | 920.206,19 | 9,16 | 4.484.486,84 | 44,64 | 5.560.901,41 |
| Impostos | 9.594.388,25 | 9.594.388,25 | 890.369,09 | 9,28 | 4.207.573,64 | 43,85 | 5.386.814,61 |
| Taxas | 451.000,00 | 451.000,00 | 29.837,10 | 6,62 | 276.913,20 | 61,40 | 174.086,80 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.299.000,00 | 1.299.000,00 | 209.258,99 | 16,11 | 758.416,21 | 58,38 | 540.583,79 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica | 1.299.000,00 | 1.299.000,00 | 209.258,99 | 16,11 | 758.416,21 | 58,38 | 540.583,79 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 19.000,00 | 19.000,00 | 261.156,20 | 1.374,51 | 1.202.139,41 | 6.327,05 | -1.183.139,41 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 106.102,90 | 10.610,29 | -105.102,90 |
| Valores Mobiliários | 18.000,00 | 18.000,00 | 261.156,20 | 1.450,87 | 1.096.036,51 | 6.089,09 | -1.078.036,51 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 90.000,00 | 90.000,00 | 30.779,83 | 34,20 | 99.177,42 | 110,20 | -9.177,42 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 90.000,00 | 90.000,00 | 30.779,83 | 34,20 | 99.177,42 | 110,20 | -9.177,42 |

Página: 2 / 4
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 49.495.611.75 49.495.611.75 9.093.094.76 18.37 36.170.389.17 73,08 13.325.222.58 Transferências da União e de suas Entidades 23.325.511.75 23.325.511.75 4.033.069.71 17.29 16.376.016.32 70.21 6.949.495.43 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 18.151.100,00 18.151.100,00 3.624.589,58 19,97 13.665.003,84 75,28 4.486.096,16 0.00 -18.000.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 0,00 0.00 12.000.00 0.00 18.000.00 -55.000,00 Transferências de Instituições Privadas 0,00 0,00 3.000,00 0,00 55.000,00 0,00 8.019.000,00 8.019.000.00 1.420.435.47 17,71 6.052.619.01 75,48 1.966.380.99 Transferências de Outras Instituições Públicas 0.00 0.00 0.00 Transferências do Exterior 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 -3.750,00 Demais Transferências Correntes 0,00 0,00 3.750,00 0,00 **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** 27.000,00 27.000.00 16.311,48 60,41 33.452,51 123,90 -6.452,51 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais 2.000,00 2.000,00 0,00 0,00 10.000,00 500,00 -8.000,00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos 25.000.00 25.000.00 15.878.10 63.51 23.019.13 92.08 1.980.87 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **Demais Receitas Correntes** 0.00 433.38 0.00 433.38 0.00 -433.38 0.00 RECEITAS DE CAPITAL 24.000,00 24.000,00 0,00 0,00 1.601.650,18 6.673,54 -1.577.650,18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2.000,00 0,00 0.00 0.00 0.00 2.000.00 2.000.00 2.000,00 2.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.000.00 Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ALIENAÇÃO DE BENS 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 Alienação de Bens Móveis 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 Alienação de Bens Imóveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Alienação de Bens Intangíveis 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS 0,00 0.00 0,00 0,00 0.00 0.00 0,00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 21.000.00 21.000.00 0.00 0.00 1.601.650.18 7.626.91 -1.580.650.18 Transferências da União e de suas Entidades 16.500,00 16.500,00 0,00 0,00 1.601.650,18 9.706,97 -1.585.150,18 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 4.500,00 4.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.500,00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 Transferências de Instituições Privadas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0,00 Transferências de Outras Instituições Públicas 0,00 0.00 0.00 0.00 Transferências do Exterior 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Demais Transferências de Capital 0.00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00

ASSOMASUL ICIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GE

Página: 3 / 4
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ODCAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| 1 | | | | | | |
|---------------|---|---|--|--|--|--|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 10.530.807,45 | 17,26 | 44.349.711,74 | 72,70 | 16.650.288,26 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 10.530.807,45 | 17,26 | 44.349.711,74 | 72,70 | 16.650.288,26 |
| | | | | 0,00 | | |
| 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 10.530.807,45 | 17,26 | 44.349.711,74 | 72,70 | 16.650.288,26 |
| 0,00 | 1.772.173,98 | | | 1.772.173,98 | | |
| 0,00 | 0,00 | | | | | |
| | 1.772.173,98 | | | 1.772.173,98 | | |
| | 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0, | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 0,00 1.772.173,98 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 10.530.807,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 10.530.807,45 0,00 1.772.173,98 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 10.530.807,45 17,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 10.530.807,45 17,26 0,00 1.772.173,98 0,00 1.772.173,98 0,00 0,0 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 10.530.807,45 17,26 44.349.711,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 10.530.807,45 17,26 44.349.711,74 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 61.000.000,00 61.000.000,00 10.530.807,45 17,26 44.349.711,74 72,70 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |

Página: 4 / 4
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| | | | DESPESAS E | EMPENHADAS | SALDO | DESPESAS | LIQUIDADAS | SALDO | |
|--|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|-------------------------|
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | | Até o Bimestre | SALDO | | Até o Bimestre | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O |
| DE01 20/10 | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | (f) | (g) = (e-f) | No Bimestre | (h) | (i) = (e-h) | BIMESTRE (j) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 61.000.000,00 | 64.858.031,00 | 11.472.510,16 | 48.827.536,08 | 16.030.494,92 | 11.264.172,17 | 41.697.243,13 | 23.160.787,87 | 37.853.128,33 |
| DESPESAS CORRENTES | 57.740.263,25 | 59.479.092,30 | 11.099.149,69 | 45.166.459,44 | 14.312.632,86 | 10.419.363,92 | 38.932.841,29 | 20.546.251,01 | 35.496.062,49 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 32.438.373,72 | 33.165.367,72 | 6.256.019,55 | 24.395.932,08 | 8.769.435,64 | 6.239.894,55 | 24.379.807,08 | 8.785.560,64 | 21.759.354,30 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 100.000,00 | 269.000,00 | 42.576,89 | 247.766,75 | 21.233,25 | 42.576,89 | 247.766,75 | 21.233,25 | 247.766,75 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.201.889,53 | 26.044.724,58 | 4.800.553,25 | 20.522.760,61 | 5.521.963,97 | 4.136.892,48 | 14.305.267,46 | 11.739.457,12 | 13.488.941,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.954.736,75 | 5.325.391,75 | 373.360,47 | 3.661.076,64 | 1.664.315,11 | 844.808,25 | 2.764.401,84 | 2.560.989,91 | 2.357.065,84 |
| INVESTIMENTOS | 1.754.736,75 | 4.175.391,75 | 195.986,18 | 2.884.217,67 | 1.291.174,08 | 667.433,96 | 1.987.542,87 | 2.187.848,88 | 1.580.206,87 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.200.000,00 | 1.150.000,00 | 177.374,29 | 776.858,97 | 373.141,03 | 177.374,29 | 776.858,97 | 373.141,03 | 776.858,97 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 305.000,00 | 53.546,95 | | | 53.546,95 | | | 53.546,95 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX) | 61.000.000,00 | 64.858.031,00 | 11.472.510,16 | 48.827.536,08 | 16.030.494,92 | 11.264.172,17 | 41.697.243,13 | 23.160.787,87 | 37.853.128,33 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 61.000.000,00 | 64.858.031,00 | 11.472.510,16 | 48.827.536,08 | 16.030.494,92 | 11.264.172,17 | 41.697.243,13 | 23.160.787,87 | 37.853.128,33 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 2.652.468,61 | | 6.496.583,41 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 61.000.000,00 | 64.858.031,00 | 11.472.510,16 | 48.827.536,08 | | 11.264.172,17 | 44.349.711,74 | | 44.349.711,74 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | | | | 0,00 | | | 0,00 | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 11:35:02. Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA GABRIEL B. ROCHA GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Prefeito Municipal ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

ASSOCIAÇÃO DOS MINICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Data de emissão: 28/09/2023 Exercício de 2023

Página: 1 / 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

| <u>-</u> | | | DESPES | AS EMPENHADAS | 3 | SALDO | DESPES | AS LIQUIDADAS | 3 | SALDO |
|--|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO |
| FUNCAU/SUBFUNCAU | INICIAL | ATUALIZÁDA (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 61.000.000,00 | 64.858.031,00 | 11.472.510,16 | 48.827.536,08 | 100,00 | 16.030.494,92 | 11.264.172,17 | 41.697.243,13 | 100,00 | 23.160.787,87 |
| LEGISLATIVA | 2.964.500,64 | 3.215.953,69 | 454.191,02 | 1.766.346,61 | 3,62 | 1.449.607,08 | 425.622,18 | 1.594.296,18 | 3,82 | 1.621.657,51 |
| Ação Legislativa | 2.964.500,64 | 3.215.953,69 | 454.191,02 | 1.766.346,61 | 3,62 | 1.449.607,08 | 425.622,18 | 1.594.296,18 | 3,82 | 1.621.657,51 |
| ADMINISTRAÇÃO | 18.347.510,00 | 21.700.156,60 | 3.538.845,16 | 17.601.650,36 | 36,05 | 4.098.506,24 | 4.453.921,90 | 15.217.254,60 | 36,49 | 6.482.902,00 |
| Administração Geral | 1.407.000,00 | 4.599.646,60 | 564.737,99 | 4.324.661,93 | 8,86 | 274.984,67 | 1.191.254,79 | 3.207.749,82 | 7,69 | 1.391.896,78 |
| Administração Financeira | 6.097.000,00 | 6.257.000,00 | 753.039,73 | 4.916.925,81 | 10,07 | 1.340.074,19 | 1.041.599,67 | 3.649.442,16 | 8,75 | 2.607.557,84 |
| Formação de Recursos Humanos | 10.843.110,00 | 10.843.110,00 | 2.221.067,44 | 8.360.062,62 | 17,12 | 2.483.047,38 | 2.221.067,44 | 8.360.062,62 | 20,05 | 2.483.047,38 |
| Demais Subfunções | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.831.910,00 | 5.173.561,00 | 950.104,06 | 3.644.308,06 | 7,46 | 1.529.252,94 | 821.696,14 | 3.140.729,16 | 7,53 | 2.032.831,84 |
| Assistência Comunitária | 4.818.510,00 | 5.129.161,00 | 935.625,90 | 3.606.783,90 | 7,39 | 1.522.377,10 | 807.217,98 | 3.103.205,00 | 7,44 | 2.025.956,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 13.000,00 | 44.000,00 | 14.478,16 | 37.524,16 | 0,08 | 6.475,84 | 14.478,16 | 37.524,16 | 0,09 | 6.475,84 |
| Assistência ao Idoso | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| SAÚDE | 13.804.737,46 | 14.713.487,46 | 2.642.265,11 | 11.661.274,91 | 23,88 | 3.052.212,55 | 2.641.321,12 | 10.026.445,02 | 24,05 | 4.687.042,44 |
| Atenção Básica | 11.098.737,46 | 12.168.185,46 | 2.166.979,68 | 9.670.026,06 | 19,80 | 2.498.159,40 | 2.122.374,66 | 8.187.904,70 | 19,64 | 3.980.280,76 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.827.000,00 | 1.753.399,00 | 418.046,63 | 1.507.737,43 | 3,09 | 245.661,57 | 469.119,96 | 1.365.827,43 | 3,28 | 387.571,57 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 426.000,00 | 250.803,00 | 11.695,30 | 168.146,09 | 0,34 | 82.656,91 | 4.283,00 | 157.347,56 | 0,38 | 93.455,44 |
| Vigilância Epidemiológica | 442.000,00 | 525.100,00 | 45.024,92 | 312.080,99 | 0,64 | 213.019,01 | 45.024,92 | 312.080,99 | 0,75 | 213.019,01 |
| Administração Geral | 11.000,00 | 16.000,00 | 518,58 | 3.284,34 | 0,01 | 12.715,66 | 518,58 | 3.284,34 | 0,01 | 12.715,66 |
| EDUCAÇÃO | 14.876.720,28 | 14.622.020,28 | 2.687.483,37 | 10.335.623,56 | 21,17 | 4.286.396,72 | 2.404.018,02 | 9.457.120,70 | 22,68 | 5.164.899,58 |
| Ensino Fundamental | 6.959.306,76 | 8.133.906,76 | 2.017.152,91 | 7.055.670,61 | 14,45 | 1.078.236,15 | 1.632.916,45 | 6.405.236,48 | 15,36 | 1.728.670,28 |
| Educação Infantil | 7.494.613,52 | 6.172.613,52 | 656.010,46 | 3.078.672,95 | 6,31 | 3.093.940,57 | 732.221,57 | 2.934.044,22 | 7,04 | 3.238.569,30 |
| Educação Especial | 221.000,00 | 221.000,00 | 10.000,00 | 190.000,00 | 0,39 | 31.000,00 | 36.000,00 | 108.000,00 | 0,26 | 113.000,00 |
| Ensino Médio | 66.200,00 | 57.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.900,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 110.600,00 | 20.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.600,00 |
| Ensino Superior | 25.000,00 | | | 11.280,00 | 0,02 | 4.720,00 | 2.880,00 | 9.840,00 | 0,02 | 6.160,00 |
| CULTURA | 228.600,00 | 275.900,00 | 69.764,71 | 238.534,99 | 0,49 | 37.365,01 | 34.777,54 | 166.594,01 | 0,40 | 109.305,99 |
| Difusão Cultural | 228.600,00 | 275.900,00 | 69.764,71 | 238.534,99 | 0,49 | 37.365,01 | 34.777,54 | 166.594,01 | 0,40 | 109.305,99 |

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Página : 2 / 3
Data de emissão: 28/09/2023
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R\$ 1,00

| | | | DESPESA | AS EMPENHADAS | S | SALDO DES | | AS LIQUIDADAS | 3 | SALDO |
|-------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇAO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO |
| FUNCAU/SUBFUNCAU | INICIAL | ATUALIZADA (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) |
| URBANISMO | 5.639.121,62 | 5.101.505,02 | 1.129.856,73 | 3.579.797,59 | 7,33 | 1.521.707,43 | 482.815,27 | 2.094.803,46 | 5,02 | 3.006.701,56 |
| Demais Subfunções | 1.841.521,62 | 1.181.066,62 | 192.652,98 | 639.297,24 | 1,31 | 541.769,38 | 110.696,57 | 272.871,01 | 0,65 | 908.195,61 |
| Serviços Urbanos | 2.387.000,00 | 2.941.838,40 | 873.906,60 | 2.345.673,00 | 4,80 | 596.165,40 | 150.816,27 | 1.240.261,10 | 2,97 | 1.701.577,30 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.410.000,00 | 978.000,00 | 63.297,15 | 594.827,35 | 1,22 | 383.172,65 | 221.302,43 | 581.671,35 | 1,39 | 396.328,65 |
| Demais Subfunções | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| HABITAÇÃO | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| Administração Geral | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| AGRICULTURA | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| Abastecimento | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| TRANSPORTE | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| Demais Subfunções | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 305.000,00 | 53.546,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.546,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.546,95 |
| Reserva de Contingência | 305.000,00 | 53.546,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.546,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.546,95 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 61.000.000,00 | 64.858.031,00 | 11.472.510,16 | 48.827.536,08 | 100,00 | 16.030.494,92 | 11.264.172,17 | 41.697.243,13 | 100,00 | 23.160.787,87 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 28/09/2023, às 11:36:37. Nota(s) Explicativa(s):

| GERMINO DA ROZ SILVA | GABRIEL B. ROCHA | GABRIEL BOFFO DA ROCHA |
|----------------------|----------------------------|------------------------------|
| Prefeito Municipal | ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS | SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, |

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Página: 1/ 3 Exercício de 2023

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO | S (Arts. 212 e 212-A da Co | nstituição Federal) | | | | | |
|--|--|---|---------------|---|---|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | TAS REALIZADAS té o Bimestre (b) | | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | | 9.594.388,25 | | 4.207.573,64 | | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | | 1.311.728,25 | | 890.634,07 | | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | | | 3.624.340,00 | | 579.986,34 | | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | | 3.488.720,00 | | 1.685.128,56 | | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | | 1.169.600,00 | | 1.051.824,67 | | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | 10.850.471,75 | | 26.739.115,82 | | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | | | 23.100.471,75 | | 13.817.710,09 | | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | 2 | 22.800.471,75 | | 12.978.972,87 | | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | | | 300.000,00 | | 838.737,22 | | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | | • | 15.000.000,00 | | 10.805.785,46 | | |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | | | 100.000,00 | | 53.631,83 | | |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | | | 450.000,00 | | 650.063,81 | | |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | | | 2.200.000,00 | | 1.404.830,54 | | |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Co | nstitucionais | | 0,00 | | 7.094,09 | | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | | | 0.444.860,00 | | 30.946.689,46 | | |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | | | 8.110.094,35 | | 5.180.075,72 | | |
| $ 5 - VALOR \; \text{MiNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5\% DE } \\ ((2.1.1) + (2.2.1) + 25\% \; DE \; ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) \\ $ | 2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + | | 4.501.120,65 | | 2.556.596,65 | | |
| <u>E</u> | <u>UNDEB</u> | | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | | | 8.040.000,00 | | 6.190.731,71 | | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 8.020.000,00 | | 6.101.380,99 | | |
| 6.1.1 - Principal | | | 8.019.000,00 | 9.000,00 6.052.61 | | | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 1.000,00 | 48.562,1 | | | |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | 0 199,8 | | | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 5.000,00 | | 17.662,05 | | |
| 6.2.1 - Principal | | | 5.000,00 | | 17.662,05 | | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | 15.000,00 | 0,0 | | | |
| 6.3.1 - Principal | | | 15.000,00 | o o , | | | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | 0,0 | | | |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | 00 0 | | | |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | | 0,00 | | 71.688,67 | | |
| 6.4.1 - Principal | | | 0,00 | | 71.688,67 | | |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ | | | -91.094,35 | | 872.543,29 | | |
| | (| | | | | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPE | :KAVII) | | VAL | .UK | 100 50= : : | | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | | | 108.597,34 | | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | | | 108.597,34 | | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | | 0,00 | | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | | 6.299.329,05 | | |
| | DOT/ STS | DESPESAS | DESP | ESAS | DESPESAS | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIE | DADAS | PAGAS | | |
| (Por Subfunção) ⁶ | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o B | | Até o Bimestre (f) | | |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 8.550.600,00 | 6.620.810,39 | (6 | 6.595.625,39 | 5.689.570,15 | | |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.834.600,00 | 6.260.938,30 | | 6.260.938,30 | 5.416.841,97 | | |
| | 3.049.000,00 | 1.654.800,41 | | 1.654.800,41 | 1.448.598,39 | | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental | 4.785.600,00 | 4.606.137,89 | | 4.606.137,89 | 1.448.598,39 3.968.243,58 | | |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 4.785.800,00 | 4.606.137,89 | | 0,00 | 3.968.243,58 | | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | |
| 10 1 4 - Educação Especial | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | |
| 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral | | | | 334.687,09 | | | |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 250 070 00 | | | 272.728,18 | | |
| 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 716.000,00 | 359.872,09 279.512.35 | | | 247 552 44 | | |
| 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil | 716.000,00 485.000,00 | 279.512,35 | | 279.512,35 | | | |
| 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental | 716.000,00 485.000,00 231.000,00 | 279.512,35 80.359,74 | | 279.512,35 55.174,74 | 55.174,74 | | |
| 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 716.000,00 485.000,00 231.000,00 0,00 | 279.512,35 80.359,74 0,00 | | 279.512,35 55.174,74 0,00 | 55.174,74 0,00 | | |
| 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.2.4 - Educação Especial | 716.000,00 485.000,00 231.000,00 0,00 | 279.512,35 80.359,74 0,00 0,00 | | 279.512,35 55.174,74 0,00 0,00 | 55.174,74 0,00 0,00 | | |
| 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.2.4 - Educação Especial 10.2.5 - Administração Geral | 716.000,00 485.000,00 231.000,00 0,00 0,00 0,00 | 279.512,35 80.359,74 0,00 0,00 0,00 | | 279.512,35 55.174,74 0,00 0,00 0,00 | 55.174,74 0,00 0,00 0,00 | | |
| 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.2.4 - Educação Especial | 716.000,00 485.000,00 231.000,00 0,00 | 279.512,35 80.359,74 0,00 0,00 | | 279.512,35 55.174,74 0,00 0,00 | 217.553,44 55.174,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | | |

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

R\$ 1,00

Página: 2/ 3

Exercício de 2023

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | INDICADORES I | OO FUND | DEB | | | | | | | R\$ 1,00 | | |
|--|---|------------|--|---------------------------|---|--------------------------------|--|---|-----------------------------------|--|--|-------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EN Até o Bir | IPENHAD | | SPESAS I Até o B | | | SAS Pa o Bimes (f) | | VALOR S DAS REC | DESPESAS AS/EMPENHADAS EM SUPERIOR AO TOTAL EITAS RECEBIDAS NO XERCÍCIO (i) | | |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | 6.620.8 | 10,39 | | 6.595.625,3 | 9 | | 689.570,15 | | 404.893,68 | | |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 6.620.8 | 10.39 | | 6.595.625.3 | .9 | 5. | 689.570,15 | | 494.244.40 | | |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 0,00 | | 0,0 | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | 0,00 | | 0,0 | 0 | 0,00 | | | 0,00 | | |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | | 0,00 | | 0,0 | 0 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | 5. | 416.841,97 | | | | | | | | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO | ÃO - 0,00 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | - | | 0,00 | | 0,0 | 0 | | 0,00 | | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO (i) (k) | | VALOR COI | NSIDERA EDUÇÕES (I) | | Ç | % APLICADO (m) | | | | | |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 4.283.3 | 30,13 | | 6.260.938,3 | 0 | | 260.938,30 | | 102,32 | | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 0,00 | | 0,0 | 0 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 | | 0,0 | 0 | | 0,00 | | 0,00 | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXI PERMITIDO (n) | | VALOR NÃO | O APLICAD | | ÃO APLICADO S AJUSTE (p) | VALC | OR NÃO APLICA DENTE AO MÁX PERMITIDO (q) | ADO KIMO | % NÃO APLICADO (r) | | |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 619 | .073,17 | | 0, | 00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | , A | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | O AP | VALOR DE SUPERÁVIT LICADO ATÉ O PRIMEIRO JADRIMESTRE (u) | APÓS O PR | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE EINAL DO BEINAL DE BEINAL DO BEINAL DO BEINAL DO BEINAL DO BEINAL DO BEINAL DO BEI | | .VIT NÃO IO ATÉ O EXERCÍCIO | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) | | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 807.007 | 7,90 | 108.59 | 7,34 | 0,0 | 00 | 0,00 |) 1 | 08.597,34 | 0,00 | | |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 807.007 | 7,90 | 108.59 | 08.597,34 0,00 | | 00 | 0,00 | 1 | 08.597,34 | 0,00 | | |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | | 0,00 | | 0,00 | 0,0 | 0,00 | | o | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO | DO ENSINO – N | IDE - CI | JSTEADA: | S COM R | ECEITA DE | IMPOSTOS (| EXCE | TO FUNDE | B) | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Subfunção) | DOTA(ATUALI: | ZADA | DES | SPESAS E Até o B | | | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | | | | | PESAS PAGAS té o Bimestre (f) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | | | | 261.705,07 | | 2.146.953,91 | | | | | | |
| 20.1 - Educação Infantil | | 2.201.6 | . | | 807.624,7 | | | 733.407,13 | | 716.395,49 | | |
| 20.2 - Ensino Fundamental | | 2.286.6 | . | | 1.698.136,32 1.420.297,94 0,00 0,00 | | | 1.322.558,42 | | | | |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos 20.4 - Educação Especial | | | | 108.000,00 | | 0,00 | | | | | | |
| 20.5 - Administração Geral | | 200.000,00 | | | 0,0 | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | | | 0,00 | 0,0 | | | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 20.7 - Outras | | | 0,00 | 0,00 | | 0,0 | | 1 | | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EM | ISINO – MDE - C | USTEA | DAS COM | RECEIT | A DE IMPOS | TOS E COM | RECU | RSOS DO | FUNDE | <u>1</u> | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTA(ATUALI: (c) | ZADA | DES | SPESAS E Até o B | | | AS LIQU o Bimes (e) | | | PESAS PAGAS té o Bimestre (f) | | |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | | 13.038.9 | 10,08 | | 9.126.571,5 | 0 | | 749.330,46 | | 7.728.524,06 | | |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 5.735.6 | 13.52 | | 2.741.937,5 | 5 | 2 | 667.719,89 | | 2.382.547,32 | | |
| 21.1.1 - Creche | | 2.526.8 | 1 | | 1.207.986,4 | 1 | | 175.289,18 | | 1.049.653,71 | | |
| 21.1.2 - Pré-escola | | 3.208.7 | 34,84 | | 1.533.951,0 | 8 | 1. | 492.430,71 | | 1.332.893,61 | | |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 7.303.2 | 96,56 | | 6.384.633,9 | 5 | 6. | 081.610,57 | | 5.345.976,74 | | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE | | ONSTITU | ICIONAL | | | | | | VAL | | | |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(| d ou e) | | | | | | | | | 2.261.705,07 | | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 100/ 140/ | | | | | | | | | 5.180.075,72 | | |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CON | | 10 1(v) | | | | | | | | 0,00 | | |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPON | | , , | | OS DE IME | POSTOS | | | | | 0,00 | | |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPO | | | | | | CULADOS AO | | | | | | |
| ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | | | | | | | | | | 7.441.780,79 | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTIT | TICIONAL ^{2e5} | | | | | VALOR EXIG | IDO | VALOR AP | LICADO | % APLICADO | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTIT 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | UCIUNAL | | | | | (z) | | (aa |) | (ab) | | |
| 29 - APLICAÇÃO EM MUE SUBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | | | 7.736.6 | 12,37 | 7.44 | 1.780,79 | 24,05 | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDE CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | RADAS PARA | | O INICIAL (ac) | | QUIDADOS (ad) | RP PAGO (ae) | | RP CANCE |) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) | | |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | | 0,00 | ή. | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + V | AAR) | | 0,00 |) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | |

Página: 3/3 Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL B. ROCHA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

R\$ 1,00

| <u>OUTRAS INFORMAÇÕ</u> | ES PARA CONTROLE | | | |
|--|--|---|---|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RE | CEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | A) | | 446.800,00 | 451.990,3 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | | | 280.000,00 | 225.679,8 |
| 31.1.2 - PDDE | | | 0,00 | 0,0 |
| 31.1.3 - PNAE | | | 138.600,00 | 136.303,43 |
| 31.1.4 - PNATE | | | 26.200,00 | 38.252,0 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | | | 2.000,00 | 51.755,0 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | 455.000,00 | 363.146,7 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,0 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,0 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | 0,00 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.383.110,2 | 20 1.019.052,06 | 599.790 | ,24 599.790,24 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 437.000,0 | 336.735,40 | 266.324 | ,33 266.324,33 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 830.610,2 | 671.036,66 | 323.625 | ,91 323.625,9 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 57.900,0 | 0,00 | 0 | ,00 0,0 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 16.000,0 | 11.280,00 | 9.840 | ,00 9.840,0 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,0 | 0,00 | 0 | ,00 0,0 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 20.600,0 | 0,00 | 0 | ,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 21.000,0 | 0,00 | 0 | ,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,0 | 0,00 | 0 | ,00 |
| | | DEODEOAO | DESPESAS | DESPESAS |
| | DOTAÇÃO ATUALIZAD | DESPESAS EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| | | (d) | (e) | (f) |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 14.622.020,2 | 1 | 9.457.120 | |
| 33.1 - Despesas Correntes | 13.883.406,7 | | 9.251.325 | , |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 10.273.600,0 | | 7.935.078 | |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,0 | ., | | ,00 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 200.000,0 | | 108.000 | |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 3.409.806,7 | | 1.208.247 | |
| 33.2 - Despesas de Capital | 738.613,5 | | 205.795 | |
| 33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,0 | | | ,00 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 738.613,5 | | 205.795 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | JNDEB (ah) | SALARI | IO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | 790.238,26 | | -109.437,06 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1 | 6.190.531,91 | | 225.852,35 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1 | 6.379.363,91 | | 313.134,0 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1 | 601.406,26 | | -196.718,7 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,0 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,0 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 601.406,26 | | -196.718,7- |
| Fonte: Sistema Contabil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFETURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 28/08/2023, às 11:50.01. Os valores informacios devem corresponder ao efelivamente manterindo. De precentuais correspodem ao disposto na legislação. Linites mínimos anuais a serem cumpridos no enceramento do exercício. Ant. 26, § 31; e.l. 14:13/2020. As 10% (de. por cento) dos exercicio. Ant. 26, § 37; e.l. 14:13/2020. As 10% (de. por cento) dos exercusar erceletidos à comta dos Fundos, inclusiver relativos à complementação da União, no. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimes Nas cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento será felio com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercicio, o valor As linhas representam riesses de stuação e não correspondere exatimente às subunições da Função Educação. As despessa classificadas nos acedem Valor inscrib em RPRPs em disponibilidade de casia, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, de entre a disponibilidade nas Fortes do Funde bo os RPNPs referentes a esses despesas. Para a linha 18, deverá ser verticada a diferença entre a disponibilidade nas Fortes do Funde bo os RPNPs referentes a esses despesas. Para a linha 18, deverá ser verticada a diferença entre a disponibilidade enta Fortes do Funde bo os RPNPs referentes a esses despesas. Para a linha 18, deverá ser verticada a diferença entre a disponibilidade enta Fortes do Funde bo os RPNPs referentes a esses despesas. Para a linha 18, deverá ser verticada a diferença entre a disponibilidade enta Fortes do Funde bos a RPNPs referentes a esses a devente de execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercicios anteriores. Nesta columa não devem es informados valores inferiores a do Zero). | estre do exercício. verá corresponder ao total da despe s subfunções típicas e nas subfunçõ verá ser comparado o total inscrito e ponibilidades na Fonte VAAT e os R | sa empenhada. es atípicas deverão ser rateadas para es em RPNP com a disponibilidade de caixa | sas áreas de atuação. | |

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Página: 1 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | | | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|--|--|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 9.594.388,25 | 9.594.388,25 | 4.207.573,64 | 43,85 | | |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.311.728,25 | 1.311.728,25 | 890.634,07 | 67,90 | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 3.624.340,00 | 3.624.340,00 | 579.986,34 | 16,00 | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.488.720,00 | 3.488.720,00 | 1.685.128,56 | 48,30 | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 1.169.600,00 | 1.169.600,00 | 1.051.824,67 | 89,93 | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 40.550.471,75 | 40.550.471,75 | 25.893.284,51 | 63,85 | | |
| Cota-Parte FPM | 22.800.471,75 | 22.800.471,75 | 12.978.972,87 | 56,92 | | |
| Cota-Parte ITR | 450.000,00 | 450.000,00 | 650.063,81 | 144,46 | | |
| Cota-Parte IPVA | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 1.404.830,54 | 63,86 | | |
| Cota-Parte ICMS | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 10.805.785,46 | 72,04 | | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | 53.631,83 | 53,63 | | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 50.144.860,00 | 50.144.860,00 | 30.100.858,15 | 60,03 | | |

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Página: 2 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | | DOTA O Ã O | DESPESA EMPENHAD | - | DESPESA LIQUIDADA | - | DESPESAS PAGAS | | |
|---|-----------------|------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 7.844.737,46 | 7.845.178,03 | 6.086.358,38 | 77,58 | 5.053.164,39 | 64,41 | 4.621.612,59 | 58,91 | |
| Despesas Correntes | 7.722.976,65 | 7.753.417,22 | 6.024.129,38 | 77,70 | 4.990.935,39 | 64,37 | 4.573.833,59 | 58,99 | |
| Despesas de Capital | 121.760,81 | 91.760,81 | 62.229,00 | 67,82 | 62.229,00 | 67,82 | 47.779,00 | 52,07 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.616.000,00 | 1.301.999,00 | 1.126.844,34 | 86,55 | 1.048.917,94 | 80,56 | 1.006.094,30 | 77,27 | |
| Despesas Correntes | 1.605.000,00 | 1.290.999,00 | 1.119.114,54 | 86,69 | 1.048.917,94 | 81,25 | 1.006.094,30 | 77,93 | |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 7.729,80 | 70,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 330.000,00 | 124.803,00 | 109.265,93 | 87,55 | 101.115,93 | 81,02 | 101.115,93 | 81,02 | |
| Despesas Correntes | 330.000,00 | 124.803,00 | 109.265,93 | 87,55 | 101.115,93 | 81,02 | 101.115,93 | 81,02 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 307.000,00 | 219.000,00 | 54.625,26 | 24,94 | 54.625,26 | 24,94 | 54.625,26 | 24,94 | |
| Despesas Correntes | 296.000,00 | 208.000,00 | 54.625,26 | 26,26 | 54.625,26 | 26,26 | 54.625,26 | 26,26 | |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 11.000,00 | 16.000,00 | 3.284,34 | 20,53 | 3.284,34 | 20,53 | 3.284,34 | 20,53 | |
| Despesas Correntes | 9.000,00 | 14.000,00 | 3.284,34 | 23,46 | 3.284,34 | 23,46 | 3.284,34 | 23,46 | |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (XI) = $(IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)$ | 10.108.737,46 | 9.506.980,03 | 7.380.378,25 | 77,63 | 6.261.107,86 | 65,86 | 5.786.732,42 | 60,87 | |

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Página: 3 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.380.378,25 | 6.261.107,86 | 5.786.732,42 | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 7.380.378,25 | 6.261.107,86 | 5.786.732,42 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.515.128,72 | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹ | 1.745 | | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | 0,00 | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,52 | 20,80 | | |

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------|---|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Saldo Inicial | Despesas Cust | Saldo Final | | | | |
| PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | (no exercicio atual) (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO Página: 4 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RESTOS A PAGA RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|--|--|--|---|--|--|-----------------------------|-------------------------------|---|--|
| Empenhos de 2023 | 4.515.128,72 | 7.380.378,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 6.579.987,45 | 10.945.605,57 | 4.365.618,12 | 1.287.473,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.287.473,90 | 0,00 | 4.365.618,12 |
| Empenhos de 2021 | 5.806.013,85 | 8.106.618,53 | 2.300.604,68 | 1.632.458,17 | 0,00 | 0,00 | 1.112.158,77 | 505.490,86 | 14.808,54 | 2.285.796,14 |
| Empenhos de 2020 | 4.438.992,42 | 5.830.532,57 | 1.391.540,15 | 496.957,42 | 0,00 | 0,00 | 373.952,42 | 1.680,00 | 121.325,00 | 1.270.215,15 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 4.203.044,82 | 6.399.440,50 | 2.196.395,68 | 359.329,54 | 0,00 | 0,00 | 20.355,00 | 338.974,54 | 0,00 | 2.196.395,68 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | CANCELADOS OU | PRESCRITOS AT | É O FINAL DO EXI | ERCÍCIO ATUAL Q | UE AFETARAM O | CUMPRIMENTO DO | D LIMITE (XXI) | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | CANCELADOS OU | PRESCRITOS NO | EXERCÍCIO ATU | AL QUE AFETARA | M O CUMPRIMENT | O DO LIMITE (XXII | I) = (XXI - XXII) | | | 0,00 |

| | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|--------------|--|--|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE | Saldo Inicial | Saldo Final | | | | | | |
| APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | (w) | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y)) | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Página: 5 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | | | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.056.000,00 | 3.056.000,00 | 2.796.100,38 | 91,50 | |
| Proveniente da União | 2.624.000,00 | 2.624.000,00 | 2.376.630,42 | 90,57 | |
| Proveniente dos Estados | 432.000,00 | 432.000,00 | 419.469,96 | 97,10 | |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.056.000,00 | 3.056.000,00 | 2.796.100,38 | 91,50 | |

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Página: 6 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESA | AS COM SAÚDE NÃO | COMPUTADAS NO | CÁLCULO DO MÍN | NIMO | | | | |
|--|------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESA EMPENHAD | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESA PAGAS | s |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.254.000,00 | 4.323.007,43 | 3.583.667,68 | 82,90 | 3.134.740,31 | 72,51 | 2.929.199,96 | 67,76 |
| Despesas Correntes | 3.240.000,00 | 4.249.007,43 | 3.523.667,68 | 82,93 | 3.074.740,31 | 72,36 | 2.869.199,96 | 67,53 |
| Despesas de Capital | 14.000,00 | 74.000,00 | 60.000,00 | 81,08 | 60.000,00 | 81,08 | 60.000,00 | 81,08 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 211.000,00 | 451.400,00 | 380.893,09 | 84,38 | 316.909,49 | 70,21 | 296.337,01 | 65,65 |
| Despesas Correntes | 210.000,00 | 450.400,00 | 380.893,09 | 84,57 | 316.909,49 | 70,36 | 296.337,01 | 65,79 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 96.000,00 | 126.000,00 | 58.880,16 | 46,73 | 56.231,63 | 44,63 | 56.231,63 | 44,63 |
| Despesas Correntes | 96.000,00 | 126.000,00 | 58.880,16 | 46,73 | 56.231,63 | 44,63 | 56.231,63 | 44,63 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 135.000,00 | 306.100,00 | 257.455,73 | 84,11 | 257.455,73 | 84,11 | 257.455,73 | 84,11 |
| Despesas Correntes | 130.000,00 | 305.600,00 | 257.455,73 | 84,25 | 257.455,73 | 84,25 | 257.455,73 | 84,25 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.696.000,00 | 5.206.507,43 | 4.280.896,66 | 82,22 | 3.765.337,16 | 72,32 | 3.539.224,33 | 67,98 |

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS CONSOLIDADO

Página: 7 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| | | DOTAÇÃO. | DESPESA EMPENHAD | - | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.098.737,46 | 12.168.185,46 | 9.670.026,06 | 79,47 | 8.187.904,70 | 67,29 | 7.550.812,55 | 62,05 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.827.000,00 | 1.753.399,00 | 1.507.737,43 | 85,99 | 1.365.827,43 | 77,90 | 1.302.431,31 | 74,28 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 426.000,00 | 250.803,00 | 168.146,09 | 67,04 | 157.347,56 | 62,74 | 157.347,56 | 62,74 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 442.000,00 | 525.100,00 | 312.080,99 | 59,43 | 312.080,99 | 59,43 | 312.080,99 | 59,43 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 11.000,00 | 16.000,00 | 3.284,34 | 20,53 | 3.284,34 | 20,53 | 3.284,34 | 20,53 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 13.804.737,46 | | 11.661.274,91 | 79,26 | 10.026.445,02 | 68,14 | 9.325.956,75 | 63,38 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORĂ. Emissão: 28/09/2023, às 11:53:22.

Notas:

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

| BATAYPORÃ, | 28/09/2023 | | |
|------------|--------------|----------------------------|------------------------------|
| | | | |
| GERMINO | DA ROZ SILVA | GABRIEL B. ROCHA | GABRIEL BOFFO DA ROCHA |
| Prefei | to Municipal | ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS | SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, |

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BODOQUENA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO ANO LETIVO DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001.3/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações do Município em vigor e de acordo com Edital nº 001.3/2021, publicado no dia 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios - ASSOMASUL,

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR através do presente Edital o monitor de transporte escolar conforme o Anexo Único deste edital, que participou do Processo Seletivo nº 001.3/2021, para se apresentar a partir do dia 27 de setembro a 02 de outubro de 2023, no horário de 7h30min às 13:00h, no Departamento de Pessoal, Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Laudo Médico:

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório no Município de Bodoquena/MS;

Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Qualificação cadastral no eSocial sem restrição.

- Art. 2º Os documentos deverão ser apresentados em cópias junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
- Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para a entrega dos documentos exigidos neste edital, será considerado desistente.
- Art . 4º Em falta ao trabalho, sem atestado médico, o contratado deverá apresentar um substituto com as mesmas qualificações exigidas para a função a que ocupa e a justificativa da ausência, ou terá o dia descontado em folha de pagamento.
- Art. 5º A contratação poderá ser interrompida nos casos de:
- I a pedido da contratada;
- II faltas frequentes;
- III desativação da linha de ônibus a qual foi contratada;
- IV ser apurado mediante processo administrativo disciplinar ou judicial que o servidor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconiza a legislação vigente;
- V não se adequar a Proposta Político Pedagógica e Regimento Escolar e estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Parágrafo único: Caberá ao gestor responsável encaminhar à Secretaria os casos a serem submetidos ao caput desse Artigo, mediante relatório do desempenho do servidor.

- **Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 27 de setembro de 2023.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2023

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS, e/ou que possuíram vínculos com período igual ou inferior a 12 (doze) meses

0001064

MARCIA PEDROSO LEITE

Bodoquena/MS, 27 de outubro de 2023.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 126/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

PARTES: O Município De Bodoquena/Ms - Contratante

Reta Track Rastreamento Veicular Ltda - Cnpj/Mf N° 37.157.085/0001-26 - Contratada

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em rastreamento veicular com uso de módulo rastreadores e periféricos para controle de sistema de telemetria e rastreamento de veículos para prefeitura de Bodoquena-MS.

Objeto do termo aditivo em tela tem como objeto a prorrogação de prazo, passando a sua vigência de 12 de Setembro de 2023, para 12 de Março de 2024.

VALOR: O valor global ajustado é de 48.997,38 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), descritos da seguinte forma:

| Item | Qnt | Valor Unitário | Valor Total |
|---|----------|----------------|---|
| Prestação de serviço especializada em rastreamento veicular com uso de módulos rastreadores e periféricos | | | |
| para controle através de sistema e telemetria e rastreamento de veículos para Prefeitura de Bodoquena-MS | 06 meses | 8.166,23 | 48,997,38 |
| (79 veículos, valor fracionado por mês). | | | , |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

10.001.2085.33.3.90.39.00.150.0000 FICHA 300

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretaria Geral de Governo e Gestão - Contratante

Reta Track Rastreamento Veicular Ltda - Charles Niksom Lourenco De Souza - Representante Legal Da Contratadat Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47 , neste ato representado pelo **Sr. KAZUTO HORII**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.465.598-54, RG nº 8.868.677-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Filinto Francisco Cunha , nº 211, Bairro Previsul. Bodoquena/MS , por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17 neste ato representado por **Gleyziane Parente Silva** , brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 19.811.980 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 047.141.661-00, residente e domiciliad o na Rua Yossio Okaneko, nº 210, centro, no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, torna público que em 28 de setembro de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição e instalação de peças, para o conserto do Aparelho Hematológico KX 21 N/XP300.

VALOR: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

EMPRESA: M.S DIAGNOSTICA LTDA (00.970.175/0001-21)

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 37, inciso XXI, combinado com o art. 25, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodoquena/ MS, 28 de setembro de 2023

Gleyziane Parente Silva Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 1 / 13
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orcada | Arrec | adada | Diferenças | | |
|--|------------|------------|---------------|------------|------------|--|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) | |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal | 500.138,11 | 356.750,12 | 356.750,12 | 0,00 | 143.387,99 | |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 152.885,56 | 116.425,33 | 116.425,33 | 0,00 | 36.460,23 | |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 151.737,48 | 115.458,84 | 115.458,84 | 0,00 | 36.278,64 | |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 195.515,07 | 148.789,00 | 148.789,00 | 0,00 | 46.726,07 | |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -0,06 | -0,06 | -0,06 | 0,00 | |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -0,06 | -0,06 | -0,06 | 0,00 | |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -23.922,99 | -23.922,99 | -23.922,99 | 0,00 | |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -7.545,19 | -7.545,19 | -7.545,19 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -7.094,19 | -7.094,19 | -7.094,19 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -9.283,61 | -9.283,61 | -9.283,61 | 0,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros | 15.000,00 | 2.788,12 | 2.788,12 | 0,00 | 12.211,88 | |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.910,00 | 1.251,23 | 1.251,23 | 0,00 | 4.658,77 | |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.615,00 | 765,38 | 765,38 | 0,00 | 2.849,62 | |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 5.475,00 | 1.159,11 | 1.159,11 | 0,00 | 4.315,89 | |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -4,36 | -4,36 | -4,36 | 0,00 | |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -2,89 | -2,89 | -2,89 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -0,60 | -0,60 | -0,60 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -0,87 | -0,87 | -0,87 | 0,00 | |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -383,24 | -383,24 | -383,24 | 0,00 | |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -159,69 | -159,69 | -159,69 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -89,09 | -89,09 | -89,09 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -134,46 | -134,46 | -134,46 | 0,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa | 60.000,00 | 192.653,87 | 192.653,87 | 132.653,87 | 0,00 | |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 23.640,00 | 75.905,56 | 75.905,56 | 52.265,56 | 0,00 | |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 14.460,00 | 46.429,69 | 46.429,69 | 31.969,69 | 0,00 | |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 21.900,00 | 70.318,62 | 70.318,62 | 48.418,62 | 0,00 | |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros | 45.000,00 | 64.818,01 | 64.818,01 | 19.818,01 | 0,00 | |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 17.730,00 | 44.698,79 | 44.698,79 | 26.968,79 | 0,00 | |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 10.845,00 | 27.341,28 | 27.341,28 | 16.496,28 | 0,00 | |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 16.425,00 | 41.408,74 | 41.408,74 | 24.983,74 | 0,00 | |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -98,61 | -98,61 | -98,61 | 0,00 | |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -43,41 | -43,41 | -43,41 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -21,98 | -21,98 | -21,98 | 0,00 | |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -33,22 | -33,22 | -33,22 | 0,00 | |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -48.532,19 | -48.532,19 | -48.532,19 | 0,00 | |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 2 / 13
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Oranda | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|--|--------------|--------------|---------------|------------|--------------|
| Titutos | Orçada - | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -19.166,04 | -19.166,04 | -19.166,04 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -11.677,41 | -11.677,41 | -11.677,41 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -17.688,74 | -17.688,74 | -17.688,74 | 0,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal | 2.000.000,00 | 823.403,96 | 823.403,96 | 0,00 | 1.176.596,04 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 788.000,00 | 324.421,18 | 324.421,18 | 0,00 | 463.578,82 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 482.000,00 | 198.440,30 | 198.440,30 | 0,00 | 283.559,70 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 730.000,00 | 300.542,48 | 300.542,48 | 0,00 | 429.457,52 |
| 1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário | 0,00 | 753,59 | 753,59 | 753,59 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 319,63 | 319,63 | 319,63 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 0,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 162,43 | 162,43 | 162,43 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 258,33 | 258,33 | 258,33 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -21,80 | -21,80 | -21,80 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -8,58 | -8,58 | -8,58 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -5,27 | -5,27 | -5,27 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -7,95 | -7,95 | -7,95 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal | 2.500.000,00 | 2.051.811,54 | 2.051.811,54 | 0,00 | 448.188,46 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 985.000,00 | 808.413,74 | 808.413,74 | 0,00 | 176.586,26 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 602.500,00 | 494.486,59 | 494.486,59 | 0,00 | 108.013,41 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 912.500,00 | 748.911,21 | 748.911,21 | 0,00 | 163.588,79 |
| 1.1.1.3.03.1.2.02.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal - Multas e Juros - Saúde | 0,00 | 66,58 | 66,58 | 66,58 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -113,84 | -113,84 | -113,84 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -113,84 | -113,84 | -113,84 | 0,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal | 3.713.200,00 | 2.633.507,94 | 2.633.507,94 | 0,00 | 1.079.692,06 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.471.000,00 | 1.043.395,86 | 1.043.395,86 | 0,00 | 427.604,14 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 891.700,00 | 632.305,25 | 632.305,25 | 0,00 | 259.394,75 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.350.500,00 | 957.806,83 | 957.806,83 | 0,00 | 392.693,17 |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros | 30.000,00 | 19.981,66 | 19.981,66 | 0,00 | 10.018,34 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 11.820,00 | 8.547,39 | 8.547,39 | 0,00 | 3.272,61 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 7.230,00 | 5.228,17 | 5.228,17 | 0,00 | 2.001,83 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.950,00 | 7.918,20 | 7.918,20 | 0,00 | 3.031,80 |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -1.461,31 | -1.461,31 | -1.461,31 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -575,83 | -575,83 | -575,83 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -352,17 | -352,17 | -352,17 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 3 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|---|------------|------------|---------------|------------|------------|
| Titutos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -533,31 | -533,31 | -533,31 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -250,79 | -250,79 | -250,79 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -99,26 | -99,26 | -99,26 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -60,28 | -60,28 | -60,28 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -91,25 | -91,25 | -91,25 | 0,00 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa | 15.000,00 | 3.936,08 | 3.936,08 | 0,00 | 11.063,92 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.910,00 | 1.550,81 | 1.550,81 | 0,00 | 4.359,19 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.615,00 | 948,61 | 948,61 | 0,00 | 2.666,39 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 5.475,00 | 1.436,66 | 1.436,66 | 0,00 | 4.038,34 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros | 3.000,00 | 1.259,72 | 1.259,72 | 0,00 | 1.740,28 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.182,00 | 1.133,40 | 1.133,40 | 0,00 | 48,60 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 723,00 | 692,61 | 692,61 | 0,00 | 30,39 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.095,00 | 1.048,83 | 1.048,83 | 0,00 | 46,17 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -1.615,12 | -1.615,12 | -1.615,12 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -643,75 | -643,75 | -643,75 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -381,90 | -381,90 | -381,90 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -589,47 | -589,47 | -589,47 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 186.800,00 | 202.441,75 | 202.441,75 | 15.641,75 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 88.517,23 | 88.517,23 | 88.517,23 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 186.800,00 | 6.903,99 | 6.903,99 | 0,00 | 179.896,01 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 49.665,63 | 49.665,63 | 49.665,63 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 68.394,54 | 68.394,54 | 68.394,54 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -0,23 | -0,23 | -0,23 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -0,23 | -0,23 | -0,23 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -11.039,41 | -11.039,41 | -11.039,41 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -4.326,95 | -4.326,95 | -4.326,95 | 0,00 |
| (-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | -678,16 | -678,16 | -678,16 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -2.662,74 | -2.662,74 | -2.662,74 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -3.371,56 | -3.371,56 | -3.371,56 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora | 6.000,00 | 3.142,08 | 3.142,08 | 0,00 | 2.857,92 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 1.280,82 | 1.280,82 | 1.280,82 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 6.000,00 | 206,58 | 206,58 | 0,00 | 5.793,42 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 728,83 | 728,83 | 728,83 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 926,46 | 926,46 | 926,46 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -0,61 | -0,61 | -0,61 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 4 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferer | ıças |
|---|-----------|------------|---------------|-----------|-----------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -0,61 | -0,61 | -0,61 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 2.000,00 | 19.469,39 | 19.469,39 | 17.469,39 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 8.781,98 | 8.781,98 | 8.781,98 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 4.257,27 | 4.257,27 | 4.257,27 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 6.430,14 | 6.430,14 | 6.430,14 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da | 1.500,00 | 8.618,19 | 8.618,19 | 7.118,19 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 6.286,40 | 6.286,40 | 6.286,40 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 2.103,36 | 2.103,36 | 2.103,36 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 3.185,68 | 3.185,68 | 3.185,68 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -0,07 | -0,07 | -0,07 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -0,07 | -0,07 | -0,07 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -2.957,18 | -2.957,18 | -2.957,18 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -1.236,79 | -1.236,79 | -1.236,79 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -684,26 | -684,26 | -684,26 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -1.036,13 | -1.036,13 | -1.036,13 | 0,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 1.000,00 | 4.666,26 | 4.666,26 | 3.666,26 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 2.131,32 | 2.131,32 | 2.131,32 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 1.010,21 | 1.010,21 | 1.010,21 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 1.524,73 | 1.524,73 | 1.524,73 | 0,00 |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 11.872,64 | 11.872,64 | 10.872,64 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 5.009,52 | 5.009,52 | 5.009,52 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 2.733,90 | 2.733,90 | 2.733,90 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 4.129,22 | 4.129,22 | 4.129,22 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 90.000,00 | 84.283,20 | 84.283,20 | 0,00 | 5.716,80 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 38.520,87 | 38.520,87 | 38.520,87 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 18.223,71 | 18.223,71 | 18.223,71 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 27.538,62 | 27.538,62 | 27.538,62 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora | 2.000,00 | 2.481,03 | 2.481,03 | 481,03 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 1.247,53 | 1.247,53 | 1.247,53 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 5 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orçada - | Arreca | adada | Difere | nças |
|--|--------------|------------|---------------|-----------|--------------|
| Titutos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 494,19 | 494,19 | 494,19 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 748,15 | 748,15 | 748,15 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -2,26 | -2,26 | -2,26 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -1,08 | -1,08 | -1,08 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -0,48 | -0,48 | -0,48 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -0,70 | -0,70 | -0,70 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -6,58 | -6,58 | -6,58 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -2,69 | -2,69 | -2,69 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -1,55 | -1,55 | -1,55 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -2,34 | -2,34 | -2,34 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 20.000,00 | 324,34 | 324,34 | 0,00 | 19.675,66 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 142,93 | 142,93 | 142,93 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 72,15 | 72,15 | 72,15 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 109,26 | 109,26 | 109,26 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da | 10.000,00 | 140,77 | 140,77 | 0,00 | 9.859,23 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 94,27 | 94,27 | 94,27 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 52,33 | 52,33 | 52,33 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 79,29 | 79,29 | 79,29 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - RENÚNCIA | 0,00 | -0,04 | -0,04 | -0,04 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -0,04 | -0,04 | -0,04 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -85,08 | -85,08 | -85,08 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -34,96 | -34,96 | -34,96 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -20,33 | -20,33 | -20,33 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -29,79 | -29,79 | -29,79 | 0,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.996.500,00 | 912.542,86 | 912.542,86 | 0,00 | 1.083.957,14 |
| 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 1.996.500,00 | 912.542,86 | 912.542,86 | 0,00 | 1.083.957,14 |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 46.585,00 | 118.779,70 | 118.779,70 | 72.194,70 | 0,00 |
| 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 46.585,00 | 118.779,70 | 118.779,70 | 72.194,70 | 0,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 450.000,00 | 270.534,21 | 270.534,21 | 0,00 | 179.465,79 |
| 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 450.000,00 | 270.534,21 | 270.534,21 | 0,00 | 179.465,79 |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 0,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.400,00 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.147.135,00 | 943.142,30 | 943.142,30 | 0,00 | 203.992,70 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 6 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orçada | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|--------------|------------|---------------|------------|------------|
| | | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 0,00 | 2.362,85 | 2.362,85 | 2.362,85 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 2.437,93 | 2.437,93 | 2.437,93 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000.000,00 | 134.105,99 | 134.105,99 | 0,00 | 865.894,01 |
| 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 4.453,01 | 4.453,01 | 4.453,01 | 0,00 |
| 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao | 0,00 | 2.359,74 | 2.359,74 | 2.359,74 | 0,00 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 4.000,00 | 22.764,21 | 22.764,21 | 18.764,21 | 0,00 |
| 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0,00 | 10.702,85 | 10.702,85 | 10.702,85 | 0,00 |
| 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 10.000,00 | 28.434,95 | 28.434,95 | 18.434,95 | 0,00 |
| 1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 0,00 | 6,04 | 6,04 | 6,04 | 0,00 |
| 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.500,00 | 44.806,33 | 44.806,33 | 41.306,33 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 13.103,66 | 13.103,66 | 13.103,66 | 0,00 |
| 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação | 0,00 | 5.902,87 | 5.902,87 | 5.902,87 | 0,00 |
| 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 1.008,02 | 1.008,02 | 1.008,02 | 0,00 |
| 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 0,00 | 14.381,83 | 14.381,83 | 14.381,83 | 0,00 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 15.000,00 | 20.631,28 | 20.631,28 | 5.631,28 | 0,00 |
| 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 0,00 | 2.104,08 | 2.104,08 | 2.104,08 | 0,00 |
| 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados | 1.000,00 | 6.739,26 | 6.739,26 | 5.739,26 | 0,00 |
| 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0,00 | 2.507,40 | 2.507,40 | 2.507,40 | 0,00 |
| 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0,00 | 1.740,42 | 1.740,42 | 1.740,42 | 0,00 |
| 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 0,00 | 1.303,93 | 1.303,93 | 1.303,93 | 0,00 |
| 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0,00 | 5.850,98 | 5.850,98 | 5.850,98 | 0,00 |
| 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0,00 | 148.443,29 | 148.443,29 | 148.443,29 | 0,00 |
| 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.840,00 | 6.886,45 | 6.886,45 | 4.046,45 | 0,00 |
| 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 2.087,43 | 2.087,43 | 2.087,43 | 0,00 |
| 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 0,00 | 4.653,68 | 4.653,68 | 4.653,68 | 0,00 |
| 1.706.0000 - Transferência Especial da União | 0,00 | 8.857,56 | 8.857,56 | 8.857,56 | 0,00 |
| 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0,00 | 58.011,26 | 58.011,26 | 58.011,26 | 0,00 |
| 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 2.295,00 | 3.483,52 | 3.483,52 | 1.188,52 | 0,00 |
| 1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de | 0,00 | 32.520,23 | 32.520,23 | 32.520,23 | 0,00 |
| 1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 1.371,64 | 1.371,64 | 1.371,64 | 0,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 7.499,31 | 7.499,31 | 7.499,31 | 0,00 |
| 1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvo lvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do | 0,00 | 141.642,72 | 141.642,72 | 141.642,72 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 100.000,00 | 8.050,24 | 8.050,24 | 0,00 | 91.949,76 |
| 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 5.910,42 | 5.910,42 | 5.910,42 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 7 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orçada | Arreca | adada | Diferenças | |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0,00 | 2.052,60 | 2.052,60 | 2.052,60 | 0,00 |
| 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 47.524,35 | 47.524,35 | 47.524,35 | 0,00 |
| 1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 18.718,92 | 18.718,92 | 18.718,92 | 0,00 |
| 1.631.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 8.516,59 | 8.516,59 | 8.516,59 | 0,00 |
| 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação | 6.500,00 | 83.211,77 | 83.211,77 | 76.711,77 | 0,00 |
| 1.632.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 34,45 | 34,45 | 34,45 | 0,00 |
| 1.570.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 476,53 | 476,53 | 476,53 | 0,00 |
| 1.661.7336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus | 0,00 | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,00 |
| 1.660.7336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus | 0,00 | 0,19 | 0,19 | 0,19 | 0,00 |
| 1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 91,30 | 91,30 | 91,30 | 0,00 |
| 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 18.174,51 | 18.174,51 | 18.174,51 | 0,00 |
| 1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 0,00 | 6.246,14 | 6.246,14 | 6.246,14 | 0,00 |
| 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0,00 | 697,20 | 697,20 | 697,20 | 0,00 |
| 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Demais Setores da Cultura) | 0,00 | 272,34 | 272,34 | 272,34 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 3.000,00 | 84.867,22 | 84.867,22 | 81.867,22 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 13,16 | 13,16 | 13,16 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 | 84.295,78 | 84.295,78 | 83.295,78 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 67,16 | 67,16 | 67,16 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 1.000,00 | 37,48 | 37,48 | 0,00 | 962,52 |
| 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados | 1.000,00 | 75,64 | 75,64 | 0,00 | 924,36 |
| 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 378,00 | 378,00 | 378,00 | 0,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 3.186.035,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.186.035,46 |
| 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 3.186.035,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.186.035,46 |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal | 12.400.000,00 | 7.785.372,58 | 7.785.372,58 | 0,00 | 4.614.627,42 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.107.000,00 | 3.834.295,89 | 3.834.295,89 | 0,00 | 2.272.704,11 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 3.735.500,00 | 2.345.343,46 | 2.345.343,46 | 0,00 | 1.390.156,54 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 5.657.500,00 | 3.552.076,14 | 3.552.076,14 | 0,00 | 2.105.423,86 |
| (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | -3.100.000,00 | -1.946.342,91 | -1.946.342,91 | 0,00 | -1.153.657,09 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | -3.100.000,00 | -1.946.342,91 | -1.946.342,91 | 0,00 | -1.153.657,09 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 1.400.000,00 | 629.052,92 | 629.052,92 | 0,00 | 770.947,08 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 889.000,00 | 377.431,76 | 377.431,76 | 0,00 | 511.568,24 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 94.357,93 | 94.357,93 | 94.357,93 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 511.000,00 | 157.263,23 | 157.263,23 | 0,00 | 353.736,77 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 8 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 1.600.000,00 788.000,00 482.000,00 | No Período 315.290,65 | Até o Período 315.290,65 | Para (+) | Para (-) |
|---|--|--------------------------|-----------------------------|------------|--------------|
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 788.000,00 | ŕ | 315 200 65 | | |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 455,000,50 | 313.290,03 | 0,00 | 1.284.709,35 |
| | 482 000 00 | 155.280,58 | 155.280,58 | 0,00 | 632.719,42 |
| 1 500 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 402.000,00 | 94.981,26 | 94.981,26 | 0,00 | 387.018,74 |
| noon to the manufact and approved out manufacting a decomposition and officers | 730.000,00 | 143.851,31 | 143.851,31 | 0,00 | 586.148,69 |
| (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | -400.000,00 | -78.822,50 | -78.822,50 | 0,00 | -321.177,50 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | -400.000,00 | -78.822,50 | -78.822,50 | 0,00 | -321.177,50 |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - | 112.800,00 | 373.123,51 | 373.123,51 | 260.323,51 | 0,00 |
| 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 112.800,00 | 373.123,51 | 373.123,51 | 260.323,51 | 0,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 1.400.000,00 | 169.495,58 | 169.495,58 | 0,00 | 1.230.504,42 |
| 1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de | 1.400.000,00 | 169.495,58 | 169.495,58 | 0,00 | 1.230.504,42 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agentes Comunitários | 353.400,00 | 235.600,00 | 235.600,00 | 0,00 | 117.800,00 |
| 1.604.0000 - Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos Agentes | 353.400,00 | 235.600,00 | 235.600,00 | 0,00 | 117.800,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Captação Ponderada | 417.059,44 | 485.089,89 | 485.089,89 | 68.030,45 | 0,00 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 417.059,44 | 478.420,89 | 478.420,89 | 61.361,45 | 0,00 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 6.669,00 | 6.669,00 | 6.669,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - DESEMPENHO | 0,00 | 62.572,77 | 62.572,77 | 62.572,77 | 0,00 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 0,00 | 62.572,77 | 62.572,77 | 62.572,77 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Saúde Bucal | 0,00 | 63.419,00 | 63.419,00 | 63.419,00 | 0,00 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 0,00 | 57.286,50 | 57.286,50 | 57.286,50 | 0,00 |
| 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 6.132,50 | 6.132,50 | 6.132,50 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Rede Cegonha | 0,00 | 76,61 | 76,61 | 76,61 | 0,00 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 0,00 | 76,61 | 76,61 | 76,61 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 118.020,00 | 39.923,10 | 39.923,10 | 0,00 | 78.096,90 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 118.020,00 | 39.923,10 | 39.923,10 | 0,00 | 78.096,90 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 9.520,80 | 9.520,80 | 0,00 | 2.479,20 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 12.000,00 | 8.520,80 | 8.520,80 | 0,00 | 3.479,20 |
| 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Vigilância Epidemiologica | 143.500,00 | 107.502,39 | 107.502,39 | 0,00 | 35.997,61 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 143.500,00 | 105.324,93 | 105.324,93 | 0,00 | 38.175,07 |
| 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 2.177,46 | 2.177,46 | 2.177,46 | 0,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de | 46.850,00 | 31.237,52 | 31.237,52 | 0,00 | 15.612,48 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 46.850,00 | 31.237,52 | 31.237,52 | 0,00 | 15.612,48 |
| 1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 0,00 | 24.928,00 | 24.928,00 | 24.928,00 | 0,00 |
| 1.605.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais | 0,00 | 24.928,00 | 24.928,00 | 24.928,00 | 0,00 |
| 1.7.1.3.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da | 7.487,28 | 90.626,29 | 90.626,29 | 83.139,01 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 9 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferenças | |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| TICUIOS | Orçada - | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 7.487,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.487,28 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 6.626,29 | 6.626,29 | 6.626,29 | 0,00 |
| 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 0,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal | 290.800,00 | 228.802,47 | 228.802,47 | 0,00 | 61.997,53 |
| 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação | 290.800,00 | 228.802,47 | 228.802,47 | 0,00 | 61.997,53 |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal | 100.000,00 | 112.099,80 | 112.099,80 | 12.099,80 | 0,00 |
| 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 100.000,00 | 112.099,80 | 112.099,80 | 12.099,80 | 0,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - | 90.000,00 | 43.919,95 | 43.919,95 | 0,00 | 46.080,05 |
| 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 0,00 | 8.975,80 | 8.975,80 | 8.975,80 | 0,00 |
| 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao | 90.000,00 | 34.944,15 | 34.944,15 | 0,00 | 55.055,85 |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 52.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.140,00 |
| 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 52.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.140,00 |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal | 0,00 | 52.728,02 | 52.728,02 | 52.728,02 | 0,00 |
| 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 52.728,02 | 52.728,02 | 52.728,02 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 171.000,00 | 165.942,30 | 165.942,30 | 0,00 | 5.057,70 |
| 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 171.000,00 | 147.742,30 | 147.742,30 | 0,00 | 23.257,70 |
| 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0,00 | 18.200,00 | 18.200,00 | 18.200,00 | 0,00 |
| 1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 64.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.400,00 |
| 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres | 64.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.400,00 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal | 0,00 | 164.621,73 | 164.621,73 | 164.621,73 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 164.621,73 | 164.621,73 | 164.621,73 | 0,00 |
| 1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - AFR - AUXILIO FINANCEIRO | 0,00 | 11.857,06 | 11.857,06 | 11.857,06 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 11.857,06 | 11.857,06 | 11.857,06 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Rec da União e de suas Entidades-Art 5º LC nº 195/2022 (Setor | 0,00 | 60.884,63 | 60.884,63 | 60.884,63 | 0,00 |
| 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0,00 | 60.884,63 | 60.884,63 | 60.884,63 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Rec da União e de suas Entidades-Art 5º LC nº 195/2022 (Demais | 0,00 | 24.663,54 | 24.663,54 | 24.663,54 | 0,00 |
| 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Demais Setores da Cultura) | 0,00 | 24.663,54 | 24.663,54 | 24.663,54 | 0,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 24.000.000,00 | 14.748.284,19 | 14.748.284,19 | 0,00 | 9.251.715,81 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 11.820.000,00 | 7.263.529,87 | 7.263.529,87 | 0,00 | 4.556.470,13 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 7.230.000,00 | 4.442.920,59 | 4.442.920,59 | 0,00 | 2.787.079,41 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.950.000,00 | 6.728.904,58 | 6.728.904,58 | 0,00 | 4.221.095,42 |
| (-) Cota-Parte do ICMS | -6.000.000,00 | -3.687.070,85 | -3.687.070,85 | 0,00 | -2.312.929,15 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | -6.000.000,00 | -3.687.070,85 | -3.687.070,85 | 0,00 | -2.312.929,15 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 10 / 13
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orcada | Arreca | adada | Diferenças | |
|--|--------------|--------------|---------------|------------|------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 720.000,00 | 640.556,22 | 640.556,22 | 0,00 | 79.443,78 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 354.600,00 | 315.473,93 | 315.473,93 | 0,00 | 39.126,07 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 216.900,00 | 192.967,56 | 192.967,56 | 0,00 | 23.932,44 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 328.500,00 | 292.253,77 | 292.253,77 | 0,00 | 36.246,23 |
| (-) Cota-Parte do IPVA | -180.000,00 | -160.139,04 | -160.139,04 | 0,00 | -19.860,96 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | -180.000,00 | -160.139,04 | -160.139,04 | 0,00 | -19.860,96 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 160.000,00 | 91.552,08 | 91.552,08 | 0,00 | 68.447,92 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 78.800,00 | 42.828,03 | 42.828,03 | 0,00 | 35.971,97 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 48.200,00 | 19.377,05 | 19.377,05 | 0,00 | 28.822,95 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 73.000,00 | 29.347,00 | 29.347,00 | 0,00 | 43.653,00 |
| (-) Cota-Parte do IPI - Municípios | -40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -40.000,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | -40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -40.000,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 35.000,00 | 127,83 | 127,83 | 0,00 | 34.872,17 |
| 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 35.000,00 | 127,83 | 127,83 | 0,00 | 34.872,17 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - Atenção Especializada/MAC | 1.130.000,00 | 276.263,37 | 276.263,37 | 0,00 | 853.736,63 |
| 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 0,00 | 5.703,30 | 5.703,30 | 5.703,30 | 0,00 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.130.000,00 | 270.560,07 | 270.560,07 | 0,00 | 859.439,93 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - Captação Ponderada-Estado | 814.487,28 | 101.943,93 | 101.943,93 | 0,00 | 712.543,35 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 814.487,28 | 101.943,93 | 101.943,93 | 0,00 | 712.543,35 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - Farmácia Básica-Estado | 20.000,00 | 13.211,31 | 13.211,31 | 0,00 | 6.788,69 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 20.000,00 | 13.211,31 | 13.211,31 | 0,00 | 6.788,69 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - Repasse COVID | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - Incentivo ACE | 0,00 | 30.718,62 | 30.718,62 | 30.718,62 | 0,00 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 30.718,62 | 30.718,62 | 30.718,62 | 0,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - Incentivo ACS | 0,00 | 67.978,52 | 67.978,52 | 67.978,52 | 0,00 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 67.978,52 | 67.978,52 | 67.978,52 | 0,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - PlanificaSUS | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 147.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.500,00 |
| 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 147.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.500,00 |
| 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 345.000,00 | 1.149.532,26 | 1.149.532,26 | 804.532,26 | 0,00 |
| 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 345.000,00 | 0,00 | | | |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 11 / 13

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Oranda | Arreca | adada | Diferenças | |
|---|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| Titulos | Orçada - | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 0,00 | 114.532,26 | 114.532,26 | 114.532,26 | 0,00 |
| 1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 0,00 | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal | 285.000,00 | 126.200,00 | 126.200,00 | 0,00 | 158.800,00 |
| 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 285.000,00 | 126.200,00 | 126.200,00 | 0,00 | 158.800,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 3.500.000,00 | 2.640.364,87 | 2.640.364,87 | 0,00 | 859.635,13 |
| 1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do | 3.500.000,00 | 2.640.364,87 | 2.640.364,87 | 0,00 | 859.635,13 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - FIS SAÚDE | 995.000,00 | 667.254,33 | 667.254,33 | 0,00 | 327.745,67 |
| 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados | 995.000,00 | 667.254,33 | 667.254,33 | 0,00 | 327.745,67 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - FIS - ASSISTÊNCIA | 208.300,00 | 163.075,00 | 163.075,00 | 0,00 | 45.225,00 |
| 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados | 208.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 208.300,00 |
| 1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 0,00 | 163.075,00 | 163.075,00 | 163.075,00 | 0,00 |
| 1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas | 98.750,00 | 960,64 | 960,64 | 0,00 | 97.789,36 |
| 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados | 98.750,00 | 960,64 | 960,64 | 0,00 | 97.789,36 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação | 9.980.000,00 | 6.322.811,92 | 6.322.811,92 | 0,00 | 3.657.188,08 |
| 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 729.840,00 | 462.197,56 | 462.197,56 | 0,00 | 267.642,44 |
| 1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação | 9.250.160,00 | 5.860.614,36 | 5.860.614,36 | 0,00 | 3.389.545,64 |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 37.200,00 | 31.143,77 | 31.143,77 | 0,00 | 6.056,23 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 | 29.000,00 | 29.000,00 | 24.000,00 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 1.542,03 | 1.542,03 | 1.542,03 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 20.000,00 | 994,45 | 994,45 | 0,00 | 19.005,55 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 12.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.200,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -392,71 | -392,71 | -392,71 | 0,00 |
| (-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | -392,71 | -392,71 | -392,71 | 0,00 |
| 1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal | 10.000,00 | 5.681,16 | 5.681,16 | 0,00 | 4.318,84 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 3.099,07 | 3.099,07 | 3.099,07 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 1.026,87 | 1.026,87 | 1.026,87 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 1.555,22 | 1.555,22 | 1.555,22 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal | 30.000,00 | 22.975,08 | 22.975,08 | 0,00 | 7.024,92 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 6.130,04 | 6.130,04 | 6.130,04 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 3.749,60 | 3.749,60 | 3.749,60 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 13.095,44 | 13.095,44 | 13.095,44 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora | 0,00 | 1.205,49 | 1.205,49 | 1.205,49 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 3.498,61 | 3.498,61 | 3.498,61 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10 CONSOLIDADO

Página: 12 / 13
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Agosto

| Títulos | Orçada - | Arrec | adada | Diferenças | |
|--|--------------|--------------|---------------|------------|--------------|
| Titulos | Orçada | No Período | Até o Período | Para (+) | Para (-) |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -2.293,12 | -2.293,12 | -2.293,12 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -2.293,12 | -2.293,12 | -2.293,12 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa | 0,00 | 652,96 | 652,96 | 652,96 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 257,90 | 257,90 | 257,90 | 0,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 156,74 | 156,74 | 156,74 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 238,32 | 238,32 | 238,32 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 0,00 | 78,69 | 78,69 | 78,69 | 0,00 |
| 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 23,52 | 23,52 | 23,52 | 0,00 |
| 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 26,57 | 26,57 | 26,57 | 0,00 |
| 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | 14,31 | 14,31 | 14,31 | 0,00 |
| 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | 21,73 | 21,73 | 21,73 | 0,00 |
| (-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | -7,44 | -7,44 | -7,44 | 0,00 |
| (-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | -2,02 | -2,02 | -2,02 | 0,00 |
| (-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | -2,31 | -2,31 | -2,31 | 0,00 |
| (-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 0,00 | -1,24 | -1,24 | -1,24 | 0,00 |
| (-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 0,00 | -1,87 | -1,87 | -1,87 | 0,00 |
| 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal | 5.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito | 5.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 4.000.000,00 |
| 2.2.1.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres - Temporárias | 0,00 | 403.240,00 | 403.240,00 | 403.240,00 | 0,00 |
| 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0,00 | 403.240,00 | 403.240,00 | 403.240,00 | 0,00 |
| 2.4.1.1.51.2.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de | 1.290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.290.000,00 |
| 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - | 1.290.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.290.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 321.197,89 | 1.149.548,85 | 1.149.548,85 | 828.350,96 | 0,00 |
| 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 321.197,89 | 1.149.548,85 | 1.149.548,85 | 828.350,96 | 0,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 0,00 | 203.482,28 | 203.482,28 | 203.482,28 | 0,00 |
| 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à | 0,00 | 203.482,28 | 203.482,28 | 203.482,28 | 0,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Principal | 1.632.184,54 | 2.513.365,62 | 2.513.365,62 | 881.181,08 | 0,00 |
| 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 1.632.184,54 | 2.513.365,62 | 2.513.365,62 | 881.181,08 | 0,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Taxa de Administração | 1.623.820,00 | 30.446,68 | 30.446,68 | 0,00 | 1.593.373,32 |
| 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 1.623.820,00 | 30.446,68 | 30.446,68 | 0,00 | 1.593.373,32 |
| 7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência | 1.211.210,00 | 96,29 | 96,29 | 0,00 | 1.211.113,71 |
| 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 1.211.210,00 | 96,29 | 96,29 | 0,00 | 1.211.113,71 |



Total Geral: 88.500.000,00 52.670.540,20 52.670.540,20 6.338.730,45 42.168.190,25

Bodoquena, 28/09/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 10:20:27. Nota(s) Explicativa(s):

Página: 1 / 7
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO OPCAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
|--|---------------|----------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|--|
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | A REALIZAR (a - c) | |
| | | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 84.032.785,46 | 84.032.785,46 | 12.597.871,74 | 14,99 | 50.126.631,61 | 59,65 | 33.906.153,8 | |
| RECEITAS CORRENTES | 77.421.587,57 | 77.421.587,57 | 12.194.631,74 | 15,75 | 47.370.360,48 | 61,18 | 30.051.227,0 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 9.201.638,11 | 9.201.638,11 | 1.939.572,02 | 21,08 | 6.489.170,84 | 70,52 | 2.712.467,2 | |
| Impostos | 8.881.338,11 | 8.881.338,11 | 1.892.887,30 | 21,31 | 6.151.731,19 | 69,27 | 2.729.606,9 | |
| Taxas | 320.300,00 | 320.300,00 | 46.684,72 | 14,58 | 337.439,65 | 105,35 | -17.139, | |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.493.085,00 | 2.493.085,00 | 327.786,58 | 13,15 | 1.301.856,77 | 52,22 | 1.191.228,2 | |
| Contribuições Sociais | 2.043.085,00 | 2.043.085,00 | 252.506,42 | 12,36 | 1.031.322,56 | 50,48 | 1.011.762, | |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica | 450.000,00 | 450.000,00 | 75.280,16 | 16,73 | 270.534,21 | 60,12 | 179.465, | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.336.170,46 | 4.336.170,46 | 285.415,09 | 6,58 | 1.038.409,52 | 23,95 | 3.297.760, | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 10.400,00 | 0,00 | 10.400,00 | 0,00 | -10.400, | |
| Valores Mobiliários | 4.336.170,46 | 4.336.170,46 | 275.015,09 | 6,34 | 1.028.009,52 | 23,71 | 3.308.160, | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000, | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000, | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, | |

ASSOMASUL D DOS MUNICÍPIOS DE MATO GE

Página: 2 / 7
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO OPCAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL

| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 61.303.494,00 | 61.303.494,00 | 9.629.840,27 | 15,71 | 38.479.186,20 | 62,77 | 22.824.307,80 |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Transferências da União e de suas Entidades | 18.789.456,72 | 18.789.456,72 | 3.081.108,71 | 16,40 | 11.288.351,11 | 60,08 | 7.501.105,61 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 32.435.287,28 | 32.435.287,28 | 5.128.009,03 | 15,81 | 20.867.062,53 | 64,33 | 11.568.224,75 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 98.750,00 | 98.750,00 | 960,64 | 0,97 | 960,64 | 0,97 | 97.789,36 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 9.980.000,00 | 9.980.000,00 | 1.419.761,89 | 14,23 | 6.322.811,92 | 63,35 | 3.657.188,08 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 77.200,00 | 77.200,00 | 12.017,78 | 15,57 | 61.737,15 | 79,97 | 15.462,85 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 37.200,00 | 37.200,00 | 1.655,84 | 4,45 | 31.143,77 | 83,72 | 6.056,23 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.361,94 | 25,90 | 30.593,38 | 76,48 | 9.406,62 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 6.611.197,89 | 6.611.197,89 | 403.240,00 | 6,10 | 2.756.271,13 | 41,69 | 3.854.926,76 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 20,00 | 4.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 20,00 | 4.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 403.240,00 | 0,00 | 403.240,00 | 0,00 | -403.240,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 403.240,00 | 0,00 | 403.240,00 | 0,00 | -403.240,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.611.197,89 | 1.611.197,89 | 0,00 | 0,00 | 1.353.031,13 | 83,98 | 258.166,76 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.611.197,89 | 1.611.197,89 | 0,00 | 0,00 | 1.149.548,85 | 71,35 | 461.649,04 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.482,28 | 0,00 | -203.482,28 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ASSOMASUL ÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GE

Página: 3 / 7
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ASSOMASUL ÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GE

Página: 4 / 7
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | | | DESPESAS E | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS | LIQUIDADAS | SALDO | |
|--|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|-------------------------|
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | | Até o Bimestre | SALDO | | Até o Bimestre | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O |
| <i>BEST ESTITION</i> | INICIAL (d) | ATUALIZĀDA (e) | No Bimestre | (f) | (g) = (e-f) | No Bimestre | (h) | (i) = (e-h) | BIMESTRE (j) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 79.999.855,46 | 94.495.932,23 | 14.357.684,25 | 63.665.308,78 | 30.830.623,45 | 14.668.558,92 | 52.411.031,34 | 42.084.900,89 | 50.690.156,36 |
| DESPESAS CORRENTES | 65.922.937,57 | 78.796.019,83 | 13.658.706,49 | 55.719.266,24 | 23.076.753,59 | 13.224.348,69 | 48.906.045,46 | 29.889.974,37 | 47.333.630,43 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 34.648.133,04 | 39.892.857,02 | 8.388.451,10 | 28.039.261,36 | 11.853.595,66 | 7.739.810,27 | 27.381.863,91 | 12.510.993,11 | 27.063.952,48 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 31.274.804,53 | 38.903.162,81 | 5.270.255,39 | 27.680.004,88 | 11.223.157,93 | 5.484.538,42 | 21.524.181,55 | 17.378.981,26 | 20.269.677,95 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.196.917,89 | 14.819.912,40 | 698.977,76 | 7.946.042,54 | 6.873.869,86 | 1.444.210,23 | 3.504.985,88 | 11.314.926,52 | 3.356.525,93 |
| INVESTIMENTOS | 13.187.917,89 | 14.729.912,40 | 698.977,76 | 7.856.042,54 | 6.873.869,86 | 1.428.745,67 | 3.444.005,23 | 11.285.907,17 | 3.295.545,28 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 15.464,56 | 60.980,65 | 29.019,35 | 60.980,65 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 880.000,00 | 880.000,00 | | | 880.000,00 | | | 880.000,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 4.467.214,54 | 4.316.418,25 | 724.510,04 | 2.937.876,29 | 1.378.541,96 | 676.318,71 | 2.889.682,38 | 1.426.735,87 | 2.310.152,79 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX) | 84.467.070,00 | 98.812.350,48 | 15.082.194,29 | 66.603.185,07 | 32.209.165,41 | 15.344.877,63 | 55.300.713,72 | 43.511.636,76 | 53.000.309,15 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 84.467.070,00 | 98.812.350,48 | 15.082.194,29 | 66.603.185,07 | 32.209.165,41 | 15.344.877,63 | 55.300.713,72 | 43.511.636,76 | 53.000.309,15 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 84.467.070,00 | 98.812.350,48 | 15.082.194,29 | 66.603.185,07 | | 15.344.877,63 | 55.300.713,72 | | 53.000.309,15 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | |

Página: 5 / 7
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| | ~ | | | SALDO | | | |
|--|---------------------|----------------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | A REALIZAR (a - c) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.467.214,54 | 4.467.214,54 | 449.792,05 | 10,07 | 2.543.908,59 | 56,95 | 1.923.305,95 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.467.214,54 | 4.467.214,54 | 449.792,05 | 10,07 | 2.543.908,59 | 56,95 | 1.923.305,95 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.256.004,54 | 3.256.004,54 | 449.792,05 | 13,81 | 2.543.812,30 | 78,13 | 712.192,24 |
| Contribuições Sociais | 3.256.004,54 | 3.256.004,54 | 449.792,05 | 13,81 | 2.543.812,30 | 78,13 | 712.192,24 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Página: 6 / 7
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO OPCAMENTOS FISCAL E DA SECURIDADE SOCIAL

| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|--------------|--------------|------|------|-------|------|--------------|
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.211.210,00 | 1.211.210,00 | 0,00 | 0,00 | 96,29 | 0,01 | 1.211.113,71 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.211.210,00 | 1.211.210,00 | 0,00 | 0,00 | 96,29 | 0,01 | 1.211.113,71 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Página: 7 / 7
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| | | _ | DESPESAS E | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS | LIQUIDADAS | SALDO | | INSCRITAS EM |
|-------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------|----------------|--------------|-------------|----------------|--------------|-------------------------|-----------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | | Até o Bimestre | SALDO | | Até o Bimestre | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O | RESTOS A PAGAR NÃO |
| , | INICIAL (d) | (e) | No Bimestre | (f) | (g) = (e-f) | No Bimestre | (h) | (i) = (e-h) | BIMESTRE (j) | PROCESSADOS (k) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.467.214,54 | 4.316.418,25 | 724.510,04 | 2.937.876,29 | 1.378.541,96 | 676.318,71 | 2.889.682,38 | 1.426.735,87 | 2.310.152,79 | 48.193,91 |
| DESPESAS CORRENTES | 4.467.214,54 | 4.316.418,25 | 724.510,04 | 2.937.876,29 | 1.378.541,96 | 676.318,71 | 2.889.682,38 | 1.426.735,87 | 2.310.152,79 | 48.193,91 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.467.214,54 | 4.316.418,25 | 724.510,04 | 2.937.876,29 | 1.378.541,96 | 676.318,71 | 2.889.682,38 | 1.426.735,87 | 2.310.152,79 | 48.193,91 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 11:35:18. Nota(s) Explicativa(s):

ASSOMASUL SSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO I

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Data de emissão: 28/09/2023 Exercício de 2023

Página: 1 / 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

| | | | DESPES | AS EMPENHADAS | S | SALDO | DESPES | SAS LIQUIDADAS | 3 | SALDO |
|--|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇAO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO |
| T UNCAUGUBI UNCAU | INICIAL | ATUALIZADA (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 84.032.785,46 | 98.528.862,23 | 14.357.684,25 | 63.665.308,78 | 95,589 | 34.863.553,45 | 14.668.558,92 | 52.411.031,34 | 94,77 | 46.117.830,89 |
| LEGISLATIVA | 2.695.123,52 | 3.492.119,83 | 447.676,13 | 2.161.670,82 | 3,25 | 1.330.449,01 | 430.784,01 | 1.797.432,62 | 3,25 | 1.694.687,21 |
| Ação Legislativa | 2.695.123,52 | 3.492.119,83 | 447.676,13 | 2.161.670,82 | 3,25 | 1.330.449,01 | 430.784,01 | 1.797.432,62 | 3,25 | 1.694.687,21 |
| JUDICIÁRIA | 295.253,24 | 346.881,22 | 71.060,18 | 238.927,85 | 0,36 | 107.953,37 | 76.754,81 | 237.375,53 | 0,43 | 109.505,69 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 295.253,24 | 346.881,22 | 71.060,18 | 238.927,85 | 0,36 | 107.953,37 | 76.754,81 | 237.375,53 | 0,43 | 109.505,69 |
| ADMINISTRAÇÃO | 15.710.784,87 | 17.755.470,29 | 774.414,30 | 12.376.002,70 | 18,58 | 5.379.467,59 | 2.349.770,30 | 9.169.054,14 | 16,58 | 8.586.416,15 |
| Administração Geral | 14.664.823,39 | 16.464.544,94 | 454.160,41 | 11.164.517,06 | 16,76 | 5.300.027,88 | 2.004.138,84 | 8.142.433,60 | 14,72 | 8.322.111,34 |
| Normatização e Fiscalização | 532.961,48 | 463.284,62 | 87.013,42 | 387.469,83 | 0,58 | 75.814,79 | 103.406,72 | 335.882,36 | 0,61 | 127.402,26 |
| Demais Subfunções | 238.000,00 | 714.640,82 | 212.890,47 | 713.601,08 | 1,07 | 1.039,74 | 191.781,34 | 580.323,45 | 1,05 | 134.317,37 |
| Comunicação Social | 60.000,00 | 112.982,91 | 20.350,00 | 110.414,73 | 0,17 | 2.568,18 | 50.443,40 | 110.414,73 | 0,20 | 2.568,18 |
| Demais Subfunções | 115.000,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 |
| Planejamento e Orçamento | 100.000,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.999.354,97 | 4.689.950,47 | 882.343,10 | 2.959.224,53 | 4,44 | 1.730.725,94 | 684.912,81 | 2.446.075,73 | 4,42 | 2.243.874,74 |
| Assistência Comunitária | 3.700.784,97 | 4.533.750,47 | 889.543,10 | 2.947.469,18 | 4,43 | 1.586.281,29 | 682.327,71 | 2.434.360,80 | 4,40 | 2.099.389,67 |
| Demais Subfunções | 0,00 | 39.930,00 | 0,00 | 2.755,35 | 0,00 | 37.174,65 | 0,00 | 2.755,35 | 0,00 | 37.174,65 |
| Assistência ao Idoso | 198.820,00 | 16.520,00 | -7.200,00 | 9.000,00 | 0,01 | 7.520,00 | 2.585,10 | 8.959,58 | 0,02 | 7.560,42 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 99.750,00 | 99.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.750,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.689.680,00 | 9.649.750,00 | 838.997,26 | 3.049.901,70 | 4,58 | 6.599.848,30 | 843.446,86 | 2.993.403,30 | 5,41 | 6.656.346,70 |
| Previdência do Regime Estatutário | 9.689.680,00 | 9.649.750,00 | 838.997,26 | 3.049.901,70 | 4,58 | 6.599.848,30 | 843.446,86 | 2.993.403,30 | 5,41 | 6.656.346,70 |
| SAÚDE | 17.256.633,48 | 24.042.804,89 | 4.197.040,14 | 15.995.640,85 | 24,02 | 8.047.164,04 | 4.463.381,06 | 14.537.309,31 | 26,29 | 9.505.495,58 |
| Atenção Básica | 10.133.568,04 | 14.491.495,20 | 2.630.303,29 | 9.733.024,20 | 14,61 | 4.758.471,00 | 2.832.268,07 | 8.926.454,98 | 16,14 | 5.565.040,22 |
| Vigilância Sanitária | 993.608,00 | 775.677,68 | 157.718,27 | 541.091,78 | 0,81 | 234.585,90 | 156.429,51 | 531.493,25 | 0,96 | 244.184,43 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.097.970,16 | 8.768.144,73 | 1.409.018,58 | 5.721.524,87 | 8,59 | 3.046.619,86 | 1.474.683,48 | 5.079.361,08 | 9,18 | 3.688.783,65 |
| Administração Geral | 31.487,28 | 7.487,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.487,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.487,28 |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 28/09/2023

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

| | | | DESPES | AS EMPENHADA | S | SALDO | DESPES | SAS LIQUIDADAS | 3 | SALDO |
|--|---------------|----------------|--------------|----------------|----------------|--------------|--------------|----------------|----------------|--------------|
| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO |
| TONCAO/SUBI UNCAO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) |
| EDUCAÇÃO | 19.698.665,43 | 21.660.839,62 | 4.735.563,96 | 16.468.157,44 | 24,73 | 5.192.682,18 | 3.993.141,40 | 14.317.559,75 | 25,89 | 7.343.279,87 |
| Educação de Jovens e Adultos | 343.630,08 | 16.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.062,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.062,00 |
| Demais Subfunções | 5.557.032,74 | 6.012.869,78 | 1.497.253,64 | 4.348.908,00 | 6,53 | 1.663.961,78 | 1.218.702,66 | 4.026.232,33 | 7,28 | 1.986.637,45 |
| Demais Subfunções | 12.866.002,61 | 14.481.312,20 | 3.209.274,31 | 11.417.283,43 | 17,14 | 3.064.028,77 | 2.675.907,68 | 9.784.298,78 | 17,69 | 4.697.013,42 |
| Demais Subfunções | 352.000,00 | 265.951,57 | 0,00 | 213.823,39 | 0,32 | 52.128,18 | 0,00 | 213.822,67 | 0,39 | 52.128,90 |
| Demais Subfunções | 580.000,00 | 884.644,07 | 29.036,01 | 488.142,62 | 0,73 | 396.501,45 | 98.531,06 | 293.205,97 | 0,53 | 591.438,10 |
| CULTURA | 762.500,00 | 978.351,00 | 56.243,00 | 715.429,80 | 1,07 | 262.921,20 | 68.393,00 | 679.564,50 | 1,23 | 298.786,50 |
| Difusão Cultural | 696.000,00 | 916.451,00 | 56.243,00 | 715.429,80 | 1,07 | 201.021,20 | 68.393,00 | 679.564,50 | 1,23 | 236.886,50 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 66.500,00 | 61.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.900,00 |
| URBANISMO | 7.711.319,29 | 10.451.275,96 | 1.525.012,77 | 6.845.792,60 | 10,28 | 3.605.483,36 | 1.084.432,96 | 4.064.536,71 | 7,35 | 6.386.739,25 |
| Infra-Estrutura Urbana | 6.751.519,29 | 8.907.933,09 | 1.398.349,57 | 6.208.008,69 | 9,32 | 2.699.924,40 | 1.037.531,91 | 3.542.049,15 | 6,41 | 5.365.883,94 |
| Serviços Urbanos | 959.800,00 | 1.543.342,87 | 126.663,20 | 637.783,91 | 0,96 | 905.558,96 | 46.901,05 | 522.487,56 | 0,94 | 1.020.855,31 |
| SANEAMENTO | 143.200,00 | 139.785,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.785,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.785,67 |
| Saneamento Básico Rural | 143.200,00 | 139.785,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.785,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139.785,67 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 710.250,00 | 682.850,00 | 117.953,31 | 349.959,07 | 0,53 | 332.890,93 | 68.363,31 | 214.478,07 | 0,39 | 468.371,93 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 710.250,00 | 682.850,00 | 117.953,31 | 349.959,07 | 0,53 | 332.890,93 | 68.363,31 | 214.478,07 | 0,39 | 468.371,93 |
| AGRICULTURA | 1.295.642,40 | 1.337.105,78 | 257.099,51 | 914.010,53 | 1,37 | 423.095,25 | 135.259,51 | 731.082,30 | 1,32 | 606.023,48 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.295.642,40 | 1.337.105,78 | 257.099,51 | 914.010,53 | 1,37 | 423.095,25 | 135.259,51 | 731.082,30 | 1,32 | 606.023,48 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.122.920,00 | 1.455.702,47 | 166.875,87 | 876.227,59 | 1,32 | 579.474,88 | 198.161,67 | 596.480,67 | 1,08 | 859.221,80 |
| Turismo | 1.481.320,00 | 1.176.212,60 | 165.948,87 | 835.276,14 | 1,25 | 340.936,46 | 175.774,87 | 566.674,42 | 1,02 | 609.538,18 |
| Promoção Comercial | 641.600,00 | 279.489,87 | 927,00 | 40.951,45 | 0,06 | 238.538,42 | 22.386,80 | 29.806,25 | 0,05 | 249.683,62 |
| DESPORTO E LAZER | 1.061.458,26 | 965.975,03 | 287.404,72 | 714.363,30 | 1,07 | 251.611,73 | 271.757,22 | 626.678,71 | 1,13 | 339.296,32 |
| Desporto Comunitário | 1.061.458,26 | 965.975,03 | 287.404,72 | 714.363,30 | 1,07 | 251.611,73 | 271.757,22 | 626.678,71 | 1,13 | 339.296,32 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 |
| Reserva de Contingência | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 4.467.214,54 | 4.316.418,25 | 724.510,04 | 2.937.876,29 | 4,411 | 1.378.541,96 | 676.318,71 | 2.889.682,38 | 5,23 | 1.426.735,87 |
| LEGISLATIVA | 97.000,00 | 107.000,00 | 17.629,52 | 59.671,57 | 0,09 | 47.328,43 | 17.629,52 | 59.671,57 | 0,11 | 47.328,43 |
| Ação Legislativa | 97.000,00 | 107.000,00 | 17.629,52 | 59.671,57 | 0,09 | 47.328,43 | 17.629,52 | 59.671,57 | 0,11 | 47.328,43 |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Data de emissão: 28/09/2023 Exercício de 2023

Página: 3 / 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

| | | | DESPES | AS EMPENHADA | S | SALDO | DESPES | SAS LIQUIDADAS | 3 | SALDO |
|---------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| FUNCÃO/SUBFUNCAO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO | No Bimestre | Até o Bimestre | % | SALDO |
| I UNCAO/SUBI UNCAO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) |
| ADMINISTRAÇÃO | 224.199,86 | 843.896,52 | 107.471,84 | 584.319,46 | 0,88 | 259.577,06 | 107.335,30 | 584.180,34 | 1,06 | 259.716,18 |
| Administração Geral | 217.713,14 | 777.841,05 | 95.328,78 | 547.843,94 | 0,82 | 229.997,11 | 95.192,24 | 547.704,82 | 0,99 | 230.136,23 |
| Normatização e Fiscalização | 6.486,72 | 66.055,47 | 12.143,06 | 36.475,52 | 0,05 | 29.579,95 | 12.143,06 | 36.475,52 | 0,07 | 29.579,95 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 146.012,30 | 159.338,89 | 20.724,55 | 88.358,19 | 0,13 | 70.980,70 | 20.724,55 | 88.358,19 | 0,16 | 70.980,70 |
| Assistência Comunitária | 146.012,30 | 159.338,89 | 20.724,55 | 88.358,19 | 0,13 | 70.980,70 | 20.724,55 | 88.358,19 | 0,16 | 70.980,70 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 6.655,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 6.655,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,00 |
| SAÚDE | 2.077.196,00 | 1.109.459,09 | 160.541,10 | 653.287,74 | 0,98 | 456.171,35 | 160.541,10 | 653.287,74 | 1,18 | 456.171,35 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 857.020,00 | 385.580,09 | 39.977,52 | 219.884,82 | 0,33 | 165.695,27 | 39.977,52 | 219.884,82 | 0,40 | 165.695,27 |
| Vigilância Sanitária | 59.184,00 | 121.384,00 | 20.310,32 | 82.358,50 | 0,12 | 39.025,50 | 20.310,32 | 82.358,50 | 0,15 | 39.025,50 |
| Atenção Básica | 1.160.992,00 | 602.495,00 | 100.253,26 | 351.044,42 | 0,53 | 251.450,58 | 100.253,26 | 351.044,42 | 0,63 | 251.450,58 |
| EDUCAÇÃO | 1.831.949,35 | 1.930.739,36 | 397.991,17 | 1.474.673,88 | 2,21 | 456.065,48 | 349.936,38 | 1.426.619,09 | 2,58 | 504.120,27 |
| Demais Subfunções | 351.806,13 | 450.406,13 | 82.262,58 | 301.977,40 | 0,45 | 148.428,73 | 68.625,58 | 288.340,40 | 0,52 | 162.065,73 |
| Demais Subfunções | 1.477.898,67 | 1.478.088,68 | 315.728,59 | 1.172.696,48 | 1,76 | 305.392,20 | 281.310,80 | 1.138.278,69 | 2,06 | 339.809,99 |
| Educação de Jovens e Adultos | 2.244,55 | 2.244,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.244,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.244,55 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 59.458,49 | 8.907,57 | 32.977,37 | 0,05 | 26.481,12 | 8.907,57 | 32.977,37 | 0,06 | 26.481,12 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 59.458,49 | 8.907,57 | 32.977,37 | 0,05 | 26.481,12 | 8.907,57 | 32.977,37 | 0,06 | 26.481,12 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 51.600,00 | 53.668,87 | 4.069,01 | 16.463,21 | 0,02 | 37.205,66 | 4.069,01 | 16.463,21 | 0,03 | 37.205,66 |
| Turismo | 51.600,00 | 53.668,87 | 4.069,01 | 16.463,21 | 0,02 | 37.205,66 | 4.069,01 | 16.463,21 | 0,03 | 37.205,66 |
| DESPORTO E LAZER | 32.602,03 | 46.202,03 | 7.175,28 | 28.124,87 | 0,04 | 18.077,16 | 7.175,28 | 28.124,87 | 0,05 | 18.077,16 |
| Desporto Comunitário | 32.602,03 | 46.202,03 | 7.175,28 | 28.124,87 | 0,04 | 18.077,16 | 7.175,28 | 28.124,87 | 0,05 | 18.077,16 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 88.500.000,00 | 102.845.280,48 | 15.082.194,29 | 66.603.185,07 | 100,00 | 36.242.095,41 | 15.344.877,63 | 55.300.713,72 | 100,00 | 47.544.566,76 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 11:36:55. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Página: 1/ 3

Exercício de 2023

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO | OS (Arts. 212 e 212-A da Co | nstituição Federal) | | | | |
|---|---|--|-----------------|--|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | ITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | | 8.881.338,11 | | 6.151.731,19 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | | 620.138,11 | | 617.010,12 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | | | 2.000.000,00 | | 824.157,55 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | | 3.761.200,00 | | 2.658.685,40 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | | 2.500.000,00 | | 2.051.878,12 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | ! | 50.000.000,00 | | 30.094.341,00 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | | | 16.900.000,00 | | 10.360.768,41 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | | 15.500.000,00 | | 9.731.715,49 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | | | 1.400.000,00 | | 629.052,92 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | | : | 30.000.000,00 | | 18.435.355,04 | |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | | | 200.000,00 | | 91.552,08 | |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | | | 2.000.000,00 | | 394.113,15 | |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | | | 900.000,00 | | 800.695,26 | |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con | nstitucionais | | 0,00 | | 11.857,06 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | | ŧ | 58.881.338,11 | | 36.246.072,19 | |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹ | | | 9.720.000,00 | | 5.893.057,62 | |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + | | 5.000.334,53 | 3.168.460,4 | | |
| | <u>FUNDEB</u> | | · · | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | ITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | | | 9.990.000,00 | | 6.503.558,04 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 9.990.000,00 | | 6.450.830,02 | |
| 6.1.1 - Principal | | | 9.980.000.00 | | 6.322.811,92 | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 10.000,00 | | 128.018,10 | |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2.1 - Principal | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.1 - Principal | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | | 0,00 | | 52.728,02 | |
| 6.4.1 - Principal | | | 0,00 | | 52.728,02 | |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | 0,00 | | | |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ | | | 260.000.00 | | 0,00 429.754,30 | |
| | | | | | 120.701,00 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUP | 'EKAVIT) | | VAL | UK . | 0.0== :- | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | | | 9.355,44 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | | 9.355,44 0.00 | |
| | | | | | ., | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | _ | | | | 6.512.913,48 | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPE LIQUID | | DESPESAS PAGAS | |
| (Por Subfunção) 6 | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre | Até o Bir | nestre | Até o Bimestre | |
| | | (d) | (e) | | (f) | |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 10.024.330,08 | 7.081.747,76 | | 6.732.205,40 | 6.588.095,66 | |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.622.504,14 | 7.058.533,69 | | 6.708.991,33 | 6.564.881,59 | |
| • | | 3.477.926,02 | l | 3.234.910,29 | 3.171.528,66 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 4.921.649,75 | · · | | | 0.000.050.00 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental | 4.700.854,39 | 3.580.607,67 | | 3.474.081,04 | | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 4.700.854,39 0,00 | 3.580.607,67 0,00 | | 0,00 | 3.393.352,93 0,00 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial | 4.700.854,39 | 3.580.607,67 0,00 0,00 | | 0,00 0,00 | | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral | 4.700.854,39 0,00 | 3.580.607,67 0,00 0,00 0,00 | | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 4.700.854,39 0.00 0,00 0,00 0,00 401.825,94 | 3.580.607,67 0,00 0,00 0,00 23.214,07 | | 0,00 0,00 0,00 23.214,07 | 0,00 0,00 0,00 23.214,0 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral | 4.700.854,39 0,00 0,00 0,00 | 3.580.607,67 0,00 0,00 0,00 | | 0,00 0,00 0,00 23.214,07 23.214,07 | 0,00 0,00 0,00 23.214,0 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 4.700.854,39 0.00 0,00 0,00 0,00 401.825,94 | 3.580.607,67 0,00 0,00 0,00 23.214,07 | | 0,00 0,00 0,00 23.214,07 | 0,00 0,00 0,00 23.214,0 23.214,0 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil | 4.700.854,39 0,00 0,00 0,00 401.825,94 35.244,94 | 3.580.607,67 0.00 0.00 0.00 0.00 23.214,07 23.214,07 | | 0,00 0,00 0,00 23.214,07 23.214,07 | 0,0 0,0 0,0 23.214,0 23.214,0 0,0 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação despecial 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental | 4.700.854,39 0,00 0,00 0,00 401.825,94 35.244,94 366.581,00 | 3.580.607,67 0.00 0.00 0.00 23.214,07 23.214,07 | | 0,00 0,00 0,00 23.214,07 23.214,07 0,00 | 0,00 0,00 0,00 23.214,0` 23.214,0` 0,00 0,00 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 4.700.854,39 0,00 0,00 0,00 401.825,94 35.244,94 366.581,00 | 3.580.607,67 0,00 0,00 0,00 23.214,07 23.214,07 0,00 | | 0,00 0,00 0,00 23.214,07 23.214,07 0,00 0,00 | 0,00 0,00 23.214,01 23.214,01 0,00 0,00 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil 10.1.2 - Ensino Fundamental 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial 10.1.5 - Administração Geral 10.2 - OUTRAS DESPESAS 10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2 - Ensino Fundamental 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.2.4 - Educação Especial | 4.700.854,39 0,00 0,00 0,00 401.825,94 35.244,94 366.581,00 0,00 | 3.580.607,67 0,00 0,00 0,00 23.214,07 23.214,07 0,00 0,00 | | 0,00 0,00 0,00 23.214,07 23.214,07 0,00 0,00 | 0,00 | |

Página: 2/ 3

Exercício de 2023

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

| TATES - AMERICA (LEBS, art. 12) | | | | | | | | | | N\$ 1,00 |
|---|---|--------------|---|---------------------------------|---|--|------------------------------|---|--|--|
| | INDICADORES D | O FUNDEB | , | | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EM Até o Birm (d) | | | PESAS LIQI Até o Bime (e) | | | ESAS PA o Bimest (f) | | VALOR S | AS EMPENHADAS EM SUPERIOR AO TOTAL EITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | 7.070.631,8 | 2 | 6 | .721.089,46 | ; | 6.5 | 576.979,72 | | 217.531,42 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 7.070.631,8 | 2 | 6 | .721.089,46 | ; | 6.5 | 576.979,72 | | 270.259,44 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | 0,0 | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 0,0 | 0 | | 0,00 | 0 | | 0,00 | | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 0,0 | 0 | | 0,00 | 0 | | 0,00 | | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 7.058.533,6 | 9 | 6 | .708.991,33 | 3 | 6.5 | 564.881,59 | | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - | - | 0,0 | 0 | | 0,00 | o | | 0,00 | | |
| VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - | . | | | | | | | | | |
| VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | 0,0 | 0 | | 0,00 |) | | 0,00 | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^a | VALOR EX | IGIDO | V | 'ALOR APLI | CADO | VALOR COI | NSIDERAL EDUÇÕES | | Ģ | % APLICADO (m) |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 4.515.581,0 | 1 | - 6 | .708.991,33 | | (1) | 708.991,33 | | 104,00 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,0 | 0 | | 0,00 | 0 | | 0,00 | | 0,00 |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | 0,0 | 0 | | 0,00 |) | | 0,00 | | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIM PERMITIDO (n) | MO VA | LOR NÃO A (o) | PLICADO | APÓS | O APLICADO AJUSTE (p) | VALO | R NÃO APLICA DENTE AO MÁX PERMITIDO | DO IMO | % NÃO APLICADO (r) |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | | 355,80 | 0,00 | | | 0,00 | | (q) | 0,00 | 0,00 |
| TO THE STITLE OF THE REDEDING EIGHD AND EXECUTION | | | | | 00.0- | 0,00 | | | 3,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)² | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | APLI EXE | OR NÃO CADO NO ERCÍCIO FERIOR (t) | SUF APLIC PR | LOR DE PERÁVIT ADO ATÉ O IMEIRO RIMESTRE (u) | VALOR API APÓS O PR QUADRIMES (v) | PRIMEIRO SU IMESTRE FINAL | | OTAL DE VIT NÃO O ATÉ O XERCÍCIO) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERI OR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X) |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 901.159 | ,72 | 9.355,4 | 14 | 11.115,94 | 1 | 0,00 | | -1.760,50 | 11.115,94 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 901.159 | ,72 | 9.355,4 | 14 | 11.115,94 | 1 | 0,00 | | -1.760,50 | 11.115,94 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0 | ,00 | 0,0 | 00 | 0,0 | 0 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO | DO ENSINO – M | DE - CUST | EADAS | COM PEC | EITA DE I | MPOSTOS (| EYCET | O ELINDE | R) | |
| DESI ESAS GOM MANOTENÇAS E DESENVOLVIMENTO | 1 | | | ESAS EMP | | DESPESA | | 1 | | PESAS PAGAS |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇ ATUALIZ (c) | | | Até o Bime (d) | | | o Bimest (e) | | | té o Bimestre |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS | | 12.141.137,3 | 9 | 9 | 9.916.645,14 | 1 | 8. | 145.228,35 | | 7.687.663,03 |
| 20.1 - Educação Infantil | | 1.305.114,8 | | | 1.057.993,8 | | | 972.313,67 | | 919.634,94 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | | 9.810.861,0 | | 8 | 3.280.128,74 | | 6. | 780.878,42 | | 6.410.513,74 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 3.666,5 | | 0,00 0, | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial 20.5 - Administração Geral | | 0,0 | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | | 0,0 | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 20.7 - Outras | | 1.021.494,9 | | | 578.522,55 | | : | 392.036,26 | | 357.514,35 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN | ISINO - MDE - C | USTEADA | COM R | ECEITA D | E IMPOS | TOS E COM | RECUF | RSOS DO I | FUNDEB | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6 | DOTAÇ ATUALIZ (c) | | | ESAS EMP Até o Bime | | DESPESA Até | o Bimest | | | PESAS PAGAS té o Bimestre |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS | ., | 22.161.800,9 | 2 | (d) | 5.998.392,90 | | (e) 14.8 | 377.433,75 | | (f) 14.275.758,69 |
| DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | 6.580.820,0 | | | 1.739.691.9 | | | 352.793.30 | | 4.225.958,58 |
| 21.1.1 - Creche | | 2.880.041,4 | | | 2.074.286,9 | | | 904.963.96 | | 1.849.455,80 |
| 21.1.2 - Pré-escola | | 3.700.778,6 | | | 2.665.404,99 | | 2.4 | 147.829,34 | | 2.376.502,79 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 15.580.980,8 | 3 | 12 | 2.258.700,97 | 7 | 10.5 | 524.640,45 | | 10.049.800,11 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE | LIMITE MÍNIMO CO | NSTITUCIO | NAL | | | | | | VAL | OR |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d $$ | oue) | | | | | | | | | 8.145.228,35 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | | | | | | 5.893.057,62 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A | | | 0.4() | | | | | | | 0,00 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICAI 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONII | | | | DE IMPOST | .06 | | | | | 11.115,94 0,00 |
| 29 - (-) RESTOS A PAGAR NAD PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4°7 | | | | | | ULADOS AO | | | | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | | | | | | | | | | 14.049.401,91 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTIT | UCIONAL 2 e 5 | | | | | VALOR EXIG | IDO | | | |
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | | | (z) 9.061.5 | 18,05 | (aa) 14.04 | 9.401,91 | (ab) 38,76 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDE CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | RADAS PARA | SALDO IN | ICIAL | RP LIQUIE | | RP PAGO | s | RP CANCE | - | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | t t | (- / | 0,00 | ,, | 0,00 | . , | 0,00 | (-/ | 0,00 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDER - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA | (AD) | | 0.00 | | 0.00 | | 0.00 | | 0.00 | 0.00 |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página: 3/3 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO É DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art, 72)

R\$ 1,00

| OUTRAS INFORMA | ÇÕES PARA CONTROLE | | | K\$ 1,00 |
|--|------------------------------|---|---|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | ITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEI | RA) | | 542.940,00 | 397.174,73 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | | | 290.800,00 | 234.705,34 |
| 31.1.2 - PDDE | | | 10.000,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | | | 100.000,00 | 114.462,65 |
| 31.1.4 - PNATE | | | 90.000,00 | 37.303,89 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | | | 52.140,00 | 10.702,85 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | 211.900,00 | 3.884,54 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 1.426.111, | . , | | 841.545,15 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 201.266. | · · | | 78.826,19 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.081.104, | | 667.618,01 | 647.726,58 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | · | .00 | | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | | ,00 0,00 | | 0.00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | | ,00 | | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 14.640, | | | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | ,00 | | 0.00 |
| 32.8 - OUTRAS | 129.100, | • | | 114.992,38 |
| | | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZAD (c) | A EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 33 -TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 23.591.578, | 98 17.942.831,32 | 15.744.178,84 | 15.117.303,84 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 22.880.509, | ,66 17.684.271,43 | 15.485.619,67 | 14.860.189,67 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 16.848.114, | ,40 12.940.442,96 | 12.274.029,02 | 11.858.069,01 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0, | 00,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0, | ,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 6.032.395, | .26 4.743.828,47 | 3.211.590,65 | 3.002.120,66 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 711.069, | .32 258.559,89 | 258.559,17 | 257.114,17 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0, | 00,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 711.069, | ,32 258.559,89 | 258.559,17 | 257.114,17 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | F | UNDEB (ah) | SALÁRIO E | DUCAÇÃO |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | (an) 123.547,52 | 3) | 35.687,79 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 6.503.558,04 | | 234.706,90 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 6.518.093,07 | | 226.429,42 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 109.012,49 | | 43.965,27 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0.00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0.00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 109.012,49 | | 43.965,27 |

Fonte: Sistema Contabili-Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA Emissão: 28/09/2023, às 11:40:13.

1 Os valores informados devem corresponder ao efet ivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

^{**}Aut. 25, 3°% Les 14.113/2020. Als 0°% (dez por cent) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subse

4° Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deveráo ser informados somente no RefCO do Ultimo bimestre do exercicio.

5° Nos cinco primeiros bimestre do exercicio a companhamento será feito com base na despesa el quidudad. No último bimestre do exercicio a despesa empenhada.

6° As inhas representam áreas de altuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de altuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Lessa course mo deverm se murmados valores intendres a U (zero).

Essa course não deve contre percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%. Nota(s) Explicativa.

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página: 1 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | | | RECEITAS RE | EALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|--------------------|---------------|--|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 8.881.338,11 | 8.881.338,11 | 6.151.731,19 | 69,27 | |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 620.138,11 | 620.138,11 | 617.010,12 | 99,50 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 824.157,55 | 41,21 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.761.200,00 | 3.761.200,00 | 2.658.685,40 | 70,69 | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.051.878,12 | 82,08 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 48.600.000,00 | 48.600.000,00 | 29.453.431,02 | 60,60 | |
| Cota-Parte FPM | 15.500.000,00 | 15.500.000,00 | 9.731.715,49 | 62,79 | |
| Cota-Parte ITR | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 394.113,15 | 19,71 | |
| Cota-Parte IPVA | 900.000,00 | 900.000,00 | 800.695,26 | 88,97 | |
| Cota-Parte ICMS | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 18.435.355,04 | 61,45 | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 200.000,00 | 200.000,00 | 91.552,08 | 45,78 | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 57.481.338,11 | 57.481.338,11 | 35.605.162,21 | 61,94 | |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página: 2 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESA EMPENHAD | | DESPESA LIQUIDAD | | DESPESAS PAGAS | | |
|---|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 7.254.343,44 | 8.715.337,19 | 6.102.711,42 | 70,02 | 5.799.142,33 | 66,54 | 5.366.218,81 | 61,57 | |
| Despesas Correntes | 5.754.343,44 | 8.300.345,41 | 5.688.829,76 | 68,54 | 5.385.260,67 | 64,88 | 4.952.337,15 | 59,66 | |
| Despesas de Capital | 1.500.000,00 | 414.991,78 | 413.881,66 | 99,73 | 413.881,66 | 99,73 | 413.881,66 | 99,73 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 5.704.366,04 | 7.618.808,35 | 5.150.127,31 | 67,60 | 4.585.129,01 | 60,18 | 4.492.440,79 | 58,97 | |
| Despesas Correntes | 5.704.366,04 | 7.618.808,35 | 5.150.127,31 | 67,60 | 4.585.129,01 | 60,18 | 4.492.440,79 | 58,97 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 898.316,00 | 666.490,00 | 450.383,31 | 67,58 | 444.570,99 | 66,70 | 422.049,67 | 63,32 | |
| Despesas Correntes | 898.316,00 | 666.490,00 | 450.383,31 | 67,58 | 444.570,99 | 66,70 | 422.049,67 | 63,32 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas Correntes | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL $(XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)$ | 13.881.025,48 | 17.000.635,54 | 11.703.222,04 | 68,84 | 10.828.842,33 | 63,70 | 10.280.709,27 | 60,47 | |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página: 3 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 11.703.222,04 | 10.828.842,33 | 10.280.709,27 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV) | 11.703.222,04 | 10.828.842,33 | 10.280.709,27 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 5.340.774,33 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹ | | | 5.488.068,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 32,87 | 30,41 | |

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|--------------------|---------------|---|--|--|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Saldo Inicial | Despesas Cust | eadas no Exercício | de Referência | Saldo Final | | | | |
| PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | (no exercicio atual) (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página: 4 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | 4-7 | Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade | | pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|--|--|--|-----------------|--|--------------------|------------------|-------------------------------|---|--|
| Empenhos de 2023 | 5.340.774,33 | 11.703.222,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 7.524.988,39 | 13.089.467,85 | 5.564.479,46 | 50.595,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.595,18 | 0,00 | 5.564.479,46 |
| Empenhos de 2021 | 5.820.692,37 | 10.908.300,19 | 5.087.607,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.087.607,82 |
| Empenhos de 2020 | 4.693.560,93 | 7.723.771,37 | 3.030.210,44 | 28.351,15 | 0,00 | 0,00 | 28.351,15 | 0,00 | 0,00 | 3.030.210,44 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 4.548.268,42 | 7.187.122,30 | 2.638.853,88 | 27.713,92 | 0,00 | 0,00 | 57.635,02 | 0,00 | 3.684,42 | 2.635.169,46 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | CANCELADOS OU | PRESCRITOS AT | É O FINAL DO EXE | RCÍCIO ATUAL QI | JE AFETARAM O | CUMPRIMENTO DO | LIMITE (XXI) | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | CANCELADOS OU | PRESCRITOS AT | É O FINAL DO EXE | RCÍCIO ANTERIO | R QUE AFETARAN | O CUMPRIMENTO | DO LIMITE (XXII) | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | CANCELADOS OU | PRESCRITOS NO | EXERCÍCIO ATUA | AL QUE AFETARA | O CUMPRIMENT | O DO LIMITE (XXIII |) = (XXI - XXII) | | | 0,00 |

| | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|--------------|--|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE | Saldo Inicial | Despesas Cust | Saldo Final | | | | |
| APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | (w) | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y)) | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página: 5 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DECETAC ADICIONAIS DADA O FINANCIAMENTO DA CAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNUMO | | | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|----------------------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.456.804,00 | 4.456.804,00 | 2.047.654,24 | 45,94 | |
| Proveniente da União | 2.402.316,72 | 2.402.316,72 | 1.174.620,65 | 48,90 | |
| Proveniente dos Estados | 2.054.487,28 | 2.054.487,28 | 873.033,59 | 42,49 | |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.456.804,00 | 4.456.804,00 | 2.047.654,24 | 45,94 | |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPLITADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.

ASSOMASUL

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS CONSOLIDADO

Página: 6 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DECRECAC COM CAUDE DOD CUREUNGÃES E CATECORIA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESA LIQUIDADA | | DESPESA PAGAS | |
|--|-----------------|-------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.040.216,60 | 6.378.653,01 | 3.981.357,20 | 62,42 | 3.478.357,07 | 54,53 | 3.193.767,28 | 50,07 |
| Despesas Correntes | 2.740.216,60 | 4.114.894,88 | 2.950.378,87 | 71,70 | 2.726.127,78 | 66,25 | 2.571.946,67 | 62,50 |
| Despesas de Capital | 1.300.000,00 | 2.263.758,13 | 1.030.978,33 | 45,54 | 752.229,29 | 33,23 | 621.820,61 | 27,47 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 1.250.624,12 | 1.534.916,47 | 791.282,38 | 51,55 | 714.116,89 | 46,52 | 601.317,14 | 39,18 |
| Despesas Correntes | 1.250.624,12 | 1.236.687,13 | 493.053,04 | 39,87 | 415.887,55 | 33,63 | 303.087,80 | 24,51 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 298.229,34 | 298.229,34 | 100,00 | 298.229,34 | 100,00 | 298.229,34 | 100,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 154.476,00 | 230.571,68 | 173.066,97 | 75,06 | 169.280,76 | 73,42 | 168.116,07 | 72,91 |
| Despesas Correntes | 154.476,00 | 230.571,68 | 173.066,97 | 75,06 | 169.280,76 | 73,42 | 168.116,07 | 72,91 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 7.487,28 | 7.487,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.487,28 | 7.487,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.452.804,00 | 8.151.628,44 | 4.945.706,55 | 60,67 | 4.361.754,72 | 53,51 | 3.963.200,49 | 48,62 |

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS **CONSOLIDADO**

Página: 7/7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADA DOTAÇÃO | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|---------------|----------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | ATUALIZADA | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 11.294.560,04 | 15.093.990,20 | 10.084.068,62 | 66,81 | 9.277.499,40 | 61,46 | 8.559.986,09 | 56,71 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 6.954.990,16 | 9.153.724,82 | 5.941.409,69 | 64,91 | 5.299.245,90 | 57,89 | 5.093.757,93 | 55,65 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 1.052.792,00 | 897.061,68 | 623.450,28 | 69,50 | 613.851,75 | 68,43 | 590.165,74 | 65,79 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 31.487,28 | 7.487,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 19.333.829,48 | 25.152.263,98 | 16.648.928,59 | 66,19 | 15.190.597,05 | 60,39 | 14.243.909,76 | 56,63 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 28/09/2023, às 11:46:32.

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BODOQUENA, 28/09/2023

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra antiga).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Departamento de Licitação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 - Centro - Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11, com endereço comercial na Avenida Brasil nº. 5709, Zona 05, Maringá/PR, CIRÚRGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02, com endereço comercial na Rua das Azaleias, nº. 374, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP - CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereco comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR, HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 00.064.780/0001-33, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 02, Zona I, Umuarama/PR, ID FARMA LTDA - CNPJ: 46.796.127/0001-60, com endereço comercial na Rua Guarani, nº. 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso nº 2115, Industrial, Erechim /RS, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR e RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 35.042.079/0001-06, com endereço na Rua Ipê, nº 72, Sala Fundos, Centro, Assis Chateaubriand/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 52/2023 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 11/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 2.2 O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2.1 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 2.3 Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
- 2.4 As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 2.5 Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
- 2.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 2.7 A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
- 3.2 Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.3 As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 3.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha

r do Sistema de Registro de Precos deste

- participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 3.5 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
- 3.6 O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

- 4.1 Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- 4.2 A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
- 4.3 Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
- 4.4 O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
- 4.5 Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 4.6 Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
- 4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8 Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
- 4.9 São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- 4.10 Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:
- 1. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.5 A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.
- 6.3 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.
- 6.4 A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 6.5 A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
- a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .
- 7.2 As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
- 7.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5 Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
- 8.1.1 Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
- 8.1.2. Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
- 8.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
- 8.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 8.2 Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3 Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
- 8.4 As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
- 8.5 A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 - CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PRECO REGISTRADO

- 9.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
- 9.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 9.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver exito na negociação;
- 9.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 9.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

| 1 1 | CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11. | | | | | | | | | |
|------|---|---------------------|--------------------------|----------------|------------------------|-------------------------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| | Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada (BR0362260). | Apsen | Comprimido | 30000 | R\$ 4,13 | R\$ 123.900,00 | | | | |
| 10 | Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0433279). | Abbott | Comprimido | 35000 | R\$ 0,69 | R\$ 24.150,00 | | | | |
| | Ibuprofeno, dosagem: 20 mg/ml, indicação: suspensão oral, frasco 100,00 ml (BR0271134). | Germed | Frasco | 1500 | R\$ 2,598 | R\$ 3.897,00 | | | | |
| | Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg (BR0282882). Baclofeno, concentração: 10 mg (BR0271746). | Torrent Teuto | Comprimido Comprimido | 20000 17000 | R\$ 0,358 R\$ 0,128 | R\$ 7.160,00 R\$ 2.176,00 | | | | |
| 41 | Brinzolamida, composição: associado ao tartarato de brimonidina, concentração: 10 mg/ml + 2 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica, frasco 8,00 ml (BR0455515). | Alcon | Frasco | 300 | R\$ 65,788 | R\$ 19.736,40 | | | | |
| 46 | Colecalciferol, concentração: 10.000 ui (BR0449681). | Althaia | Comprimido | 3000 | R\$ 0,668 | R\$ 2.004,00 | | | | |
| | Ibandronato de sódio, composição: monohidratado, equivalente ao ácido ibandrônico, concentração: 150 mg (BR0357059). | EMS | Comprimido | 500 | R\$ 10,248 | R\$ 5.124,00 | | | | |
| | Metotrexato, dosagem: 2,5 mg (BR0270436). | Blau | Comprimido | 7000 | R\$ 0,618 | R\$ 4.326,00 | | | | |
| | Clobetasol, princípio ativo: sal propionato, concentração: 0,05%, apresentação: pomada, bisnaga 30,00 g (BR0284459). | Germed | Bisnaga | 220 | R\$ 5,178 | R\$ 1.139,16 | | | | |
| 58 | Extrato medicinal, princípio ativo: silybum marianum (l.) Gaertn, concentração: 100 mg (BR0404406). | Ache | Comprimido | 20000 | R\$ 0,998 | R\$ 19.960,00 | | | | |
| 62 | Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas, frasco 20,00 ml (BR0269956). | Cimed | Frasco | 10000 | R\$ 1,078 | R\$ 10.780,00 | | | | |
| 68 | Retinol, composição: associada com colecalciferol, concentração: 50.000 ui + 10.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (BR0399414). | Natulab | Frasco | 10000 | R\$ 5,198 | R\$ 51.980,00 | | | | |
| 75 | Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 75,00 ml (BR0448841). | Sandoz | Frasco | 1000 | R\$ 13,209 | R\$ 13.209,00 | | | | |
| 80 | Polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000ui + 0,5% + 0,1%, uso:solução oftálmica, frasco 5,00 ml (BR0270230). | União Química | Frasco | 250 | R\$ 8,049 | R\$ 2.012,25 | | | | |
| 93 | Extrato medicinal, composição: pelargonium sidoides dc., concentração: 825 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral frasco 20,00 ml (BR0393342). | Herbarium | Frasco | 250 | R\$ 57,529 | R\$ 14.382,25 | | | | |
| | Pentoxifilina, dosagem: 400 mg (BR0268159). Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg (BR0272044). | Germed Mawdsleys | Comprimido Comprimido | 20000 5000 | R\$ 1,199 R\$ 0,229 | R\$ 23.980,00 R\$ 1.145,00 | | | | |
| 106 | Dipirona sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100,00 ml (BR0267206). | EMS | Frasco | 1500 | R\$ 3,979 | R\$ 5.968,50 | | | | |
| 107 | Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com gentamicina sulfato, dosagem: 0,5mg + 1mg/g, uso: creme, bisnaga 30,00 g (BR0270591). | Germed | Bisnaga | 200 | R\$ 3,929 | R\$ 785,80 | | | | |
| 108 | Ezetimiba, concentração: 10 mg (BR0285686). | EMS | Comprimido | 10000 | R\$ 0,489 | R\$ 4.890,00 | | | | |
| 110 | Triancinolona, composição: sal acetonida, concentração: 1 mg/g, forma farmacêutica: pasta oral, bisnaga 10,00 g (BR0434473). | EMS | Bisnaga | 300 | R\$ 2,879 | R\$ 863,70 | | | | |
| 112 | Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg (BR0270620). | Pharlab | Comprimido | 25000 | R\$ 0,339 | R\$ 8.475,00 | | | | |
| 122 | Nitazoxanida, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/suspensão oral, frasco 45,00 ml (BR0368640). | Eurofarma | Frasco | 700 | R\$ 7,509 | R\$ 5.256,30 | | | | |
| | Pioglitazona cloridrato, concentração: 15 mg (BR0305493). | EMS EMS | Comprimido Comprimido | 6000 15000 | R\$ 1,879 R\$ 0,123 | R\$ 11.274,00 R\$ 1.845,00 | | | | |
| 132 | Clortalidona, dosagem: 25 mg (BR0274497). Acetilicisteína, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: granulado para | EMS | Envelope | 10000 | R\$ 0,123 | R\$ 4.800,00 | | | | |
| 140 | solução oral (BR0432679). Nimesulida, composição: nimesulida betaciclodextrina, concentração: 400 mg (BR0396703). | Hypermarcas | Comprimido | 25000 | R\$ 2,209 | R\$ 55.225,00 | | | | |
| 143 | Clobutinol cloridrato, composição: associado com doxilamina succinato, concentração: 4 mg + 0,75 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0293925). | União Química | Frasco | 6000 | R\$ 18,709 | R\$ 112.254,00 | | | | |
| 158 | Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, frasco 500,00 ml (BR0353564). | Fresenius | Frasco | 10000 | R\$ 2,819 | R\$ 28.190,00 | | | | |
| 166 | taracteristica ducionia: sistema fechado; nasco 300,00 fm (BR0333364). Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0448617). | Blau | Ampol | 250 | R\$ 9,789 | R\$ 2.447,25 | | | | |
| 167 | Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0269759). | Fresenius | Ampola | 5000 | R\$ 1,719 | R\$ 8.595,00 | | | | |
| | Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg (BR0267283). | Green pharma | Comprimido | 5000 | R\$ 0,469 | R\$ 2.345,00 | | | | |
| 171 | Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg/ml, apresentação farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0298454). | Hipolabor | Frasco | 20000 | R\$ 1,319 | R\$ 26.380,00 | | | | |
| 175 | Budesonida, concentração: 50 mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão aquosa nasal, característica adicional: frasco com válvula dosificadora, frasco 120,00 doses (BR0403131). | Ache | Frasco | 2000 | R\$ 19,499 | R\$ 38.998,00 | | | | |
| 192 | Metilfenidato cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação modificada (BR0433691). | Novartis | Comprimido | 8000 | R\$ 3,12 | R\$ 24.960,00 | | | | |
| 102 | Nimesulida, composição: nimesulida betaciclodextrina, concentração: 400 mg (BR0396703). | Hypermarcas | Comprimido | 20000 | R\$ 2,209 | R\$ 44.180,00 | | | | |
| 185 | Sirolimo, dosagem: 2 mg (BR0285818). | Pfizer | Comprimido | 5000 | R\$ 52,729 | R\$ 263.645,00 | | | | |

| | CIRÚRGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02. | | | | | | | | | |
|------|---|--------------|------------|------------|-------------------|---------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 33 | Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral, frasco 20,00 ml (BR0270622). | | Frasco | 7000 | R\$ 5,20 | R\$ 36.400,00 | | | | |
| 53 | Metformina cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0465416). | Merck | Comprimido | 15000 | R\$ 0,44 | R\$ 6.600,00 | | | | |
| 55 | Propatilnitrato, dosagem: 10 mg (BR0273135). | Farmoquimica | Comprimido | 42000 | R\$ 0,28 | R\$ 11.760,00 | | | | |
| 60 | Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml (BR0448839). | Nova Química | Frasco | 8000 | R\$ 4,60 | R\$ 36.800,00 | | | | |
| 85 | Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida, seringa 0,40 ml (BR0448982). | | Seringa | 1500 | R\$ 12,55 | R\$ 18.825,00 | | | | |

| | | | | 710000171Q | NO DOC MONIO | IPIUS DE MATO GROSS |
|-----|--|---------------|------------|------------|--------------|---------------------|
| 88 | Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica, frasco 10,00 ml (BR0270228). | Farmoquimica | Frasco | 500 | R\$ 8,00 | R\$ 4.000,00 |
| 90 | Salicilato de metila, composição: associada à cânfora, mentol, e ess. De terebentina, concentração: 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, forma farmacêutica: solução tópica, embalagem: frasco aerossol, frasco 60,00 ml (BR0317787). | Supera RX | Frasco | 300 | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 91 | Salicilato de metila, composição: associado à ess. Terebentina, cânfora e mentol, concentração: 0,02 ml + 0,05 ml + 30 mg + 5 mg/g, forma farmacêutica: pomada bisnaga 20,00 g (BR0349475). | Supera RX | Bisnaga | 300 | R\$ 4,90 | R\$ 1.470,00 |
| 92 | Retinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 135,00 g (BR0298548). | Geolab | Bisnaga | 15000 | R\$ 23,00 | R\$ 345.000,00 |
| 97 | Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco 120,00 ml (BR0405890). | Nutriex | Frasco | 500 | R\$ 8,45 | R\$ 4.225,00 |
| 111 | Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0363088). | Hypofarma | Ampola | 7000 | R\$ 1,32 | R\$ 9.240,00 |
| 116 | Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável (BR0269958). | Wasser | Ampola | 15000 | R\$ 1,45 | R\$ 21.750,00 |
| 120 | Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal, bisnaga 40,00 g (BR0271355). | Prati | Bisnaga | 600 | R\$ 6,60 | R\$ 3.960,00 |
| 126 | Levofloxacino, dosagem: 500 mg (BR0305270). | Eurofarma | Comprimido | 30000 | R\$ 0,69 | R\$ 20.700,00 |
| | Risedronato sódico, concentração: 35 mg (BR0296717). | Biosintetica | Comprimido | 700 | R\$ 4,45 | R\$ 3.115,00 |
| | Valsartana, dosagem: 80 mg (BR0274438). | Althaia | Comprimido | 12000 | R\$ 0,45 | R\$ 5.400,00 |
| | Naproxeno, dosagem: 250 mg (BR0273702). | Baver | Comprimido | 20000 | R\$ 0,64 | R\$ 12.800,00 |
| | Naproxeno, dosagem: 500 mg (BR0273703). | União Química | Comprimido | 20000 | R\$ 0,37 | R\$ 7.400,00 |
| 139 | Metformina cloridrato, concentração: 750 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0388797). | Prati | Comprimido | 20000 | R\$ 0,389 | R\$ 7.780,00 |
| 141 | Levanlodipino besilato, concentração: 5 mg (BR0424169). | Biolab | Comprimido | 12000 | R\$ 1,95 | R\$ 23,400,00 |
| | Apixabana, concentração: 2,5 mg (BR0429847). | Neoguimica | Comprimido | 15000 | R\$ 1,40 | R\$ 21.000,00 |
| | Apixabana, concentração: 5 mg (BR0429846). | Neoguimica | Comprimido | 15000 | R\$ 1,40 | R\$ 21.000,00 |
| 157 | Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267540). | Equiplex | Ampola | 10000 | R\$ 0,48 | R\$ 4.800,00 |
| 168 | Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral, frasco 200,00 doses (BR0294887). | Teuto | Frasco | 30000 | R\$ 5,20 | R\$ 156.000,00 |
| 169 | Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente (BR0450890). | ABL | Frasco | 5000 | R\$ 3,47 | R\$ 17.350,00 |
| 174 | Metoclopramida cloridrato, composição: associada à dimeticona e pepsina, concentração: 7 mg + 40 mg + 50 mg (BR0357213). | Ache | Comprimido | 20000 | R\$ 1,05 | R\$ 21.000,00 |
| | Cilostazol, concentração: 50 mg (BR0276377). | Biosinetica | Comprimido | 20000 | R\$ 0,19 | R\$ 3.800,00 |
| 177 | Tibolona, concentração: 2,5 mg (BR0292030). | Libbs | Comprimido | 10000 | R\$ 0,60 | R\$ 6.000,00 |
| 179 | Enoxaparina sódica, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, seringa 0,4 ml (BR0272645). | Cristalia | Un | 5000 | R\$ 12,50 | R\$ 62.500,00 |
| 181 | Azitromicina, dosagem: 500 mg (BR0267140). | Prati | Comprimido | 30000 | R\$ 0,70 | R\$ 21.000,00 |
| | | | | | | |

| | GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP – CN | ID1: N3 411 0 | 08/0001-86 | | | |
|------|---|---------------|------------|------------|-------------------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | Bupropiona cloridrato, concentração: 300 mg, características adicionais: liberação prolongada (BR0460987). | GSK | Comprimido | 14000 | R\$ 2,45 | R\$ 34.300,00 |
| 19 | Topiramato, dosagem: 25 mg (BR0272849). | Germed | Comprimido | 14000 | R\$ 0,07 | R\$ 980,00 |
| 26 | Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0442755). | Pharlab | Comprimido | 44000 | R\$ 0,18 | R\$ 7.920,00 |
| 28 | Montelucaste sódico, dosagem: 10 mg (BR0276271). | Geolab | Comprimido | 10000 | R\$ 0,23 | R\$ 2.300,00 |
| 29 | Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, flaconete 5,00 ml (BR0449026). | Hebrom | Frasco | 700 | R\$ 5,04 | R\$ 3.528,00 |
| 30 | Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 37,5 mg medley (BR0272381). | Medley | Comprimido | 12000 | R\$ 0,44 | R\$ 5.280,00 |
| | Ampicilina, dosagem: 500 mg (BR0267515). | Prati | Comprimido | 17000 | R\$ 0,39 | R\$ 6.630,00 |
| 32 | Clopidogrel, dosagem: 75 mg (BR0272045). | Medley | Comprimido | 40000 | R\$ 0,26 | R\$ 10.400,00 |
| 34 | Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0388796). | Prati | Comprimido | 30000 | R\$ 0,09 | R\$ 2.700,00 |
| 37 | Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg (BR0282881). | Aurobindo | Comprimido | 17000 | R\$ 0,17 | R\$ 2.890,00 |
| 39 | Atenolol, dosagem: 100 mg (BR0267518). | Prati | Comprimido | 60000 | R\$ 0,07 | R\$ 4.200,00 |
| 42 | Cetoprofeno, concentração: 100 mg (BR0393813). | Eurofarma | Comprimido | 6000 | R\$ 1,10 | R\$ 6.600,00 |
| 43 | Cetoprofeno, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0448635). | Eurofarma | Comprimido | 8000 | R\$ 0,58 | R\$ 4.640,00 |
| 44 | Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg (BR0396702). | Neoquimica | Comprimido | 7000 | R\$ 0,47 | R\$ 3.290,00 |
| | Finasterida, concentração: 1 mg (BR0275964). | Cimed | Comprimido | 2500 | R\$ 0,29 | R\$ 725,00 |
| 51 | Trimebutina maleato, concentração: 200 mg (BR0296657). | Eurofarma | Comprimido | 2500 | R\$ 0,459 | R\$ 1.147,50 |
| 52 | Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 30,00 ml (BR0267694). | Helmilab | Frasco | 6000 | R\$ 1,185 | R\$ 7.110,00 |
| | Rivaroxabana, concentração: 20 mg (BR0412091). | Germed | Comprimido | 15000 | R\$ 0,42 | R\$ 6.300,00 |
| 61 | Aceclofenaco, dosagem: 100 mg (BR0271666). | Rambaxy | Comprimido | 10000 | R\$ 0,29 | R\$ 2.900,00 |
| 63 | Paracetamol, apresentação: associado com diclofenaco, carisoprodol e cafeína, dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg (BR0270917). | Eurofarma | Comprimido | 20000 | R\$ 0,10 | R\$ 2.000,00 |
| 64 | Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 30,00 g (BR0449186). | Cimed | Bisnaga | 180 | R\$ 3,76 | R\$ 676,80 |
| | Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg (BR0272166). | Germed | Comprimido | 25000 | R\$ 0,07 | R\$ 1.750,00 |
| 70 | Meloxicam, concentração:15 mg (br0273554). | Pharlab | Comprimido | 50000 | R\$ 0,08 | R\$ 4.000,00 |
| 77 | Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg (BR0270813). | Myralis | Comprimido | 10000 | R\$ 1,51 | R\$ 15.100,00 |
| | Dienogeste, concentração: 2 mg (BR0429549). | Eurofarma | Comprimido | 2500 | R\$ 0,42 | R\$ 1.050,00 |
| 86 | Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg (BR0271434). | Cifarma | Comprimido | 10000 | R\$ 0,81 | R\$ 8.100,00 |
| 87 | Hidralazina, dosagem: 50 mg (BR0268112). | Novartis | Comprimido | 6000 | R\$ 0,35 | R\$ 2.100,00 |
| | Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica, frasco 2,50 ml (BR0356452). | Alcon | Frasco | 200 | R\$ 95,79 | R\$ 19.158,00 |
| 95 | Permanganato de potássio, concentração: 100 mg (BR0327699). | Linfar | Comprimido | 4000 | R\$ 0,14 | R\$ 560,00 |
| 96 | Pimecrolimo, dosagem: 1%, apresentação: creme, bisnaga 15,00 g (BR0275852). | Biolab | Bisnaga | 400 | R\$ 125,98 | R\$ 50.392,00 |
| 98 | Extrato medicinal, princípio ativo: silybum marianum (l.) Gaertn, concentração: 200 mg (BR0426922). | Ache | Comprimido | 20000 | R\$ 1,49 | R\$ 29.800,00 |
| 99 | Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada (BR0276658). | Medquimica | Comprimido | 60000 | R\$ 0,69 | R\$ 41.400,00 |

| 101 | Acetilcisteína, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral (BR0462821). | Geolab | Un | 2500 | R\$ 0,25 | R\$ 625,00 |
|-----|---|------------|------------|--------|-----------|----------------|
| 102 | Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg (BR0272043). | Boehringer | Comprimido | 4000 | R\$ 0,18 | R\$ 720,00 |
| 105 | Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 120,00 ml (BR0394263). | Eurofarma | Frasco | 500 | R\$ 5,798 | R\$ 2.899,00 |
| 109 | Nifedipino, dosagem: 20 mg (BR0267729). | Medquimica | Comprimido | 120000 | R\$ 0,12 | R\$ 14.400,00 |
| 113 | Atenolol, dosagem: 25 mg (BR0267516). | Prati | Comprimido | 25000 | R\$ 0,03 | R\$ 750,00 |
| 114 | Atorvastatina cálcica, dosagem: 10 mg (BR0268080). | Germed | Comprimido | 10000 | R\$ 0,14 | R\$ 1.400,00 |
| 115 | Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg (BR0268896). | Cimed | Comprimido | 20000 | R\$ 0,06 | R\$ 1.200,00 |
| 117 | Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável (BR0268256). | Fresenius | Ampola | 500 | R\$ 1,26 | R\$ 630,00 |
| 118 | Loratadina, concentração: 10mg (BR0273466). | Cimed | Comprimido | 6000 | R\$ 0,08 | R\$ 480,00 |
| 119 | Doxazosina mesilato, composição: 4 mg (BR0268495). | Cimed | Comprimido | 15000 | R\$ 0,17 | R\$ 2.550,00 |
| 130 | Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentração: 10 mg + 320 mg (BR0398268). | Sigma | Comprimido | 10000 | R\$ 2,44 | R\$ 24.400,00 |
| 134 | Montelucaste sódico, concentração: 5 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável (BR0394655). | Eurofarma | Comprimido | 10000 | R\$ 0,36 | R\$ 3.600,00 |
| 135 | Montelucaste sódico, concentração: 4 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável (BR0394656). | Geolab | Comprimido | 15000 | R\$ 0,36 | R\$ 5.400,00 |
| 142 | Diltiazem cloridrato, dosagem: 90 mg, indicação: ação prolongada (BR0267571). | Boehringer | Comprimido | 6000 | R\$ 1,408 | R\$ 8.448,00 |
| 144 | Clobutinol cloridrato, composição: associado com doxilamina succinato, concentração: 48 mg + 9 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral (gotas), frasco 15,00 ml (BR0293926). | Andromed | Frasco | 6000 | R\$ 19,65 | R\$ 117.900,00 |
| 145 | Ácidos graxos essenciais, composição: (triglicerídeos ác. cáprico, caprílico e linolêico), componentes: lecitina de soja, óleos de girassol e copaíba, outros componentes: associados com vitaminas "a" e "e", concentração: polihexanida a 0,2%, frasco 150,00 ml (BR0348002). | Dermatol | Frasco | 10000 | R\$ 3,46 | R\$ 34.600,00 |
| 150 | Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml (BR0383750). | Nutriex | Frasco | 5000 | R\$ 5,55 | R\$ 27.750,00 |
| 154 | Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável, ampola 5,00 ml (BR0271687). | Farmace | Ampola | 25000 | R\$ 1,107 | R\$ 27.675,00 |
| 155 | Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267162). | Samtec | Ampola | 15000 | R\$ 0,45 | R\$ 6.750,00 |
| 156 | Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0448699). | Equiplex | Ampola | 10000 | R\$ 0,34 | R\$ 3.400,00 |
| 159 | Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267541). | Isofarma | Ampola | 10000 | R\$ 0,28 | R\$ 2.800,00 |
| 173 | Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, flaconete 5,00 ml (BR0449025). | Hebron | Un | 5000 | R\$ 3,899 | R\$ 19.495,00 |
| 180 | Enoxaparina sódica, dosagem: 60mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, seringa 0,6 ml (BR0268454). | Eurofarma | Un | 5000 | R\$ 19,65 | , , |
| 184 | Sirolimo, dosagem: 1 mg (BR0285817). | Pfizer | Comprimido | 5000 | R\$ 23,52 | R\$ 117.600,00 |
| | | | | | | |

| | HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 00.064.780/0001-33. | | | | | | | | | |
|------|--|-----------|------------|------------|-------------------|---------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 6 | Sibutramina, concentração: 10 mg (BR0273838). | Eurofarma | Cápsula | 30000 | R\$ 0,518 | R\$ 15.540,00 | | | | |
| 16 | Levetiracetam, concentração: 750 mg (BR0437284). | Eurofarma | Comprimido | 12000 | R\$ 3,59 | R\$ 43.080,00 | | | | |
| 25 | Pioglitazona cloridrato, concentração: 30 mg (BR0305492). | EMS | Comprimido | 3000 | R\$ 0,736 | R\$ 2.208,00 | | | | |
| 59 | Tansulosina, concentração: 0,4 mg (BR0396211). | EMS | Comprimido | 7000 | R\$ 0,593 | R\$ 4.151,00 | | | | |
| 67 | Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg (BR0268534). | Prati | Comprimido | 80000 | R\$ 0,214 | R\$ 17.120,00 | | | | |
| 78 | Deflazacorte, concentração: 6 mg (BR0273148). | EMS | Comprimido | 7000 | R\$ 0,724 | R\$ 5.068,00 | | | | |
| 84 | Domperidona, dosagem: 10 mg (BR0269962). | EMS | Comprimido | 6000 | R\$ 0,074 | R\$ 444,00 | | | | |
| 127 | Losartana potássica, apresentação: associado à hidroclorotiazida, dosagem: 100 mg + 25 mg (BR0287471). | EMS | Comprimido | 12000 | R\$ 0,293 | R\$ 3.516,00 | | | | |
| 128 | Losartana potássica, apresentação: associado à hidroclorotiazida, dosagem: 50mg + 12,5mg (BR0270788). | EMS | Comprimido | 12000 | R\$ 0,171 | R\$ 2.052,00 | | | | |
| | Rivaroxabana, concentração: 10 mg (BR0394103). | EMS | Comprimido | 12000 | R\$ 0,26 | R\$ 3.120,00 | | | | |
| 147 | Rivaroxabana, concentração: 15 mg (BR0412092). | EMS | Comprimido | 15000 | R\$ 0,39 | R\$ 5.850,00 | | | | |

| | ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.79 | 96.127/0001 | -60. | | | |
|------|--|--------------|------------|------------|-------------------|----------------|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 36 | Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 100,00 ml (BR0448594). | Prati | Frasco | 4000 | R\$ 4,975 | R\$ 19.900,00 |
| 45 | Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg (BR0272327). | Apsen | Comprimido | 10000 | R\$ 0,616 | R\$ 6.160,00 |
| 48 | Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 900 mg + 100 mg (BR0428425). | Supera | Comprimido | 30000 | R\$ 2,039 | R\$ 61.170,00 |
| 69 | Ibuprofeno, dosagem: 300 mg (BR0267677). | Geolab | Comprimido | 180000 | R\$ 0,139 | R\$ 25.020,00 |
| 71 | Nimesulida, dosagem: 100 mg (BR0273710). | Prati | Comprimido | 30000 | R\$ 0,079 | R\$ 2.370,00 |
| 72 | Secnidazol, concentração: 1.000 mg (BR0268299). | Pharlab | Comprimido | 500 | R\$ 1,109 | R\$ 554,50 |
| 73 | Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas, frasco 15,00 ml (BR0412966). | Prati | Frasco | 6000 | R\$ 1,50 | R\$ 9.000,00 |
| 74 | Aminofilina, dosagem: 100 mg (BR0267511). | Neoquimica | Comprimido | 26000 | R\$ 0,059 | R\$ 1.534,00 |
| 79 | Desonida, dosagem: 0,05%, forma farmacêutica: creme, bisnaga 30,00 g (BR0287531). | Biosintetica | Bisnaga | 200 | R\$ 7,849 | R\$ 1.569,80 |
| 81 | Dexametasona, composição: associada à dipirona sódica e hidroxicobalamina, concentração: ampola 1: 1,5 mg + 500 mg/ml, ampola 2: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável (BR0363561). | Eurofarma | Ampola | 15000 | R\$ 10,289 | R\$ 154.335,00 |
| 100 | Glicosamina, composição: associada com condroitina, em sais sulfatos, concentração: 1,5 g + 1,2 g, forma farmacêutica: pó oral, sache 4,00 g (br0394237). | | Sache | 25000 | R\$ 3,089 | R\$ 77.225,00 |
| 121 | Omeprazol, concentração: 40 mg (br0267713). | Belfar | Comprimido | 200000 | R\$ 0,219 | R\$ 43.800,00 |
| 133 | Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg (br0273818). | Cimed | Comprimido | 100000 | R\$ 0,339 | R\$ 33.900,00 |

| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02. | | | | | | | | | |
|------|---|------------------|------------|------------|----------------|--------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 13 | Gabapentina, dosagem: 400 mg (BR0268106). | Biolab/genérico | Cápsula | 14000 | R\$ 0,419 | R\$ 5.866,00 | | | | |
| 47 | Colecalciferol, concentração: 7.000 ui (BR0431097). | Cimed/vitamina D | Comprimido | 3000 | R\$ 0,30 | R\$ 900,00 | | | | |
| 65 | Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg (BR0282313). | Cimed/genérico | Comprimido | 25000 | R\$ 0,113 | R\$ 2.825,00 | | | | |

| PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98. | | | | | | | | | |
|--|--|--------|------------|------------|----------------|---------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | |
| 165 | Pregabalina, concentração: 100 mg (BR0388714). | Zodiac | Comprimido | 20000 | R\$ 3,00 | R\$ 60.000,00 | | | |

| RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 35.042.079/0001-06. | | | | | | | | | | |
|---|---|--------|------------|------------|-------------------|---------------|--|--|--|--|
| Item | Descrição | Marca | Un. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 17 | Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível (BR0353813). | Medley | Comprimido | 12000 | R\$ 0,621 | R\$ 7.452,00 | | | | |
| 18 | Mirtazapina, dosagem: 45 mg (BR0294537). | Prati | Comprimido | 15000 | R\$ 0,859 | R\$ 12.885,00 | | | | |
| 24 | Clobazam, dosagem: 20 mg (BR0272902). | Sanofi | Comprimido | 12000 | R\$ 0,7135 | R\$ 8.562,00 | | | | |
| 27 | Zolpidem, concentração: 5 mg (BR0425580). | Germed | Comprimido | 15000 | R\$ 0,89 | R\$ 13.350,00 | | | | |
| | Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + eurofarma 2mg, uso: injetável (BR0270590). | | Ampola | 6000 | R\$ 3,038 | R\$ 18.228,00 | | | | |
| 138 | Candesartana, concentração: 16mg (BR0296076). | Sandoz | Comprimido | 10000 | R\$ 1,29 | R\$ 12.900,00 | | | | |

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 27 de março de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

Detentora da Ata

CIRÚRGICA PRIME LTDA

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

Detentora da Ata

ID FARMA LTDA

Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1. FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

1. ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Câmara Municipal de Bonito ATO CMB Nº 64 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- CONVITE Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO ter havido participação de Pessoa Física quando claramente a previsão do Edital era de exclusivamente

Pessoa Jurídica.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades legislativas desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a ausência de parecer jurídico do Edital e do Processo Licitatório.

CONSIDERANDO a ausência de publicação de do contrato e ausência da ordem de início do servico.

CONSIDERANDO os vícios de legalidade e nulidades apresentadas no procedimento licitatório.

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas em análise técnica da Controladoria Interna alertando: "<u>devendo a Administração anulá-lo."</u>

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que advertiu para a "<u>invalidação de todos os efeitos do processo licitatório em referência, por tratar-se de ato inválido e imperfeito, eivado de nulidades</u>", opinando pela anulação do Convite Nº 001/2023 Processo Administrativo Nº 009/2023.

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Convite nº 01/2022, face ao disposto no art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito ATO CMB Nº 65, DE DE SETEMBRO DE 2023

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual "E" nº 1, de 5 de janeiro de 2023, que declarou ponto facultativo para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Estadual, no dia 08 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2023 é feriado Municipal em Comemoração ao Aniversário da Cidade de Bonito-MS (Lei Municipal nº 1.220, de 23 de março de 2011) ; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bonito completará 75 anos de emancipação político-administrativa no dia 02 de outubro de 2023 e realizará um grande evento de comemoração; CONSIDERANDO que em virtude dos eventos/festa pública que serão realizados no aniversário da cidade, haverá participação efetiva dos funcionários públicos municipal

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bonito, o expediente do dia 03 (terçafeira) de outubro de 2023. Parágrafo único. Os servidores da Licitação, Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributo e Postura Municipal e os demais que exercem a função fiscalizatória atuarão em regime de plantão no período mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

Art. 3º . 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito-MS, 28 de setembro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Recursos Humanos CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Deijanete Do Nacimento Cruz.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ brasileira, portadora da C. I. RG nº 001715385 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.618.281-18, domiciliada à Rua Antonio Maria Nunes Rondon, nesta cidade, Bonito/MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 94/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Glaucimara Lima da Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

GLAUCIMARA LIMA DA SILVA brasileira, portadora da C. I. RG nº 2095785 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.159.721-28, domiciliada à Rua Loteamento da Linha, nº 9 nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão:
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 Rec. de Imposto e Transf. Imp. Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

GLAUCIMARA LIMA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 99/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Lais Heredis de Lima.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

LAIS HEREDIS DE LIMA brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.301.783 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.961.451-45, domiciliada à Rua Das Safiras, casa 439, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 14 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o

direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 -Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 14 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LAIS HEREDIS DE LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG no 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 98/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Sandra Medina Lopes.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

SANDRA MEDINA LOPES brasileira, portadora da C. I. RG nº 1.758.434 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.267.581-12, domiciliada à Rua Projeto Guaicurus, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 16 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA OUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social -RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 Rec. de Imposto e Transf. Imp. Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 16 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

SANDRA MEDINA LOPES

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Vitoria Lorena Oliveira de Sousa.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.465.966 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.369.691-01, domiciliada à Rua Luis da Costa Leite, centro nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDICÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 93/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Dhenielle Mirandola Barreto.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO brasileira, portadora da C. I. RG nº 236.7284 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.882.121-00, domiciliada à Rua Saul Monteiro Barreto, nº 45 nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão:
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 Rec. de Imposto e Transf. Imp. Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG no 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 95/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Taneline Rodrigues de Souza.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

TANELINE RODRIGUES DE SOUZA brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.291.473 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.940.851-27, domiciliada à Rua Dos Balsamo, nº 522 nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o

direito a qualquer indenização.

Diário Oficial Nº 3436

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 -Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

TANELINE RODRIGUES DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG no 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Lizandra Analeto Pinheiro.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

LIZANDRA ANALETO PINHEIRO brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.414.276 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.542.161-06, domiciliada à Rua Lurdes da Cunha, 436, Vila Jaraguá nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social -RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 Rec. de Imposto e Transf. Imp. Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LIZANDRA ANALETO PINHEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 – SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 90/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Marilene Samaniego de Souza.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.019.473 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.318.741-40, domiciliada à Rua Rio Bonito I, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDICÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 -Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 89/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Aline Corrêa Rodrigues.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

ALINE CORRÊA RODRIGUES brasileira, portadora da C. I. RG nº 001.835.382 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.855.321-38, domiciliada à Rua Altair Mendes Xavier, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 -Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão:

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ALINE CORRÊA RODRIGUES

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 88/2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Inaiá Krisllaini da Silva Assis.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

INAIÁ KRISLLAINI DA SILVA ASSIS brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.100.278 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.215.971-81, domiciliada à Rua Das Magnetitas, nº 12, Vila Coração, nesta cidade, Bonito/MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o

direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 -Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

INAIÁ KRISLLAINI DA SILVA ASSIS

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 87 /2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Rosineide Batista Raimundo.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO (A):

ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001.747.070 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.958.831-82, domiciliada à Rua Rio Bonito, F5, Bonito/MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.000 - Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 86 /2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Renata de Morais.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO (A):

RENATA DE MORAIS, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001645217 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.719.081-07, domiciliada à Rua Vila Machado, S/N, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de Merendeira em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social -RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.000 - Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

RENATA DE MORAIS

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG no 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 85 /2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Aparecida Vieira de Brito.

CONTRATANTE:

Diário Oficial Nº 3436

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO (A):

APARECIDA VIEIRA DE BRITO, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001777324 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.709.561-28, domiciliada à Rua Vila Machado, 422, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Merendeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;

12.361.0400.2043.000 - Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

APARECIDA VIEIRA DE BRITO

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG no 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 29 /2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Franciele Garcia da Silva.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO:

FRANCIELE GARCIA DA SILVA brasileira, portadora da C. I. RG nº 2184936 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.075.971-04, domiciliada à Rua Geraldi Sanches, 1149, Centro, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$1.320,00 (hum trezentos vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) **pelo** término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 -Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 - Rec. de Imposto e Transf. Imp. - Saúde.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Agosto de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

FRANCIELE GARCIA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

TÂMARA SANCHES PIMENTEL OTRE

C. I. RG nº 35350104-9 - SSP/SP

CPF/MF nº 727.955.301-04

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

DEMURF EDITAL DE CONVOCAÇÃO (35)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – MS, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF), **CONVOCA** os pretendentes abaixo-relacionados, todos eles devidamente pré-selecionados para o Empreendimento *Residencial Rio da Prata – Módulo II - FGTS* - AGEHAB/AAPRUHMS/PMB, para no prazo de **10** (**dez**) dias, à contar da data de publicação desse Edital; comparecerem ao DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá – 1780 – 2º bloco – Centro, munidos de documentos para averiguação e confirmação de dados cadastrais. *O não comparecimento dentro do prazo especificado, caracterizará na DESISTÊNCIA do(a) beneficiário(a) supra-citado, ocasionando assim, a convocação do(s) reserva(s) subseqüente(s):*

| N° SELEÇÃO | NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A) | CPF | PONT. |
|------------|-------------------------------------|----------------|-------|
| 51 | ARIELA GOMES | ###.##.161-31 | 06 |
| 52 | VILMA FELIX MARQUES | ###.##.831-48 | 06 |
| 53 | ADRIANA PLACIDO DO ESPIRITO SANTO | ###.##.431-55 | 06 |
| 54 | CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO | ###.##.221-43 | 06 |
| 55 | ALINE DOS SANTOS SUTIL PAIVA | ###.###.671-07 | 06 |
| 56 | LAUDINEIA XAVIER DA COSTA ALVES | ###.###.991-85 | 06 |
| 57 | EDILENE ROBERTO FERNANDES | ###.###.091-20 | 06 |
| 58 | EDILAINE FIALHO DA CRUZ MELO | ###.##.861-00 | 06 |
| 59 | EGNER DIAS AIVI | ###.##.401-71 | 06 |
| 60 | ALESSANDRA DA SILVA | ###.###.431-54 | 06 |
| 61 | ERICA SANCHES ROCHA | ###.###.331-74 | 06 |
| 62 | FABIANA DE OLIVEIRA ROSA | ###.##.341-03 | 06 |
| 63 | VANILZA AJALA DA SILVA | ###.##.151-82 | 06 |
| 64 | MICHELLE MARQUES FERREIRA | ###.###.571-25 | 06 |
| 65 | SUELLEN DA COSTA MENDES | ###.###.021-54 | 06 |
| 66 | TAMARA MOREL SOBRINHO | ###.###.241-20 | 06 |
| 67 | JUSCELIA SANTANA TEIXEIRA | ###.###.431-01 | 06 |
| 68 | ARIELI FURTADO CAVALHEIRO | ###.###.601-19 | 06 |
| 69 | GEICIELI FERRAZ DA SILVA | ###.##.511-56 | 06 |
| 70 | KAMILA ALBUQUERQUE QUINTANA MORAES | ###.###.131-03 | 06 |
| 71 | ROSANGELA LEITE ORTIZ | ###.##.801-43 | 06 |
| 72 | FRANCINARA GONÇALVES DE ALMEIDA | ###.###.861-39 | 06 |
| 73 | INAIA KRISLLAINI DA SILVA ASSIS | ###.###.971-81 | 06 |
| 74 | ROZARIO DE PAULA ROCHA | ###.##.821-04 | 06 |
| 75 | EVA SEBASTIANA ROMEIRO ARCE | ###.###.261-05 | 06 |
| 76 | EDUARDO BARRETO | ###.##.341-36 | 06 |
| 77 | JOSE AMERICO DA CUNHA | ###.###.781-15 | 06 |
| 78 | PAULO GOMES DA SILVA | ###.###.881-72 | 06 |
| 79 | JULIO DE FREITAS SANTACRUZ | ###.###.341-89 | 06 |
| 80 | NELSON GUIMARÃES SILVA | ###.###.991-68 | 06 |
| 81 | ROGERIO MACKOSKI | ###.##.411-53 | 06 |

BONITO - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ CAVALHEIRO Diretor DEMURF

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 93/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR:

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA:

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

DHENIELLE MIRANDOLA BARRETO

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 99/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: **LAIS HEREDIS DE LIMA**

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR:

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES LAIS HEREDIS DE LIMA

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 98/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: SANDRA MEDINA LOPES

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
SANDRA MEDINA LOPES

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 96/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA :

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

10SMAIL RODRIGUES

VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 95/2023

PARTES:

Contratado: TANELINE RODRIGUES DE SOUZA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA :

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

TANELINE RODRIGUES DE SOUZA

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 94/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: **GLAUCIMARA LIMA DA SILVA**

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR:

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA:

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

GLAUCIMARA LIMA DA SILVA

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 85/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: **Aparecida Vieira de Brito**

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

Aparecida Vieira de Brito

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 92/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

DEIJANETE DO NASCIMENTO CRUZ

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 91/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: LIZANDRA ANALETO PINHEIRO

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA :

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
LIZANDRA ANALETO PINHEIRO

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 90/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO ·

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA:

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 89/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: **ALINE CORREA RODRIGUES**

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA:

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 02.04.01 – 03.04.04.000 - 0.0

12.365.0400.2044.000 – Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

ALINE CORREA RODRIGUES

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 88/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: INAIÁ KRISLLAINI SILVA ASSIS

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR:

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA:

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

INAIÁ KRISLLAINI SILVA ASSIS

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 87/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 – Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico; 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 86/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: RENATA DE MORAIS

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA :

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura;

12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
RENATA DE MORAIS

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos EXTRATO CONTRATO Nº 29/2023

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS Contratado: Franciele Garcia da Silva

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO ·

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) mensal

VIGÊNCIA :

01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.04.01 - Gabinete Secretário de Educação e Cultura; 12.365.0400.2044.000 - Operacionalização Ensino Básico;

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Franciele Garcia da Silva

Bonito - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - RESULTADO HABILITAÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 130/2023, torna público o resultado de Habilitação do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e construção do Balneário Municipal de Bonito, conforme convênio nº 909106/2020/ MTUR – Operação nº 1074542-43.

Ordem de Classificação:

Genilton da Silva Moreira - HABILITADA;

JR Obras Serviços e Construções Eireli - HABILITADA;

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

Data: 28/09/2023.

Bruna de Souza Ximenes Presidente da CPL

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Departamento de Licitação AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 107/2023

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS DE GUARDA-VIDAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE BONITO-MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

FAVORECID O: Construtora Higa Ltda

CNPJ nº 08.233.204/0001-84

VALOR: R\$ 73.884,88 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 6 (seis) meses.

Bonito/MS, 28 de setembro de 2023

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS DECRETO "P" Nº 1.442/2023 - REPUBLIQUE-SE (INCORREÇÃO)

De 13 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- **Artigo 1º-** Exonera a pedido a Servidora **DANIELE FERNANDES LOPES**, do Cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM- EFETIVO**, Matricula 57606-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/04/2023.
- Artigo 3º Revogam se as disposições em 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5953/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a execução orçamentária para o segundo semestre do exercício de 2023, estabelece normas para criação de despesa corrente líquida e dá outras providências .

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

As normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para o equilíbrio financeiro;

As vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

A perspectiva de não efetivação de algumas receitas previstas no orçamento corrente, em razão da redução das transferências de outros Poderes, exigindo a redução de despesas correntes de forma a atender dispositivos constitucionais, em especial as disposições contidas no §1º do Art. 167A da Constituição Federal:

DECRETA:

- **Art. 1º** A execução orçamentária e financeira até o final deste exercício de 2023 deverá observar as normas estabelecidas neste Decreto, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.
- **Art.2º** Fica vedada a realização de despesas que possam afetar o equilíbrio das contas públicas neste exercício de 2023, em especial:
- I criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções.
- §1º Os ordenadores de despesa não poderão dispor do saldo orçamentário atual para criação de novas despesas obrigatórias.
- §2º Compete ao ordenador de despesa de cada unidade orçamentária proceder a adequação de gastos de acordo com o estabelecido neste Decreto, de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **Art. 3º** A partir da vigência deste Decreto, cada órgão da administração diretae fundacional do Poder Executivo deverão reduzir seus gastos com manutenção de suas atividades, como aquisição de bens e contratação de serviços.
- §1º Fica determinada a contenção de despesa com custeio da máquina administrativa em todos os órgãos da administração municipal.
- §2º Fica determinado a todas unidades orçamentárias a redução do consumo de combustível, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar e atividades na área de saúde.
- **Art.4º** O Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças no âmbito de suas respectivas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder os ajustes necessários para a adequada execução orçamentária e financeira, bem como atender as situações excepcionais e casos específicos, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, 28 dias do mês de setembro de 2023.

Dr. Antonio de Pádua Thiago Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 5954/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos.

O Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória 1.167/2023, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para se operar a revogação da Lei Federal 8.666/1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 5850/2023, que dispôs sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133/2021, tendo como prazo 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória 1.167/2023 que altera o art. 191 da Lei Federal 14.133/2023 fixando critérios para possibilitar a opção por licitar ou contratar com base na Lei Federal 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na Lei 12.462/2011, desde que a "publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta" seja realizada até o dia 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/2021 (NLLC), que instituiu novo regime de licitações e contratos, visando estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização da opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na NLLC ou nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011.

Art. 2º A autoridade poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que:

- I o processo seja instaurado até 31 de outubro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011;
- II a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
- III a opção escolhida conste expressamente no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
- § 1º A opção da Administração em licitar ou contratar diretamente com fundamento nas leis citadas, garantirá a ultratividade da aplicação das leis até a extinção do contrato.
- § 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal 14.133/2021 com as Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, consoante o estabelecido pelo art. 191 da Lei Federal 14.133/2021.
- Art. 3º Serão cancelados os processos administrativos em que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta não ocorra até 29 de dezembro de 2023.
- §1º Em caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.
- §2º Desde que respeitada a regra do artigo 2º deste decreto, que exige a "opção por licitar" de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, sendo aplicada a ultratividade das leis anteriores.
- Art. 4 º A partir do dia 1 de novembro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima do município.
- Art. 5º Até a integração do sistema do município ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação na imprensa oficial do município e nos meios de divulgação utilizados atualmente.
- Art. 6º Os procedimentos licitatórios e as autorizações para contratação direta, com a opção pela aplicação da legislação anterior, não serão afetados pelas disposições deste Decreto, permanecendo válidas as normas e regras vigentes da época de celebração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 5869/2023.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 28 de setembro de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA PROVA ESCRITA - GESTORES ESCOLAR

| Ν° | NOMES | NOTAS | |
|----|--------------------------------|--------|--|
| 01 | Alesandra Ap. Melo Ribeiro | 6,0 | |
| 02 | Aline Gracielly Barbosa Lima | ****** | |
| 03 | Claudia Almeida Martins | 7,0 | |
| 04 | Daiane Aparecida da Silva | 6,0 | |
| 05 | Gizele Lima Alves Leite | 7,0 | |
| 06 | Juliana Cavalcante S. Mota | 6,5 | |
| 07 | Liziane Coutinho Batista | 4,5 | |
| 08 | Luis Fernando Martins Lopes | ****** | |
| 09 | Ma Elaine Louveira F. da Silva | 5,5 | |
| 10 | Marciana Santiago Oliveira | 7,5 | |
| 11 | Marislei Ap. Ferreira Ramos | 4,0 | |
| 12 | Maristela Castilho L. da Silva | 4,0 | |
| 13 | Renata Carmo Monteiro | ****** | |
| 14 | Sandro Souza Barbosa | 7,0 | |
| 15 | Taiza Silva Silveira | 6,0 | |
| 16 | Walderley Pedro de Souza | 6,5 | |
| 17 | WeslenManari Gomes | 7,5 | |
| 18 | Willian Rojas R. G. Rodrigues | 6,0 | |
| 19 | Zenaide Pereira de Oliveira | 5,5 | |
| | | | |
| | | | |

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Reprogramação Cronograma do Processo Seletivo Gestor Escolar

Segue abaixo para ciência reprogramação do Cronograma do Processo Seletivo de Diretor e Diretor Adjunto - Secretaria Municipal de Educação

19 /10/23 - Analise do Plano pela Banca

20/10/23 - Entrevista e apresentação do plano pelo candidato

24/10/23 - Publicação das notas da entrevista

28/10/23 - (Sábado) Eleição dos cândidatos - Local Anfeteatro Ramez Tebet. das 7:00 as 13:00 ms 31/10/23 - Publicação do resultado a Eleição

06/11/23 - Resultado final do Processo Seletivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- ARP 021-2023 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023 PROCESSO: 1427/2023

PARTES – MUNICÍPIO DE BRASILANDIA - MS" através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO – Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos pactuados para atender a demanda das Farmácias de distribuição farmacológica da rede básica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA

DAS SUPRESSÕES E DA CORREÇÃO

Retifica- se a CLÁUSULA SEGUNDA DA ARP 21/2023 para supressão dos itens 37, 70, 72, 91, 132, 137, pois conforme justificado nos autos do processo, os mesmos foram fracassados. Atualiza o preço do item 22 para 0,30 centavos unitário, visto que o valor do item havia sido negociado, porém o sistema não gravou. Da retificação restou atualização de valores totais adjudicados motivada por supressão dos itens fracassados, e valor total adjudicado por correção de valor unitário e ainda o valor total da Ata de Registros conforme planilha abaixo:

| Itens | Empresa | Alteração a ser realizada | VALOR TOTAL ADJUDICADO APÓS ATUALIZAÇÃO | |
|-------|---|--|---|--|
| 37 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | Supressão – motivo: ítem fra- cassado | | |
| 70 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | Supressão – motivo: ítem fra- cassado | R\$ 47.085,50 | |
| 72 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | Supressão – motivo: ítem fra- cassado | R\$ 47.005,50 | |
| 132 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | Supressão – motivo: ítem fra- cassado | | |
| 91 | CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | Supressão – motivo: ítem fra- cassado | R\$ 3.600,00 | |
| | CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | Supressão – motivo: ítem fra- cassado | R\$ 17.322,90 | |
| 22 | FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | Correção valor de 0,34 centavos para 0,30 centavos | R\$ 3.600,00 (ítem 22) R\$ 90.474,00 (total) | |

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO/ATA: 499.611,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e onze reais e sesenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço supramencionada, no que não contrariar o Termo Aditivo.

Brasilândia - MS, 28 de setembro de 2023.

ASSINAM:

<u>ÓRGÃO GERENCIADOR</u>

Adeliza Maria Santos Abrami

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPROMITENTES:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ 76.386.283/0001-13

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ 11.606.767/0001-85

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 05.746.444/0001-94

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 40.724.582/0001-73

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria n. 66-2023

PORTARIA Nº 066/2023

De, 26 de setembro de 2023.

NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor PAULO CESAR DA COSTA, servidor

efetivo desta Câmara Municipal de Brasilândia, ocupante do Cargo de Vigia, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 à 16/07/2022, a partir de 02/10/2023 à 31/10/2023, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação

ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Portaria n. 67-2023

PORTARIA Nº 067/2023

De, 26 de setembro de 2023.

NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Diário Oficial Nº 3436

ASSOMASUL

Artigo 1º - Conceder a Senhora APARECIDA DE FATIMA DA

CRUZ CANDIDO DA SILVA, servidora efetiva desta Câmara Municipal de Brasilândia, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 à 15/03/2023, a partir de 02/10/2023 à 06/10/2023, 15/01/2024 à 08/02/2024, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação

ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 052/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, n° 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF n° 007.299.351-08 e portador do RG n° 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, n° 285 – Jardim Santa Marta 2, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE DE **LOCATÁRIO**, E O DO OUTRO LADO A EMPRESA **JATOBÁ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP**, inscritA no CNPJ/MF sob n° 15.444.250/0001-98, com sede administrativa na AV. XV DE NOVEMBRO, N° 286 A - CENTRO, NA CIDADE DE CAARAPO-MS, neste ato representado pelo Sr. **MARTIM FLORES DE ARAÚJO**, brasileiro, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO No CPF/MF n° 157.090.781-15 e PORTADOR do RG n° 2.046.133 SEJUSP/MS, residente e domiciliado NA cidade DE CAARAPÓ-MS, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE DE **LOCADORA**, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/1993, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: As partes acima identificadas, através do presente instrumento, decidem rescindir amigavelmente todos os termos do contrato supramencionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n.º 507/2023/SMS/VFA, de 12 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E QUITAÇÃO: Presente o interesse público, a conveniência administrativa e o convencimento mútuo, as partes rescindem de comum acordo, a partir desta data, o contrato acima mencionado, ressalvado o pagamento de mensalidades vencidas e vincendas para posterior anulação do respectivo empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA: As prestações que vencerem posteriormente à rescisão do contrato de locação serão desconsideradas, pois a relação contratual não mais existirá, não sendo devida nenhuma multa contratual, conforme pactuado entre as partes.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 12 de setembro de 2023.

| VINICIO DE FARIA E ANDRA | ADE MARTINS FLORES DE ARAÚJO | |
|--------------------------|------------------------------|--|
| GESTOR DO FMS JATOBÁ TR | ANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | |
| LOCATÁRIO | LOCADORA | |
| | TESTEMUNHAS: | |
| | | Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio |

Edital SMAS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da Lei Municipal Nº. 1.492 de 17 de dezembro de 2021, torna público que as famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora, deverão efetuar suas inscrições munidas de documentação, junto a equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, **no período compreendido entre 02 de outubro a 31 de outubro de 2023**, das 07:00 h às 13:00 h, na Av. Presidente Vargas, 575 – centro, telefones (67) 3453-3688 ou 99987-0282.

1. DO OBJETO

O Serviço Família Acolhedora objetiva o atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e de vulnerabilidade que justifique o acolhimento em caráter provisório e excepcional como medida de proteção.

2. DA HABILITAÇÃO

Poderão efetuar as inscrições, as famílias interessadas em participar do serviço que atendam aos seguintes pré-requisitos:

2.1 Perfil da Família:

Ser maior de 25 anos, sem restrição de sexo ou estado civil;

Concordância de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel;

Morador de Caarapó em área de fácil acesso para receber o acompanhamento semanal da equipe técnica do serviço, bem como visitas do técnico do judiciário.

Possuir disponibilidade de tempo e interesse para se dedicar aos cuidados e proteção à criança e/ou adolescente;

Garantir condições de habitação à criança e ao adolescente em um imóvel compatível com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos.

Um dos integrantes da família deverá exercer trabalho remunerado, ou possuir outro meio de prover as despesas da família;

Não possuir cadastro de intenção de Adoção na Vara da Infância e Adolescência;

Não ter nenhum membro da família acolhedora envolvido com dependência química de álcool ou outras drogas;

Aceitar o compromisso de bem desempenhar o papel protetivo à criança ou ao adolescente, assumindo o dever de comunicar a equipe técnica caso ocorra algum fato prejudicial ou ameaça aos interesses do acolhido.

Não será admitido acolhimento em família acolhedora de criança ou adolescente com vínculo parental direto ou cruzado (cônjuge) com a mesma, por se configurar em família extensa.

2.2 Documentação para inscrição:

Carteira de identidade de todos os membros da família maiores de 18 anos;

Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros responsáveis da família;

Certidão de nascimento ou de casamento de todos os membros da família;

Comprovante de residência;

Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais no âmbito estadual e federal de todos os membros da família maiores de 18 anos;

Avaliação médica de saúde física e mental dos membros maiores de 18 anos da família;

Declaração de rendimentos da família;

Certidão de quitação eleitoral;

Cópia do cartão da conta bancária e/ou extrato que conste agência e conta em nome do responsável que deve constar no termo de adesão da família acolhedora.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Seleção:

As famílias inscritas serão submetidas ao processo de seleção e sendo consideradas aptas, serão encaminhadas para inserção no serviço após apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental de todos os integrantes da família.

O processo de seleção das famílias acolhedoras será acompanhado pela equipe técnica do serviço, que será responsável por cadastrar, selecionar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

A inscrição da Família Acolhedora será realizada junto à equipe técnica do Serviço na sede da Secretária Municipal de Assistência Social e condicionada à apresentação da documentação acima mencionada.

O preenchimento das condições de habilitação documental não é vinculativo, pois a equipe do Serviço avaliará outras circunstâncias que garantam o bem-estar da criança e do adolescente, podendo indeferir o pedido de habilitação.

A seleção para ser família acolhedora, ocorrerá entre as famílias pré-cadastradas, que entregarem as documentações necessárias para inscrição, possuírem perfil, participarem da capacitação e que por meio de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço receberem o parecer favorável de que estão aptas a acolher.

3.2 Permanência

O Serviço Família Acolhedora oferecerá acolhimento à criança e/ou adolescente em ambiente familiar, junto à comunidade, com pedido de guarda elaborado pela Assessoria Jurídica e autorizado por Termo de Guarda e Responsabilidade, expedido pela autoridade judiciária competente.

A criança e/ou adolescente poderá permanecer acolhida pela família acolhedora por um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Observação: Feito o acolhimento, será determinado pela autoridade judicial competente à expedição do Termo de Guarda e Responsabilidade provisório em favor da Família Acolhedora, após iniciativa da Assessoria Jurídica ou do Ministério Público, nos termos §2º do art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DOS DEVERES

Família Acolhedora

Promover todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao acolhido como: assistência material, moral, educacional, de saúde e afetiva à criança e ao adolescente com objetivo de favorecer o desenvolvimento e potencialidades do acolhido de forma individualizada, fortalecendo sua autonomia, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, conforme autoriza o art. 33 do ECA;

Atuar conforme os princípios protetivos previstos na Lei e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;

Manter atualizado o cadastro junto ao administrativo do Serviço;

Participar das capacitações e encontros, atender as orientações propostas pelo Serviço;

Incentivar o acolhido a participar dos serviços disponibilizados pelo município;

Receber a equipe técnica do Serviço em visitas domiciliares, mesmo que não previamente agendadas;

Relatar à equipe técnica todas as situações de enfrentamento, dificuldades que observarem durante o acolhimento;

Contribuir na preparação da criança e do adolescente para o retorno à família de origem, família extensa ou substituta/ adoção, sempre sob orientação técnica dos profissionais do serviço;

Preencher relatório das atividades realizadas pelo acolhido conforme modelo disponibilizado pelo serviço;

Não se ausentar do Município de Caarapó com o acolhido sem prévia comunicação à equipe técnica do serviço;

Prestar contas das despesas do bolsa auxílio do acolhido até o primeiro dia útil do mês subsequente;

Proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, orientado pela equipe técnica e determinado pela autoridade judiciária;

Equipe Técnica

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) compor a equipe de referência do Serviço de Acolhimento, responsável por organizar e coordenar as ações, sendo ela formada por 01 coordenador, de nível superior; 01 assistente social e 01 psicólogo.

A Equipe que tem por objetivo precípuo promover orientação e apoio sócio-familiar para restabelecimento de vínculos familiares com a família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo, fará ainda o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, auxiliando em suas necessidades;

São atribuições da Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora:

Cadastrar, selecionar, monitorar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras;

Acompanhamento psicossocial às famílias acolhedoras, às famílias de origem ou extensa/ampliada e as crianças e adolescentes durante o acolhimento, visando à possibilidade de reintegração familiar;

Atendimento psicossocial à família acolhedora após a saída da criança ou adolescente, se necessário;

Oferecer às famílias de origem e às crianças e adolescentes acolhidos apoio, orientação psicossocial e inclusão nos programas sociais do Município, na rede socioassistencial e intersetorial;

Organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;

Avaliar de forma sistemática o serviço e seu alcance social;

Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA);

Elaborar relatório avaliativo trimestral e demais relatórios de atendimento;

Elaborar relatório mensal da análise e acompanhamento dos gastos da bolsa auxílio do acolhido e encaminhar ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

5.1 Bolsa Incentivo as Famílias Acolhedoras

Para atender aos propósitos desta modalidade de acolhimento, as famílias acolhedoras atuam como voluntárias, recebendo uma bolsa incentivo mensal no valor de meio salário mínimo vigente a título de incentivo de natureza não contraprestacional, independentemente de estar com criança ou adolescente acolhido. Quando de fato estiver com uma criança ou adolescente sobre os seus cuidados o valor da bolsa incentivo será de um salário mínimo.

A família acolhedora caracteriza-se como um serviço de relevância social, na forma desta lei, não gerando vínculo empregatício ou profissional com a Administração Pública Municipal.

A bolsa incentivo não possui caráter remuneratório e seu pagamento visa manter, engajar e atrair famílias acolhedoras, fortalecendo e propiciando a expansão do serviço de acolhimento, não havendo necessidade de prestação de contas desta bolsa incentivo por parte da família.

Nos casos de acolhimento por período inferior a um mês, a bolsa incentivo será paga de forma proporcional aos dias de acolhimento.

Os pagamentos serão realizados no mês subsequente ao acolhimento.

A família acolhedora poderá abdicar por escrito do direito à bolsa incentivo, podendo a qualquer tempo solicitar o restabelecimento do benefício, ficando vedada a solicitação de valores retroativos não recebidos.

5.2 Bolsa Auxílio aos Acolhidos

Também será paga uma Bolsa Auxílio mensal no valor de meio salário mínimo vigente revertida para o acolhido destinando-se ao suprimento de alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades da criança ou adolescente inserido no Servico de Acolhimento em Família Acolhedora.

No caso excepcional de acolhimento pela família acolhedora de mais de uma criança ou adolescente a família receberá mais uma bolsa auxílio no valor de meio salário mínimo vigente por acolhido que deverá ser revertido às crianças e aos adolescentes.

A equipe técnica acompanhará o uso do valor recebido a título de bolsa auxílio.

O uso inadequado ou desvio do recurso ensejará o ressarcimento ao erário do valor correspondente.

Nos casos de acolhimento por período inferior a um mês, a bolsa auxílio será paga de forma proporcional aos dias de

Em casos de criança e adolescentes com necessidades especiais de cuidado, devidamente comprovadas por meio de laudo médico ou determinação judicial, o valor do bolsa auxílio será no valor de um salário mínimo vigente, conforme situações elencadas no Art. 25º da Lei Municipal 1.492/2021.

6. DAS DISPOSICÕES FINAIS

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas para Equipe Responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no endereço mencionado (Av. Presidente Vargas, 575 - centro), ou através dos telefones (67) 3453-3688 ou 99987-0282.

Caarapó-MS, 28 de setembro de 2023

Juliana Silva Monteiro Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

III TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 -

<u>"AOUISICÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS </u> OFICIAIS, A SEREM RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA; DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO; DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E LOGÍSTICA; DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0134/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito Interino SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO, brasileiro, convivente, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 - Jardim

Moriá, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – centro, neste ato representado pela gestora **JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Euclides Serejo Baptista, nº 366, centro e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominados simplesmente de **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO BAENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.406.017/0001-37, com sede à Rua Dr. Coutinho, s/nº – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. **MARTIM FLORES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.046.133 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 157.090.781-15, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, nº 230 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo revisar o preço por litro da Gasolina Comum de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2023, c onforme solicitado pela empresa **AUTO POSTO BAENA LTDA** e deferido pela Secretaria Municipal de Finanças, Suprimentos e Logística, através do memorando nº 029/2023/SMFSL-MRT, datado de 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, "d", da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 11 de setembro de 2023.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Martim Flores de Araújo AUTO POSTO BAENA LTDA

CNPJ: 26.406.017/0001-37

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA

COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA

LIMA & FERRUZZI LTDA

PEZZARICO E CIA LTDA

SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames complementares e diagnósticos por imagem da média complexidade e atenção primária em saúde, para atendimento dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023, que é parte integrante do processo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

VALOR: R\$ 180.000,00

LOTE: 02.

- CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA

VALOR: R\$ 301.000,00

LOTES: 01 e 03.

- COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA

VALOR: R\$ 193.206,00

LOTE: 04

- LIMA & FERRUZZI LTDA VALOR: R\$ 161.225,96

LOTES: 11 e 15.

- PEZZARICO E CIA LTDA VALOR: R\$ 167.700,30

LOTE: 12.

- SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR: R\$ 71.850,00

LOTE: 13.

- VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 518.917,92

LOTE: 07.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2023 com término em 10 de setembro de 2024, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Luiz Dias Dutra

CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 03.304.188/0001-50 Gilson Antônio Barrios de Jesus

CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA

CNPJ: 36.045.874/0001-02

Maria Vanildi da Silva

COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DOURADOS LTDA

CNPJ: 13.625.575/0001-41 Mirian Henklain Ferruzzi LIMA & FERRUZZI LTDA CNPJ: 07.906.166/0001-10 Mário Batista de Souza Junior

PEZZARICO E CIA LTDA CNPJ: 04.055.754/0001-08

Romer Iance Hurtado

SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 49.426.354/0001-91 Werlaine Fátima Basso Fialho VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 23.613.405/0001-09

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 08/2023 - PREVCAARAPÓ.

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À **IZAURA ARAÚJO DE ANDRADE CASTRO (CÔNJUGE),** LEGITIMA BENEFICIÁRIA DO SEGURADO/APOSENTADO/FALECIDO, **JOÃO BATISTA DE CASTRO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente d o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 050/2011.

<u>Resolve:</u>

Art. 1º - Conceder pensão por morte à Izaura Araújo de Andrade e Castro na qualidade de cônjuge, conforme Certidão de Casamento constante no processo, sendo legítim a beneficiári a do segurado/aposentado/falecido, João Batista de Castro, falecido em 24/07/2023 (vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte e três), conforme certidão de óbito nº 062406 01 55 2023 4 00012 202 0004479 24, com fundamento nos Artigo 8º, inciso "I", § 2º da lei Complementar 050/2011, com nova redação dada pela Lei Municipal 087/2020, publicada no D.O ASSOMASUL, no dia 21/12/2020.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados anualmente em conformidade com artigo 65 da Lei Complementar Municipal 087/2020.

- Art. 2º O benefício de pensão por morte será temporário em relação ao dependente e se extinguirá de acordo com o artigo 54 alínea "a", inciso VI da lei Complementar 050/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 087/2020.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no paço municipal, com efeitos retroativos a partir do dia 24/07/2023 (data do óbito).
- Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

Caarapó - MS 27 de setembro de 2023.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 09/2023 - PREVCAARAPÓ.

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR JOSÉ BERNARDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente d o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011 e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Compulsória ao senhor José Bernardes da Silva, servidor de provimento efetivo no cargo de Pedreiro, matrícula funcional nº 850387-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, do Município de Caarapó-MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso "II" da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela EC/103/2019 e nº 88/2015 e no artigo 38 da Lei Complementar nº 087/2020, com proventos proporcionais

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do § 8°, do Art. 40 da Constituição Federal, redação da EC/41/2003.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal, com efeitos retro a tivos partir do dia 01.09.2023.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó - MS 27 de setembro de 2023.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS Decreto Municipal 047/2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE: <u>CRISLAINE DA SILVA FRANÇA, RODRIGO WESEN SOUZA DE MELO, THAILA LUZIA FARIAS E ELIZETE SOUSA COELHO LOPES</u> PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, BIÊNIO 2021-2023 (PRORROGADO POR MAIS 240 DIAS, A PARTIR DE 30/06/2023, CONFORME RESOLUÇÃO N°010/CMS/2023) EM VAGAS EM VACÂNCIA, NO SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUS CONFORME RESOLUÇÃO N° 011/2023/CMS/2023."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, através da 427ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 28 de setembro de 2023:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei Municipal N° 1.556/2023 de 24 de maio de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal e Saúde de Caarapó e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomeação de <u>Crislaine da Silva França</u>, <u>Rodrigo Wesen Souza de Melo</u>, <u>Thaila Luzia Farias</u> e <u>Elizete Sousa Coelho Lopes</u> para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó, Biênio 2021-2023 (prorrogado por mais 240 dias, a partir de 30/06/2023 conforme Resolução N°012/CMS/2023) em vagas em vacância, no segmento de Usuários do SUS conforme Resolução N° 011/2023/CMS de 25/08/2023.

Caarapó-MS, 28 de setembro de 2023.

Tânia Regina de Souza

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução n°014/2023/CMS, de 28 de setembro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Vinicio de Faria e Andrade

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, tipo " **Menor Preço por Item** " que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUE DE INFORMÁTICA/EQUIPAMENTOS, REDE DE TELEFONIA, PABX E SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fianças e Planejamento a realizar-se no dia 17/10/2023 às 08h na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues Analista de Licitação

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2023, tipo "Menor Preço GLOBAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E SINALIZAÇÕES NO TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT COM A RUA FRANCISCO FAUSTINO E TRECHO DA RUA CARLOS HUGUENEY RODRIGUES MACHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Projetos, no Município de Camapuã-MS, a realizar-se no DIA 16/10/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441 - Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA - TÉCNICA DE LICITAÇÃO.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tomada de Preço nº 005/2023

Processo Administrativo nº 083/2023

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preço n. **005/2023**, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM , DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E SINALIZAÇÕES NO PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, no Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preço a favor das seguintes Empresa, sendo:

LOTE 1 – TERRAPLANAGEM PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, NO MUNICIPIO DE CAMAPUA-MS - EMPRESA NIPHA ENGENHARIA LTDA ME, no Valor R\$ 436.354,74

LOTE 2 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS - EMPRESA MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no Valor de R\$ 581.132,85

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora. Camapuã – MS, 28 de setembro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Câmara Municipal de Camapuã/MS TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS E

PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial.

Por este instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Camapuã/MS em respeito aos princípios gerais de direito público, procede o Termo de Encerramento do Contrato nº 005/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, celebrado com a Empresa **PRIMAZIA CONSULTORIA & PROJETOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.647.880/0001-34, a pedido desta.

Camapuã/MS, 29 de setembro de 2023.

PEDRO DIAS PEREIRA

- Pedrinho Cabeleireiro -

Presidente

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos LEI Nº 2.351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina diretrizes para implantação do "Setembro Amarelo" no âmbito do Município de Camapuã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Setembro Amarelo" no âmbito do Município de Camapuã-MS com o objetivo de promover ações de prevenção ao suicídio.
- **Art. 2º** Serão realizadas anualmente, no mês de setembro, durante a campanha "Setembro Amarelo", ações voltadas à prevenção do suicídio.

Parágrafo único. São objetivos do "Setembro Amarelo":

- I incentivar a iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;
- II promover ações de conscientização da população sobre prevenção ao suicídio;
- III informar a população sobre as políticas públicas que existem no Município para prevenção ao suicídio, inclusive sobre canais de atendimento;
- IV estimular e disseminar perante os órgãos públicos e instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.
- **Art. 3º** A implantação, coordenação e acompanhamento do "Setembro Amarelo" ficará a cargo do órgão competente designado pelo Poder Executivo.
- **Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Setor de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023, tipo "Menor Preço por Lote", que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizarse no DIA 26/10/2023, às 09:00H (Horário de Brasília - DF) na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

TÉCNICA EM LICITAÇÃO.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: AILTON RODRIGUES VIEIRA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 102/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 28 de setembro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 946/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ABADIA FURTADA BORGES, matrícula 3061, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, para o período de gozo em 11/09/2023 a 10/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 947/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CLEIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 5502, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, para o período de gozo em 11/09/2023 a 10/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 948/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDERLUCE COSTA E SILVA, matrícula 2037, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, para o período de gozo em 01/09/2023 a 30/09/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 949/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, matrícula 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo em decadência de 02/05/2021 a 01/05/2022, para o período de gozo em 01/09/2023 a 30/09/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 04 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 952/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DAIANE KEITE SANTOS E SILVA, matrícula 2843, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, para o período de gozo em 11/09/2023 a 10/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 953/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 5496, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/08/2020 a 10/08/2021, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 954/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FIDALMA ROSINA DA SILVA, matrícula 2846, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, para o período de gozo em 31/08/2023 a 29/09/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2023. Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 955/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 2522, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias de 18 (dezoito) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, para o período de gozo em 01/09/2023 a 18/09/2023 e 12 (doze) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, para o período de gozo em 19/09/2023 a 30/09/2023, totalizando 30 (trinta) dias de férias, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 956/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 4400, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 957/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS, matrícula 4409, cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, para o período de gozo em 07/09/2023 a 06/10/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 958/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a partir de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

2020

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 959/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço público, o gozo de férias do servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 2522, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 18 (dezoito) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, e 12 (doze) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, do período de gozo em 01/09/2023 a 30/09/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público, conforme C.I. 1026/2023/SEIESP, de 04/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2023.

Camapuã/MS, 11 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 951/2023, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CACILDO RIBEIRO DA COSTA, matrícula 4217, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, para o período de gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023. Camapuã/MS, 08 de setembro de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

ASSOCIAÇÃO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PREFEITURA DE CARACOL/MS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTAS

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: https://bll.org.br/

Data da realização do certame: 10/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de

MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica) e 012/2017 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: https://bll.org.br/; https://bll.org.br/; https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol,bem.com o licitacaocaracolms@gmail.com.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: <u>licitacaocaracolms@gmail.</u> com.

Caracol MS, 27 de setembro de 2023.

Thaiz Leite de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

Processo Administrativo nº 144/2023 Inexigibilidade de licitação nº 006/2023 Edital de Credenciamento nº 005/2023

Processo Administrativo nº 144/2023 Inexigibilidade de licitação nº 006/2023 Edital de Credenciamento nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento designada através do Decreto nº 145/2023, torna público aos interessados, que promoverá o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas para prestação de serviços médicos, na Central de Regulação Municipal e equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir do dia **02 de outubro de 2023** no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), de segunda-feira a sextafeira, exceto feriado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, localizado na Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através dos sítio eletrônico: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, e também por de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com.br ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 28 de setembro de 2023.

Daniel Magalhães Franco

Presidente da CEC

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇOS

COM RESERVA DE COTAS

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS .

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Modo de Disputa: aberto

Endereço / Plataforma de Disputa: https://bll.org.br/

Data da realização do certame: 10/10/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de

MS).

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipal nº 155/2022 (regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica) e 012/2017 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitações, situada à Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, e também podem ser baixados (download) nos sítios eletrônicos: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura municipal de caracol, bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (067) 3495-1107 ou 3495-1109 ou e-mail: <u>licitacaocaracolms@gmail.</u> com.

Caracol MS, 27 de setembro de 2023.

Thaiz Leite de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 145, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

" Dispõe sobre a Comissão Especial de Credenciamento – CEC, do Município de Caracol – MS e dá outras providências "

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Credenciamento – CEC – do Município de Caracol - MS, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 2º – A Comissão Especial de Credenciamento – CEC – será composta de 03 (três) membros titulares, e 1 (um) suplente, sendo a sua composição assim distribuída:

Daniel Magalhães Franco, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, matrícula n. 516 - Presidente.

Maria Celina Cardozo, ocupante do cargo efetivo de agente de fiscalização, matrícula n. 158 - Membro.

Nayara dos Santos Bley Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula n. 1845 - Membro Nadieli Leite Neto de Alvarenga, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula n. 499 – Suplente.

Art. 3º – Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - receber e analisar as propostas;

III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Parágrafo Único - Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

- Art. 4º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.
- Art. 5º A Comissão Especial de Credenciamento CEC do Município de Caracol MS está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 27 de setembro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EDITAL Nº 003/010/2023/SEMED EDITAL Nº 003/010/2023/SEMED HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Educação de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Orientadora e Fiscalizadora, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para a escolha de Diretor (a) das unidades de ensino da rede pública de Caracol nº 010/2023/ **SEMED**, conforme tabela abaixo:

| FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------|------------|----------------|----------|--|--|--|--|--|
| Nome | Número da Inscrição | Protocolo | CPF | Situação | | | | | |
| Ana Paula do Nascimento Sobrinho | 002/2023 | 0363/2023 | 775.690.671-34 | Deferido | | | | | |
| Hindiara Leite Serena | 003/2023 | 03367/2023 | 528.115.571-72 | Deferido | | | | | |

Caracol – MS, 28 de setembro de 2023.

Thaiz Leite de Andrade

Membro Nato da Comissão

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Membro da Comissão

Luciene Lopes Lescano

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital № 002/010/2023/SEMED.

Ao Senhor Emerson Alves Avelar Rodovia Vital Brasil - BR 267, nº 611

Alto Caracol - Caracol/MS

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital № 002/010/2023/SEMED.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 017/2023 estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pelo candidato senhor Emerson Alves Avelar, a revisão da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/010/2023/SEMED, para o cargo de Diretor Escolar do Município de Caracol, publicado na ASSOMASUL no dia 27 de setembro do corrente ano.

O candidato entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos: Requerimento de inscrição do Edital nº 010/2023/SEMED devidamente preenchida para o cargo de Diretor Escolar do Município de Caracol, com o número de inscrição 001/2023 e nº de Protocolo 03622023, Declaração de Não Cedência para outras instituições, Declaração de efetivo exercício, cópias dos documentos: Carteira Nacional de Habilitação com foto, constando o número do documento de Identidade e CPF, Documento de identidade, Certificado de Reservista, CPF, Documento comprobatório de experiência em docência -Certidão de Contagem de Tempo, Diploma do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, Histórico Escolar de Graduação do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, Diploma de Curso de Magistério Nível Médio, Certificado de Especialização em "Gestão Escolar" - "Lato-Senso" 600horas, Certificado de Especialização em "Educação Física e Nutrição"" - "Lato-Senso" 600 horas, Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" Educação Especial com Enfase em Inclusão, 445 horas, 13 certificados de cursos de capacitação em Educação.

Segundo o Edital 010/2023/SEMED:

ASSOMASUL

- "2.10. No ato da Inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no Item 2 e apresentar:
- 2.10.1. Documentos comprobatórios da formação solicitada no subitem 1. 8.2: deverá apresentar cópia do Diploma e respectivo Histórico;
- 2.10.2. Documento comprobatório da experiência em docência de no mínimo 02 anos: Quando a experiência em docência for em Rede Pública de Ensino, o documento original ou cópia deverá ser emitido pelo respectivo Setor de Recursos Humanos. Quando a experiência em docência for em Rede Privada, o documento comprobatório será a cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.10.3. Declaração de não cedência para outras instituições, órgãos e ou Secretarias adversas à SEMED e disponibilidade para exercer a função conforme funcionamento da Unidade de Ensino, em observância ao Anexo II deste Edital;
- 2.10.4. Declaração de Efetivo Exercício, autodeclarando não estar afastado por licença médica, conforme **Anexo III** deste Edital.
- 2.11. Documento de identificação pessoal com foto.
- 2.12. Comprovante de residência no município."

Consta no Edital 010/2023/SEMED, publicado no diário oficial do município, no item 2.12 que deverá apresentar " Comprovante de residência no município" e no item 2.8 "No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade e veracidade dos documentos, sob as penas da lei" e no item 6.1 diz "O candidato será o responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo".

Conforme análise dos documentos apresentados, o candidato não apresentou o Comprovante de Residência

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o INDEFERIDO do Recurso, pois conforme os requisitos do Edital nº 010/2023/SEMED na observação citada acima faltou documento a ser apresentado.

Caracol - MS, 28 de setembro de 2023.

Thaiz Leite de Andrade Membro Nato da Comissão Antonio Carlos dos Santos Gouvêa Luciene Lopes Lescano Membro da Comissão Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL-MS EXTRATO DA ATA 021/2023 - Cunha Moveis e Papelaria LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023 EXTRATO DA ATA Nº 021/2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa COMERCIAL NORDESTE LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletronico nº 030/2021 - Processo nº 113/2021 . REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata . A contar de 02/09/2023 até 01/09/2024 .

Nome da Empresa: Cunha Moveis e Papelaria LTDA CNPJ: 11.877.811/0001-91 Insc. Estadual: 483.863/2023 Endereço Rua Graciliano Ramos, nº: 61 Bairro: Centro

Cidade: Dourados CEP: 79.801-012 Estado: MS

Responsável: Gustavo Henrique do Nascimento Cunha

CPF: 051.067.061-06 RG: 2.075.533, SEJUSP/MS

| Código | Descrição | Unid. | Marca | Qtde. | Vr. l | Jnitário |
|--------|--|-------|----------|-------|-------|----------|
| | Estantes de aço 6 prateleiras, reguláveis, medindo 186 cm de altura por 67cm de largura e 30 | | | | | |
| 30530 | cm de profundidade. Prateleiras em chapa 26 (0,4mm), colunas em chapa 20 (0,9mm), pintura | UN | PERFIL Z | 24 | R\$ | 255,00 |
| | eletrostática a pó, na cor preta. | | | | | |

Gustavo Henrique do Nascimento Cunha - CPF 051.067.061-06 Cunha Moveis e Papelaria LTDA - CNPJ 11.877.811/0001-91

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DA ATA 021/2023 - Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023 EXTRATO DA ATA Nº 021/2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa 50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues, cujos precos estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletronico nº 030/2021 - Processo nº 113/2021 . REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL **DE CARACOL/MS.**

Valor: R\$ 4.288,18 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata . A contar de 02/09/2023 até 01/09/2024 .

Nome da Empresa: 50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

CNPJ: 50.980.725/0001-61 Insc. Estadual: 28.376.744-8

Endereço Rua Presidente de Moraes, nº.: 10A Bairro: São Bento Cidade: Sidrolândia CEP: 79.170-000 Estado: MS

Responsável: David da Silva Guardiano Rodrigues

CPF: 035.568.701-18 RG: 00.174.434-3 SSP/MS

| | Lote: 1247 - Exclusivo | ME | | | | |
|--------|---|------|----------|------|--------------|--------------|
| Código | Descrição | Unid | Marca | Qtde | Vr. Unitário | Vr. Total |
| 30438 | FURADEIRA MARTELETE E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA DE 13 MM - COM FUNÇÃO RESERVA, SUA FREQUÊNCIA É DE 60 Hz, POSSUI FUNÇÃO PARAFUSADEIRA, INCLUI FUNÇÃO MARTELETE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 3000 RPM, INCLUI: EMPUNHADURA LATERAL, CHAVE DE MANDRIL, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE; COR: AMARELO; VOLTAGEM 127; POTÊNCIA: 800 W; TAMANHO DO MANDRIL: 13 MM; BATIDAS POR MINUTO: 51000; É SEM FIO: NÃO; AMPERAGEM DO MOTOR 10 A; NÍVEL DE RUÍDO: 87 dB; VELOCIDADE MINIMA DE ROTAÇÃO: 1270 RPM; COM VELOCIDADE VARIÁVEL: SIM; PESO: 2.2 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM BETÃO: 20MM. | UN | DEWALT | 2 | R\$ 625,00 | R\$ 1.250,00 |
| 30439 | FURADEIRA PARAFUSADEIRA - É SEM FIO: SIM; COM FUNÇÃO PERCUTOR: SIM; TAMANHO DO MANDRIL: 13 MM; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 2000 RPM; COM FUNÇÃO PARAFUSADEIRA: SIM; VOLTAGEM: 20 V; POTÊNCIA: 820 W; É DE EMPUNHADURA TIPO ESPADA: SIM; É ANGULAR: NÃO; COM 2 BATERIAS E CARREGADOR; | UN | DEKO | 2 | R\$ 794,50 | R\$ 1.589,00 |
| 30442 | ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS 4 x 4 MULTIFUNCIONAL - ALTURA DA ESCADA FECHADA: 1.14 M; É EXTENSÍVEL: NÃO; É DOBRÁVEL: SIM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG; ALTURA DA ESCADA TESOURA: 1,67M; COM PÉS ANTIDERRAPANTES: SIM; MATERIAIS DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA: 4.37 M; LARGURA DA ESCADA: 34 CM; É TELESCÓPICA: NÃO; PESO: 12 KG; ALTURA DA ESCADA ANDAIME: 1 M; COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES: SIM; DOBRADIÇAS EM AÇO; PRÁTICA E FUNCIONAL; ADERÊNCIA NOS DEGRAUS; PÉS EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTES; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; TROCA DE POSIÇÃO FÁCIL E RÁPIDA. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA NAS CATRACAS. | UN | BOTAFOGO | 2 | R\$ 724,59 | R\$ 1.449,18 |

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal

David da Silva Guardiano Rodrigues - CPF 035.568.701-18

50.980.725 Deivid da Silva Guardiano Rodrigues - CNPJ 50.980.725/0001-61

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DA ATA 021/2023 - STS Comércio Varejista LTDA-EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

EXTRATO DA ATA Nº **021/2023**

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa STS Comércio Varejista LTDA-EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletronico nº 030/2021 - Processo nº 113/2021 . REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

Valor: R\$ 14.237,24 (quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata . A contar de 02/09/2023 até 01/09/2024 .

Nome da Empresa: STS Comércio Varejista LTDA-EPP

Endereço Rua Delamare , nº.: 925 Bairro: São Bento

Cidade: Corumbá CEP: 79.300-030 Estado: MS Responsável: **Samir Ziad Dawod Ybraim** CPF: 690.755.811-49 RG: 1175078 SSP/MS

| Código | Descrição | Unid | Marca | Qtde | Vr. Unitário |
|--------|---|------|--------|------|--------------|
| 30527 | GUARDA SOL, com tecido da cobertura em lona, na cor azul, diâmetro de 1,50 metros, envergadura de 1,50 metros, altura total de 2,00 metros, material da haste em alumínio frisado, com varetas em alumínio. | UN | MOR | 6 | 286,97 |
| 30529 | Balcão vitrine expositor (seco), medindo 120 cm por 60 cm de profundidade e 110 cm de altura. Vidro em toda parte frontal; 100% MDF de 15 mm de espessura, na cor preta, com pés de aproximadamente 10 cm. | UN | ARTLUX | 6 | R\$ 1.800,00 |
| 30533 | Conjunto de coleta seletiva de 100 litros com 04 lixeiras coloridas e com adesivo indicativo (papel, vidro, plástico, orgânicos). Injetados em plástico polipropileno (PP), com estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado, com ganchos para fixação de saco de lixo. Medidas: 1070 mm(altura) x 1820 mm (larqura) x 425 mm (profundidade). | UN | JSN | 2 | 857,71 |

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal
Samir Ziad Dawod Ybraim - CPF 690.755.811-49
STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ 12.706.257/0001-42

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS EXTRATO DA ATA 024/2023 - RAJ Industria e Pavimentações LTDA EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 /2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa RAJ Indústria e Pavimentações LTDA , cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletronico nº 033/2021 - Processo nº 123/2021 . REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACOL/MS.

Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura da ata . A contar de 20/09/2023 até 19/09/2024 .

Nome da Empresa: RAJ Industria e Pavimentações LTDA EPP

CNPJ: 25.244.319/0001-93

Endereço Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº 95 Bairro: Jequitibá Empresarial

Cidade: Maringá CEP: 87066-001 Estado: PR

Responsável: Anderson Davi de Almeida

CPF: 003.948.419-05 RG: 5.001.440-1 SSP/PR

| Fornecedor:1311 - RAJ Industria e Pavimentações LTDA | | | | | | | | | |
|--|--|----|---------|-----|-----------|---------------|--|--|--|
| Lote: 1245 - Exclusivo ME | | | | | | | | | |
| | Concreto Asfáltico Usinado a Quente preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e | | | | | | | | |
| | processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a | | | | | | | | |
| 26967 | frio, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, | UN | Própria | 900 | R\$ 34,00 | R\$ 30.600,00 | | | |
| | em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando | | | | | | | | |
| | pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25kg. | | | | | | | | |

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal
Anderson Davi de Almeida - CPF 003.948.419-05

RAJ Industria e Pavimentações LTDA EPP - CNPJ 25.244.319/0001-93

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS DISPENSA ELETRONICO Nº 060/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
DISPENSA ELETRONICO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Republique-se por incorreção Diario Oficial Nº 3427 - Pág 118,119 Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **Comercial Nordeste LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Dispensa Eletronico nº 060/2021 - Processo nº 134/2021. **Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência do Idoso ILPI.**

Valor: R\$ 20.344,00 (vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato . A contar de 15/09/2023 até 14/09/2024 .

Nome da Empresa: Comercial Nordeste LTDA

CNPJ: 14.811.425/0001-95 Insc. Estadual: 606.797/2023

Endereço Rua Graciliano Ramos , nº: 61 Bairro: Cohab

Cidade: Jardim CEP: 79.240-000 Estado: MS Responsável: **Thiago Bezerra Cavalcante** CPF: 042.354.544-20 RG: 65.226-20 SDS/PE

| Código | Descrição U | | Qtde | Vr.Unit | Vr. To | tal |
|--------|--|----|------|-----------|---------|---------|
| 29579 | PAO FRANCES pesando 50 g, fresco,macio,nao deve ser embalado quente ,acionado em embalagens plastica atoxica ,fabricado e entregue no mesmo dia,fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.o kilo equivale a 20 unidades de 50 gramas. | Ka | 350 | R\$ 14,24 | R\$ 4 | .984,00 |
| 5986 | CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). | | 400 | R\$ 38,40 | R\$ 15. | 360,00 |

Carlos Humberto Pagliosa - Prefeito Municipal
Thiago Bezerra Cavalcante - CPF 042.354.544-20
Comercial Nordeste LTDA - CNPJ 11.877.811/0001-91

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA № 291 DE 28 de SETEMBRO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar № 415/2005,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Jander Teixeira Sampaio, ocupante do cargo comissionado de Assessor I, matrícula 2244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022 (30 dias).

Art. 2º. O gozo das férias de 30 (trinta) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 28 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS PORTARIA/LIC/PMC Nº 118 - ATA 024/2023 - CBUQ PORTARIA/LIC/PMC Nº 118 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACOL/MS .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Sec. de Obras, **Moisés de Souza** e **Raffael H. Mamede** , para atuar como fiscais das seguintes empresas:

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

| EMPRESA | CNPJ |
|--|--------------------|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | 25.244.319/0001-93 |

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 20 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA № 290 DE 28 de SETEMBRO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar № 415/2005,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Conceder a Senhora, Aline Ribas Vilalba, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, matrícula 2764, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 50% (cinquenta por cento) da remuneração concernente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31//08/2023 (30 dias).
- Art. 2º. Conceder a Conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.
- Art. 3°. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.
- Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 28 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA № 289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar № 415/2005.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Senhor Eduardo Carmo dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, matrícula 2624, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**, a partir de **02/10/2023 a 16/10/2023**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 28 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS PORTARIA/LIC/PMC Nº 113 - CONTRATO 086/2023 PORTARIA/LIC/PMC Nº 113 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 117 da Lei Federal n14.133/2021.

OBJETO : Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência do Idoso ILPI

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: OGAIR GARCIA LEITE, matrícula nº 1615, e suplente

ASSOMASUL

WILLIAM GONÇALVES , matricula Nº3144, para atuarem como fiscais das seguintes empresas:

| FORNECEDOR | CPF/CNPJ | VALOR |
|-------------------------|---------------------|---------------|
| COMERCIAL NORDESTE LTDA | 14. 811.425/0001-95 | R\$ 20.344,00 |

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 15 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA № 288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c. c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora Adalgisa Helena dos Anjos Madrilles, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 519, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023, a partir de 15/10/2023 a 30/10/2023, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

Art. 2º. O Gozo das férias de 15 (quinze) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 28 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PORTARIA/LIC/PMC Nº 132 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras públicas municipais: Mariane Benites Godoy matrícula nº 2523 e Alesandra Figueredo Rolon, matricula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de Processo Licitatório 154/2023 que tem por objeto: aquisição de material permanente e de consumo, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde de Caracol- MS

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 28 de setembro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PREFEITURA DE CARACOL-MS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - ADJUDICAÇÃO P.E. 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO DIARIO OFICIAL Nº 3419 - PÁG. 65,66 TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR GLOBAL |
|--|--------------------|---------------|
| 50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES | 50.980.725/0001-61 | R\$ 4.288,18 |
| CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA | 11.877.811/0001-91 | R\$ 6.120,00 |
| STS COMERCIO VAREJISTA LTDA | 12.706.257/0001-42 | R\$ 14.237,24 |

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 29 de agosto de 2023.

VANDERLI VIEIRA XIMENES Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CBUQ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 033 /2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUO, APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACOL/MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|--|--------------------|-----------|
| RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP | 25.244.319/0001-93 | 30.600,00 |

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol - MS, 11 de Setembro de 2023

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

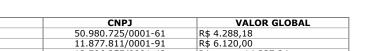
Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO P.E. 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO DIARIO OFICIAL Nº 3419 - PÁG. 66 TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA STS COMERCIO VARFIISTA LTDA



12.706.257/0001-42

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 01 de setembro de 2023.

14.237,24

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| | | | | | Reali | zada | | Difere | enças |
|-------------------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|---------------|------------|---------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 59.492.897,99 | 59.515.897,99 | 31.669.222,81 | 4.168.201,67 | 46.454,12 | 35.790.970,36 | 0,00 | 23.724.927,63 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.620.397,99 | 2.620.397,99 | 2.978.985,11 | 193.434,24 | 9.582,64 | 3.162.836,71 | 542.438,72 | 0,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 2.564.397,99 | 2.564.397,99 | 2.953.564,79 | 182.465,04 | 9.582,64 | 3.126.447,19 | 562.049,20 | 0,00 |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | 1.148.397,99 | 1.148.397,99 | 1.551.526,52 | 60.989,92 | 0,00 | 1.612.516,44 | 464.118,45 | 0,00 |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 345.397,99 | 345.397,99 | 129.853,62 | 11.311,60 | 0,00 | 141.165,22 | 0,00 | 204.232,77 |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 194.397,99 | 194.397,99 | 106.313,00 | 3.098,41 | 0,00 | 109.411,41 | 0,00 | 84.986,58 |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 106,04 | 106,77 | 0,00 | 212,81 | 0,00 | 787,19 |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 15.315,00 | 5.491,51 | 0,00 | 20.806,51 | 0,00 | 79.193,49 |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.119,58 | 2.614,91 | 0,00 | 10.734,49 | 0,00 | 39.265,51 |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 803.000,00 | 803.000,00 | 1.421.672,90 | 49.678,32 | 0,00 | 1.471.351,22 | 668.351,22 | 0,00 |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 1.421.615,30 | 49.678,32 | 0,00 | 1.471.293,62 | 671.293,62 | 0,00 |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 57,60 | 0,00 | 0,00 | 57,60 | 0,00 | 942,40 |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 490.000,00 | 490.000,00 | 536.396,34 | 57.613,68 | 5.909,00 | 588.101,02 | 98.101,02 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 490.000,00 | 490.000,00 | 536.396,34 | 57.613,68 | 5.909,00 | 588.101,02 | 98.101,02 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 480.000,00 | 480.000,00 | 536.396,34 | 57.613,68 | 5.909,00 | 588.101,02 | 108.101,02 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 480.000,00 | 480.000,00 | 536.396,34 | 57.613,68 | 5.909,00 | 588.101,02 | 108.101,02 | 0,00 |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 926.000,00 | 926.000,00 | 865.641,93 | 63.861,44 | 3.673,64 | 925.829,73 | 0,00 | 170,27 |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | 926.000,00 | 926.000,00 | 865.641,93 | 63.861,44 | 3.673,64 | 925.829,73 | 0,00 | 170,27 |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | 926.000,00 | 926.000,00 | 865.641,93 | 63.861,44 | 3.673,64 | 925.829,73 | 0,00 | 170,27 |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal | 900.000,00 | 900.000,00 | 858.675,79 | 62.875,28 | 3.673,64 | 917.877,43 | 17.877,43 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 1 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| | | | | | Reali | zada | | Difere | enças |
|-------------------------|--|------------|------------|------------|------------|-------------------|--------------|------------|------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 114,79 | 66,58 | 0,00 | 181,37 | 0,00 | 818,63 |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa | 20.000,00 | 20.000,00 | 5.995,12 | 815,79 | 0,00 | 6.810,91 | 0,00 | 13.189,09 |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 5.000,00 | 5.000,00 | 856,23 | 103,79 | 0,00 | 960,02 | 0,00 | 4.039,98 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 56.000,00 | 56.000,00 | 25.420,32 | 10.969,20 | 0,00 | 36.389,52 | 0,00 | 19.610,48 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 28.000,00 | 28.000,00 | 18.310,32 | 469,20 | 0,00 | 18.779,52 | 0,00 | 9.220,48 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 28.000,00 | 28.000,00 | 18.310,32 | 469,20 | 0,00 | 18.779,52 | 0,00 | 9.220,48 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 18.218,66 | 460,00 | 0,00 | 18.678,66 | 0,00 | 6.321,34 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 83,34 | 6,10 | 0,00 | 89,44 | 0,00 | 910,56 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 8,32 | 3,10 | 0,00 | 11,42 | 0,00 | 988,58 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 28.000,00 | 28.000,00 | 7.110,00 | 10.500,00 | 0,00 | 17.610,00 | 0,00 | 10.390,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 28.000,00 | 28.000,00 | 7.110,00 | 10.500,00 | 0,00 | 17.610,00 | 0,00 | 10.390,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 25.000,00 | 25.000,00 | 7.110,00 | 10.500,00 | 0,00 | 17.610,00 | 0,00 | 7.390,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 600.000,00 | 600.000,00 | 274.309,28 | 40.688,73 | 0,00 | 314.998,01 | 0,00 | 285.001,99 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 600.000,00 | 600.000,00 | 274.309,28 | 40.688,73 | 0,00 | 314.998,01 | 0,00 | 285.001,99 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 600.000,00 | 600.000,00 | 274.309,28 | 40.688,73 | 0,00 | 314.998,01 | 0,00 | 285.001,99 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 600.000,00 | 600.000,00 | 274.309,28 | 40.688,73 | 0,00 | 314.998,01 | 0,00 | 285.001,99 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 600.000,00 | 600.000,00 | 274.309,28 | 40.688,73 | 0,00 | 314.998,01 | 0,00 | 285.001,99 |
| 1.3.0.0.00.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 339.000,00 | 339.000,00 | 974.904,59 | 145.379,01 | 728,10 | 1.119.555,50 | 780.555,50 | 0,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 6.500,00 | 6.500,00 | 1.800,00 | 300,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 4.400,00 |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 6.500,00 | 6.500,00 | 1.800,00 | 300,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 4.400,00 |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 6.500,00 | 6.500,00 | 1.800,00 | 300,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 4.400,00 |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 6.500,00 | 6.500,00 | 1.800,00 | 300,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 4.400,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 2 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 1.3.1.10.11.2.00.0.0.0 Aliguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora 500.00 500.00 0.0 | 0.11 | Deceter to Decete | D i . i . | A for a Para dis | | Reali | | | Diferenças | | |
|--|-------------------------|--|------------|------------------|------------|------------|-------------------|--------------|------------|------------|--|
| 1.3.1.10.11.2.00.00.00 Alagués e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora 500,00 500,00 0.00 | Cod. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos | |
| 1.3.2.000.0.000.000 VALORES MOBILIÁRIOS 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 784.955.50 0.00 13.2.101.00.000.000 DIROS E CORREÇÕES MONETARIAS 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 784.955.50 0.00 13.2.101.01.000.000 DIROS E CORREÇÕES MONETARIAS 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 784.955.50 0.00 13.2.101.01.000.000 DIROS E CORREÇÕES MONETARIAS 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 784.955.50 0.00 13.2.101.01.000.000 DIROS E CORREÇÕES MONETARIAS 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 784.955.50 0.00 13.2.101.01.000.000 DIROS E CORREÇÕES MONETARIAS 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 784.955.50 0.00 13.2.101.01.000.000 DIROS E CORREÇÕES MONETARIAS 332.500.00 3 | 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.800,00 | 300,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 3.900,00 | |
| 13.2.1.00.0.00.000 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 764.955.50 0.00 13.2.1.01.00.000 | 1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 332.500.00 332.500.00 973.104.59 145.079.01 728.10 1.117.455.50 784.955.50 0.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00 1.3.2.1.00.0.1.00.00 1.3.2.1.00.0.1.00.00 1.3.2.1.00.0.1.00.00 1.3.2.1.00.0.1.00.00 1.3.2.1.00.0.1.00.00 1.3.2.1.00.0.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3.2.1.00.00 1.3 | 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 332.500,00 | 332.500,00 | 973.104,59 | 145.079,01 | 728,10 | 1.117.455,50 | 784.955,50 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 332.500,00 332.500,00 373.104,59 145.079,01 728,10 1.117.455,50 784.955,50 0.00 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R.1.0.0000 155.000,00 155.000,00 14.838.42 361,05 0.00 431.864,48 2268.854,48 0.00 1.3.2.1.01.0.1.05.0000 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R.1.15.049 5.000,00 5.000,00 1.75.33,27 2.590,08 0.00 2.0123,35 5.193,45 0.00 1.3.2.1.01.0.1.06.0000 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R.1.15.051 1.000,00 1.000,0 | 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 332.500,00 | 332.500,00 | 973.104,59 | 145.079,01 | 728,10 | 1.117.455,50 | 784.955,50 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.0.0000 135.000.00 135.000.00 148.38.42 361.05 0.00 431.854.48 296.854.48 0.00 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.049 5.000.00 5.000.00 1.8.38.42 361.05 0.00 15.199.47 5.199.47 0.00 1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.051 1.000.00 1.00 | 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 332.500,00 | 332.500,00 | 973.104,59 | 145.079,01 | 728,10 | 1.117.455,50 | 784.955,50 | 0,00 | |
| 13.21.01.0.1.04.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R.1.02.000 10.000,00 14.838.42 361.05 0.00 15.199,47 5.199,47 0.00 13.21.010.1.05.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R.1.5.049 5.000,00 1.000,00 | 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 332.500,00 | 332.500,00 | 973.104,59 | 145.079,01 | 728,10 | 1.117.455,50 | 784.955,50 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.050.0.0 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.049 5.000,0 1.000,0 1.000,0 1.080,80 165.24 0.00 1.246,04 246,04 0.00 1.3.2.1.010.1.07.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.051 2.000,0 2.000,00 465.28 792,77 728,10 529,95 0.00 1.470,00 1.3.2.1.010.1.01.01.000,00 0.00 0.00 0.00 0.0 | 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.00.000 | 135.000,00 | 135.000,00 | 386.762,33 | 45.092,15 | 0,00 | 431.854,48 | 296.854,48 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.06.0.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.15.051 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.246,04 246,04 0.00 1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.15.052 2.000,00 2.000,00 465,28 792,77 728,10 529,95 0.00 1.470,05 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.15.053 1.000,00 1.000,00 1.000,00 0.00 | 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.02.000 | 10.000,00 | 10.000,00 | 14.838,42 | 361,05 | 0,00 | 15.199,47 | 5.199,47 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.07.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.052 2.000,00 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.049 | 5.000,00 | 5.000,00 | 17.533,27 | 2.590,08 | 0,00 | 20.123,35 | 15.123,35 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.053 1.000.00 1.000,00 1.000,00 1.300,00 1.000,00 1.300,00 1 | 1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.051 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.080,80 | 165,24 | 0,00 | 1.246,04 | 246,04 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.16.000 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.17.000 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000 Remuneração de Depósit | 1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.052 | 2.000,00 | 2.000,00 | 465,28 | 792,77 | 728,10 | 529,95 | 0,00 | 1.470,05 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.17.000 8.000,00 14.974,17 2.722,75 0,00 17.696,92 9.696,92 0,00 13.2.1.01.0.1.11.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.001 30.000,00 30.000,00 42.594,38 8.222,45 0,00 50.816,83 20.816,83 0,00 13.2.1.01.0.1.13.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000 500,00 500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.053 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074 5.000,00 5.000,00 17.546,43 3.560,32 0,00 21.106,75 16.106,75 0,00 1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000 500,00 500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.16.000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 113,99 | 20,60 | 0,00 | 134,59 | 0,00 | 865,41 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.80.501 30.000,00 30.000,00 42.594,38 8.222,45 0,00 50.816,83 20.816,83 0,00 1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.20.000 10.00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.17.000 | 8.000,00 | 8.000,00 | 14.974,17 | 2.722,75 | 0,00 | 17.696,92 | 9.696,92 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.13.0.000 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.2.000 50,000 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074 | 5.000,00 | 5.000,00 | 17.546,43 | 3.560,32 | 0,00 | 21.106,75 | 16.106,75 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.1.4.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.21.000 1.000,00 0.00 </td <td>1.3.2.1.01.0.1.12.00.00</td> <td>Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501</td> <td>30.000,00</td> <td>30.000,00</td> <td>42.594,38</td> <td>8.222,45</td> <td>0,00</td> <td>50.816,83</td> <td>20.816,83</td> <td>0,00</td> | 1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501 | 30.000,00 | 30.000,00 | 42.594,38 | 8.222,45 | 0,00 | 50.816,83 | 20.816,83 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.23.000 6.500,00 6.500,00 47.201,73 4.273,78 0,00 51.475,51 44.975,51 0,00 1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.24.000 1.000,00 1.000,00 1.000,00 0,00 0,0 | 1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.24.000 1.000,00 1 | 1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.21.000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.25.000 1.000,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.27.000 2.000,00 2.000,00 208.197,52 46.282,38 0,00 254.479,90 252.479,90 0,00 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000 2.500,00 2.500,00 2.970,08 700,60 0,00 3.670,68 1.170,68 0,00 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19 60.000,00 60.000,00 32.104,16 1.811,19 0,00 33.915,35 0,00 26.084,68 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000 5.000,00 5.000,00 6.676,50 1.180,80 0,00 7.857,30 2.857,30 0,00 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000 1.000,00 4.173,00 794,96 0,00 4.967,96 3.967,96 0,00 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 23.000,00 23.000,00 98.260,41 13.193,69 | 1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.23.000 | 6.500,00 | 6.500,00 | 47.201,73 | 4.273,78 | 0,00 | 51.475,51 | 44.975,51 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.27.000 2.000,00 2.000,00 2.000,00 208.197,52 46.282,38 0,00 254.479,90 252.479,90 0,00 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000 2.500,00 2.500,00 2.970,08 700,60 0,00 3.670,68 1.170,68 0,00 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19 60.000,00 60.000,00 32.104,16 1.811,19 0,00 33.915,35 0,00 26.084,69 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000 5.000,00 6.676,50 1.180,80 0,00 7.857,30 2.857,30 0,00 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000 1.000,00 1.000,00 4.173,00 794,96 0,00 4.967,96 3.967,96 0,00 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 23.000,00 23.000,00 98.260,41 13.193,69 0,00 111.454,10 88.454,10 0,00 1.000 | 1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.24.000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 617,77 | 869,59 | 0,00 | 1.487,36 | 487,36 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000 2.500,00 2.500,00 2.970,08 700,60 0,00 3.670,68 1.170,68 0,00 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19 60.000,00 60.000,00 32.104,16 1.811,19 0,00 33.915,35 0,00 26.084,69 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000 5.000,00 6.676,50 1.180,80 0,00 7.857,30 2.857,30 0,00 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000 1.000,00 4.173,00 794,96 0,00 4.967,96 3.967,96 0,00 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 23.000,00 23.000,00 98.260,41 13.193,69 0,00 111.454,10 88.454,10 0.00 | 1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.25.000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19 60.000,00 60.000,00 32.104,16 1.811,19 0,00 33.915,35 0,00 26.084,68 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000 5.000,00 6.676,50 1.180,80 0,00 7.857,30 2.857,30 0,00 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000 1.000,00 4.173,00 794,96 0,00 4.967,96 3.967,96 0,00 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 23.000,00 98.260,41 13.193,69 0,00 111.454,10 88.454,10 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.27.000 | 2.000,00 | 2.000,00 | 208.197,52 | 46.282,38 | 0,00 | 254.479,90 | 252.479,90 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000 5.000,00 5.000,00 6.676,50 1.180,80 0,00 7.857,30 2.857,30 0,00 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000 1.000,00 4.173,00 794,96 0,00 4.967,96 3.967,96 0,00 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 23.000,00 98.260,41 13.193,69 0,00 111.454,10 88.454,10 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.970,08 | 700,60 | 0,00 | 3.670,68 | 1.170,68 | 0,00 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000 1.000,00 1.000,00 4.173,00 794,96 0,00 4.967,96 3.967,96 0,00 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 23.000,00 98.260,41 13.193,69 0,00 111.454,10 88.454,10 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19 | 60.000,00 | 60.000,00 | 32.104,16 | 1.811,19 | 0,00 | 33.915,35 | 0,00 | 26.084,65 | |
| 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 23.000,00 98.260,41 13.193,69 0,00 111.454,10 88.454,10 0,00 | 1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000 | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.676,50 | 1.180,80 | 0,00 | 7.857,30 | 2.857,30 | 0,00 | |
| | 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.173,00 | 794,96 | 0,00 | 4.967,96 | 3.967,96 | 0,00 | |
| 13210101240000 Remuneração de Depéritos Reprévios E B 144040 1000 00 1000 00 1695 06 0.00 1695 06 0.00 | 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039 | 23.000,00 | 23.000,00 | 98.260,41 | 13.193,69 | 0,00 | 111.454,10 | 88.454,10 | 0,00 | |
| 1.022.10 T.000,00 | 1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.040 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.695,06 | 0,00 | 0,00 | 1.695,06 | 695,06 | 0,00 | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 3 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 0/1 | D : D : . | 5 | A. 11 1 | | Reali | | | Difere | enças |
|-------------------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|---------------|------------|---------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.039 | 5.000,00 | 5.000,00 | 54.346,55 | 10.345,47 | 0,00 | 64.692,02 | 59.692,02 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.041 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.043 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.045 | 500,00 | 500,00 | 9.641,04 | 0,00 | 0,00 | 9.641,04 | 9.141,04 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.33.000 | 3.000,00 | 3.000,00 | 11.226,15 | 2.099,14 | 0,00 | 13.325,29 | 10.325,29 | 0,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.31.040 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.51.000 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.30.000 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.92.000 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.93.000 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.71.019 | 500,00 | 500,00 | 85,55 | 0,00 | 0,00 | 85,55 | 0,00 | 414,45 |
| 1.3.2.1.01.0.1.39.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.26.000 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.22.000 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.311 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.90.024 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.0.0.00.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 12.000,00 | 12.000,00 | 190.846,61 | 90,00 | 0,00 | 190.936,61 | 178.936,61 | 0,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 12.000,00 | 12.000,00 | 190.846,61 | 90,00 | 0,00 | 190.936,61 | 178.936,61 | 0,00 |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 12.000,00 | 12.000,00 | 190.846,61 | 90,00 | 0,00 | 190.936,61 | 178.936,61 | 0,00 |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.6.1.1.03.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 2.000,00 | 2.000,00 | 190.846,61 | 90,00 | 0,00 | 190.936,61 | 188.936,61 | 0,00 |
| 1.6.1.1.03.0.1.00.00.00 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 2.000,00 | 2.000,00 | 190.846,61 | 90,00 | 0,00 | 190.936,61 | 188.936,61 | 0,00 |
| 1.7.0.0.00.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 55.908.500,00 | 55.931.500,00 | 27.249.367,86 | 3.788.038,00 | 36.143,38 | 31.001.262,48 | 0,00 | 24.930.237,52 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 25.519.500,00 | 25.531.500,00 | 11.048.672,32 | 1.394.440,00 | 0,00 | 12.443.112,32 | 0,00 | 13.088.387,68 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 22.150.000,00 | 22.150.000,00 | 9.506.011,46 | 1.076.716,28 | 0,00 | 10.582.727,74 | 0,00 | 11.567.272,26 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 18.150.000,00 | 18.150.000,00 | 9.138.427,84 | 1.046.700,49 | 0,00 | 10.185.128,33 | 0,00 | 7.964.871,67 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 9.138.427,84 | 1.046.700,49 | 0,00 | 10.185.128,33 | 0,00 | 6.814.871,67 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 4 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| | | | | | Reali | zada | | Difere | enças |
|-------------------------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|-------------------|---------------|-----------|--------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 9.138.427,84 | 1.046.700,49 | 0,00 | 10.185.128,33 | 0,00 | 6.814.871,67 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 367.583,62 | 30.015,79 | 0,00 | 397.599,41 | 0,00 | 3.602.400,59 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 367.583,62 | 30.015,79 | 0,00 | 397.599,41 | 0,00 | 3.602.400,59 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 350.000,00 | 350.000,00 | 147.228,69 | 22.266,89 | 0,00 | 169.495,58 | 0,00 | 180.504,42 |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO | 350.000,00 | 350.000,00 | 147.228,69 | 22.266,89 | 0,00 | 169.495,58 | 0,00 | 180.504,42 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | 350.000,00 | 350.000,00 | 147.228,69 | 22.266,89 | 0,00 | 169.495,58 | 0,00 | 180.504,42 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 350.000,00 | 350.000,00 | 147.228,69 | 22.266,89 | 0,00 | 169.495,58 | 0,00 | 180.504,42 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 2.158.500,00 | 2.158.500,00 | 883.795,77 | 138.418,45 | 0,00 | 1.022.214,22 | 0,00 | 1.136.285,78 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 2.158.500,00 | 2.158.500,00 | 883.795,77 | 138.418,45 | 0,00 | 1.022.214,22 | 0,00 | 1.136.285,78 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA | 2.027.500,00 | 2.027.500,00 | 821.752,52 | 122.231,96 | 0,00 | 943.984,48 | 0,00 | 1.083.515,52 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 2.027.500,00 | 2.027.500,00 | 821.752,52 | 122.231,96 | 0,00 | 943.984,48 | 0,00 | 1.083.515,52 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 1.428.500,00 | 1.428.500,00 | 821.752,52 | 122.231,96 | 0,00 | 943.984,48 | 0,00 | 484.515,52 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 | Agente Comunitário de Saúde - ACS | 284.000,00 | 284.000,00 | 165.024,00 | 23.760,00 | 0,00 | 188.784,00 | 0,00 | 95.216,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 | Incentivo para Ações Estratégicas | 195.000,00 | 195.000,00 | 102.842,50 | 16.085,50 | 0,00 | 118.928,00 | 0,00 | 76.072,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 | Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 116.500,00 | 116.500,00 | 61.350,18 | 8.544,96 | 0,00 | 69.895,14 | 0,00 | 46.604,86 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 | Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada | 714.000,00 | 714.000,00 | 425.535,84 | 63.941,50 | 0,00 | 489.477,34 | 0,00 | 224.522,66 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 | Programa de Informatização da APS | 83.000,00 | 83.000,00 | 46.000,00 | 6.900,00 | 0,00 | 52.900,00 | 0,00 | 30.100,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 | Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde | 36.000,00 | 36.000,00 | 21.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final | 599.000,00 | 599.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 599.000,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 5 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 2/1 | 5 | . | | | Reali | | | Difere | enças |
|-------------------------|---|------------|------------|------------|-----------|-------------------|------------|-----------|------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.457,74 | 636,82 | 0,00 | 5.094,56 | 0,00 | 2.905,44 |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.457,74 | 636,82 | 0,00 | 5.094,56 | 0,00 | 2.905,44 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.457,74 | 636,82 | 0,00 | 5.094,56 | 0,00 | 2.905,44 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC | 8.000,00 | 8.000,00 | 4.457,74 | 636,82 | 0,00 | 5.094,56 | 0,00 | 2.905,44 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 68.500,00 | 68.500,00 | 36.357,87 | 12.517,15 | 0,00 | 48.875,02 | 0,00 | 19.624,98 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL | 68.500,00 | 68.500,00 | 36.357,87 | 12.517,15 | 0,00 | 48.875,02 | 0,00 | 19.624,98 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL | 68.500,00 | 68.500,00 | 36.357,87 | 12.517,15 | 0,00 | 48.875,02 | 0,00 | 19.624,98 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 | Agentes de Combate às Endemias | 31.500,00 | 31.500,00 | 18.336,00 | 2.640,00 | 0,00 | 20.976,00 | 0,00 | 10.524,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 | Vigilância em Saúde | 25.000,00 | 25.000,00 | 12.021,87 | 7.877,15 | 0,00 | 19.899,02 | 0,00 | 5.100,98 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 | Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 12.000,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 54.500,00 | 54.500,00 | 21.227,64 | 3.032,52 | 0,00 | 24.260,16 | 0,00 | 30.239,84 |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL | 54.500,00 | 54.500,00 | 21.227,64 | 3.032,52 | 0,00 | 24.260,16 | 0,00 | 30.239,84 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL | 54.500,00 | 54.500,00 | 21.227,64 | 3.032,52 | 0,00 | 24.260,16 | 0,00 | 30.239,84 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 | Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos | 36.500,00 | 36.500,00 | 21.227,64 | 3.032,52 | 0,00 | 24.260,16 | 0,00 | 12.239,84 |
| 1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - QUALIFAR | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE? | 450.000,00 | 450.000,00 | 250.051,84 | 44.870,41 | 0,00 | 294.922,25 | 0,00 | 155.077,75 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 250.000,00 | 250.000,00 | 149.506,88 | 20.343,77 | 0,00 | 169.850,65 | 0,00 | 80.149,35 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | Transferências Do Salário-Educação - Principal | 250.000,00 | 250.000,00 | 149.506,88 | 20.343,77 | 0,00 | 169.850,65 | 0,00 | 80.149,35 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 105.000,00 | 105.000,00 | 68.551,80 | 11.953,60 | 0,00 | 80.505,40 | 0,00 | 24.494,60 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 6 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| Cód. | | | | | Realiz | zada | | Difere | enças |
|------------------------------|--|------------|------------|------------|-----------|-------------------|------------|-----------|------------|
| Ood. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - ae - Principal | 105.000,00 | 105.000,00 | 68.551,80 | 11.953,60 | 0,00 | 80.505,40 | 0,00 | 24.494,60 |
| | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO D TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE | 80.000,00 | 80.000,00 | 31.993,16 | 12.573,04 | 0,00 | 44.566,20 | 0,00 | 35.433,80 |
| | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do colar - Pnate - Principal | 80.000,00 | 80.000,00 | 31.993,16 | 12.573,04 | 0,00 | 44.566,20 | 0,00 | 35.433,80 |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 DES | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da ucação - FNDE - Principal | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | 276.000,00 | 288.000,00 | 178.964,25 | 26.439,36 | 0,00 | 205.403,61 | 0,00 | 82.596,39 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SISTÊNCIA SOCIAL – FNAS | 276.000,00 | 288.000,00 | 178.964,25 | 26.439,36 | 0,00 | 205.403,61 | 0,00 | 82.596,39 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL | 276.000,00 | 288.000,00 | 178.964,25 | 26.439,36 | 0,00 | 205.403,61 | 0,00 | 82.596,39 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 ASS | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL | 276.000,00 | 288.000,00 | 178.964,25 | 26.439,36 | 0,00 | 205.403,61 | 0,00 | 82.596,39 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 | Programa Primeira Infância no SUAS | 90.000,00 | 90.000,00 | 29.475,00 | 6.912,00 | 0,00 | 36.387,00 | 0,00 | 53.613,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 | BPC - na Escola Questionario a ser Aplicado | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI | 38.000,00 | 38.000,00 | 28.662,49 | 5.140,17 | 0,00 | 33.802,66 | 0,00 | 4.197,34 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - MSE | 12.000,00 | 12.000,00 | 17.627,66 | 1.739,75 | 0,00 | 19.367,41 | 7.367,41 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos | 50.000,00 | 50.000,00 | 32.015,37 | 5.530,29 | 0,00 | 37.545,66 | 0,00 | 12.454,34 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 | Piso Básico Fixo | 40.000,00 | 40.000,00 | 45.183,73 | 7.117,15 | 0,00 | 52.300,88 | 12.300,88 | 0,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 | Índice de Gestão Descentralizada do SUAS | 20.000,00 | 32.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 | Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - PAB | 25.500,00 | 25.500,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 11.500,00 |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ITIDADES | 135.000,00 | 135.000,00 | 82.620,31 | 85.728,61 | 0,00 | 168.348,92 | 33.348,92 | 0,00 |
| | TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 | 135.000,00 | 135.000,00 | 76.659,80 | 10.951,40 | 0,00 | 87.611,20 | 0,00 | 47.388,80 |
| | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - ncipal | 135.000,00 | 135.000,00 | 76.659,80 | 10.951,40 | 0,00 | 87.611,20 | 0,00 | 47.388,80 |
| 1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 123/ | Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 3/2022 | 0,00 | 0,00 | 5.960,51 | 0,00 | 0,00 | 5.960,51 | 5.960,51 | 0,00 |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ITIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.777,21 | 0,00 | 74.777,21 | 74.777,21 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 7 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 244 | | | | | Reali | zada | | Difere | enças |
|-------------------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|---------------|-----------|--------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.777,21 | 0,00 | 74.777,21 | 74.777,21 | 0,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.777,21 | 0,00 | 74.777,21 | 74.777,21 | 0,00 |
| 1.7.2.0.00.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 21.949.000,00 | 21.949.000,00 | 11.963.701,76 | 1.849.903,31 | 36.143,38 | 13.777.461,69 | 0,00 | 8.171.538,31 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 17.380.000,00 | 17.380.000,00 | 9.287.482,30 | 1.273.303,70 | 0,00 | 10.560.786,00 | 0,00 | 6.819.214,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 8.742.380,49 | 1.246.190,96 | 0,00 | 9.988.571,45 | 0,00 | 6.011.428,55 |
| 1.7.2.1.50.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 8.742.380,49 | 1.246.190,96 | 0,00 | 9.988.571,45 | 0,00 | 6.011.428,55 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 507.961,96 | 21.261,07 | 0,00 | 529.223,03 | 0,00 | 670.776,97 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 507.961,96 | 21.261,07 | 0,00 | 529.223,03 | 0,00 | 670.776,97 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 140.000,00 | 140.000,00 | 37.003,25 | 5.851,67 | 0,00 | 42.854,92 | 0,00 | 97.145,08 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 140.000,00 | 140.000,00 | 37.003,25 | 5.851,67 | 0,00 | 42.854,92 | 0,00 | 97.145,08 |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 40.000,00 | 40.000,00 | 136,60 | 0,00 | 0,00 | 136,60 | 0,00 | 39.863,40 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 40.000,00 | 40.000,00 | 136,60 | 0,00 | 0,00 | 136,60 | 0,00 | 39.863,40 |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 482.000,00 | 482.000,00 | 221.480,79 | 133.531,46 | 0,00 | 355.012,25 | 0,00 | 126.987,75 |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 482.000,00 | 482.000,00 | 221.480,79 | 133.531,46 | 0,00 | 355.012,25 | 0,00 | 126.987,75 |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 482.000,00 | 482.000,00 | 221.480,79 | 133.531,46 | 0,00 | 355.012,25 | 0,00 | 126.987,75 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 482.000,00 | 482.000,00 | 221.480,79 | 33.531,46 | 0,00 | 255.012,25 | 0,00 | 226.987,75 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA | 322.000,00 | 322.000,00 | 187.587,93 | 32.328,65 | 0,00 | 219.916,58 | 0,00 | 102.083,42 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.01.01 | Saúde da Família | 120.000,00 | 120.000,00 | 62.458,71 | 14.503,50 | 0,00 | 76.962,21 | 0,00 | 43.037,79 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.01.02 | Agentes Comunitários | 59.500,00 | 59.500,00 | 65.129,22 | 5.967,00 | 0,00 | 71.096,22 | 11.596,22 | 0,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.01.03 | Planifica SUS | 120.000,00 | 120.000,00 | 60.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.01.04 | Centro de Especificidades Regionais | 22.500,00 | 22.500,00 | 0,00 | 1.858,15 | 0,00 | 1.858,15 | 0,00 | 20.641,85 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 114.000,00 | 114.000,00 | 26.676,00 | 0,00 | 0,00 | 26.676,00 | 0,00 | 87.324,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.02.01 | MAC - Transp. Pacientes Críticos / PPI | 14.000,00 | 14.000,00 | 26.676,00 | 0,00 | 0,00 | 26.676,00 | 12.676,00 | 0,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.02.03 | MAC - Ações em Saúde | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 31.500,00 | 31.500,00 | 7.216,86 | 0,00 | 0,00 | 7.216,86 | 0,00 | 24.283,14 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.03.01 | Vigilância Sanitária | 1.500,00 | 1.500,00 | 7.216,86 | 0,00 | 0,00 | 7.216,86 | 5.716,86 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 8 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 0/1 | 0.10.0 | 5 | | | Reali | zada | | Difere | nças |
|-------------------------|--|--------------|--------------|--------------|------------|-------------------|--------------|------------|--------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.03.02 | Agentes de Controle de Endemias | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.03.03 | Vacinas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 1.202,81 | 0,00 | 1.202,81 | 0,00 | 13.297,19 |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.04.01 | Farmácia Básica | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 1.202,81 | 0,00 | 1.202,81 | 0,00 | 13.297,19 |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES | 102.000,00 | 102.000,00 | 72.286,75 | 72.286,76 | 36.143,38 | 108.430,13 | 6.430,13 | 0,00 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 102.000,00 | 102.000,00 | 72.286,75 | 72.286,76 | 36.143,38 | 108.430,13 | 6.430,13 | 0,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 102.000,00 | 102.000,00 | 72.286,75 | 72.286,76 | 36.143,38 | 108.430,13 | 6.430,13 | 0,00 |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 102.000,00 | 102.000,00 | 72.286,75 | 72.286,76 | 36.143,38 | 108.430,13 | 6.430,13 | 0,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 3.985.000,00 | 3.985.000,00 | 2.382.451,92 | 370.781,39 | 0,00 | 2.753.233,31 | 0,00 | 1.231.766,69 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 144.000,00 | 144.000,00 | 91.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 104.400,00 | 0,00 | 39.600,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 144.000,00 | 144.000,00 | 91.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 104.400,00 | 0,00 | 39.600,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 144.000,00 | 144.000,00 | 91.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 104.400,00 | 0,00 | 39.600,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 | Transf. do Estado Destinadas à Assistência Social - FEAS | 144.000,00 | 144.000,00 | 91.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 104.400,00 | 0,00 | 39.600,00 |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 3.841.000,00 | 3.841.000,00 | 2.291.251,92 | 357.581,39 | 0,00 | 2.648.833,31 | 0,00 | 1.192.166,69 |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 3.841.000,00 | 3.841.000,00 | 2.291.251,92 | 357.581,39 | 0,00 | 2.648.833,31 | 0,00 | 1.192.166,69 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 3.841.000,00 | 3.841.000,00 | 2.291.251,92 | 357.581,39 | 0,00 | 2.648.833,31 | 0,00 | 1.192.166,69 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 | Fundersul ICMS | 600.000,00 | 600.000,00 | 438.598,02 | 70.900,34 | 0,00 | 509.498,36 | 0,00 | 90.501,64 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 | Fundersul LINEAR | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 1.462.197,23 | 230.345,05 | 0,00 | 1.692.542,28 | 0,00 | 907.457,72 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 | FIS - Fundo para Investimentos Sociais | 137.500,00 | 137.500,00 | 76.896,67 | 11.066,00 | 0,00 | 87.962,67 | 0,00 | 49.537,33 |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.04.00 | FIS Saúde (Lei 4.170/2012 | 503.500,00 | 503.500,00 | 313.560,00 | 45.270,00 | 0,00 | 358.830,00 | 0,00 | 144.670,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 8.440.000,00 | 8.451.000,00 | 4.236.993,78 | 543.694,69 | 0,00 | 4.780.688,47 | 0,00 | 3.670.311,53 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 8.440.000,00 | 8.440.000,00 | 4.225.993,78 | 543.694,69 | 0,00 | 4.769.688,47 | 0,00 | 3.670.311,53 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 9 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023 Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| | | | | | Reali | zada | | Difere | enças |
|-------------------------|--|--------------|--------------|--------------|------------|-------------------|--------------|-----------|--------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB | 8.440.000,00 | 8.440.000,00 | 4.225.993,78 | 543.694,69 | 0,00 | 4.769.688,47 | 0,00 | 3.670.311,53 |
| | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 8.440.000,00 | 8.440.000,00 | 4.225.993,78 | 543.694,69 | 0,00 | 4.769.688,47 | 0,00 | 3.670.311,53 |
| 1.7.5.9.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.9.99.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.9.99.0.1.00.00.00 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 13.000,00 | 13.000,00 | 809,36 | 571,69 | 0,00 | 1.381,05 | 0,00 | 11.618,95 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 13.000,00 | 13.000,00 | 809,36 | 571,69 | 0,00 | 1.381,05 | 0,00 | 11.618,95 |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 13.000,00 | 13.000,00 | 809,36 | 571,69 | 0,00 | 1.381,05 | 0,00 | 11.618,95 |
| 1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 3.000,00 | 3.000,00 | 809,36 | 571,69 | 0,00 | 1.381,05 | 0,00 | 1.618,95 |
| 1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 3.000,00 | 3.000,00 | 809,36 | 571,69 | 0,00 | 1.381,05 | 0,00 | 1.618,95 |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Convênio Trânsito | 2.000,00 | 2.000,00 | 809,36 | 571,69 | 0,00 | 1.381,05 | 0,00 | 618,95 |
| 1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - 0utra Multas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 | Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.1.06.2.0.00.00.00 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 | Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.3.0.00.0.0.00.00.00 | BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.3.1.00.0.0.00.00.00 | BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.3.1.05.0.0.00.00.00 | RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.3.1.05.0.1.00.00.00 | Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 6.233.500,00 | 6.233.500,00 | 5.689.053,34 | 24.504,00 | 74.777,21 | 5.638.780,13 | 0,00 | 594.719,87 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 10 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023 Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 2/1 | | 5 | | | Reali | | | Difere | enças |
|-------------------------|--|--------------|--------------|--------------|-----------|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |
| 2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | 1.990.000,00 | 1.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.990.000,00 |
| 2.2.0.0.00.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.241.500,00 | 4.241.500,00 | 5.689.053,34 | 24.504,00 | 74.777,21 | 5.638.780,13 | 1.397.280,13 | 0,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 2.789.500,00 | 2.789.500,00 | 574.777,21 | 24.504,00 | 74.777,21 | 524.504,00 | 0,00 | 2.264.996,00 |
| 2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 399.000,00 | 399.000,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 374.496,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 399.000,00 | 399.000,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 374.496,00 |
| 2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA | 399.000,00 | 399.000,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 374.496,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL | 399.000,00 | 399.000,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 374.496,00 |
| 2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 399.000,00 | 399.000,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 24.504,00 | 0,00 | 374.496,00 |
| 2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE | 299.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00 |
| 2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 299.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00 |
| 0.4.4.0.50.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 299.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00 |
| 2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 | Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal | 299.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00 |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 2.090.500,00 | 2.090.500,00 | 574.777,21 | 0,00 | 74.777,21 | 500.000,00 | 0,00 | 1.590.500,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 11 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023 Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 011 | Decision to Decision | D i . i . | A4 15 | | Reali | | | Difere | enças |
|-------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------|-------------------|--------------|--------------|------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 499.000,00 | 499.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 499.000,00 | 499.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.000,00 |
| 2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 499.000,00 | 499.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 424.000,00 | 424.000,00 | 74.777,21 | 0,00 | 74.777,21 | 0,00 | 0,00 | 424.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 424.000,00 | 424.000,00 | 74.777,21 | 0,00 | 74.777,21 | 0,00 | 0,00 | 424.000,00 |
| 2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 424.000,00 | 424.000,00 | 74.777,21 | 0,00 | 74.777,21 | 0,00 | 0,00 | 424.000,00 |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.167.500,00 | 1.167.500,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 667.500,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.167.500,00 | 1.167.500,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 667.500,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 1.167.500,00 | 1.167.500,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 667.500,00 |
| 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.9.00.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.1.9.99.0.1.99.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 1.452.000,00 | 1.452.000,00 | 5.114.276,13 | 0,00 | 0,00 | 5.114.276,13 | 3.662.276,13 | 0,00 |
| 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES | 1.452.000,00 | 1.452.000,00 | 5.114.276,13 | 0,00 | 0,00 | 5.114.276,13 | 3.662.276,13 | 0,00 |
| 2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 379.000,00 | 379.000,00 | 4.450,00 | 0,00 | 0,00 | 4.450,00 | 0,00 | 374.550,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL | 379.000,00 | 379.000,00 | 4.450,00 | 0,00 | 0,00 | 4.450,00 | 0,00 | 374.550,00 |
| 2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 379.000,00 | 379.000,00 | 4.450,00 | 0,00 | 0,00 | 4.450,00 | 0,00 | 374.550,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 12 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023 Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 2 | | | | | Reali | zada | | Difere | enças |
|---------------------------|--|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------------|---------------|--------------|------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 382.500,00 | 382.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.500,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 382.500,00 | 382.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.500,00 |
| 2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 382.500,00 | 382.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.500,00 |
| 2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES | 690.500,00 | 690.500,00 | 5.109.826,13 | 0,00 | 0,00 | 5.109.826,13 | 4.419.326,13 | 0,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES | 690.500,00 | 690.500,00 | 5.109.826,13 | 0,00 | 0,00 | 5.109.826,13 | 4.419.326,13 | 0,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 690.500,00 | 690.500,00 | 5.109.826,13 | 0,00 | 0,00 | 5.109.826,13 | 4.419.326,13 | 0,00 |
| 9.0.0.0.0.00.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE RECEITAS | -7.726.397,99 | -7.726.397,99 | -3.678.898,33 | -469.142,29 | 0,00 | -4.148.040,62 | 3.578.357,37 | 0,00 |
| 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES | -7.726.397,99 | -7.726.397,99 | -3.678.898,33 | -469.142,29 | 0,00 | -4.148.040,62 | 3.578.357,37 | 0,00 |
| 9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | -58.397,99 | -58.397,99 | -10.964,53 | -308,70 | 0,00 | -11.273,23 | 47.124,76 | 0,00 |
| 9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS | -58.397,99 | -58.397,99 | -10.964,53 | -308,70 | 0,00 | -11.273,23 | 47.124,76 | 0,00 |
| 9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | -58.397,99 | -58.397,99 | -10.645,43 | -253,19 | 0,00 | -10.898,62 | 47.499,37 | 0,00 |
| 9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | -58.397,99 | -58.397,99 | -10.607,41 | -253,19 | 0,00 | -10.860,60 | 47.537,39 | 0,00 |
| 9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL | -58.397,99 | -58.397,99 | -7.445,87 | -65,50 | 0,00 | -7.511,37 | 50.886,62 | 0,00 |
| 9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 | | -58.397,99 | -58.397,99 | -7.445,87 | -65,50 | 0,00 | -7.511,37 | 50.886,62 | 0,00 |
| 9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | -3.161,54 | -187,69 | 0,00 | -3.349,23 | 0,00 | 3.349,23 |
| 9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | -38,02 | 0,00 | 0,00 | -38,02 | 0,00 | 38,02 |
| 9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 0,00 | 0,00 | -38,02 | 0,00 | 0,00 | -38,02 | 0,00 | 38,02 |
| 9.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 | (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 13 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023 Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| | | | | | Reali | zada | | Difere | enças |
|---------------------------|--|----------|------------|------------|--------|-------------------|------------|-----------|------------|
| Cód. | Descrição da Receita | Prevista | Atualizada | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | -319,10 | -55,51 | 0,00 | -374,61 | 0,00 | 374,61 |
| 9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | -319,10 | -55,51 | 0,00 | -374,61 | 0,00 | 374,61 |
| 9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | 0,00 | 0,00 | -319,10 | -55,51 | 0,00 | -374,61 | 0,00 | 374,61 |
| 9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 | (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal | 0,00 | 0,00 | -48,30 | -4,05 | 0,00 | -52,35 | 0,00 | 52,35 |
| 9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | -270,80 | -51,46 | 0,00 | -322,26 | 0,00 | 322,26 |
| 9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 | (-) Dedução de Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 29.623,63 |
| 9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 29.623,63 |
| 9.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 29.623,63 |
| 9.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 29.623,63 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 14 de 16



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023 Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

| 0/1 | 5 5 | Prevista | Atualizada | Realizada | | | | Diferenças | |
|---------------------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|
| Cód. | Descrição da Receita | | | Anterior | No mês | Anulada no mês | Acumulada | Para Mais | Para Menos |
| 9.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 0,00 | -29.623,63 | 0,00 | 29.623,63 |
| 9.1.7.0.0.00.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -7.668.000,00 | -7.668.000,00 | -3.638.310,17 | -468.833,59 | 0,00 | -4.107.143,76 | 3.560.856,24 | 0,00 |
| 9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | -4.200.000,00 | -4.200.000,00 | -1.834.500,21 | -215.343,21 | 0,00 | -2.049.843,42 | 2.150.156,58 | 0,00 |
| 9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | -4.200.000,00 | -4.200.000,00 | -1.834.500,21 | -215.343,21 | 0,00 | -2.049.843,42 | 2.150.156,58 | 0,00 |
| 9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | | -3.400.000,00 | -3.400.000,00 | -1.721.746,02 | -209.340,07 | 0,00 | -1.931.086,09 | 1.468.913,91 | 0,00 |
| | (-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB | -3.400.000,00 | -3.400.000,00 | -1.721.746,02 | -209.340,07 | 0,00 | -1.931.086,09 | 1.468.913,91 | 0,00 |
| | (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal FUNDEB | -3.400.000,00 | -3.400.000,00 | -1.721.746,02 | -209.340,07 | 0,00 | -1.931.086,09 | 1.468.913,91 | 0,00 |
| 9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 | | -800.000,00 | -800.000,00 | -112.754,19 | -6.003,14 | 0,00 | -118.757,33 | 681.242,67 | 0,00 |
| 9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB | -800.000,00 | -800.000,00 | -112.754,19 | -6.003,14 | 0,00 | -118.757,33 | 681.242,67 | 0,00 |
| 0 1 7 2 0 00 0 0 00 00 00 | (-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | -3.468.000,00 | -3.468.000,00 | -1.803.809,96 | -253.490,38 | 0,00 | -2.057.300,34 | 1.410.699,66 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | -3.468.000,00 | -3.468.000,00 | -1.803.809,96 | -253.490,38 | 0,00 | -2.057.300,34 | 1.410.699,66 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS | -3.200.000,00 | -3.200.000,00 | -1.698.720,88 | -249.238,17 | 0,00 | -1.947.959,05 | 1.252.040,95 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB | -3.200.000,00 | -3.200.000,00 | -1.698.720,88 | -249.238,17 | 0,00 | -1.947.959,05 | 1.252.040,95 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA | -240.000,00 | -240.000,00 | -105.089,08 | -4.252,21 | 0,00 | -109.341,29 | 130.658,71 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB | -240.000,00 | -240.000,00 | -105.089,08 | -4.252,21 | 0,00 | -109.341,29 | 130.658,71 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | (-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | -28.000,00 | -28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 |
| 9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB | -28.000,00 | -28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 |
| | SOMA - TOTAL | 58.000.000,00 | 58.023.000,00 | 33.679.377,82 | 3.723.563,38 | 121.231,33 | 37.281.709,87 | 3.578.357,37 | 24.319.647,50 |



Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMI

Quality Sistemas

Exercício: 2023 Mês: Agosto

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 16 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n^o 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO No: 0085/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Vencedor(es): E. P. SOARES - ME (CNPJ 11.223.692/0001-53), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35, totalizando R\$ 250.021,75 (duzentos e cinquenta mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 28 de setembro de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de setembro de 2023.

Rudi Paetzold

F.R.:

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

FINANÇAS DECRETO Nº 035/2023 - CONTABILIDADE DECRETO Nº 35, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1428

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.902.629,74 distribuídos as seguintes dotações:

| | ımporta | ncıa c | te R\$ | 1.902.629,74 distribuidos a | s seguintes dotações: |
|-------------|-----------|------------|--------|-----------------------------|--|
| | Supler | nenta | ação | (+) 1.195. | .000,00 |
| | 02 | 03 | 01 | PROCURADORIA JURIDI | ICA |
| | | 4 | 13 | 02.061.0400.2104.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE |
| 50.000,00 | | | | | |
| F.R.: | | | | 4.6.90.71.00 15000000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO |
| | | | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPA | L DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |
| | | ϵ | 51 | 04.122.0400.2109.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE |
| 20.000,00 | | | | | |
| | | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| F.R.: | | | | 15010000 | |
| | | | | 501 | Outros Recursos não Vinculados |
| | | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 02 | 06 | 01 | SECRETARIA MUNICIPA | L DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| | | 7 | 77 | 12.306.0300.2103.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 20.000,00 | | | | | |
| | | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| F.R.: | | | | 15520000 | |
| Programa Na | cional de | Alim | entaç | 552 ão Escolar (PNAE) | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao |
| | | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | | 8 | 31 | 12.306.0300.2112.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 32.000,00 | | | | | |

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00

15520000

| Diário Oficial Nº 3436 | | Sexta-feira, <mark>29 de setembro</mark> | O de 2023 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL |
|------------------------|------------|--|---|
| Programa Nacional do A | limontac | | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao |
| Programa Nacional de A | Millelitaç | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 88 | 12.361.0300.2110.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 73.000,00 | | | |
| ED. | | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| F.R.: | | 15001001 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 93 | 12.361.0300.2110.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 40.000,00 | | | |
| F.R.: | | 3.3.90.30.00 15500000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | Transferência do Salário-Educação |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 134 | 12.365.0300.2114.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 37.000,00 | | 2 2 00 20 00 | MATERIAL DE CONCUMO |
| F.R.: | | 3.3.90.30.00 15500000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | Transferência do Salário-Educação |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 143 | 12.365.0300.2115.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 64.000,00 | | 0.4.00.44.00 | VENOVENERA E VANETA CENTA ENVAGA DECOMA CENTA |
| F.R.: | | 3.1.90.11.00 15001001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | | | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 144 | 12.365.0300.2115.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 8.000,00 | | 2.4.00.42.02 | CONTRADUTOÑES PREMARENCIÁRIAS ANGS |
| F.R.: | | 3.1.90.13.02 15001001 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS |
| | | | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 145 | 12.365.0300.2115.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 17.000,00 | | 2.4.04.42.00 | CONTRADUTOÑES DATROMATS |
| F.R.: | | 3.1.91.13.00 15001001 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS |
| | | | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 06 02 | FUNDO DE MANUT. DES | ENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. |
| 476 000 00 | 172 | 12.361.0300.2117.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 476.000,00 | | 2 1 00 04 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| F.R.: | | 3.1.90.94.00 15401070 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALIISTAS |
| | | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de |
| Impostos | | | |
| | 404 | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 40.000,00 | 191 | 12.365.0300.2159.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 10.000,00 | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| F.R.: | | 15401070 | |
| Toomaahaa | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de |
| Impostos | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 193 | 12.365.0300.2159.0000 | |
| 40.000,00 | 1,5 | 555.6566.2155.6666 | |
| | | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS |
| | | 15401070 | |
| F.R.: | | 540 | Transforências do ELINDER Impostos o Transforências do |
| F.R.: Impostos | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de |

| Diário Oficial Nº 3 | 3436 | | Sexta-feira, <mark>29 de setembro</mark> | de 2023 | ASSOMASUL ÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL |
|---------------------|--------|------------|--|---|---|
| 81.000,00 | | 194 | 12.365.0300.2159.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORM | 1AR |
| F.R.: | | | 3.1.90.94.00 15401070 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ | ÇÕES TRABALHISTAS |
| Turning | | | 540 | ransferências do FUNDEB - Im | postos e Transferências de |
| Impostos | | | 000 000 | Recursos que não se enquadra | am nos Detalh |
| (| 02 0 | 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE S | AÚDE . | |
| 10.000,00 | | 252 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | 0 |
| F.R.: | | | 3.3.90.14.00 16000000 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| provenientes do G | overno | o Federal | | ransferências Fundo a Fundo d Ações e Serviços Públicos de S | |
| p | | | 000 000 | Recursos que não se enquadra | |
| 15.000,00 | | 256 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | 5 |
| F.R.: | | | 3.3.90.30.00 16590000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 659 | Outros Recursos Vinculados à S | aúde |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadra | am nos Detalh |
| (|)2 (| 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE S | | |
| 270.000,00 | | 519 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | 5 |
| · | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| F.R.: | | | 26003110 600 | ransferências Fundo a Fundo d | a Pacursos do SUS |
| provenientes do G | overno | o Federal | | Ações e Serviços Públicos de S | |
| | | | 311 000 | Transferências da União decor | |
| 120.000,00 | | 520 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | 5 |
| JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIÇOS DE TERO 26003110 | CEIROS - PESSOA |
| provenientes do G | overno | o Federal | l - Bloco de Manutenção das | ransferências Fundo a Fundo d Ações e Serviços Públicos de S | aúde |
| | | F26 | 311 000 | Transferências da União decor SAÚDE DIREITO DE TODOS | |
| 187.000,00 | | 526 | 10.301.1100.2134.0000 | | |
| F.R.: | | | 3.1.90.11.00 26000000 | VENCIMENTOS E VANTAGEN: | |
| nrovenientes do G | overn | o Federal | | ransferências Fundo a Fundo d Ações e Serviços Públicos de S | |
| provernences do G | overn | o i caciai | 039 000 | Atenção primária - Bloco de M | |
| | | 527 | 10.305.1100.2123.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | • |
| 57.000,00 | | | 2.4.00.44.00 | VENCIMENTO | C ETVAC - DECCC |
| F.R.: | | | 3.1.90.11.00 26000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | |
| provenientes do G | overno | o Federal | | ransferências Fundo a Fundo d Ações e Serviços Públicos de S | |
| | | | 045 000 | Vigilância em Saúde - Bloco d | e Manutençã |
| (|)2 (| 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE S | | _ |
| 5.000,00 | | 532 | 10.305.1100.2123.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | |
| F.R.: | | | 3.3.90.14.00 15001002 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | | | | Recursos não vinculados de Imp | |
| | | _ | 000 000 | Recursos que não se enquadra | am nos Detalh |
| (|)2 (| 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE S | | _ |
| 1.629,74 | | 546 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | o e |
| F.R.: | | | 3.3.90.30.00 26000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | | | |

| Diário Oficial Nº 343 | s6 S | exta-feira, 29 de setembro | o de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SI |
|--------------------------------|--------------------------|---|----------------------------|---|
| provonientes de Cov | orno Eodoral | | | a Fundo de Recursos do SUS |
| provenientes do Gov | erno rederal | Bloco de Manutenção das 047 000 | | oco de Manutenção das |
| 02 | 08 01 | SECRETARIA MUNICIPA | | <u> </u> |
| S | 315 80.000,00 | 08.244.1000.2126.0000 |) IMPLEMENTAÇÃC | E FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R.: | ; | 3.1.90.04.00 15000000 | CONTRATAÇÃO PO | R TEMPO DETERMINADO |
| | | 500 | Recursos não vinculad | dos de Impostos |
| 0.2 | 00 04 | 000 000 | | e enquadram nos Detalh |
| 02 | 08 04 369 | FUNDO MUNICIPAL DE A 08.243.1000.2131.0000 | |) E FORTALECIMENTO DO SUA |
| S | 9.000,00 | | | |
| F.R.: | : | 3.3.90.36.00 16600000 | - | S DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Assistência Social - F | -NAS | 660 | Transferência de Recu | irsos do Fundo Nacional de |
| Abblistericia Bociai | | 000 000 | Recursos que não se | e enquadram nos Detalh |
| S | 371 20.000,00 | 08.243.1000.2131.0000 |) IMPLEMENTAÇÃC | E FORTALECIMENTO DO SUA |
| JURÍDICA | • | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIÇO 16600000 | S DE TERCEIROS - PESSOA |
| Assistência Social - F | FNAS | 660 | Transferência de Recu | irsos do Fundo Nacional de |
| | | 000 000 | Recursos que não se | e enquadram nos Detalh |
| S | 384 5.000,00 | 08.244.1000.2150.0000 |) IMPLEMENTAÇÃC | E FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R.: | : | 3.3.90.14.00 16600000 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | -1140 | 660 | Transferência de Recu | ırsos do Fundo Nacional de |
| Assistência Social - F | -NAS | 000 000 | Pecursos que não se | e enquadram nos Detalh |
| S | 419 5.000,00 | 08.244.1000.2156.0000 | |) E FORTALECIMENTO DO SUA |
| JURÍDICA | 3.000,00 | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIÇO | S DE TERCEIROS - PESSOA |
| JUNIDICA | | | | irsos do Fundo Nacional de |
| Assistência Social - F | NAS | | | |
| 02 | 08 04 | 000 000 FUNDO MUNICIPAL DE A | | e enquadram nos Detalh |
| | 547 | 08.244.1000.2150.0000 |) IMPLEMENTAÇÃC | E FORTALECIMENTO DO SUA |
| S | 20.000,00 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| F.R.: | 2 | 26600000 660 | Transforância do Posu | ırsos do Fundo Nacional de |
| Assistência Social - F | NAS | 000 | nansierenda de Recu | n sos do i undo Nacional de |
| | | 000 000 | · · | e enquadram nos Detalh |
| 02 | 11 02 | FUNDO MUNICIPAL DE I | | MOTERITAL |
| 100.000,00 | 496 | 18.541.1300.2147.0000 |) PRESERVAÇÃO A | MRIENIAL |
| JURÍDICA | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIÇO 15000000 | S DE TERCEIROS - PESSOA |
| | | | Recursos não vinculad | |
| Ah.: | عدد المسلم | 000 000 | | e enquadram nos Detalh |
| _ | 20 O credito :xcesso: | o abello na forma do artigo | o antenor sera coperto | com recursos provenientes de: |
| 52.000,00 | | | | |
| Fontes de Recurso 52.000,00 | | | | 552 0000 |
| 655.629,74 | Superávit Fir | nanceiro: | | |
| Eantos do Posurso | | | | 600 0000 |

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Fontes de Recurso

182

600

0000

| Diário Oficial Nº 3 | 3436 | | S | exta-feira, 29 de setembr | o de 2023 | ASSOCIAÇÃO DOS MUN | SOMASUL IICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL |
|---------------------|------|----------|------|--|---|--------------------|---|
| 245.629,74 | | | | | | 600 | 3110 |
| 390.000,00 | | | | | | 600 | 3110 |
| 20.000,00 | | | | | | 660 | 0000 |
| | Anı | ulação |): | | | | |
| | 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE FINANÇAS | | |
| E0 000 00 | | 45 | | 04.123.0400.2106.0000 | GESTÃO EFICIENT | ΓΕ E TRANSPARE | NTE |
| -50.000,00 | | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONS | SUMO | |
| F.R. Grupo: | | | | 15000000 | THE END OF SOME | 30110 | |
| | | | | 500 | Recursos não vinculad | | |
| | 0.0 | 0.5 | 0.4 | 000 000 | Recursos que não se | - | s Detalh |
| | 02 | 05 63 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL 04.122.0400.2109.0000 | | | NTE |
| -20.000,00 | | 03 | | 04.122.0400.2109.0000 | GLSTAU LFICILINI | IL L IRANSPARL | INTL |
| | | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS | DE TERCEIROS | - PESSOA |
| JURÍDICA | | F.R. | Grup | | 15010000 | VC | |
| | | | | 501 000 000 | Outros Recursos não Recursos que não se | | s Detalh |
| | 02 | 06 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | | | S Detain |
| | ŭ_ | 76 | | 12.306.0300.2103.0000 | - | | |
| -20.000,00 | | | | | | | |
| F.R. Grupo: | | | | 3.3.90.30.00 15500000 | MATERIAL DE CONS | SUMO | |
| r.k. Grupo. | | | | 550 | Transferência do Salá | rio-Educação | |
| | | | | 000 000 | Recursos que não se | - | s Detalh |
| | | 80 | | 12.306.0300.2112.0000 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| -57.000,00 | | | | | | | |
| F.R. Grupo: | | | | 3.3.90.30.00 15500000 | MATERIAL DE CONS | SUMO | |
| c. apc. | | | | 550 | Transferência do Salá | rio-Educação | |
| | | | | 000 000 | Recursos que não se | | s Detalh |
| | 02 | 06 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | . DE EDUCAÇÃO E CULT | URA | |
| -137.000,00 | | 95 | | 12.361.0300.2110.0000 | EDUCAR PARA TRA | ANSFORMAR | |
| -137.000,00 | | | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU | I SERVICO PARA | DISTRIBUIÇÃO |
| GRATUITF.R. Grup | 0: | 15001 | .001 | 0.0.0000000 | , | - C | 2101112019/10 |
| | | | | 500 | Recursos não vinculad | • | |
| | | | _ | 000 000 | Recursos que não se | • | s Detalh |
| -25.000,00 | | 14 | 6 | 12.365.0300.2115.0000 | EDUCAR PARA TRA | ANSFORMAR | |
| | | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONS | SUMO | |
| F.R. Grupo: | | | | 15001001 | | | |
| | | | | 500 | Recursos não vinculado | | |
| | 02 | 06 | 02 | 000 000 FUNDO DE MANUT. DESI | Recursos que não se | | s Detain |
| | 02 | 06 17 | _ | 12.361.0300.2117.0000 | | | |
| -637.000,00 | | 17 | Ü | 12.301.0300.2117.0000 | EDOCAL TAILY IT | | |
| 5D C | | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VA | ANTAGENS FIXA | S - PESSOAL CIVIL |
| F.R. Grupo: | | | | 15401070 540 | Transferências do FUN | NDER - Impostos | e Transferências |
| de Impostos | | | | 340 | iransierencias do i or | NDEB - Impostos | s e Transferencias |
| | | | | 000 000 | Recursos que não se | e enquadram no | s Detalh |
| | 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | | | |
| E 000 00 | | 22 | 6 | 10.122.1100.2124.0000 | SAÚDE DIREITO D | E TODOS | |
| -5.000,00 | | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONS | SUMO | |
| F.R. Grupo: | | | | 15001002 | | · · • | |
| | | | | 500 | Recursos não vinculad | | |
| | | | | 000 000 | Recursos que não se | e enquadram no | s Detalh |

| Diário Oficial Nº 343 | 36 S | exta-feira, <mark>29 de setembro</mark> | de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL |
|-------------------------|---------------|---|-----------------------------------|--|
| 0 | | FUNDO MUNICIPAL DE S | | |
| -10.000,00 | 249 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO | |
| F.R. Grupo: | | 3.1.90.94.00 16000000 | INDENIZAÇÕES E | E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| provenientes do Gov | verno Federal | 600 - Bloco de Manutenção das | s Ações e Serviços Pú | |
| | 257 | 000 000 10.301.1100.2134.0000 | Recursos que não SAÚDE DIREITO | se enquadram nos Detalh DE TODOS |
| -15.000,00 | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM (| DU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| GRATUITF.R. Grupo: | 16590000 | 650 | Outros Description \\' | |
| | | 659 000 000 | Outros Recursos Vii | se enquadram nos Detalh |
| 0 | 2 08 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | | |
| O | 324 | 08.244.1000.2126.0000 | | O E FORTALECIMENTO DO SUA |
| S | | 000,00 | <u></u> <u>-</u> | |
| GRATUITF.R. Grupo: | 15000000 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM (| DU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| | | 500 | Recursos não vincu | lados de Impostos |
| | | 000 000 | | se enquadram nos Detalh |
| 0 | | FUNDO MUNICIPAL DE A | | |
| S | 367 -9.0 | 08.243.1000.2131.0000 00,00 | - | O E FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.30.00 16600000 | MATERIAL DE CO | NSUMO |
| Assistência Social - I | FNAS | 660 | Transferência de Re | cursos do Fundo Nacional de |
| | | 000 000 | Recursos que não | se enquadram nos Detalh |
| S | 373 -20.0 | 08.243.1000.2164.0000 000,00 | | O E FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R. Grupo: | | 3.1.90.11.00 16600000 | VENCIMENTOS E | VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Assistência Social - I | TNAC | 660 | Transferência de Re | cursos do Fundo Nacional de |
| ASSISTERICIA SOCIAI - I | FINAS | 000 000 | Recursos que não | se enquadram nos Detalh |
| S | 385 -5.0 | 08.244.1000.2150.0000 00,00 | | O E FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.30.00 16600000 | MATERIAL DE CO | NSUMO |
| Assistência Social - I | FNAS | 660 | Transferência de Re | cursos do Fundo Nacional de |
| Assistencia Social - I | INAS | 000 000 | Recursos que não | se enquadram nos Detalh |
| S | 389 -50.0 | 08.244.1000.2155.0000 000,00 | · | O E FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R. Grupo: | | 3.1.90.11.00 15000000 | VENCIMENTOS E | VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| · | | 500 | Recursos não vincu | lados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não | se enquadram nos Detalh |
| _ | 408 | 08.244.1000.2156.0000 | IMPLEMENTAÇÃ | O E FORTALECIMENTO DO SUA |
| S | -5.0 | 00,00 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICÕES | PREVIDENCIÁRIAS - INSS |
| F.R. Grupo: | | 16600000 660 | Transferência de Re | cursos do Fundo Nacional de |
| Assistência Social - I | FNAS | 000 000 | D ~ | 5 t " |
| 2 | 2 00 01 | 000 000 SECRETARIA MUNICIPAL | • | se enquadram nos Detalh |
| 0 | | | | |
| DINAMIZAÇÃ | 446 -1 | 15.782.1400.1004.0000 00.000,00 | | AESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E |
| F.R. Grupo: | | 4.4.90.51.00 15000000 | OBRAS E INSTAL | AÇÕES |
| | | 500 | Recursos não vincu | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | www.diariooficialms.co | m.pr/assomasul | 184 |

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-)

-1.195.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS DECRETO Nº 039/2023 - CONTABILIDADE DECRETO Nº 39, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1428

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras

providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

| | · · | ncia de R\$ nentação | 1.366.690,49 distribuídos a (+) 947.8 | as seguintes dotações: 332,57 |
|------------|-----|--------------------------------|--|---|
| | 01 | 01 01 | = = | |
| | | 8 | 01.031.0100.2101.0000 | O GOVERNO LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| 70.000,00 | | | | , |
| F.R.: | | | 3.3.90.14.00 15000000 | DIÁRIAS - CIVIL |
| | | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 12.530,00 | | 12 | 01.031.0100.2101.0000 | |
| F.R.: | | | 3.3.90.36.00 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 02 | 05 01 | | AL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |
| 5.000,00 | | 61 | 04.122.0400.2109.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE |
| F.R.: | | | 3.3.90.30.00 15010000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 501 | Outros Recursos não Vinculados |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 10.000,00 | | 62 | 04.122.0400.2109.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE |
| JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15000000 |
| | | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 02 | 06 01 | SECRETARIA MUNICIPA | AL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| | | 75 | 12.306.0300.2103.0000 | D EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 200.000,00 | | | | |
| F.R.: | | | 3.3.90.30.00 15000000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 85.000,00 | | 98 | 12.361.0300.2110.0000 | |
| JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15001001 |
| | | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 02 | 06 01 | | AL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 36.000,00 | | 109 | 12.361.0300.2111.000 | 0 EDUCAR PARA TRANSFORMAR |

| 10,000,000 10, | Diário Ofi <mark>cial Nº 3436</mark> | Se | exta-feira, <mark>29 de setemb</mark> e | ro de 2023 ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSIC |
|--|--------------------------------------|---------------|---|--|
| Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 120.000,00 12 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 120.000,00 F.R.: 157.10000 BEDUCAR PARA TRANSFORMAR 120.000,00 F.R.: 157.10000 MATERIAL DE CONSUMO 157.10000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 120.000,000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 120.000,000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 120.000,000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 120.000,000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 120.000,000 Recursos que não s | F.R.: | 1 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| 120,000,00 | Instrumentos Congêne | eres vinculad | | Transferências do Estado referentes a Convênios e |
| 109 1.2.361.0300.2111.0000 EDUCAR PARA TRANSFORMAR | | | | |
| 130.000,00 | 02 | | | |
| 1571 1710000 1710000 1710000 1710000 1710000 17100000 171000000 171000000 17100000000 171000000000 171000000000 171000000000 1710000000000 | 120.000,00 | 109 | 12.361.0300.2111.000 | 0 EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR.: 16.000,000 16.000,000 16.000 MATERIAL DE CONSUMO FR.: 16.000,000 Fr.: 16.000, | F.R.: | 1 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| 10.000,00 | Instrumentos Congêne | eres vinculad | los à Educação | |
| 10.000,00 F.R.: 16000000 | 02 | 07 02 | | |
| ER.: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bioco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000 000 | 10.000,00 | 253 | 10.301.1100.2134.000 | 0 SAÚDE DIREITO DE TODOS |
| provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 00 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 10 2 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 75.000,00 75.000,00 75.000,00 76.00 77.000,00 77.000,00 77.000,00 77.000,00 77.000,00 78.1: 10.000,000 10.0000 10.000 10.0000 10.0000 10.0000 10. | F.R.: | 1 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| 10.2 07 02 10.301.1100.2134.000 SAÚDE DIREITO DE TODOS | provenientes do Gove | rno Federal - | · Bloco de Manutenção da | as Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 75.000,00 F.R.: 3.3.90.30.00 ATERIAL DE CONSUMO F.R.: 16000000 F.R.: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 52.000,000 DURÍDICA F.R.: 3.3.90.39.00 DURÍDICA F.R.: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 102 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 15001002 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 200.000,000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS AURÍDICA F.R.: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15001002 Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh SAÚDE DIREITO DE TODOS SAÚDE DIREITO DE TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15001002 Recursos não vinculados de Impostos Recursos não vinculados de Impostos Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS POVENCIA DE SAÚDE 15001002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS POVENCIA DE SAÚDE 15001002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS POVENCIA DE SAÚDE 15001002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS POVENCIA DE SAÚDE 15001002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 15001002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 15001002 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU | | | | , |
| 75.000,00 F.R.: 16000000 F.R.: 160000000 F.R.: 1600000000 F.R.: 1600000000 F.R.: 16000000000000000000000000000000000000 | 02 | | | |
| F.R.: 1600000 17ansferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000 000 | 75.000,00 | 253 | | |
| Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 52.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 16000000 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 283 10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 15001002 F.R.: 15001002 F.R.: 15001002 8 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 289 280.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 280 000 000 Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000 Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS 000 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos provenentes de Púndo de Recursos do SUS 000 Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS 000 Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS 000 Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS 000 Transferências fundo a Fundo de Recursos do SUS 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000 Transferências da União decorrentes de e 010 01ÁRIAS - CIVIL | F.R.: | 1 | 6000000 | |
| 10.301.1100.2134.0000 | provenientes do Gove | rno Federal - | · Bloco de Manutenção da | as Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 52.000,00 | 259 | | |
| Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 283 10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 200.000,000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 20.000,000 GRATU F.R.: 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | JURÍDICA | | | |
| 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 283 10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 20.000,00 GRATU F.R.: 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | provenientes do Gove | rno Federal - | · Bloco de Manutenção da | as Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 283 10.302.1100.2107.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 20.000,00 GRATU F.R.: 15001002 F.R.: 15001002 FRACURSOS PORTA DISTRIBUIÇÃO 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TERCEIROS - PESSOA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TODOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM DISTRIBUIÇÃO 15001002 F.R.: 2500 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | 0.0 | | | , |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 20.000,00 GRATU F.R.: 15001002 500 RATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 F.R.: 26003110 FR.: 26003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | | | | |
| 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 20.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | • | | | |
| 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 20.000,00 GRATU F.R.: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15001002 FRECURSOS não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | JORIDICA | | | |
| 288 10.303.1100.2113.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 20.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | | | | • |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 15001002 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | | 288 | | · · |
| GRATU F.R.: 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | 20.000,00 | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO |
| 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | GRATU | F.R.: | | 15001002 |
| 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | | | | • |
| 519 10.301.1100.2134.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | 02 | 07 02 | | |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | 02 | | | |
| F.R.: 26003110 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | 50.000,00 | 319 | 10.301.1100.2134.000 | O SAUDE DIREITO DE TODOS |
| provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 000 Transferências da União decorrentes de e 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: | 2 | | MATERIAL DE CONSUMO |
| 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | provenientes do Gove | rno Federal - | · Bloco de Manutenção da | as Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 550 10.305.1100.2123.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS 5.000,00 DIÁRIAS - CIVIL | | | | |
| 5.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL | 02 | | | |
| | 5.000,00 | 550 | | |
| | F.R.: | 1 | | DIARIAS - CIVIL |

| Diário Oficial Nº 3 | 436 S | exta-f <mark>eira, 29 de seter</mark> | nbro de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO |
|----------------------|-----------------|--|--|--|
| provenientes do Go | overno Federal | - | das Ações e Serviços Público | |
| 0 | 2 08 04 | 000 000 FUNDO MUNICIPAL | Recursos que não se er DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | iquadram nos Detalh |
| S | 355 2.000,00 | 08.243.1000.2129.0 | 000 IMPLEMENTAÇÃO E | FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R.: | : | 3.3.90.30.00 16610000 | MATERIAL DE CONSUI | MO |
| Assistência Social | | 661 | Transferência de Recurso | s dos Fundos Estaduais de |
| | 412 | 000 000 08.244.1000.2156.0 | Recursos que não se er 000 IMPLEMENTAÇÃO E | nquadram nos Detalh FORTALECIMENTO DO SUA |
| S F.R.: | 1.000,00 | 3.3.90.30.00 16600000 | MATERIAL DE CONSUI | МО |
| | | 660 | Transferência de Recurso | s do Fundo Nacional de |
| Assistência Social - | - FNAS | 000 000 | Decument and page of | acuadrama na a Datalh |
| 0 | 2 08 04 | 000 000 FUNDO MUNICIPAL | Recursos que não se er DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | iquadram nos Detain |
| S | 549 6.600,00 | 08.243.1000.2129.0 | | FORTALECIMENTO DO SUA |
| F.R.: | : | 3.3.90.30.00 26610000 | MATERIAL DE CONSUI | MO |
| Assistência Social | | 661 | Transferência de Recurso | s dos Fundos Estaduais de |
| 0 | 2 09 01 | 000 000 SECRETARIA MUNIC | Recursos que não se er IPAL DE INFRAESTRUTURA | nquadram nos Detalh |
| DINAMIZA | 449 32. | 15.782.1400.1004.0 .802,57 | 000 APOIO A INSFRAEST | TRUTURA, CONSTRUÇÃO E |
| F.R.: | : | 4.4.90.93.00 17000000 | INDENIZAÇÕES E RES | STITUIÇÕES |
| Congêneres da Uni | ão | 700 | Outras Transferências de | Convênios ou Instrumentos |
| 0 | 2 09 01 | 000 000 SECRETARIA MUNIC | Recursos que não se er IPAL DE INFRAESTRUTURA | nquadram nos Detalh |
| DINAMIZA | 451 150 | 15.782.1400.2144.0 0.000,00 | 000 APOIO A INSFRAEST | rutura, construção e |
| F.R.: | : | 3.3.90.30.00 17010000 | MATERIAL DE CONSUI | MO |
| Congêneres dos Es | tados | 701 | Outras Transferências de | Convênios ou Instrumentos |
| 0 | 2 09 01 | 000 000 SECRETARIA MUNIC | Recursos que não se er IPAL DE INFRAESTRUTURA | nquadram nos Detalh |
| DINAMIZA | 454 20. | 15.782.1400.2144.0 .000,00 | 000 APOIO A INSFRAEST | rutura, construção e |
| JURÍDICA | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIÇOS D 17997400 | E TERCEIROS - PESSOA |
| | | 799 | Outras vinculações legais | 3 |
| _ | 2 00 01 | 000 000 | Recursos que não se er | quadram nos Detalh |
| 0 | 2 09 01 531 | SECRETARIA MUNIC 15.782.1400.1004.0 | IPAL DE INFRAESTRUTURA 000 | rutura, construção e |
| DINAMIZA | | 257,92 | | · · · · · |
| F.R.: | : | 4.4.90.93.00 27000000 | INDENIZAÇÕES E RES | - |
| Congêneres da Uni | ão | 700 | Outras Transferências de | Convênios ou Instrumentos |
| 0 | 2 11 02 | 000 000 | Recursos que não se er | nquadram nos Detalh |
| 0 | 2 11 02 493 | FUNDO MUNICIPAL 18.541.1300.2135.0 | | IENTAL |
| 66.500,00 | | 3.3.90.39.00 | • | E TERCEIROS - PESSOA |
| JURÍDICA | | F.R.: | 1500000 ms.com.br/assomasul | 10 |

| Diário Oficial Nº 3436 | | Sexta-feira, 29 de setembro | | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO I |
|--|------------------|---|---------------------------------------|---|
| | | 500 | | culados de Impostos |
| | | 000 000 | - | ão se enquadram nos Detalh |
| 88.000,00 | 496 | 18.541.1300.2147.0000 | PRESERVAÇ | ÃO AMBIENTAL |
| JURÍDICA | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SER' 1500000 | VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0 |
| | | 500 | Recursos não vir | culados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que r | ão se enquadram nos Detalh |
| Artigo 2d | O crédit | o aberto na forma do artigo | o anterior será co | berto com recursos provenientes de: |
| | cesso: | | | |
| 313.000,00 Fontes de Recurso | | | | 571 0000 |
| 36.000,00 | | | | 371 0000 |
| 127.000,00 | | | | 600 0000 |
| 127.000,00 | | | | 701 0000 |
| 150.000,00 | | | | |
| Տսլ 105.857,92 | perávit Fi | nanceiro: | | |
| Fontes de Recurso | | | | 600 3110 |
| 50.000,00 | | | | 333 3223 |
| 6.600,00 | | | | 661 0000 |
| • | | | | 700 0000 |
| 49.257,92 | .1~ | | | |
| 01 | ulação: 01 01 | Câmara Municipal | | |
| 01 | 13 | 01.031.0100.2101.0000 | GOVERNO I | EGISLATIVO MUNICIPAL |
| -12.530,00 | 13 | | | |
| JURÍDICA | F.R. Gru | 3.3.90.39.00 no: | OUTROS SER 15000000 | VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |
| | | 500 | | inculados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que | não se enquadram nos Detalh |
| 01 (| 01 01 | Câmara Municipal | | |
| -70.000,00 | 18 | 01.031.0100.2101.0000 | GOVERNO L | EGISLATIVO MUNICIPAL |
| -70.000,00 | | 4.4.90.52.00 | FOUTPAMENT | OS E MATERIAL PERMANENTE |
| F.R. Grupo: | | 15000000 | | |
| | | 500 | | inculados de Impostos |
| 0.2 | 05 04 | 000 000 | | não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 05 01 60 | SECRETARIA MUNICIPAL 04.122.0400.2109.0000 | | ICIENTE E TRANSPARENTE |
| -10.000,00 | JU | 04.122.0400.2103.0000 | GLSTAU EF | ICILIVIL L INAINSPARLIVIE |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.30.00 15000000 | MATERIAL DE | CONSUMO |
| | | 500 | Recursos não v | inculados de Impostos |
| | | 000 000 | - | não se enquadram nos Detalh |
| -5.000,00 | 65 | 04.122.0400.2109.0000 | GESTÃO EF | ICIENTE E TRANSPARENTE |
| · | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INS | TALAÇÕES |
| F.R. Grupo: | | 15010000 501 | Outros Recurso | s não Vinculados |
| | | 000 000 | | não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 06 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | - | |
| | 97 | 12.361.0300.2110.0000 | - | RA TRANSFORMAR |
| -5.000,00 | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI |
| F.R. Grupo: | | 15001001 | | - |
| | | 500 | | inculados de Impostos |
| | 105 | 000 000 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | não se enquadram nos Detalh |
| | 105 | 12.361.0300.2110.0000 | EDUCAR PA | RA TRANSFORMAR |

| Diário Oficial Nº 3436 | S | exta-feira, 29 de setembro | o de 2023 ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO |
|------------------------|----------------|----------------------------------|---|
| -20.000,00 | | 4 4 00 50 00 | |
| F.R. Grupo: | | 4.4.90.52.00 15710000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Instrumentos Congêne | ares vincula | 571 dos à Educação | Transferências do Estado referentes a Convênios e |
| instrumentos congene | ics vilicula | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| -5.000,00 | 120 | 12.362.0300.2141.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.30.00 15710000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| r.k. Grupo: | | 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e |
| Instrumentos Congêne | eres vincula | | Transferencias do Estado Ferences a Convenios e |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| -40.000,00 | 122 | 12.362.0300.2141.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| · | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |
| JURÍDICA | F.R. Grup | 00: | 15710000 |
| Instrumentos Congêne | roc vincula | 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e |
| Instrumentos Congene | eres viriculai | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 123 | 12.364.0300.2163.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| -200.000,00 | 123 | 12.304.0300.2103.0000 | EDOCAL PAIGN HOUSE ON PAIC |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| F.R. Grupo: | | 15000000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | 126 | 000 000 12.365.0300.2105.0000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| -15.000,00 | 120 | 12.303.0300.2103.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| , | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| F.R. Grupo: | | 15710000 | |
| Instrumentos Congêne | roc vincula | 571 | Transferências do Estado referentes a Convênios e |
| Instrumentos Congene | eres viriculai | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 06 01 | | DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 02 | 128 | 12.365.0300.2105.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| -40.000,00 | | | |
| untorca. | ED 0 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |
| JURÍDICA | F.R. Grup | | 15710000 |
| Instrumentos Congêne | eres vincula | 571 dos à Educacão | Transferências do Estado referentes a Convênios e |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 153 | 12.365.0500.1007.0000 | EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR |
| -80.000,00 | | | |
| JURÍDICA | F.R. Grup | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15001001 |
| JURIDICA | r.K. Grup | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | |
| 02 | 226 | 10.122.1100.2124.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS |
| -100.000,00 | | | 0.1052 53112.70 52 10500 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| F.R. Grupo: | | 15001002 | ~ |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | 227 | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh SAÚDE DIREITO DE TODOS |
| -20.000,00 | 227 | 10.122.1100.2124.0000 | SAUDE DIREITO DE TODOS |
| _3.000,00 | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| GRATUITF.R. Grupo: | 15001002 | | , <u>,</u> |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| 02 | 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE S | AÚDE |
| | | | |

| Diário Oficial Nº 34 | 36 S | Sexta-feira, 29 de setembro | de 2023 ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO G | GROSSO DO SU |
|----------------------|---------------|------------------------------------|--|--------------|
| -10.000,00 | 258 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.36.00 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | FÍSICA |
| • | verno Federal | 600 - Bloco de Manutenção das | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI Ações e Serviços Públicos de Saúde | US |
| • | 270 | 000 000 10.302.1100.2107.0000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh SAÚDE DIREITO DE TODOS | |
| -100.000,00 | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| F.R. Grupo: | | 15001002 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| -5.000,00 | 302 | 10.305.1100.2123.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.14.00 16040000 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| • | mento dos ag | 604 entes comunitários de saúc | Transferências provenientes do Governo Federal e e dos agentes de combate às endemias | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| C | 02 08 04 | FUNDO MUNICIPAL DE A | SSISTÊNCIA SOCIAL | |
| S | 415 -2.0 | 08.244.1000.2156.0000 00,00 | IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SU | |
| GRATUITF.R. Grupo | : 16610000 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU | IÇÃO |
| Assistência Social | | 661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais | de de |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| C | 02 08 04 | FUNDO MUNICIPAL DE A | | |
| S | 417 -1.0 | 08.244.1000.2156.0000 00,00 | IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SU | |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.36.00 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | |
| Assistência Social - | FNAS | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de | ! |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| C | 02 09 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE INFRAESTRUTURA | |
| DINAMIZAÇÃ | 447 -: | 15.782.1400.1004.0000 32.802,57 | APOIO A INSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO | E |
| F.R. Grupo: | | 4.4.90.51.00 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Congêneres da Uniã | í o | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrume | entos |
| Congeneres da Onia | 10 | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| DINAMIZAÇÃ | 453 -: | 15.782.1400.2144.0000 20.000,00 | APOIO A INSFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO | Е |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.30.00 17997400 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| • | | 799 | Outras vinculações legais | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| C | 02 11 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTENTÁ | |
| -56.500,00 | 480 | 04.122.0400.2137.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | |
| F.R. Grupo: | | 3.3.90.30.00 15000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| -88.000,00 | 482 | 04.122.0400.2137.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | |
| JURÍDICA | F.R. Gru | 3.3.90.39.00 po: | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15000000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | www.diariooficialms.co | n.pr/assomasui | 190 |

| Diário Oficial Nº 3436 | S | exta-feira, <mark>29 de setembro</mark> | de 2023 | ASSOMASUL OCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL |
|------------------------|----------|---|----------------------------|---|
| | | 000 000 | Recursos que não se enqu | ıadram nos Detalh |
| 02 | 11 02 | FUNDO MUNICIPAL DE M | EIO AMBIENTE | |
| | 492 | 18.541.1300.2135.0000 | PRESERVAÇÃO AMBIENT | ΓAL |
| -5.000,00 | | | | ~ |
| CDATUTED C | F000000 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERV | IÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| GRATUITF.R. Grupo: 1 | 5000000 | | ~ | _ |
| | | 500 | Recursos não vinculados de | Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enqu | ıadram nos Detalh |
| | 495 | 18.541.1300.2135.0000 | PRESERVAÇÃO AMBIENT | ΓAL |
| -5.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATER | IAL PERMANENTE |
| F.R. Grupo: | | 15000000 | | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de | Impostos |
| | | 000 000 | Recursos que não se enqu | ıadram nos Detalh |
| Anulaçã | io (-) | | | |
| _047 022 E7 | | | | |

-947.832,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS DECRETO Nº 045/2023 - CONTABILIDADE DECRETO Nº 45, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1428

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras

providências

400.000,00

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | importâ | ncia de R\$: | 1.380.000,00 distribuídos as | seguintes dotações: |
|------------|---------|--------------|------------------------------|---|
| | Supler | nentação | (+) 852.00 | 0,00 |
| | 02 | 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |
| | | 68 | 04.128.0400.2145.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE |
| 150.000,00 | | | | ~ |
| F.R.: | | | 3.1.90.04.00 15000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| r.K.: | | | | Decument não vinculados do Impostos |
| | | | | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 02 | 06 01 | | DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| | | 87 | 12.361.0300.2110.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 10.000,00 | | | | ~ / |
| E.D. | | | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS |
| F.R.: | | | 15001001 | ~ |
| | | | | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | | 89 | 12.361.0300.2110.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 10.000,00 | | | | ~ |
| | | | 3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS |
| F.R.: | | | 15001001 | |
| | | | 500 I | Recursos não vinculados de Impostos |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | 02 | 06 02 | FUNDO DE MANUT. DESE | ENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. |
| | | 186 | 12.365.0300.2119.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |
| 240.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| F.R.: | | | 15401070 | |
| | | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de |
| Impostos | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh |
| | | 191 | 12.365.0300.2159.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR |

| Diário Oficial Nº 3436 | 6 Se | xta-feira, <mark>29 de setembr</mark> | o de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---|---|
| F.R.: | 1! | 3.1.90.11.00 5401070 | | E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Impostos | | 540 | Transferências do F | UNDEB - Impostos e Transferências de |
| . 02 | 07 02 | 000 000 FUNDO MUNICIPAL DE S | - | se enquadram nos Detalh |
| 34.000,00 | 242 | 10.301.1100.2134.0000 |) SAÚDE DIREIT | O DE TODOS |
| F.R.: | 10 | 3.1.90.04.00 5000000 | CONTRATAÇÃO I | POR TEMPO DETERMINADO |
| provenientes do Gove | erno Federal - | 600 Bloco de Manutenção da | | do a Fundo de Recursos do SUS Públicos de Saúde |
| 02 | 07 02 | 000 000 FUNDO MUNICIPAL DE S | | se enquadram nos Detalh |
| 1.000,00 | 259 | 10.301.1100.2134.0000 |) SAÚDE DIREIT | O DE TODOS |
| JURÍDICA | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIO 16000000 | ÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |
| provenientes do Gove | erno Federal - | 600 Bloco de Manutenção da | | do a Fundo de Recursos do SUS Públicos de Saúde |
| 02 | 07 02 | 000 000 FUNDO MUNICIPAL DE S | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | se enquadram nos Detalh |
| 100.000,00 | 551 | 10.301.1100.2134.0000 |) SAÚDE DIREIT | O DE TODOS |
| F.R.: | 20 | 3.1.90.11.00 5210000 | VENCIMENTOS E | E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| provenientes do Gove | erno Estadual | 621 | Transferências Fund | do a Fundo de Recursos do SUS |
| 44.000,00 | 552 | 039 000 10.301.1100.2134.0000 | - , · | - Bloco de Manutenção d O DE TODOS |
| F.R.: | 20 | 3.1.90.04.00 5210000 | CONTRATAÇÃO I | POR TEMPO DETERMINADO |
| provenientes do Gove | erno Estadual | 621 | Transferências Fund | do a Fundo de Recursos do SUS |
| 02 | 07 02 | 039 000 FUNDO MUNICIPAL DE : | - · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | - Bloco de Manutenção d |
| 350.000,00 | 553 | 10.302.1100.2107.0000 | | TO DE TODOS |
| JURÍDICA | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIO 16213210 | ÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |
| provenientes do Gove | erno Estadual | 621 | Transferências Fund | do a Fundo de Recursos do SUS |
| 02 | 07 02 | 000 000 FUNDO MUNICIPAL DE : | - | se enquadram nos Detalh |
| 41.000,00 | 554 | 10.301.1100.2134.0000 |) SAÚDE DIREIT | O DE TODOS |
| JURÍDICA | | 3.3.90.39.00 F.R.: | OUTROS SERVIO 16210000 | ÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |
| provenientes do Gove | erno Estadual | 621 | Transferências Fund | do a Fundo de Recursos do SUS |
| Artigo 2 | 2o O crédito | 000 000 aberto na forma do artig | = | se enquadram nos Detalh erto com recursos provenientes de: |
| Ex | xcesso: | _ | | · |
| 384.000,00 Fontes de Recurso | | | | 600 0000 |
| 34.000,00 | | | | 621 3210 |
| 350.000,00 | | | | |
| 144.000,00 | uperávit Fina | anceiro: | | |
| Fontes de Recurso | | | | 621 0000 |

www.diariooficialms.com.br/assomasul

192

| Diário Oficial Nº 3436 | S | Sexta-feira, 29 de setembro | de 2023 ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROS | SO DO SUL |
|------------------------|--|-----------------------------|---|-----------|
| 144.000,00 | | | | |
| • | Anulação: 02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AD 69 04.128.0400.2145.0000 GI 0,00 3.1.90.11.00 VEN 15000000 500 Recur 000 000 Recur 000 000 Recur 130 12.365.0300.2114.0000 EI ,00 3.1.90.11.00 VEN 15001001 500 Recur 000 000 Recur | | | |
| 02 | 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | |
| | 69 | 04.128.0400.2145.0000 | GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE | |
| -150.000,00 | | | | |
| F.R. Grupo: | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | CIVIL |
| | | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | | | DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | 130 | 12.365.0300.2114.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR | |
| -20.000,00 | | 0.4.00.44.00 | VENOVIEWED E VANETAGENG ENVAG. BEGGG | OT: /T: |
| F.R. Grupo: | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | CIVIL |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 06 02 | | | |
| 6.40.000.00 | 170 | 12.361.0300.2117.0000 | EDUCAR PARA TRANSFORMAR | |
| -640.000,00 | | 0.4.00.44.00 | VENOVIENTO O E VANTA OFNO ENVAG. DEGGO. | OT: /T! |
| F.R. Grupo: | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | CIVIL |
| T.R. Grupo. | | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferên | nciae |
| de Impostos | | 540 | manarerendas do Fondes Impostos e manareren | icias |
| · | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 07 02 | FUNDO MUNICIPAL DE S | | |
| | 244 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | |
| -1.000,00 | | | | |
| F.R. Grupo: | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | CIVIL |
| | | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | |
| provenientes do Govern | no Federal | | | |
| | | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 41 000 00 | 246 | 10.301.1100.2134.0000 | SAÚDE DIREITO DE TODOS | |
| -41.000,00 | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | CIVIL |
| F.R. Grupo: | | 16210000 | | |
| provenientes do Govern | no Estadua | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | |
| proveniences do Goven | no Estaudo | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| Amulaci | io (-) | 000 000 | Necursos que nao se enquauram nos petam | |

Anulação (-)

-852.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

Recursos Humanos CONTRATO N.º 606/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 606/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS Contratado (a): MARCIA TORRES DE OLIVEIRA

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do

Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 20 de Setembro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia - MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano- Contratante

Contratado: Marcia Torres de Oliveira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos CONTRATO N.º 607/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CONTRATO N.º 607/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): NAIHARA ARRUDA GOMES

Objeto: Técnico em enfermagem temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde Publica, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde Publica, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de Setembro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia - MS

Secretária Municipal de Saúde Publica - Najla Marianne Schuck Mariano - Contratante

Contratado: Naihara Arruda Gomes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

PREVI SAPUCAIA Pensão por Morte

PORTARIA n. 016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Elisangela Marques de Andrade e Renann de Andrade Ximenes e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte, em decorrência de falecimento do segurado CLAUDIO GADEA XIMENES, efetivo, em favor da Sra. Elisangela Marques de Andrade e Renann de Andrade Ximenes, com fulcro nos art. 32, incisos I e II, art. 38, inciso II, alínea "a", art. 83, art. 84, inciso I, art. 86, art. 87-A, §1º, incisos III e VIII, alínea "a", item 4 e art. 98 da Lei Complementar 049/2015, de 29 de setembro de 2015. (Processo n. 2023.07.15458R1)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2023.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos

Servidores de Coronel Sapucaia - Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

PREVI SAPUCAIA Pericia médica

PORTARIA Nº015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispões sobre a designação Médico Perito para avaliação pericial e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA Estado de Mato Grosso do Sul, ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

Art. 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, CRM n. 1192/MS, para avaliação médica do servidor Municipal abaixo qualificado, do Município de Coronel Sapucaia, fornecendo a este Instituto, devidamente digitalizado, laudo respectivo.

| SERVIDORA | CARGO | DOC. IDENTIFICAÇÃO |
|------------------------|------------|--------------------|
| LOURENÇA AYALA ESCOBAR | PROFESSORA | RG: 412198 SSP/ MS |

Art. 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico acima designado, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o funcionário se encontra inválido para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral, bem como conter o período de afastamento, homologando ou não o atestado apresentado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação ou afixação em mural na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CORONEL SAPUCAIA-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos Servidores de Cel. Sapucaia - PREVI SAPUCAIA

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

PREVI SAPUCAIA Edital de Comunicação EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia** – **previ sapucaia**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem **comunicar** a servidora abaixo relacionada, para que compareça para PERÍCIA MÉDICA na *data de* **05/10/2023 às 14 horas, no consultório do perito na Rua Mato Grosso, 2545 – Dourados/MS**

LOURENÇA AYALA ESCOBAR

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar na responsabilização pelo descumprimento e acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 28 de setembro de 2023.

Rosangela Cavazzani Luca Diretora Presidente

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Fundação Hospitalar de Eldorado AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023 ADJUDICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº 0013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VENCEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA MARIA LTDA

CNPJ: 36.588.766/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 366.101,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e um reais).

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2023.

BRUNA MUNIZ RAMOS

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 0013/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CAMILO SANCHES

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS PORTARIA Nº 046/2023

"NOMEIA AGENTES E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ELDORADO-MS PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, o servidor abaixo relacionado para atuarem como Agente de Contratação:

2. OSMIR APARECIDO JOVEDI

Art. 2º. Nomear, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na Câmara Municipal de Eldorado-MS, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:

a - THAYANA HIPÓLITO GUIMARÃES

b - MAINE APARECIDA DE QUADROS PAGLIOCO

Art. 3º. As atribuições da função acima referida estão descritas na Lei Federal n. 14133/2021.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

José Martins

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Câmara Municipal de Figueirão

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

Republica-se por incorreção na fundamentação legal ao qual fora instruído o presente processo de contratação.

ONDE LEU - SE:

Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação nos termos do art. 75, II, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

LEIA - SE:

Desta forma, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação nos termos do art. 75, I, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Figueirão - MS, 27 de setembro de 2023.

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS , pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.417.787/0001-08, com sede na Rua Ovidio Paulo de Oliveira, nº 467, Bairro Mutirão, Guia Lopes da Laguna/MS, representada neste ato pelo seu ordenador de despesa, Sr. Marcelo Gonsalves de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25265884 SSP/SP e CPF n.º 251.640.388-70, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, n.º 678, Vila São Cristovão, Guia Lopes da Laguna/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para registro de preços nº 35/2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul, de 24/08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES** LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, com endereço na BR. 480, 180, Rodovia na cidade de Barão de Cotegipe/ RS, CEP: 99.740-000, representada pelo Sr. Odair José Balestrin, CPF nº 811.773.489-34; CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA, CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, com endereço na Av: Londrina, nº 4572, Zona II, na cidade de Umuruama/PR, CEP: 87.502-250, representada pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, CPF nº 481.840.719-49; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.706-300, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, CPF nº 004.421.050-70; **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ Nº 26.396.672/0001-51, com endereço na Rua Pontalina, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.060-540, representada pelo Sr. Aparecido Gonçalves de Araújo, CPF nº 421.295.831-72; FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.724.582/0001-73, com endereço na Av: Guaiapó, nº 912, Jardim Campos Eliseos, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-093, representada pela Sra. Nayara Cardoso Thome, CPF nº 046.779.299-20; ID FARMA LTDA, CNPJ Nº 46.796.127/0001-60, com endereço na Rua Guarani. № 3649, Jardim La Salle, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.902-030, representada pelo Sr. Douglas Fernando Padilha, CPF.: 056.639.719-63; CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.606.767/0001-85, com endereço na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.901-170, representada pela Sra Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, CPF no 072.521.789-86; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, com endereço na Praça Emilio Marconato, nº 1000 - Galpão 22, Bairro Núcelio Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade Jaguariuna/ SP, CEP: 13.916-074, representada pelo Sr. Rafael Olímpio Castanheira, CPF nº 324.367.598-71; C.A HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, com endereço na Av: Barão do Rio Branco, s/n, Qd 41, Lt 11, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, representada pela Sra Antonia Clenir Barros da Silva, CPF nº 990.606.393-91, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNÍCIPES DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades, especificações, estabelecidos no termo de referência, anexo do especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 35/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição do Item Proponente / Fornecedor | Unidade Classificação | QTD | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|--------------------------|-------|----------------------------|----------------------|
| | ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML, CATMAT BR 0448839 Marca: CIMED | FRASC | 600 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 10,1908 | 6.114,48 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 10,2008 | 6.120,48 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 12,00 | 7.200,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 12,45 | 7.470,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 13,57 | 8.142,00 |
| 2 | ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 Marca: ACHE | FRASC | 300 | | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 9,00 | 2.700,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 9,98 | 2.994,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 10,549 | 3.164,70 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 11,837 | 3.551,10 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 15,00 | 4.500,00 |
| 3 | ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0268370 Marca: RANBAXY | COMPR | 6.500 | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,181 | 1.176,50 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,182 | 1.183,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,188 | 1.222,00 |
| | ID FARMA LTDA | 40 | | 0,25 | 1.625,00 |

| | O Ulicial Nº 3430 Sexta-lella, 23 de Setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃ | O DOS MUNICÍPI | OS DE MATO G |
|---------------------------------------|--|---|-----------|---|--|
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,26 | 1.690,00 |
| 1 | FIA COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | | 0,293 | 1.904,50 |
| _ | | 70 | | | - |
| _ | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,42 | 2.730,00 |
| | ACICLOVIR 5% CREME 10 G | TURO | 600 | | |
| | ACICLOVIR 5% CREME 10 G; CATMAT BR 0268375 Marca: CIMED | TUBO | 600 | | |
| _ | | Vancadar | | 2 10 | 1 200 00 |
| _ | NOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 2,18 | 1.308,00 |
| _ | D FARMA LTDA | 20 | | 2,30 | 1.380,00 |
| [[| DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 2,54 | 1.524,00 |
| (| CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 2,82 | 1.692,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 3,11 | 1.866,00 |
| _ | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 3,21 | 1.926,00 |
| | ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO | - | | 3,21 | 1.320,00 |
| | ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO CATMAT: BR0267502 | COMPR | 130.000 | | |
| | Marca: BRASTERAPICA | COMIN | 150.000 | | |
| _ | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 0,043 | 5.590,00 |
| _ | · . | | | - | |
| - | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,047 | 6.110,00 |
| [[| DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,049 | 6.370,00 |
| F | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,056 | 7.280,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,06 | 7.800,00 |
| _ | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,06 | 7.800,00 |
| | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 | 10* | _ | 0,00 | 7.800,00 |
| | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML CATMAT 02/8489 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML | | | | |
| | CATMAT 0278489 | FRASC | 3.700 | | |
| | | | | | |
| _ | Marca: NATULAB | Von and a | + | E 150 | 10 000 34 |
| _ | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | 1 | 5,159 | 19.088,30 |
| [0 | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 5,16 | 19.092,00 |
| J | NOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 5,24 | 19.388,0 |
| - | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 40 | | 6,37 | 23.569,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | + | 6,431 | 23.794,7 |
| | | ٥٠ | | 0,431 | 23.794,7 |
| | ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| | ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267503 | COMPR | 32.500 | | |
| - | Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301590024 | | | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,038 | 1.235,00 |
| (| Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,039 | 1.267,50 |
| (| C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,05 | 1.625,00 |
| _ | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | + | 0,05 | 1.625,00 |
| - | | | | - | |
| (| CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,05 | 1.625,00 |
| [| DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 60 | | 0,051 | 1.657,50 |
| F | TIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 70 | | 0,197 | 6.402,50 |
| | ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML | | | 0,237 | 01.102,00 |
| | ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML; CATMAT BR 0267507 | FRASC | 1.000 | | |
| | Marca: GEOLAB | I KASC | 1.000 | | |
| | NOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 1,38 | 1.380,00 |
| _ | | | | - | |
| - | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 1,398 | 1.398,00 |
| 1 | D FARMA LTDA | 30 | | 1,75 | 1.750,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 1,876 | 1.876,00 |
| ٦, | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 50 | 1 | 2,00 | 2.000,00 |
| - | | | | · · | - |
| _ | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 2,08 | 2.080,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 2,23 | 2.230,00 |
| F | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 80 | | 2,394 | 2.394,00 |
| 1 | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0267506 | COMPR | 2.000 | | |
| | Marca: PRATI DONADUZZI | | | | |
| _ | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,388 | 776,00 |
| - | | 20 | _ | - | |
| - | D FARMA LTDA | | | 0,409 | 818,00 |
| (| CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,493 | 986,00 |
| (| C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,50 | 1.000,00 |
| F | TIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,505 | 1.010,00 |
| _ | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 60 | | 0,59 | 1.180,00 |
| - | | 70 | - | - | |
| - | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | ļ. | - | 0,79 | 1.580,00 |
| | NOVAMED HOSPITALAR LTDA | 80 | | 1,123 | 2.246,00 |
| | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| 1 | | | 2.300 | | |
|) / | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269462 | COMPR | 2.300 | | 1 |
|) A | Marca: DELTA | | 2.300 | | |
|) A | | COMPR Vencedor | 2.300 | 0,18 | 414,00 |
|) / N F | Marca: DELTA | | 2.300 | 0,18 0,245 | 414,00 563,50 |
|) | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor 2º | 2.300 | 0,245 | 563,50 |
|) | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor 2º 3º | 2.300 | 0,245 0,26 | 563,50 598,00 |
|) | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 2º 3º 4º | 2.300 | 0,245 0,26 0,277 | 563,50 598,00 637,10 |
|) | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor 2º 3º 4º 5º | 2.300 | 0,245 0,26 0,277 0,29 | 563,50 598,00 637,10 667,00 |
|) | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 2º 3º 4º | 2.300 | 0,245 0,26 0,277 | 563,50 598,00 637,10 667,00 |
|) A N F I C | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor 2º 3º 4º 5º | 2.300 | 0,245 0,26 0,277 0,29 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 2.300 | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 |
|) | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 9.000 | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati ID FARMA LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor 2° 3° 4° 5° 6° 7° COMPR Vencedor 2° | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 3.060,00 3.456,00 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati ID FARMA LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 2° 3° 4° 5° 6° 7° COMPR Vencedor 2° | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 0,34 0,384 0,39 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 3.060,00 3.456,00 3.510,00 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati ID FARMA LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR Vencedor 2º 3º 4º | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 0,34 0,384 0,39 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 3.060,00 3.456,00 3.510,00 3.780,00 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati ID FARMA LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 0,34 0,384 0,39 0,42 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 3.060,00 3.456,00 3.510,00 3.780,00 3.834,00 |
| / / / / / / / / / / / / / / / / / / / | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati ID FARMA LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 60 | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 0,34 0,384 0,39 0,42 0,426 0,5065 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 3.060,00 3.456,00 3.510,00 3.780,00 3.834,00 4.558,50 |
| | Marca: DELTA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 Marca: prati ID FARMA LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º | | 0,245 0,26 0,277 0,29 1,145 1,15 0,34 0,384 0,39 0,42 | 563,50 598,00 637,10 667,00 2.633,50 2.645,00 3.060,00 3.456,00 |

| Diai | rio Oficial Nº 3436 Sexta-teira, 29 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃ | O DOS MUNICÍPI | OS DE MATO GROS |
|------|--|----------|-----------|---------------------------------------|-----------------------|
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,39 | 4.680,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,429 | 5.148,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,44 | 5.280,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,498 | 5.976,00 |
| - | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | - | 0,62 | 7.440,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,65 | 7.800,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 0,66 | 7.920,00 |
| - | | 80 | | · · | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO | 80 | | 0,738 | 8.856,00 |
| 13 | AMOXICILINA + CLAVOLANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0353333 | COMPR | 2.600 | | |
| 13 | Marca: RANBAXY | COLLIK | 2.000 | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 2,90 | 7.540,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 4,655 | 12.103,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 4,842 | 12.589,20 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 40 | | 10,00 | 26.000,00 |
| | AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 | | | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | , |
| 14 | AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML | FRASC | 1.800 | | |
| 17 | CATMAT 0271111 | ITIOASC | 1.000 | | |
| | Marca: CIMED | \\ | | 11 10 | 20 124 00 |
| - | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 11,18 | 20.124,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 11,789 | 21.220,20 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 24,886 | 44.794,80 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 25,92 | 46.656,00 |
| 1. | AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO CATMAT: BR0271089 | COMPR | 14.000 | | |
| 15 | Marca: prati | COMPR | 14.000 | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | 1 | 0,29 | 4.060,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,319 | 4.466,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LIDA. | 30 | | 0,319 | 4.480,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | + | 0,325 | 4.550,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,323 | 4.620,00 |
| - | | - | | - | - |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 6º 7º | | 0,48 | 6.720,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 70 | | 0,7504 | 10.505,60 |
| | AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 | | | | |
| 16 | AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML | FRASC | 500 | | |
| | CATMAT 0448841 | 1.0.00 | | | |
| | Marca: EMS | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 40,89 | 20.445,00 |
| | ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 | | | | |
| 17 | ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 | COMPR | 29.500 | | |
| | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,0644 | 1.899,80 |
| - | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,0044 | · · |
| | | | | - | 2.301,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 40 | | 0,086 | 2.537,00 |
| - | C.A HOSPITALAR EIRELI | 1 | | 0,11 | 3.245,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,13 | 3.835,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 60 | | 0,14 | 4.130,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 70 | | 0,295 | 8.702,50 |
| 18 | ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0272434 | COMPR | 85.000 | | |
| 10 | Marca: GEOLAB | COMPR | 03.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,0318 | 2.703,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,036 | 3.060,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,04 | 3.400,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | | 0,04 | 3.400,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,06 | 5.100,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,06 | 5.100,00 |
| | | 70 | | · · | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EOUIP. LTDA | 80 | | 0,067 | 5.695,00 16.065,00 |
| | ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 | 00 | | 0,169 | 16.065,00 |
| 19 | ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 | COMPR | 23.300 | | |
| | Marca: PRATI DONADUZZI | | 25.500 | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,047 | 1.095,10 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,048 | 1.118,40 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,05 | 1.165,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,053 | 1.234,90 |
| | ID FARMA LTDA | 50 | 1 | 0,06 | 1.398,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,06 | 1.398,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 70 | 1 | 0,065 | 1.514,50 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 80 | | 0,256 | 5.964,80 |
| - | ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO | 0.0 | | 0,230 | 3.904,60 |
| 20 | ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267517 | COMPR | 34.000 | | |
| L | Marca: Prati | | | | |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor | | 0,054 | 1.836,00 |
| | ID FARMA LTDA | 20 | | 0,056 | 1.904,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,07 | 2.380,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,08 | 2.720,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,09 | 3.060,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,094 | 3.196,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 70 | + | 0,2902 | 9.866,80 |
| | AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML | † | + | 3,2302 | 2.000,00 |
| 21 | AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML CATMAT: BR0268949 | FRASC | 1.300 | | |
| | Marca: PHARLAB | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 7,50 | 9.750,00 |
| | | | | | |

LIN

30

40

50

60

70

20

30

COMPR

Vencedor

Vencedor

400

62.000

8,399

9,00

9,90

9.735

10,773

10,79

13,99

0,179

0,18

0,20

3.359,60

3.600,00

3.894,00

3.960,00

4.309.20

4.316,00

5.596,00

11.098,00

11.160.00

12.400,00

CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML CATMAT: BR0272454

29

Marca: HIPOLABOR
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

C.A HOSPITALAR EIRELI

C.A HOSPITALAR EIRELI

Marca: TEUTO

Comercial Cirúrgica Rioclarense

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA

DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267618

FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO

| , .u. | 10 Official N° 3436 Sexta-lefta, 29 de Setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃ | O DOS MUNICÍF | PIOS DE MATO GRO |
|-------|--|----------|-----------|---------------|------------------|
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,33 | 20.460,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,431 | 26.722,00 |
| | CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO | 30 | | 0,431 | 20.722,00 |
| | CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO CATMAT: | | | | |
| 31 | BR0448610 | COMPR | 33.500 | | |
| | Marca: LAPON | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,05 | 1.675,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,07 | 2.345,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,10 | 3.350,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,14 | 4.690,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,20 | 6.700,00 |
| | CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO | 3° | | 0,20 | 6.700,00 |
| 32 | CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267564 | COMPR | 10.800 | | |
| J2 | Marca: Biolab | COMIN | 10.000 | | |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor | | 0,119 | 1.285,20 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,12 | 1.296,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 0,135 | 1.458,00 |
| | | 40 | | - | · · |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 0,148 | 1.598,40 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,20 | 2.160,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,212 | 2.289,60 |
| | CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| 33 | CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267566 | COMPR | 6.000 | | |
| | Marca: BIOLAB | | | 0.004 | F 4 6 0 0 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,091 | 546,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,11 | 660,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 0,11 | 660,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,13 | 780,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,16 | 960,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,177 | 1.062,00 |
| | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO | · · | | 1., | 1,00 |
| 34 | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267565 | COMPR | 7.000 | | |
| | Marca: CIMED | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,095 | 665,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,11 | 770,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 0,114 | 798,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,19 | 1.330,00 |
| | | 50 | | 0,20 | 1.400,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | | | · · |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,212 | 1.484,00 |
| 2.5 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO | EDAGG | 1 600 | | |
| 35 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 | FRASC | 1.600 | | |
| | Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vanaadau | | 6 000 | 11 020 40 |
| | | Vencedor | | 6,899 | 11.038,40 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 10,01 | 16.016,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 10,108 | 16.172,80 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 10,26 | 16.416,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 17,70 | 28.320,00 |
| | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV | | | | |
| 36 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV; CATMAT BR 0442701 | AMPOL | 750 | | |
| | Marca: ABL ANVISA:1556200540052 | | | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 4,78 | 3.585,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 4,79 | 3.592,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 5,82 | 4.365,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | | 5,98 | 4.485,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 8,80 | 6.600,00 |
| | CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO | | | | , |
| 37 | CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BE 0267629 | COMPR | 43.300 | | |
| | Marca: RANBAXY | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,30 | 12.990,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,44 | 19.052,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,54 | 23.382,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,75 | 32.475,00 |
| | CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 | T. | | 1, - | 1 |
| 38 | CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 | COMPR | 5.000 | | |
| | Marca: RANBAXY | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,106 | 530,00 |
| | ID FARMA LTDA | 20 | | 0,112 | 560,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,153 | 765,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,16 | 800,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | - | 0,279 | 1.395,00 |
| | | 60 | + | - | - |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | 100 | | 6,0525 | 30.262,50 |
| 39 | CLINDAMICINA 300 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT: BR0268436 | COMPR | 1.000 | | |
| JJ | Marca: TEUTO | COMPR | 1.000 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | 1 | 1,28 | 1.280,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 1,29 | 1.290,00 |
| | | | | - | - |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 2,14 | 2.140,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 9,021 | 9.021,00 |
| | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO | 601175 | 1 | | |
| 4.0 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0270140 | COMPR | 14.000 | | 1 |
| 40 | Marca, CDICTALIA | 1 | | 0.215 | 4 410 00 |
| 40 | Marca: CRISTALIA | \/c | | | 4.410,00 |
| 40 | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,315 | - |
| 40 | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 0,318 | 4.452,00 |
| 40 | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | | | | - |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | 22.500 | 0,318 | 4.452,00 |

| | ID FARMA LTDA | Vencedor | T | 0,24 | 5.400,00 |
|----|---|----------------|---------|---------------|----------------------|
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,243 | 5.467,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,282 | 6.345,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,30 | 6.750,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,306 | 6.885,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 60 | | 0,42 | 9.450,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,42 | 9.450,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 80 | | 0,78 | 17.550,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 90 | | 2,0764 | 46.719,00 |
| 42 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267638 | COMPR | 3.800 | | |
| | Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Voncedou | | 0.222 | 1 265 40 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor 2º | | 0,333 | 1.265,40 1.478,20 |
| | Circordica Parana Distribe Equip. Liba Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,369 | 1.748,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,40 | 2.014,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,61 | 2.318,00 |
| | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO | | | 0,01 | 2.310,00 |
| 43 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267635 Marca: CRISTALIA | COMPR | 8.200 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,26 | 2.132,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,265 | 2.173,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,28 | 2.296,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,36 | 2.952,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,37 | 3.034,00 |
| 44 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR: 0273009 Marca: TEUTO | CAPSU | 56.500 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,079 | 4.463,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,079 | 5.311,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | + | 0,094 | 5.424,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | + | 0,096 | 5.424,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,10 | 5.650,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,12 | 6.780,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 70 | | 0,15 | 8.475,00 |
| 45 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267292 | COMPR | 22.000 | 0,13 | 0.175700 |
| | Marca: CRISTALIA | \/ | | 0.44 | 0.600.00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor 2º | | 0,44 | 9.680,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 0,53 0,579 | 11.660,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,579 | 12.750,00 |
| 46 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 | BISNA | 800 | 0,50 | 12.700,00 |
| | Marca: PHARLAB | \/ | | 4.22 | 2.456.00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 4,32 | 3.456,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 4,33 | 3.464,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 4,34 | 3.472,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 5,20 | 4.160,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 5,49 | 4.392,00 5.152,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 70 | | 7,209 | 5.767,20 |
| | CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT | 1,0 | | 7,209 | 3.767,20 |
| 47 | BR 0269843 CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT BR 0269843 | AMPOL | 100 | | |
| | Marca: Hypofarma | <u> </u> | | 6.00 | 100.00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor | | 6,90 | 690,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 6,92 | 692,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 3º 4º | | 6,93 | 693,00 |
| 48 | CIRORGICA PARANA DISTRIDE EQUIP. LIDA CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267690 | COMPR | 52.500 | 8,732 | 873,20 |
| | Marca: prati | ļ . | 1 | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,135 | 7.087,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,137 | 7.192,50 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,14 | 7.350,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,15 | 7.875,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,156 | 8.190,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 60 | | 0,20 | 10.500,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,20 | 10.500,00 |
| 40 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - CATMAT RD. 0367601 | COMPD COMPD | 100.000 | 0,2269 | 11.912,25 |
| 49 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR: 0267691 Marca: prati | COMPR | 100.000 | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,133 | 13.300,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,135 | 13.500,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,156 | 15.600,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,17 | 17.000,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA | | 1 | 1 | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,173 | 17.300,00 |
| | | 50 60 | | 0,173 | 17.300,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | - | | - | |

| 50 | CLONIDATO DE METOCLODRAMIDA 10 MC. COMPRIMIDO | | | 1 | |
|----|--|---|--------|---|--|
| 50 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267312 | COMPR | 2.100 | | |
| | Marca: HIPOLABOR | COMIN | 2.100 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,073 | 153,30 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 0,0745 | 156,45 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,12 | 252,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,555 | 1.165,50 |
| | FIA COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,625 | 1.312,50 |
| | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 | | | 17. | , , , , , , |
| 51 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 | FRASC | 100 | | |
| | Marca: BELFAR | | | | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 1,81 | 181,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 2,806 | 280,60 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 30 | | 4,60 | 460,00 |
| | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | | | | |
| 52 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0271606 | COMPR | 2.500 | | |
| | Marca: RANBAXY | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,23 | 575,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,398 | 995,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,474 | 1.185,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,51 | 1.275,00 |
| | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 | | | | |
| 53 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 | COMPR | 13.000 | | |
| | Marca: TEUTO | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,139 | 1.807,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,20 | 2.600,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,209 | 2.717,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,25 | 3.250,00 |
| | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML | | | i i | , |
| 54 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML - CATMAT BR:0267769 | UN | 200 | | |
| | Marca: HIPOLABOR | | | | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 2,04 | 408,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 2,069 | 413,80 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 30 | | 3,05 | 610,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 40 | | 3,189 | 637,80 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 3,25 | 650,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 4,26 | 852,00 |
| | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO | 0- | | 4,20 | 032,00 |
| 55 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 | COMPR | 21.800 | | |
| 55 | Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 | COMIN | 21.000 | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,038 | 828,40 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,0399 | 869,82 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,05 | 1.090,00 |
| | | 40 | | - | |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | - | | 0,05 | 1.090,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,053 | 1.155,40 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,06 | 1.308,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,12 | 2.616,00 |
| | CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| 56 | CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0272341 | COMPR | 11.300 | | |
| | Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301700024 | | | | 2 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,229 | 2.587,70 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,23 | 2.599,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 0,255 | 2.881,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,293 | 3.310,90 |
| | COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G | | | | |
| 57 | COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G; CATMAT BR 0270495 | TUBO | 220 | | |
| | Marca: CRISTALIA | | | 44 === | 2 55 4 5 5 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 11,70 | 2.574,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 12,29 | 2.703,80 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 12,30 | 2.706,00 |
| | CRICMED COMERCIO DE PRODUTOS DADA CAUDE LEDA | 40 | 1 | 15,52 | 3.414,40 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 13,32 | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 16,51 | 3.632,20 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO | 50 | | | 3.632,20 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 | - | 12.000 | | 3.632,20 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON | 50 COMPR | 12.000 | 16,51 | |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 50 COMPR Vencedor | 12.000 | 0,035 | 420,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 COMPR Vencedor 20 | 12.000 | 0,035 0,05 | 420,00 600,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 50 COMPR Vencedor | 12.000 | 0,035 | 420,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 COMPR Vencedor 20 | 12.000 | 0,035 0,05 | 420,00 600,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 COMPR Vencedor 20 30 | 12.000 | 0,035 0,05 0,057 | 420,00 600,00 684,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | COMPR Vencedor 2º 3º 4º | 12.000 | 0,035 0,05 0,057 0,07 | 420,00 600,00 684,00 840,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMPR Vencedor 20 30 40 50 | 12.000 | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 | 12.000 | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 0,12 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIRÚRGICA RÍOCIARES CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | So COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 12.000 | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 | 12.000 | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 0,12 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 |
| 58 | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIRURGICA RIOCIA RIOC | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 | 12.000 | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 0,12 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 80 | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 0,12 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIrúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 Marca: UNIAO QUIMICA | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 80 | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 0,12 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 80 | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,07 0,08 0,101 0,12 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIrúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 Marca: UNIAO QUIMICA | So COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 80 | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,08 0,101 0,12 0,16 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 1.920,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIrúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 80 AMPOL Vencedor | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,08 0,101 0,12 0,16 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 1.920,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIÚTÉGICA RÍOCIARES CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI COMERCIA CIÚTÉGICA RÍOCIARESE | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 80 AMPOL Vencedor 20 | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,08 0,101 0,12 0,16 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 1.920,00 1.660,00 1.800,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COmercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI COMERCIA CIRÚRGICA RIOCLARES LIDA C.A HOSPITALAR EIRELI COMERCIA CIRÚRGICA RIOCLARES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | So COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º AMPOL Vencedor 2º 3º 4º 4º | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,08 0,101 0,12 0,16 6,65 8,30 9,00 16,52 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 1.920,00 1.660,00 1.800,00 3.304,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIRURGICA RIOCIARENSE CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 MARCA: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI COMERCIA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 70 80 AMPOL Vencedor 20 30 | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,08 0,101 0,12 0,16 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 1.920,00 1.660,00 1.800,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 Marca: LAPON INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COmercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML - CATMAT BR: 0292194 Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI COMERCIA CIRÚRGICA RIOCLARES LIDA C.A HOSPITALAR EIRELI COMERCIA CIRÚRGICA RIOCLARES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | So COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º AMPOL Vencedor 2º 3º 4º 4º | | 0,035 0,05 0,05 0,07 0,08 0,101 0,12 0,16 6,65 8,30 9,00 16,52 | 420,00 600,00 684,00 840,00 960,00 1.212,00 1.440,00 1.920,00 1.660,00 1.800,00 3.304,00 |

| | CIDURGICA BARANÁ DISTRIDE FOLIDITA | | | | 1 |
|-----|--|--|--------|--|--|
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 1,64 | 1.640,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 1,85 | 1.850,00 |
| | | | | - | |
| | ID FARMA LTDA | 30 | | 1,88 | 1.880,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 2,33 | 2.330,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | + | 2,37 | 2.370,00 |
| | | 1- | | - | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | | 3,498 | 3.498,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 70 | | 6,0155 | 6.015,50 |
| | | /- | | 0,0133 | 0.013,30 |
| | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO | | | | |
| 51 | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269388 | COMPR | 15.000 | | |
| | Marca: TEUTO | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,185 | 2.775,00 |
| | | | | - | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,259 | 3.885,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 30 | | 0,27 | 4.050,00 |
| | | - | _ | - | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,595 | 8.925,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,90 | 13.500,00 |
| | - | 1- | | - | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 1,02 | 15.300,00 |
| | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML | | | | |
| 2 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML - CATMAT 0292427 | AMPOL | 250 | | |
| - | Marca: TEUTO | AITIOL | 250 | | |
| | | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 1,99 | 497,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 2,128 | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA | 1- | | 2,128 | 532,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 2,21 | 552,50 |
| | - | - | | - | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 2,31 | 577,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 2,36 | 590,00 |
| | | | + | - | |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 2,69 | 672,50 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 3,00 | 750,00 |
| | | / - | _ | 3,00 | , 30,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML | | | | |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 | FRASC | 1.650 | | |
| | Marca: HIPOLABOR | | 1 | 1 | |
| | | 1/ | + | 1.00 | 2 425 25 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 1,90 | 3.135,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 1,93 | 3.184,50 |
| | | - | + | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 1,99 | 3.283,50 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | 1 | 2,28 | 3.762,00 |
| | | · · | | - | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 2,58 | 4.257,00 |
| | TIA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LEDA | 60 | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | - | | 2,89 | 4.768,50 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 3,08 | 5.082,00 |
| | | | + | - | |
| | ID FARMA LTDA | 80 | | 3,13 | 5.164,50 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 90 | | 3,13 | 5.164,50 |
| | | | _ | 3,13 | 3.10 1,50 |
| | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 | | | | |
| 4 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 | COMPR | 46.000 | | |
| | Marca: GEOLAB | | | | |
| | | Vanandau | | 0.051 | 2 246 00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,051 | 2.346,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,069 | 3.174,00 |
| | | | _ | | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,085 | 3.910,00 |
| | FIA COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,086 | 3.956,00 |
| | | | _ | | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,12 | 5.520,00 |
| | , | | | | 3.320,00 |
| | ICIDIDCICA DADANA DISTO DE FOLITO ITDA | 60 | | - | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,251 | |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO | | | - | |
| 5 | | | 13.500 | - | |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 | 6º COMPR | 13.500 | - | |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 | COMPR | 13.500 | 0,251 | 11.546,0 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 | | 13.500 | - | |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor | 13.500 | 0,251 | 715,50 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense | COMPR Vencedor 20 | 13.500 | 0,251 0,053 0,054 | 715,50 729,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor | 13.500 | 0,251 | 715,50 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI | COMPR Vencedor 20 30 | 13.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 | 715,50 729,00 810,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º | 13.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | COMPR Vencedor 20 30 | 13.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º | 13.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 | COMPR Vencedor 2º 3º 4º | 13.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Crúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Crúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.200,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 |
| | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.200,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 | | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.200,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR COMPR COMPR | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º COMPR Vencedor COMPR Vencedor | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º COMPR Vencedor | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º COMPR Vencedor COMPR Vencedor | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR BOSTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.680,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º COMPR Vencedor | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.680,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAL CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCIARENSE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.785,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - CO | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.785,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 MARCA: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 MARCA: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR LERELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR LERELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.785,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - CO | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR | 12.500 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.785,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.785,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati | COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.617,00 1.624,00 1.785,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAI CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.624,00 1.680,00 1.820,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati ID FARMA LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CNA HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor 20 COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,155 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.6617,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati ID FARMA LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor 20 COMPR Vencedor | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 787,50 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.6617,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAL CITÚRGICA RIOCLAREASE C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LITDA. C.A HOSPITALAR EIRELI | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,15 0,17 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.6617,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 15.750,0 16.275,0 17.850,0 |
| 5 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CNA HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,155 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 825,00 1.000,00 1.325,00 4.250,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati ID FARMA LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati DI FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,17 0,171 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 1.755,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 4.250,00 1.6624,00 1.680,00 1.785,00 15.750,0 16.275,0 17.850,0 17.955,0 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:101860190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LIDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPR | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,155 0,17 0,171 0,186 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 1.755,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 4.250,00 1.624,00 1.680,00 1.785,00 15.750,0 16.275,0 17.850,0 17.955,0 19.530,0 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati ID FARMA LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 Marca: prati DI FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,063 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,17 0,171 | 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 1.755,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 4.250,00 1.624,00 1.680,00 1.785,00 15.750,0 16.275,0 17.850,0 17.955,0 19.530,0 |
| 6 7 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAL CIRÚTGICA RIOCAMENTA EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 MARCA: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 MARCA: PHARLAB ANVISA: 1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 MARCA: prati ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ICIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ICIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIÚTGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,17 0,171 0,186 0,20 | 11.546,00 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 4.250,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 1.785,00 1.9530,00 21.000,00 |
| 6 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0267203 MARCE: DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA | COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6° COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6° COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 6° COMPR Vencedor 2º 5° 6° COMPR Vencedor 2º 7° | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,17 0,171 0,186 0,20 0,21 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 4.250,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 1.785,00 1.953,00 21.000,00 22.050,00 |
| 7 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267197 Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COMERCIAL CIRÚTGICA RIOCAMENTA EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 MARCA: GEOLAB BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 MARCA: PHARLAB ANVISA: 1410700590021 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LITDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 MARCA: prati ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ICIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI ICIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMERCIA CIÚTGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | COMPR Vencedor 2º 30 40 50 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 7.000 | 0,251 0,053 0,054 0,06 0,072 0,13 0,066 0,08 0,096 0,106 0,34 0,231 0,232 0,24 0,255 0,26 0,15 0,17 0,171 0,186 0,20 | 11.546,0 715,50 729,00 810,00 972,00 1.755,00 1.755,00 1.000,00 1.200,00 1.325,00 4.250,00 1.624,00 1.680,00 1.785,00 1.820,00 17.850,0 17.850,0 17.955,0 19.530,0 21.000,0 |

| | | | ASSOCIAÇA | O DOS MUNICIP | IOS DE MATO GR |
|----|--|---|-----------|---|---|
| 69 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267651 Marca: CIMED/1FARMA | COMPR | 63.500 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,03 | 1.905,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 20 | | 0,04 | 2.540,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,042 | 2.667,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,042 | 2.667,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 | | 0,044 | 2.794,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 6º | | 0,05 | 3.175,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 80 | | 0,052 | 3.302,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO | 80 | | 0,13 | 8.255,00 |
| 70 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267652 Marca: CIMED/1FARMA | COMPR | 47.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,047 | 2.209,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,048 | 2.256,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,057 | 2.679,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,064 | 3.008,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,067 | 3.149,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,07 | 3.290,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 0,07 | 3.290,00 |
| 72 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 Marca: BIOLAB | COMPR | 2.500 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,125 | 312,50 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,16 | 400,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,18 | 450,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,239 | 597,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,456 | 1.140,00 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO | COMPR | 15.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,096 | 1.440,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,098 | 1.470,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,118 | 1.770,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,129 | 1.935,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,14 | 2.100,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 60 | | 0,16 | 2.400,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 70 | | 0,18 | 2.700,00 |
| '4 | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 | COMPR | 19.000 | 5,25 | |
| | Marca: UNIAO QUIMICA | | | 0.111 | 2 726 00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º | | 0,144 | 2.736,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | - | 0,21 | 3.990,00 4.845,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | - | 0,255 | 5.130,00 |
| | | 50 | - | 0,27 | 5.130,00 |
| 75 | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - CATMAT BR:0300725 | UN | 50 | 0,27 | 3.130,00 |
| | Marca: CRISTALIA | | - | | 110 =0 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 2,394 | 119,70 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 2,58 | 129,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 2,813 | 140,65 |
| '6 | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 | 4º FRASC | 180 | 5,74 | 287,00 |
| | Marca: CRISTALIA | | | | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 5,20 | 936,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 5,586 | 1.005,48 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | - | 6,23 | 1.121,40 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 6,30 | 1.134,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO | 50 | | 10,183 | 1.832,94 |
| | FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0275963 | COMPR | 15.000 | | |
| 7 | Marca: CIMED | | | | |
| 7 | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,285 | 4.275,00 |
| 7 | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,348 | 5.220,00 |
| 7 | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 2º 3º | | 0,348 0,49 | 5.220,00 7.350,00 |
| 7 | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 2° 3° 4° | | 0,348 0,49 0,637 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 |
| | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA | 2º 3º 4º 5º | 1 200 | 0,348 0,49 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 |
| | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 | 2° 3° 4° | 1.300 | 0,348 0,49 0,637 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 |
| | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA | 2º 3º 4º 5º | 1.300 | 0,348 0,49 0,637 0,67 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 10.050,00 |
| | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 | 2° 3° 4° 5° CAPSU | 1.300 | 0,348 0,49 0,637 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 |
| | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 30 40 50 CAPSU | 1.300 | 0,348 0,49 0,637 0,67 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 10.050,00 650,00 |
| | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 30 40 50 CAPSU Vencedor 20 | 1.300 | 0,348 0,49 0,637 0,67 0,50 0,51 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 10.050,00 650,00 663,00 |
| 8 | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268292 | 20 30 40 50 CAPSU Vencedor 20 30 | 1.300 | 0,348 0,49 0,637 0,67 0,50 0,51 1,068 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 10.050,00 650,00 663,00 1.388,40 |
| '8 | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO | 20 30 40 50 CAPSU Vencedor 20 30 40 | | 0,348 0,49 0,637 0,67 0,50 0,51 1,068 | 5.220,00 7.350,00 9.555,00 10.050,00 650,00 663,00 1.388,40 |

|)iá | rio Oficial Nº 3436 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃ | ASS(| OMASUL ÍPIOS DE MATO GROS |
|-----|--|---|----------------|-----------|----------|------------------------------|
| 00 | FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMI | | COMPR | | | |
| 80 | FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMI Marca: prati | DO - CAIMAI BR:026/663 | COMPR | 41.000 | | |
| | ID FARMA LTDA | | Vencedor | | 0,05 | 2.050,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | 20 | | 0,055 | 2.255,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC | QUIP. LTDA | 30 | | 0,064 | 2.624,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPI | TALARES LTDA. | 40 | | 0,065 | 2.665,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 50 | | 0,07 | 2.870,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | ALARES LTDA | 60 | | 0,074 | 3.034,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUT | OS HOSPITALARE | 70 | | 0,09 | 3.690,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | | 80 | | 0,10 | 4.100,00 |
| | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIN | | COMPD | 60.000 | | |
| 1 | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIN Marca: GEOLAB | AIDO - CAIMAI BR:026/6/1 | COMPR | 69.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | Vencedor | | 0,029 | 2.001,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | 20 | | 0,034 | 2.346,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPI | TALARES ITDA | 30 | | 0,035 | 2.415,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | THE INCO ET DATE | 40 | | 0,04 | 2.760,00 |
| _ | BRASMED COMERCIO DE PRODUT | OS HOSPITALARE | 50 | | 0,04 | 2.760,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | | 60 | | 0,042 | 2.898,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | - | 70 | | <u> </u> | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC | | 80 | | 0,05 | 3.450,00 4.899,00 |
| 2 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SP | ZUIP. LIDA RENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML RENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT | FRASC | 1.700 | 0,071 | 4.899,00 |
| | Marca: NATULAB | | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPI | | Vencedor | | 2,24 | 3.808,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC | QUIP. LTDA | 20 | | 2,572 | 4.372,40 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | ALARES LTDA | 30 | | 2,926 | 4.974,20 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | 40 | | 2,93 | 4.981,00 |
| _ | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 50 | | 2,94 | 4.998,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | OS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 8,42 | 14.314,00 |
| 3 | HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIE HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIE | | COMPR | 14.500 | | |
| | Marca: CRISTALIA Comercial Cirúrgica Rioclarense | | Vencedor | | 0,18 | 2.610,00 |
| | - | LIADEC LTDA | 20 | | <u> </u> | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | | 30 | | 0,184 | 2.668,00 |
| | CIRURGICA PARANA DISTR.DE EC | QUIP. LIDA | | | 0,283 | 4.103,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 40 | | 0,29 | 4.205,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CO | | 50 | | 0,31 | 4.495,00 |
| 4 | | DMPRIMIDO DMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 | COMPR | 131.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | Vencedor | | 0,023 | 3.013,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | 20 | | 0,028 | 3.668,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPI | TALARES LTDA. | 30 | | 0,029 | 3.799,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | - | 40 | | 0,03 | 3.930,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | ALARES LTDA | 50 | | 0,032 | 4.192,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | OS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,05 | 6.550,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC | | 70 | | 0,074 | 9.694,00 |
| 35 | HIDROCORTISONA SUCCINATO S HIDROCORTISONA SUCCINATO S 0270220 | ĎDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CATMAT B | AMPOL | 100 | | |
| | Marca: TEUTO FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | U ADEC LEDA | Vanaadau | | 3,99 | 399,00 |
| _ | | ALAKES LIDA | Vencedor 2º | | - | · · |
| _ | C.A HOSPITALAR EIRELI | NUTD LTDA | 30 | | 4,05 | 405,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC | | - | | 5,288 | 528,80 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | OS PARA SAUDE LIDA ÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | 40 | | 5,46 | 546,00 |
| 36 | HIDROCORTISONA SUCCINATO S BR:0270219 | ÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT | AMPOL | 250 | | |
| | Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | Vencedor | | 5,4259 | 1.356,48 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | NAPES ITDA | 2º | | 6,384 | 1.596,00 |
| | | NEAINES LIVA | 30 | | - | |
| _ | C.A HOSPITALAR EIRELI | OC DADA CAUDE LTDA | 40 | | 6,52 | 1.630,00 |
| _ | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | | 50 | | 7,56 | 1.890,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 M | | اعد | | 7,67 | 1.917,50 |
| 7 | | G- SUSPENSÃO ORAL 100ML - CATMAT BR:0267270 | FRASC | 700 | | |
| _ | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | Vencedor | | 2,35 | 1.645,00 |
| _ | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPI | TALARES LTDA. | 20 | | 2,40 | 1.680,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 30 | | 2,77 | 1.939,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC | UIP. LTDA | 40 | | 3,127 | 2.188,90 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUT | • | 50 | | 4,03 | 2.821,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | | 60 | | 4,67 | 3.269,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITA | | 70 | | 6,517 | 4.561,90 |
| 8 | IBUPROFENO 300MG - COMPRIMI IBUPROFENO 300MG - COMPRIMI | DO | COMPR | 3.000 | | ,,,= |
| _ | Marca: VITAMEDIC | TALADEC LTDA | | | 0.10 | F40.00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPI | | Vencedor | | 0,18 | 540,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUT | OS HOSPITALARE | 20 | | 0,22 | 660,00 |
| _ | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 30 | | 0,24 | 720,00 |
| | | | 40 | 1 | 0,307 | 921,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC | | 40 | | 0,507 | 322/00 |
| 39 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EC LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO | O ORAL CATMAT BR 0305247 | FRASC | 50 | 0,507 | 321/00 |

| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 5,60 | 280,00 |
|----|--|--|---------|---|---|
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 5,70 | 285,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 6,57 | 328,50 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 6,72 | 336,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | + | 8,113 | 405,65 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | - | 9,709 | 485,45 |
| | LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO | 00 | _ | 9,709 | 465,45 |
| 90 | LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268125 | COMPR | 5.000 | | |
| 90 | Marca: MERCK | COMPR | 3.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | _ | 0,14 | 700,00 |
| | | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,198 | 990,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,20 | 1.000,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,25 | 1.250,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,49 | 2.450,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,749 | 3.745,00 |
| | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO | | + | 0,743 | 3.7 43,00 |
| 91 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268124 | COMPR | 3.000 | | |
| 71 | Marca: MERCK | COMIN | 3.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,14 | 420,00 |
| | | 20 | _ | - | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 0,198 | 594,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,20 | 600,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,26 | 780,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,28 | 840,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,527 | 1.581,00 |
| | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO | 0, | | 0,327 | 1.301,00 |
| 92 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268123 | COMPR | 11.000 | | |
| 92 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268123 | COMPR | 11.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,14 | 1.540,00 |
| | | | _ | <u> </u> | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,198 | 2.178,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,20 | 2.200,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,28 | 3.080,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,33 | 3.630,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | _ | 0,616 | |
| | | 60 | | 0,616 | 6.776,00 |
| | LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML | ED A G G | | | |
| 93 | LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML - CATMAT BR:0273467 | FRASC | 550 | | |
| | Marca: CIMED | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 3,495 | 1.922,25 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 3,99 | 2.194,50 |
| | ID FARMA LTDA | 30 | | 4,00 | 2.200,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 4,09 | 2.249,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | _ | 4,389 | 2.413,95 |
| | | | | <u> </u> | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 5,629 | 3.095,95 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 7,32 | 4.026,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 80 | | 10,00 | 5.500,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 90 | | 10,91 | 6.000,50 |
| | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO | - J - | | 10,91 | 0.000,50 |
| 94 | LOSARTANA POTASSICA 30 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268856 | COMPR | 336.000 | , l | |
| 97 | Marca: prati | COMPR | 330.000 | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,047 | 15.792,00 |
| | | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,048 | 16.128,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,055 | 18.480,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | | 0,06 | 20.160,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,064 | 21.504,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | _ | 0,07 | 23.520,00 |
| | | 70 | | · · | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | · · | _ | 0,07 | 23.520,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 80 | | 0,071 | 23.856,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | -,- | |
| | CRISHED COHERCIO DE FRODUTOS FARA SAUDE LIDA | 90 | | 0,09 | 30.240,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 | 90 | | <u> </u> | |
| 95 | | 90 BISNA | 300 | <u> </u> | |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 | | 300 | <u> </u> | |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 | | 300 | <u> </u> | |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA | BISNA | 300 | 5,8764 | 30.240,00 |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | BISNA Vencedor 2º | 300 | 5,8764 6,11 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA | BISNA Vencedor 20 30 | 300 | 5,8764 6,11 8,13 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BISNA Vencedor 2º 3º 4º | 300 | 5,8764 6,11 8,13 9,031 | 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | BISNA Vencedor 2º 3º 4º 5º | 300 | 5,8764 6,11 8,13 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | BISNA Vencedor 2º 3º 4º | 300 | 5,8764 6,11 8,13 9,031 | 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 | 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 | BISNA Vencedor 2º 3º 4º 5º | 5.000 | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 | 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 | 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 | 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 Marca: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 Marca: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 Marca: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MARCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 40 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 Marca: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MARCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 40 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MATCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MATCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | BISNA Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 3º 4º 5º 5º 6º | | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,2133 0,248 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MARCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 60 | | 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,213 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 |
| 96 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MARCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G | BISNA Vencedor 2º 30 4º 5º 6º COMPR Vencedor 2º 30 4º 5 50 60 7º | 5.000 | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,2133 0,248 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 |
| 96 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MARCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 60 | | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,2133 0,248 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 |
| 96 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MARCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MARCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 MARCA: prati | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 TUBO | 5.000 | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,213 0,2133 0,248 0,28 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 1.400,00 |
| 96 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MATCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MATCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 MATCA: prati ID FARMA LTDA | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 TUBO Vencedor | 5.000 | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,213 0,2133 0,248 0,28 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 1.400,00 |
| 96 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MATCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MATCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 MATCA: PROD. HOSPITALARES LTDA DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 TUBO Vencedor 20 Vencedor | 5.000 | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,213 0,248 0,28 8,13 8,30 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 1.400,00 1.869,90 1.909,00 |
| 96 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MATCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MATCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 MATCA: prati ID FARMA LTDA | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 TUBO Vencedor | 5.000 | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,213 0,2133 0,248 0,28 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 1.400,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 MATCA: PRATI DONADUZZI INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI ID FARMA LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 MATCA: PRATI ANVISA:1256801820034 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA ID FARMA LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. INOVAMED HOSPITALAR LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 MATCA: PROD. HOSPITALARES LTDA DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA | BISNA Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 TUBO Vencedor 20 Vencedor | 5.000 | 0,09 5,8764 6,11 8,13 9,031 9,157 17,17 0,195 0,196 0,21 0,213 0,213 0,248 0,28 8,13 8,30 | 30.240,00 1.762,92 1.833,00 2.439,00 2.709,30 2.747,10 5.151,00 975,00 980,00 1.050,00 1.065,00 1.066,50 1.240,00 1.400,00 1.869,90 1.909,00 |

| FIA.COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 90 16,844 | | | | ASSUCIAÇA | O DOS MUNICIP | IOS DE MATO GRO |
|--|------------|--|-------------|-----------|---------------|----------------------|
| Marcia ACHE PIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA Vencedor 0,255 | М | ONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO | | | 16,844 | 3.874,12 |
| C.A. HOSPITALAR EIREL 29 0,27 0,282 0,200 | M | larca: ACHE | | 480 | | |
| CILURGICA PARAMÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | _ | | | | - | 122,40 129,60 |
| MONIDIDATO DE ISOSSORIDA 40 MG - COMPRIMIDO | - | | | | - | 135,36 |
| 99 MONDIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273401 MG - COMPR MG - CRIURGICA PARANA DISTR. DE EQUIP. LITDA PIACOM. PE PRODUTOS HOSPITIALARES LITDA 2º 0,577 COMPRETA DE PRODUTOS HOSPITIALARES LITDA 2º 0,577 COMPRETA COM. PE PRODUTOS HOSPITIALARES LITDA 2º 0,577 COMPRETA LOGO UJ/MI. SUSPENSÃO ORAL 50 MIL. CATMAT BR 0267378 UN 50 NISTATINA 1.000 UJ/MI. SUSPENSÃO ORAL 50 MIL. CATMAT BR 0267378 UN 50 CRINGICA PARANA DISTR. DE EQUIP. LITDA 2º 6,99 INCIVAMED HOSPITIALAR LITDA 3º 7,8662 NORRITISTRONA 0,35 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0448808 COMPRETA BRIGADA 3º 7,8662 NORRITISTRONA 0,35 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0448808 COMPRETA BRIGADA 50 INCIVAMED HOSPITIALAR LITDA 3º 7,8662 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0448808 COMPRETA BRIGADA 50 NORRITISTRONA 0,35 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0448808 COMPRETA COM. DE PRODUTOS HOSPITIALARES LITDA VENCESOR COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0448808 COMPRETA COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0458051 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0458051 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0458051 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0458051 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0458051 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0253632 COMPRETA BRIGADA 5º 0,644 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0233632 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0233632 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0257712 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - CATMAT BR:0257712 COMPRETA BRIGADA 50 NORRICONACINO 400 MG - CAPSULO AND | | | 40 | | 0,3093 | 148,46 |
| FIA.COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA | 9 M M | ONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273401 larca: BIOSINTETICA/ACHÉ ANVISA:1057305810064 | COMPR | 460 | | |
| Comercial Cridrigica Riodarense 3º 0,60 | | <u> </u> | | | - | 253,00 |
| NISTATINA L.000 LUMIN SUSPENSÃO GRAL SO NIL, CATMAT BR 0267378 NINTATINA L.000 LUMIN SUSPENSÃO GRAL SO NIL, CATMAT BR 0267378 NINTATION L.000 LUMIN SUSPENSÃO GRAL SO NIL, CATMAT BR 0267378 Vencedor | _ | | | | - | 265,42 276,00 |
| CIRURGICA PARANÁ DISTRADE EQUIP. LTDA | 00 N | ISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 ISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 | | 50 | 0,00 | 270,00 |
| INDVAMED HOSPITALAR LIDA 7,8662 7,8662 10.00 10.1 NORFITSTERONA Q.35 MG - COMPRINIDO - CATMAT BR:0448808 COMPR 40 Mores ERICOLAB 14,60 Mores Catalogo Avrigation of the Compression of th | - | | Vencedor | | 6,713 | 335,65 |
| NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO | | | | | · · | 349,50 |
| FIA. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | N | ORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO | | 40 | 7,8662 | 393,31 |
| NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0268851 COMPR 3.500 Marca: GLOBO ANVISA: 1053501640017 Vencedor 0,56 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Vencedor 0,56 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 2º 0,599 0,64 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4º 0,678 | | | Vencedor | | 14.60 | 584,00 |
| Marca: GLOBO ANVISA:1053501640017 Vencedor 0,56 | N | ORFLOXACINO 400 MG | | | 11,00 | 301,00 |
| CIRURGICA PARANÀ DISTR.DE EQUIP. LTDA Vencedor 0,56 | | | COMPR | 3.500 | | |
| C.A HOSPITALAR EIRELI 39 0,64 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 40 0,678 OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML 70 0,678 OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML 70 70 70 70 70 OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0233632 FRASC 200 70 70 70 70 70 70 7 | - | | Vencedor | | 0,56 | 1.960,00 |
| FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | _ | | | | - | 1.991,50 |
| OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML CATMAT BR:0233632 | _ | | - | - | | 2.240,00 |
| 10.3 OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0233632 FRASC 200 Marca: IMEC C.A HOSPITALAR EIRELI Vencedor 3,51 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 2º 4,012 Comercial Cirúrgica Rioclarense 3º 4,42 1,100 1,0 | | | 40 | | 0,6/8 | 2.373,00 |
| CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 2º 4,012 | 03 O M | ILEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0233632 larca: IMEC | | 200 | 2.51 | 702.00 |
| Comercial Cirúrgica Rioclarense 39 4,42 INOVAMED HOSPITALAR LIDA 49 5,09 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA 59 5,74 OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 MERCAS BELFAR CAPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 MERCAS BELFAR CAPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 MERCAS BELFAR CAPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 MERCAS BELFAR CAPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 MERCAS BELFAR CAPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 MERCAS BELFAR CAPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 MERCAS CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LIDA 29 0,056 INOVAMED HOSPITALAR EIRELI 49 0,08 DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LIDA. 60 0,085 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA 79 0,12 COMERCIA CIRÚRGICA RIOLAGO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CATMAT 0268507 AMPOL 300 MARCAS HIPOLABOR AMPOL 300 AMP | _ | | | | · · | 702,00 802,40 |
| INOVAMED HOSPITALAR LIDA | _ | | | | - | 884,00 |
| OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 | - | • | | | | 1.018,00 |
| MAPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 CAPSU 81.900 Marca: BELFAR FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Vencedor 0,055 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 2º 0,056 1NOVAMED HOSPITALAR LITDA 3º 0,075 0,075 C.A HOSPITALAR EIRELI 4º 0,08 BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 5º 0,08 DIMASTER - COM.DE PRODUTOS HOSPITALARE 5º 0,08 DIMASTER - COM.DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 7º 0,12 Comercial Cirúrgica Rioclarense 8º 0,020 ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 AMPOL 300 Marca: HIPOLABOR Marca: HIPOLABOR Vencedor 1,82 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 2º 1,947 INOVAMED HOSPITALARE LIDA 3º 2,28 DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA 5º 2,28 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 5º 2,28 DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA 5º 2,29 CISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 6º 3,07 PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT BR:0267777 FRASC 1.650 Marca: FARMACE BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE TDA 2º 1,55 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4º 1,676 C.A HOSPITALAR EIRELI 5º 2,03 CISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 4º 1,676 C.A HOSPITALARE EIRELI 5º 2,03 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 6º 3,43 CO | | | 50 | | 5,74 | 1.148,00 |
| CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 20 0,056 INOVAMED HOSPITALAR LTDA 30 0,075 C.A HOSPITALAR EIRELI 40 0,08 BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 50 0,08 DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 60 0,085 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 70 0,12 Comercial Cirúrgica Rioclarense 80 0,20 ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML 000 000 000 ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML 000 000 000 000 Marca: HIPOLABOR 000 000 000 000 000 000 Comercial Cirúrgica Rioclarense 000 0,20 000 0 | 0 20 | MEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 | CAPSU | 81.900 | | |
| INOVAMED HOSPITALAR LIDA 30 0,075 | | | | | 0,055 | 4.504,50 |
| C.A HOSPITALAR EIRELI C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIA CITÚTGICA RIOCLARENSE B8º 0,20 ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA 30 C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA. DIMASTER- COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA. 1.650 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA 2º 1.55 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 2º 1,55 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 4º 1,556 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA 4º 1,676 C.A HOSPITALAR EIRELI 5º 2,03 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 6º AMPOL 3,64 PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | - | · | | | - | 4.586,40 |
| BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE DIMASTER- COM.DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIA CIÚTIGICA RIOCIARRES ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 1 MAPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 1 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 1 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 1 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 1 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 1 ML PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 1 ML PARACETAMOL 500 MG SOLUÇÃO ORAL | | | - | | - | 6.142,50 |
| DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 6º 0,085 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 7º 0,12 Comercial Cirúrgica Rioclarense 8º 0,20 ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML AMPOL 300 105 ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 AMPOL 300 Marca: HIPOLABOR Vencedor 1,82 Comercial Cirúrgica Rioclarense Vencedor 1,947 INOVAMED HOSPITALAR LIDA 3º 2,055 C.A HOSPITALAR EIRELI 4º 2,28 DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 5º 2,59 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 6º 3,07 PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML FRASC 1.650 BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Vencedor 1,19 DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. 2º 1,55 FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. 2º 1,55 FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA 3º 1,55 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3º 1,676 CIRU | - | | 1 | | - | 6.552,00 |
| Comercial Cirúrgica Rioclarense O,20 ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense Cirurgica Paraná Distr. De Equip. Ltda INOVAMED HOSPITALAR Ltda CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE FQUIP. Ltda 3° 2,055 C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES Ltda CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. Ltda CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Gº 1,596 CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. Ltda CA HOSPITALAR EIRELI 5° 2,03 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 6° 3,43 COmercial Cirúrgica Rioclarense PARACCETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | _ | | - | | | 6.961,50 |
| ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA Zº 1,947 INOVAMED HOSPITALAR EIRELI 4º 2,28 DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GRICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIAL CIÚTGICA RIOCATE PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | С | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 1 | | , | 9.828,00 |
| ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE CRISMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIAL CIrúrgica Rioclarense PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | | | 80 | | 0,20 | 16.380,00 |
| CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 20 1,947 INOVAMED HOSPITALAR LTDA 30 2,055 C.A HOSPITALAR EIRELI 40 2,28 DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 50 2,59 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 60 3,07 PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 FRASC 1.650 DIMASTER- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARE Vencedor 1,19 DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 20 1,55 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30 1,596 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 40 1,676 C.A HOSPITALAR EIRELI 50 2,03 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 60 3,43 Comercial Cirúrgica Rioclarense 70 3,64 PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO |)5 O M | NDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 larca: HIPOLABOR | | 300 | | |
| INOVAMED HOSPITALAR LIDA 30 2,055 | | | | | - | 546,00 |
| C.A HOSPITALAR EIRELI DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CAL HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIA CIRURGICA RIOCIARES PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | - | · | != | | - | 584,10 616,50 |
| DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A. HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COmercial Cirúrgica Rioclarense PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | _ | | - | | - | 684,00 |
| PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 2º 1,55 FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 4º 1,676 C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMERCIA CIRURGICA RIOCIA RIO | _ | | 50 | | - | 777,00 |
| PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 FRASC 1.650 Marca: FARMACE PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 FRASC 1.650 Marca: FARMACE PRODUTOS HOSPITALARE Vencedor 1,19 POIMASTER - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 2º 1,55 PIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3º 1,596 PARACETAMOL 20° 1,676 PARACETAMOL 20° 2,03 2,03 PARACETAMOL 20° 2,03 | | | 60 | | 3,07 | 921,00 |
| DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | 06 P | ARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 | FRASC | 1.650 | | |
| FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | | | | | - | 1.963,50 |
| CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 4º 1,676 C.A HOSPITALAR EIRELI 5º 2,03 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 6º 3,43 Comercial Cirúrgica Rioclarense 7º 3,64 PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | - | | | | | 2.557,50 2.633,40 |
| C.A HOSPITALAR EIRELI 5º 2,03 CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 6º 3,43 Comercial Cirúrgica Rioclarense 7º 3,64 PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | - | | | | - | 2.765,40 |
| Comercial Cirúrgica Rioclarense 7º 3,64 PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | _ | · | 1 | | - | 3.349,50 |
| PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | _ | | | | - | 5.659,50 |
| HIZ PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267778 COMPR | P | | 7º COMPR | 31.000 | 3,64 | 6.006,00 |
| Marca: HIPOLABOR BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE Vencedor 0,084 | M | arca: HIPOLABOR | | 31.000 | 0,084 | 2.604,00 |
| CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 2º 0,085 | - | · | | | - | 2.635,00 |
| FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3º 0,093 | - | | | | - | 2.883,00 |
| DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 4º 0,098 Comercial Cirúrgica Rioclarense 5º 0,11 | _ | | | | - | 3.038,00 |
| C.A HOSPITALAR EIRELI 60 0,12 | _ | • | - | | · - | 3.720,00 |
| INOVAMED HOSPITALAR LTDA 7º 0,123 | _ | | 1. | | - | 3.813,00 |
| ID FARMA LTDA 8º 0,13 | _ | | - | | | 4.030,00 |
| CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 9º 0,13 PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 | | | 90 | | 0,13 | 4.030,00 |
| .08 PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 COMPR 2.800 Araca: GERMED | 08 PI M | ENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 larca: GERMED | | 2.800 | | |
| FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Vencedor 1,68 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 2º 1,73 | | | | | | 4.704,00 4.844,00 |

| Diário Oficial Nº 3436 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU |
|------------------------|-------------------------------------|--|
| | | |

| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 5,50 | 550,00 |
|-----|--|----------------|--------|-------|-----------|
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 5,549 | 554,90 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | - | 715,00 |
| | | - | | 7,15 | -, |
| 119 | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865 SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865 Marca: GEOLAB ANVISA:1542301640044 | FRASC | 200 | 9,842 | 984,20 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 4,425 | 885,00 |
| 120 | SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML - CATMAT BR:0292345 Marca: AIRELA | FRASC | 680 | 4,423 | 883,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 1,20 | 816,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 1,21 | 822,80 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 1,37 | 931,60 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 1,593 | 1.083,24 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 4,761 | 3.237,48 |
| 121 | SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG - COMPRIMIDO | COMPR | 29.000 | | |
| | Marca: VITAMEDIC | | 25.000 | 0.007 | 1 072 00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | _ | 0,037 | 1.073,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | - | 0,038 | 1.102,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,04 | 1.160,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 4º 5º | | 0,05 | 1.450,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | | 0,053 | 1.537,00 |
| | ID FARMA LTDA | 60 | | 0,06 | 1.740,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 70 | _ | 0,063 | 1.827,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA TRAMADOL 50 MG TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0268534 | 80 COMPR | 10.000 | 0,065 | 1.885,00 |
| | Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Voncodor | | 0.15 | 1 500 00 |
| | | Vencedor 2º | _ | 0,15 | 1.500,00 |
| | ID FARMA LTDA | 30 | | 0,19 | 1.900,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,21 | 2.100,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,212 | 2.120,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | - | | 0,22 | 2.200,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 6º 7º | | 0,23 | 2.300,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 80 | | 0,23 | 2.300,00 |
| 123 | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 | AMPOL | 200 | 0,266 | 2.660,00 |
| | Marca: TEUTO | 1, 1 | | 4.50 | 200.00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | _ | 1,50 | 300,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 1,55 | 310,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 1,76 | 352,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 4º 50 | | 2,375 | 475,00 |
| 124 | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG - CATMAT BR:0267504 | COMPR | 10.000 | 2,79 | 558,00 |
| | Marca: BIOLAB | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,381 | 3.810,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,40 | 4.000,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,45 | 4.500,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,463 | 4.630,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 | | 0,47 | 4.700,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,55 | 5.500,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 70 | | 1,038 | 10.380,00 |
| 125 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR:0267505 Marca: BIOLAB | COMPR | 21.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,589 | 12.369,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,59 | 12.390,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,63 | 13.230,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,798 | 16.758,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 1,00 | 21.000,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 1,573 | 33.033,00 |
| 126 | VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 Marca: UNIO QUIMICA | COMPR | 3.500 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,213 | 745,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,871 | 3.048,50 |
| | - | | | 0,94 | 3.290,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 30 | | 10.94 | |

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde.**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.417.787/0001-08

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de precos decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos **não superiores a 180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Inserido na ata de registro de preços cláusula mencionado que será encaminhado ao Departamento de Contabilidade a ser anexado nos pagamentos, relatório mensal contendo os itens com as quantidades dispensadas na farmácia do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente o relatório do mês anterior.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art . 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Guia Lopes da Laguna, Em 28 de Setembro de 2023.

USUÁRIO DA ATA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rep. Marcelo Gonsalves de Almeida CPF n.º 251.640.388-70 Secretário Municipal de Saúde

Empresas/Representantes:

Representante: LUIZ ROBERTO DE AMARAL

CPF.: 048.662.008-55

Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

Representante: EDIEL DE MORAES PINHEIRO

CPF.: 481.840.719-49

Empresa: CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA

Representante: KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

CPF nº 072.521.789-86

Empresa: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Representante: NAYARA CARDOSO THOME

CPF.: 046.779.299-20

Empresa: FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante: SEDINEI ROBERTO STIEVENS

CPF.: 313.569.328-78

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Representante: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CPF.: 990.606.393-91

Empresa: C.A HOSPITALAR EIRELI

Representante: RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA

CPF.: 324.367.598-71

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

Representante: ODAIR JOSÉ BALESTRIN

CPF nº 811.773.489-34

Empresa: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

Representante: DOUGLAS FERNANDO PADILHA

CPF.: 056.639.719-63 Empresa: ID FARMA LTDA

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 96/2023, referente ao Pregão Presencial nº 35/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE, C.A HOSPITALAR EIRELI, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | | | | |
|------|---|---------|------------|-------------------|-------------|
| | CNPJ: 02.520.829/0001-40 | | | | |
| Item | BR. 480, 180 - RODOVIA, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | Telefone: 5435232600Fax: 3523 2600 | | | Omtario | |
| | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 3 | ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY | COMPR | 6500 | 0,181 | 1.176,50 |
| 6 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 Marca: NATULAB | FRASC | 3700 | 5,159 | 19.088,30 |
| 9 | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI | COMPR | 2000 | 0,388 | 776,00 |
| 12 | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY | COMPR | 12000 | 0,39 | 4.680,00 |
| 13 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY | COMPR | 2600 | 2,90 | 7.540,00 |
| 19 | ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0267516 Marca: PRATI DONADUZZI | COMPR | 23300 | 0,047 | 1.095,10 |
| 23 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 200 DOSES CATMAT 0466172 Marca: GLENMARK | UN | 50 | 32,90 | 1.645,00 |
| 27 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO Marca: GREEN PHARMA | COMPR | 6600 | 0,474 | 3.128,40 |
| 37 | CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO Marca: RANBAXY | COMPR | 43300 | 0,30 | 12.990,00 |
| 38 | CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 Marca: RANBAXY | COMPR | 5000 | 0,106 | 530,00 |
| 52 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: RANBAXY | COMPR | 2500 | 0,23 | 575,00 |
| 82 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML Marca: NATULAB | FRASC | 1700 | 2,24 | 3.808,00 |
| 88 | IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC | COMPR | 3000 | 0,18 | 540,00 |
| 89 | LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL CATMAT BR 0305247 Marca: MAYBEN | FRASC | 50 | 5,60 | 280,00 |
| 109 | PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML Marca: NATIVITA | FRASC | 200 | 2,50 | 500,00 |
| 115 | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | COMPR | 28300 | 0,143 | 4.046,90 |
| | Total do Proponente | | | | 62.399,20 |

| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | | | | |
|-----------------|---|----------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| | CNPJ: 05.746.444/0001-94 | | | | |
| Item | AVENIDA LONDRINA, Nº.4572 - ZONA II, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-250 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | Telefone: 4436233591 | | | Omtario | |
| | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 7 | ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301590024 | COMPR | 32500 | 0,038 | 1.235,00 |
| 36 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV Marca: ABL ANVISA:1556200540052 | AMPOL | 750 | 4,78 | 3.585,00 |
| 55 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL- HIPOLABOR | COMPR | 21800 | 0.038 | 828,40 |
| 56 | ANVISA:1134302100020 CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL- HIPOLABOR | COMPR | 11300 | 0,229 | 2.587,70 |
| 60 | ANVISA:1134301700024 DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G Marca: GREENPHARMA ANVISA:1201900220011 | TUBO | 1000 | 1,64 | 1.640,00 |
| 65 67 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO Marca: SANTISA ANVISA:1018600190119 DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 | COMPR COMPR | 13500 7000 | 0,053 0,231 | 715,50 1.617,00 |
| 96 | METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI ANVISA:1256801820034 | COMPR | 5000 | 0,195 | 975,00 |
| 99 | MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOSINTETICA/ACHÉ ANVISA:1057305810064 | COMPR | 460 | 0,55 | 253,00 |
| 100 | NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 Marca: PRATI ANVISA:1256800260043 | UN | 50 | 6,713 | 335,65 |
| 102 | NORFLOXACINO 400 MG Marca: GLOBO ANVISA:1053501640017 | COMPR | 3500 | 0,56 | 1.960,00 |
| 118 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30 G Marca: NATIVITA ANVISA:1476100230017 SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA | TUBO | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 119 | + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865 Marca: GEOLAB ANVISA:1542301640044 | FRASC | 200 | 4,425 | 885,00 |
| | Total do Proponente INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | | | 17.167,25 |
| | CNPJ: 12.889.035/0001-02 | | | | |
| | | | | | |
| Item | R: DOUTOR JOÃO CARUSO, 2115 - BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-300 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | Telefone: 5435224273 | | | | |
| | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 4 | ACICLOVIR 5% CREME 10 G Marca: CIMED | TUBO | 600 | 2,18 | 1.308,00 |
| 8 14 | ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML Marca: GEOLAB AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 Marca: | FRASC | 1800 | 1,38 | 1.380,00 20.124,00 |
| 17 | CIMED ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED | COMPR | 29500 | 0,0644 | 1.899,80 |
| 18 | ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | COMPR | 85000 | 0,0318 | 2.703,00 |
| <u>22</u> 29 | AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML Marca: HIPOLABOR | COMPR UN | 15800 400 | 0,72 8,399 | 11.376,00 3.359,60 |
| 30 | CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO | COMPR | 62000 | 0,179 | 11.098,00 |
| 31 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO Marca: LAPON | COMPR | 33500 | 0,05 | 1.675,00 |
| 33 | CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB | COMPR | 6000 | 0,091 | 546,00 |
| 34 35 | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO Marca: TEUTO | COMPR FRASC | 7000 1600 | 0,095 6,899 | 665,00 11.038,40 |
| 44 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO | CAPSU | 56500 | 0,079 | 4.463,50 |
| 50 53 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 Marca: TEUTO | COMPR COMPR | 2100 13000 | 0,073 | 153,30 1.807,00 |
| 58 | COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO Marca: LAPON | COMPR | 12000 | 0,035 | 420,00 |
| 61 | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML Marca: | COMPR | 15000 | 0,185 | 2.775,00 |
| 62 | TEUTO | AMPOL | 250 | 1,99 | 497,50 |
| 64 69 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED/1FARMA | COMPR COMPR | 46000 63500 | 0,051 | 2.346,00 1.905,00 |
| 70 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED/11/ARMA | COMPR | 47000 | 0,03 | 2.209,00 |
| 72 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 Marca: BIOLAB | COMPR | 2500 | 0,125 | 312,50 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO | COMPR | 15000 | 0,096 | 1.440,00 |
| 77 81 | FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | COMPR COMPR | 15000 69000 | 0,285 | 4.275,00 2.001,00 |
| 84 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | COMPR | 131000 | 0,023 | 3.013,00 |
| 86 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO | AMPOL | 250 | 5,4259 | 1.356,475 |
| 90 | LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | COMPR | 5000 | 0,14 | 700,00 |
| 91 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | COMPR | 3000 | 0,14 | 420,00 |
| 92 93 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML Marca: CIMED | COMPR FRASC | 11000 550 | 0,14 3,495 | 1.540,00 1.922,25 |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 Marca: PRATI | BISNA | 300 | 5,8764 | 1.762,92 |
| 111 | DONADUZZI PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | COMPR | 17500 | 0,175 | 3.062,50 |
| 116 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | COMPR | 20000 | 0,229 | 4.580,00 |
| 122 123 | TRAMADOL 50 MG Marca: TEUTO TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 Marca: TEUTO | COMPR AMPOL | 200 | 0,15 1,50 | 1.500,00 300,00 |
| 124 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - 250 MG | COMPR | 10000 | 0,381 | 3.810,00 |
| 125 | Marca: BIOLAB VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMPR | 21000 | 0,589 | 12.369,00 |
| | Marca: BIOLAB Total do Proponente | | | 0,000 | 128.113,75 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | | | | 120.113,/3 |
| | CNPJ: 26.396.672/0001-51 | | | | |
| Item | RUA PONTALINA - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 | Unidade | Quantidade | Valor | Valor Total |
| | Telefone: 6730281817 | | | Unitário | |
| | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 66 | DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | COMPR | 12500 | 0,063 | 787,50 |

| 106 | | | | | CIPIOS DE MATO GROS |
|---|--|---|---|--|--|
| | PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML Marca: FARMACE | FRASC | 1650 | 1,19 | 1.963,50 |
| 107 | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | COMPR | 31000 | 0,084 | 2.604,00 |
| | Total do Proponente | | | | 5.355,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | | | |
| | | | | | |
| | CNPJ: 26.457.348/0001-04 | | | | |
| | | | | Valor | |
| Item | AV: BARÃO DO RIO BRANCO, QD 41, LT 11 - JARDIM LUZ - MS, CEP: 79915-025 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| | | | | oca.io | |
| | Telefone: 6239832238 | | | | |
| | Parada da Produta (Canada | | | | |
| 10 | Descrição do Produto/Serviço | DICNA | 000 | 4.22 | 2.456.00 |
| 46 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 Marca: PHARLAB CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 | BISNA | 800 | 4,32 | 3.456,00 |
| 51 | Marca: BELFAR | FRASC | 100 | 1,81 | 181,00 |
| | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML Marca: | | | + | |
| 54 | HIPOLABOR | UN | 200 | 2,04 | 408,00 |
| 103 | OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML Marca: IMEC | FRASC | 200 | 3,51 | 702,00 |
| 103 | SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML Marca: | | i | 3,31 | 702,00 |
| 120 | AIRELA | FRASC | 680 | 1,20 | 816,00 |
| | Total do Proponente | | | <u> </u> | 5.563,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | 3.303,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA | | | | |
| | CNPJ: 40.724.582/0001-73 | | | | |
| | CNF3. 40.724.382/0001-73 | | | | |
| Item | AV: GUAIAPÓ, 912 - JARDIM CAMPOS ELISEOS, MARINGÁ - PR, CEP: 87043-093 | Unidade | Quantidade | Valor | Valor Total |
| | ATT GOALAT G, SIZ SANDITI GATT GO EZZOZOG, TANZINGA TI, GZI TO, GI GO | Omadac | Quantidade | Unitário | Tuioi Totai |
| | Telefone: 4438011228 | | | | |
| | | | | | |
| | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML Marca: CIMED | FRASC | 600 | 10,1908 | 6.114,48 |
| 10 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO Marca: DELTA | COMPR | 2300 | 0,18 | 414,00 |
| 16 | AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML | FRASC | 500 | 40,89 | 20.445,00 |
| 10 | CATMAT 0448841 Marca: EMS | FRASC | 300 | | · |
| 21 | AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML Marca: PHARLAB | FRASC | 1300 | 7,50 | 9.750,00 |
| 25 | BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: WASSER | AMPOL | 600 | 1,53 | 918,00 |
| 26 | BUDESONIDA 64 MCG Marca: EMS | UN | 280 | 17,024 | 4.766,72 |
| 28 | CAPTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | COMPR | 27000 | 0,027 | 729,00 |
| 39 | CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO | COMPR | 1000 | 1,28 | 1.280,00 |
| 40 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA | COMPR | 14000 | 0,315 | 4.410,00 |
| 42 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA | COMPR | 3800 | 0,333 | 1.265,40 |
| 43 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA | COMPR | 8200 | 0,26 | 2.132,00 |
| 57 | COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G Marca: CRISTALIA | TUBO | 220 | 11,70 | 2.574,00 |
| 59 | DECAŅOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO | AMPOL | 200 | 6,65 | 1.330,00 |
| | INJETÁVEL 1,0 ML Marca: UNIAO QUIMICA | | | | · |
| 74 | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA | COMPR | 19000 | 0,144 | 2.736,00 |
| 85 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: | AMPOL | 100 | 3,99 | 399,00 |
| | TEUTO | | | | * |
| 98 | MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: ACHE | COMPR | 480 | 0,255 | 122,40 |
| 101 | NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB | COMPR | 40 | 14,60 | 584,00 |
| 104 | OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: BELFAR | CAPSU | 81900 | 0,055 | 4.504,50 |
| 108 | PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 Marca: GERMED | COMPR | 2800 | 1,68 | 4.704,00 |
| 117 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA | COMPR | 54300 | 0,365 | 19.819,50 |
| 121 | SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG - COMPRIMIDO Marca: | COMPR | 29000 | 0,037 | 1.073,00 |
| | VITAMEDIC | | | 1 - | · |
| 126 | VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 Marca: UNIO QUIMICA | COMPR | 3500 | 0,213 | 745,50 |
| | Total do Proponente | | | | 90.816,50 |
| | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE | | | | |
| | | | | | |
| | CNPJ: 67.729.178/0004-91 | | | | |
| Item | | Unidade | Quantidade | Valor | Valor Total |
| | Praca Emilio Marconato, 1000 de 800/801 ao fim - Nucleo Residencial Doutor | Omadac | Quantidade | Unitário | Tuioi Totai |
| | Joao Aldo Nassif, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13916-074 | | | | |
| | Descrisão do Braduto (Comico | | | | |
| 2 | Descrição do Produto/Serviço | EDACC | 200 | 0.00 | 2 700 00 |
| 5 | ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 Marca: ACHE | FRASC | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 45 | ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO Marca: BRASTERAPICA CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA | COMPR COMPR | 22000 | 0,043 | 5.590,00 9.680,00 |
| 63 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML Marca: HIPOLABOR | FRASC | 1650 | 1,90 | 3.135,00 |
| 76 | FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML Marca: CRISTALIA | FRASC | 180 | 5,20 | 936,00 |
| 78 | FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA Marca: MEDQUIMICA | CAPSU | 1300 | 0,50 | 650,00 |
| 79 | | | 1100 | 1,82 | 1.820,00 |
| 1, , | | | 1000 | 1 + 1 - 2 | 11.020,00 |
| 83 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | COMPR | 1000 | | |
| 83 87 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA | COMPR COMPR | 14500 | 0,18 | 2.610,00 |
| 83 87 105 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC | COMPR COMPR FRASC | | 0,18 2,35 | 2.610,00 1.645,00 |
| 87 105 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR | COMPR COMPR FRASC AMPOL | 14500 700 300 | 0,18 2,35 1,82 | 2.610,00 1.645,00 546,00 |
| 87 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | COMPR COMPR FRASC | 14500 700 | 0,18 2,35 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 |
| 87 105 112 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 |
| 87 105 112 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 |
| 87 105 112 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 |
| 87 105 112 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 |
| 87 105 112 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 |
| 87 105 112 113 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 |
| 87 105 112 113 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR | 14500 700 300 10000 15500 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 |
| 87 105 112 113 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR | 14500 700 300 10000 15500 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 |
| 87 105 112 113 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR | 14500 700 300 10000 15500 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 |
| 87 105 112 113 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR Unidade | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 |
| 87 105 112 113 Item | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR Unidade | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total |
| 87 105 112 113 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR Unidade | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - CÓMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR Unidade COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,24 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 5.400,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - CÓPSULA OU COMPRIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,24 0,135 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 5.400,00 7.087,50 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 49 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - CÓMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 100000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,24 0,135 0,133 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 5.400,00 7.087,50 13.300,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 49 68 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 100000 105000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,135 0,135 0,15 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 5.400,00 7.087,50 13.300,00 15.750,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 49 68 80 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - CÓMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati EBROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: prati FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 100000 41000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,135 0,135 0,15 0,05 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 5.400,00 7.087,50 13.300,00 15.750,00 2.050,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 49 68 80 94 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 100000 105000 41000 336000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,135 0,133 0,15 0,05 0,047 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 7.087,50 13.300,00 15.750,00 2.050,00 15.792,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 49 68 80 94 97 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - CÓMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati CLORIDRATO DE CIPOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati EUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: prati MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR TUBO | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 100000 105000 41000 336000 230 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,24 0,135 0,135 0,15 0,047 8,13 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 5.400,00 7.087,50 13.300,00 15.750,00 2.050,00 15.792,00 1.869,90 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 49 68 80 94 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO Marca: prati | COMPR | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 100000 105000 41000 336000 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,135 0,133 0,15 0,05 0,047 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 7.087,50 13.300,00 15.750,00 2.050,00 15.792,00 |
| 87 105 112 113 Item 11 15 24 41 48 49 68 80 94 97 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG Marca: IMEC ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 Marca: CRISTALIA Total do Proponente ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 RUA GUARANI, 3649 - JARDIM LA SALLE, TOLEDO - PR, CEP: 85902-030 Telefone: Descrição do Produto/Serviço ALOPURINOL 300 MG - CÓMPRIMIDO Marca: prati AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO Marca: prati BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0269954 Marca: prati CLORIDRATO DE CIPOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: prati CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: prati DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: prati EUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: prati MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G Marca: prati | COMPR COMPR FRASC AMPOL COMPR TUBO | 14500 700 300 10000 15500 Quantidade 9000 14000 3200 22500 52500 100000 105000 41000 336000 230 | 0,18 2,35 1,82 0,06 0,06 0,10 Valor Unitário 0,34 0,29 0,24 0,24 0,135 0,135 0,15 0,047 8,13 | 2.610,00 1.645,00 546,00 600,00 1.550,00 31.462,00 Valor Total 3.060,00 4.060,00 768,00 5.400,00 7.087,50 13.300,00 15.750,00 2.050,00 15.792,00 1.869,90 |

| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 Rua LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 - Centro, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: 4520313547 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|---|---------|-------|-------------------|-------------|
| 20 | ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO Marca: Prati | COMPR | 34000 | 0,054 | 1.836,00 |
| 32 | CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO Marca: Biolab | COMPR | 10800 | 0,119 | 1.285,20 |
| 110 | PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML Marca: Nativita | FRASC | 30 | 4,237 | 127,11 |
| | Total do Proponente | | | | 3.248,31 |

Totalizando um valor de R\$ 420.183,91 (quatrocentos e vinte mil e cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 27 de Setembro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2023, as Empresas: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE, C.A HOSPITALAR EIRELI, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2023.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 27 de Setembro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms REAVISO DE DATA DE ABERTURA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando formar o registro de preços para Administração Pública Municipal.

OBJETO: Escolha da Proposta mais vantajosa para a aquisição futuras e parceladas de medicamentos e dieta enterais para atender as demandas de ordens judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 17 de Outubro de 2023 às 0 8h : 0 0 min , no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela **URL:** http://45.171.204.95:8079/transparencia ou pe lo e-mail: <u>licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br</u> ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 28 de setembro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças e Planejamento DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 125, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMPLEMENTAR - PISO DA ENFERMAGEM.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art. 9° e 10° da Lei Municipal n°. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art.46° e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 42 e 43, ambos da Lei 4.320/64

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

DECRETA

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02.07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0601| SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2045 | Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB

1.605.0000 |Transferências da União Referentes assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FICHA 713

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 80.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

713 | (+) 80.000,00

Fonte de Recursos: 1.605.0000

02.07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0601| SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2045 | Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB

1.605.0000 |Transferências da União Referentes assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de setembro de 202 3.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 65/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 65/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS - CONTRATANTE - CNPJ 03.403.896/0001-48 - e SUSIMARI

NUNES MACIEL - CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos II.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.320,00

VIGÊNCIA: 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26.782.0201.2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte

31.90.04.00 - Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 21 de Setembro de 2023.

JAIR SCAPINI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

PARTES: INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, C.A HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DO ELENCO BÁSICO (MEDICAMENTOS PACTUADOS

PELA RENAME) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER OS MUNÍCIPES DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Item | Descrição do Item Proponente / Fornecedor | Unidade Classificação | QTD | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|--------------------------|---------|----------------------------|----------------------|
| 1 | ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML 120 ML, CATMAT BR 0448839 Marca: CIMED | FRASC | 600 | (1.47) | |
| | FIA COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 10,1908 | 6.114,48 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 10,2008 | 6.120,48 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 12,00 | 7.200,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 12,45 | 7.470,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 13,57 | 8.142,00 |
| 2 | ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ ML FRS 120 ML CATMAT BR 0448838 Marca: ACHE | FRASC | 300 | 10,0, | 01112/00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 9,00 | 2.700,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 9,98 | 2.994,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 10,549 | 3.164,70 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 11,837 | 3.551,10 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 15,00 | 4.500,00 |
| 3 | ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0268370 Marca: RANBAXY | COMPR | 6.500 | 15/00 | 556765 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,181 | 1.176,50 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,182 | 1.183,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,188 | 1.222,00 |
| | ID FARMA LTDA | 40 | | 0,25 | 1.625,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,26 | 1.690,00 |
| | FIA COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | | 0,293 | 1.904,50 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,42 | 2.730,00 |
| 4 | ACICLOVIR 5% CREME 10 G ACICLOVIR 5% CREME 10 G; CATMAT BR 0268375 Marca: CIMED | TUBO | 600 | 0,42 | 2.730,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 2,18 | 1.308,00 |
| | ID FARMA LTDA | 20 | | 2,30 | 1.380,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 2,54 | 1.524,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 2,82 | 1.692,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 3,11 | 1.866,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 3,21 | 1.926,00 |
| 5 | ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO CATMAT: BR0267502 Marca: BRASTERAPICA | COMPR | 130.000 | , | 1.320,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 0,043 | 5.590,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,047 | 6.110,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,049 | 6.370,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,056 | 7.280,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,06 | 7.800,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,06 | 7.800,00 |
| 6 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML CATMAT 0278489 Marca: NATULAB | FRASC | 3.700 | | 71000700 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 5,159 | 19.088,30 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 5,16 | 19.092,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 5,24 | 19.388,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 40 | | 6,37 | 23.569,00 |
| 7 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO ACIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267503 | 5º COMPR | 32.500 | 6,431 | 23.794,70 |
| | Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134301590024 | \/a===== | | 0.020 | 1 225 00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,038 | 1.235,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | - | 0,039 | 1.267,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 3º 4º | | 0,05 | 1.625,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | | | 0,05 | 1.625,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,05 | 1.625,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 60 | | 0,051 | 1.657,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML; CATMAT BR 0267507 Marca: GEOLAB | 7º FRASC | 1.000 | 0,197 | 6.402,50 |
| 8 | | 1,, 1 | | 1,38 | 1.380,00 |
| 8 | | Vencedor | | 1-100 | |
| 8 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor 2º | | 1.398 | 1.398.00 |
| 8 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 1,398 | 1.398,00 |
| 8 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. ID FARMA LTDA | 2º 3º | | 1,75 | 1.750,00 |
| 8 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. ID FARMA LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 2º 3º 4º | | 1,75 1,876 | 1.750,00 1.876,00 |
| 8 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. ID FARMA LTDA | 2º 3º | | 1,75 | 1.750,00 |

| | o Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO | DOS MUNICÍPIO | S DE MATO GR |
|---|---|--|------------|---|--|
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 80 | | 2,394 | 2.394,00 |
| | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO | | | | 1 |
| 9 | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0267506 | COMPR | 2.000 | | |
| | Marca: PRATI DONADUZZI | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,388 | 776,00 |
| | ID FARMA LTDA | 20 | | 0,409 | 818,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,493 | 986,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,50 | 1.000,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,505 | 1.010,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 60 | | 0,59 | 1.180,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,79 | 1.580,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 80 | | 1,123 | 2.246,00 |
| | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO | | | , | † |
| 0 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269462 | COMPR | 2.300 | | |
| | Marca: DELTA | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,18 | 414,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,245 | 563,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,26 | 598,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,277 | 637,10 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,29 | 667,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 1,145 | 2.633,50 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 1,15 | 2.645,00 |
| | ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO | | | ' - | 1 |
| 1 | ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267509 | COMPR | 9.000 | | |
| | Marca: prati | | | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,34 | 3.060,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,384 | 3.456,00 |
| _ | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,39 | 3.510,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,42 | 3.780,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,426 | 3.834,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 60 | | 0,5065 | 4.558,50 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,51 | 4.590,00 |
| | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO | 7- | | 0,51 | 4.550,00 |
| 2 | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267510 | COMPR | 12.000 | | |
| - | Marca: RANBAXY | | 12.000 | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,39 | 4.680,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,429 | 5.148,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,44 | 5.280,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,498 | 5.976,00 |
| _ | | 50 | | <u> </u> | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,62 | 7.440,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | 0,65 | 7.800,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 0,66 | 7.920,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 80 | | 0,738 | 8.856,00 |
| _ | AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| 3 | AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0353333 | COMPR | 2.600 | | |
| | Marca: RANBAXY DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vanaadau | | 2.00 | 7 540 00 |
| | | Vencedor 2º | | 2,90 | 7.540,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 4,655 | 12.103,0 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 4,842 | 12.589,2 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 40 | | 10,00 | 26.000,0 |
| | AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML CATMAT 0271111 AMOXICILINA 50 MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150 ML | | | | |
| 4 | CATMAT 0271111 | FRASC | 1.800 | | |
| | Marca: CIMED | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 11,18 | 20.124,0 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 11,789 | 21.220,2 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 24,886 | 44.794,8 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 25,92 | 46.656.0 |
| | AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO | 77 | | 23,32 | 40.030,0 |
| 5 | AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA OU COMPRIDO AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO CATMAT: BR0271089 | COMPR | 14.000 | | |
| - | Marca: prati | | 1 | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,29 | 4.060,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,319 | 4.466,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,32 | 4.480,00 |
| | | 40 | | 0,325 | 4.550,00 |
| | | | | - | 4.620,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | · | | 10 22 | 4.020,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,33 | C 720 00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5° 6° | | 0,48 | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 50 | | - | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT | 5° 6° | | 0,48 | 6.720,00 |
| 5 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 | 50 60 70 | 500 | 0,48 | |
| 5 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT | 5° 6° | 500 | 0,48 | |
| 5 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML | 50 60 70 | 500 | 0,48 | |
| 5 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 | 50 60 70 | 500 | 0,48 | |
| 5 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS | 50 60 70 FRASC | 500 | 0,48 0,7504 | 10.505,6 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 60 70 FRASC | 500 | 0,48 0,7504 | 10.505,6 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 | 50 60 70 FRASC | | 0,48 0,7504 | 10.505,6 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 MARCA: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 | 50 60 70 FRASC | | 0,48 0,7504 | 20.445,0 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED | 50 60 70 FRASC Vencedor COMPR | | 0,48 0,7504 40,89 | 20.445,0 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 60 70 FRASC Vencedor COMPR | | 0,48 0,7504 40,89 0,0644 0,078 | 10.505,6 20.445,0 1.899,80 2.301,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANICODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 50 60 70 FRASC Vencedor COMPR Vencedor 20 30 | | 0,48 0,7504 40,89 0,0644 0,078 0,086 | 10.505,6 20.445,0 1.899,80 2.301,00 2.537,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 60 70 FRASC Vencedor COMPR Vencedor 20 30 40 | | 0,48 0,7504 40,89 0,0644 0,078 0,086 0,11 | 10.505,6 20.445,0 1.899,80 2.301,00 2.537,00 3.245,00 |
| 7 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 AMOXICILINA+ CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML-PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 75 ML CATMAT 0448841 Marca: EMS FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ANLODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 ANICODIPINO 10 MG-COMPRIMIDO CATMAT BR 0268896 Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 50 60 70 FRASC Vencedor COMPR Vencedor 20 30 | | 0,48 0,7504 40,89 0,0644 0,078 0,086 | 20.445,0 |

| iuiio | Official N 5450 | | ASSOCIAÇÃO | DOS MUNICÍPI | OS DE MATO GRO |
|-------------------------------------|---|----------------------------|------------|--------------------------|---|
| CF | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 31,95 | 8.946,00 |
| | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 39,601 | 11.088,28 |
| | JTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO | COMPR | 6.600 | | |
| | JTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267283 arca: GREEN PHARMA | COMPR | 0.600 | | |
| | IMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,474 | 3.128,40 |
| CI | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,499 | 3.293,40 |
| CF | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 30 | | 0,73 | 4.818,00 |
| | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,998 | 6.586,80 |
| | APTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO | COMPR | 27.000 | | |
| | APTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO CATMAT: BR0267613 arca: GEOLAB | COMPR | 27.000 | | |
| | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,027 | 729,00 |
| C., | A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,03 | 810,00 |
| IN | IOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 0,03 | 810,00 |
| DI | IMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,034 | 918,00 |
| Co | omercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,038 | 1.026,00 |
| ID | FARMA LTDA | 60 | | 0,05 | 1.350,00 |
| | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 70 | | 0,057 | 1.539,00 |
| | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 80 | | 0,13 | 3.510,00 |
| | ARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML CATMAT: BR0272454 | UN | 400 | | |
| | arca: HIPOLABOR | ON | 400 | | |
| | IOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 8,399 | 3.359,60 |
| Co | omercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 9,00 | 3.600,00 |
| CI | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 9,735 | 3.894,00 |
| DI | IMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 9,90 | 3.960,00 |
| FL | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 10,773 | 4.309,20 |
| C. | A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 10,79 | 4.316,00 |
| | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 13,99 | 5.596,00 |
| | ARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO | COMPR | 62.000 | | |
| | ARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267618 arca: TEUTO | COMPR | 62.000 | | |
| | IOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,179 | 11.098,00 |
| | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,18 | 11.160,00 |
| | A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,20 | 12.400,00 |
| _ | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,33 | 20.460,00 |
| _ | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,431 | 26.722,00 |
| | ARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO | | | 1 | <u> </u> |
| | ARBONATO DE CÁLCIO + COLI CALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO CATMAT: | COMPR | 33.500 | | |
| BF | R0448610 arca: LAPON | | | | |
| | IOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,05 | 1.675,00 |
| | omercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,07 | 2.345,00 |
| _ | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,10 | 3.350,00 |
| | A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,14 | 4.690,00 |
| FI | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,20 | 6.700,00 |
| | ARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| | ARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267564 | COMPR | 10.800 | | |
| | arca: Biolab RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor | | 0,119 | 1.285,20 |
| | A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,119 | 1.296,00 |
| | IOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 0,12 | 1.458,00 |
| | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,148 | 1.598,40 |
| | omercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,20 | 2.160,00 |
| | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 0,212 | 2.289,60 |
| | ARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO | 1 | | 0,212 | 2.205,00 |
| | ARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267566 | COMPR | 6.000 | | |
| | arca: BIOLAB | ļ | | | |
| | IOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,091 | 546,00 |
| | A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,11 | 660,00 |
| | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 40 | | 0,11 | 660,00 |
| _ | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,13 | 780,00 |
| | omercial Cirúrgica Rioclarense | 60 | | 0,16 | 960,00 |
| | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA ARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO | 100 | | 0,1// | 1.062,00 |
| | ARVEDILOE 0,25 MG - COMPRIMIDO ARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO CATMAT: BR0267565 | COMPR | 7.000 | | |
| Ma | arca: CIMED | | | | |
| | IOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,095 | 665,00 |
| _ | A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,11 | 770,00 |
| | A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 0,114 | 798,00 |
| CF | RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,19 | 1.330,00 |
| | omercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,20 | 1.400,00 |
| | TOUR OTCA DADANÉ DICTO DE FOUIT :TT: | 60 | | 0,212 | 1.484,00 |
| CI | IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | | | 1 | |
| CI | EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO | FRASC | 1 600 | | |
| CI CE 35 CE | | FRASC | 1.600 | | |
| CI CE S5 CE Ma | EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 | FRASC Vencedor | 1.600 | 6,899 | 11.038,4 |
| CI CE B5 CE Ma IN | EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 arca: TEUTO | | 1.600 | 6,899 | _ |
| CI CE B5 CE Ma IN CF | EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 arca: TEUTO IOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | 1.600 | - | 16.016,00 |
| CI CE Ma IN CF | EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 arca: TEUTO IOVAMED HOSPITALAR LTDA RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor 2º | 1.600 | 10,01 | 16.016,00 16.172,80 |
| CI CE 35 CE Ma IN CF FI C. CI | EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 arca: TEUTO IOVAMED HOSPITALAR LTDA RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA IA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA IA HOSPITALAR EIRELI IRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor 2º 3º | 1.600 | 10,01 10,108 | 11.038,40 16.016,00 16.172,80 16.416,00 28.320,00 |
| CI CE 35 CE Ma IN CF FI C. CI CI | EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO EFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML CATMAT: BR0331555 arca: TEUTO IOVAMED HOSPITALAR LTDA RISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA A COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor 2º 3º 4º | 750 | 10,01 10,108 10,26 | 16.016,00 16.172,80 16.416,00 |

| ıaıı | O Chicia N 3430 Coxta long, 20 do Cotombio do 2020 | | ASSOCIAÇÃO | DOS MUNICÍP | IOS DE MATO GRO |
|------|--|----------|-------------|-------------|-----------------|
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 4,78 | 3.585,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 4,79 | 3.592,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 5,82 | 4.365,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | | 5,98 | 4.485,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 8,80 | 6.600,00 |
| | CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO | | | <u> </u> | <u> </u> |
| 37 | CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BE 0267629 | COMPR | 43.300 | | |
| | Marca: RANBAXY DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,30 | 12.990,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA. | 20 | | 0,30 | 19.052,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,44 | 23.382,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | <u> </u> | |
| | CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 | 40 | | 0,75 | 32.475,00 |
| 38 | CITALOPRAM 20 MG - CATMAT 0272903 | COMPR | 5.000 | | |
| | Marca: RANBAXY | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,106 | 530,00 |
| | ID FARMA LTDA | 20 | | 0,112 | 560,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,153 | 765,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,16 | 800,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,279 | 1.395,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 60 | | 6,0525 | 30.262,50 |
| | CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | | | | |
| 39 | CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT: BR0268436 | COMPR | 1.000 | | |
| | Marca: TEUTO | Vencedor | | 1,28 | 1 280 00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 2º | + | 1,28 | 1.280,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | _ | 2,14 | |
| | | 40 | | - | 2.140,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO | 45 | | 9,021 | 9.021,00 |
| 40 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0270140 | COMPR | 14.000 | | |
| | Marca: CRISTALIA | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,315 | 4.410,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 0,318 | 4.452,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,33 | 4.620,00 |
| | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO | | | | |
| 41 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CATMAT: BR0267632 | COMPR | 22.500 | | |
| | Marca: prati | | | 0.24 | F 400 00 |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,24 | 5.400,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,243 | 5.467,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,282 | 6.345,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,30 | 6.750,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,306 | 6.885,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 60 | | 0,42 | 9.450,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,42 | 9.450,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 80 | | 0,78 | 17.550,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 90 | | 2,0764 | 46.719,00 |
| 42 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267638 | COMPR | 3.800 | | |
| 42 | Marca: UNIAO QUIMICA | COMPR | 3.000 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,333 | 1.265,40 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,389 | 1.478,20 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,46 | 1.748,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,53 | 2.014,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,61 | 2.318,00 |
| | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO | - | | -7 | |
| 43 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR: 0267635 | COMPR | 8.200 | | |
| | Marca: CRISTALIA | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,26 | 2.132,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,265 | 2.173,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,28 | 2.296,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,36 | 2.952,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,37 | 3.034,00 |
| | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | CARCII | F.C. F.O.O. | | |
| 44 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO CATMAT BR: 0273009 Marca: TEUTO | CAPSU | 56.500 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,079 | 4.463,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,094 | 5.311,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,096 | 5.424,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,096 | 5.424,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA. | 50 | + | 0,090 | 5.650,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,10 | 6.780,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 70 | | 0,12 | 8.475,00 |
| | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO | -\' | _ | 0,13 | 0.473,00 |
| 45 | CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0267292 | COMPR | 22.000 | | |
| _ | Marca: CRISTALIA | | | | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 0,44 | 9.680,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,53 | 11.660,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 0,579 | 12.738,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,58 | 12.760,00 |
| | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 | | | | 1 |
| 46 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%- GEL 30 G CATMAT 0269846 | BISNA | 800 | | |
| | Marca: PHARLAB | - L | | 4.22 | 2 455 55 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 4,32 | 3.456,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 4,33 | 3.464,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 4,34 | 3.472,00 |
| | | | | | |

| | o Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO | | MASUL IOS DE MATO GR |
|---------------|--|---|------------|---|--|
| - | 0 10 1 0 1 | 10 | 1 30 | | |
| - | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 40 | | 5,20 | 4.160,00 |
| $\overline{}$ | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 | | 5,49 | 4.392,00 |
| _ | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 6,44 | 5.152,00 |
| - 1 | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 70 | | 7,209 | 5.767,20 |
| | CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT | | | | |
| | BR 0269843 | 1 | 1 | | |
| | CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR - 1,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT | AMPOL | 100 | | |
| - 1 | BR 0269843 | | | | |
| | Marca: Hypofarma | - L | - | 6.00 | 500.00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor | | 6,90 | 690,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 6,92 | 692,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 6,93 | 693,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 8,732 | 873,20 |
| | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO | | | | |
| 8 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267690 | COMPR | 52.500 | | |
| | Marca: prati | | | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,135 | 7.087,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,137 | 7.192,50 |
| - | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,14 | 7.350,00 |
| - | | 40 | _ | <u> </u> | |
| _ | C.A HOSPITALAR EIRELI | 1. | | 0,15 | 7.875,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,156 | 8.190,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 60 | | 0,20 | 10.500,0 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,20 | 10.500,0 |
| - | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 80 | | 0,2269 | 11.912.2 |
| _ | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO | + | | 2,2203 | -1.714,4 |
| - 1 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR: 0267691 | COMPR | 100.000 | | |
| | Marca: prati | COPIER | 100.000 | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,133 | 13.300,0 |
| $\overline{}$ | | _ | | | |
| - | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,135 | 13.500,0 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,156 | 15.600,0 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,17 | 17.000,0 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,173 | 17.300,0 |
| \neg | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | 1 | 0,18 | 18.000,0 |
| - | | 70 | | - | _ |
| - | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | | | 0,20 | 20.000,0 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 80 | | 0,2389 | 23.890,0 |
| | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267312 | COMPR | 2.100 | | |
| - | Marca: HIPOLABOR | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,073 | 153,30 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 0,0745 | 156,45 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,12 | 252,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,555 | 1.165,50 |
| \rightarrow | · | 50 | + | · · | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 120 | | 0,625 | 1.312,50 |
| | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 | FDAGG | 100 | | |
| | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML CATMAT 0267311 | FRASC | 100 | | |
| - | Marca: BELFAR | \/ | | 1 01 | 101.00 |
| - | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 1,81 | 181,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 2,806 | 280,60 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 30 | | 4,60 | 460,00 |
| | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | | | | |
| | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0271606 | COMPR | 2.500 | | |
| | Marca: RANBAXY | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,23 | 575,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,398 | 995,00 |
| \dashv | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,474 | 1.185,00 |
| \dashv | · | 40 | | - | _ |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 45 | | 0,51 | 1.275,00 |
| , | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 | COMPR | 12.000 | | |
| | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPR. CATMAT 0267768 | COMPR | 13.000 | | |
| _ | Marca: TEUTO | \/as===! | | 0.130 | 1 007 00 |
| _ | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | - | 0,139 | 1.807,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,20 | 2.600,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,209 | 2.717,00 |
| \neg | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,25 | 3.250,00 |
| \dashv | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML | 1 | | <u> </u> | 1,50 |
| 4 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,0 ML - CATMAT BR:0267769 | UN | 200 | | |
| | Marca: HIPOLABOR | 1 | | | |
| ۱ ۱ | | Vencedor | | 2,04 | 408,00 |
| _ | C.A HOSPITALAR EIRELI | | | 2,069 | 413,80 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI CIRLIRGICA PARANÁ DISTR DE FOLITE LIDA | | | | 1-17,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | - | 610.00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 2º 3º | | 3,05 | 610,00 |
| _ | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 2º 3º 4º | | 3,05 3,189 | 637,80 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 2º 3º | | 3,05 | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense | 2º 3º 4º | | 3,05 3,189 | 637,80 650,00 |
| - | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 2º 3º 4º 5º | | 3,05 3,189 3,25 | 637,80 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO | 2º 3º 4º 5º | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 | 637,80 650,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 | 2º 3º 4º 5º | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 | 637,80 650,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 | 20 30 40 50 60 COMPR | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 | 637,80 650,00 852,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 2° 3° 4° 5° 6° COMPR | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 | 637,80 650,00 852,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 | 637,80 650,00 852,00 828,40 869,82 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 0,05 | 637,80 650,00 852,00 828,40 869,82 1.090,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 | 637,80 650,00 852,00 828,40 869,82 1.090,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 0,05 0,05 | 637,80 650,00 852,00 828,40 869,82 1.090,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 MARCA: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 0,05 0,05 0,053 | 637,80 650,00 852,00 828,40 869,82 1.090,00 1.155,40 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 0,05 0,05 0,053 0,06 | 828,40 869,82 1.090,00 1.155,40 1.308,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 0,05 0,05 0,053 | 828,40 869,82 1.090,00 1.155,40 1.308,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267772 Marca: SANVAL- HIPOLABOR ANVISA:1134302100020 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 | 21.800 | 3,05 3,189 3,25 4,26 0,038 0,0399 0,05 0,05 0,053 0,06 | 637,80 650,00 852,00 |

| | io Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO | | MASUL IOS DE MATO GR |
|---|--|---|------------|--|--|
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,23 | 2.599,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 0,255 | 2.881,50 |
| | FIA COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,293 | 3.310,90 |
| | COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G | T- | | 0,293 | 3.310,90 |
| 7 | COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA 30 G; CATMAT BR 0270495 | тиво | 220 | | |
| | Marca: CRISTALIA | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 11,70 | 2.574,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 12,29 | 2.703,80 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 12,30 | 2.706,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 15,52 | 3.414,40 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 16,51 | 3.632,20 |
| | COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO | | | | |
| 8 | COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0368499 | COMPR | 12.000 | | |
| | Marca: LAPON | Vanandau | | 0.025 | 420.00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor 20 | | 0,035 | 420,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,05 | 600,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | - | | 0,057 | 684,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | | 0,07 | 840,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,08 | 960,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | | 0,101 | 1.212,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 70 | | 0,12 | 1.440,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 80 | | 0,16 | 1.920,00 |
| | DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | | | | |
| 9 | 1,0 ML DECANOATO DE HALOPERIDOL (70,52 MG/ML) EQUIVALENTE A 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.0 ML - CATMAT BR: 0292194 | AMPOL | 200 | | |
| | Marca: UNIAO QUIMICA | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 6,65 | 1.330,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 8,30 | 1.660,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 9,00 | 1.800,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 16,52 | 3.304,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | + | 17,70 | 3.540,00 |
| | DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G | | | , | 1.2.3,50 |
| 0 | DEXAMETASONA 0,1 % - CREME 10 G - CATMAT BR:0267643 | TUBO | 1.000 | | |
| | Marca: GREENPHARMA ANVISA:1201900220011 | | | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 1,64 | 1.640,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 1,85 | 1.850,00 |
| | ID FARMA LTDA | 30 | | 1,88 | 1.880,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 2,33 | 2.330,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 2,37 | 2.370,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | | 3,498 | 3.498,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 70 | | 6,0155 | 6.015,50 |
| | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO | , | | 0,0133 | 0.013,30 |
| 1 | DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO CATMAT BR:0269388 | COMPR | 15.000 | | |
| | Marca: TEUTO | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,185 | 2.775,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,259 | 3.885,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 30 | | 0,27 | 4.050,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,595 | 8.925,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,90 | 13.500,0 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 1,02 | 15.300,0 |
| | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML | | | ,- | |
| 2 | DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML - CATMAT 0292427 | AMPOL | 250 | | |
| | Marca: TEUTO | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 1,99 | 497,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 2,128 | 532,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 2,21 | 552,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 2,31 | 577,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 2,36 | 590,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 2,69 | 672,50 |
| | | 70 | | 3,00 | 750,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | | | | 1 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML | | | | 1 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 | FRASC | 1.650 | | |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR | | 1.650 | 1.00 | 2 42= - |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | 1.650 | 1,90 | |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor 2º | 1.650 | 1,93 | 3.184,50 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor 2º 3º | 1.650 | 1,93 1,99 | 3.184,50 3.283,50 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 2º 3º 4º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor 2º 3º 4º 5º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 2,58 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor 2º 3º 4º 5º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 2,58 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 |
| 3 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º | 1.650 | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 3,13 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º COMPR | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 3,13 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 2.346,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º COMPR | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 3,13 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 5.164,50 2.346,00 3.174,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º COMPR Vencedor 2º | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 3,13 0,051 0,069 0,085 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 2.346,00 3.174,00 3.910,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º COMPR Vencedor 2º 3º | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 3,13 0,051 0,069 0,085 0,086 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 2.346,00 3.174,00 3.910,00 3.956,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor 2º 30 40 50 60 70 80 90 COMPR Vencedor 2º 30 40 50 | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 3,13 0,051 0,069 0,085 0,086 | 3.135,00 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.164,50 5.164,50 2.346,00 3.174,00 3.910,00 5.520,00 |
| | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100 ML - CATMAT BR:0267646 Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE ID FARMA LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPR. CATMAT 0267645 Marca: GEOLAB INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 30 40 50 60 70 80 90 COMPR Vencedor 2º 30 40 | | 1,93 1,99 2,28 2,58 2,89 3,08 3,13 3,13 0,051 0,069 0,085 0,086 | 3.184,50 3.283,50 3.762,00 4.257,00 4.768,50 5.082,00 5.164,50 2.346,00 3.174,00 3.910,00 3.956,00 |

| | O Olicial N° 3436 Sexta-lella, 29 de Setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO | DOS MUNICÍPIO | S DE MATO GRO |
|----|---|---|------------|---|--|
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,053 | 715,50 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,054 | 729,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,06 | 810,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,072 | 972,00 |
| | CRISMED COMERÇIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,13 | 1.755,00 |
| 66 | DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMPRIMIDO; CATMAT BR 0271000 Marca: GEOLAB | COMPR | 12.500 | | |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | Vencedor | | 0,063 | 787,50 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,066 | 825,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,08 | 1.000,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,096 | 1.200,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,106 | 1.325,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,34 | 4.250,00 |
| 67 | DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267647 Marca: PHARLAB ANVISA:1410700590021 | COMPR | 7.000 | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,231 | 1.617,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,232 | 1.624,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,24 | 1.680,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,255 | 1.785,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,26 | 1.820,00 |
| 68 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267203 | COMPR | 105.000 | | |
| | Marca: prati ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,15 | 15.750,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,155 | 16.275,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,133 | 17.850,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,171 | 17.050,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,171 | 19.530,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 60 | | 0,20 | 21.000,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 0,21 | 22.050,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 80 | | 0,24 | 25.200,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 90 | | 0,453 | 47.565,00 |
| 69 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267651 | COMPR | 63.500 | ,,,,,, | |
| | Marca: CIMED/1FARMA INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,03 | 1.905,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 20 | | 0,03 | 2.540,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,042 | 2.667,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,042 | 2.667,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 | | 0,044 | 2.794,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,05 | 3.175,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 70 | | 0,052 | 3.302,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 80 | | 0,13 | 8.255,00 |
| 70 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267652 | COMPR | 47.000 | , | |
| | Marca: CIMED/1FARMA INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,047 | 2.209,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,047 | 2.256,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,048 | 2.679,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,064 | 3.008,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,067 | 3.149,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,007 | 3.290,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 70 | | 0,07 | 3.290,00 |
| | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT | | | 0,07 | 3.230,00 |
| 72 | 0448804 ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CATMAT 0448804 | COMPR | 2.500 | | |
| | Marca: BIOLAB | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,125 | 312,50 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,16 | 400,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,18 | 450,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,239 | 597,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,456 | 1.140,00 |
| | | 1 | 1 | | |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO | COMPR | 15.000 | | |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 | COMPR Vencedor | 15.000 | 0,096 | 1.440,00 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO | | 15.000 | 0,096 | 1.440,00 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | 15.000 | - | |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor 2º | 15.000 | 0,098 | 1.470,00 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 2º 3º | 15.000 | 0,098 0,118 | 1.470,00 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 3º 4º | 15.000 | 0,098 0,118 0,129 | 1.470,00 1.770,00 1.935,00 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º | 15.000 | 0,098 0,118 0,129 0,14 | 1.470,00 1.770,00 1.935,00 2.100,00 |
| | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º | 19.000 | 0,098 0,118 0,129 0,14 0,16 | 1.470,00 1.770,00 1.935,00 2.100,00 2.400,00 |
| | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 Marca: UNIAO QUIMICA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR | | 0,098 0,118 0,129 0,14 0,16 0,18 | 1.470,00 1.770,00 1.935,00 2.100,00 2.400,00 2.700,00 |
| | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR | | 0,098 0,118 0,129 0,14 0,16 0,18 | 1.470,00 1.770,00 1.935,00 2.100,00 2.400,00 2.700,00 |
| | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor 20 30 40 50 60 70 COMPR Vencedor 20 | | 0,098 0,118 0,129 0,14 0,16 0,18 | 1.470,00 1.770,00 1.935,00 2.100,00 2.400,00 2.700,00 2.736,00 3.990,00 |
| 73 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267657 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense C.A HOSPITALAR EIRELI FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267660 Marca: UNIAO QUIMICA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor 2º 3º 4º 5º 6º 7º COMPR | | 0,098 0,118 0,129 0,14 0,16 0,18 | 1.470,00 1.770,00 1.935,00 2.100,00 2.400,00 2.700,00 |

| DIAMED 100 1 | 75 | | | 71000011 tq/10 | DOC MONION | IOS DE MATO GRO |
|--|-----|--|--|----------------|---|---|
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA | | FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML FENOBARBITAL 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - CATMAT BR:0300725 Marca: CRISTALIA | UN | 50 | | |
| URBICLA PRADAMA DISTRICUE EQUIP. LTDA 49 5,74 287.00 SOBRADITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRABARITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRABARITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRABARITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRABARITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRABARITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRABARITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRABARITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 BRITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO GRAL 20 ML - BRABARITAL 40 MG/ML- BRITAL 40 | | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | - | |
| SIMED COMPECTION DE PRODUTIOS PARA SAUDE LIDA BARRITAL 40 MG/PIL. SOLUÇÃO ORAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 C. CASTALLA BARRITAL 40 MG/PIL. SOLUÇÃO ORAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 C. CASTALLA S. CASTALLA S. CASTALLA S. SAUDE COMPECTION DE PRODUTIOS PARA SAUDE LIDA DE PRODUTIOS HOSPITALARES LIDA DE PRODUTIOS PROSPITALARES LIDA DE PRODUTIOS PARA SAUDE LIDA DE PRODUTIOS HOSPITALARES LIDA DE PRODUTIOS HOSPITALARES LIDA DE PRODUTIOS PARA SAUDE LIDA | | | | | - | |
| SARABITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML - CATMAT BR:0300723 FRASC 100 S. 20 336,00 S. 20 336,0 | | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | - | <u> </u> |
| Description | 76 | FENOBARBITAL 40 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 20 ML | FRASC | 180 | | , |
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA MED COMPRICIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LITDA MED COMPRIMIDO STERIDA S MG - COMPRIMIDO STERIDA S MG - COMPRIMIDO ASTREIDA S MG - COMPRIMIDO COMPRI 15,000 STERIDA S MG - COMPRIMIDO COMPRI 15,000 NAMED HOSPITALAR LITDA MED ROSPITALAR LITDA MED | | Marca: CRISTALIA | | 100 | F 20 | 026.00 |
| MOSPITALA REIREL 98 | | · | | | - | |
| URSICIA PARAMÀ DISTR. DE EQUIP. LIDA STERIDA 5 MG - COMPRINIDO - CATMAT BR:0275963 STERIDA 5 MG - CAMPATA BR:0267662 STERIDA 5 MG - CAMPATA BR:0267663 STERIDA 5 MG - CAMPAT | | C.A HOSPITALAR EIRELI | | | - | |
| ASTREIDA S MG - COMPRINIDO - CATHAT BR:0275963 28: CIMED 28: CIMED 28: CIMED 28: CIMED 29: 0,285 | | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 6,30 | 1.134,00 |
| ASTREIDAS MG - COMPRINIDO - CATMAT BR:0275963 COMPR COMP | | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 10,183 | 1.832,94 |
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LITDA SO 0,49 7,350,00 URGICA PARAMÁ DISTR.DE EQUIP. LITDA 4º 0,637 9,555,00 LRIGICA PARAMÁ DISTR.DE EQUIP. LITDA 4º 0,637 9,555,00 LRIGICA PARAMÁ DISTR.DE EQUIP. LITDA CONAZOL 150 MG-CAPSULA - CATMAT BR:0267662 CE: MEDQUIMICA CRICCIOLITICI SIGNICI STORICA CATMAT BR:0267662 CE: MEDQUIMICA CRICCIOLITICI SIGNICI STORICA CATMAT BR:0267662 CE: MEDQUIMICA CRICCIOLITICI SIGNICI STORICA CATMAT BR:0267662 CE: MEDQUIMICA CRICCIO STORICA CATMAT BR:0267662 CE: MEDQUIMICA CRICCIO STORICA CATMAT BR:0267662 CRICCIO STORICA CATMAT BR:0267662 CRICCIO STORICA CATMAT BR:0267663 CRICCIO STORICA CATMAT BR:02676671 CRICCIO STORICA CATMAT BR:02676671 CRICCIO STORICA CATMAT BR:02676671 CRICCIO STORICA CATMAT BR:0267669 CRICCIO STORICA CATMAT BR: | 77 | FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0275963 Marca: CIMED | COMPR | 15.000 | | |
| SMED COMPRECIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 40 0,537 9,555,00 MOSPITALAR ERRELI CONAZOL 150 MG CAPSULA - CATMAT BR:0267662 22 MEDQUINICA 1,000 CAPSULA - CATMAT BR:0267662 23 MEDQUINICA 1,000 CAPSULA - CATMAT BR:0267662 24 MEDQUINICA 1,000 CAPSULA - CATMAT BR:0267662 25 MEDQUINICA 1,000 CAPSULA - CATMAT BR:0267662 26 MEDGUINICA 1,000 CAPSULA 1,000 CAPS | | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | | - | |
| INGICE PARAMÁ DISTALDE EQUIP. LTDA | | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | - | |
| HOSPITALAR EIRELI | | | | | - | |
| COMAZOL 150 Mg- CAPSULA - CATMAT BR:0267662 CAPSU 1.300 COMAZOL 150 Mg- CAPSULA - CATMAT BR:0267662 CAPSU 1.300 CAPSULA - CATMAT BR:0267662 CAPSU 1.300 CAPSULA - CATMAT BR:0267662 CAPSU 1.300 CAPSULA - CATMAT BR:026762 CAPSU 1.300 CAPSULA - CATMAT BR:026762 CAPSU CAPSULA - CATMAT BR:0267671 CAPSULA - CAPSULA - CATMAT BR:0267671 CAPSULA - CAPSUL | | · | | | | |
| Car. MEDQUIMICA Vencedor 0,50 55,00 | | FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA | | | 0,07 | 10.030,00 |
| HOSPITALAR EIRELI 2º 0,51 663,00 | 78 | FLUCONAZOL 150 MG- CÁPSULA - CATMAT BR:0267662 Marca: MEDQUIMICA | | 1.300 | | |
| URGICA PARAMÀ DISTR. DE EQUIP. LTDA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1,197 1,1556,10) INATO DE CÀLICIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268292 COMPR (1,100 1,197 1,1556,10) INATO DE CÀLICIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268292 COMPR (1,000 1,100 1 | | • | | | | |
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 49 1,197 1,556,10 | | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | | | - | |
| INATO DE CÀLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268292 cir: HIPOLABOM DISTR. DE EQUIP. LTDA 2º 2,124 2,124,00 OSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267663 ci: prati ARMA LTDA Vencedor 0,05 2,050,00 VAMED HOSPITALAR LITDA 2º 0,055 2,255,00 VARIED HOSPITALAR LITDA 3º 0,064 2,624,00 ASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. 4º 0,065 2,655,00 0,07 2,870,00 COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. 6º 0,074 3,034,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 8º 0,107 SENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO SENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO OSENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO OSENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO OSENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO SENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO SENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO OSENCLAMIDA 5 M | | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | - | |
| Necedor 1,82 1,820,00 | 79 | FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO FOLINATO DE CÁLCIO/ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268292 | COMPR | 1.000 | | |
| DIRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LIDA OSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LIDA 30 0,065 2,050,00 URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LIDA 39 0,066 2,065,00 HOSPITALAR ERRELI 50 0,07 2,870,00 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 60 0,074 3,034,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 10 0,09 3,690,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 10 0,09 3,690,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA 90 0,10 4,100,00 SENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO COMBERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 30 0,033 2,415,00 MARED HOSPITALAR EIRELI 40 0,042 2,760,00 MOSPITALAR EIRELI 50 0,042 2,888,00 MOSPICO COMPRIMIDO 5 PARA SAUDE LIDA 50 0,042 2,888,00 MGC COMPRIMIDO 5 PARA SAUDE LIDA 50 0,042 2,888,00 MGC COMPRIMIDO 5 PARA SAUDE LIDA 50 0,042 2,893 4,991,00 MGC COMPRIMIDO COMPRIMIDO 6 MG - COMPRIMIDO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 50 0,045 2,934 4,991,00 MGC COMPRIMIDO COMPRIMIDO CATMAT BR:0267669 60 0,18 2,610,00 MGC COMPRIMIDO O CATMAT BR:0267669 60 0,18 2,610,00 MGC COMPRIMIDO CATMAT BR:0267669 60 0,18 2 | | | Vencedor | | 1.82 | 1 820 00 |
| OSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO COMPR 41.000 OSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267663 COMPR 41.000 COSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267663 COMPR 41.000 VAMED HOSPITIALAR LIDA Vencedor 0,05 2.050,00 VARIED HOSPITIALAR LIDA 2º 0,055 2.655,00 MASTER - COM, DE PROD. HOSPITALARES LIDA 4º 0,065 2.665,00 MOSPITALAR EIRELI 5º 0,07 2.870,00 COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 6º 0,074 3.034,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA 8º 0,10 4.100,00 SENCLAMIDA 5 MG - COMPRINIDO COMPRI COMPRINIDO COMPRINIDO COMPRINIDO COMPRINIDO COMPRINIDO 4.100,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 2.001,00 9.000 | | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | | | - | |
| Vencedor | 80 | FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267663 | COMPR | 41.000 | | |
| VAMED HOSPITALAR LIDA 10,055 | | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0.05 | 2.050.00 |
| ASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. ASTER- COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BOD. O,077 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BOD. O,074 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BOD. O,093 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES PO COMPR BOD. O,093 COMPR COMPR BOD. O,099 COMPR BOD. O,099 COMPR COMPR BOD. O,099 COMPR COMPR BOD. O,099 COMPR BOD. O,099 COMPR COMPR BOD. O,099 COMPR | | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | | - | |
| HOSPITALAR EIRELI | | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,064 | 2.624,00 |
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 60 0,074 3.034,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 70 0,09 3.690,00 SINED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 80 0,10 4.100,00 SENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO SENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO COMPR 69.000 69.000 69.000 COMPR 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.0000 69.000 69.000 69.0000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 69.000 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | | | - | |
| SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 7° 0,09 3.690,00 3 | | C.A HOSPITALAR EIRELI | | | · - | |
| SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Sencial | | | | | - | |
| BENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267671 COMPR 69.000 COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267671 COMPR 69.000 COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267671 COMPR 69.000 COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267671 COMPR COMPRIMIDO - CATMAT BR:02676761 COMPR COMPRIMIDO - CATMAT BR:02676764 COMPRIMIDO - CATMAT BR:026767674 COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267676769 COMPRIMIDO - CATMAT BR:026767674 COMPRIMIDO - CATMAT BR:02676767674 COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267676767676767676767676767676767676767 | | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | - | |
| VAMED HOSPITALAR LTDA Vencedor 0,029 2.001,00 nercial Cirúrgica Ricolarense 2º 0,034 2.346,00 ASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 3º 0,035 2.415,00 HOSPITALAR EIRELI 4º 0,04 2.760,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 5º 0,04 2.760,00 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 6º 0,042 2.898,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARAS SAUDE LIDA 7º 0,05 3.450,00 URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LIDA 8º 0,071 4.899,00 COO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML FRASC 1.700 1.700 COS ANTULAB 1.700 FRASC 1.700 2.724 3.808,00 ASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LIDA Vencedor 2,24 3.808,00 URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LIDA 2º 2,572 4.372,40 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 4º 2,93 4.981,00 HOSPITALAR LIRAL 4º 2,93 4.981,00 HOSPITALAR EIRELI 5º | 81 | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267671 | COMPR | 69.000 | | |
| 20 0,034 2,346,00 ASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. 30 0,035 2,415,00 HOSPITALAR EIRELI 40 0,04 2,760,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 50 0,04 2,760,00 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 60 0,042 2,898,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 70 0,05 3,450,00 URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 80 0,071 4,899,00 LOCO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML COO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT CAI : ANTULAB CAI : ANTULAB : CAI : | | | Vencedor | | 0.029 | 2.001.00 |
| HOSPITALAR EIRELI 4º 0,04 2.760,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 5º 0,04 2.760,00 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 6º 0,042 2.898,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 7º 0,05 3.450,00 URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 8º 0,071 4.899,00 NCO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML CO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML CO: NATULAB 8º 0,071 4.899,00 NCO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML SEM CATMAT 6C: NATULAB 1.700 NCO: NATULAB 1.70 | | | | | i | |
| SMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE 50 0,04 2,760,00 | | | 20 | | | |
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ROCO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML COC (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML FRASC 1.700 FRASC 1.700 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | | | 0,035 | 2.415,00 |
| SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 7° 0,05 3.450,00 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI | 3° 4° | | 0,04 | 2.760,00 |
| Section | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 3° 4° 5° | | 0,04 0,04 | 2.760,00 2.760,00 |
| ACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML CO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT CA: NATULAB ASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VAMED HOSPITALAR LTDA HOSPITALAR EIRELI SO 2,926 4.974,20 4.998,00 SMED COMPRIMIDO OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 CCOM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ORALIZADA OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA HOSPITALAR EIRELI SO 2,93 4.981,00 60 8,42 14.314,00 COMPR 14.500 COMPR 14.500 DE RIODL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OPERIDOL S MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OPERIDOL S MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OPERIDOL S MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OPERIDOL S MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA OPERIDOL S MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 COMPR 131.000 VAMED HOSPITALAR LTDA Vencedor O,023 3.013,00 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3° 4° 5° 6° | | 0,04 0,04 0,042 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 |
| ASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VAMED HOSPITALAR LTDA HOSPITALAR EIRELI SO COMPRITION COMPRIMIDO OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COM. DE PRODUTOS HOSPIMALARES LTDA OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMPRIMIDO OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMPRIMIDO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COMPRIMIDO COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMPRIMIDO COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMPRIMIDO COMPRIMA COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO C | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 3° 4° 5° 6° 7° | | 0,04 0,04 0,042 0,05 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 |
| URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 2° 2,572 4.372,40 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3° 2,926 4.974,20 VAMED HOSPITALAR LTDA 4° 2,93 4.981,00 HOSPITALAR EIRELI 5° 2,94 4.998,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 ca: CRISTALIA DEFICIAL CITÚTGICA RIOCHARES LTDA DEFIDAL SE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DEFICIAL CITÚTGICA RIOCHARES LTDA DEFIDAL SE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DEFIDAL SE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DEFIDAL SE RIFELI DEFIDAL SE RIFEL | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT | 30 40 50 60 70 80 | 1.700 | 0,04 0,04 0,042 0,05 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 |
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VAMED HOSPITALAR LTDA HOSPITALAR EIRELI So 2,94 4.998,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DE PRODUT | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT Marca: NATULAB | 30 40 50 60 70 80 FRASC | 1.700 | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 |
| VAMED HOSPITALAR LIDA 4° 2,93 4.981,00 HOSPITALAR EIRELI 5° 2,94 4.998,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA 6° 8,42 14.314,00 OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO COMPR 14.500 14.500 Ca: CRISTALIA COMPR 14.500 14.500 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 2° 0,18 2.610,00 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA 3° 0,283 4.103,50 HOSPITALAR EIRELI 4° 0,29 4.205,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA 5° 0,31 4.495,00 ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO COMPR 131.000 COMPR ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 COMPR 131.000 0,023 3.013,00 | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT | 30 40 50 60 70 80 FRASC | 1.700 | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 |
| SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 60 8,42 14.314,00 | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT Marca: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 | 1.700 | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 |
| OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MAICA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 | 1.700 | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 |
| OPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 COMPR 14.500 ca: CRISTALIA Vencedor 0,18 2.610,00 COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2° 0,184 2.668,00 URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 3° 0,283 4.103,50 HOSPITALAR EIRELI 4° 0,29 4.205,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 5° 0,31 4.495,00 ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO COMPR 131.000 COMPR 131.000 Ca: CIMED Vencedor 0,023 3.013,00 | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MAICA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 | 1.700 | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 |
| Nercial Cirúrgica Rioclarense Vencedor 0,18 2.610,00 | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 | 1.700 | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 |
| URGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA 3° 0,283 4.103,50 HOSPITALAR EIRELI 4° 0,29 4.205,00 SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 5° 0,31 4.495,00 ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO COMPR 131.000 131.000 ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 COMPR 131.000 0,023 3.013,00 | 82 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MAICA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 | | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 |
| HOSPITALAR EIRELI | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MAICA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HACOPERIOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA COMERCIA CIRCURA SAUDE LIDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor | | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 |
| SMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 5º 0,31 4.495,00 ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 ca: CIMED VAMED HOSPITALAR LTDA Vencedor 0,023 3.013,00 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 MARCA: CRISTALIA COMERCIA CIRICAGE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 | | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.610,00 2.668,00 |
| ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO ROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 ca: CIMED VAMED HOSPITALAR LTDA Vencedor 0,023 3.013,00 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 MARCA: CRISTALIA COMERCIA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 | | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.610,00 2.668,00 4.103,50 |
| ca: CIMED 0,023 3.013,00 VAMED HOSPITALAR LTDA Vencedor 0,023 3.013,00 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HACOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HACOPERI | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 | | 0,04 0,04 0,04 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.610,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 |
| | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 MARCA: CRISTALIA COMERCIA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 60 | 14.500 | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.610,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 |
| ierciai Cirurgica Kiociarense 2º 0,028 3.668,00 | 83 | DIMASTER- COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MAICA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 MAICA: CRISTALIA COMERCIA CIRÚRGICA RICALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA CAMOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA COMERCIA CIRÚRGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 MAICA: CIMED | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 14.500 | 0,04 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.610,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 4.495,00 |
| ASTER- COM DE PROD HOSPITALARES LTDA | 83 | DIMASTER- COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 MARCA: CRISTALIA COMERCIA RIOCAMA DISTR.DE EQUIP. LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 MARCA: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 14.500 | 0,04 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.610,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 4.495,00 3.013,00 |
| | 83 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT Marca: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA COM-DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARDES INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARDES | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 14.500 | 0,04 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 0,023 0,023 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 4.495,00 3.668,00 3.668,00 |
| MUSPITALAK EIRELI 14º 10.03 13.930.00 | 83 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA COMERCIA CIÚTGICA RIOCIARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 MARCA: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 MARCA: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIA CIÚTGICA RIOCIARA LIDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 14.500 | 0,04 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 0,023 0,023 0,029 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 4.495,00 3.013,00 3.668,00 3.799,00 |
| The state of the s | 83 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT Marca: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA COM-DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARDES INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARDES | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 14.500 | 0,04 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 0,023 0,023 0,028 0,029 0,03 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 4.495,00 3.013,00 3.668,00 3.799,00 3.930,00 |
| 177-1 | | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 MARCA: CRISTALIA COMERCIA CIRICAGE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 | | 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 | 2.: 2.: 3.: 4.: 4.: 4.: 4.: 14 |
| HUSPITALAK EIKELI 4º 0,03 3.930,00 | 333 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT MARCA: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA COMERCIA CIÚTGICA RIOCIARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 MARCA: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267674 MARCA: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA COMERCIA CIÚTGICA RIOCIARA LIDA | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 14.500 | 0,04 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 0,023 0,023 0,029 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 4.495,00 3.013,00 3.668,00 3.799,00 |
| COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 5º 0,032 4.192,00 | 83 | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CRIVARGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) SOLUÇÃO ORAL/XAROPE 100 ML - SEM CATMAT Marca: NATULAB DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267669 Marca: CRISTALIA COMERCIA CIÚTGICA RIOCHENSE FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO COMERCIA CIRÚTGICA RIOCHERSE DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 40 50 60 70 80 FRASC Vencedor 20 30 40 50 60 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR Vencedor 20 30 40 50 COMPR | 14.500 | 0,04 0,04 0,04 0,042 0,05 0,071 2,24 2,572 2,926 2,93 2,94 8,42 0,18 0,184 0,283 0,29 0,31 0,023 0,023 0,028 0,029 0,03 0,032 | 2.760,00 2.760,00 2.898,00 3.450,00 4.899,00 3.808,00 4.372,40 4.974,20 4.981,00 4.998,00 14.314,00 2.668,00 4.103,50 4.205,00 4.495,00 3.013,00 3.668,00 3.799,00 3.930,00 4.192,00 |

| Diári | o Oficial Nº 3436 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO | | MASUL IOS DE MATO GROSSO |
|-------|---|--|-------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 85 | | ÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; CATMAT I | BR AMPOL | 100 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | ALARES ITDA | Vencedor | | 3,99 | 399,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | ALAKES LIDA | 20 | | 4,05 | 405,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E | OLID LTDA | 30 | | 5,288 | 528,80 |
| | | | 40 | | - | <u> </u> |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | | 40 | | 5,46 | 546,00 |
| 36 | | ÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - CATMAT | AMPOL | 250 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | Vencedor | | 5,4259 | 1.356,48 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | ALARES ITDA | 20 | | 6,384 | 1.596,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | ALAKES EI DA | 30 | | 6,52 | 1.630,00 |
| | | TOC DADA CAUDE LTDA | 40 | | - | - |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | | - | | 7,56 | 1.890,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 N | | 50 | | 7,67 | 1.917,50 |
| 7 | | MG- SUSPENSÃO ORAL 100ML - CATMAT BR:0267270 | FRASC | 700 | | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | Vencedor | | 2,35 | 1.645,00 |
| _ | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSP | ITALARES LTDA. | 20 | | 2,40 | 1.680,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 30 | | 2,77 | 1.939,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E | QUIP. LTDA | 40 | | 3,127 | 2.188,90 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODU | | 50 | | 4,03 | 2.821,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | | 60 | | 4,67 | 3.269,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | | 70 | | · · | |
| | IBUPROFENO 300MG - COMPRIM | | /" | | 6,517 | 4.561,90 |
| 3 | IBUPROFENO 300MG - COMPRIM IBUPROFENO 300MG - COMPRIM Marca: VITAMEDIC | | COMPR | 3.000 | | |
| _ | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSP | ITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,18 | 540,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODU | TOS HOSPITALARE | 20 | | 0,22 | 660,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 30 | | 0,24 | 720,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E | QUIP. LTDA | 40 | | 0,307 | 921,00 |
| 9 | LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃ LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃ | O ORAL CATMAT BR 0305247 | FRASC | 50 | | 522,00 |
| | Marca: MAYBEN | | | | | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSP | HALARES LIDA. | Vencedor | | 5,60 | 280,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | 20 | | 5,70 | 285,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 30 | | 6,57 | 328,50 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | TOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 6,72 | 336,00 |
| _ | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E | QUIP. LTDA | 50 | | 8,113 | 405,65 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | ALARES LTDA | 60 | | 9,709 | 485,45 |
|) | LEVOTIROXINA 100 MCG - COMP LEVOTIROXINA 100 MCG - COMP | RIMIDO | COMPR | 5.000 | | |
| | Marca: MERCK INOVAMED HOSPITALAR LTDA | | Voncede | | 0.14 | 700.00 |
| | | ALADEC LEDA | Vencedor | | 0,14 | 700,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | ALAKES LIDA | 20 | | 0,198 | 990,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | 30 | | 0,20 | 1.000,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 40 | | 0,25 | 1.250,00 |
| _ | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | TOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,49 | 2.450,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - | COMPRIMIDO | 60 | | 0,749 | 3.745,00 |
| 1 | Marca: MERCK | COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268124 | COMPR | 3.000 | 0.14 | 420.00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | ALADEC LEDA | Vencedor | | 0,14 | 420,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | ALAKES LIDA | 20 | | 0,198 | 594,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | 30 | | 0,20 | 600,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 40 | | 0,26 | 780,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT | | 50 | | 0,28 | 840,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | - COMPRIMIDO | 60 | 4 | 0,527 | 1.581,00 |
| 2 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG Marca: MERCK INOVAMED HOSPITALAR LTDA | - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268123 | COMPR | 11.000 | 0,14 | 1.540,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | ALADES LTDA | 20 | | 0,14 | 2.178,00 |
| | | ALANLO LIVA | 30 | | - | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | | | 0,20 | 2.200,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | FOC DADA CALIDE ITD: | 40 | | 0,28 | 3.080,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODU | | 50 | | 0,33 | 3.630,00 |
| 3 | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE | 100 ML | 6º FRASC | 550 | 0,616 | 6.776,00 |
| _ | Marca: CIMED INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 2002 (3.11.11.1 (3.102.) 3.707 | Vencedor | 330 | 3,495 | 1.922,25 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSP | ITALARES LTDA. | 20 | | 3,99 | 2.194,50 |
| | ID FARMA LTDA | | 30 | | 4,00 | 2.200,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | | 40 | | 4,09 | 2.249,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPIT | ALARES ITDA | 50 | | 4,389 | 2.413,95 |
| | | | | - | - | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE E | • | 60 | | 5,629 | 3.095,95 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODU | IUS HUSPITALAKE | 70 | | 7,32 | 4.026,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | 80 | | 10,00 | 5.500,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUT LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - | COMPRIMIDO | 90 COMPR | 226 000 | 10,91 | 6.000,50 |
| 4 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Marca: prati ID FARMA LTDA | COMPRIMIDO - CATMAT BR:0268856 | COMPR | 336.000 | 0,047 | 15.792,00 |
| _ | I TANGA LIDA | | vericeuol | | J J J J J J J J J J J J J J J J J J J | 13.732,00 |

| iári | io Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | 3 | ASSOCIAÇÃO | ASSO DOS MUNICÍPI | MASUL IOS DE MATO GRO |
|------|--|----------|------------|----------------------|--------------------------|
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,048 | 16.128,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | + | 0,055 | 18.480,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | + | 0,06 | 20.160,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | + | 0,064 | 21.504,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | + | 0,004 | 23.520,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 70 | + | 0,07 | 23.520,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 80 | | 0,07 | 23.856,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 90 | | 0,071 | 30.240,00 |
| | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 | 90 | | 0,09 | 30.240,00 |
| 95 | METRONIDAZOL 100 MG/ G GEL VAGINAL- 50 G CATMAT 0372335 | BISNA | 300 | | |
| | Marca: PRATI DONADUZZI | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 5,8764 | 1.762,92 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 6,11 | 1.833,00 |
| | ID FARMA LTDA | 30 | | 8,13 | 2.439,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 9,031 | 2.709,30 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 9,157 | 2.747,10 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 17,17 | 5.151,00 |
| | METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| 96 | METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267717 | COMPR | 5.000 | | |
| | Marca: PRATI ANVISA:1256801820034 | \/d | - | 0.105 | 075.00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,195 | 975,00 |
| | ID FARMA LTDA | 20 | - | 0,196 | 980,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,21 | 1.050,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,213 | 1.065,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 50 | | 0,2133 | 1.066,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | 1 | 0,248 | 1.240,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,28 | 1.400,00 |
| 7 | MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G | TUDO | 220 | | |
| 97 | MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL 80 G - CATMAT BR:0268162 Marca: prati | TUBO | 230 | | |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | 1 | 8,13 | 1.869,90 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | + | 8,30 | 1.909,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | 1 | 8,89 | 2.044,70 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | - | 9,44 | 2.171,20 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | - | 12,03 | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 60 | - | 16,844 | 2.766,90 |
| | MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO | 0, | - | 10,844 | 3.874,12 |
| 98 | MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273400 | COMPR | 480 | | |
| ,0 | Marca: ACHE | COMIN | 100 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,255 | 122,40 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | | 0,27 | 129,60 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | 1 | 0,282 | 135,36 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 40 | 1 | 0,3093 | 148,46 |
| | MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO | | 1 | <u> </u> | |
| 99 | MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0273401 | COMPR | 460 | | |
| | Marca: BIOSINTETICA/ACHE ANVISA:1057305810064 | | - | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 0,55 | 253,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,577 | 265,42 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 0,60 | 276,00 |
| 00 | NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 | LIN | F0 | | |
| 00 | NISTATINA 1.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML, CATMAT BR 0267378 Marca: PRATI ANVISA:1256800260043 | UN | 50 | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | + | 6,713 | 335,65 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 20 | - | 6,99 | 349,50 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | + | 7,8662 | 393,31 |
| | NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO | 35 | | 7,0002 | 393,31 |
| 01 | NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0448808 | COMPR | 40 | | |
| | Marca: BIOLAB | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 14,60 | 584,00 |
| | NORFLOXACINO 400 MG | | | | |
| 02 | NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO CATMAT BR 0268851 Marca: GLOBO ANVISA:1053501640017 | COMPR | 3.500 | | |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | + | 0,56 | 1.960,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 0,569 | 1.991,50 |
| | | 30 | | - | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | - | 0,64 | 2.240,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100 ML | 40 | - | 0,678 | 2.373,00 |
| .03 | | FRASC | 200 | | |
| | Marca: IMEC | | | | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 3,51 | 702,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 4,012 | 802,40 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 30 | | 4,42 | 884,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 40 | 1 | 5,09 | 1.018,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | 1 | 5,74 | 1.148,00 |
| | OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | | 1 | <u>'</u> | |
| 04 | OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267712 | CAPSU | 81.900 | | |
| | Marca: BELFAR | | | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,055 | 4.504,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,056 | 4.586,40 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 0,075 | 6.142,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 40 | | 0,08 | 6.552,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 50 | | 0,08 | 6.552,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 60 | | 0,085 | 6.961,50 |
| | | 70 | 1 | 0,12 | 9.828,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 1/0 | | 10,12 | 7.020.00 |

| | | ^ | BOOCIAÇÃO | DOS MONICIFIOS | S DE MATO GROSS |
|-----|--|----------------|-----------|----------------|----------------------|
| 105 | ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - CATMAT 0268507 Marca: HIPOLABOR | AMPOL | 300 | | |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 1,82 | 546,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 1,947 | 584,10 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 30 | | 2,055 | 616,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 2,28 | 684,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 2,59 3,07 | 777,00 921,00 |
| | PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML | | | 3,07 | 921,00 |
| 106 | PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML - CATMAT BR:0267777 Marca: FARMACE | FRASC | 1.650 | | |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | Vencedor | | 1,19 | 1.963,50 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 1,55 | 2.557,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 1,596 | 2.633,40 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 1,676 | 2.765,40 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 2,03 3,43 | 3.349,50 5.659,50 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 70 | | 3,64 | 6.006,00 |
| | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | , | | 3,04 | 0.000,00 |
| 107 | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267778 Marca: HIPOLABOR | COMPR | 31.000 | | |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | Vencedor | | 0,084 | 2.604,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,085 | 2.635,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 0,093 | 2.883,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,098 | 3.038,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 50 | | 0,11 | 3.410,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,12 | 3.720,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 70 | | 0,123 | 3.813,00 |
| | ID FARMA LTDA | 80 | | 0,13 | 4.030,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 90 | | 0,13 | 4.030,00 |
| 108 | PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 PENTOXIFILINA 400 MG -COMPRIMIDO CATMAT BR 0268159 Marca: GERMED | COMPR | 2.800 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 1,68 | 4.704,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 1,73 | 4.844,00 |
| | PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML | | | | |
| 109 | PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML- CATMAT BR:0267773 Marca: NATIVITA PROPERTIES COM DE PROPERTIES APPECITATION OF THE PROPERTIES APPECIT TO A PERMETER APPE | FRASC | 200 | 2.50 | F00.00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor 20 | | 2,50 | 500,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 2,82 | 564,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 3,07 6,916 | 614,00 1.383,20 |
| | ID FARMA LTDA | 50 | | 8,35 | 1.670,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 60 | | 13,8498 | 2.769,96 |
| 110 | PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML - CATMAT BR:0363597 | FRASC | 30 | 15,0450 | 2.705,50 |
| 110 | Marca: Nativita | T NASC | | | |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor | | 4,237 | 127,11 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 4,238 | 127,14 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | | 10,507 | 315,21 |
| 111 | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267743 Marca: HIPOLABOR | COMPR | 17.500 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,175 | 3.062,50 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,176 | 3.080,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,208 | 3.640,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 40 | | 0,21 | 3.675,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,22 | 3.850,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 60 | | 0,237 | 4.147,50 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,58 | 10.150,00 |
| 112 | PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267741 | COMPR | 10.000 | | |
| | Marca: HIPOLABOR Comercial Cirúrgica Rioclarense | Vencedor | | 0,06 | 600,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,061 | 610,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 30 | | 0,001 | 710,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,077 | 770,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,08 | 800,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,33 | 3.300,00 |
| 113 | RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 RISPERIDONA 2 MG - CATMAT 0268149 | COMPR | 15.500 | | |
| | Marca: CRISTALIA | Voncada | - | 0.10 | 1 550 00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Vencedor 2º | | 0,10 | 1.550,00 2.170,00 |
| | ID FARMA LTDA | 30 | | 0,14 | 2.170,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,15 | 2.325,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,132 | 2.635,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,22 | 3.410,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 70 | | 0,266 | 4.123,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 80 | | 7,3807 | 114.400,85 |
| 114 | SERTRALINA 50 MG, CX COM 30 COMPRIMIDO. | CV | E4 F00 | | |
| 114 | SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG, CX COM 30 COMPRIMIDO BR 0272365. Marca: prati | CX. | 54.500 | 0.12= | 6.024.55 |
| | ID FARMA LTDA | Vencedor | | 0,127 | 6.921,50 |

| iár | io Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO | ASSC DOS MUNICÍFICADOS | OMASUL PIOS DE MATO GROS |
|-----|---|-------------------------------|-----------------|-------------------------------|------------------------------|
| | FTA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LEDA | 120 | The Cooling No. | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2º 3º | | 0,13 | 7.085,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 40 | | 0,156 | 8.447,50 8.502,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | | | + · | |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 0,37 | 20.165,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 60 | | 3,75 | 204.375,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 70 | | 4,80 | 261.600,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 80 | | 8,06 | 439.270,00 |
| | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| 115 | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0267745 | COMPR | 28.300 | | |
| | Marca: CIMED | \/d | | 0.142 | 1.016.00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | Vencedor | | 0,143 | 4.046,90 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,145 | 4.103,50 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,20 | 5.660,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,201 | 5.688,30 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 0,213 | 6.027,90 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,40 | 11.320,00 |
| | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO | | | | |
| L16 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0276656 | COMPR | 20.000 | | |
| | Marca: CIMED | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,229 | 4.580,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | | 0,23 | 4.600,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,31 | 6.200,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,366 | 7.320,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 50 | | 0,300 | 7.800,00 |
| | | 60 | | - | 11.800,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 100 | | 0,59 | 11.800,00 |
| 117 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:0276657 | COMPR | 54.300 | | |
| тт/ | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO - CATMAT BR:02/6657 | COMPR | 34.300 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,365 | 19.819,50 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 0,366 | 19.819,30 |
| | | 30 | - | · · | |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | | | 0,52 | 28.236,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 40 | | 0,63 | 34.209,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 50 | | 0,802 | 43.548,60 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | 0,87 | 47.241,00 |
| 118 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 30 G | тиво | 100 | | |
| 110 | Marca: NATIVITA ANVISA:1476100230017 | 1000 | 100 | | |
| | CIRURGICA PARANA DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 5,50 | 550,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 20 | | 5,549 | 554,90 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 7,15 | 715,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 9,842 | 984,20 |
| 119 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML CATMAT 0380865 | FRASC | 200 | | |
| | Marca: GEOLAB ANVISA:1542301640044 CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | Vencedor | | 4,425 | 885,00 |
| | SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML | vericedoi | | 4,423 | 863,00 |
| | SULFATO FERROSO (25 MG/ML FERRO ELEMENTAR) - SOLUÇÃO ORAL 30 ML - CATMAT | | | | |
| 120 | BR:0292345 | FRASC | 680 | | |
| | Marca: AIRELA | | | | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | Vencedor | | 1,20 | 816,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 20 | | 1,21 | 822,80 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 1,37 | 931,60 |
| | | 40 | | - | |
| | CIRURGICA PARANA DISTR.DE EQUIP. LTDA | | | 1,593 | 1.083,24 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | | 4,761 | 3.237,48 |
| 121 | SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG - COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC | COMPR | 29.000 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0.027 | 1 072 00 |
| | | 2º | | 0,037 | 1.073,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | - | 0,038 | 1.102,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | - | 0,04 | 1.160,00 |
| | BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE | 40 | | 0,05 | 1.450,00 |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 50 | | 0,053 | 1.537,00 |
| | ID FARMA LTDA | 60 | | 0,06 | 1.740,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 70 | | 0,063 | 1.827,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 80 | | 0,065 | 1.885,00 |
| | TRAMADOL 50 MG | 1 | | | 1, |
| 122 | | COMPR | 10.000 | | |
| _ | Marca: TEUTO | | | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,15 | 1.500,00 |
| | ID FARMA LTDA | 20 | | 0,19 | 1.900,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 30 | | 0,21 | 2.100,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 40 | | 0,212 | 2.120,00 |
| | , | 50 | | - | |
| | Comercial Cirúrgica Pieclarence | 120 | | 0,22 | 2.200,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | | | 0,23 | 2.300,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 60 | | - | |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 70 | | 0,23 | 2.300,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | - | 2.300,00 2.660,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 | 7º 8º | | 0,23 | |
| 123 | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 | 70 | 200 | 0,23 | |
| 123 | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 Marca: TEUTO | 70 80 AMPOL | 200 | 0,23 | 2.660,00 |
| 123 | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 7º 8º AMPOL Vencedor | 200 | 0,23 0,266 1,50 | 2.660,00 |
| 123 | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA Comercial Cirúrgica Rioclarense | 7º 8º AMPOL Vencedor 2º | 200 | 0,23 0,266 1,50 1,55 | 2.660,00 300,00 310,00 |
| 123 | C.A HOSPITALAR EIRELI CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 TRAMADOL 50 MG INJETÁVEL 2 ML - CATMAT 0292382 Marca: TEUTO INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 7º 8º AMPOL Vencedor | 200 | 0,23 0,266 1,50 | 2.660,00 |

| Diári | io Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | | | |
|-------|---|-------------------------------------|------------|-------------|-------------------|
| | | | ASSOCIAÇÃO | DOS MONICIE | PIOS DE MATO GROS |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 2,79 | 558,00 |
| 124 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CÁPSULA OU COMPRIMIDO BR:0267504 Marca: BIOLAB | | 10.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,381 | 3.810,00 |
| | Comercial Cirúrgica Rioclarense | 20 | | 0,40 | 4.000,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,45 | 4.500,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,463 | 4.630,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 50 | | 0,47 | 4.700,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 60 | | 0,55 | 5.500,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 70 | | 1,038 | 10.380,00 |
| 125 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COM VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - CÁPSULA OU COM BR:0267505 Marca: BIOLAB | PRIMIDO PRIMIDO CATMAT COMPR | 21.000 | | |
| | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Vencedor | | 0,589 | 12.369,00 |
| | DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA. | 20 | | 0,59 | 12.390,00 |
| | C.A HOSPITALAR EIRELI | 30 | | 0,63 | 13.230,00 |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 40 | | 0,798 | 16.758,00 |
| | CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 50 | | 1,00 | 21.000,00 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 60 | | 1,573 | 33.033,00 |
| 126 | VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 VARFARINA SÓDICA 5 MG- COMPRIMIDO CATMAT 0279269 Marca: UNIO QUIMICA | COMPR | 3.500 | | |
| | FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Vencedor | | 0,213 | 745,50 |
| | CIRURGICA PARANÁ DISTR.DE EQUIP. LTDA | 20 | | 0,871 | 3.048,50 |
| | | | | | |

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 28 de setembro de 2023

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Assinam: JAIR SCAPINI

Total Geral

Detentora da Ata: DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, C.A HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, FIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, ID FARMA LTDA, CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

0,94

3.290,00

0,00

30

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 342/2023 Em, 27 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licen**ç**a médica por 14 (quatorze) dias, pelo período de (27/09/2023 a 10/10/2023) ao servidor **WHILLY AREVALO DIAS**, matrícula 2086, Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 27/09/2023.

JAIR SCAPINI PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

Exercício: 2023 03403896/0001-48

DECRETO Nº 122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46° e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$615.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplemen 02 02 01 | tação (+) GABINETE DO PREFEITO | | 615.600,00 |
|--------------------------|---|--|-------------------------------|
| 17 | 04.122.0201.2047.0000 3.1.90.11.00 1 500 0000 | COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos | 13.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 18 | 04.122.0201.2047.0000 3.1.90.13.00 1 500 0000 | COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos | 18.500,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 20 | 04.122.0201.2047.0000 3.1.91.13.00 1 500 0000 | COORDENAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos | 50.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 02 02 | DEPARTAMENTO DE ESF | PORTE E CULTURA | |
| 37 | 13.392.0701.2092.0000 3.1.90.11.00 1 500 0000 | PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos | 58.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 38 | 13.392.0701.2092.0000 3.1.90.13.00 1 500 0000 | PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CU OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos | 8.100,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | . DE ADMINISTRAÇÃO | |
| | | | |

Exercício: 2023 03403896/0001-48

DECRETO N° 122 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

| 02 | 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE ADMINISTRAÇÃO | |
|----|-------|---|---|-------------------------------|
| | 99 | 04.122.0301.2053.0000 3.1.91.13.00 1 500 0000 | GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MU CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos | 35.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| | 109 | 04.122.0301.2054.0000 3.1.90.03.00 1 500 0000 | GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MU PENSÕES Recursos não vinculados de Impostos | 5.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 | 04 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| | 131 | 04.122.0301.2060.0000 3.1.90.11.00 1 500 0000 | GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos | 93.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| | 132 | 04.122.0301.2060.0000 3.1.90.13.00 1 500 0000 | GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MU OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| | 135 | 04.122.0301.2060.0000 3.1.91.13.00 1 500 0000 | GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MU CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos | 45.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 02 | 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE EDUCAÇÃO | |
| | 165 | 12.361.0401.2064.0000 3.1.90.11.00 1 500 1001 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos | 25.000,00 F.R.: 1 500 1001 |
| | 184 | 12.361.0401.2066.0000 3.1.90.11.00 1 500 1001 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 F.R.: 1 500 1001 |
| | 199 | 12.365.0401.2067.0000 3.1.90.11.00 1 500 1001 | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos | 30.000,00 F.R.: 1 500 1001 |
| 02 | 06 01 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE ASSISTENCIA SOCIAL | |

Exercício: 2023 03403896/0001-48

DECRETO Nº 122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

| | PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 25.000,00 ĎES PATRONAIS F.R.: 1 500 000 não vinculados de Impostos |
|--|--|
| | |
| 3.1.91.13.00 CONTRIB | S PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 25.000,00 IÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 000 não vinculados de Impostos |
| 3.3.90.30.00 MATERIA | PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 25.000,00 DE CONSUMO F.R.: 1 500 000 não vinculados de Impostos |
| 3.1.90.04.00 CONTRAT | S PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 15.000,00 AÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 000 não vinculados de Impostos |
| 3.3.90.14.00 DIÁRIAS | S PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 20.000,00 CIVIL F.R.: 1 500 000 não vinculados de Impostos |
| 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | E SERVIÇOS URBANOS |
| 3.1.91.13.00 CONTRIB | IR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPU 25.000,00 IÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 000 ñão vinculados de Impostos |
| 02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS | PORTES E TRANSITO |
| 3.1.90.11.00 VENCIME | IAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO 35.000,00 ITOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 000 não vinculados de Impostos |
| 3.1.91.13.00 CONTRIB | IAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO 15.000,00 IÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 000 não vinculados de Impostos |
| Artigo 2o O crédito aberto na provenientes de: | forma do artigo anterior será coberto com recursos |

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

Exercício: 2023 03403896/0001-48

DECRETO Nº 122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

Anulação:

Anulação (-)

| ~~ | ~~ | ~~ | DEDARTA AFRITO DE ECOCOPTE E OLI TUDA | |
|----|----|-----|---------------------------------------|--|
| ロン | ロン | ()ン | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CUI TURA | |

46 13.392.0701.2092.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CULT -10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 1 5000000

1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02 04 01

128 02.061.0301.2056.0000 GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUN -15.000.00

F.R. Grupo: 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1 5000000

1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

138 04.122.0301.2060.0000 GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNI -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000

1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 01

178 12.361.0401.2065.0000 EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA -85.000,00

MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5001001 3.3.90.30.00

1 500 1001 Recursos não vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 08 01

570 04.122.1001.2076.0000 CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPULA -12.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R. Grupo: 1 5000000

1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

585 15.122.1001.1005.0000 CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POPULA -488.600,00 F.R. Grupo: 1 5000000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-615.600,00

03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO Nº 122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

Jair Scapini Prefeito Municipal

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO Nº 123, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9° e 10° da Lei Municipal n°. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46° e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplement 02 07 01 | a ção (+) FUNDO MUNICIPAL DE SA | AÚDE | 68.000,00 |
|-----------------------|---|---|-----------------------------|
| 450 | 10.301.0601.2041.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA | 18.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 604 0000 |
| | 1 604 0000 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento | dos agentes comunitários de |
| 486 | 10.301.0601.2045.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA | 25.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 621 0000 |
| | 1 621 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover | no Estadual |
| 555 | 10.305.0601.2087.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA | 20.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 621 0000 |
| | 1 621 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover | no Estadual |
| 562 | 10.305.0601.2087.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA | 5.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 621 0000 |
| | 1 621 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover | no Estadual |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

453

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| 10.301.0601.2041.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA | -8.000,00 |
|-----------------------|--|---|
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 6040000 |
| 1 604 0000 | Transferências provenientes do Governo Federal destinada | as ao vencimento dos agentes comunitários c |

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO N $^{\circ}$ 123 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

| 02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SA | ÚDE |
|----------|---|--|
| 456 | 10.301.0601.2041.0000 3.1.90.94.00 1 604 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -2.000,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 6040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários c |
| 459 | 10.301.0601.2041.0000 3.1.91.13.00 1 604 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -8.000,00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 6040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários c |
| 483 | 10.301.0601.2045.0000 3.1.90.04.00 1 621 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -1.000,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 492 | 10.301.0601.2045.0000 3.1.90.94.00 1 621 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -5.000,00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 500 | 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.36.00 1 621 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -1.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 517 | 10.302.0601.2091.0000 3.3.50.43.00 1 621 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -33.939,34 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 543 | 10.304.0601.2086.0000 3.1.90.11.00 1 621 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -5.060,66 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 549 | 10.304.0601.2086.0000 3.3.90.48.00 1 621 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -3.000,00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 552 | 10.305.0601.2087.0000 3.1.90.04.00 1 621 0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA -1.000,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |

Anulação (-) -68.000,00

Exercício: 2023 03403896/0001-48

DECRETO Nº 123, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

| Artigo | 3o | Este | decreto | entra | em | vigor | na | data | de | sua | publicação. | |
|--------|----|------|---------|-------|----|--------------------|----|------|----|-----|-------------|--|
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | lain (| | : | | _ | | |
| | | | | | | Jair S Prefeito | | | | | | |

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48 Exercício: 2023

DECRETO Nº 124, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9° e 10° da Lei Municipal n°. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46° e Lei 1.368 de 18 de agosto de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.556,60 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | 9.556,60 |
|---------------------|----------|
|---------------------|----------|

02 06 03 FUNDO MÚNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

374 08.244.0501.2037.0000 POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 4.080,00 5.R.: 1 899 0000

1 899 0000 Outros Recursos Vinculados

668 08.244.0501.2037.0000 POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL 5.476,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 899 7407

2 899 7407 Outros Recursos Vinculados

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

376 08.244.0501.2037.0000 POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL -4.080,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1 8990000

1 899 0000 Outros Recursos Vinculados

669 08.244.0501.2037.0000 POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL -3.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2 8997407

2 899 7407 Outros Recursos Vinculados

671 08.244.0501.2038.0000 POLITICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL -2.376,60

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 2 8997407

2 899 7407 Outros Recursos Vinculados

03403896/0001-48 Exercício: 2023

| DECRETO Nº 124 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1368 | | | |
|--|-----------|--|--|
| AAĥiração() Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. | -9.556,60 | | |
| | • | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Jair Scapini | | | |
| Prefeito Municipal | | | |
| r leleito ividilicipai | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| DECETAC | PREVISÃO | PREVISÃO | R | ECEITAS | REALIZADAS | | SALDO |
|--|----------------------|----------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------|
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A AGO | % | A REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 58.811.000,00 | 58.811.000,00 | 9.185.318,04 | 15,62 | 34.320.399,89 | 58,36 | 24.490.600,1 |
| RECEITAS CORRENTES | 58.458.600,00 | 58.458.600,00 | 9.185.318,04 | 15,71 | 34.320.399,89 | 58,71 | 24.138.200,1 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 6.889.800,00 | 6.889.800,00 | 967.269,97 | 14,04 | 3.491.285,41 | 50,67 | 3.398.514,5 |
| MELHORIA Impostos | 6.677.800,00 | 6.677.800,00 | 943.352,27 | 14,13 | 3.264.528,78 | 48,89 | 3.413.271,2 |
| Taxas | 212.000,00 | 212.000,00 | 23.917,70 | 11,28 | 226.756,63 | | -14.756,6 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.417.026,00 | 2.417.026,00 | 287.558,29 | 11,90 | 1.659.355,59 | 68,65 | 757.670,4 |
| Contribuições Sociais | 1.317.526,00 | 1.317.526,00 | 80.045,81 | 6,08 | 829.281,81 | 62,94 | 488.244,1 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço locial e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 1.099.500,00 | 1.099.500,00 | 207.512,48 | 18,87 | 830.073,78 | 75,50 | 269.426,2 |
| rública | 1.055.500,00 | 110551500,00 | 207.012,10 | 10,07 | 0301073,70 | , 5,50 | 207.120,2 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 602.750,00 | 602.750,00 | 351.050,18 | 58,24 | 1.689.955,32 | 280,37 | -1.087.205,3 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 602.750,00 | 602.750,00 | 351.050,18 | 58,24 | 1.689.955,32 | | -1.087.205,3 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 126,19 | 1,26 | 9.873,8 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 126,19 | 1,26 | 9.873,8 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao ransporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 48.406.850,00 | 48.406.850,00 | 7.557.150,66 | 15,61 | 27.421.988,05 | 56,65 | 20.984.861,9 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.268.900,00 | 21.268.900,00 | 3.447.580,22 | 16,21 | 11.333.761,93 | 53,29 | 9.935.138,0 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de uas Entidades | 17.857.350,00 | 17.857.350,00 | 2.884.349,64 | 16,15 | 10.922.447,51 | 61,16 | 6.934.902,4 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 192.600,00 | 192.600,00 | 17.507,89 | 9,09 | 17.507,89 | 9,09 | 175.092,1 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 8.988.000,00 | 8.988.000,00 | 1.204.916,07 | 13,41 | 5.145.473,88 | 57,25 | 3.842.526,1 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Demais Transferências Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 2.796,84 | 2,80 | 2.796,84 | 2,80 | 97.203,1 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 132.174,00 | 132.174,00 | 22.288,94 | 16,86 | 57.689,33 | | 74.484,6 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 6.500,00 | 6.500,00 | 1.737,31 | 26,73 | 1.737,31 | | 4.762,6 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio | 112.200,00 | 112.200,00 0,00 | 20.551,63 | 18,32 0,00 | 55.952,02 0,00 | 49,87 0,00 | 56.247,9 0,0 |
| rúblico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 13.474,00 | 13.474,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.474,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 352.400,00 | 352.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.400,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 1.000,00 | 1.000,00 1.000,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 1.000,0 1.000,0 |
| Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 351.400,00 | 351.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 351.400,0 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 201.900,00 | 201.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.900,0 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 149.500,00 | 149.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.500,0 |
| uas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Transferências de Outras Instituições i doneas Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Demais Tranferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,0 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso | II e § 1°) | | | | | | R\$ 1 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|
| | PREVISÃO | PREVISÃO | R | ECEITAS | REALIZADAS | | SALDO |
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A AGO | % | A REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 62.800.000,00 | 62.800.000,00 | 10.414.090,90 | 16,58 | 37.059.704,91 | 59,01 | 25.740.295,09 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$ | 62.800.000,00 | 62.800.000,00 | 10.414.090,90 | 16,58 | 37.059.704,91 | 59,01 | 25.740.295,09 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 173.226,63 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 62.800.000,00 | 62.800.000,00 | 10.414.090,90 | 16,58 | 37.232.931,54 | 59,29 | 25.740.295,09 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 3.566.531,28 | | | 3.566.531,28 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 3.566.531,28 | | | 3.566.531,28 | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

3 of 5

| | DOTACAO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS L | IQUIDADAS | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ | INSCRITAS EM |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|-----------------------|--------------------------|
| DESPESAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | | BIMESTRE | JAN A AGO | | O BIMESTRE | RESTOS A PAGAR NÃO |
| DESI ESITO | | | | | | | | | o Dimilio III | PROCESSADOS ² |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 58.911.000,00 | 64.086.267,83 | 5.422.285,39 | 46.310.256,76 | 17.776.011,07 | 8.663.270,48 | 34.630.921,42 | 29.455.346,41 | 32.833.236,62 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 50.952.950,00 | 54.411.359,25 | 4.803.162,03 | 43.580.098,70 | 10.831.260,55 | 8.452.632,23 | 33.618.301,19 | 20.793.058,06 | 32.021.128,35 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.656.850,00 | 28.908.501,38 | 3.038.061,88 | 23.261.420,66 | 5.647.080,72 | 5.008.252,21 | 19.407.257,51 | 9.501.243,87 | 18.966.620,61 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21.193.100,00 | 25.399.857,87 | 1.765.100,15 | 20.318.678,04 | 5.081.179,83 | 3.444.380,02 | 14.211.043,68 | 11.188.814,19 | 13.054.507,74 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 21.193.100,00 | 25.399.857,87 | 1.765.100,15 | 20.318.678,04 | 5.081.179,83 | 3.444.380,02 | 14.211.043,68 | 11.188.814,19 | 13.054.507,74 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.387.250,00 | 8.104.108,58 | 619.123,36 | 2.730.158,06 | 5.373.950,52 | 210.638,25 | 1.012.620,23 | 7.091.488,35 | 812.108,27 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.763.850,00 | 7.480.708,58 | 619.123,36 | 2.130.158,06 | 5.350.550,52 | 110.937,26 | 628.880,02 | 6.851.828,56 | 428.368,06 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 23.400,00 | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 | 23.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 99.700,99 | 383.740,21 | 216.259,79 | 383.740,21 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.570.800,00 | 1.570.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.570.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.570.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.889.000,00 | 3.615.170,79 | 562.199,95 | 2.728.199,94 | 886.970,85 | 864.578,48 | 2.602.010,12 | 1.013.160,67 | 1.935.295,39 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$ | 62.800.000,00 | 67.701.438,62 | 5.984.485,34 | 49.038.456,70 | 18.662.981,92 | 9.527.848,96 | 37.232.931,54 | 30.468.507,08 | 34.768.532,01 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$ | 62.800.000,00 | 67.701.438,62 | 5.984.485,34 | 49.038.456,70 | 18.662.981,92 | 9.527.848,96 | 37.232.931,54 | 30.468.507,08 | 34.768.532,01 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 62.800.000,00 | 67.701.438,62 | 5.984.485,34 | 49.038.456,70 | | 9.527.848,96 | 37.232.931,54 | | 34.768.532,01 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | |

4 of 5

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO - ANEXO | 1 (LRF, Art. 52, i | inciso I. alíneas "a" | e "b" do inciso II e 8 1º) |
|--------------|--------------------|-----------------------|----------------------------|

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso | PREVISÃO | PREVISÃO | р | ECEITACI | REALIZADAS | | SALDO |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | 0.4 | |
| , | INICIAL | ATUALIZADA (a) | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) | A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.989.000,00 | 3.989.000,00 | 1.228.772,86 | 30,80 | 2.739.305,02 | 68,67 | 1.249.694,98 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.989.000,00 | 3.989.000,00 | 1.228.772,86 | 30,80 | 2.739.305,02 | 68,67 | 1.249.694,98 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES | 0,00 3.989.000,00 | 0,00 3.989.000,00 | 0,00 1.228.772,86 | 0,00 30,80 | 0,00 2.739.305,02 | 0,00 68,67 | 0,00 1.249.694,98 |
| Contribuições Sociais | 3.989.000,00 | 3.989.000,00 | 1.228.772,86 | 30,80 | 2.739.305,02 | 68,67 | 1.249.694,98 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pública | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 $0,00$ | 0,00 0,00 | 0,00 $0,00$ | 0,00 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 $0,00$ | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| RECEITA INDOSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências Correntes | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Público | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| suas Entidades | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Publicas Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

| | DOTACAO | DOTAÇÃO | DESPESAS EN | ИРЕNHADAS | SALDO | DESPESAS L | IQUIDADAS | QUIDADAS SALDO | | INSCRITAS EM RESTOS A |
|-------------------------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|------------|--------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | | BIMESTRE | JAN A AGO | | PAGAS ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO |
| | | | | | | | | | | PROCESSADOS ² |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 3.889.000,00 | 3.615.170,79 | 562.199,95 | 2.728.199,94 | 886.970,85 | 864.578,48 | 2.602.010,12 | 1.013.160,67 | 1.935.295,39 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.889.000,00 | 3.615.170,79 | 562.199,95 | 2.728.199,94 | 886.970,85 | 864.578,48 | 2.602.010,12 | 1.013.160,67 | 1.935.295,39 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.889.000,00 | 3.615.170,79 | 562.199,95 | 2.728.199,94 | 886.970,85 | 864.578,48 | 2.602.010,12 | 1.013.160,67 | 1.935.295,39 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

| | | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 Meses |
|-----------------------------------|--------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | JAN/2023 | FEV/2023 | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | JUL/2023 | AGO/2023 | (a) |
| RECEITAS CORRENTES 1 | 3.954.113,29 | 4.440.683,99 | 3.957.420,11 | 4.743.601,93 | 4.554.944,66 | 4.671.465,43 | 4.044.647,85 | 4.531.025,70 | 4.632.849,87 | 4.210.680,50 | 5.420.008,98 | 4.994.081,92 | 54.155.524,23 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 3.582.579,54 | 3.621.455,28 | 3.602.407,87 | 4.494.736,84 | 4.014.517,21 | 4.571.183,33 | 3.923.309,99 | 4.166.279,54 | 4.441.277,36 | 4.018.514,42 | 4.383.354,44 | 4.801.963,60 | 49.621.579,42 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 371.533,75 | 819.228,71 | 355.012,24 | 248.865,09 | 540.427,45 | 100.282,10 | 121.337,86 | 364.746,16 | 191.572,51 | 192.166,08 | 1.036.654,54 | 192.118,32 | 4.533.944,81 |

| | | EVOLOÇÃO DA DESFESA LIQUIDA NOS OLTIMOS 12 INESES | | | | | | | | | . Total dos | Restos Pagar não Processado | | Total dos Últimos 12 | | |
|---------------------------------|--------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | JAN/2023 | FEV/2023 | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | JUL/2023 | AGO/2023 | Últimos 12 Meses (b) | Em 31 Dezembro | | Meses Ajustado (e) = (b) + (c) |
| DESPESAS CORRENTES ² | 3.147.617,55 | 3.756.054,11 | 2.971.286,03 | 4.679.895,16 | 3.545.593,99 | 4.243.562,04 | 4.948.559,10 | 4.400.513,62 | 4.789.497,68 | 4.975.374,17 | 4.708.514,47 | 4.608.696,24 | 50.775.164,16 | 338.762,82 | 14.303,01 | 51.099.623,97 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA) | 2.803.280,75 | 3.538.578,07 | 2.760.257,89 | 4.415.379,39 | 3.241.643,62 | 3.956.032,82 | 4.663.869,90 | 4.144.275,73 | 4.482.280,35 | 4.677.566,54 | 4.206.693,83 | 4.245.938,40 | 47.135.797,29 | 293.762,82 | 14.303,01 | 47.415.257,10 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 344.336,80 | 217.476,04 | 211.028,14 | 264.515,77 | 303.950,37 | 287.529,22 | 284.689,20 | 256.237,89 | 307.217,33 | 297.807,63 | 501.820,64 | 362.757,84 | 3.639.366,87 | 45.000,00 | 0,00 | 3.684.366,87 |

| ESPECIFICAÇÃO | Percentual (%) do Limite Máximo | Percentual (%) que excedeu o | Percentual (%) do ajuste Fiscal | Percentual (%) excedente |
|--|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

R\$ 1

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESA | AS EMPENHAD | AS | SALDO | DESPES. | AS LIQUIDADA | S | SALDO | INSCRITAS EM |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|--------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 58.911.000,00 | 64.086.267,83 | 5.422.285,39 | 46.310.256,76 | 94,44 | 17.776.011,07 | 8.663.270,48 | 34.630.921,42 | 93,01 | 29.455.346,41 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 1.989.739,62 | 2.461.108,78 | 371.254,08 | 1.518.407,89 | 3,10 | 942.700,89 | 410.613,02 | 1.479.879,13 | 3,97 | 981.229,65 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.989.739,62 | 2.461.108,78 | 371.254,08 | 1.518.407,89 | 3,10 | 942.700,89 | 410.613,02 | 1.479.879,13 | 3,97 | 981.229,65 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 873.000,00 | 476.000,00 | 2.676,79 | 277.409,22 | 0,57 | 198.590,78 | 2.676,79 | 265.121,82 | 0,71 | 210.878,18 | 0,00 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 873.000,00 | 476.000,00 | 2.676,79 | 277.409,22 | 0,57 | 198.590,78 | 2.676,79 | 265.121,82 | 0,71 | 210.878,18 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 10.771.910,38 | 11.722.085,68 | 362.438,60 | 11.196.830,86 | 22,83 | 525.254,82 | 1.926.676,52 | 7.969.430,55 | 21,40 | 3.752.655,13 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.631.910,38 | 11.582.085,68 | 362.438,60 | 11.087.149,34 | 22,61 | 494.936,34 | 1.908.585,96 | 7.899.475,23 | 21,22 | 3.682.610,45 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 109.681,52 | 0,22 | 30.318,48 | 18.090,56 | 69.955,32 | 0,19 | 70.044,68 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.344.900,00 | 3.770.443,84 | 118.326,03 | 2.501.018,34 | 5,10 | 1.269.425,50 | 426.957,73 | 1.798.440,35 | 4,83 | 1.972.003,49 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.588.500,00 | 1.606.702,85 | 42.151,27 | 1.460.463,76 | 2,98 | 146.239,09 | 232.412,15 | 1.038.630,39 | 2,79 | 568.072,46 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 72.500,00 | 72.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.500,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 60.800,00 | 60.800,00 | 0,00 | 41.292,80 | 0,08 | 19.507,20 | 4.580,80 | 41.292,80 | 0,11 | 19.507,20 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 991.700,00 | 965.686,21 | 9.673,58 | 531.497,52 | 1,08 | 434.188,69 | 96.527,86 | 350.037,61 | 0,94 | 615.648,60 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 631.400,00 | 1.064.754,78 | 66.501,18 | 467.764,26 | 0,95 | 596.990,52 | 93.436,92 | 368.479,55 | 0,99 | 696.275,23 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 16.294,80 | 4.641.748,52 | 9,47 | 158.251,48 | 737.223,20 | 2.973.142,44 | 7,99 | 1.826.857,56 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 16.294,80 | 4.641.748,52 | 9,47 | 158.251,48 | 737.223,20 | 2.973.142,44 | 7,99 | 1.826.857,56 | 0,00 |
| SAÚDE | 14.645.550,00 | 16.095.270,32 | 1.677.494,37 | 10.876.773,49 | 22,18 | 5.218.496,83 | 2.294.809,10 | 9.361.318,53 | 25,14 | 6.733.951,79 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.866.500,00 | 3.823.500,00 | 380.000,35 | 3.108.034,17 | 6,34 | 715.465,83 | 611.817,70 | 2.778.083,40 | 7,46 | 1.045.416,60 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 7.224.600,00 | 8.648.533,35 | 1.164.181,68 | 5.012.589,45 | 10,22 | 3.635.943,90 | 1.187.074,11 | 4.212.522,52 | 11,31 | 4.436.010,83 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.731.500,00 | 2.706.429,53 | 80.000,00 | 2.115.825,77 | 4,31 | 590.603,76 | 417.775,76 | 1.762.301,16 | 4,73 | 944.128,37 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 354.000,00 | 419.500,00 | 6.209,60 | 322.280,84 | 0,66 | 97.219,16 | 26.622,52 | 296.672,86 | 0,80 | 122.827,14 | 0,00 |
| VIGILANCIA SANITÁRIA | 73.000,00 | 73.000,00 | 4.985,34 | 50.953,30 | 0,10 | 22.046,70 | 5.959,12 | 49.209,65 | 0,13 | 23.790,35 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 395.950,00 | 424.307,44 | 42.117,40 | 267.089,96 | 0,54 | 157.217,48 | 45.559,89 | 262.528,94 | 0,71 | 161.778,50 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 13.120.900,00 | 13.265.314,49 | 1.882.607,06 | 9.591.562,41 | 19,56 | 3.673.752,08 | 2.095.333,68 | 7.585.955,83 | 20,37 | 5.679.358,66 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 130.600,00 | 35.600,00 | 0,00 | 6.060,70 | 0,01 | 29.539,30 | 533,68 | 4.384,01 | 0,01 | 31.215,99 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 370.000,00 | 455.000,00 | 39.839,30 | 415.132,76 | 0,85 | 39.867,24 | 46.366,47 | 237.596,01 | 0,64 | 217.403,99 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 8.372.800,00 | 8.875.638,88 | 1.103.795,88 | 6.766.359,00 | 13,80 | 2.109.279,88 | 1.399.783,68 | 5.047.674,51 | 13,56 | 3.827.964,37 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA) | 4.247.500,00 | 3.899.075,61 | 738.971,88 | 2.404.009,95 | 4,90 | 1.495.065,66 | 648.649,85 | 2.296.301,30 | 6,17 | 1.602.774,31 | 0,00 |
| CULTURA | 457.000,00 | 312.000,00 | 38.102,47 | 226.818,73 | 0,46 | 85.181,27 | 42.393,18 | 193.776,61 | 0,52 | 118.223,39 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 457.000,00 | 312.000,00 | 38.102,47 | 226.818,73 | 0,46 | 85.181,27 | 42.393,18 | 193.776,61 | 0,52 | 118.223,39 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.001.500,00 | 2.308.818,84 | 0,00 | 750.729,88 | 1,53 | 1.558.088,96 | 66.023,26 | 418.858,43 | 1,12 | 1.889.960,41 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 725.000,00 | 565.000,00 | 0,00 | 17.453,13 | 0,04 | 547.546,87 | 17.453,13 | 17.453,13 | 0,05 | 547.546,87 | 0,00 |
| INFRAESTRUTURA URBANA | 316.500,00 | 783.818,84 | 0,00 | 733.276,75 | 1,50 | 50.542,09 | 48.570,13 | 401.405,30 | 1,08 | 382.413,54 | 0,00 |
| SANEAMENTO BASICO RURAL | 960.000,00 | 960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 960.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 24.900,00 | 24.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.900,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 24.900,00 | 24.900,00 | 0,00 | 0,00 | | 24.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.900,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [19033], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

R\$ 1

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESA | AS EMPENHAD | AS | SALDO | DESPES. | AS LIQUIDADA | S | SALDO | INSCRITAS EM |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|--------------|--------------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| GESTÃO AMBIENTAL | 391.500,00 | 331.130,84 | 8.767,17 | 247.914,06 | 0,51 | 83.216,78 | 28.921,91 | 161.533,97 | 0,43 | 169.596,87 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 390.000,00 | 329.630,84 | 8.767,17 | 247.914,06 | 0,51 | 81.716,78 | 28.921,91 | 161.533,97 | 0,43 | 168.096,87 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 115.300,00 | 35.300,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 34.800,00 | 0,00 | 414,70 | 0,00 | 34.885,30 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 115.300,00 | 35.300,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 34.800,00 | 0,00 | 414,70 | 0,00 | 34.885,30 | 0,00 |
| COMÉRCIOS E SERVIÇOS | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| TURISMO | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 1.105.000,00 | 1.105.000,00 | 98.548,75 | 987.122,95 | 2,01 | 117.877,05 | 158.490,61 | 692.371,03 | 1,86 | 412.628,97 | 0,00 |
| ENERGIA ELETRICA | 1.105.000,00 | 1.105.000,00 | 98.548,75 | 987.122,95 | 2,01 | 117.877,05 | 158.490,61 | 692.371,03 | 1,86 | 412.628,97 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 2.994.500,00 | 5.103.595,04 | 845.775,27 | 2.893.420,41 | 5,90 | 2.210.174,63 | 373.450,49 | 1.346.937,82 | 3,62 | 3.756.657,22 | 0,00 |
| INFRAESTRUTURA URBANA | 50.000,00 | 1.021.588,50 | 500.484,50 | 981.588,50 | 2,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.021.588,50 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 2.944.500,00 | 4.082.006,54 | 345.290,77 | 1.911.831,91 | 3,90 | 2.170.174,63 | 373.450,49 | 1.346.937,82 | 3,62 | 2.735.068,72 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 703.000,00 | 703.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 1,22 | 103.000,00 | 99.700,99 | 383.740,21 | 1,03 | 319.259,79 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA | 703.000,00 | 703.000,00 | 0,00 | 600.000,00 | 1,22 | 103.000,00 | 99.700,99 | 383.740,21 | 1,03 | 319.259,79 | 0,00 |
| RESERVA | 1.570.800,00 | 1.570.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.570.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.570.800,00 | 0,00 |
| RESEVA DE CONTINGENCIA | 1.570.800,00 | 1.570.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.570.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.570.800,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 3.889.000,00 | 3.615.170,79 | 562.199,95 | 2.728.199,94 | 5,56 | 886.970,85 | 864.578,48 | 2.602.010,12 | 6,99 | 1.013.160,67 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.413,90 | 8.500,31 | 0,02 | 9.499,69 | 2.413,90 | 8.500,31 | 0,02 | 9.499,69 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.413,90 | 8.500,31 | 0,02 | 9.499,69 | 2.413,90 | 8.500,31 | 0,02 | 9.499,69 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 813.000,00 | 828.964,71 | 152.268,75 | 813.928,31 | 1,66 | 15.036,40 | 340.993,83 | 729.127,50 | 1,96 | 99.837,21 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 763.000,00 | 778.964,71 | 152.268,75 | 778.964,71 | 1,59 | 0,00 | 324.167,02 | 700.128,66 | 1,88 | 78.836,05 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 34.963,60 | 0,07 | 15.036,40 | 16.826,81 | 28.998,84 | 0,08 | 21.001,16 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 92.800,00 | 92.300,00 | 0,00 | 92.000,00 | 0,19 | 300,00 | 36.101,98 | 92.000,00 | 0,25 | 300,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 92.000,00 | 92.000,00 | 0,00 | 92.000,00 | 0,19 | 0,00 | 36.101,98 | 92.000,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 1.427.000,00 | 1.196.106,08 | 199.319,10 | 789.779,88 | 1,61 | 406.326,20 | 243.701,72 | 789.237,51 | 2,12 | 406.868,57 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 550.000,00 | 390.000,00 | 56.245,58 | 259.792,71 | 0,53 | 130.207,29 | 61.688,34 | 259.792,71 | 0,70 | 130.207,29 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 782.000,00 | 711.106,08 | 134.499,77 | 473.199,22 | 0,96 | 237.906,86 | 165.190,43 | 472.656,85 | 1,27 | 238.449,23 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 95.000,00 | 95.000,00 | 8.573,75 | 56.787,95 | 0,12 | 38.212,05 | 16.822,95 | 56.787,95 | 0,15 | 38.212,05 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 1.443.200,00 | 1.412.800,00 | 208.198,20 | 963.991,44 | 1,97 | 448.808,56 | 231.870,03 | 939.484,58 | 2,52 | 473.315,42 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 726.200,00 | 695.800,00 | 99.959,91 | 532.408,04 | 1,09 | 163.391,96 | 123.631,74 | 507.901,18 | 1,36 | 187.898,82 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA) | 717.000,00 | 717.000,00 | 108.238,29 | 431.583,40 | 0,88 | 285.416,60 | 108.238,29 | 431.583,40 | 1,16 | 285.416,60 | 0,00 |
| CULTURA | 20.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 20.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [19033], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | SALDO DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | INSCRITAS EM | | |
|-----------------------|-----------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|---------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | RESTOS A PAGAR NÃO |
| | | | | | ,,, | | | | | | PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| TRANSPORTE | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,12 | 0,00 | 9.497,02 | 43.660,22 | 0,12 | 16.339,78 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,12 | 0,00 | 9.497,02 | 43.660,22 | 0,12 | 16.339,78 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I + II) | 62.800.000,00 | 67.701.438,62 | 5.984.485,34 | 49.038.456,70 | 100,00 | 18.662.981,92 | 9.527.848,96 | 37.232.931,54 | 100,00 | 30.468.507,08 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Page 1 of 5 R\$ 1

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO | | | | | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 6.677.800,00 | 3.264.528,78 | | | | | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 900.000,00 | 618.889,55 | | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.500.000,00 | 584.902,62 | | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 3.396.960,00 | 1.353.316,61 | | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 880.840,00 | 707.420,00 | | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 35.400.000,00 | 20.271.447,65 | | | | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 18.400.000,00 | 10.372.740,76 | | | | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 17.000.000,00 | 9.743.687,84 | | | | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 1.400.000,00 | 629.052,92 | | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 14.000.000,00 | 8.473.198,65 | | | | | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 52.665,27 | | | | | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.800.000,00 | 108.670,44 | | | | | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.100.000,00 | 1.257.671,21 | | | | | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 6.501,32 | | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 42.077.800,00 | 23.535.976,43 | | | | | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 6.800.000,00 | 3.928.478,42 | | | | | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + | 3.719.450,00 | 1.955.515,16 | | | | | |
| (2.5) + (2.7) + 25% DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$ | | | | | | | |

| FUNDEB | | | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO | | | | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 9.000.000,00 | 5.194.898,00 | | | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 9.000.000,00 | 5.194.898,00 | | | | |
| 6.1.1- Principal | 8.988.000,00 | 5.145.473,88 | | | | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 12.000,00 | 49.406,12 | | | | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 18,00 | | | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 2.188.000,00 | 1.216.995,46 | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

5.454.367,11

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 259.469,11 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 259.469,11

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 9.186.654,86 | 5.629.791,00 | 5.629.433,93 | 5.375.356,35 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.166.575,61 | 5.621.269,53 | 5.620.912,46 | 5.366.834,88 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 4.265.075,61 | 2.550.123,77 | 2.549.881,28 | 2.433.070,85 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.901.500,00 | 3.071.145,76 | 3.071.031,18 | 2.933.764,03 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 20.079,25 | 8.521,47 | 8.521,47 | 8.521,47 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 11.079,25 | 8.521,47 | 8.521,47 | 8.521,47 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|--|---|--|
| | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. | LIQUIDADAS/EMPENHADAS | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | JAN A AGO | JAN A AGO | JAN A AGO | NÃO PROCESSADOS | (sem disponibilidade | EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. | |
| | (d) | (e) | (f) | (g) | de caixa) (h) | NO EXERCÍCIO (i) | |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.443.137,12 | 5.442.780,05 | 5.188.702,47 | 0,00 | 0,00 | 247.882,05 | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.443.137,12 | 5.442.780,05 | 5.188.702,47 | 0,00 | 0,00 | 247.882,05 | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.440.693,92 | 5.440.336,85 | 5.186.259,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | DEDUÇÕES (1) | % APLICADO10 (m) |
|--|----------------------|-----------------------|--------------|---------------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 3.636.428,60 | 5.440.336,85 | 5.440.336,85 | 104,72 |
| 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|--------------------------|---------------------------|------|---|-----------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 519.489,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | _ |
|--|---|--|--|--|--|------------|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB | 186.653,88 | 186.653,88 | 186.653,88 | 0,00 | 0,00 | 186.653,88 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 186.653,88 | 186.653,88 | 186.653,88 | 0,00 | 0,00 | 186.653,88 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | | | | | | | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 4.629.100,00 | 4.281.588,44 | 2.567.878,69 | 2.388.683,15 | 0,00 | | | | | | | |
| 20.1- Educação Infantil | 341.000,00 | 285.469,58 | 178.003,42 | 156.320,13 | 0,00 | | | | | | | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 3.927.500,00 | 3.682.747,45 | 2.174.375,78 | 2.060.756,51 | 0,00 | | | | | | | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 20.5- Administração Geral | 15.600,00 | 6.060,70 | 4.384,01 | 4.114,22 | 0,00 | | | | | | | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 20.7- Outras | 345.000,00 | 307.310,71 | 211.115,48 | 167.492,29 | 0,00 | | | | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | | | | | | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 13.470.754,86 | 9.604.068,73 | 7.986.197,14 | 7.596.547,21 | 0,00 | | | | | | |
| 21.1- Educação Infantil | 4.615.075,61 | 2.835.593,35 | 2.727.884,70 | 2.589.390,98 | 0,00 | | | | | | |
| 21.1.1- Creche | 2.204.575,61 | 1.052.486,85 | 1.042.881,57 | 975.178,62 | 0,00 | | | | | | |
| 21.1.2- Pré-Escola | 2.410.500,00 | 1.783.106,50 | 1.685.003,13 | 1.614.212,36 | 0,00 | | | | | | |
| 21.2- Ensino Fundamental | 8.855.679,25 | 6.768.475,38 | 5.258.312,44 | 5.007.156,23 | 0,00 | | | | | | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 2.567.878,69 |

| 22- | TOTAL DAS | DESPESAS DE MD | E CUSTEADAS | COM RECURSOS DE I | MPOSTOS = L20(d ou e) |
|-----|-----------|----------------|-------------|-------------------|-----------------------|
|-----|-----------|----------------|-------------|-------------------|-----------------------|

²³⁻ TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

3.928.478,42 0.00

186.653,88

0,00

1.447,34 6.681.563,65

^{24- (-)} RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)

²⁵⁻ VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)

^{26- (-)} RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSA

^{27- (-)} CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3

²⁸⁻ TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5 R\$ 1

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | VALC | DR EXIGIDO (z) | VALOF | R APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) | | |
|--|--|-------------------------|--|---|---|--|---|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | 5.883.994,11 | | 6.681.563,65 | 28,39 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICI | IAL RP LIQU | | RP PAGOS (ae) | RP | CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 845.49 815.59 29.90 | 0,05 | 191.934,05 162.606,79 29.327,26 0,00 | 457.000,69 430.227,45 26.773,24 0,00 | 5 4 | 1.447,34 872,82 574,52 0,00 | 387.043,81 384.489,78 2.554,03 0,00 |
| OUTRAS INFOR | MACÕES PARA | CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN | | | _ | EVISÃO ATUALIZA: (a) | DA | | REALIZADAS imestre (b) |
| 31.1 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 31.1.1- Salário-Educação 31.1.2- PDDE 31.1.3- PNAE 31.1.4- PNATE 31.1.5- Outras Transferências do FNDE 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Α | | | 4 20 1 10 | 39.300,00 10.000,00 00.000,00 0,00 10.000,00 00.000,00 0,00 | | 1.094.123,42 327.596,37 195.536,16 0,00 97.278,60 23.251,39 11.530,22 766.527,05 0,00 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMP | | DESPESAS LIQUIDAD | DAS | DESPESAS PAGAS JAN A AGO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | (d) | | (e) | | (f) | (g) |
| 32 TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 32.1- Educação Infantil 32.2- Ensino Fundamental 32.3- Ensino Médio 32.4- Ensino Superior 32.5- Ensino Profissional 32.6- Educação de Jovens e Adultos 32.7- Educação Especial | 862.359,63 1.000,00 731.359,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | | 644.174,41 0,00 536.352,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 301.64 | 0,00 | 285.121,99 0,00 266.750,57 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | 0,00 7 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 |
| 32.8- Outras | 130.000,00 | | 107.822,05 | 26.48 | 0,53 | 18.371,42 | 2 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMP JAN A A | | DESPESAS LIQUIDAD JAN A AGO (e) | DAS | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 14.678.114,49 | 3.7 | 0.555.553,85 | 8.525.44 | 0.41 | 8.049.161,49 | |
| 22 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 | 1, 0.111 1,17 | | ,00 | 0.525.11 | -, | 0.0.7.101,17 | 0,00 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| | | | | | | Page 5 of 5 |
|--|--|-----------------------|--|---|---|--|
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | | R\$ 1 |
| 33.1- Despesas Correntes 33.1.1- Pessoal Ativo 33.1.2- Pessoal Inativo 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.1.4- Outras Despesas Correntes 33.2- Despesas de Capital 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 14.471.614,49 10.004.575,61 0,00 318.000,00 4.149.038,88 206.500,00 0,00 | 6.381 313 3.846 | 719,15 1.875,16 0,00 3.400,00 5.443,99 3.834,70 0.00 | 8.511.605,71 6.268.788,10 0,00 183.619,20 2.059.198,41 13.834,70 0.00 | 8.035.326,79 5.956.312,97 0,00 183.619,20 1.895.394,62 13.834,70 0.00 | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 206.500,00 | 13 | 3.834,70 | 13.834,70 | 13.834,70 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIA | ÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDU | CAÇÃO (aj) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 259.469,11 5.194.898,00 5.402.129,59 52.237,52 991.765,01 0,00 1.044.002,53 | | 1.862,79 195.536,16 132.779,45 64.619,50 0,00 0,00 64.619,50 |

¹⁾ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

²⁾ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

^{3) 3} Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴⁾ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵⁾ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶⁾ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷⁾ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸⁾ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹⁾ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰⁾ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Diário Oficial Nº 3436

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | PREVISÃO | RECEITAS RE | EALIZADAS |
|---|---------------|----------------|--------------------|---------------|
| | | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.677.800,00 | 6.677.800,00 | 3.264.528,78 | 48,89 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 900.000,00 | 900.000,00 | 618.889,55 | 68,77 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 584.902,62 | 38,99 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.396.960,00 | 3.396.960,00 | 1.353.316,61 | 39,84 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 880.840,00 | 880.840,00 | 707.420,00 | 80,31 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 34.000.000,00 | 34.000.000,00 | 19.635.893,41 | 57,75 |
| Cota-Parte FPM | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 9.743.687,84 | 57,32 |
| Cota-Parte ITR | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 108.670,44 | 6,04 |
| Cota-Parte IPVA | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.257.671,21 | 114,33 |
| Cota-Parte ICMS | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 8.473.198,65 | 60,52 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 100.000,00 | 100.000,00 | 52.665,27 | 52,67 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 40.677.800,00 | 40.677.800,00 | 22.900.422,19 | 56,30 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | R\$ 1 |
|--|---------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------------------|
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | PENHADAS | DESPESAS LIQ | UIDADAS | DESPESAS | PAGAS | INSCRITOS EM |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| | | | | | | | | | (5) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.284.500,00 | 2.976.281,85 | 1.884.254,29 | 63,31 | 1.853.466,44 | 62,27 | 1.734.540,27 | 58,28 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.274.500,00 | 2.976.281,85 | 1.884.254,29 | 63,31 | 1.853.466,44 | 62,27 | 1.734.540,27 | 58,28 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 2.328.000,00 | 2.328.000,00 | 1.940.437,15 | 83,35 | 1.586.912,54 | 68,17 | 1.586.912,54 | 68,17 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.326.000,00 | 2.326.000,00 | 1.940.437,15 | 83,42 | 1.586.912,54 | 68,22 | 1.586.912,54 | 68,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 175.000,00 | 195.000,00 | 178.495,97 | 91,54 | 168.326,78 | 86,32 | 134.547,32 | 69,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 165.000,00 | 195.000,00 | 178.495,97 | 91,54 | 168.326,78 | 86,32 | 134.547,32 | 69,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 36.000,00 | 36.000,00 | 29.505,46 | 81,96 | 29.445,64 | 81,79 | 29.445,64 | 81,79 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 36.000,00 | 36.000,00 | 29.505,46 | 81,96 | 29.445,64 | 81,79 | 29.445,64 | 81,79 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 183.000,00 | 183.000,00 | 139.662,86 | 76,32 | 139.662,86 | 76,32 | 139.662,86 | 76,32 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 171.000,00 | 171.000,00 | 139.662,86 | 81,67 | 139.662,86 | 81,67 | 139.662,86 | 81,67 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 4.394.000,00 | 4.197.000,00 | 3.367.826,88 | 80,24 | 3.037.876,11 | 72,38 | 2.866.072,89 | 68,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 4.357.000,00 | 4.139.000,00 | 3.356.636,88 | 81,10 | 3.026.686,11 | 73,13 | 2.866.072,89 | 69,25 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 37.000,00 | 58.000,00 | 11.190,00 | 19,29 | 11.190,00 | 19,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 10.400.500,00 | 9.915.281,85 | 7.540.182,61 | 76,05 | 6.815.690,37 | 68,74 | 6.491.181,52 | 65,47 | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 7.540.182,61 | 6.815.690,37 | 6.491.181,52 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIIV - XV) | 7.540.182,61 | 6.815.690,37 | 6.491.181,52 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 3.435.063,33 | 0,00 |
| Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 3.435.063,33 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 3.380.627,04 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 29,76 | |

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | |
|---|------------------------------------|----------------|---------------------------------------|--------------|----------------------|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO | Saldo Inicial (no Exercicio atual) | Despe | sas Custeadas no Exercí Referência | cio de | Saldo Final | | |
| NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | (l) = (h - (i ou j)) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O | 0,00 | |
|---|------|--|
| CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O | 0,00 | |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE | 0,00 | |
| (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012) | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
|---|---|-------------------|----------------------------|--------------|-------------------------|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | Saldo Inicial (no Exercicio atual) | Despes | Saldo Final (não aplicado) | | | |
| CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | (aa) = (w - (x ou y)) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | PREVISÃO | RECEITAS RI | EALIZADAS |
|---|--------------|----------------|--------------------|---------------|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.222.050,00 | 5.222.050,00 | 1.860.069,08 | 35,62 |
| Proveniente da União | 3.503.600,00 | 3.503.600,00 | 1.441.044,14 | 41,13 |
| Proveniente dos Estados | 1.718.450,00 | 1.718.450,00 | 419.024,94 | 24,38 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.222.050,00 | 5.222.050,00 | 1.860.069,08 | 35,62 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| RRFO_ | ANEXO | XII (I C n | ° 141/2012 | art 35) |
|-------|-------|------------|------------|---------|

| RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | | | | | | | | | R\$ 1 |
|--|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------------------|
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | PENHADAS | DESPESAS LIC | QUIDADAS | DESPESAS | PAGAS | INSCRITOS EM |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| | | | | | | | | | (g) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.722.100,00 | 6.383.357,58 | 3.601.534,38 | 56,42 | 2.831.712,93 | 44,36 | 2.380.601,19 | 37,29 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.691.100,00 | 4.104.023,72 | 3.601.534,38 | 87,76 | 2.831.712,93 | 69,00 | 2.380.601,19 | 58,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.031.000,00 | 2.279.333,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 403.500,00 | 378.429,53 | 175.388,62 | 46,35 | 175.388,62 | 46,35 | 175.388,62 | 46,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 397.500,00 | 372.429,53 | 175.388,62 | 47,09 | 175.388,62 | 47,09 | 175.388,62 | 47,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 179.000,00 | 224.500,00 | 143.784,87 | 64,05 | 128.346,08 | 57,17 | 124.746,08 | 55,57 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 155.000,00 | 195.000,00 | 143.784,87 | 73,74 | 128.346,08 | 65,82 | 124.746,08 | 63,97 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 24.000,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 37.000,00 | 37.000,00 | 21.447,84 | 57,97 | 19.764,01 | 53,42 | 19.131,76 | 51,71 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 37.000,00 | 37.000,00 | 21.447,84 | 57,97 | 19.764,01 | 53,42 | 19.131,76 | 51,71 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 307.950,00 | 336.307,44 | 184.215,05 | 54,78 | 179.654,03 | 53,42 | 166.621,73 | 49,54 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 302.950,00 | 331.307,44 | 184.215,05 | 55,60 | 179.654,03 | 54,23 | 166.621,73 | 50,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 22.500,00 | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 17.400,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.100,00 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = | 5.672.050,00 | 7.376.094,55 | 4.126.370,76 | 55,94 | 3.334.865,67 | 45,21 | 2.866.489,38 | 38,86 | 0,00 |
| $\underline{(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)}$ | | | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art 35)

| RREO – ANEXO XII (LC n $^{\circ}$ 141/2012 att.55) | | | | | | | | K\$ I | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------------------|
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | PENHADAS | DESPESAS LIG | QUIDADAS | DESPESAS | PAGAS | INSCRITOS EM |
| | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| | | | | | | | | | (8) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 8.006.600,00 | 9.359.639,43 | 5.485.788,67 | 58,61 | 4.685.179,37 | 50,06 | 4.115.141,46 | 43,97 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 2.731.500,00 | 2.706.429,53 | 2.115.825,77 | 78,18 | 1.762.301,16 | 65,12 | 1.762.301,16 | 65,12 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 354.000,00 | 419.500,00 | 322.280,84 | 76,82 | 296.672,86 | 70,72 | 259.293,40 | 61,81 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 73.000,00 | 73.000,00 | 50.953,30 | 69,80 | 49.209,65 | 67,41 | 48.577,40 | 66,54 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 490.950,00 | 519.307,44 | 323.877,91 | 62,37 | 319.316,89 | 61,49 | 306.284,59 | 58,98 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 4.416.500,00 | 4.213.500,00 | 3.367.826,88 | 79,93 | 3.037.876,11 | 72,10 | 2.866.072,89 | 68,02 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 16.072.550,00 | 17.291.376,40 | 11.666.553,37 | 67,47 | 10.150.556,04 | 58,70 | 9.357.670,90 | 54,12 | 0,00 |

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0208/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2023

OBJETO: Aquisição de implantes subdérmicos de etonogestrel 68mg, conforme Termo de Referência e Proposta de

Preço.

Vencedor: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA (CNPJ 82.873.068/0007-35), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais).

Iguatemi/MS, 28 de setembro de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 28 de setembro de 2023.

Lídio Ledesma Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2023

ontrato nº 372/2023 Processo nº 0192/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrições, características e especificações, constantes no PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

Valor: R\$ 8.430,00 (oito mil e quatrocentos e trinta reais)

Vigência: 06/09/2023 à 31/12/2023 Data da Assinatura: 06/09/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0205/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e demais

Vencedor: CIRURGICA PRIME LTDA (CNPJ 46.116.717/0001-02), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Iguatemi/MS, 18 de setembro de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 18 de setembro de 2023.

Lídio Ledesma Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

AC Nº 037/2023

Processo nº 0235/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA EM POLIETILENO, 3.000 LITROS COM TAMPA,INSTALADO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO MÍNIMA DOS

MATERIAIS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-1.550.0000-000 - Ficha: 129

Valor: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Vigência: 22/09/2023 à 22/11/2023 Data da Assinatura: 22/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Luciane Rissoto dos Santos, pela contratante e ERESNALDO MELO ARCE, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023

Contrato nº 336/2023 Processo nº 0155/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E

ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Dotação Orcamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

4 - 09.09.02-10.304.1007-2.315-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 554

Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024 Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e L.V. VARGAS.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha-537

Vigência: 19/09/2023 à 29/02/2024 Data da Assinatura: 19/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e LUCIMARA VOGADO VARGAS, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2023

Contrato nº 339/2023 Processo nº 0155/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.600.0000-000 - Ficha: 538

Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024 Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023

Contrato nº 338/2023 Processo nº 0155/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E

ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 324

Valor: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024 Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023

Contrato nº 337/2023 Processo nº 0155/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E

ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 235

Valor: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024 Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023

Contrato nº 335/2023 Processo nº 0155/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E

ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 140

Valor: R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)

Vigência: 07/07/2023 à 07/07/2024 Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 040-A/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e B.R.B. SERVIÇOS MEDICOS.

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico

Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha-537

Vigência: 23/06/2023 à 29/02/2024 Data da Assinatura: 23/06/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e BRUNO ROMEU BOGONI, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2023

Contrato nº 373/2023 Processo nº 0192/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrições, características e especificações, constantes no PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

4 - 09.09.02 - 10.302.1007 - 2.313 - 3.3.90.39.00 - 2.621.0000 - 000 - Ficha: 633 Valor: R\$ 18.110,00 (dezoito mil e cento e dez reais)

Vigência: 06/09/2023 à 31/12/2023 Data da Assinatura: 06/09/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2023

Contrato nº 371/2023 Processo nº 0192/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme descrições, características e especificações, constantes no PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 324

Valor: R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais) Vigência: 06/09/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 06/09/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO - OS Nº 033/2023

OS Nº 033/2023

Processo nº 0238/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FERNANDA NUNES ALVES PENHA 71321195168

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, PARA SERVIDORES E USUÁRIOS DO SUS, EM

EVENTO DO SETEMBRO AMARELO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-2.600.0000-000 - Ficha: 624

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Vigência: 25/09/2023 à 25/10/2023 Data da Assinatura: 25/09/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e FERNANDA NUNES ALVES PENHA, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações

PORTARIA Nº 445/2023 "DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | FISCAL/CPF/CARGO | DATA |
|---|----------------------|--|------------------|------------|
| Termo de credencia- mento de Nº 040- A/2023 | BRUNO R. BO- GONI | Medicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletrografia de companya de co | CPF 004.069.911- | 26/09/2023 |

- II São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:
- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.
- III No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.
- IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 26/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 454/2023

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

| Nº CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | FISCAL/CPF/CARGO | DATA |
|--|------------|---|--|------------|
| Termo de creden- ciamento de Nº 042/2023 | CNPJ: | Medicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortope- distas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatra) Enfermeiros Emergencistas, Tácnicos de Enfermanem e professional e/ou empresa habilitada para | Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911- 03 Auxiliar de Admi- nistração | 19/09/2023 |

- II São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:
- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.
- III No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.
- IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 19/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 455/2022

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

| Nº CON- TRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | FISCAL/CPF/CARGO | DATA |
|------------------|--|--|--|------------|
| 335/2023 | GENTE SEGURADORA S/A | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | Mauro San Pereira da Silva CPF 038.697.801- 85 Chefe de Departa- mento II | 07/07/2023 |
| 336/2023 | GENTE SEGURADORA S/A | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | Iony Juraski CPF 006.026.431- 47 Chefe de Departa- mento I | 07/07/2023 |
| 337/2023 | GENTE SEGURADORA S/A | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031- 51 Chefe de Departa- mento I | 07/07/2023 |
| 338/2023 | PORTO SEGURO COM- PANHIA DE SEGUROS GERAIS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201- 03 Chefe de Departa- mento II | 07/07/2023 |
| 339/2023 | PORTO SEGURO COM- PANHIA DE SEGUROS GERAIS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | Iony Juraski CPF 006.026.431- 47 Chefe de Departa- mento I | 07/07/2023 |

- II São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:
- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.
- III No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.
- IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos para o dia 07/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS portaria nº. 448/2023 PORTARIA Nº 448/2023

"REVOGA A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

- I Revogar, a contar de 01 de setembro de 2023, a nomeação de função gratificada de Coordenador de Equipe -FG
 3 e gratificação de 30% (vinte por cento), contida na portaria nº. 029/2021, concedida ao servidor Eduardo Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Comprador.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seu efeito a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº.029/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS portaria nº. 449/2023

PORTARIA Nº 449/2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 1º de setembro de 2023, o servidor abaixo relacionado, para exercer função gratificada, atribuindo-lhe o percentual de gratificação indicado, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015:

| Nama | 0 | Função/ | C |
|----------------------------|-----------|------------------------|--------------|
| Nome | Cargo | Símbolo | Gratificação |
| Eduardo Gonçalves Vilhalba | Comprador | Assistente de Gerencia | 40% |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS portaria nº. 450/2023

PORTARIA Nº 450/2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R F S O L V F:

I - Designar, a contar de 1º de setembro de 2023, à servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada, atribuindo-lhe o percentual de gratificação indicado, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015:

| Nome | Cargo | Função/ | Gratificação |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------|
| | _ | Símbolo | |
| Maria Emília Neiva Dias | Auxiliar de Serviços Diversos | Supervisor de Serviço | 20% |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS portaria nº. 451/2023

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

PORTARIA Nº 451/2023

"EXONERA, A SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - Exonerar do cargo em comissão, a contar de 1º de outubro de 2023, a seguinte servidora:

Luciana Parecida dos Santos Chefe de Departamento II

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS portaria nº. 452/2023

PORTARIA Nº 452/2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 02 de outubro, de 2023, à servidora abaixo relacionada, para exercer função gratificada, atribuindo-lhe o percentual de gratificação indicado, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015:

| Nome | Cargo | Função/ | Gratificação |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------|
| Nome | eu.go | Símbolo | Gratimeayao |
| Luciana Parecida dos Santos | Auxiliar de Administração | Chefe de Departamento I | 70% |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ÂMBITO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.982/2013 e Decreto Municipal nº 1.679/2023.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa, cozinha e gás engarrafado, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, por meio de solicitação no e-mail <u>licitacao@japora.ms.gov.br</u>, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico <u>www.japora.ms.gov.br</u>.

Abertura dos Envelopes: 18/10/2023 - Horário: 08h00.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 28 de setembro de 2023.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2021

Processo Licitatório nº 063/2021

Inexigibilidade nº 007/2021

Chamada Pública nº 002/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DRA. ILMA CHAGAS COUTO LTDA - ME.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 080/2021, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. "Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão Contratual" (Rescisão) do instrumento contratual, a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE.

Data da assinatura: 12/09/2023.

Assinam: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Rescindente e ILMA CHAGAS COUTO pela Rescindida.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1339/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 086/2023.

DISPENSA ELETRONICO DE Nº 06/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO) PARA ATENDER E CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES E NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/ MS .

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

Empresas vencedoras valor total: R\$17.407,00 (dezessete mil e quatrocentos e sete reais): **IS4 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (39691109000158) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$17.407,00 (dezessete mil e quatrocentos e sete reais).

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 14.133/21 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 27 de SETEMBRO de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1471/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 089/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE JARAGUARI/MS, NO MÊS DE OUTUBRO/2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Licitação, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Exemplos de exceção à licitação são os casos de dispensa de licitação, previstos no art. 75, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O processo em tela fundamenta-se no que estabelece o art. 75, II, da Lei de Licitações, que segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

 (\dots)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

(...)

Ressalta-se que a Lei n.º 14.133, de 2021, prevê em seu art. 182 a atualização dos valores nela fixados. A última atualização foi estabelecida pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, fixando o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta mil duzentos e oito Reais e trinta e três centavos) para o inciso em que esta contratação se fundamenta.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para fins de cumprimento do que requer o art. 72, VII, da Lei de Licitações, consigne-se que o Departamento de Compras realizou ampla pesquisa de preços, cujas informações foram apresentadas no Quadro Demonstrativo de Preços (Cotação n.º 98/2023) anexo ao processo, tendo como resultado o valor total de R\$ **19.827,60** (dezenove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Após a fase de julgamento a proposta, da única empresa participante **EDERSON CORREIA LTDA**, é no valor global de **R\$ 19.809,00** (dezenove mil e oitocentos nove reais).

Observa-se que o preço global proposto pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor estimado pela Administração,

estando compatível com o praticado no mercado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As propostas foramjulgadas sobre o MENOR PRECO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Após as fases de julgamento e habilitação do processo, a empresa EDERSON NOGUEIRA CORREIA LTDA. foi a escolhida para a execução do objeto da contratação, porquanto ofereceu o melhor preço nos itens em disputa.

A interessada apresentou todos os documentos exigidos para a sua habilitação, constantes do Termo de Referência e previstos no Título II, Capítulo VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não havendo, pois, empecilho à sua contratação.

CONCLUSÃO

Do acima exposto, depreende-se que o processo de dispensa de licitação em apreço observa as normas específicas que o rege, em especial a Lei n.º 14.133, de 2021. O preço e a escolha do contratado justificam-se adequadamente neste documento, de modo que a contratação da empresa EDERSON NOGUEIRA CORREIA LTDA, CNPJ nº 17.813.045/0001-88, no valor total de R\$ 19.809,00 (dezenove mil e oitocentos nove reais), não se mostra ilegal.

Jaraguari - MS, 19 de Setembro de 2023.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 086/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: MBM SEGURADORAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06 . OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de 20, 7117% (vinte inteiros setecentos mil cento e dezessete décimos de milésimo por cento) ao Contrato nº 086/2021, firmado entre as partes em 15/09/2022. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Acréscimo de 20, 7117% (vinte inteiros setecentos mil cento e dezessete décimos de milésimo por cento) ao Valor do contrato é de R\$ R\$ 1.338,32 (um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Passando o contrato que era de R\$ 6.461,68(Seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) passou com o acréscimo a ter o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 086/2021, até 14/09/2024. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte anexo ao processo, e encontra amparo legal, no s art s. 57 inciso II e 65, d, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 15/09/2023. Data: 14/09/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1025/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) do município de Jaraguari/MS, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45, e de outro lado a empresa MARLEY A. M. **G. MACHADO - ME,** inscrita no CNPJ n° 06.295.097/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Fica acrescido, em decorrência de aumentos nos itens 2.9 e 13.11 do orçamento sintético o percentual de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), do valor inicial do contrato, e suprimido 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento) do valor do contrato inicial com a retirada dos itens 12.5 e 12.6. O valor atualizado do Contrato Administrativo nº. 002/2023 fica reduzido em R\$ 4.605,85 (quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), após os acréscimos e supressões.

Em decorrência dos acréscimos e supressões operados, o valor global do Contrato Administrativo nº 002/2023 passa a ser de R\$ 417.143,44 (quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal, no que se refere aos acréscimos de quantidades, as disposições do artigo 65, I, "a" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, 21 de julho de 2023.

ASSINAM: Edson Rodrigues Noqueira - Prefeito Municipal - Vanessa da Silva Gomes Lurznik - Secretária Municipal de Saúde - P/ Contratante e Marley Antonia Marques Gomes Machado - P/ Contratada.

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

ROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de 29/09/2023.

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a pericia médica pelo Médico do Trabalho.

| MATRÍCULA | NOME | HORÁRIO AGENDADO |
|-----------|---------------------------------|------------------|
| 2463-8 | GISELE DOS SANTOS MAIDANA | 8:00HS |
| 1957-1 | RUSIVAL VITCOV VENTURA | 8:00HS |
| 30-7 | ENEIDA FERREIRA DA SILVA | 8:00HS |
| 1012-1 | ROSIMEIRE PEREIRA VALRIO FRANCO | 8:00HS |
| 674-2 | IENE RODRIGUES VASQUES | 8:00HS |
| 65-6 | MARIA ALCINDA PANA | 8:00HS |
| 1351-1 | LAURA MARTA CAVELLEIRO CAMPOS | 8:00HS |
| 1591-1 | ELIZABETH A. FERNANDES | 8:00HS |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 **CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O Município de Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 144/2022, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo Nº 060/2023, referente a Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Hospital Marechal Rondon (Construção Centro de Diagnóstico), conforme convênio nº 31.926/2022-47/2022/SESMS, Processo nº 27/006512/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e o Município de Jardim/ MS, após análise da documentação de habilitação e não havendo interposição de recursos das licitantes dentro do prazo previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA:**

Coplenge Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob no 04.349.790/0001-76;

Gimenez Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob no 04.381.032/0001-35;

Oriente Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.863.704/0001-72.

Empresas INABILITADAS:

Empresas HABILITADAS:

AOG Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob no 12.362.814/0001-55;

JR Obras, Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.490.160/0001-10.

A Comissão Permanente de Licitação, fará a publicação da data e local de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas.

Jardim-MS, 27 de setembro de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Renato da Silva

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Elvis Roberto Martins Moreira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1080/2023 - DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em, 18 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1 º - Nomear , FERNANDO DOS SANTOS LOPES matrícula 3774-1, no cargo em Comissão de ASSESSOR DE ÁREA, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - Departamento de Esportes e Lazer.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/09/2023.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1081/2023 - DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 e a Lei 1411/2008 de 09 de Julho de 2008.

RESOLVE

- ART. 1º Conceder a servidora EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO, matrícula 3017-2, detentora do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) **05/09/2023 a 02/01/2024**, de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 de 16 de Agosto de 1991.
- ART. 2º Prorrogar a Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme art. 1º inciso I da Lei 1411/2008, pelo período de 01/01/2024 a 02/03/2024.
- ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/09/2023.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1082/2023 - DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CLEIDE ANTONIA DIAS PORTILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 18 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 18/09/2023 a 16/12/2023.

VALERIA REGINA DE CILLO MAZUCATO – matricula 1511-3 detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de **01.08.2017 a 31.07.2022**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1083/2023 - DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2023, para o servidor abaixo relacionado:

MARCO ANTONIO FLORENCIANO DA SILVA – Matrícula 502-1, Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1084/2023 - DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2023, para o servidor abaixo relacionado:

MARTIN EUSTACIO BRUM - Matrícula 96-1, Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1085/2023 - DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 19 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de setembro de 2023, para a servidora abaixo relacionada:

JULIA APARECIDA VILHALBA RAMIRES VAZ – Matrícula 2853-1, Conselheiro Tutelar, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dra CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DECISÃO ADMINISTRATIVA 1

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 22/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse social - REURB-S.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por GENIVALDO DO PRADO MENDES, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse social (REURB-S), referente ao imóvel determinado pelo Lote 04 (quatro), da Quadra n.º 48 (quarenta e oito), com a área de 585,00ms², (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.264, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Juti-MS, 26 de setembro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DECISÃO ADMINISTRATIVA 2

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 24/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse social - REURB-S.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse social (REURB-S), referente ao imóvel determinado pelo Lote P/01 (um), da Quadra n.º 84 (oitenta e quatro), com a área de 175,00ms², (cento e setenta e cinco metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.696, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Publique-se.

Juti-MS, 28 de setembro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DECISÃO ADMINISTRATIVA 3

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 021/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico - REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por ISRAEL MOREL, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelo Lote n.º 10 (dez), da Quadra 27 (vinte e sete), com a área de 750,00ms², (setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.551, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 26 de setembro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DECISÃO ADMINISTRATIVA 4

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 025/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico - REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse social, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por LUIZ KLEBER NEPOMUCENO, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelo Lote n.º 10 (dez), da Quadra 27 (vinte e sete), com a área de 750,00ms², (setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.551, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 28 de setembro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DECRETO Nº 035/2023

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, designados pelo Decreto nº 074/2021, município de Juti, no quadriênio 2021-2025."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, bem como a plena observância da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Alimentação Escolar; DECRETA:

Art. 1º Fica substituído pelo nome abaixo descrito, o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, designados pelo Decreto nº 074/2021:

Representantes de Trabalhadores em Educação:

TITULAR: Andrieli Xavier Vieira CPF: 033451671-40 SUPLENTE: Rosalva Aparecida Fernandes CPF: 595.236.031-91 TITULAR: Ana Paula Tonet CPF: 050.459.851-05 SUPLENTE: Marilande de Jesus da Silva Claus CPF: 594.599.805-20

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 074/2021, sendo que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Carla Bertelli Luz Libert CPF: 007.109.191-23 SUPLENTE: Cláudia Mara Pontes Fernandes CPF: 542.299.101-00

2 - REPRESENTANTE DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

TITULAR: Andrieli Xavier Vieira CPF: 033451671-40 SUPLENTE: Rosalva Aparecida Fernandes CPF: 595.236.031-91 TITULAR: Ana Paula Tonet CPF: 050.459.851-05 SUPLENTE: Marilande de Jesus da Silva Claus CPF: 594.599.805-20 3- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE: TITULAR: Marilda Mendes Neto CPF: 978.903.671-05 SUPLENTE: Ana Cláudia Alves Aguino CPF: 036.190.531-97 TITULAR: Tarcila Francine de Lima CPF: 031.703.511-84 SUPLENTE: Lidiana Ferreira Neto dos Santos CPF: 010.374.731-16

4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

CPF: 870177841-20 TITULAR: Luiz Augusto Saucedo CPF: 903061801-97 SUPLENTE: Adriana Queiroz Vilalba TITULAR: Érica Eloisa Souza CPF: 040040081-23 SUPLENTE: Thiago Poiani Rosa CPF: 048007221-36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 22 de setembro de 2023

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DECRETO Nº 036/2023

" Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona e dá outras providências ."

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerado o feriado estadual do dia 11 de outubro, data consagrada à criação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Estadual n.º 10, de 29 de outubro de 1979;

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme a Lei Federal n.º 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando o Decreto "E" Nº 1, de 05/01/2023, do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 13 de outubro de

2023 (sexta-feira).

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer alteração de continuidade.

Art. 2º O expediente dos órgãos públicos abrangidos pelo art. 1º voltarão ao atendimento normal na segunda-feira, dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DELIBERAÇÃO Nº13/CMS/2023

Deliberação nº 13/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO 2º QUADRIMESTRE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DE 2023

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

DELIBERAÇÃO Nº14/CMS/2023

Deliberação nº 14/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO 2º QUADRIMESTRE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DE 2021

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião

Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

DELIBERAÇÃO Nº15/CMS/2023

Deliberação nº 15/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO 1º QUADRIMESTRE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DE 2022

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

DELIBERAÇÃO Nº16/CMS/2023

Deliberação nº 16/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (BALANÇO FINANCEIRO) DO ANO DE 2021

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

Plenária do Conselho Municipal

de Saúde em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26

de setembro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

DELIBERAÇÃO Nº17/CMS/2023

Deliberação nº 17/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, às 8h00m, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 10/CMS/2023.

DELIBERA: APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (BALANÇO FINANCEIRO) DO ANO DE 2022

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de setembro de 2023.

Plenária do Conselho Municipal

de Saúde em Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de setembro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2021

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: MUNICIPIO DE JUTI e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 – O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 – O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023. GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, ANDERSON AUGUSTO PEDRAO, Secretario Municipal de Saúde e PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2021

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 – O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023 . Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social - CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA e PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2021

Processo nº069/2021. Pregão Presencial nº019/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e FÁTIMA VIDEO ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, alteração do item 2.1.1 – Valor total do presente contrato R\$ 181.156,50(cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R\$ 90.578,25 (Noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco reais), totalizando a valor de R\$ 271.734,75 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) do presente contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1 - A duração do presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses enquanto perdurar as condições apresentadas para o credenciamento 5.1.1 - O prazo será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 06/08/2023 a 06/08/2024.Data de Assinatura: 27/09/2023 Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e PAULO HIROYUKI MIYASHITA – Contratada.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - CAPREV EXERCÍCIO - 2023

| | DIA | DIA SEMANA | HORA | EVENTO | |
|-----------|-----|---------------|----------|-------------------|--|
| MESES | | | 1.2.2.2. | | |
| JANEIRO | 26 | quinta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| FEVEREIRO | 27 | segunda-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| MARÇO | 28 | terça-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| ABRIL | 27 | quinta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| MAIO | 19 | sexta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| JUNHO | 28 | quarta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| JULHO | 24 | segunda-feira | 9:00 | Reunião ordinária | |
| AGOSTO | 30 | quarta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| SETEMBRO | 27 | quarta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| OUTUBRO | 26 | quinta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| NOVEMBRO | 29 | quarta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |
| DEZEMBRO | 20 | quarta-feira | 8:30 | Reunião ordinária | |

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LADÁRIO - CAPREV EXERCÍCIO - 2023

LADÁRIO-MS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

GEIZILEIA GONÇALVES

Presidente - CAPREV

ÓRGÃO SOLICITANTE

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - RONISE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA | |
|---|--|--|--|
| | | CARGO CORRESPONDENTE | |
| | | | |
| Professor | | Profissional da Educação | |
| SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO | PRAZC | O DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4 meses | | ses e 03 semanas | |
| NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA | | | |
| Escola Integral | | | |
| CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (| OUE JUSTIFICA | ^Δ Δ CONTRATAÇÃO | |
| Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Bra | | | |
| objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem les | | | |
| Profissional de Educação, Ronise Cristina Siqueira de Oliveira , para co | mpor o quadro | ro de professores da E.M. Irmã Régula. | |
| 0 :1 1 1 1 | | | |
| Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de ur aceitaram fazer parte deste projeto em motivo da carga horária não satisfa | | | |
| aceitarani razer parte deste projeto eni motivo da carga norana nao satist | atoria aos seus | is interesses por estarem em outras unidades escolares. | |
| Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse | projeto experi | rimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de | |
| urgência da Profissional acima citado, com formação em Pedagogia - Lice | | | |
| de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL. | | | |
| REMUNERAÇÃO PROPOSTA | FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO | | |
| R\$ 2.542,65 | 2.542,65 Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 . | | |
| | | | |
| INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO NOME | | | |
| NOTE. | | | |
| Ronise Cristina Siqueira de Oliveira | | | |
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | DATA DE NASCIMENTO | |
| Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura | | 10/07/1974 | |
| RG: № E ÓRGÃO EMISSOR | CPF | INSCRIÇÃO PIS/PASEP | |
| NO. IV E ORGAO EMISSOR | Cit | INSCRIÇÃO I IS/I ASEI | |
| 000936744 S EJUSP/MS | 4970523711 | 15 12508717098 | |
| ENDEREÇO | | | |
| Rua Tamandaré, 368; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP: 79370-000 | | | |
| Rua I anianuale, 306, Bairro. Centro, Corumba-MS, Cer. 79370-000 | | | |
| 2, 62, 66, 262 | | | |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em. 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - RAFAEL VICTORIO MARTINEZ

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

FLIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 03 semanas

Substituição de Professor que exerce função Técnica na Seçretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, Rafael Victório Martinez, para compor o quadro de professores da E.M. Marquês de Tamandaré.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação Anielson da Silva Messias, que exerce a função de Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação **Educação Física - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital no 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Rafael Victório Martinez

DATA DE NASCIMENTO NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Superior Completo - Ed. Física - Licenciatura 29/06/1988 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1508671 SSP/MS 02489035193 12899241380

ENDERECO

Rua: 13 de Julho, 2740 ; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.333-060

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em. 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| ÓDOÃO COLICITANTE | | | NOME DO TITULAD DO ÓDOÃO | |
|--|-------------|------------------------------|---|--|
| ÓRGÃO SOLICITANTE | | | NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA | |
| FUNÇÃO A SER EXERCIDA | | CARGO CO | ORRESPONDENTE | |
| Professora | | Profissiona | al da Educação | |
| SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO | PRA | RAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | | |
| CECRETARIA MUNICIPAL RE ERUCAÇÃO | | , | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA | 4 m | I meses e 03 semanas | | |
| NECESSIDADE TEM ONAMA A SEN ATENDIDA | | | | |
| Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de | | | | |
| CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do E | | | | |
| objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem l | | | | |
| Profissional de Educação, Pricila Aparecida Pereira de Arruda , para o | | | | |
| | | | · | |
| Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação Tar | | | | |
| de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sacima citado, com formação em Pedagogia - Licenciatura , cadastrada | | | | |
| conforme Edital nº 012/2021/SMEL. | i no cadasc | io de rioles | sores remporanos da nede Planicipal de Elisino de Eddano, | |
| REMUNERAÇÃO PROPOSTA | FUNDAME | NTO LEGAL | PARA A ADMISSÃO | |
| R\$ 2.542,65 | Artigns 79 | a 83 da Lei | i Complementar № 047/2009 . | |
| INDICAÇÃ | | | Complemental N- 017/2003 1 | |
| NOME | | | | |
| Drieila Anarocida Daveira de Arruda | | | | |
| Pricila Aparecida Pereira de Arruda NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | | DATA DE NASCIMENTO | |
| MIVEE DE ESCOLANDADE | | | DATA DE NASCIMENTO | |
| Superior Completo – Pedagogia | 1 | | 09/10/1983 | |
| RG: № E ÓRGÃO EMISSOR | CPF | III | NSCRIÇÃO PIS/PASEP | |
| 001430427 SEJUSP/MS | 0131098 | 986169 19040694942 | | |
| ENDEREÇO | | | | |
| Due Cabral / Alamada Cão Francisco FO: Bairres Contras Comuniché MC. C | CED. 70 202 | 100 | | |
| Rua Cabral/ Alameda São Francisco, 58; Bairro: Centro; Corumbá-MS; C Em, 01/08/2023 | JEP: /9.303 | 100 | | |
| | | | | |
| SECRETÁRIA MI | UNICIPAL [| DE EDUCAÇ | ÃO | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada | | | | |
| nesta solicitação. | | | | |
| Fig. 04/09/2023 | | | | |
| Em, 01/08/2023 | | | | |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser | | | | |
| remanejado para dar atendimento ao setor requerente. | | | | |
| Em, 01/08/2023 | | | | |
| | | | | |
| RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS | | | | |
| Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato. | | | | |
| Em, 01/08/2023 | | | | |
| | | | | |
| PREFE | EITO MUNIC | CIPAL | | |

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PENHA MARIA DE SOUZA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

TONGAO A SER EXERCIDA

Profissional da Educação

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA 4 meses e 02 semanas

Abertura de Sala

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Penha Maria de Souza**, para compor o quadro de professores do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo.**

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a **Abertura de Sala** decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2022 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em Pedagogia - **Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar N^{o} 139/2022 . INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Penha Maria de Souza

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura

04/01/1969 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

2243739 - SEJUSP/MS 40870707191 12622440385

ENDEREÇO

Rua Pedro Felicidade, 81; Bairro: SEAC; Ladário -MS; CEP: 79370000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 02 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PAULO CESAR BENZI DO CARMO

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | EL | IZAMA MEDINA DE ÁVILA | |
|--|---|--|--|
| FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGO CORRESPONDENTE | | |
| Professora | Profissi | onal da Educação | |
| SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO | | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4 meses e 03 semanas | | |
| RETARIA MONICIPAL DE EDUCAÇÃO A MARIA ESSIDADE TEMPORÂRIA A SER ATENDIDA | | | |
| | | | |
| Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria CARACTERIZACÃO DA SITUACÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O | | | |
| Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Bra | | | |
| objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem les | | | |
| Profissional de Educação, Paulo Cesar Benzi do Carmo , para compor o o | | | |
| Tonissional de Eddeagao, i dato desar Benzi de darmo y para compor o c | quadro de profess | ores da zir ir renson Trangasenar | |
| Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação Adi | riano Miguel da | Silva, que exerce a função de Técnico no Setor Pedagógico | |
| da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL, sendo este | o motivo que lev | a a contratação em caráter de urgência da Profissional acima | |
| citada, com História - Licenciatura , cadastrada no cadastro de Profess | ores Temporários | da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº | |
| 001/2023/SMEL. | | | |
| REMUNERAÇÃO PROPOSTA | FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO | | |
| R\$ 2.542,65 | Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 . | | |
| | PARA ADMISSÃ | | |
| NOME: | | | |
| Paulo Cesar Benzi do Carmo | | | |
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | DATA DE NASCIMENTO | |
| VIVEE DE ESCOLARIDADE | | DATA DE NASCIMENTO | |
| Superior Completo – História - Licenciatura | | 05/05/19636 | |
| RG: № E ÓRGÃO EMISSOR | CPF | INSCRIÇÃO PIS/PASEP | |
| 001.649.751 SEJUSP/MS | 902 471 647-04 | 1.213.632.798-6 | |
| ENDERECO | 702.471.047 04 | 1.213.032.730 0 | |
| | | | |
| Rua Salgado Filho, Nº 1807 Bairro: Mangueiral, Ladário -MS CEP:79.37 | 70-000 | | |
| | | | |

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em. 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 03 semanas

Abertura de Sala

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, Patrícia Ribeiro dos Santos, para compor o quadro de professores da E.M. Farol do Norte.

Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a Abertura de Sala decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em Pedagogia - Licenciatura, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

NOME

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

Patrícia Ribeiro dos Santos

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Licenciatura - Pedagogia

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF

07/10/1990 INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1769370 - SEJUSP/MS 04015898117

21045206271

ENDEREÇO

Rua Fernandes Vieira, 693; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP: 79370-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PATRICIA ATAGIBA FIGUEIREDO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA FUNÇÃO A SER EXERCIDA CARGO CORRESPONDENTE

Professora Profissional da Educação SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA 4 meses e 03 semanas

Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Patrícia Atagiba Figueiredo**, para compor o quadro de professores **da E.M. Professor João Baptista.**

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação **Siumara Merces da Silva Delgado**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65 Artigos 98 a 102 da Lei Complementar \mathbb{N}^0 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Patrícia Atagiba Figueiredo

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - **Pedagogia - Licenciatura** 10/12/1971 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

918.963 SSP/MS 700.824.801-68 12777886387

ENDEREÇO

Rua Nossa Senhora do Carmo, casa 12; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310-740

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 3 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

_ _

CARGO CORRESTONDENTE

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA 4 meses e 03 semanas

Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

ASSOMASUL

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves**, para compor o quadro de professores nome da **E.M. Prof. João Baptista.**

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação Elisangela da Silva Moura, que exerce a função de Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Geografia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Geografia- Licenciatura

28/04/1961 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

19.451 SEJUSP/MS 162.556.661-15 10744560605

ENDEREÇO

Rua: Firmo de Matos, 83; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.331-050

Em. 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA FUNÇÃO A SER EXERCIDA CARGO CORRESPONDENTE

Professor Profissional da Educação SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4 meses e 03 semanas NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

Substituição de professor que desempenha função de Diretor. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, Odiceia Jiele da Silva Arruda Moreno, para compor o quadro de professores da E.M. Marquês de Tamandaré.

Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação Valtencyr Teixeira de Carvalho que desempenha a função de diretor da E.M. Professor João Baptista, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação Pedagogia-Licenciatura, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65 Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO NOME

Odiceia Jiele da Silva Arruda Moreno

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Pedagogia Licenciatura 30/03/1974 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

643664 SSP/MS 822481251-00 1.2585725385-01 **ENDEREÇO**

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 370; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP: 79370-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas , a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NAJLA LEITE BAHMAD

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Professora

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4 meses e 03 semanas

Vaga Pura

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando ó que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Najla Leite Bahmad**, para compor o quadro de professores **da E.M. Prof. João Baptista**.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Jucenir Lopes Braga**, que teve sua a posentadoria Especial de Professor , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Najla Leite Bahmad

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo -Pedagogia - Licenciatura 18/11/1981 RG: № E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001498930 SSP/MS 014.567.151-86 19032412798

ENDEREÇO

Rua: Porcinio L Galvão Ver. R, 31 Q32 Lt.3; Bairro: COHAB; Ladário-MS; CEP:79.370.000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

FLIZAMA MEDINA DE ÁVILA

CARGO CORRESPONDENTE

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 03 semanas

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, Mirian Larangeira Pinto Souza, para compor o quadro de professores da E. M. Rural Maria Ana Ruso.

Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em Pedagogia - Licenciatura, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL I FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar \mathbb{N}^0 139/2022 . INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME:

Mirian Larangeira Pinto Souza

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Pedagogia-Licenciatura 06/02/1972 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR INSCRIÇÃO PIS/PASEP CPF

554.271 SEJUSP/MS

525.652.971-49 1705.198.986-1

ENDEREÇO

Rua Sete de Setembro; Bairro: Mangueiral; Ladário-MS; CEP: 79370-000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em. 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em. 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MILENA MATHILDE MONACO MOREIRA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

4 meses e 03 semanas

Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Milena Mathilde Monaco Moreira**, para compor o quadro de professores **da E.M. Professor João Baptista**

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Elaine Gomes de Castro**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Ciências Biológicas- Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Milena Mathilde Monaco Moreira

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - **Ciências Biológicas- Licenciatura**RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR
CPF
INSCRIÇÃO PIS/PASEP

000526141 SSP/MS 69085838134 190151196110-1

ENDEREÇO

Rua Fernandes Vieira, 173; Bairro: Centro - Ladário-MS; cep: 79370000

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MICHELLE MARTINS RAMOS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

Professor SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA 4 meses e 03 semanas

Lotação em Sala de Recurso Multifuncional

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 incisos III reforça tais aspectos. A Politica Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.

De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, **Michelle Martins Ramos**, para compor o quadro de professores da **E.M. Professor João Baptista**.

De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educação Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação curso com Especialização na área de Educação Especial com ênfase em Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022

Michelle Martins Ramos

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

DATA DE NASCIMENTO Superior Completo - PEDAGOGIA

Especialização - EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM TRANSTORNOS GLOBAIS DE

10/09/1981

DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1287237- SSP/MS 006.009.181-90 19056455160

ENDERECO

Rua: Sete de Setembro nº2244; Bairro: Aeroporto, CEP: 79322-030; Corumbá/MS

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MELINA MELGAR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE

FUNÇÃO A SER EXERCIDA

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 meses e 2 semanas

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

Substituição de Professor - Licença Médica CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, Melina Melgar , para compor o quadro de professores da E.M.PROFº JOÃO BAPTISTA.

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação efetiva Maria da Conceição Gomes Valdonado, que se encontra de Licença **Médica**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citada, com formação em **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA . FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 . INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

AL. Clio Proença, 21; Bairro: Nova Corumbá; Corumbá-MS; CEP: 79321-72

Melina Melgar

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura

20/04/1993 INSCRIÇÃO PIS/PASEP

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

1.970.817 - SEJUSP/MS ENDEREÇO

051.066.711-24 164.07005.87-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação

Em, 01/08/2023

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SI

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 2 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MAYARA BASTOS DE ANDRADE

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

Professora SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA 4 meses e 03 semanas

Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, **Mayara Bastos de Andrade**, para compor o quadro de professores da **E.M. Irmã Régula.**

Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação **Letícia da Costa Soares**, que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica do **CEMEI Rosa Pedrossian**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **curso de Licenciatura em Educação Física**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/201/SMEI

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME:

Mayara Bastos de Andrade

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo – Ed. Física - Licenciatura 03/05/1989 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

1426656 SEJUSP/MS 012.200.131-10 12958635386

ENDEREÇO

Rua: Albuquerque, 596; Bairro: Vila Mamona; Corumbá-MS; CEP:79.304-080

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARINA DE ARRUDA FERREIRA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

ъ с

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇ

4 meses e 03 semanas

Disciplinas de Áreas - Matriz Curricular

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, Marina de Arruda Ferreira, para compor o quadro de professores da E.M. Prof. João Baptista. Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de Áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.

Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

Ressaltamos que o mesmo ministrará aulas nas disciplinas de Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em **Normal Superior**, cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital no 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 79 a 83 da Lei Complementar № 047/2009 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo –Normal Superior - Licenciatura

21/03/1956

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

Marina de Arruda Ferreira NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

KG. Nº L OKGAO LIII33OK

2277180 SEJUSP/MS

178.781.521-87 107983310925

ENDEREÇO

Rua Dom Bosco,32; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79300-080

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARILENE ARRUDA DE JESUS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Professor

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE

TONÇÃO A SER EXERCIDA

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA 4 meses e 03 semanas

Substituição de Professor que desempenha função de Diretor

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Marilene Arruda de Jesus**, para compor o quadro de professores da **E.M. Marquês de Tamandaré.**

Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação **Georgia Letícia Guimarães de Arruda** que desempenha a função de diretora **da E.M. Marquês de Tamandaré**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia-**Licenciatura, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar N^{o} 139/2022 . INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Marilene Arruda de Jesus

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DATA DE NASCIMENTO

Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura

21/04/1981 RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR CPF INSCRİÇÃO PIS/PASEP

001662578 SEJUSP/MS 01030044163

1905117751-0

ENDEREÇO

Rua Sem Denominação; Bairro: Guanã II - Lote: 14; Corumbá-MS; CEP: 79301-970 Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIANGELA BENEDITA DA SILVA PEDREIRA LOPO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA | | | | |
|--|----------------------|-------------------------|--|--|--|--|
| FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGO CORRESPONDENTE | | | | | |
| Professora | | Profissional d | a Educação | | | |
| SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO | PRA | ZO DA PRESTA | AÇÃO DO SERVIÇO | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4 m | eses e 02 se | manas | | | |
| NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA | | | | | | |
| √aga Pura | | | | | | |
| CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO O | QUE JUSTIFI | CA A CONTRA | ATAÇÃO | | | |
| Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do | | | | | | |
| objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem le | | | | | | |
| da Profissional de Educação, Mariangela Benedita da Silva Pedreira Lo | po , para co | mpor o quadro | o de professores no CEI Mariano da Silva Carneiro. | | | |
| Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o moti | ivo que leva | a contratação | o em caráter de urgência da Profissional acima citada | | | |
| com formação em Pedagogia - Licenciatura cadastrada no cadastro de Pi | | | | | | |
| nº 001/2023/SMEL. | 1010330103 1 | ciriporarios ac | a Rede Planicipal de Elisino de Ladario, comornie Laitai | | | |
| REMUNERAÇÃO PROPOSTA | FUNDAMEN | TO LEGAL PAI | RA A ADMISSÃO | | | |
| N 0 540 45 | | | | | | |
| | | | Complementar № 139/2022 . | | | |
| INDICAÇÃO I | РАКА АРМ | 155AU | | | | |
| NOME | | | | | | |
| Mariangela Benedita da Silva Pedreira Lopo | | | | | | |
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | D | ATA DE NASCIMENTO | | | |
| | | | 0.407.4070 | | | |
| Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura | CDE | | 9/07/1979 | | | |
| RG: № E ÓRGÃO EMISSOR | CPF | INSC | CRIÇÃO PIS/PASEP | | | |
| 1.001.036 SEJUSP/MS | 706.589. | 27191 125.2 | 22577.68.0 | | | |
| ENDEREÇO | | | | | | |
| | | | | | | |
| Rua Poconé, Nº1 Bairro: Universitário, Corumbá -MS CEP:79.304-140 | | | | | | |

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 02 semanas a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - REINALDO RODRIGUES DUARTE

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA

ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE

Professora

Profissional da Educação PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO

4 meses e 03 semanas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA

Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, **Reinaldo Rodrigues Duarte**, para compor o quadro de professores **da E.M. Marquês de Tamandaré**.

Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação **Siumara Merces da Silva Delgado**, que exerce a função de **Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL**, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação **Pedagogia - Licenciatura**, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO

R\$ 2.542,65

Artigos 98 a 102 da Lei Complementar № 139/2022 .

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO

NOME

Reinaldo Rodrigues Duarte

nível de escolàridade data de nascimento

Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura

16/04/1981

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR

CPF INSCRIÇÃO PIS/PASEP

001037525 SEJUSP/MS

70224757172 12684433382

ENDEREÇO

Rua: Edu Rocha, 1551; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP:79.332110

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 01/08/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 01/08/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 semanas, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 01/08/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.839/PML, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto 5.836/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e **CONSIDERANDO** a necessidade de alterações de ordem técnica no Decreto 5.836/2023.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 5.836/2023 passa a figurar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Festa da Semana da Pátria ocorrerá entre os dias 1º a 8 de setembro de 2023, nos horários compreendidos entre 16h até às 3h do dia seguinte, no dia 3 de setembro de 2023 o horário será das 8h até às 3h do dia seguinte.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 6 de setembro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Eleitoral Biênio 2023/2025

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social declara aberto o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ladário/MS, para o Biênio de **2023 – 2025** convocam as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.

A Assembleia Geral realizar-se-á:

Data: 06/10/2023

Horário: 8h

Local: Casa dos Conselhos - Rua Avenida 14 de março nº 640, Centro , Ladário/MS.

Para a entidade se credenciar e participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar **Declaração da Diretoria de sua entidade**, indicando um membro titular.

Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:

- oficio da entidade indicando o representante para eleição e Certificado de Inscrição do CMAS;

Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental representando modulo (Área Usuário) devera apresentar:

Declaração do Numero NIS Qual vinculação com SUAS

Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade Não Governamental representando modulo (Trabalhador da área) devera apresentar:

- Declaração do conselho da classe Profissão qual vinculação Trabalha

Tais documentações deverão ser entregues até o dia

1. *Horário: 05/10/2023*

Local: Casa dos Conselhos - Avenida 14 de março nº 640, Centro , Ladário/MS.

Ladário – MS, 15/09/2023.

Stephanie de Oliveira Iontra Presidente do CMAS

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário/MS, através da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 193/2023 – Processo Nº 6325/2023 – Contrato Administrativo Nº 125/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PROVENIENTES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes.

CONTRATADO: Empresa 3&3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.507.153/0001-56, no valor

ASSOMASUL

de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

ASSINAM: Elaine Das Neves Barbosa - DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Taynara

Moraes Duarte - EMPRESA 3&3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PAOLA ANDREA TONIAZZO GARCIA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| ÓRGÃO SOLICITANTE | | | NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO |
|---|--|---|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA |
| FUNÇÃO A SER EXERCIDA | | CARGO C | ORRESPONDENTE |
| Professora | | Profission | nal da Educação |
| SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO | | | ESTAÇÃO DO SERVIÇO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4 me | ses e 03 | semanas |
| NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA | Tille | .303 0 03 | Schlands |
| Substituição de professor que desempenha função de Coordenado | or Bodagógi | ico | |
| CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do E objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem le Profissional de Educação, Paola Andrea Toniazzo Garcia , para compo Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação Pedagóqico na E.M. Irmã Régula , sendo este o motivo que leva a contrat | O QUE JUSTII Brasil de 198 esados em se or o quadro d | FICA A CO 88 no Cap eu proces e profess rto Fidia | III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, so ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da ores da E.M. Nelson Mangabeira. SW. Saturnino, que desempenha a função de Coordenador |
| de Licenciatura – Ed. Física , cadastrado no cadastro de Professores Te | | | |
| SMEL. REMUNERAÇÃO PROPOSTA | ELINIDAMENT | TO LECAL | PARA A ADMISSÃO |
| REMUNERAÇÃO PROPOSTA | FUNDAMEN | IO LEGAL | PARA A ADMISSAU |
| | | | _ei Complementar № 139/2022 |
| NOME INDICAÇÃO | O PARA ADI | MISSAU | |
| | | | |
| Paola Andrea Toniazzo Garcia NÍVEL DE ESCOLARIDADE | | | DATA DE NASCIMENTO |
| | | | |
| Superior Completo – Educação Física- Licenciatura RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR | CPF | I T | 03/01/1991 NSCRIÇÃO PIS/PASEP |
| RG: Nº E ORGAO EMISSOR | CPF | 1 | NSCRIÇAU PIS/PASEP |
| 1394896 SSP/MS | 039.355.7 | 81-21 2 | 21045143881 |
| ENDEREÇO | | | |
| Rua Major Gama, Nº1445 Bairro: Aeroporto, Corumbá -MS CEP:79.3 | 32-040 | | |
| Em, 01/08/2023 | | | |
| SECRETÁRIA MU | UNICIPAL DE | EDUCAÇ | ÃO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobr nesta solicitação. | re a disponib | ilidade de | e servidor efetivo para atender a demanda especificada |
| Em, 01/08/2023 | | | |
| SECRETÁRIO MUNI | ICIDAL DE AL | MINICTE | PACÃO |
| Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribi remanejado para dar atendimento ao setor requerente. | | | |
| Em, 01/08/2023 | | | |
| RESPONSÁVEL P | OR RECURSO | OS HLIMAI | NOS |
| Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de 4 meses e 03 se | | | |
| Em, 01/08/2023 | | | |
| | | | |
| PREFE: | ITO MUNICIF | PAL | |

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

RH PORTARIA Nº 237/PML, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I símbolo DGA-05, para responder como Chefe da Gerência de Tributos.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 6 de setembro. Ladário-MS, 27 de setembro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 236/PML, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispensar servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII E VIII da Lei Orgânica do Município, de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA PAPA, matricula 13154, da função de Chefe da Gerência de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 5 de setembro de 2023.

Ladário-MS, 27 de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

Resolução nº 024/CMDCA/2023.

Dispõe sobre o Resultado dos Projetos selecionados através do Edital nº 10/2023, para fins de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Lei Federal nº 8.069/1990.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, pela Lei Municipal nº 1031, de 04/06/2019, torna público o resultado dos projetos selecionados no Edital nº 010/2023.

CONSIDERANDO as condições do Plano de Aplicação do FMDCA, em conformidade com a Resolução nº137/2010, do CONANDA é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade das Entidades de ser financiado pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para desenvolver ações de atendimento na área da infância e adolescência no município de Ladário – MS; CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, em reunião ordinária realizada dia 20 de setembro de 2023,

RESOLVE:

<u>A rtigo 1º</u> - Aprovar o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, destinados ao atendimento às crianças e aos adolescentes, conforme o Edital nº 10/2023, através de Projetos selecionados a serem desenvolvidos pelas Entidades abaixo mencionadas:

| Area Não Governamental | |
|--|------------|
| ATLÉTICO CLUBE SÃO JOSE | INDEFERIDO |
| GRUPO DE DANÇA ANJOS DOURADOS | INDEFERIDO |
| SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA COLÉGIO SÃO MIGUEL | INDEFERIDO |
| MINISTÉRIO EVANGÉLICO DOS ENCORAJADORES GLOBAIS | INDEFERIDO |

A rt igo 2º - Prazo para recursos : 25/09/2023 a 27/09/2023/ de setembro de 2023 .

Artigo 3º - Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.

Davi Leigues de Amorim Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção o aviso de Ratificação da **Dispensa nº 191/2023 - Processo nº 6275/2023**, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL **nº 3426** de 15 de setembro de 2023.

Onde se lê: "R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)".

Lê-se: "R\$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)".

FELIPE FERNANDES ROJAS - Responsável do setor de Compras e Licitações.

Cumpra-se.

Publique-se.

Matéria enviada por Nicole Ayala de Macedo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO** RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS **Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 183 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| 12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental | |
|--|------------|
| 93 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 74.249,12 |
| 194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.650,00 |
| | 77.899,12 |
| 12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | |
| 244 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.581,34 |
| | 2.581,34 |
| 12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental | |
| 435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1550 - Transferência do Salário-Educação | 139.005,14 |
| | 139.005,14 |

Total Geral de Suplementações ...: 219.485,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| 12.361.0400.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | |
|---|------------|
| 73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.650,00 |
| | 3.650,00 |
| 12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental | |
| 98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 74.249,12 |
| | 74.249,12 |
| 12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | |
| 242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.581,34 |
| | 2.581,34 |
| 12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental | |
| 434 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1550 - Transferência do Salário-Educação | 137.005,14 |
| | 137.005.14 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.11.35-23

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO** RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 183 / 2023

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil 478 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1550 - Transferência do Salário-Educação

2.000,00

Total de Reduções ...: 219.485,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Junho de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO** RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS **Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 254 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0200.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

1.600,00

Total Geral de Suplementações ...:

1.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.600,00

1.600,00

Total de Reduções ...:

1.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Agosto de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.11.39-23

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 256 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 08.244.0600.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social

 123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 29.078,85

 124 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 50.000,00

 126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 29.078,85

 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 29.078,85

 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 29.078,85

 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 29.078,85

Total Geral de Suplementações ...: 137.236,55

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0500.1059 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios

306 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

137.236,55 137.236,55

Total de Reduções ...: 137.236,55

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Agosto de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.11.45-23

Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 269 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

13 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

21 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.800,00

10.585,61

3.785.61

Total Constitute Control (1997)

Total Geral de Suplementações ...: 10.585,61

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

| 18.541.0900.2085 - | Manutenção e | e Recuperação | de Areas Degradaveis |
|--------------------|--------------|---------------|----------------------|
| | | | |

| 5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
|---|----------|
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 70,00 |
| | 70,00 |
| 20.606.0900.2086 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural | |
| 11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 68,00 |
| | 68,00 |
| 18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR | |
| 14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.556,73 |
| 15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.185,00 |
| 16 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 305,49 |
| 19 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 3.188,01 |
| 23 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 500,00 |
| 24 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.13.34-23

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

26 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

Página 1 de 2

1.731,20 9.466,43

Quality Sistemas

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 269 / 2023

18.541.0200.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

541,00 541,00

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

33 - 3.3.90.08.99.00 - Outros Beneficios Assistenciais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

440,18 440,18

Total de Reduções ...:

10.585,61

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO** RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS **Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 268 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.799,76

Total Geral de Suplementações ...:

2.799.76

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0200.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Econômico

203 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.799,76

2.799,76

Total de Reduções ...:

2.799.76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.13.49-23 Matéria publicada por Robson Costa da Conceição Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO** RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS **Quality Sistemas**

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 270 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

204 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...:

10.000.00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.13.56-23

Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: FMDE / FMMA

Decreto Orçamentário nº 273 / 2023 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

18.122.0200.2095 - Manutenção das Atividades da Fundação - FMADR

21 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

4.000,00

1.000,00

1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0200.2122 - Manutenção das Ações do FMMA

2 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.13.59-23

Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO**

R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 274 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.812.0800.2161 - Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário

35 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos49 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

17.973,96

10.784,37 28.758.33

Total Geral de Suplementações ...:

28.758,33

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.812.0800.2161 - Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário

47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

28.758,33

28.758,33

Total de Reduções ...:

28.758,33

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Agosto de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.1 9.28.14.5-23

Página 1 de 1



Exercício: 2023

Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

JANEIRO A AGOSTO/2023

Art. 167-A da CF/88

| G1 - RECEITAS CORRENTES | | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|-------------------------|
| GI - RECEITAS CORRENTES | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Últimos 12 meses (a) |
| RECEITAS CORRENTES 1 | 8.147.840,97 | 8.490.480,36 | 7.808.644,38 | 10.612.298,05 | 8.436.469,17 | 12.963.602,47 | 13.615.847,33 | 9.401.229,91 | 9.910.745,66 | 8.554.878,75 | 10.698.732,87 | 9.338.894,79 | 117.979.664,71 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 7.622.458,64 | 7.966.988,32 | 7.283.985,57 | 9.568.795,49 | 8.314.085,69 | 12.021.170,63 | 13.084.817,91 | 8.868.332,48 | 9.568.633,70 | 7.824.501,12 | 10.143.282,85 | 8.787.106,57 | 111.054.158,97 |
| RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 525.382,33 | 523.492,04 | 524.658,81 | 1.043.502,56 | 122.383,48 | 942.431,84 | 531.029,42 | 532.897,43 | 342.111,96 | 730.377,63 | 555.450,02 | 551.788,22 | 6.925.505,74 |

| | | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP) | | Total dos Últimos 12 meses |
|--|--------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|---|------------------------|----------------------------------|
| G2 - DESPESAS CORRENTES | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Últimos 12 meses (a) | Em 31 de Dezembro (c) ³ | Cancelamen to (d) 4 | Aiustado |
| DESPESAS CORRENTES ² | 7.477.202,21 | 7.247.664,81 | 6.942.354,50 | 7.959.102,89 | 7.931.763,49 | 6.610.365,22 | 8.280.332,51 | 7.240.635,04 | 8.351.030,85 | 9.648.717,89 | 8.146.265,32 | 4.378.527,01 | 90.213.961,74 | 4.892.342,56 | 138.985,76 | 94.967.318,54 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 6.771.838,71 | 6.679.645,45 | 6.759.322,11 | 7.100.366,10 | 7.178.043,03 | 6.076.383,89 | 7.749.187,51 | 6.714.551,29 | 7.991.051,73 | 8.909.464,09 | 7.597.171,82 | 4.123.358,35 | 83.650.384,08 | 4.772.895,15 | 138.985,76 | 88.284.293,47 |
| DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) | 705.363,50 | 568.019,36 | 183.032,39 | 858.736,79 | 753.720,46 | 533.981,33 | 531.145,00 | 526.083,75 | 359.979,12 | 739.253,80 | 549.093,50 | 255.168,66 | 6.563.577,66 | 119.447,41 | 0,00 | 6.683.025,07 |

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)

| G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (f) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h) | Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g) |
|--|-------------------------------------|--|--|---|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR CRC/MS Nº 012384/0-2

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL NORMA LUCY DE MELLO CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.42-23

Página 1 de 1

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| | PREVISÃO | PREVISÃO | R | SALDO A REALIZAR | | | |
|---|----------------|-------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------|---------------|
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | % | Até o Bimestre | % | (a - c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 111.280.000,00 | 130.482.225,79 | (b) 19.911.210,84 | (b/a) 15,26 | (c) 81.650.846,99 | (c/a) 62,58 | 48.831.378,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 107.650.500,00 | 126.775.985,69 | 18.930.389,42 | 14,93 | 78.611.930,95 | 62,01 | 48.164.054,74 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 10.086.000.00 | 10.291.411,59 | 1.934.614,27 | 18,80 | 7.527.475,13 | 73,14 | 2.763.936,46 |
| Impostos | 9.294.000,00 | 9.294.000,00 | 1.836.082,89 | 19,76 | 6.709.879,69 | 72,20 | 2.584.120,31 |
| Taxas | 791.000,00 | 996.411,59 | 98.531,38 | 9,89 | 817.595,44 | 82,05 | 178.816,15 |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 | 876.604,63 | 18,89 | 3.294.367,52 | 71,00 | 1.345.632,48 |
| Contribuições Sociais | 2.740.000,00 | 2.740.000,00 | 610.237,75 | 22,27 | 2.369.413,03 | 86,47 | 370.586,97 |
| Contribuições Sociais Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 266.366,88 | 14,02 | 924.954,49 | 48,68 | 975.045,51 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.543.500,00 | 2.595.600,00 | 590.314,63 | 22,74 | 3.412.974,07 | 131,49 | -817.374,07 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 90.000,00 | 90.000,00 | 7.793,75 | 8,66 | 45.593,19 | 50,66 | 44.406,81 |
| Valores Mobiliários | 2.453.500,00 | 2.505.600,00 | 582.520,88 | 23,25 | 3.367.380,88 | 134,39 | -861.780,88 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.248,26 | 22,48 | 7.798,83 | 77,99 | 2.201,17 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.248,26 | 22,48 | 7.798,83 | 77,99 | 2.201,17 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 89.997.000,00 | 108.844.888,40 | 15.486.110,12 | 14,23 | 64.280.838,05 | 59,06 | 44.564.050,35 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 43.089.000,00 | 61.936.888,40 | 8.921.071,84 | 14,40 | 37.156.244,34 | 59,99 | 24.780.644,06 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 15.872.000,00 | 15.872.000,00 | 2.433.482,42 | 15,33 | 9.495.242,34 | 59,82 | 6.376.757,66 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 31.000.000,00 | 31.000.000,00 | 4.125.212,49 | 13,31 | 17.623.008,00 | 56,85 | 13.376.992,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 36.000,00 | 36.000,00 | 6.343,37 | 17,62 | 6.343,37 | 17,62 | 29.656,63 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 374.000,00 | 394.085,70 | 40.497,51 | 10,28 | 88.477,35 | 22,45 | 305.608,35 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 339.000,00 | 339.935,44 | 2.104,41 | 0,62 | 10.498,81 | 3,09 | 329.436,63 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 10.000,00 | 29.150,26 | 38.244,66 | 131,20 | 71.574,71 | 245,54 | -42.424,45 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 25.000,00 | 25.000,00 | 148,44 | 0,59 | 6.403,83 | 25,62 | 18.596,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.629.500,00 | 3.706.240,10 | 980.821,42 | 26,46 | 3.038.916,04 | 81,99 | 667.324,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.18-23

Página 1 de 5

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| | PREVISÃO | PREVISÃO | RI | | SALDO A REALIZAR | | |
|--|----------------|-------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|---------------|
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a - c) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.629.500,00 | 3.706.240,10 | 980.821,42 | 26,46 | 3.038.916,04 | 81,99 | 667.324,06 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.625.000,00 | 2.701.740,10 | 0,00 | 0,00 | 2.058.094,62 | 76,18 | 643.645,48 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.004.500,00 | 1.004.500,00 | 980.821,42 | 97,64 | 980.821,42 | 97,64 | 23.678,58 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.720.000,00 | 6.720.000,00 | 1.107.238,24 | 16,48 | 4.308.470,00 | 64,11 | 2.411.530,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 118.000.000,00 | 137.202.225,79 | 21.018.449,08 | 15,32 | 85.959.316,99 | 62,65 | 51.242.908,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 118.000.000,00 | 137.202.225,79 | 21.018.449,08 | 15,32 | 85.959.316,99 | 62,65 | 51.242.908,80 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 118.000.000,00 | 137.202.225,79 | 21.018.449,08 | 15,32 | 85.959.316,99 | 62,65 | 51.242.908,80 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.384.379,05 | 0,00 | 0,00 | 5.384.379,05 | 100,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 5.384.379,05 | 0,00 | 0,00 | 5.384.379,05 | 100,00 | 0,00 |

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS E | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS L | IQUIDADAS | SALDO | Despesas Pagas |
|---|----------------|-------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------------|
| DESPESAS | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | (g)=(e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | (i)=(e-h) | Até o Bimestre (j) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 111.278.576,72 | 127.932.042,00 | 11.346.206,35 | 70.073.154,53 | 57.858.887,47 | 12.433.142,77 | 58.507.911,24 | 69.424.130,76 | 59.626.879,51 |
| DESPESAS CORRENTES | 95.651.576,72 | 104.592.610,23 | 11.168.191,74 | 65.533.854,60 | 39.058.755,63 | 11.720.530,17 | 56.339.211,71 | 48.253.398,52 | 57.585.071,09 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 53.544.900,00 | 56.507.465,32 | 5.560.211,16 | 33.704.857,84 | 22.802.607,48 | 5.560.211,41 | 33.704.465,31 | 22.803.000,01 | 35.937.068,46 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 42.105.676,72 | 48.084.144,91 | 5.607.980,58 | 31.828.996,76 | 16.255.148,15 | 6.160.318,76 | 22.634.746,40 | 25.449.398,51 | 21.648.002,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.757.000,00 | 15.469.431,77 | 178.014,61 | 4.539.299,93 | 10.930.131,84 | 712.612,60 | 2.168.699,53 | 13.300.732,24 | 2.041.808,42 |
| INVESTIMENTOS | 6.977.000,00 | 14.699.431,77 | 178.014,61 | 4.119.299,93 | 10.580.131,84 | 642.337,34 | 1.892.306,38 | 12.807.125,39 | 1.765.415,27 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 770.000,00 | 770.000,00 | 0,00 | 420.000,00 | 350.000,00 | 70.275,26 | 276.393,15 | 493.606,85 | 276.393,15 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 7.870.000,00 | 7.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.870.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.721.423,28 | 6.953.725,41 | 435.024,58 | 4.984.679,44 | 1.969.045,97 | 804.262,16 | 4.248.425,62 | 2.705.299,79 | 4.179.020,98 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 118.000.000,00 | 134.885.767,41 | 11.781.230,93 | 75.057.833,97 | 59.827.933,44 | 13.237.404,93 | 62.756.336,86 | 72.129.430,55 | 63.805.900,49 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.18-23

Página 2 de 5

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| DESPESAS | DOTAÇÃO | | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | Despesas Pagas |
|--|----------------|-------------------|---------------|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| DESPESAS | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | SALDO (g)=(e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | (i)=(e-h) | Até o Bimestre (j) |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 118.000.000,00 | 134.885.767,41 | 11.781.230,93 | 75.057.833,97 | 59.827.933,44 | 13.237.404,93 | 62.756.336,86 | 72.129.430,55 | 63.805.900,49 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.901.483,02 | -10.901.483,02 | 0,00 | 23.202.980,13 | -23.202.980,13 | 22.153.416,50 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 118.000.000,00 | 134.885.767,41 | 11.781.230,93 | 85.959.316,99 | 0,00 | 13.237.404,93 | 85.959.316,99 | 0,00 | 85.959.316,99 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | PREVISÃO | PREVISÃO ATUALIZADA | | ECEITAS R | | | SALDO A REALIZAR |
|---|--------------|------------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|------------------|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIS) | INICIAL | (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a - c) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.720.000,00 | 6.720.000,00 | 1.107.238,24 | 16,48 | 4.308.470,00 | 64,11 | 2.411.530, |
| RECEITAS CORRENTES | 6.720.000,00 | 6.720.000,00 | 1.107.238,24 | 16,48 | 4.308.470,00 | 64,11 | 2.411.530, |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.380.000,00 | 4.380.000,00 | 728.479,33 | 16,63 | 2.821.444,98 | 64,42 | 1.558.555, |
| Contribuições Sociais | 4.380.000,00 | 4.380.000,00 | 728.479,33 | 16,63 | 2.821.444,98 | 64,42 | 1.558.555, |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | C |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 | 378.758,91 | 16,19 | 1.487.025,02 | 63,55 | 852.974 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 002.01 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Demais Receitas Correntes | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 | 378.758,91 | 16,19 | 1.487.025,02 | 63,55 | 852.974 |
| ECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 002.07 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| OPERAÇÕES DE CREDITO Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | 0,00 | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.18-23

Página 4 de 5

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

| | PREVISÃO | PREVISÃO | R | ECEITAS R | EALIZADAS | | SALDO A REALIZAR | |
|--|----------|-------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|------------------|--|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS) | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a - c) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS E | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS I | LIQUIDADAS | SALDO | Despesas Pagas |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|-------------|-----------------------|--------------|-------------|-----------------------|--------------|--------------------|
| DESPESAS | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | (g)=(e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | (i)=(e-h) | Até o Bimestre (j) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 6.721.423,28 | 6.953.725,41 | 435.024,58 | 4.984.679,44 | 1.969.045,97 | 804.262,16 | 4.248.425,62 | 2.705.299,79 | 4.179.020,98 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.481.423,28 | 6.713.725,41 | 435.024,58 | 4.984.679,44 | 1.729.045,97 | 804.262,16 | 4.248.425,62 | 2.465.299,79 | 4.179.020,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.139.000,00 | 4.472.064,75 | 433.409,06 | 2.764.770,83 | 1.707.293,92 | 433.409,06 | 2.764.770,83 | 1.707.293,92 | 2.695.568,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.342.423,28 | 2.241.660,66 | 1.615,52 | 2.219.908,61 | 21.752,05 | 370.853,10 | 1.483.654,79 | 758.005,87 | 1.483.452,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |



MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JÁNEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | | DOTAÇÃO | DESPES | AS EMPENHADAS | | | DESPE | SAS LIQUIDADAS | | |
|--|--------------------|-------------------|---------------|-----------------------|------------------|--------------------|---------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e)=(a-d) |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 111.278.576,72 | 127.578.259,29 | 15.126.808,26 | 73.853.756,44 | 93,33 | 53.724.502,85 | 16.306.104,68 | 62.387.473,15 | 93,21 | 65.190.786,14 |
| Legislativa | 3.091.076,72 | 3.924.298,61 | 590.153,48 | 2.590.043,15 | 3,27 | 1.334.255,46 | 573.681,71 | 2.323.456,15 | 3,47 | 1.600.842,46 |
| Ação Legislativa | 3.091.076,72 | 3.924.298,61 | 590.153,48 | 2.590.043,15 | 3,27 | 1.334.255,46 | 573.681,71 | 2.323.456,15 | 3,47 | 1.600.842,46 |
| Judiciária | 68.000,00 | 88.000,00 | 9.439,55 | 85.499,08 | 0,11 | 2.500,92 | 10.806,11 | 83.865,04 | 0,13 | 4.134,96 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 68.000,00 | 88.000,00 | 9.439,55 | 85.499,08 | 0,11 | 2.500,92 | 10.806,11 | 83.865,04 | 0,13 | 4.134,96 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 21.585.000,00 | 20.972.917,20 | 2.980.651,03 | 16.036.042,83 | 20,27 | 4.936.874,37 | 3.643.701,75 | 14.596.336,12 | 21,81 | 6.376.581,08 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 1.015.000,00 | 915.000,00 | 0,00 | 16.610,00 | 0,02 | 898.390,00 | 0,00 | 16.610,00 | 0,02 | 898.390,00 |
| Administração Geral | 19.890.500,00 | 19.345.459,52 | 2.964.966,98 | 15.701.656,49 | 19,84 | 3.643.803,03 | 3.585.632,19 | 14.356.323,21 | 21,45 | 4.989.136,31 |
| Controle Interno | 87.000,00 | 117.087,68 | 8.634,55 | 50.464,74 | 0,06 | 66.622,94 | 10.471,92 | 41.393,09 | 0,06 | 75.694,59 |
| Administração de Receitas | 591.000,00 | 593.870,00 | 7.049,50 | 267.311,60 | 0,34 | 326.558,40 | 47.597,64 | 182.009,82 | 0,27 | 411.860,18 |
| Comunicação Social | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Defesa Nacional | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Defesa Terrestre | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Segurança Pública | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Defesa Civil | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.743.000,00 | 2.545.247,55 | 163.673,89 | 1.119.186,62 | 1,41 | 1.426.060,93 | 155.962,60 | 773.014,57 | 1,15 | 1.772.232,98 |
| Administração Geral | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 74.000,00 | 161.120,63 | 10.466,00 | 98.706,63 | 0,12 | 62.414,00 | 15.764,95 | 61.508,97 | 0,09 | 99.611,66 |
| Assistência Comunitária | 1.651.000,00 | 2.366.126,92 | 153.207,89 | 1.020.479,99 | 1,29 | 1.345.646,93 | 140.197,65 | 711.505,60 | 1,06 | 1.654.621,32 |
| Previdência Social | 4.139.000,00 | 4.139.000,00 | 493.735,62 | 1.995.157,52 | 2,52 | 2.143.842,48 | 520.699,17 | 1.926.353,49 | 2,88 | 2.212.646,51 |
| Previdência do Regime Estatutário | 4.139.000,00 | 4.139.000,00 | 493.735,62 | 1.995.157,52 | 2,52 | 2.143.842,48 | 520.699,17 | 1.926.353,49 | 2,88 | 2.212.646,51 |
| Saúde | 16.644.500,00 | 19.147.146,79 | 3.034.261,00 | 12.761.359,11 | 16,13 | 6.385.787,68 | 3.031.179,38 | 10.443.627,78 | 15,60 | 8.703.519,01 |
| Administração Geral | 5.141.000,00 | 4.724.969,98 | 376.761,24 | 2.638.315,19 | 3,33 | 2.086.654,79 | 558.125,85 | 1.963.866,66 | 2,93 | 2.761.103,32 |
| Atenção Básica | 5.503.500,00 | 8.254.939,61 | 1.730.883,96 | 6.079.860,87 | 7,68 | 2.175.078,74 | 1.621.454,13 | 4.880.309,34 | 7,29 | 3.374.630,27 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 3.818.000,00 | 4.142.661,57 | 667.268,04 | 2.955.531,16 | 3,73 | 1.187.130,41 | 624.851,16 | 2.583.775,44 | 3,86 | 1.558.886,13 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 595.000,00 | 284.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 35.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 580,00 | 0,00 | 26.420,00 | 0,00 | 580,00 | 0,00 | 26.420,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.19-23

Página 1 de 5



MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | | DOTAÇÃO | DESPESA | AS EMPENHADAS | | | DESPES | SAS LIQUIDADAS | | |
|---|--------------------|-------------------|--------------|-----------------------|------------------|--------------------|--------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e)=(a-d) |
| Vigilância em Saúde | 1.552.000,00 | 1.713.575,63 | 259.347,76 | 1.087.071,89 | 1,37 | 626.503,74 | 226.748,24 | 1.015.096,34 | 1,52 | 698.479,29 |
| Trabalho | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Fomento ao Trabalho | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Educação | 40.879.000,00 | 42.263.090,96 | 5.729.049,09 | 22.893.789,70 | 28,93 | 19.369.301,26 | 5.405.110,31 | 20.759.700,99 | 31,02 | 21.503.389,97 |
| Administração Geral | 89.000,00 | 90.400,00 | 5.589,50 | 60.201,32 | 0,08 | 30.198,68 | 8.145,42 | 47.074,22 | 0,07 | 43.325,78 |
| Alimentação e Nutrição | 1.105.000,00 | 1.154.195,74 | 171.155,61 | 796.745,23 | 1,01 | 357.450,51 | 181.095,12 | 639.164,29 | 0,95 | 515.031,45 |
| Ensino Fundamental | 30.435.000,00 | 29.703.193,98 | 4.047.312,66 | 15.376.237,91 | 19,43 | 14.326.956,07 | 3.619.924,28 | 13.497.035,34 | 20,17 | 16.206.158,64 |
| Educação Infantil | 8.783.500,00 | 10.854.301,24 | 1.420.287,09 | 6.301.699,31 | 7,96 | 4.552.601,93 | 1.511.241,26 | 6.217.521,21 | 9,29 | 4.636.780,03 |
| Educação de Jovens e Adultos | 466.500,00 | 461.000,00 | 84.704,23 | 358.905,93 | 0,45 | 102.094,07 | 84.704,23 | 358.905,93 | 0,54 | 102.094,07 |
| Cultura | 497.000,00 | 2.762.835,52 | 496.031,63 | 1.738.628,21 | 2,20 | 1.024.207,31 | 359.253,47 | 1.356.422,66 | 2,03 | 1.406.412,86 |
| Administração Geral | 375.000,00 | 320.100,00 | 65.783,55 | 211.555,39 | 0,27 | 108.544,61 | 61.069,47 | 180.197,92 | 0,27 | 139.902,08 |
| Difusão Cultural | 122.000,00 | 2.442.735,52 | 430.248,08 | 1.527.072,82 | 1,93 | 915.662,70 | 298.184,00 | 1.176.224,74 | 1,76 | 1.266.510,78 |
| Direitos da Cidadania | 27.000,00 | 34.070,00 | 0,00 | 29.170,00 | 0,04 | 4.900,00 | 1.940,00 | 21.690,00 | 0,03 | 12.380,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 27.000,00 | 34.070,00 | 0,00 | 29.170,00 | 0,04 | 4.900,00 | 1.940,00 | 21.690,00 | 0,03 | 12.380,00 |
| Urbanismo | 4.617.000,00 | 12.378.157,92 | 731.023,61 | 6.123.596,43 | 7,74 | 6.254.561,49 | 1.140.266,05 | 3.662.144,98 | 5,47 | 8.716.012,94 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.383.500,00 | 6.370.716,35 | 123.996,42 | 1.570.930,79 | 1,99 | 4.799.785,56 | 169.444,90 | 331.535,24 | 0,50 | 6.039.181,11 |
| Serviços Urbanos | 2.233.500,00 | 6.007.441,57 | 607.027,19 | 4.552.665,64 | 5,75 | 1.454.775,93 | 970.821,15 | 3.330.609,74 | 4,98 | 2.676.831,83 |
| Habitação | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Habitação Urbana | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 1.370.000,00 | 1.402.326,80 | 166.313,39 | 743.308,50 | 0,94 | 659.018,30 | 172.364,68 | 704.543,77 | 1,05 | 697.783,03 |
| Administração Geral | 803.000,00 | 837.837,80 | 155.613,39 | 694.568,40 | 0,88 | 143.269,40 | 154.141,02 | 671.068,23 | 1,00 | 166.769,57 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 567.000,00 | 564.489,00 | 10.700,00 | 48.740,10 | 0,06 | 515.748,90 | 18.223,66 | 33.475,54 | 0,05 | 531.013,46 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 46.500,00 | 28.832,00 | 0,00 | 18.232,00 | 0,02 | 10.600,00 | 0,00 | 18.232,00 | 0,03 | 10.600,00 |
| Extensão Rural | 36.000,00 | 18.332,00 | 0,00 | 18.232,00 | 0,02 | 100,00 | 0,00 | 18.232,00 | 0,03 | 100,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 241.000,00 | 241.000,00 | 40.236,48 | 176.033,68 | 0,22 | 64.966,32 | 43.920,48 | 155.991,38 | 0,23 | 85.008,62 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.19-23

Página 2 de 5



Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO

Exercício: 2023

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | | DOTAÇÃO | DESPES | AS EMPENHADAS | | | DESPES | SAS LIQUIDADAS | | |
|---|--------------------|-------------------|-------------|-----------------------|------------------|--------------------|--------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e)=(a-d) |
| Administração Geral | 194.000,00 | 195.400,40 | 40.236,48 | 164.033,68 | 0,21 | 31.366,72 | 43.920,48 | 155.991,38 | 0,23 | 39.409,02 |
| Turismo | 47.000,00 | 45.599,60 | 0,00 | 12.000,00 | 0,02 | 33.599,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.599,60 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 1.925.000,00 | 2.747.599,31 | 40.000,00 | 2.242.749,31 | 2,83 | 504.850,00 | 154.628,78 | 1.554.854,09 | 2,32 | 1.192.745,22 |
| Conservação de Energia | 1.925.000,00 | 2.747.599,31 | 40.000,00 | 2.242.749,31 | 2,83 | 504.850,00 | 154.628,78 | 1.554.854,09 | 2,32 | 1.192.745,22 |
| Transporte | 3.388.500,00 | 3.506.201,31 | 454.556,56 | 2.845.245,02 | 3,60 | 660.956,29 | 678.714,12 | 2.117.825,81 | 3,16 | 1.388.375,50 |
| Administração Geral | 133.500,00 | 439.320,12 | 0,00 | 435.572,29 | 0,55 | 3.747,83 | 160.752,03 | 281.054,06 | 0,42 | 158.266,06 |
| Transporte Rodoviário | 3.211.000,00 | 3.022.881,19 | 454.556,56 | 2.409.672,73 | 3,05 | 613.208,46 | 517.962,09 | 1.836.771,75 | 2,74 | 1.186.109,44 |
| Transporte Hidroviário | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| Desporto e Lazer | 935.000,00 | 1.315.535,32 | 197.682,93 | 868.496,35 | 1,10 | 447.038,97 | 122.457,01 | 743.334,63 | 1,11 | 572.200,69 |
| Administração Geral | 362.000,00 | 531.283,77 | 132.419,01 | 500.446,43 | 0,63 | 30.837,34 | 113.217,01 | 440.548,71 | 0,66 | 90.735,06 |
| Desporto Comunitário | 537.000,00 | 771.251,55 | 65.263,92 | 355.049,92 | 0,45 | 416.201,63 | 9.240,00 | 289.785,92 | 0,43 | 481.465,63 |
| Lazer | 36.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,02 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,02 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 2.191.000,00 | 2.191.000,00 | 0,00 | 1.587.218,93 | 2,01 | 603.781,07 | 291.419,06 | 1.146.079,69 | 1,71 | 1.044.920,31 |
| Serviço da Dívida Interna | 771.000,00 | 771.000,00 | 0,00 | 420.000,00 | 0,53 | 351.000,00 | 70.275,26 | 276.393,15 | 0,41 | 494.606,85 |
| Outros Encargos Especiais | 1.420.000,00 | 1.420.000,00 | 0,00 | 1.167.218,93 | 1,48 | 252.781,07 | 221.143,80 | 869.686,54 | 1,30 | 550.313,46 |
| Reserva de Contingência | 7.870.000,00 | 7.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.870.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.870.000,00 |
| Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS | 7.470.000,00 | 7.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.470.000,00 |
| Reserva de Contigência | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 6.721.423,28 | 6.879.654,92 | 727.862,28 | 5.277.517,14 | 6,67 | 1.602.137,78 | 1.097.099,86 | 4.541.263,32 | 6,79 | 2.338.391,60 |
| Legislativa | 8.923,28 | 8.923,28 | 1.615,52 | 1.627,77 | 0,00 | 7.295,51 | 1.615,52 | 1.627,77 | 0,00 | 7.295,51 |
| Ação Legislativa | 8.923,28 | 8.923,28 | 1.615,52 | 1.627,77 | 0,00 | 7.295,51 | 1.615,52 | 1.627,77 | 0,00 | 7.295,51 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 500.000,00 | 887.541,86 | 202.936,44 | 859.699,06 | 1,09 | 27.842,80 | 202.936,44 | 859.699,06 | 1,28 | 27.842,80 |
| Administração Geral | 500.000,00 | 887.541,86 | 202.936,44 | 859.699,06 | 1,09 | 27.842,80 | 202.936,44 | 859.699,06 | 1,28 | 27.842,80 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.19-23

Página 3 de 5

Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JÁNEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | | DOTAÇÃO | DESPES | AS EMPENHADAS | | | DESPES | SAS LIQUIDADAS | | |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------|-----------------------|------------------|--------------------|-------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e)=(a-d) |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Saúde | 1.184.000,00 | 1.046.111,20 | 137.883,37 | 611.249,50 | 0,77 | 434.861,70 | 137.883,37 | 611.249,50 | 0,91 | 434.861,70 |
| Administração Geral | 185.000,00 | 182.840,00 | 16.469,05 | 67.142,79 | 0,08 | 115.697,21 | 16.469,05 | 67.142,79 | 0,10 | 115.697,21 |
| Atenção Básica | 530.000,00 | 466.849,06 | 67.920,82 | 296.956,63 | 0,38 | 169.892,43 | 67.920,82 | 296.956,63 | 0,44 | 169.892,43 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 259.000,00 | 186.422,14 | 26.154,41 | 128.206,26 | 0,16 | 58.215,88 | 26.154,41 | 128.206,26 | 0,19 | 58.215,88 |
| Vigilância em Saúde | 210.000,00 | 210.000,00 | 27.339,09 | 118.943,82 | 0,15 | 91.056,18 | 27.339,09 | 118.943,82 | 0,18 | 91.056,18 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 2.366.500,00 | 2.366.500,00 | 371.185,69 | 1.524.926,40 | 1,93 | 841.573,60 | 371.185,69 | 1.524.926,40 | 2,28 | 841.573,60 |
| Administração Geral | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Ensino Fundamental | 1.293.000,00 | 1.293.000,00 | 246.325,44 | 999.737,29 | 1,26 | 293.262,71 | 246.325,44 | 999.737,29 | 1,49 | 293.262,71 |
| Educação Infantil | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 120.650,41 | 506.309,83 | 0,64 | 528.690,17 | 120.650,41 | 506.309,83 | 0,76 | 528.690,17 |
| Educação de Jovens e Adultos | 37.500,00 | 37.500,00 | 4.209,84 | 18.879,28 | 0,02 | 18.620,72 | 4.209,84 | 18.879,28 | 0,03 | 18.620,72 |
| Cultura | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 2.326,02 | 0,00 | 7.673,98 | 0,00 | 2.326,02 | 0,00 | 7.673,98 |
| Administração Geral | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 2.326,02 | 0,00 | 7.673,98 | 0,00 | 2.326,02 | 0,00 | 7.673,98 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 33.000,00 | 42.341,20 | 9.543,22 | 39.327,20 | 0,05 | 3.014,00 | 9.543,22 | 39.327,20 | 0,06 | 3.014,00 |
| Administração Geral | 33.000,00 | 42.341,20 | 9.543,22 | 39.327,20 | 0,05 | 3.014,00 | 9.543,22 | 39.327,20 | 0,06 | 3.014,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 5.000,00 | 5.000,00 | 673,42 | 2.674,77 | 0,00 | 2.325,23 | 673,42 | 2.674,77 | 0,00 | 2.325,23 |
| Administração Geral | 5.000,00 | 5.000,00 | 673,42 | 2.674,77 | 0,00 | 2.325,23 | 673,42 | 2.674,77 | 0,00 | 2.325,23 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.19-23

Página 4 de 5



Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIÁL JÁNEIRO A AGOSTO DE 2023 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | | DOTAÇÃO | DESPES | AS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | |
|---------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------------|------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | SALDO (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | SALDO (e)=(a-d) |
| Transporte | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transporte Hidroviário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Desporto e Lazer | 28.000,00 | 28.000,00 | 4.024,62 | 17.393,33 | 0,02 | 10.606,67 | 4.024,62 | 17.393,33 | 0,03 | 10.606,67 |
| Administração Geral | 28.000,00 | 28.000,00 | 4.024,62 | 17.393,33 | 0,02 | 10.606,67 | 4.024,62 | 17.393,33 | 0,03 | 10.606,67 |
| Encargos Especiais | 2.580.000,00 | 2.479.237,38 | 0,00 | 2.218.293,09 | 2,80 | 260.944,29 | 369.237,58 | 1.482.039,27 | 2,21 | 997.198,11 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.580.000,00 | 2.479.237,38 | 0,00 | 2.218.293,09 | 2,80 | 260.944,29 | 369.237,58 | 1.482.039,27 | 2,21 | 997.198,11 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 118.000.000,00 | 134.457.914,21 | 15.854.670,54 | 79.131.273,58 | 100,00 | 55.326.640,63 | 17.403.204,54 | 66.928.736,47 | 100,00 | 67.529.177,74 |

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.19-23

Página 5 de 5

^{*} Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2022 A Agosto/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | TOTAL | PREVISÃO | | | | |
|--|---------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Set/22 | Out/22 | Nov/22 | Dez/22 | Jan/23 | Fev/23 | Mar/23 | Abr/23 | Mai/23 | Jun/23 | Jul/23 | Ago/23 | (ÚLT. 12 M.) | ATUALIZADA 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.232.775,87 | 8.644.752,42 | 8.037.910,19 | 10.368.554,07 | 9.074.326,90 | 13.080.978,41 | 13.760.717,04 | 9.625.675,91 | 10.380.175,23 | 8.592.953,64 | 10.807.457,85 | 9.457.464,33 | 120.063.741,86 | 137.331.985,69 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 858.934,89 | 784.727,56 | 709.712,90 | 751.291,07 | 1.130.114,93 | 671.097,89 | 892.260,18 | 1.057.314,42 | 843.416,99 | 998.656,45 | 1.291.860,91 | 642.753,36 | 10.632.141,55 | 10.291.411,59 |
| IPTU | 42.481,50 | 63.533,95 | 40.792,69 | 68.574,65 | 67.032,97 | 34.397,39 | 53.053,38 | 57.627,88 | 43.632,96 | 69.119,45 | 128.632,91 | 100.197,75 | 769.077,48 | 1.515.000,00 |
| ISS | 462.715,04 | 390.558,59 | 331.082,89 | 237.188,10 | 655.188,65 | 271.428,85 | 508.666,05 | 642.635,24 | 447.729,33 | 591.564,38 | 834.331,26 | 355.279,45 | 5.728.367,83 | 5.075.000,00 |
| ITBI | 17.809,95 | 5.406,05 | 6.445,00 | 10.675,28 | 1.600,00 | 2.355,00 | 2.620,00 | 7.975,00 | 11.059,99 | 7.622,00 | 17.415,00 | 800,00 | 91.783,27 | 304.000,00 |
| IRRF | 218.672,85 | 210.443,03 | 212.432,77 | 324.650,41 | 265.814,07 | 224.144,87 | 199.643,20 | 218.017,66 | 225.535,12 | 265.333,36 | 248.355,33 | 151.071,19 | 2.764.113,86 | 2.400.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 117.255,55 | 114.785,94 | 118.959,55 | 110.202,63 | 140.479,24 | 138.771,78 | 128.277,55 | 131.058,64 | 115.459,59 | 65.017,26 | 63.126,41 | 35.404,97 | 1.278.799,11 | 997.411,59 |
| CONTRIBUIÇÕES | 413.539,27 | 413.546,78 | 407.797,25 | 655.735,56 | 376.595,59 | 384.061,85 | 411.258,41 | 412.002,04 | 400.131,19 | 433.713,81 | 440.579,56 | 436.025,07 | 5.184.986,38 | 4.640.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 247.741,38 | 226.835,96 | 201.955,56 | 229.361,77 | 208.810,99 | 184.864,99 | 1.591.154,96 | 243.483,81 | 304.232,74 | 290.111,95 | 303.250,14 | 287.064,49 | 4.318.868,74 | 2.595.600,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 227.188,09 | 220.076,90 | 199.355,56 | 220.590,47 | 206.810,99 | 183.439,99 | 1.589.754,96 | 231.486,85 | 290.407,76 | 282.959,45 | 296.456,39 | 286.064,49 | 4.234.591,90 | 2.505.600,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 20.553,29 | 6.759,06 | 2.600,00 | 8.771,30 | 2.000,00 | 1.425,00 | 1.400,00 | 11.996,96 | 13.824,98 | 7.152,50 | 6.793,75 | 1.000,00 | 84.276,84 | 90.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.339,38 | 892,92 | 1.020,48 | 830,85 | 830,85 | 765,36 | 1.466,94 | 637,80 | 1.020,48 | 829,14 | 1.674,24 | 574,02 | 11.882,46 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.659.899,10 | 7.211.840,98 | 6.703.525,01 | 8.685.819,87 | 7.334.152,08 | 11.835.262,42 | 10.860.616,03 | 7.907.178,20 | 8.827.861,31 | 6.862.943,49 | 8.763.142,26 | 8.057.500,62 | 99.709.741,37 | 119.400.888,40 |
| Cota-Parte do FPM | 2.475.865,33 | 2.355.702,11 | 2.960.688,73 | 4.600.316,60 | 2.725.162,42 | 3.979.587,34 | 2.434.496,13 | 2.783.388,82 | 3.094.183,52 | 2.889.944,20 | 3.826.062,70 | 2.442.301,14 | 36.567.699,04 | 42.700.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 742.561,25 | 939.165,77 | 752.303,95 | 769.914,02 | 900.672,90 | 668.061,06 | 783.871,49 | 808.014,80 | 806.192,56 | 750.960,16 | 868.404,64 | 792.805,39 | 9.582.927,99 | 11.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 67.474,57 | 53.930,08 | 41.048,40 | 32.484,00 | 155.568,93 | 647.134,02 | 156.131,12 | 190.083,53 | 152.422,96 | 195.420,56 | 88.814,41 | 111.800,17 | 1.892.312,75 | 2.100.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.419,92 | 33.070,86 | 10.527,12 | 20.576,08 | 8.889,61 | 372,65 | 183,70 | 98,68 | 294,31 | 183,58 | 155,66 | 228,94 | 76.001,11 | 110.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.811,85 | 6.952,07 | 5.055,21 | 7.182,41 | 5.446,53 | 3.884,03 | 4.813,53 | 5.131,57 | 4.614,61 | 5.754,30 | 5.227,97 | 4.653,41 | 65.527,49 | 70.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.815.250,29 | 2.475.283,88 | 1.989.294,83 | 2.142.084,09 | 2.564.805,41 | 2.460.476,58 | 2.057.157,39 | 2.148.424,19 | 2.225.245,58 | 2.041.686,36 | 2.123.837,44 | 2.001.375,05 | 26.044.921,09 | 31.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.550.515,89 | 1.347.736,21 | 944.606,77 | 1.113.262,67 | 973.606,28 | 4.075.746,74 | 5.423.962,67 | 1.972.036,61 | 2.544.907,77 | 978.994,33 | 1.850.639,44 | 2.704.336,52 | 25.480.351,90 | 31.920.888,40 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 51.321,85 | 6.908,22 | 13.898,99 | 45.514,95 | 23.822,46 | 4.925,90 | 3.960,52 | 5.059,64 | 3.512,52 | 6.698,80 | 6.950,74 | 33.546,77 | 206.121,36 | 394.085,70 |
| DEDUÇÕES (II) | 904.108,52 | 970.089,57 | 1.046.946,13 | 1.380.758,82 | 1.053.251,84 | 1.353.469,37 | 2.282.380,93 | 1.057.064,78 | 1.097.889,54 | 1.080.042,97 | 999.535,44 | 976.278,21 | 14.201.816,12 | 15.306.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 293.791,29 | 292.325,47 | 293.021,51 | 581.000,24 | 293.010,63 | 293.661,59 | 292.605,23 | 291.326,39 | 286.348,01 | 302.223,43 | 304.317,30 | 305.920,45 | 3.829.551,54 | 2.730.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.313.876,57 | 8.394,96 | 0,00 | 9.367,02 | 31.043,14 | 0,00 | 1.362.681,69 | 2.010.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 610.317,23 | 677.764,10 | 753.924,62 | 799.758,58 | 760.241,21 | 1.059.807,78 | 675.899,13 | 757.343,43 | 811.541,53 | 768.452,52 | 664.175,00 | 670.357,76 | 9.009.582,89 | 10.556.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.328.667,35 | 7.674.662,85 | 6.990.964,06 | 8.987.795,25 | 8.021.075,06 | 11.727.509,04 | 11.478.336,11 | 8.568.611,13 | 9.282.285,69 | 7.512.910,67 | 9.807.922,41 | 8.481.186,12 | 105.861.925,74 | 122.025.985,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 | 214.158,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 789.158,00 | 639.158,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.20-23

Página 1 de 2



Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2022 A Agosto/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| FORFOLFIOAOÃO | | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | TOTAL | PREVISÃO ATUALIZADA | | |
|--|--------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|----------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Set/22 | Out/22 | Nov/22 | Dez/22 | Jan/23 | Fev/23 | Mar/23 | Abr/23 | Mai/23 | Jun/23 | Jul/23 | Ago/23 | (ÚLT. 12 M.) | 2023 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 7.328.667,35 | 7.674.662,85 | 6.990.964,06 | 8.987.795,25 | 8.021.075,06 | 11.727.509,04 | 11.053.336,11 | 8.354.453,13 | 9.282.285,69 | 7.512.910,67 | 9.657.922,41 | 8.481.186,12 | 105.072.767,74 | 121.386.827,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.640,00 | 134.640,00 | 134.660,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 7.328.667,35 | 7.674.662,85 | 6.990.964,06 | 8.987.795,25 | 8.021.075,06 | 11.727.509,04 | 11.053.336,11 | 8.354.453,13 | 9.282.285,69 | 7.512.910,67 | 9.657.922,41 | 8.346.546,12 | 104.938.127,74 | 121.252.167,69 |

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.20-23

Página 2 de 2



Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2022 A Agosto/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

Diário Oficial Nº 3436

| ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | TOTAL | PREVISÃO | | | | |
|--|---------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Set/22 | Out/22 | Nov/22 | Dez/22 | Jan/23 | Fev/23 | Mar/23 | Abr/23 | Mai/23 | Jun/23 | Jul/23 | Ago/23 | (ÚLT. 12 M.) | ATUALIZADA 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.232.775,87 | 8.644.752,42 | 8.037.910,19 | 10.368.554,07 | 9.074.326,90 | 13.080.978,41 | 13.760.717,04 | 9.625.675,91 | 10.380.175,23 | 8.592.953,64 | 10.807.457,85 | 9.457.464,33 | 120.063.741,86 | 137.331.985,69 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 858.934,89 | 784.727,56 | 709.712,90 | 751.291,07 | 1.130.114,93 | 671.097,89 | 892.260,18 | 1.057.314,42 | 843.416,99 | 998.656,45 | 1.291.860,91 | 642.753,36 | 10.632.141,55 | 10.291.411,59 |
| IPTU | 42.481,50 | 63.533,95 | 40.792,69 | 68.574,65 | 67.032,97 | 34.397,39 | 53.053,38 | 57.627,88 | 43.632,96 | 69.119,45 | 128.632,91 | 100.197,75 | 769.077,48 | 1.515.000,00 |
| ISS | 462.715,04 | 390.558,59 | 331.082,89 | 237.188,10 | 655.188,65 | 271.428,85 | 508.666,05 | 642.635,24 | 447.729,33 | 591.564,38 | 834.331,26 | 355.279,45 | 5.728.367,83 | 5.075.000,00 |
| ITBI | 17.809,95 | 5.406,05 | 6.445,00 | 10.675,28 | 1.600,00 | 2.355,00 | 2.620,00 | 7.975,00 | 11.059,99 | 7.622,00 | 17.415,00 | 800,00 | 91.783,27 | 304.000,00 |
| IRRF | 218.672,85 | 210.443,03 | 212.432,77 | 324.650,41 | 265.814,07 | 224.144,87 | 199.643,20 | 218.017,66 | 225.535,12 | 265.333,36 | 248.355,33 | 151.071,19 | 2.764.113,86 | 2.400.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 117.255,55 | 114.785,94 | 118.959,55 | 110.202,63 | 140.479,24 | 138.771,78 | 128.277,55 | 131.058,64 | 115.459,59 | 65.017,26 | 63.126,41 | 35.404,97 | 1.278.799,11 | 997.411,59 |
| CONTRIBUIÇÕES | 413.539,27 | 413.546,78 | 407.797,25 | 655.735,56 | 376.595,59 | 384.061,85 | 411.258,41 | 412.002,04 | 400.131,19 | 433.713,81 | 440.579,56 | 436.025,07 | 5.184.986,38 | 4.640.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 247.741,38 | 226.835,96 | 201.955,56 | 229.361,77 | 208.810,99 | 184.864,99 | 1.591.154,96 | 243.483,81 | 304.232,74 | 290.111,95 | 303.250,14 | 287.064,49 | 4.318.868,74 | 2.595.600,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 227.188,09 | 220.076,90 | 199.355,56 | 220.590,47 | 206.810,99 | 183.439,99 | 1.589.754,96 | 231.486,85 | 290.407,76 | 282.959,45 | 296.456,39 | 286.064,49 | 4.234.591,90 | 2.505.600,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 20.553,29 | 6.759,06 | 2.600,00 | 8.771,30 | 2.000,00 | 1.425,00 | 1.400,00 | 11.996,96 | 13.824,98 | 7.152,50 | 6.793,75 | 1.000,00 | 84.276,84 | 90.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.339,38 | 892,92 | 1.020,48 | 830,85 | 830,85 | 765,36 | 1.466,94 | 637,80 | 1.020,48 | 829,14 | 1.674,24 | 574,02 | 11.882,46 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.659.899,10 | 7.211.840,98 | 6.703.525,01 | 8.685.819,87 | 7.334.152,08 | 11.835.262,42 | 10.860.616,03 | 7.907.178,20 | 8.827.861,31 | 6.862.943,49 | 8.763.142,26 | 8.057.500,62 | 99.709.741,37 | 119.400.888,40 |
| Cota-Parte do FPM | 2.475.865,33 | 2.355.702,11 | 2.960.688,73 | 4.600.316,60 | 2.725.162,42 | 3.979.587,34 | 2.434.496,13 | 2.783.388,82 | 3.094.183,52 | 2.889.944,20 | 3.826.062,70 | 2.442.301,14 | 36.567.699,04 | 42.700.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 742.561,25 | 939.165,77 | 752.303,95 | 769.914,02 | 900.672,90 | 668.061,06 | 783.871,49 | 808.014,80 | 806.192,56 | 750.960,16 | 868.404,64 | 792.805,39 | 9.582.927,99 | 11.500.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 67.474,57 | 53.930,08 | 41.048,40 | 32.484,00 | 155.568,93 | 647.134,02 | 156.131,12 | 190.083,53 | 152.422,96 | 195.420,56 | 88.814,41 | 111.800,17 | 1.892.312,75 | 2.100.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.419,92 | 33.070,86 | 10.527,12 | 20.576,08 | 8.889,61 | 372,65 | 183,70 | 98,68 | 294,31 | 183,58 | 155,66 | 228,94 | 76.001,11 | 110.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.811,85 | 6.952,07 | 5.055,21 | 7.182,41 | 5.446,53 | 3.884,03 | 4.813,53 | 5.131,57 | 4.614,61 | 5.754,30 | 5.227,97 | 4.653,41 | 65.527,49 | 70.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.815.250,29 | 2.475.283,88 | 1.989.294,83 | 2.142.084,09 | 2.564.805,41 | 2.460.476,58 | 2.057.157,39 | 2.148.424,19 | 2.225.245,58 | 2.041.686,36 | 2.123.837,44 | 2.001.375,05 | 26.044.921,09 | 31.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.550.515,89 | 1.347.736,21 | 944.606,77 | 1.113.262,67 | 973.606,28 | 4.075.746,74 | 5.423.962,67 | 1.972.036,61 | 2.544.907,77 | 978.994,33 | 1.850.639,44 | 2.704.336,52 | 25.480.351,90 | 31.920.888,40 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 51.321,85 | 6.908,22 | 13.898,99 | 45.514,95 | 23.822,46 | 4.925,90 | 3.960,52 | 5.059,64 | 3.512,52 | 6.698,80 | 6.950,74 | 33.546,77 | 206.121,36 | 394.085,70 |
| DEDUÇÕES (II) | 904.108,52 | 970.089,57 | 1.046.946,13 | 1.380.758,82 | 1.053.251,84 | 1.353.469,37 | 2.282.380,93 | 1.057.064,78 | 1.097.889,54 | 1.080.042,97 | 999.535,44 | 976.278,21 | 14.201.816,12 | 15.306.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 293.791,29 | 292.325,47 | 293.021,51 | 581.000,24 | 293.010,63 | 293.661,59 | 292.605,23 | 291.326,39 | 286.348,01 | 302.223,43 | 304.317,30 | 305.920,45 | 3.829.551,54 | 2.730.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.313.876,57 | 8.394,96 | 0,00 | 9.367,02 | 31.043,14 | 0,00 | 1.362.681,69 | 2.010.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 610.317,23 | 677.764,10 | 753.924,62 | 799.758,58 | 760.241,21 | 1.059.807,78 | 675.899,13 | 757.343,43 | 811.541,53 | 768.452,52 | 664.175,00 | 670.357,76 | 9.009.582,89 | 10.556.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 7.328.667,35 | 7.674.662,85 | 6.990.964,06 | 8.987.795,25 | 8.021.075,06 | 11.727.509,04 | 11.478.336,11 | 8.568.611,13 | 9.282.285,69 | 7.512.910,67 | 9.807.922,41 | 8.481.186,12 | 105.861.925,74 | 122.025.985,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.000,00 | 214.158,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 789.158,00 | 639.158,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.20-23

Página 1 de 2



Exercício: 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas MUNICIPIO DE LADARIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2022 A Agosto/2023

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | | TOTAL | PREVISÃO ATUALIZADA | | |
|---|--------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|----------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Set/22 | Out/22 | Nov/22 | Dez/22 | Jan/23 | Fev/23 | Mar/23 | Abr/23 | Mai/23 | Jun/23 | Jul/23 | Ago/23 | (ÚLT. 12 M.) | 2023 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 7.328.667,35 | 7.674.662,85 | 6.990.964,06 | 8.987.795,25 | 8.021.075,06 | 11.727.509,04 | 11.053.336,11 | 8.354.453,13 | 9.282.285,69 | 7.512.910,67 | 9.657.922,41 | 8.481.186,12 | 105.072.767,74 | 121.386.827,69 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.640,00 | 134.640,00 | 134.660,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 7.328.667,35 | 7.674.662,85 | 6.990.964,06 | 8.987.795,25 | 8.021.075,06 | 11.727.509,04 | 11.053.336,11 | 8.354.453,13 | 9.282.285,69 | 7.512.910,67 | 9.657.922,41 | 8.346.546,12 | 104.938.127,74 | 121.252.167,69 |

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.20-23

Página 2 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Provição Atualizada | Até o Bimestre 2023 | |
|---|---------------------|-------------------------|--|
| G1 - RECEITAS PRIMARIAS | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 122.025.985,69 | 74.879.836,23 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.291.411,59 | 7.527.475,13 | |
| IPTU | 1.515.000,00 | 553.694,69 | |
| ISS | 5.075.000,00 | 4.306.823,21 | |
| ITBI | 304.000,00 | 51.446,99 | |
| IRRF | 2.400.000,00 | 1.797.914,80 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 997.411,59 | 817.595,44 | |
| Contribuições | 1.900.000,00 | 924.954,49 | |
| Receita Patrimonial | 585.600,00 | 2.050.292,38 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 495.600,00 | 2.004.699,19 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 90.000,00 | 45.593,19 | |
| Transferências Correntes | 108.844.888,40 | 64.280.838,05 | |
| Cota-Parte do FPM | 34.900.000,00 | 19.633.659,22 | |
| Cota-Parte do ICMS | 9.200.000,00 | 5.103.186,54 | |
| Cota-Parte do IPVA | 1.680.000,00 | 1.357.900,59 | |
| Cota-Parte do ITR | 88.000,00 | 8.325,76 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 56.000,00 | 31.620,79 | |
| Transferências do FUNDEB | 31.800.000,00 | 17.801.354,97 | |
| Outras Transferências Correntes | 31.120.888,40 | 20.344.790,18 | |
| Demais Receitas Correntes | 404.085,70 | 96.276,18 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 404.085,70 | 96.276,18 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 121.530.385,69 | 72.848.985,51 | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.24-23

Página 1 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas MUNICIPIO DE LADARIO**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JULHO até AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 **ACIMA DA LINHA**

| C4 DECEITAG DRIMÁRIAG | Duovila % a Atvo-1!!- | Até o Bimestre 2023 |
|--|-----------------------|-------------------------|
| G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas (a) |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 9.460.000,00 | 6.677.883,03 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 2.010.000,00 | 1.362.681,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 3.706.240,10 | 3.038.916,04 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporá _i rios (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.706.240,10 | 3.038.916,04 |
| Convênios | 3.206.240,10 | 2.957.561,52 |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,00 | 81.354,52 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 3.706.240,10 | 3.038.916,04 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 134.696.625,79 | 82.565.784,58 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 125.236.625,79 | 75.887.901,55 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.24-23

Página 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO até AGOSTO

| | Dotação | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|--|----------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------|--|--------------|--------------|
| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 107.354.335,64 | 68.540.376,52 | 58.678.283,84 | 59.857.607,74 | 235.205,54 | 4.411.263,93 | 4.411.263,93 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 57.493.530,07 | 34.762.680,66 | 34.762.288,13 | 36.926.941,62 | 0,00 | 963.108,10 | 963.108,10 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 49.859.805,57 | 33.777.695,86 | 23.915.995,71 | 22.930.666,12 | 235.205,54 | 3.448.155,83 | 3.448.155,83 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 107.353.335,64 | 68.540.376,52 | 58.678.283,84 | 59.857.607,74 | 235.205,54 | 4.411.263,93 | 4.411.263,93 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 3.952.000,00 | 1.978.157,52 | 1.909.353,49 | 1.906.484,33 | 900,00 | 8.888,63 | 8.603,03 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 15.661.431,77 | 4.522.299,93 | 2.151.699,53 | 2.024.808,42 | 31.407,28 | 2.225.728,45 | 2.225.728,45 |
| Investimentos | 14.651.431,77 | 4.102.299,93 | 1.875.306,38 | 1.748.415,27 | 31.407,28 | 2.225.728,45 | 2.225.728,45 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.010.000,00 | 420.000,00 | 276.393,15 | 276.393,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 14.651.431,77 | 4.102.299,93 | 1.875.306,38 | 1.748.415,27 | 31.407,28 | 2.225.728,45 | 2.225.728,45 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 48.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 126.004.767,41 | 74.637.833,97 | 62.479.943,71 | 63.529.507,34 | 267.512,82 | 6.645.881,01 | 6.645.595,41 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.24-23

Página 3 de 6



Quality Sistemas

Exercício: 2023

RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO até AGOSTO

| | Até o Bimestre 2023 | | | | | | ESSADOS |
|---|--------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--|--------------|----------------|
| G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados | Pagos (c) |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 122.004.767,41 | 72.642.676,45 | 60.553.590,22 | 61.606.023,01 | 266.612,82 | 6.636.992,38 | 6.636.992,38 |
| | | | | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [X\ | /la - (XXXIIa +XXXIIb + | XXXIIc)] | | | | | 12.123.169,01 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI | la - (XXXIIIa +XXXIIIb - | + XXXIIIc)] | | | | | 7.378.273,34 |
| | | | | | | | |
| G4 - MET | A FISCAL PARA | O RESULTADO P | RIMÁRIO | | | Valor | Corrente |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS F | ISCAIS DA LDO P/ O E | XERCÍCIO DE REFER | RÊNCIA | | | | -23.477.000,00 |
| | G5 - JUROS | NOMINAIS | | | | Até o Bin | nestre 2023 |
| | G5 - JUKUS | NOWINAIS | | | | VALOR II | NCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | | | | 2.004.699,19 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXX | VII) | | | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XX | XV + (XXXVI - XXXVII) | | | | | | 9.382.972,53 |



Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO até AGOSTO

ABAIXO DA LINHA

| G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SAL | DO |
|--|-------------------|---------------------|
| G7 - CALCULO DO RESULTADO NOMINAL | Em 31/12/2022 (a) | Até o Bimestre 2023 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 7.551.137,75 | 7.274.744,60 |
| DEDUÇÕES (XL) | 23.797.748,62 | 33.155.317,45 |
| Disponibilidade de Caixa | 23.797.748,62 | 33.155.317,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 24.416.262,32 | 33.772.687,58 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 266.612,85 | 0,03 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 351.900,85 | 617.370,10 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -16.246.610,87 | -25.880.572,85 |

| G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA | Valor |
|---|----------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 9.633.961,98 |
| G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -5.326.361.67 |

| G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre 2023 |
|---|---------------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb) | -266.612,82 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 9.367.349,16 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.24-23

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)

7.362.649,97 Página 5 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO até AGOSTO

| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|--|--------------------------|------------------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.384.379,05 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Crédito | os Adicionais | 5.384.379,05 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |
| | | |
| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| PODER/ÓRGÃO | Insc | Inscritos | | 1 | | Insc | ritos | | | | | SALDO TOTAL |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | Pagos | Cancelados | Saldo (A) | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2022 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (B) | (C)=(A+B) |
| RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I) | 0,00 | 267.512.85 | 267.512.82 | 0,00 | 0,03 | 12.281,58 | 12.066.209.97 | 6.526.433,60 | 6.526.148.00 | 425.563.94 | 5.126.779.61 | 5.126.779.64 |
| EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | i | 267.512,85 | 267.512,82 | · | 0,03 | | 1 | | | | | 5.126.779,64 |
| Administração Direta (Exceto | 0,00 | 267.512,85 | 267.512,82 | 0,00 | 0,03 | 12.281,58 | 12.066.209,97 | 6.526.433,60 | 6.526.148,00 | 425.563,94 | 5.126.779,61 | 5.126.779,64 |
| Intra-Orçamentário) | 0,00 | 266.612,85 | 266.612,82 | 0,00 | 0,03 | 12.281,58 | 12.034.495,45 | 6.517.544,97 | 6.517.544,97 | 425.563,94 | 5.103.668,12 | 5.103.668,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 843.660,69 | 843.660,69 | 843.660,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 235.205,54 | 235.205,54 | 0,00 | 0,00 | 12.069,62 | 3.897.519,94 | 3.448.155,83 | 3.448.155,83 | 138.985,76 | 322.447,97 | 322.447,97 |
| Investimentos | 0,00 | 31.407,31 | 31.407,28 | 0,00 | 0,03 | 211,96 | 7.293.314,82 | 2.225.728,45 | 2.225.728,45 | 286.578,18 | 4.781.220,15 | 4.781.220,18 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária) | 0,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.714,52 | 8.888,63 | 8.603,03 | 0,00 | 23.111,49 | 23.111,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.714,52 | 8.888,63 | 8.603,03 | 0,00 | 23.111,49 | 23.111,49 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.447,41 | 119.447,41 | 119.447,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23

Página 1 de 2



Exercício: 2023

Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PA | | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|--|--|------------------------------|------------|------------|-----------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|--------------|------------|-------------------------------|--------------|-----------|
| | Inso | Inscritos | | | | Insc | Inscritos | | | | | SALDO TOTAL | |
| PODER/ÓRGÃO | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | Pagos | Cancelados | Cancelados | Saldo (A) | Em Exercícios Anteriores | de dezembro | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (B) | (C)=(A+B) |
| TOTAL (II) = (I + II) | 0,00 | 267.512,85 | 267.512,82 | 0,00 | 0,03 | 12.281,58 | 12.185.657,38 | 6.645.881,01 | 6.645.595,41 | 425.563,94 | 5.126.779,61 | 5.126.779,64 | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| ROBSON COSTA DA CONCE CONTADOR - CRC/MS - 01238 | | | | | IRANIL DE LIM PREFEITO M | | | | | | RMA LUCY DE N ORA CRC/MS N | | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.27-23



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|---|
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 9.294.000,00 | 6.709.879,69 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.515.000,00 | 553.694,69 |
| 3 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 304.000,00 | 51.446,99 |
| 4 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 5.075.000,00 | 4.306.823,21 |
| 5 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 2.400.000,00 | 1.797.914,80 |
| 6 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 56.480.000,00 | 32.306.884,11 |
| 7 | 2.1- Cota-Parte FPM | 42.700.000,00 | 24.175.126,27 |
| 8 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 39.000.000,00 | 22.707.336,12 |
| 9 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 3.700.000,00 | 1.467.790,15 |
| 10 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 11.500.000,00 | 6.378.983,00 |
| 11 | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 39.525,95 |
| 12 | 2.4- Cota-Parte ITR | 110.000,00 | 10.407,13 |
| 13 | 2.5- Cota-Parte IPVA | 2.100.000,00 | 1.697.375,70 |
| 14 | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 5.466,06 |
| 16 | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 65.774.000,00 | 39.016.763,80 |
| 17 | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 10.556.000,00 | 6.167.818,79 |
| 18 | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.887.500,00 | 3.586.372,16 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

Página 1 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|---|
| 19 | 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 31.880.000,00 | 18.130.154,78 |
| 20 | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 31.080.000,00 | 17.951.807,81 |
| 21 | 6.1.1- Principal | 31.000.000,00 | 17.623.008,00 |
| 22 | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 80.000,00 | 328.799,81 |
| 23 | 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 800.000,00 | 178.346,97 |
| 29 | 6.3.1- Principal | 800.000,00 | 178.346,97 |
| 30 | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ | 20.444.000,00 | 11.455.189,21 |
| NI. | CE DECURSOS RECERIDOS EM EVERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO LITH IZADOS (SUREDÁVIT) | | VALOR |

| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|-----|---|--------------|
| 37 | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 2.311.312,50 |
| 38 | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 2.311.312,50 |
| 39 | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

Página 2 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

| 40 | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | | | |
|-----|--|---|--|---|--------------------------------------|---|--|--|
| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | | |
| 41 | 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 32.295.497,53 | 15.573.363,58 | 15.390.266,42 | 16.782.863,54 | 183.097,16 | | |
| 42 | 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 28.500.730,06 | 14.390.907,78 | 14.390.907,78 | 15.692.127,11 | 0,00 | | |
| 43 | 10.1.1 - Educação Infantil | 8.459.569,16 | 5.368.787,46 | 5.368.787,46 | 5.786.013,23 | 0,00 | | |
| 44 | 10.1.2- Ensino Fundamental | 19.542.660,90 | 8.689.041,07 | 8.689.041,07 | 9.549.396,02 | 0,00 | | |
| 45 | 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 498.500,00 | 333.079,25 | 333.079,25 | 356.717,86 | 0,00 | | |
| 46 | 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 47 | 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 48 | 10.2- OUTRAS DESPESAS | 3.794.767,47 | 1.182.455,80 | 999.358,64 | 1.090.736,43 | 183.097,16 | | |
| 49 | 10.2.1- Educação Infantil | 1.045.905,26 | 189.308,33 | 189.308,33 | 189.308,33 | 0,00 | | |
| 50 | 10.2.2- Ensino Fundamental | 2.748.862,21 | 993.147,47 | 810.050,31 | 901.428,10 | 183.097,16 | | |
| 51 | 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 52 | 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 53 | 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 54 | 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 55 | 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | | Processados (Som | I Valor Slinerior Ao I |
|-----|--|--|--|--------------------------------------|------|------------------|------------------------|
| 56 | 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 15.779.845,88 | 15.390.266,42 | 16.782.863,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

Página 3 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | | esas dadas nestre (e) | Despesas F Até o Bimes | • | Inscritas em Res a Pagar Não Processados (| , | Não em | Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i) |
|-----|--|--|----------------|-----------------------------|---------------------------|-----------|--|--|-----------|---|
| 57 | 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15.573.363,58 | 15 | 5.390.266,42 | 16.78 | 2.863,54 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 206.482,30 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.390.907,78 | 14 | 1.390.907,78 | 15.69 | 92.127,11 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 12.382,30 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3° - CO | NSTITUIÇÃO FEDERA | AL² | Valor E | xigido (j) | Valor | Aplicado (k) | Valor Considerado Após Deduções (I) | | % Aplicado 10 (m) |
| 64 | 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISS | , | | | 12.691.108,35 | | 14.390.907,78 | 14.390.907,7 | 8 | 79,38 |
| 65 | 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FINFANTIL | UNDEB - VAAT NA EDU | CAÇÃO | | 89.173,49 | | 12.382,30 | 0,0 | 0 | 0,00 |
| 66 | 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EN CAPITAL | | EM DESPESAS DE | | 26.752,05 | 0,00 | | 0,0 | 0 | 0,00 |
| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3° - LEI N° 14.113, DE 2020 (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3 | - Valor Má Permitid | | Valor Não | Aplicado (o) | | Não Aplicado s Ajuste (p) | Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q) | 9 | % Não Aplicado (r) |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

Página 4 de 10



Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3° - LEI N° 14.113, DE 2020 (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3 |) - | Valor Má Permitid | | Valor Não | Aplicado (o) | | Não Aplicado s Ajuste (p) | Exce | or Não Aplicado dente Ao Máximo Permitido (q) | % Não Aplicado (r) |
|-----|--|------|--|------------|------------------------------|---|-------------|--|------|--|--|
| 67 | 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCI | 0 | 1. | 813.015,48 | | 2.739.888,36 | | 2.739.888,36 | | 926.872,88 | 15,11 |
| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3° - LEI № 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3 | Perm | e Superávit nitido No cio 2022 (s) | No Exerc | Aplicado cício 2022 t) | Valor de Su Aplicado A Primeir Quadrimes | Até o ro | Valor Aplicac Após o Primei Quadrimestre | iro | Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
| 68 | 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | | 2.648.168,88 | 2 | 2.311.312,50 | | 0,00 | | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 69 | 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 2.545.228,46 | 2 | 2.168.982,45 | | 0,00 | | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 70 | 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | | 102.940,43 | | 142.330,05 | | 0,00 | | 0,00 | 0,0 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|---|--------------------------------------|---|
| 71 | 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 8.305.280,00 | 4.767.413,31 | 3.350.474,48 | 2.877.219,15 | 1.416.938,83 |
| 72 | 20.1- Educação Infantil | 1.092.903,55 | 369.647,34 | 333.811,54 | 282.714,54 | 35.835,80 |
| 73 | 20.2- Ensino Fundamental | 7.120.976,45 | 4.337.564,65 | 2.969.588,72 | 2.547.430,39 | 1.367.975,93 |
| 74 | 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 20.5- Administração Geral | 91.400,00 | 60.201,32 | 47.074,22 | 47.074,22 | 13.127,10 |
| 77 | 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

Página 5 de 10



Quality Sistemas ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| Nr. | G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|---|--------------------------------------|---|
| | 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 39.789.373,98 | 19.835.168,14 | 18.064.485,65 | 19.011.046,55 | 1.770.682,49 |
| 80 | 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.885.474,42 | 5.561.113,63 | 5.548.731,33 | 5.965.717,82 | 12.382,30 |
| 81 | 21.1.1- Creche | 1.263.827,43 | 7.730,50 | 7.730,50 | 7.730,50 | 0,00 |
| 82 | 21.1.2- Pré-escola | 8.621.646,99 | 5.553.383,13 | 5.541.000,83 | 5.957.987,32 | 12.382,30 |
| 83 | 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 29.903.899,56 | 14.274.054,51 | 12.515.754,32 | 13.045.328,73 | 1.758.300,19 |



Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|---|--------------|
| 84 | 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e) | 3.350.474,48 |
| 85 | 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.167.818,79 |
| 86 | 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 926.872,88 |
| 87 | 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | 0,00 |
| 1 | 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 89 | 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 61.169,60 |
| 90 | 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | 8.530.250,79 |

| | G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | | Valor Exigido (z) | | | | |
|-----|---|--------------------------------------|--|--------------------------------|---------------------|--|--|
| Nr. | | Valor Exigido no Exercício (z1)11 | Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12 | Valor Exigido (z = z1 + z2) | Valor Aplicado (aa) | % Aplicado (ab) | |
| 91 | 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.754.190,95 | 0,00 | 9.754.190,95 | 8.530.250,79 | 21,86 | |
| Nr. | G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | Saldo Inicial (ac) | RP Liquidados (ad) | RP Pagos (ae) | RP Cancelados (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) | |
| 92 | 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.848.675,04 | 3.355.241,25 | 3.611.620,07 | 61.169,60 | 175.885,37 | |
| 93 | 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 1.763.814,77 | 1.753.424,12 | 1.753.641,50 | 0,00 | 10.173,27 | |
| 94 | 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 2.084.860,27 | 1.601.817,13 | 1.857.978,57 | 61.169,60 | 165.712,10 | |
| 95 | 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 520.276,50 | 324.415,50 | 355.822,78 | 0,00 | 164.453,72 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|---|
| 96 | 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.115.500,00 | 1.024.386,55 |
| 97 | 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.527.000,00 | 1.004.876,43 |
| 98 | 31.1.1- Salário-Educação | 910.000,00 | 650.567,85 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

Página 7 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

Exercício: 2023

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|---|
| 99 | 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 31.1.3- PNAE | 505.000,00 | 350.445,59 |
| 101 | 31.1.4 - PNATE | 11.000,00 | 1.622,47 |
| 102 | 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 101.000,00 | 2.240,52 |
| 103 | 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 588.500,00 | 19.510,12 |
| 104 | 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|---|--------------------------------------|---|
| 107 | 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 3.228.813,43 | 1.389.056,65 | 1.060.886,23 | 1.060.886,23 | 328.170,42 |
| 108 | 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 890.923,27 | 153.636,89 | 117.676,89 | 117.676,89 | 35.960,00 |
| 109 | 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.183.694,42 | 438.674,53 | 304.045,05 | 304.045,05 | 134.629,48 |
| 110 | 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 32.8- OUTRAS | 1.154.195,74 | 796.745,23 | 639.164,29 | 639.164,29 | 157.580,94 |
| Nr. | G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

116 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)

1.928.206,41 Página 8 de 10

43.829.590,96

21.729.833,54

19.801.627,13

20.720.968,92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

| Nr. | G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|---|--------------------------------------|---|
| 117 | 33.1- Despesas Correntes | 40.983.395,61 | 21.466.380,60 | 19.548.138,19 | 20.483.483,88 | 1.918.242,41 |
| 118 | 33.1.1- Pessoal Ativo | 30.517.048,82 | 15.433.842,62 | 15.433.842,62 | 16.858.718,24 | 0,00 |
| 119 | 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 10.466.346,79 | 6.032.537,98 | 4.114.295,57 | 3.624.765,64 | 1.918.242,41 |
| 122 | 33.2- Despesas de Capital | 2.846.195,35 | 263.452,94 | 253.488,94 | 237.485,04 | 9.964,00 |
| 123 | 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.846.195,35 | 263.452,94 | 253.488,94 | 237.485,04 | 9.964,00 |

| Nr. | G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | Salário Educação (ai) |
|-----|---|---------------|-----------------------|
| 125 | 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 4.415.541,64 | 174.432,37 |
| 126 | 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 18.138.462,36 | 650.567,85 |
| 127 | 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 19.299.499,09 | 360.638,20 |
| 128 | 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 3.254.504,91 | 464.362,02 |
| 129 | 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 637.245,89 | 0,00 |
| 130 | 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 131 | 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 3.891.750,80 | 464.362,02 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO

Nr. G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ah) Salário Educação (ai)

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO

- FUNDEB.

 ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- 11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- 12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

 O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS № 9993/O-2 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.28-23

Página 10 de 10

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

| RECEITAS | Previsão | Receitas | Saldo Não |
|--------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| | Atualizada (a) | Realizadas (b) | Realizado c = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Saldo Não Executado f = (d-e) |
|--|---------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.709.431,77 | 4.539.299,93 | 11.170.131,84 |
| Investimentos | 14.699.431,77 | 4.119.299,93 | 10.580.131,84 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.010.000,00 | 420.000,00 | 590.000,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 15.709.431,77 | 4.539.299,93 | 11.170.131,84 |

| DESCRIÇÃO | (d-a) | (e-b) | (f-c) |
|---|---------------|--------------|---------------|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 15.709.431,77 | 4.539.299,93 | 11.170.131,84 |

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À AGOSTO DE 2023 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(o |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2022 | 7.970.540,47 | 4.396.141,31 | 3.574.399,16 | 7.754.324,65 |
| 2023 | 8.574.502,12 | 4.931.674,30 | 3.642.827,82 | 11.397.152,47 |
| 2024 | 9.134.309,17 | 5.767.826,68 | 3.366.482,49 | 14.763.634,96 |
| 2025 | 9.862.885,23 | 6.509.152,08 | 3.353.733,15 | 18.117.368,11 |
| 2026 | 10.011.933,33 | 7.264.887,20 | 2.747.046,13 | 20.864.414,24 |
| 2027 | 10.132.600,75 | 7.972.499,32 | 2.160.101,43 | 23.024.515,67 |
| 2028 | 10.242.309,39 | 8.543.532,64 | 1.698.776,75 | 24.723.292,42 |
| 2029 | 10.328.761,09 | 9.093.184,56 | 1.235.576,53 | 25.958.868,95 |
| 2030 | 10.405.189,12 | 9.547.248,59 | 857.940,53 | 26.816.809,48 |
| 2031 | 10.448.039,66 | 10.043.124,88 | 404.914,78 | 27.221.724,26 |
| 2032 | 10.448.143,62 | 10.601.990,31 | -153.846,69 | 27.067.877,57 |
| 2033 | 10.408.693,04 | 11.176.537,93 | -767.844,89 | 26.300.032,68 |
| 2034 | 10.348.142,57 | 11.661.446,40 | -1.313.303,83 | 24.986.728,85 |
| 2035 | i | İ | | |
| 2036 | 10.170.047,32 | 12.540.372,89 | -2.370.325,57 | 22.616.403,28 |
| 2037 | 9.949.529,49 | 13.300.552,12 | -3.351.022,63 | 19.265.380,65 |
| | 9.758.032,95 | 13.621.097,65 | -3.863.064,70 | 15.402.315,95 |
| 2038 | 9.457.554,99 | 14.304.164,78 | -4.846.609,79 | 10.555.706,16 |
| 2039 | 9.130.554,22 | 14.813.111,98 | -5.682.557,76 | 4.873.148,40 |
| 2040 | 8.727.400,43 | 15.430.863,00 | -6.703.462,57 | -1.830.314,17 |
| 2041 | 8.303.261,48 | 15.837.599,35 | -7.534.337,87 | -9.364.652,04 |
| 2042 | 7.873.134,47 | 16.017.343,28 | -8.144.208,81 | -17.508.860,85 |
| 2043 | 7.317.770,61 | 16.609.848,85 | -9.292.078,24 | -26.800.939,09 |
| 2044 | 6.754.301,50 | 16.893.068,02 | -10.138.766,52 | -36.939.705,61 |
| 2045 | 6.206.726,46 | 16.841.187,56 | -10.634.461,10 | -47.574.166,71 |
| 2046 | 5.638.587,46 | 16.734.234,28 | -11.095.646,82 | -58.669.813,53 |
| 2047 | 5.006.731,91 | 16.790.968,60 | -11.784.236,69 | -70.454.050,22 |
| 2048 | 4.394.005,44 | 16.545.937,30 | -12.151.931,86 | -82.605.982,08 |
| 2049 | -2.797.572,17 | 16.503.249,39 | -19.300.821,56 | -101.906.803,64 |
| 2050 | -3.964.734,40 | 16.157.143,41 | -20.121.877,81 | -122.028.681,45 |
| 2051 | -5.192.089,36 | 15.850.227,03 | -21.042.316,39 | -143.070.997,84 |
| 2052 | -6.445.672,70 | 15.390.849,97 | -21.836.522,67 | -164.907.520,51 |
| 2053 | -7.735.003,38 | 14.865.681,18 | -22.600.684,56 | -187.508.205,07 |
| 2054 | -9.079.737,72 | 14.378.363,65 | -23.458.101,37 | -210.966.306,44 |
| 2055 | -10.460.756,92 | 13.811.148,83 | -24.271.905,75 | -235.238.212,19 |
| 2056 | -11.887.752,87 | 13.225.796,17 | -25.113.549,04 | -260.351.761,23 |
| 2057 | -13.375.631,12 | 12.688.287,11 | -26.063.918,23 | -286.415.679,46 |
| 2058 | -14.914.091,92 | 12.119.179,19 | -27.033.271,11 | -313.448.950,57 |
| 2059 | -16.505.178,92 | 11.525.377,96 | -28.030.556,88 | -341.479.507,45 |
| 2060 | -18.147.803,49 | 10.896.120,29 | -29.043.923,78 | -370.523.431,23 |
| 2061 | -19.849.803,69 | 10.267.126,88 | -30.116.930,57 | -400.640.361,80 |
| 2062 | -21.614.675,70 | 9.640.677,88 | -31.255.353.58 | -431.895.715,38 |
| 2063 | -23.446.254,14 | 9.019.030,21 | -32.465.284,35 | -464.360.999,73 |
| 2064 | -25.348.730,47 | 8.404.561,91 | -33.753.292,38 | -498.114.292,11 |
| 2065 | -27.326.680,95 | 7.799.393,23 | -35.126.074,18 | -533.240.366,29 |
| 2066 | -29.385.074,12 | 7.205.796,72 | -36.590.870,84 | -569.831.237,13 |
| 2067 | -31.529.302,55 | 6.626.262,94 | -38.155.565,49 | -607.986.802,62 |
| 2068 | -33.765.221,08 | 6.063.129,82 | -39.828.350,90 | -647.815.153,52 |
| 2069 | -36.099.163,88 | 5.518.711,28 | -39.828.350,90 -41.617.875,16 | -689.433.028,68 |
| 2070 | | i ' | | |
| | -38.537.972,22 | 4.995.324,16 | -43.533.296,38 | -732.966.325,06 |
| 2071 | -41.089.023,87 | 4.495.168,81 | -45.584.192,68 | -778.550.517,74 |
| 2072 | -43.760.257,81 | 4.020.099,86 | -47.780.357,67 | -826.330.875,41 |
| 2073 | -46.560.186,89 | 3.571.737,13 | -50.131.924,02 | -876.462.799,43 |
| 2074 | -49.497.917,69 | 3.151.398,00 | -52.649.315,69 | -929.112.115,12 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.33-23

Página 1 de 2

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À AGOSTO DE 2023 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| 2075 | -52.583.167,60 | 2.760.298,89 | -55.343.466,49 | -984.455.581,61 |
| 2076 | -55.826.294,75 | 2.399.265,64 | -58.225.560,39 | -1.042.681.142,00 |
| 2077 | -59.238.312,59 | 2.068.683,16 | -61.306.995,75 | -1.103.988.137,75 |
| 2078 | -62.830.902,54 | 1.768.539,32 | -64.599.441,86 | -1.168.587.579,61 |
| 2079 | -66.616.429,83 | 1.498.381,24 | -68.114.811,07 | -1.236.702.390,68 |
| 2080 | -70.607.957,76 | 1.257.371,40 | -71.865.329,16 | -1.308.567.719,84 |
| 2081 | -74.819.266,05 | 1.044.345,31 | -75.863.611,36 | -1.384.431.331,20 |
| 2082 | -79.264.873,67 | 857.892,67 | -80.122.766,34 | -1.464.554.097,54 |
| 2083 | -83.960.067,78 | 696.410,45 | -84.656.478,23 | -1.549.210.575,77 |
| 2084 | -88.920.937,40 | 558.154,42 | -89.479.091,82 | -1.638.689.667,59 |
| 2085 | -94.164.412,19 | 441.281,39 | -94.605.693,58 | -1.733.295.361,17 |
| 2086 | -99.708.305,83 | 343.854,70 | -100.052.160,53 | -1.833.347.521,70 |
| 2087 | -105.571.362,44 | 263.860,63 | -105.835.223,07 | -1.939.182.744,77 |
| 2088 | -111.773.306,51 | 199.242,23 | -111.972.548,74 | -2.051.155.293,51 |
| 2089 | -118.334.897,86 | 147.944,37 | -118.482.842,23 | -2.169.638.135,74 |
| 2090 | -125.277.992,42 | 107.953,40 | -125.385.945,82 | -2.295.024.081,56 |
| 2091 | -132.625.608,84 | 77.350,95 | -132.702.959,79 | -2.427.727.041,35 |
| 2092 | -140.402.002,29 | 54.365,49 | -140.456.367,78 | -2.568.183.409,13 |
| 2093 | -148.632.745,44 | 37.426,14 | -148.670.171,58 | -2.716.853.580,71 |
| 2094 | -157.344.817,49 | 25.186,47 | -157.370.003,96 | -2.874.223.584,67 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.874.223.584,67 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.874.223.584,67 |

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/0-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/0-2 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

OUTROS

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|--|-------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DOTAÇÃO EMPENHADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | Despesas Pagas (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo (h) = (d-e) |
|---|------------------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|--|---------------------------------------|-------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE | | | | | | | |
| ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR | DO EXERCÍCIO | SALDO ATUAL |
|----------------------------|--------------------|-------------------|--------------|
| | (g) | (i) = (b) - (e+f) | ((j) = (h+i) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte:

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | <u> </u> | | Previsão | Receitas R | ealizadas |
|-----|--|------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Nr. | G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | Previsão Inicial | A4 -1' -1-(-) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 9.294.000,00 | 9.294.000,00 | 6.709.879,69 | 72,20 |
| 2 | Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.515.000,00 | 1.515.000,00 | 553.694,69 | 36,55 |
| 3 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 304.000,00 | 304.000,00 | 51.446,99 | 16,92 |
| 4 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 5.075.000,00 | 5.075.000,00 | 4.306.823,21 | 84,86 |
| 5 | Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 1.797.914,80 | 74,91 |
| 6 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 52.780.000,00 | 52.780.000,00 | 30.833.627,90 | 58,42 |
| 7 | Cota-Parte FPM | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 22.707.336,12 | 58,22 |
| 8 | Cota-Parte ITR | 110.000,00 | 110.000,00 | 10.407,13 | 9,46 |
| 9 | Cota-Parte IPVA | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 1.697.375,70 | 80,83 |
| 10 | Cota-Parte ICMS | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 6.378.983,00 | 55,47 |
| 11 | Cota-Parte IPI-Exportação | 70.000,00 | 70.000,00 | 39.525,95 | 56,47 |
| 12 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 62.074.000,00 | 62.074.000,00 | 37.543.507,59 | 60,48 |



Quality Sistemas Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** ORÇAMENTO FISCALE DA SECTO JULHO A AGOSTO

| | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS | | Dotação | Despesas E | mpenhadas | Despesas I | _iquidadas | Despesas Pagas | | |
|-----|---|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--|
| Nr. | PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Atualizada (c) | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 14 | ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 1.395.000,00 | 2.070.459,27 | 1.882.262,02 | 90,91 | 1.882.262,02 | 90,91 | 1.837.356,22 | 88,74 | |
| 15 | Despesas Correntes | 1.395.000,00 | 2.070.459,27 | 1.882.262,02 | 90,91 | 1.882.262,02 | 90,91 | 1.837.356,22 | 88,74 | |
| 16 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.616.000,00 | 3.683.730,76 | 2.958.318,92 | 80,31 | 2.632.253,33 | 71,46 | 2.521.684,62 | 68,45 | |
| 18 | Despesas Correntes | 3.616.000,00 | 3.683.730,76 | 2.958.318,92 | 80,31 | 2.632.253,33 | 71,46 | 2.521.684,62 | 68,45 | |
| 19 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 400.000,00 | 89.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21 | Despesas Correntes | 400.000,00 | 89.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24 | Despesas Correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 1.262.000,00 | 1.302.000,00 | 821.433,00 | 63,09 | 805.070,69 | 61,83 | 790.124,01 | 60,69 | |
| 27 | Despesas Correntes | 1.262.000,00 | 1.302.000,00 | 821.433,00 | 63,09 | 805.070,69 | 61,83 | 790.124,01 | 60,69 | |
| 28 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 29 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 30 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 31 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 5.326.000,00 | 4.695.573,42 | 2.493.221,42 | 53,10 | 2.031.009,45 | 43,25 | 1.907.607,20 | 40,63 | |
| 33 | Despesas Correntes | 4.714.000,00 | 3.941.809,97 | 1.742.214,91 | 44,20 | 1.520.844,35 | 38,58 | 1.485.429,68 | 37,68 | |
| 34 | Despesas de Capital | 612.000,00 | 753.763,45 | 751.006,51 | 99,63 | 510.165,10 | 67,68 | 422.177,52 | 56,01 | |
| 35 | TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 12.000.000,00 | 11.841.763,45 | 8.155.235,36 | 68,87 | 7.350.595,49 | 62,07 | 7.056.772,05 | 59,59 | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.34-23

Página 2 de 7



Quality Sistemas Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO

| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP | s | DESPESA EMPENHADA | | | PESAS DADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-----|---|-----------------------------|-----------------------|-----------|--------------|--------------------|------------------------------------|
| 36 | Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | | 8.1 | 55.235,36 | | 7.350.595,49 | 7.056.772,05 |
| 37 | (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 38 | (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios A | Anteriores (XIV) | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 40 | (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV) | | 8.1 | 55.235,36 | | 7.350.595,49 | 7.056.772,05 |
| 41 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | | | | 5.631.526,14 |
| 42 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | | | | | | 5.631.526,14 |
| Nr. | G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO | | | | | PESAS DADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| 43 | Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 2.5 | 523.709,22 | | 1.719.069,35 | 1.425.245,91 | |
| 44 | Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | | | | 0,00 |
| Nr. | G7 - PERCENTUAL | | | | | PESAS HADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |
| 45 | PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / I Lei Orgânica Municipal) | II)*100 (mínimo de 15% co | nforme LC n° 141/2012 | ou % da | | 21,72 | 19,58 |
| | LIMITE NÃO CUMPI | RIDO | | | | | |
| | G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS | Saldo Inicial | Despesas cust | eadas no | exercício | de referência | Saldo Final (não |
| Nr. | ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | (no exercício atual) (h) | Empenhadas (i) | Liquida | adas (j) | Pagas (k) | aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) |
| 46 | Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0 | 00,00 |
| 47 | Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 48 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0 | 0,00 |
| 49 | TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.34-23

Página 3 de 7



Quality Sistemas Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO

| | | | | EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|-----|--|---|---|---|---|---|--|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---|-------------------------------------|--|--|--|
| Nr. | G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Minimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor ii em conside Limite ((o + q)) então (| RP rado no r) = (p - se < 0, | Total de RP pagos (s) | Total de RF pagar (t) | a Total de Ri cancelados prescritos (| o total do BB | | | |
| 50 | Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0 | ,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 51 | Empenhos de 2022 | 7.847.384,51 | 9.256.494,42 | 1.409.109,91 | 240.085,94 | 0,00 | | 0,00 | 230.950 | 9.135,69 | | 7,02 1.408.862,89 | | | |
| 52 | Empenhos de 2021 | 2.256.401,43 | 6.954.510,86 | 4.698.109,43 | 479.215,20 | 0,00 | | 0,00 | 0 | ,00 479.21 | 5,20 | 0,00 4.698.109,43 | | | |
| 53 | Empenhos de 2020 | 4.197.784,12 | 6.683.271,40 | 2.485.487,28 | 161.303,90 | 0,00 | | 0,00 | 0 | ,00 161.30 | 3,90 | 0,00 2.485.487,28 | | | |
| 54 | Empenhos de 2019 e Anteriores | 21.112.974,21 | 27.771.598,36 | 6.658.624,15 | 331.109,28 | 0,00 | | 0,00 | 0 | ,00 331.10 | 9,28 | 0,00 6.658.624,15 | | | |
| 55 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANO | ELADOS OU PRESO | CRITOS ATÉ O FINA | L DO EXERCÍCIO AT | UAL QUE AFETARA | M O CUMPRIMENTO | DO LIMIT | E (XXI) | | | | 0,00 | | | |
| 56 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANO | ELADOS OU PRESO | CRITOS ATÉ O FINA | L DO EXERCÍCIO AN | ITERIOR QUE AFETA | ARAM O CUMPRIME | NTO DO L | IMITE (XXII |) | | | 0,00 | | | |
| 57 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANO | ELADOS OU PRESO | CRITOS NO EXERCÍ | CIO ATUAL QUE AFE | TARAM O CUMPRIN | MENTO DO LIMITE (X | XXIII) = (XX | (I - XXII) | | | | 0,00 | | | |
| | | | | RESTOS A | PAGAR CANCEL | ADOS OU PRESC | RITOS | | | | | | | | |
| | G11 - CONTROLE DE RESTOS | A PAGAR CANCE | LADOS OU PRES | CRITOS CONSIDE | ERADOS PARA FI | NS | | Des | esas custead | as no exercício | de referência | Saldo Final (não | | | |
| Nr. | DE APLICAÇÃO DA DISPONI | | | | | | cial (w) | Empeni | nadas (x) L | quidadas (y) | Pagas (z) | aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y)) | | | |
| 58 | Restos a pagar cancelados ou prescrito | s em 2021 a serem c | ompensados (XXIV) | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 59 | Restos a pagar cancelados ou prescrito | s em 2020 a serem c | ompensados (XXV) | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 60 | Restos a pagar cancelados ou prescrito | s em exercícios anter | iores a serem compe | ensados (XXVI) | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 61 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCE | LADOS OU PRESCR | RITOS (XXVII) | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.34-23

Página 4 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO

| | , | | Previsão | Receitas Realizadas | | |
|-----|---|------------------|-----------------|---------------------|---------------|--|
| Nr. | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | A4 -11 - 1- (-) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | |
| 62 | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.747.000,00 | 5.881.660,00 | 3.333.439,77 | 56,68 | |
| 63 | Proveniente da União | 4.277.000,00 | 4.411.660,00 | 2.519.198,40 | 57,10 | |
| 64 | Proveniente dos Estados | 1.470.000,00 | 1.470.000,00 | 814.241,37 | 55,39 | |
| 65 | Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 66 | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 67 | OUTRAS RECEITAS (XXX) | 91.500,00 | 91.500,00 | 282.416,80 | 308,65 | |
| 68 | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.838.500,00 | 5.973.160,00 | 3.615.856,57 | 60,54 | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.34-23

Diário Oficial Nº 3436



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** ORÇAMENTO FISCALE DA SECTO

JULHO A AGOSTO

| | | DESPESAS | COM SAÚDE NÃO | COMPUTADAS NO | CÁLCULO DO MÍI | NIMO | | | |
|-----|---|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|
| | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E | | Dotação | Despesas Ei | mpenhadas | Despesas I | _iquidadas | Despesa | s Pagas |
| Nr. | CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Dotação Inicial | Atualizada (c) | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 |
| 69 | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 4.638.500,00 | 6.651.329,40 | 4.494.555,48 | 67,57 | 3.295.003,95 | 49,54 | 3.157.670,17 | 47,47 |
| 70 | Despesas Correntes | 4.107.500,00 | 6.130.329,40 | 4.494.555,48 | 73,32 | 3.295.003,95 | 53,75 | 3.157.670,17 | 51,51 |
| 71 | Despesas de Capital | 531.000,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 461.000,00 | 645.352,95 | 125.418,50 | 19,43 | 79.728,37 | 12,35 | 79.728,37 | 12,35 |
| 73 | Despesas Correntes | 209.000,00 | 179.194,95 | 125.418,50 | 69,99 | 79.728,37 | 44,49 | 79.728,37 | 44,49 |
| 74 | Despesas de Capital | 252.000,00 | 466.158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Despesas Correntes | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 34.000,00 | 26.000,00 | 580,00 | 2,23 | 580,00 | 2,23 | 580,00 | 2,23 |
| 79 | Despesas Correntes | 34.000,00 | 26.000,00 | 580,00 | 2,23 | 580,00 | 2,23 | 580,00 | 2,23 |
| 80 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 500.000,00 | 621.575,63 | 384.582,71 | 61,87 | 328.969,47 | 52,93 | 328.969,47 | 52,93 |
| 82 | Despesas Correntes | 500.000,00 | 621.575,63 | 384.582,71 | 61,87 | 328.969,47 | 52,93 | 328.969,47 | 52,93 |
| 83 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 212.236,56 | 212.236,56 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Despesas de Capital | 0,00 | 212.236,56 | 212.236,56 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.828.500,00 | 8.351.494,54 | 5.217.373,25 | 62,47 | 3.704.281,79 | 44,35 | 3.566.948,01 | 42,71 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.34-23

Página 6 de 7



Quality Sistemas Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO

| | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | | Dotação | Despesas E | mpenhadas | Despesas I | _iquidadas | Despesas Pagas | | |
|-----|--|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--|
| Nr. | EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | Dotação Inicial | A4 -11 -1- (-) | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 91 | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.033.500,00 | 8.721.788,67 | 6.376.817,50 | 73,11 | 5.177.265,97 | 59,36 | 4.995.026,39 | 57,27 | |
| 92 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.077.000,00 | 4.329.083,71 | 3.083.737,42 | 71,23 | 2.711.981,70 | 62,65 | 2.601.412,99 | 60,09 | |
| 93 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 595.000,00 | 284.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 94 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 35.000,00 | 27.000,00 | 580,00 | 2,15 | 580,00 | 2,15 | 580,00 | 2,15 | |
| 95 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.762.000,00 | 1.923.575,63 | 1.206.015,71 | 62,70 | 1.134.040,16 | 58,95 | 1.119.093,48 | 58,18 | |
| 96 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 97 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.326.000,00 | 4.907.809,98 | 2.705.457,98 | 55,13 | 2.031.009,45 | 41,38 | 1.907.607,20 | 38,87 | |
| 98 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 17.828.500,00 | 20.193.257,99 | 13.372.608,61 | 66,22 | 11.054.877,28 | 54,75 | 10.623.720,06 | 52,61 | |

Notas:

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.34-23

Página 7 de 7

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar c processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A AGOSTO/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO | SALDO FINAL |
|--|-------------------------------|----------------|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | Exercicio Anterior | Exercício Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|--|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.36-23

Página 1 de 0



Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Orçamento da Seguridade Social JANEIRO A AGOSTO/2023

| DESPESAS DE PPP | Exercicio Anterior | Exercício Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|---|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | IRANIL DE LIMA SOARES | NORMA LUCY DE MELLO |
|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.36-23

Página 2 de 0

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Balanço Orçamentário Janeiro à Agosto de 2023 / 4º Bimestre

| Balanço Orçamentário | | | Até o Bime | stre | | | | |
|---|---|---|-----------------------------|---------------|--|--|--|--|
| 1 RECEITAS | | | | 0,00 | | | | |
| 2 Previsão Inicial | | | 1 | 18.000.000,00 | | | | |
| 3 Previsão Atualizada | | | 13 | 37.202.225,79 | | | | |
| 4 Receitas Realizadas | | | 8 | 85.959.316,99 | | | | |
| 5 Déficit Orçamentário | | | | 0,00 | | | | |
| 6 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 5.384.379,05 | | | | |
| 7 DESPESAS | | | | 0,00 | | | | |
| 8 Dotação Inicial | | | 1. | 18.000.000,00 | | | | |
| 9 Dotação Atualizada | | | | 34.885.767,41 | | | | |
| 10 Despesas Empenhadas | | | | 75.057.833,97 | | | | |
| 11 Despesas Liquidadas | | | | 62.756.336,86 | | | | |
| 12 Despesas Pagas | | | | 63.805.900,49 | | | | |
| 13 Superávit Orçamentário | | | | 23.202.980,13 | | | | |
| | | | | | | | | |
| Despesas por Função / Subfunção | | | Até o Bime | | | | | |
| 14 Despesas Empenhadas | | | | 79.131.273,58 | | | | |
| 15 Despesas Liquidadas | | | (| 66.928.736,47 | | | | |
| Receita Corrente Líquida - RCL | | | Até o Bime | stre | | | | |
| 16 Receita Corrente Líquida | | | 10 | 05.861.925,74 | | | | |
| 17 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 10 | 05.072.767,74 | | | | |
| 18 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 10 | 04.938.127,74 | | | | |
| Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência | | | Até o Bime | stre | | | | |
| 19 Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | 0,00 | | | | |
| 20 Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 7.543.525,94 | | | | |
| 21 Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 1.596.943,93 | | | | |
| 22 Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 1.596.943,93 | | | | |
| 23 Despesas Previdenciárias Pagas | | | | 1.595.690,89 | | | | |
| 24 Resultado Previdenciário | | | | | | | | |
| 25 Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | 5.946.582,01 | | | | |
| 26 Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 0,00 | | | | |
| 27 Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 0,00 | | | | |
| 28 Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 0,00 | | | | |
| 29 Despesas Previdenciárias Pagas | | | | 0,00 | | | | |
| 30 Resultado Previdenciário | | | | 0,00 | | | | |
| | | | | 0,00 | | | | |
| 31 Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas 32 Receitas Realizadas | | | | 0,00 | | | | |
| 33 Despesas Empenhadas | | | | 0,00 | | | | |
| · | | | | | | | | |
| 34 Despesas Liquidadas | | | | 0,00 | | | | |
| 35 Despesas Pagas36 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | | | 0,00 | | | | |
| 30 Resultado Associado as Perisoes e aos mativos militares | T | I | | 0,00 | | | | |
| Resultado Nominal e Primário | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à l | Meta (b / a) | | | | |
| 37 RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha | -23.477.000,00 | 7.378.273,34 | | 0,00 | | | | |
| 38 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | -5.326.361,67 | 9.633.961,98 | | 0,00 | | | | |
| Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público | Inscrição | Canc. Apurado Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo | | | | |
| 39 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 267.512,85 | 0,00 | 267.512,82 | 0,03 | | | | |
| 40 Poder Executivo | 267.512,85 | 0,00 | 267.512,82 | 0,03 | | | | |
| 41 Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 42 Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 43 Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 44 Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| 45 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 12.197.938,96 | 425.563,94 | 6.645.595,41 | | | | | |
| 46 Poder Executivo | 12.197.938,96 | 425.563,94 | 6.645.595,41 | | | | | |
| | | | | | | | | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.41-23

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

| | RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | E | xercício: 2023 |
|------|--|----------------|----------------------|------------|------------------|-------------------------|-----------------|
| OUTR | | TON | ESF / TMDE / TMTOK / | KIT37 | TML3 / C | ALAMIDADE / IT | TIMA / THIDIC / |
| 47 | Poder Legislativo | | 0,00 | | 0,00 | 0, | 00,00 |
| 48 | Poder Judiciário | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 49 | Ministério Público | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| 50 | Defensoria Pública | | 0,00 | | 0,00 | 0, | 0,00 |
| 51 | TOTAL | | 12.465.451,81 | 425. | 563,94 | 6.913.108, | 23 5.126.779,64 |
| | Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | Valor Apurado | | | Limites Contitucionais | Anuais |
| | Despesas com manuterição e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | Até o Bimestre | 9/ | 6 Mínimo a | 6 Aplic. Até o Bimestre | |
| 52 | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | , | 8.530.25 | 0,79 | | 25,00 | 21,86 |
| 53 | Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; | | 14.390.90 | 7,78 | | 70,00 | 79,38 |
| 54 | Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; | | | 0,00 | | 50,00 | 0,00 |
| 55 | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. | | 0,00 | | 15,00 | 0,00 | |
| | Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | Valor Apurado Até | o Bime | stre | Saldo a l | Realizar |
| 56 | Receitas de Operações de Crédito | | | | 0,00 | | 0,00 |
| 57 | Despesa de Capital Líquida | | | 4.539.2 | 299,93 | | 11.170.131,84 |
| | Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exe | rcício em Referência | 10º E | xercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| 58 | Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Receitas Previdenciárias | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Despesas Previdenciárias | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Resultado Previdenciário | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | 17.149.004,24 | 20.81 | 7.386,08 | 14.635.541,22 | -29.828.183,84 |
| 63 | Receitas Previdenciárias | | 8.574.502,12 | 10.40 | 8.693,04 | 7.317.770,61 | -14.914.091,92 |
| 64 | Despesas Previdenciárias | | 4.931.674,30 | 11.17 | 6.537,93 | 16.609.848,85 | 12.119.179,19 |
| 65 | Resultado Previdenciário | | 3.642.827,82 | -76 | 7.844,89 | -9.292.078,24 | -27.033.271,11 |
| 66 | Pensões e Inativos Militares | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Receitas de Contribuições | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Despesas com Pensões e Inativos | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | Valor Apurado Até | o Bime | stre | Saldo a l | Realizar |
| 70 | Receita de Alienação de Ativos | | Į. | | 0,00 | | 0,00 |
| 71 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | 0,00 | | 0,00 |
| | Decrease and Assure Consider Diffling to Oxide | | Valor Apurado | | | Limites Contitucionais | s Anual |
| | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Até o Bimestre | | 6 Mínimo a | | 6 Aplic. Até o semestre | |
| 72 | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 7.350.59 | 5,49 | | 15,00 | 19,58 | |
| | DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valo | or Apura | ido no Ex | ercício Corrente | | |
| 73 | Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.41-23

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 NORMA LUCY DE MELLO CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| | Despesas Liquidadas | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS |
|---|---------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|------------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL | Setembro/ 2022 | Outubro/ 2022 | Novembro/ 2022 | Dezembro/ 2022 | Janeiro/ 2023 | Fevereiro/ 2023 | Março/ 2023 | Abril/ 2023 | Maio/ 2023 | Junho/ 2023 | Julho/ 2023 | Agosto/ 2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.320.528,36 | 4.337.424,34 | 3.926.161,25 | 3.998.262,87 | 6.851.289,39 | 4.095.770,23 | 4.451.554,00 | 4.436.562,21 | 4.830.492,83 | 4.853.965,80 | 4.619.448,89 | 1.029.592,52 | 51.751.052,69 | 963.108,10 |
| Pessoal Ativo | 4.140.013,01 | 4.156.908,99 | 3.745.515,20 | 3.671.906,48 | 6.666.996,29 | 3.911.979,56 | 4.252.454,61 | 4.233.240,63 | 4.616.903,15 | 4.635.494,86 | 4.401.217,93 | 803.810,24 | 49.236.440,95 | 963.108,10 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.583.807,23 | 3.599.066,30 | 3.521.670,18 | 2.916.577,17 | 5.802.943,13 | 3.394.071,20 | 3.663.402,81 | 3.646.577,18 | 3.977.490,77 | 3.984.827,48 | 3.802.697,04 | 705.043,61 | 42.598.174,10 | 843.660,69 |
| Obrigações Patronais | 556.205,78 | 557.842,69 | 223.845,02 | 755.329,31 | 864.053,16 | 517.908,36 | 589.051,80 | 586.663,45 | 639.412,38 | 650.667,38 | 598.520,89 | 98.766,63 | 6.638.266,85 | 119.447,41 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 180.515,35 | 180.515,35 | 180.646,05 | 326.356,39 | 184.117,95 | 183.420,09 | 198.810,43 | 202.682,28 | 213.589,68 | 218.230,96 | 218.230,96 | 225.782,28 | 2.512.897,77 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 156.465,81 | 156.465,81 | 156.596,51 | 283.472,42 | 156.135,40 | 157.912,34 | 160.168,30 | 171.302,90 | 182.785,95 | 187.427,23 | 187.427,23 | 196.134,82 | 2.152.294,72 | 0,00 |
| Pensões | 24.049,54 | 24.049,54 | 24.049,54 | 42.883,97 | 27.982,55 | 25.507,75 | 38.642,13 | 31.379,38 | 30.803,73 | 30.803,73 | 30.803,73 | 29.647,46 | 360.603,05 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175,15 | 370,58 | 288,96 | 639,30 | 0,00 | 239,98 | 0,00 | 0,00 | 1.713,97 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 173.344,58 | 218.290,22 | 173.344,58 | 322.954,92 | 436.067,02 | 329.137,89 | 311.579,02 | 320.259,55 | 331.369,07 | 343.856,20 | 347.563,01 | 440.526,50 | 3.748.292,56 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 257.027,87 | 148.321,80 | 128.506,97 | 123.515,64 | 123.966,44 | 131.812,29 | 135.519,10 | 214.744,22 | 1.263.414,33 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 44.945,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.945,64 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 173.344,58 | 173.344,58 | 173.344,58 | 322.954,92 | 179.039,15 | 180.816,09 | 183.072,05 | 196.743,91 | 207.402,63 | 212.043,91 | 212.043,91 | 225.782,28 | 2.439.932,59 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 4.147.183,78 | 4.119.134,12 | 3.752.816,67 | 3.675.307,95 | 6.415.222,37 | 3.766.632,34 | 4.139.974,98 | 4.116.302,66 | 4.499.123,76 | 4.510.109,60 | 4.271.885,88 | 589.066,02 | 48.002.760,13 | 963.108,10 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.47-23

Página 1 de 3



Quality Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

Exercício: 2023 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A AGOSTO/2023

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 105.861.925,74 | 101,34 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 789.158,00 | 1,34 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 134.640,00 | 7,80 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2 | 104.938.127,74 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 48.965.868,23 | 46,66 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII) | 56.666.588,98 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX) | 53.833.259,53 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX) | 50.999.930,08 | 48,60 |

| TRAJETÁRIA DE RETORNO AO LIMITE DA | | RE/SEMESTRE DO EX ENTE EXCEDEU O L | | PRIME | EIRO PERÍODO SEGU | IINTE | SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE | | | |
|---|-------------------|---------------------------------------|---------------------------|--|----------------------|-----------|-----------------------------------|------------------|-----------|--|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) | |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | | | | | | | | | |
|---|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual | | | | | | | | |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹ | 0,00 | | | | | | | | |
| DTP em 2022 (XII) (%) | 0,00 | | | | | | | | |
| Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 | | | | | | | | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | 0,00 | | | | | | | | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.47-23

Página 2 de 3



Quality Sistemas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

Exercício: 2023 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A AGOSTO/2023

| - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VIII/VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|-------------------|-----------------|-------------|----------|------------------------------|--------|------|---|------|----------|-----------|-----------|
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |
| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | | | _ | | LUCY DE MELL CRC/MS Nº 99 | | | IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CONTROL CHOMO CIECUTO E | | | | CONTINUE | one, me iv ee | 00/0 2 | | | | TALLETTO | mornon AL | |
| | | | MA | | ENA BENEVIDI LADOR INTERN | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gest | tão Pública. v.3. | 1.32.3-551.0 9. | 26.14.47-23 | | | | | | | | Pági | na 3 de 3 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

| DÍVIDA CONSOLIDADA | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2023 | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|
| DIVIDA CONSOLIDADA | Saido do Exercicio Anterior | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 7.551.137,75 | 7.414.491,92 | 7.274.744,60 | 0,00 | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Contratual | 6.848.360,55 | 6.711.714,72 | 6.571.967,40 | 0,00 | | | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 6.848.360,55 | 6.711.714,72 | 6.571.967,40 | 0,00 | | | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| De Contribuições Previdenciárias | 6.848.360,55 | 6.711.714,72 | 6.571.967,40 | 0,00 | | | |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos | 702.777,20 | 702.777,20 | 702.777,20 | 0,00 | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 23.796.848,62 | 30.745.489,93 | 32.747.881,24 | 0,00 | | | |
| Disponibilidade de Caixa¹ | 23.796.848,62 | 30.745.489,93 | 32.747.881,24 | 0,00 | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 24.416.262,32 | 32.498.534,20 | 33.357.425,70 | 0,00 | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 267.512,85 | 224.329,27 | 285,63 | 0,00 | | | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.48-23

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

Exercício: 2023

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

| DÍVIDA CONSOLIDADA | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2023 | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|
| DIVIDA CONSOCIDADA | Saldo do Exercicio Anterior | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 351.900,85 | 1.528.715,00 | 609.258,83 | 0,00 | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ³ (DCL) (III) = (I - II) | -16.245.710,87 | -23.330.998,01 | -25.473.136,64 | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 93.686.565,25 | 103.670.671,73 | 105.861.925,74 | 0,00 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V) | 4.230.542,00 | 639.158,00 | 789.158,00 | 0,00 | | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 89.456.023,25 | 103.031.513,73 | 105.072.767,74 | 0,00 | | | |
| % DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI) | 8,44 | 7,20 | 6,92 | 0,00 | | | |
| % DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI) | -18,16 | -22,64 | -24,24 | 0,00 | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 112.423.878,30 | 124.404.806,08 | 127.034.310,89 | 0,00 | | | |
| LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 101.181.490,47 | 111.964.325,47 | 114.330.879,80 | 0,00 | | | |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2023 | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|
| OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC | Saido do Exercicio Anterior | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ² | -667.222,80 | -667.222,80 | -667.222,80 | 0,00 | | | |
| PASSIVO ATUARIAL | 44.859.401,47 | 44.859.401,47 | 44.859.401,47 | 0,00 | | | |
| RP NÃO PROCESSADOS | 12.197.938,96 | 6.771.150,16 | 5.126.494,01 | 0,00 | | | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.48-23

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | Segundo período seguinte | | | Terceiro período seguinte | | | |
|---|---|-----------|--------------------------|--|-----------|--------------------------|------------------------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c)=(b-a) | mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | % DCL (b) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | a) % DCL (I) |
| Trajetória de retorno ao Limite da DCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: "** Caso o Poder ou órgão esteja com a divida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | NORMA LUCY DE MELLO | IRANIL DE LIMA SOARES |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | CONTADORA CRC/MS № 9993/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL |

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR CONTROLADOR INTERNO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.48-23

Página 3 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | | | | |
|---|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | | |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 93.686.565,25 | 103.670.671,73 | 105.861.925,74 | 0,00 | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ar | 4.230.542,00 | 639.158,00 | 789.158,00 | 0,00 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE | 89.456.023,25 | 103.031.513,73 | 105.072.767,74 | 0,00 | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 % | 19.680.325,11 | 22.666.933,02 | 23.116.008,90 | 0,00 | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80% | 17.712.292,60 | 20.400.239,72 | 20.804.408,01 | 0,00 | | | |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | | | | |
|--|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|--|
| CONTRACARANTAC RECEBIDAC | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | | |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

| MEDIDAS CORRETIVAS | SALDO DO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 | | | | |
|--------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|
| MEDIDAS CONNETTAS | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| MEDIDAS CORRETIVAS | DESCRIÇÃO |
|--------------------|-----------|
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0.00 |

Fonte:

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | NORMA LUCY DE MELLO | IRANIL DE LIMA SOARES |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | CONTADORA CRC/MS № 9993/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

| | Valor Rea | diizado |
|---|--|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,0 |
| Interna | 0,00 | 0,0 |
| Externa | 0,00 | 0,0 |
| Contratual | 0,00 | 0,0 |
| Interna | 0,00 | 0,0 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,0 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,0 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) | 0,00 | 0,0 |
| Externa | 0,00 | 0,0 |
| Empréstimo | 0,00 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,0 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,0 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II) | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | Valor | % Sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 105861925,74 | 98,6 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 789158,00 | 1,3 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V) | 105072767,74 | 100,0 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,0 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa) | 0,00 | 0,0 |
| | | · |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 16811642,83 | 16,0 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % | 15130478,55 | 16,0 14,4 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 15130478,55 0,00 | 16,0 14,0 0,0 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE | 15130478,55 0,00 7355093,74 | 16,0 14,4 0,0 7,0 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 15130478,55 0,00 7355093,74 Valor Re a | 16,0 14,0 0,0 7,0 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE | 15130478,55 0,00 7355093,74 | 16,0 14,4 0,0 7,0 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | 15130478,55 0,00 7355093,74 Valor Rea No Quadrimestre de | 16,0 14,4 0,0 7,0 alizado Até o Quadrimestre de |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | 15130478,55 0,00 7355093,74 Valor Rea No Quadrimestre de Referência | alizado Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamentos de Dívidas | 15130478,55 0,00 7355093,74 Valor Rea No Quadrimestre de Referência 6642242,66 | 16,0 14,4 0,0 7,0 Alizado Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamentos de Dívidas Tributos | 15130478,55 0,00 7355093,74 Valor Rea No Quadrimestre de Referência 6642242,66 0,00 | 16,0 14,4 0,0 7,0 alizado Até o Quadrimestre de Referência (a) 0,0 |
| CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias | 15130478,55 0,00 7355093,74 Valor Red No Quadrimestre de Referência 6642242,66 0,00 6642242,66 | alizado Até o Quadrimestre de Referência (a) 0,0 0,0 0,0 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO NORMA LUCY DE MELLO IRANIL DE LIMA SOARES CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 CONTADORA CRC/MS № 9993/O-2 PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR CONTROLADOR INTERNO



Quality Sistemas

Exercício: 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

| | | | Obrigações | Financeiras | | | Disponibilidade | | F | Diamanihilidada da |
|--|--|---|--|---|--|---|-----------------|---|---|--|
| G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f) | , | RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h) | Empennos Nao Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 2.781.372,59 | 0,00 | 0,00 | 85.874,01 | 0,00 | 0,00 | 2.695.498,58 | 0,00 | 0,00 | 2.695.498,58 |
| Recursos Não Vinculados de Impostos | 2.370.947,94 | 0,00 | 0,00 | 77.874,01 | 0,00 | 0,00 | 2.293.073,93 | 0,00 | 0,00 | 2.293.073,93 |
| Outros Recursos não Vinculados | 410.424,65 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 402.424,65 | 0,00 | 0,00 | 402.424,65 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) | 29.707.120,24 | 0,03 | 0,00 | 5.017.794,11 | 0,00 | 0,00 | 24.689.326,10 | 0,00 | 0,00 | 24.689.326,10 |
| Recursos Vinculados à Educação | 4.450.625,47 | 0,00 | 0,00 | 178.593,48 | 0,00 | 0,00 | 4.272.031,99 | 0,00 | 0,00 | 4.272.031,99 |
| Transferências do FUNDEB | 3.885.485,44 | 0,00 | 0,00 | 165.712,10 | 0,00 | 0,00 | 3.719.773,34 | 0,00 | 0,00 | 3.719.773,34 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 565.140,03 | 0,00 | 0,00 | 12.881,38 | 0,00 | 0,00 | 552.258,65 | 0,00 | 0,00 | 552.258,65 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 3.466.535,55 | 0,00 | 0,00 | 220.811,67 | 0,00 | 0,00 | 3.245.723,88 | 0,00 | 0,00 | 3.245.723,88 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 3.428.757,27 | 0,00 | 0,00 | 219.430,27 | 0,00 | 0,00 | 3.209.327,00 | 0,00 | 0,00 | 3.209.327,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 37.778,28 | 0,00 | 0,00 | 1.381,40 | 0,00 | 0,00 | 36.396,88 | 0,00 | 0,00 | 36.396,88 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 1.039.270,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.039.270,20 | 0,00 | 0,00 | 1.039.270,20 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 18.981.853,47 | 0,03 | 0,00 | 4.240.702,46 | 0,00 | 0,00 | 14.741.150,98 | 0,00 | 0,00 | 14.741.150,98 |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 7.902.886,21 | 0,03 | 0,00 | 3.897.450,61 | 0,00 | 0,00 | 4.005.435,57 | 0,00 | 0,00 | 4.005.435,57 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 11.078.967,26 | 0,00 | 0,00 | 343.251,85 | 0,00 | 0,00 | 10.735.715,41 | 0,00 | 0,00 | 10.735.715,41 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.56-23

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

| Demais Vinculações Legais | 961.499,81 | 0,00 | 0,00 | 377.686,50 | 0,00 | 0,00 | 583.813,31 | 0,00 | 0,00 | 583.813,31 |
|--|---------------|--------|------|--------------|------|------|---------------|------|------|---------------|
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 7.364,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.364,20 | 0,00 | 0,00 | 7.364,20 |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 31.999,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.999,60 | 0,00 | 0,00 | 31.999,60 |
| Outras Vinculações Legais | 922.136,01 | 0,00 | 0,00 | 377.686,50 | 0,00 | 0,00 | 544.449,51 | 0,00 | 0,00 | 544.449,51 |
| Recursos Extraorçamentários | 378.458,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.458,08 | 0,00 | 0,00 | 378.458,08 |
| Outras Vinculações | 428.877,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 428.877,66 | 0,00 | 0,00 | 428.877,66 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 771.305,87 | 285,60 | 0,00 | 22.825,89 | 0,00 | 0,00 | 748.194,38 | 0,00 | 0,00 | 748.194,38 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)² | 772.120,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 772.120,91 | 0,00 | 0,00 | 772.120,91 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | -815,04 | 285,60 | 0,00 | 22.825,89 | 0,00 | 0,00 | -23.926,53 | 0,00 | 0,00 | -23.926,53 |
| TOTAL (IV) = (I + II + III) | 33.259.798,70 | 285,63 | 0,00 | 5.126.494,01 | 0,00 | 0,00 | 28.133.019,06 | 0,00 | 0,00 | 28.133.019,06 |

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO | NORMA LUCY DE MELLO | IRANIL DE LIMA SOARES |
|--------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 | CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 | PREFEITO MUNICIPAL |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.56-23

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE LADARIO RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2023

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR CONTROLADOR INTERNO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.26.14.56-23

Página 3 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 105.861.925,74 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 105.072.767,74 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 104.938.127,74 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 48.965.868,23 | 46,66 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 56.666.588,98 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3% | 53.833.259,53 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1% | 50.999.930,08 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 95.853.383,16 | 90,55 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 17.573.120,24 | 16,60 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 16.811.642,83 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 7.355.093,74 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO) |
|----------------|--|--|
| VALOR TOTAL | 0,00 | 0,00 |

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 NORMA LUCY DE MELLO CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2 IRANIL DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICIPIO DE LADARIO**

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICIPIO DE LADARIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2023

LRF, Art. 48, Anexo VII

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR | |
|---|--|--|
| Receita Corrente Líquida | | 105.861.925,74 |
| | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 55.086.585,64 | 52,04 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00% | 63.517.155,44 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo ínico, art. 22 da LRF) - 57.00% | 60.341.297,67 | 57,00 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 15.815.808,22 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Total | 0,00 | 3.844.087,45 |
| ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO IRANIL DE LIMA SOARES CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2 PREFEITO MUNICIPAL | | LUCY DE MELLO , CRC/MS Nº 9993/O-2 |
| MARCELINO MACENA BENEVIDES JUNI CONTROLADOR INTERNO | OR | |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 289 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

AJUSTAR AS DESPESAS ORÇAMENTARIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

| 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
|--|------------|
| 1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 203.147,00 |
| 2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 52.109,00 |
| 4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 51.300,00 |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 35.500,00 |
| 15 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | 392.056,00 |

Total Geral de Suplementações ...: 392.056,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

| 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
|--|------------|
| 3 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.487,75 |
| 6 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 15.242,69 |
| 7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 16.160,00 |
| 9 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 10 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 270.665,56 |
| 11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 12 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 6.500,00 |
| 14 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 26.000,00 |
| | 392.056,00 |

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.32.3-551.0 9.20.15.9-23

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO** RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 289 / 2023

| | Total de Reduções: | 392.056,00 |
|---|------------------------|---------------------------|
| Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disp | posições em contrário. | |
| Gabinete do(a) Prefeito(a) N | lunicipal. | |
| LADARIO/MS, 8 de Setembro | o de 2023 | |
| | | |
| Iranil de Lima Soares Prefeito Municipal | | ARCIO DA SILVA SIDENTE |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 150/2023, de 28 de setembro de 2023

"Aprova a Instrução Normativa do Órgão de Controle Interno do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC nº 01/2023, que dispõe sobre *Procedimentos para a Coordenadoria de Recursos Humanos dos órgãos da administração direta*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, ADEMAR DALBOSCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

Considerando o que estabelece o parágrafo 2º do Artigo 9º do Regimento Interno do Órgão de Controle Interno.

DECRETA:

Artigo 1 ° - A aprovação da Instrução Normativa – OCILC n° 01/2023 – Recomenda procedimentos para a Coordenadoria de Recursos Humanos dos órgãos da administração direta.

Artigo 2º - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Artigo 3 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã-MS, 28 de setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Instrução Normativa n º 01/2023

"Recomenda procedimentos para a Coordenadoria de Recursos Humanos dos órgãos da administração direta."

Autoria : Órgão de controle interno

Resolve:

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura administrativa organizacional do Município, o órgão do controle interno recomenda a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I - Confecção individual de pasta funcional dos servidores;

II – manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes a coordenadoria de Pessoal, tais como:

Lei de Contratação temporária;

Estatuto dos servidores;

Plano de cargos e vencimentos dos servidores e do magistério e todas suas alterações;

Leis de reajustes e revisão geral,

Estatuto, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos,

Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal.

E outras legislações e jurisprudências já reconhecidas.

III - manter o acompanhamento mensal do controle de regime previdenciário;

IV – manter o controle de contratação, nomeação, posse, rescisão contratual e exoneração dos servidores, do quadro provisório ou permanente do município;

V – manter o sistema atualizado com relação as entradas e saídas financeira do servidor;

VI – manter o sistema atualizado sobre as contratações temporárias, demonstrando a data de vigência dos contratos acompanho do respectivo termo aditivo;

VII - acompanhar a avaliar os relatórios de assiduidade do servidor;

VIII – manter o controle sobre a lotação do pessoal em seus respectivos setores de lotação inicial.

IX - manter o controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as fases;

X - manter o controle de afastamento de servidores em gozo de benefícios previdenciários e estatutários;

XI - manter controle das exigências contidas em instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;

XII – incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos da inc. III, § 1 º do artigo 41 da Constituição Federal;

XIII – incentivar a implantação do programa de capacitação e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização em conjunto com os demais setores da administração.

XIV – manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas juntamente com o Secretario de cada Unidade dando conhecimento de todas as alterações, e que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;

XV – criação, implantação do Conselho de Política de Administração de pessoal nos termos do § 2 º do art. 39 da Constituição Federal;

XVI – manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites estabelecidos pelo Art. 18 da Lei federal 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal;

XVII - viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVIII – manter o controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar no eSocial os nomes dos prestadores de serviços que tiverem a retenção do INSS sobre prestações de serviços;

XIX – manter controle sobre todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos programas de demissão voluntária e outros;

XX – solicitar ao Secretário Municipal de Administração a aquisição dos materiais e serviços pertinentes e utilizados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;

XXI - prestar informações ao órgão do Controle Interno sobre as irregularidades porventura verificadas na Coordenadoria;

XXII - calcular e emitir respectivas guias e encargos da folha de pagamento;

XXIII – manter a Contabilidade informada de todas as ações que impliquem em pagamento e que envolvam atividades de empenho e registros contábeis;

XXIV - solicitar Nota Técnica -NT da consultoria em casos que obtiverem dúvidas;

XXV – como medida de segurança, providenciar e manter cópia eletrônica (backup) de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar seguro e fora das dependências da área de trabalho;

XXVI - manter cadastro e registro de servidores organizados por órgãos por secretaria e por unidades orçamentárias;

XXVII – manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;

XXVIII – providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;

XXIX – recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada pela Secretaria competente, através de despacho formal;

XXX – remeter o contrato administrativo à Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência emitindo parecer escrito ou sugerindo alterações no contrato administrativo;

XXXI – recomendar que os trabalhos do contratado ou nomeado iniciem somente após a assinatura e publicação dos atos de contratação ou nomeação, sendo atribuída ao Secretário Municipal de área a responsabilidade de fiscalização e controle;

XXXII – providenciar o controle dos contratos administrativos e atos de nomeação ordenados em pasta própria e relacionados por unidade administrativa, por ordem alfabética e por data de vencimento;

XXXIII – exigir assinatura nos contratos administrativos do Prefeito e Funcionário;

XXXIV – só permitir a nomeação de servidores aprovados em concursos públicos se obedecidas rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;

XXXV – anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o Ato de nomeação do servidor;

XXXVI – promover as inclusões de verbas pecuniárias remuneratórias de direito, aprovadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário da pasta e assinando sempre em conjunto com o Coordenador de Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões;

XXXVII – determinar a obrigatoriedade da frequência do ponto eletrônico aos servidores conforme o decreto municipal, sob pena de exclusão da folha;

XXXVIII – a concessão e licença a servidores só deverá ser aceita pela Coordenadoria de recursos humanos se acompanhada com conhecimento favorável do secretário municipal;

XXXIX – as licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município (membro da Junta médica);

XL – nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto previdenciário;

XLI – as transferências de lotação e servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público municipal ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio com anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Prefeito Municipal, com despacho para inclusão na folha de pagamento do setor onde está sendo alocado;

XLII – a Coordenadoria de recursos humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado aos contracheques, a ser preenchido pelo servidor e devolvido a Coordenadoria;

XLIII – solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente arquivando relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;

XLIV – elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que deve ser previamente marcada, com preenchimento do quadro de férias, a ser enviados a todas as Secretarias até o dia 01/12 de cada ano;

XLV – os chefes deverão analisar o quadro de férias e aprova-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos de capacidade de serviços do setor;

XLVI – qualquer solicitação de alteração no quadro de férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo secretário da pasta, com a devida justificativa e desde que haja marcação de novo período;

XLVII – não permitir o fracionamento das férias, senão em benefício da Administração, com a devida aprovação e justificativa da chefia imediata e do Secretário da pasta, além da marcação do novo período salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou lei especifica;

XLIII – o quadro de férias, após preenchido e aprovado será devolvido a Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 20 de dezembro, que deverá providenciar sua publicação e comunicação ao servidor com antecedência de 30 dias do seu período de gozo de férias;

XLIX – recomendar observância da legislação da previdência social (instrução Normativa 78, de 16 de julho de 2002), que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas:

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MINICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, **PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos, **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **PPP**- Perfil Profissiográfico Previdenciário;

L – os laudos e relatórios deverão ser emitidos por profissionais habilitados que avaliem as condições de trabalho e registem os agentes à saúde dos servidores e relatem as prevenções a serem adotadas, que serão informadas ao INSS.

LI – manter o controle e a alimentação do eSocial, incluindo os eventos iniciais, periódicos e não periódicos da folha mensal até o dia 15 do mês seguinte, de acordo com o Decreto Federal 8373/2014, seguindo o manual e as portarias vigentes.

LII – informar e aplicar os laudos de insalubridade e periculosidade, PCMSO e PGR nos envios dos trabalhadores na folha de pagamento.

LIII – efetuar publicações no Diário Oficial das portarias, resoluções e extratos e decretos referente ao setor de recursos humanos.

Art. 2º a Coordenadoria de Recursos Humanos terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação das recomendações oferecidas nesta IN, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único – a coordenadora do Recursos Humanos deverá dimensionar a quantidade de mão de obra, móveis e equipamentos necessários para a consecução desta Instrução Normativa.

Laguna Carapã-MS, em 28 de setembro de 2023.

MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO

Coordenador do Órgão de Controle Interno

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador e agentes redutores líquidos de óxidos de nitrogênio automotivo, para atender as demandas do Gabinete do prefeito, das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Infraestrutura, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Laguna Carapã/MS.

Preço: Os preços unitários para fornecimento do objeto de Registro de Preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação da respectiva proposta de Preços que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| FORN | ECEDOR: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA | | | | | | | |
|-------|--|--------|-------------|-------|-----|-------------------|----------|--------|
| Item | Descrição | Marca | Un. Med. | Qte. | ι | Preço Jnitário | Preço | Total |
| 07/25 | GRAXA NLGI 2 – Para altas temperaturas. Resistente a Ponto de Gota 190°C A Base De Sabão De Complexo De aditivos De Extrema Pressão E Dissulfeto De Molibdênio, fornecido Em Tambor De 170 Kg. | | UN | 4,00 | R\$ | 6.320,00 | R\$ 25.2 | 280,00 |
| 17/25 | OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO 15w40 API CJ-4 – Embalagem de 20 litros. | PETROL | UN | 78,00 | R\$ | 548,00 | R\$ 42.7 | 44,00 |
| 21/25 | OLEO PARA ENGRENAGENS SAE 85w140 - Embalagem 20 litros. | PETROL | UN | 10,00 | R\$ | 708,00 | R\$ 7.08 | 30,00 |
| | · | | | | V | ALOR TOT | AL: 75. | 104,0 |

| Item | Descrição | Marca | Un. Med. | Qte. | | Preço nitário | Preço Total |
|-------|---|--------|-------------|--------|-----|------------------|---------------|
| 08/25 | OLEO LUBRIFICANTE 10w30 API GL-4 – Para transmissão. Embalagem 20 litros. | PETROL | UN | 15,00 | R\$ | 621,00 | R\$ 9.315,00 |
| 11/25 | OLEO LUBRIFICANTE 15w40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | PETROL | UN | 28,00 | R\$ | 41,80 | R\$ 1.170,40 |
| 15/25 | OLEO LUBRIFICANTE DE TORQUE 10w30. Embalagem de 20 litros. | PETROL | UN | 20,00 | R\$ | 610,00 | R\$ 12.200,00 |
| 16/25 | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO – Tipo ATF TA GM tipo A sufixo A. Frasco de 1 litro. | PETROL | UN | 184,00 | R\$ | 34,50 | R\$ 6.348,00 |
| 18/25 | OLEO LUBRIFICANTE SAE 20w30 – Para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores. Embalagem com 20 litros. | PETROL | UN | 27,00 | R\$ | 661,00 | R\$ 17.847,00 |
| 22/25 | OLEO SAE 140 GI-5, MIL-L-2105 D - Embalagem de 20 litros. | PETROL | UN | 15,00 | R\$ | 735,00 | R\$ 11.025,00 |
| 25/25 | OLEO SAE AG-68 - Embalagem de 20 litros. | PETROL | UN | 30,00 | R\$ | 377,00 | R\$ 11.310,00 |

| FORN | ECEDOR: GD AUTO CENTER LTDA | | | | | | |
|-------|--|----------|-------------|-------|-----|------------------|---------------|
| Item | Descrição Marca | | Un. Med. | Qte. | | Preço nitário | Preço Total |
| 05/25 | FLUIDO HIDRAULICO ATF TIPO A SUFIXO A – Tipo ATF GM. Para transmissões automáticas. Embalagem com 20 litros. Não reciclável. | BOSCH | UN | 40,00 | R\$ | 544,00 | R\$ 21.760,00 |
| 06/25 | GRAXA - Consistência NLGI 2, a base de complexo lítio, para altas temperaturas, resistente a ponto de gota 190 °C, a base de sabão de complexo de lítio, aditivos de extrema pressão e dissulfeto de molibdênio. Embalagem de 20 kg. | | UN | 78,00 | R\$ | 805,00 | R\$ 62.790,00 |
| 09/25 | OLEO LUBRIFICANTE 10w40 SEMISSINTETICO API SN - Embalagem de 20 litros | PETRONAS | UN | 5,00 | R\$ | 680,00 | R\$ 3.400,00 |
| 10/25 | OLEO LUBRIFICANTE 10w40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | PETRONAS | UN | 16,00 | R\$ | 44,00 | R\$ 704,00 |
| 12/25 | OLEO LUBRIFICANTE 20w50 SL MINERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | LUBRAX | UN | 44,00 | R\$ | 30,30 | R\$ 1.333,20 |
| 14/25 | OLEO LUBRIFICANTE 5w40 DIESEL SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITROS. | LUBRAX | UN | 30,00 | R\$ | 50,90 | R\$ 1.527,00 |

| Diário Oficial Nº 3436 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL |
|------------------------|-------------------------------------|--|
|------------------------|-------------------------------------|--|

| 20/25 | OLEO LUBRIFICANTE SAE 5w40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | LUBRAX | UN | 224,00 | R\$ | 51,90 | R\$ 11.625,60 | | |
|-------|---|----------|----|--------|-----|--------|---------------|--|--|
| 23/25 | OLEO SAE 50 – Para transmissão para altas temperaturas. Embalagem de 20 litros. | TEXACO | UN | 10,00 | R\$ | 729,00 | R\$ 7.290,00 | | |
| 24/25 | OLEO SAE 90, GI-5 MIL - L - 2105 – D - Embalagem de 20 litros. | PETRONAS | UN | 20,00 | R\$ | 654,00 | R\$ 13.080,00 | | |
| | VALOR TOTAL: 123.509.80 | | | | | | | | |

| FORNI | ECEDOR: MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI | | | | | | |
|-------|---|------------------|-------------|--------|------|------------------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | Un. Med. | Qte. | | Preço nitário | Preço Total |
| 01/25 | ADITIVO PARA RADIADOR – Líquido verde para uso em radiadores. Frasco de 1 litro. | WURTH | UN | 19,00 | R\$ | 18,90 | R\$ 359,10 |
| 02/25 | ADITIVO PARA RADIADOR – Para veículos a diesel, anticorrosivo, impede que o líquido do arrefecimento ferva ou congele, mantém o sistema limpo e livre da oxidação natural da água. Evita espuma do sistema. Embalagem de 20 litros. | | UN | 20,00 | R\$ | 270,00 | R\$ 5.400,00 |
| 03/25 | ARLA 32 – Agente redutor liquido de óxidos de nitrogênio automotivo. Embalagem com 20 litros. | LUBRAX | UN | 41,00 | R\$ | 128,00 | R\$ 5.248,00 |
| 04/25 | FLUIDO DE FREIO TRW DOT3 – Embalagem de 500 ml. | LUBRAX | UN | 100,00 | R\$ | 17,90 | R\$ 1.790,00 |
| 13/25 | OLEO LUBRIFICANTE 5w30 DIESEL SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITROS. | LUBRAX VALORA | UN | 190,00 | R\$ | 52,40 | R\$ 9.956,00 |
| 19/25 | OLEO LUBRIFICANTE SAE 5w30 SINTETICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. | LUBRAX VALORA | UN | 268,00 | R\$ | 46,00 | R\$ 12.328,00 |
| | | | | `` | /ALC | OR TOTA | L: 35.081,10 |

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 302.910,30 (trezentos e dois mil, novecentos e dez reais e trinta centavos).

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços : 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 25 de setembro de 2023.

Ordenadores de Despesas Responsáveis pela Ata: Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação; André Hartmann – Secretário Municipal de Administração; Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura- conforme Decreto Municipal nº 135/2023.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 25 de setembro de 2023, edição nº 3432, ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028//2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 25 de setembro de 2023, edição nº 3432, pp. 121, do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, tendo como vencedoras as empresas:

- G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.557.378/0001-53, estabelecida na Avenida Campo Grande, 595, Centro, nesta cidade, que ofertou melhor proposta para os itens 1, 2, 3, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 24, 27, 38, 41, 44, 46 e 47, perfazendo o valor de R\$ 17.564,50 (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- MARBA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.776.241/0001-16, estabelecida na Rua Oliveira Marques, 3970, bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.830-040, que ofertou melhor proposta para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 28, 35, 36, 37, 39 e 40, perfazendo o valor de R\$ 14.925,50 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Naviraí-MS, 28 de setembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

- ***OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI № 11.947/2009 E RESOLUÇÃO № 006/2020, № 021/2021 E SUAS POSTERIODRES ALTERAÇÕES, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA № 027/2023
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 18/10/2023, às 8h00min (horário local).
- * EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Julho e Agosto d e 202 3**.

Camila B. C. Ferreira, Fiscal Ambiental.

| PROTOCOLO | REQUERENTE | ENDEREÇO | DATA | QTD | ESPÉCIE | SITUAÇÃO | LAUDO |
|------------------|-----------------------------------|--|------------|-----|------------|---------------------|----------|
| 783/2023 | EULIANE TENORIO DA SILVA SOUZA | RUA NATAL, Nº182 | 03/07/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 108/2023 |
| 784/2023 | MARIA ANGELA CORIM | RUA EDUARDO RODRIGUES GUITIERREZ, Nº46 | 03/07/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 103/2023 |
| 790/2023 | EDILSON LOURENÇO MORETTO | RUA BUNJI TADANO, 444 | 04/07/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 115/2023 |
| 796/2023 | NEUSA MARIA AYALA | AV IGUATEMI, Nº210 | 05/07/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO NEGADA | 133/2023 |
| 797/2023 | GENI NASCIMENTO DE LIMA | RUA ADELINO PERIN, Nº50 | 05/07/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 116/2023 |
| 802/2023 | | RUA EVA TEIXEIRA OLIVEIRA, Nº62 | 06/07/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 110/2023 |

| | | | | | | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS D | L WATO GROSS |
|----------------------|--|--|------------|---|------------------------------------|---|--------------|
| 803/2023 | SINDY GEISIANY SILVA DE ALMEIDA | RUA ISAIAS ANTONIO PEREIRA, Nº117 | 06/07/2023 | 1 | OITI | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 117/2023 |
| 804/2023 | JOICE ESSY DOS SANTOS | RUA ANTARES, 130 | 07/07/2023 | 2 | OITI, IPÊ-ROSA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 124/2023 |
| 805/2023 | MATILDES CARMO DOS SANTOS | RUA BELA VISTA, Nº27 | 07/07/2023 | 1 | ОІТІ | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 105/2023 |
| 828/2023 | VERONICA GONÇALVES DOS SANTOS | RUA CANTIDIO CORREIA DA SILVA, 390 | 13/07/2023 | 1 | MANGUEIRA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 118/2023 |
| 829/2023 | MARIA JOSÉ FIALHO | RUA GANIMEDE, 393 | 13/07/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 119/2023 |
| 838/2023 | LAERCIO MARCOS DA SILVA | RUA GARDÊNIA, 280 | 17/07/2023 | 2 | TIPUANA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 120/2023 |
| 839/2023 | CIEI AZENÁ RICCO DE FREITAS | RUA PAZ,155 | 17/07/2023 | 5 | SIBIPIRUNA/OITI | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 112/2023 |
| 843/2023 | GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | AVENIDA IGUATEMI, 22 | 17/07/2023 | 1 | PALMEIRA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 109/2023 |
| 854/2023 | LANDON JOSÉ DE MEDEIROS | RUA TREVO, 498 | 18/07/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 121/2023 |
| 857/2023 | CICERA APARECIDA MORAES | RUA EDUARDO RODRIGUES GUITIERREZ, Nº56 | 19/07/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTOTIZADA | 122/2023 |
| 860/2023 | ROSALVO DE SOUZA DOURADO NETO | AV NELCI GONÇALVES SIMAS, 325 | 19/07/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 141/2023 |
| 864/2023 | JOCILENE CATARINA DE OLIVEIRA CANDIDO | RUA MARGARIDA, Nº624 | 20/07/2023 | 1 | SETE-COPAS | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 123/2023 |
| 878/2023 | MARIA DE FATIMA SALES SOUZA | AV AMAMBAI, 157 | 24/07/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | ANÁLISE REALIZADA | 127/2023 |
| 882/2023 | JURACELIA ARAUJO DE ALMEIDA | AV GLORIA DE DOURADOS, 833 | 25/07/2023 | 2 | IPÊ-ROSA, CHORÃO | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 125/2023 |
| 888/2023 | ELIANA FERREIRA DA SILVA | RUA IDA, 51 | 26/07/2023 | 1 | CHORÃO | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 126/2023 |
| 889/2023 | LILLIAN KELLY DA SILVA PADUA | RUA ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, 343 | 26/07/2023 | 2 | OITI | EXTRAÇÃO PARCIAL | 128/2023 |
| 890/2023 | VALDECYR BARROS MIRANDA | AV WEIMAR CONÇALVES TORRES, 513 | 26/07/2023 | 1 | PATA-DE-VACA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 129/2023 |
| 918/2023 | MARIA DE FATIMA SALES SOUZA | AV AMAMBAI, 157 | 24/07/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 127/2023 |
| 920/2023 921/2023 | RECICLA NAVIRAÍ PREFEITURA MUNICIPAL | AV JATEI, 505 AREA DE APP DO | 01/08/2023 | 1 | EMBAÚBA EMBAÚBA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 130/2023 |
| 926/2023 | DE NAVIRAÍ LAURO DE JESUS | CORREGO SUCUPIRA JANICE TEREZINHA SAN | 01/08/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO PARCIAL | 136/2023 |
| 927/2023 | GERENCIA DE MEIO | MARTIN PRAÇA DO BNH | | 1 | EUCALIPTO | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 132/2023 |
| 942/2023 | AMBIENTE SINDY GEISIANY SILVA | RUA ISAIAS ANTONIO | 02/08/2023 | | OITI | EXTRAÇÃO NEGADA | 143/2023 |
| | DE ALMEIDA JAQUELINE DE OLIVEIRA | PEREIRA, Nº117 RUA CLEMENTE DE | | | | | - |
| 943/2023 | PRADO MARIA VANDERLEIA DOS | OLIVEIRA, Nº40 | 04/08/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 144/2023 |
| 950/2023 | SANTOS ANDRADE | AV LUIZ VENIER, Nº690 RUA VITORIA TEIXEIRA, | 07/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 145/2023 |
| 951/2023 | CLEBER LIMA GOMES | Nº48 | 07/08/2023 | 1 | MANGUEIRA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA PEDIDO AROUIVADO | 134/2023 |
| 962/2023 | CLEUZA CAMPOS MARQUES DA SILVA | RUA MARTINHO LUTERO, Nº331 | 09/08/2023 | 3 | OITI | POR SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE | 177/2023 |
| 964/2023 | CECILIA MONTEIRO | RUA HELIOTROPIO, Nº82 | 09/08/2023 | 2 | OITI/NÃO IDENTIFICADA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 138/2023 |
| 965/2023 | NAVIRAIPREV | AV AMÉLIA FUKUDA, Q92 L02 | 10/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 142/2023 |
| 970/2023 | PAMELA RUBYANE NASCIMENTO DE SOUZA | RUA GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS, Nº52 | 11/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 140/2023 |
| 983/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ | RUA HIGINO GOMES DUARTE, 335 | 14/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 135/2023 |
| 994/2023 | VEREADOR ANDRÉ RICARDO BISCARO | AV BRASIL, Nº385 | 16/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 137/2023 |
| 996/2023 | EDIVALDO BARROS DA SILVA | RUA DANIEL GREGORIO, Nº88 | 16/08/2023 | 1 | MANGUEIRA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 146/2023 |
| 1001/2023 | LIGIA MARLY VELOZO | RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, Nº599 | 17/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 148/2023 |
| 1004/2023 | SILVINA RODRIGUES DE SOUZA | AV MIGUEL SOTANI, Nº188 | 17/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 139/2023 |
| 1007/2023 | EZEQUIEL LOPES DOS REIS | RUA EMILIO ALBERTO RICARDO BUSS, Nº134 | 18/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 153/2023 |
| 1014/2023 | ELIANA FERREIRA DA SILVA | RUA IDA, Nº51 | 21/08/2023 | 1 | CHORÃO | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 147/2023 |
| 1025/2023 | ANDRE SOUZA MACHADO | RUA GLORIA, Nº26 | 23/08/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 214/2022 |
| 1026/2023 | DAYSE PIETROBELLI NEVES | RUA COMETA Nº 135 | 23/08/2023 | 6 | JACARANDÁ, EMBAÚBA E CAPIXINGUI | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 251/2023 |
| 1032/2023 | JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO BENITEZ | AV JOÃO PAULO II, Nº657 | 25/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 149/2023 |
| 1037/2023 | MACHADO E QUINTINO S/S | RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE, Nº386 | 28/08/2023 | 2 | FICUS/OITI | EXTRAÇÃO NEGADA | 159/2023 |
| 1043/2023 | JOSÉ DE FREITAS | RUA OLIMPICA, Nº32 | 28/08/2023 | 1 | IPÊ-ROSA | | 154/2023 |
| 1046/2023 | EDSON GIMENES LOURENCO | RUA IRINEU BONICONTRO, Nº162 | 28/08/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 155/2023 |
| 1054/2023 | RAQUEL DE LE | RUA YOKOSUKA, Nº35 | 29/08/2023 | 3 | MANGUEIRA/SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 156/2023 |
| 1059/2023 | TALES ANDRÉ DA SILVA MARTINS | RUA BOLIVIA, Nº338 | 29/08/2023 | 2 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 150/2023 |
| 1067/2023 | IGOR FERREIRA MENEZES DOS SANTOS | RUA SÃO LUIZ, Nº 190 | 31/08/2023 | 1 | SIBIPIRUNA | EXTRAÇÃO AUTORIZADA | 161/2023 |
| | | 1 | | | 1 | | |

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023

- * **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA № 02/2023.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 19/10/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).
- * **EDITAL**: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Naviraí – MS, 2 8 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Deliberação Nº. 01/2023/CMS

Naviraí, 21 de setembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua trecentésimo segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2023 às 15 h 00 min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde** .

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Sobre as alterações realizadas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Naviraí/MS, conforme deliberado na Reunião Extraordinária Nº302 de 21 de setembro de 2023, que por unanimidade aprovou as alterações no Regimento Interno deste Conselho em anexo, que passa a reger nos seguintes termos.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ Capítulo I

<u>Disposições Preliminares</u>

- ART. 1º: Este Regimento Interno disciplinará o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
- **ART. 2º:** O Conselho Municipal de Saúde funcionará em prédio e instalações cedidos pelo Poder Público Municipal e será dirigido por uma Mesa Diretora composta de: Presidente vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos dentre seus membros titulares paritariamente em Reunião Plenária para o mandato de dois ano s, permitida a recondução por igual período.
- **ART. 3º:** O Conselho Municipal de Saúde realizará sessões plenárias mensais e extraordinárias quando convocadas pela Presidência ou por ofício assinado por 1/3 de seus membros titulares.

Capítulo II

Natureza, Composições e Atribuições

- **ART. 4º:** O Conselho Municipal de Saúde, criado pela lei Municipal 517 de 10/05/91, com nova redação na lei 1.199/2005. É por natureza órgão de instância colegiado, normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa das ações e serviços de saúde no município de Naviraí.
- <u>PARÁGRAFO</u> 1º: Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa das ações e serviços de Saúde.
- <u>PARÁGRAFO</u> 2º: Como órgão consultivo emitirá parecer, através das Comissões Técnicas, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação do plenário que é soberano.
- <u>PARÁGRAFO</u> 3°: Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo após ampla discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe foram pertinentes, desde que haja presente 2/3 dos conselheiros.
- **PARÁGRAFO 4º:** Como órgão fiscalizador visitará todos os Hospitais Públicos, Privados e Clínicas que prestam quaisquer atendimentos ao SUS, todas as unidades municipais de saúde, receberão comunicação, por representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre violação dos direitos dentro do SUS buscando deliberação em plenária e dando a solução adequada.
- **ART. 5º:** O Conselho Municipal de Saúde será de formação paritária e constituído por 12 membros titulares e 12 membros suplentes. Entende-se por formação paritária 50% representantes de Usuários, 25% de representantes de trabalhadores e 25% de representantes do Gestor e de prestadores de serviço.
- <u>PARÁGRAFO</u> 1º: Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros municipais titulares, sendo recomendada as suas presenças em todas as reuniões, porém, só votarão quando substituírem os titulares.
- **PARAGRAFO 2º:** Os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, serão indicados pelos Fóruns, com exceção dos Gestor, que serão indicados pelo Gerente de Saúde.
- **PARÁGRAFO** 3 °: A sessão Plenária será dirigida pelo presidente da Mesa Diretora, na ausência deste pelo seu vicepresidente ou pelo primeiro secretário ou segundo secretário, e na ausência de todos os membros será aberta à reunião pelo conselheiro mais idoso presente que procederá a eleição de um conselheiro para presidir os trabalhos do dia .
- **PARÁGRAFO** 4 º: O presidente com a Mesa Diretora será empossado pelo seu antecessor ou, na sua ausência, por representante designado pelo Prefeito na primeira reunião que se seguir a sua eleição.

- ART. 6º: Os membros do Conselho municipal de Saúde terão mandatos de 2 (dois) anos .
- **ART. 7º:** A função do Conselheiro não será remunerada; considerando sua função de relevância pública, portanto garante a dispensa do seu local de trabalho, sem prejuízo da remuneração.
- ART. 8º: Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário serão transcritas em ata s e gravadas.

As deliberações deverão ser publicadas na imprensa oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Municipal de Saúde manterá um programa de difusão nas Rádios Locais para fazer divulgações de todas as suas atividades no âmbito municipal, e que será garantido pelos recursos da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 9º: Todo membro titular do Conselho Municipal de Saúde, terá direito a 1 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

PARÁGRAFO 1º: O pedido de vistas de um Processo será concedido automaticamente a todo conselheiro que solicitar durante a sessão em que foi lida pela primeira vez a matéria.

PARÁGRAFO 2º: O conselheiro que solicitar vista poderá ter em seu poder o processo por no máximo dez (10) dias úteis e, havendo mais de um pedido, os requerentes dividirão entre si o prazo previsto no caput deste parágrafo.

<u>PARÁGRAFO 3º:</u> O pedido de vista poderá ser prorrogado por mais cinco dias úteis, quando solicitado, por requerimento explicativo dos motivos e submetido à aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

- ART. 10º: As reuniões do Conselho serão abertas ao público tendo direito ao voto apenas os conselheiros titulares.
- **ART 11º:** A qualquer interessado, membro ou não do Conselho, é facultado solicitar reexame de matéria já deliberada pelo Plenário, mediante apresentação expressa de justificativa que implique ilegalidade, incorreção e inadequação técnica, desde que protocolada na Secretaria Executiva dentro do prazo máximo de trinta dias da publicação da respectiva deliberação.
- **ART. 12º:** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria; atuará como Secretário (a) do Conselho Municipal de Saúde, pessoa apresentada pelo presidente ao plenário para sua aprovação.

Sendo atribuição do (a) secret á rio (a);

- I emissão dos convites das reuniões ordinárias com 48 horas de antecedência e extraordinárias 24 horas de antecedência, a todos os conselheiros .
- II lavrar atas de todas as reuniões do conselho, e encaminhamento das decisões para a publicação na imprensa local;
- III envio de correspondências.
- IV Coordenar a secretaria executiva.
- V Auxiliar as comissões

CAPITULO III

Da competência

ART. 13°: Ao Conselho Municipal compete:

- I fazer a análise de todas as questões pertinentes ao SUS, emitindo seu parecer;
- II D e comum acordo com o Estado e a União formular e controlar a execução da política de Saúde pública e conveniado ao SUS no município;
- III determinar as diretrizes e participar na elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde;
- IV Acompanhar e fiscalizar a atuação do setor privado da área de saúde credenciado mediante convénio ou contrato com o SUS;
- **V** Aprovar o plano de aplicação dos recursos na área de saúde e fiscalizar sua destinação de acordo com o Plano Municipal de Saúde, bem como solicitar junto à administração municipal prestação de contas com todos os gastos com a Saúde Pública municipal.
- VI Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização do funcionamento do Sistema Único de Saúde.
- VII Examinar propostas, denúncias e responder consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde.
- VIII Estimular a participação comunitária no controle da administração dos Sistemas de Saúde.
- IX Propor e organizar as Conferências Municipais de Saúde e Plenarias Municipais.
- X Auxiliar na elaboração e aprovação do calendário anual da saúde.
- XI -Acompanhar e fiscalizar os projetos de construção e reformas em Unidades de Saúde.

CAPITULO IV

Órgãos do Conselho Municipal

ART. 14º: São Órgãos do Conselho Municipal de Saúde:

I - Plenário;

- II Mesa Diretora;
- III Secretaria Executiva;
- IV Comissões Técnicas.

Secão I

Plenário e Sessões

ART. 15º: O plenário compõe-se dos conselheiros no exercício pleno de seus direitos, e é órgão soberano de deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

- ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI
- **ART. 16º:** O plenário só funcionará com o quórum mínimo de 50% mais um de conselheiros e as deliberações, serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes e serão proclamadas pelo presidente.
- ART. 17º: As sessões plenárias serão:
 - I O rdinárias realizadas mensalmente determinado pela convocação;
- II extraordinárias quando convocadas pela Presidência ou por requerimento assinado por 1/3 dos conselheiros em qualquer época;
 - III S olenes quando convocadas pel a mesa diretora ou pelo plenário em dia e hora convenientes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As inclusões de pauta nas reuniões ordinárias deverão ser apresentadas antes do inicio da reunião. As inclusões de pauta de ultima hora deve ser consultada ao Pleno.

Secão II

Mesa Diretora

ART. 18: A Mesa Diretora será eleita pelos membros titulares para o mandato de dois ano s , asseguradas na sua composição a representação de todos os segmentos, respeitada a paridade, composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será assegurada na composição da Mesa Diretora a representação de todos os segmentos, garantindo a participação de:

- I Um Gestor/Prestador;
- II Um Trabalhador da Saúde;
- III Dois Usuários.
- **ART. 19:** A Mesa Diretora é a representação máxima do Conselho Municipal de Saúde, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, constituída pelos conselheiros eleitos, que atuará nas decisões exclusivas quando necessário for.

Seção III

Secretaria Executiva

ART. 20: A secretaria executiva estará subordinada ao Plenário e prestará todos os suportes à Mesa Diretora para desenvolver os seus trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As matérias encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde serão Protocolizadas na Secretaria Executiva que, após análise da Mesa Diretora, encaminhará o expediente para apreciação da próxima reunião Ordinária.

ART. 21: São atribuições d o Presidente:

- I presidir as reuniões , plenárias e as reuniões da Mesa Diretora, firmando parte nas discussões, tendo direito a voto simples;
- II decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações do plenário;
- **III** convocar reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, comunicando aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas nas ordinárias e 24 horas nas extraordinárias, a pauta da reunião;
- IV distribuir as matérias às comissões específicas;
- V nomear os membros das comissões técnicas e eventuais substitutos;
- VI zelar pelo bom funcionamento e prestígio do conselho;
- VII comunicar às autoridades competentes as decisões proferidas pelo Conselho;
- VIII cumprir e fazer cumprir, os objetivos e as decisões proferidas pelo Conselho;
- IX presidir os seminários, debates e encontros que o Conselho promover;
- **X** representar o Conselho Municipal de Saúde, perante quaisquer autoridades e a comunidade em geral ou se fazer representar em solenidades e atos oficiais.

ART. 22: Compete ao vice-presidente:

- I substituir o Presidente nas ausências e impedimentos;
- II participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
- III participar das Comissões Técnicas quando indicado pelo Presidente;
- IV auxiliar o Presidente na execução das decisões tomadas ou medidas propostas pelo Conselho Municipal de Saúde.

ART. 23: Compete ao Secretário:

- I secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da secretaria executiva;
- II assessorar quando solicitada às Comissões Técnicas;
- IV receber, registrar e encaminhar ao Presidente, denúncias, reivindicações e projetos apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;
- **V** organizar o cadastro das Entidades e unidades governamentais e não-governamentais que prestam assistência á saúde conveniada ou contratada ao SUS no município;
- VI manter anotações para a elaboração das pautas das reuniões.

Seção IV

Comissões Técnicas Permanentes

ART. 24: As Comissões Técnicas Permanentes são órgãos delegados e auxiliares do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe for atribuído, tendo a sua Regulamentação aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão criadas tantas comissões quantas forem necessárias, cujos membros serão nomeados pelo Presidente e se necessária até convocação de peritos não pertencentes ao conselho para fins especiais.

ART. 25: As comissões Técnicas Permanentes serão compostas, pelo Presidente, relator e membro, podendo delas participar os suplentes.

PARÁGRAFO 1º: Os pareceres das comissões serão apreciados , discutidos e votados em sessão plenária.

PARÁGRAFO 2º: No caso de rejeição do parecer, será nomeado novo relator que emitirá novo parecer retratando a opinião do plenário.

<u>PARÁGRAFO</u> 3º: Os pareceres aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde poderão ser transformados em resolução. CAPÍTULO V

Mandato de Conselheiros

Secão V

ART. 26: O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, prorrogáveis tantas vezes quanto desejarem seus Fóruns.

Art. 27: O mandato não pertence ao conselheiro, mas sim ao Fórum que o indicou e só pode substituído pelo mesmo Fórum.

Secão VI

Reuniões

ART. 2 8 : O conselho reunir-se-á ordinariamente na segunda quinta-feira de cada mês e extraordinariamente sempre que for necessário com o quórum mínimo de 50% mais um .

PARÁGRAFO 1º: Em caso de não realização da reunião na data prevista no "capítulo" a mesma realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte ou à combinar .

PARAGRAFO 2º: A Reunião para a eleição da Mesa Diretora deverá preferencialmente ser extraordinária.

ART. 29: O não comparecimento em 03 (três) reuniões consecutivas, não justificadas do Conselheiro ou de seu suplente e 03 (três) reuniões consecutivas justificadas ou 06 (seis) reuniões anual para as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, será solicitada a representação correspondente indicação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

PARAGRAFO 1º: O conselheiro que estiver com problemas particular poderá solicitar afastamento mediante declaração de próprio punho protocolado na secretária Executiva, que será automaticamente substituído pelo seu suplente.

ART. 30 : Sempre que matérias urgentes assim o determinarem, o Conselho poderá ser convocado pelo Presidente ou por 1/3 de seus conselheiros.

ART. 3 1 : As reuniões do C onselho obedecerão a seguinte ordem do dia:

I - Abertura e aprovação das Atas;

II - Leitura d e documentos recebidos e expedidos ;

III - Assuntos para Deliberação;

IV - Discussão temática;

V - Aprovação da Pauta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será objeto de discussão matéria que não conste na pauta, salvo decisão do plenário.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

- **ART. 3 2 :** O presente Regimento poderá sofrer modificações ou emendas por proposição de qualquer membro do Conselho e aprovação do plenário, com 2/3 dos votos dos conselheiros.
- ART. 3 3: Os casos omissos serão resolvidos em sessão extraordinária convocada pelo P residente.
- **ART. 3 4 :** A convocação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverá ser publicada na imprensa oficial do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Orçamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS será acompanhado pelo próprio Conselho, conforme aplicação da dotação orçamentária de acordo com a Lei Municipal nº1.199/2005 e Resolução 333, alterada pela resolução 453.

- **ART. 34:** Qualquer pessoa, além dos conselheiros pode apresentar propostas e se manifestar durante as reuniões, desde que tenha solicitado com antecedência mínima de 24 horas a inclusão do assunto em pauta.
- ART. 3 6: Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo plenário.
- **ART. 3 7 :** Aprovados em sessão Plenária de 21 de setembro de 2023 , realizada na sala de reunião d o Conselho Municipal de Saúde de Naviraí, cito a Avenida Amélia Fukuda nº140 Centro.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **s** alterações feita neste Regimento Interno foram aprovadas na Reunião Extrao rdinária nº 302/2023 do Conselho Municipal de Saúde do dia 21 de setembro de 20 23 , na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde .

Art. 38: Este Regimento sofreu alteração na Ata da Reunião Extraordinária de nº302/2023/CMS.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua tre centésimo segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2023 às 15 h 00 min, na **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde**.

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

PSS.01.2023 - GEAS - EDITAL N.º 10 / 2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o edital de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ.
- 2. A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 8h às 11h e das 13h às 17h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: 'Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de 02 (dois) dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem".
- 3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:
- A) RG;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor;
- D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);
- E) PIS/PASEP;
- F)Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
- J) Certidão de nascimento ou casamento;
- H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- I) Reservista, se do sexo masculino;
- J) Comprovante de escolaridade;
- K) Cmprovante ou declaração de residência;
- L) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
- M) Entrega de declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo,(anexo II);
- N) Apresentar Comprovantes de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital .
- 0) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo.
- P) Comprovante de conta bancária ITAÚ.
- Q) Declaração de bens e valores.
- **4.** Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.06/2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 10 maio de 2023

| | CA | DCO. VICITADOD | | | | | | | |
|------------------|---------------------------|--------------------|-----------------|--|--|--|--|--|--|
| CARGO: VISITADOR | | | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | TOTAL PONTUAÇÃO | | | | | | |
| 130 | Fernanda Santiago Da Cruz | 18/3/1996 | 5 | | | | | | |

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucineia Pulquério Garcia Franciscatti Gerente de Assistência Social

Naviraí, 2 9 de setembro de 2023.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERÊNCIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao s cargo de **MÉDICO** II 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 da Gerência Municipal de Saúde.
- 3. Os candidatos terão os dias 02 e 03 de Outubro de 2023, <u>sendo das 07:00 às 12:30 horas</u> para apresentarse na Gerência de Saúde portanto os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 07/2023.
- 4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 28 de Setembro de 2023.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREIDO GERENTE DE SAÚDE

ANEXO I CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

MÉDICO II - 40 HORAS

| CLASSI- FICAÇÃO | NOME COMPLETO | CURSOS | EXPERIÊNCIA | TOTAL | |
|--------------------|------------------------------------|--------|-------------|-------|--|
| 1 | GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA | 2 | 60 | 62 | |
| 2 | BÁRBARA DA ROCHA MORENO NASCIMENTO | 24 | 0 | 24 | |
| 3 | ELDER YUJI KIMURA DA SILVA | 18 | 0 | 18 | |
| 4 | JOSÉ MARIA RODRIGUEZ MOLAS | 14 | 0 | 14 | |

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREIDO GERENTE DE SAÚDE

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ EDITAL DE CANCELAMENTO DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

 $\rm I$ – Cancela a $\rm 6^a$ Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às 11 horas, por meio de reunião online.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e oito dias de setembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 186/2023

Processo nº 146 /2022, Pregão Eletrônico n.º 066 /2022,

Partes: Município de Naviraí e a empresa NÚCLEO DE SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o encerramento da contratação a contar da data de sua assinatura, com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, por razões descritas pela contratada encaminhada pela Gerência de Meio Ambiente e no Parecer Jurídico.

Assinam: Sr. Luiz Alberto Àvila Silva Júnior , Gerente de Meio Ambiente e ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013 / 2021 , pela contratante, e a Sr. Sílvio César Mello Júnior , pela contratada.

Naviraí – MS, de 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 423/2023

Processo nº 121/2022 - Pregão Presencial nº 054/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa G.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | Valor Reajustado | Diferença | VI. Total |
|------|------|---|-------|------|-------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| 6 | 2484 | CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA | | KG | 26,00 | 34,3400 | 37,80 | 3,46 | 89,96 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí - MS, 17 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 166/2023

Processo nº. 271/2022 - Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empr esa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 110 (cento e dez) dias a contar do dia 11/09/2023 à 30/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Mauro Mayer da Silva, pela contratada.

Naviraí - MS, 06 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 165/2023

Processo nº. 271/2022 - Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empr esa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 126 (cento e vinte e seis) dias a contar do dia 27/08/2023 à 31/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Samir Ziad Dawod Ybraim, pela contratada.

Naviraí - MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 162/2023

Processo nº. 271/2022 - Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empr esa CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 110 (cento e dez) dias a contar do dia 11/09/2023 à 30/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Célia Regina Nascimento Saraiva, pela contratada.

Naviraí - MS, 06 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 191/2023

Processo nº. 042/2022 - Pregão Eletrônico nº. 018/2022

Partes : Município de Naviraí e a empr esa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **117 (cento e dezessete)** dias a contar do dia **05/09/2023** à **31/12/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021 , pela contratante, e oSr. André Luiz Bertolasce, pela contratada.

Naviraí - MS, 04 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2023

Processo nº. 271/2022 - Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empr esa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** .

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido

em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 28/08/2023 à 26/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Anderson Torres dos Santos, pela contratada.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2023

Processo nº 010/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa G.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado os valores do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajustado | Diferença | VI. Total |
|------|------|---|------------------|------|--------|--------------|----------------|-----------|-----------|
| 7 | 1998 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA PORÇÃO DE 80GR: CARBOIDRATOS 61G, PROTEÍNAS 8,4G, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | SANTA FELICIDADE | PCT | 300,00 | 4,22 | 6,99 | 2,77 | 831,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 033/2023 , pela c ontratante, e o **Sr. Antônio Xavier dos Santos** , pela contratada.

Naviraí - MS, 17 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 169/2023

Processo nº. 271/2022 - Pregão Eletrônico nº. 116/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empr esa MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Pra zo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **29/08/2023** à **31/12/2023**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Cláudia Rocha Ferreira Stroppa, pela contratada.

Naviraí - MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 240/2023

Processo nº. 227/2022 - Pregão Eletrônico nº. 099/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empr esa O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Pra zo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 105 (cento e cinco) dias a contar do dia 17/09/2023 à 31/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Odete Vantini Ferreira, pela contratada.

Naviraí - MS, 15 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

Processo nº. 354/2022 - Pregão Eletrônico nº. 162/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Alteração do Anexo "XII" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - Fica cancelado o item abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|-------|--------------------------------|
| 151 | 31202 | SERTRALINA 100MG (COMPRIMIDO). |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Narciso José Ronsani, pela contratada.

Naviraí - MS, 12 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2023

Processo nº 124/2022 - Pregão Presencial nº 057/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alteração da Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 - Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajustado | Diferença | VI. Total |
|------|-------|---|-------|------|--------|--------------|----------------|-----------|-----------|
| 44 | 26064 | CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA. | SABIA | UN | 600,00 | 2,85 | 4,02 | 1,17 | 702,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia, pela contratada.

Naviraí - MS, 31 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 046/2023.

Processo nº. 089/2023 - Pregão Eletrônico nº. 035/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa MULTIWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 046/2023:

Fica cancelado da presente Ata de Registro de Precos o item abaixo mencionado, a contar da data deste termo.

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|------|-------|--|
| 14 | 1 | 38502 | CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Br endo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021; **Sr. Eugênio de Almeida Guedes** , Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; **Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti,** Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023; **Sra. Mariana Cruz Rosada** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; e Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , pela Contratante, e a **<u>Sra. Cláudia Rocha Ferreira Stroppa</u>** , pela contratada.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2023

CONTRATO: 564 /2023 - PROCESSO: 245 /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 099 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/005624/2022. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 53/2023 E Nº 128/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA: 26 / 09 /23 a 31 / 12 / 23

VALOR TOTAL: R\$ 20.198,00 (vinte mil cento e noventa e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 10.01.00.10.302.0504.2.035-

44.90.52.99.00.00 (R 5048).

ASSINAM: <u>Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</u>, Gerente d e Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto 123 /2023, (<u>pela contratante</u>) e <u>Raimundo Mileo Gomes</u> (<u>pela contratada</u>).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cláudia Gomes Pereira**, matrícula nº 112-0 e **Ethel Ebiner Eckert**, matrícula nº 1474-5. F iscal e S uplente de F iscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 9 /23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

Processo nº. 354/2022 - Pregão Eletrônico nº. 162/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|------|---------------------------------|
| 5 | 2774 | COMPLEXO B 2ML - INJETÁVEL |
| 13 | 2822 | FUROSEMIDA 20MG/2ML – INJETÁVEL |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, pela contratada.

Naviraí - MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

Processo nº. 354/2022 - Pregão Eletrônico nº. 162/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa SOS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|------|---|
| 2 | 2758 | AMPICILINA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNICIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL |
| 27 | 2890 | SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - INJETÁVEL |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e a Sra. Edhila Assunção Pinheiro, pela contratada.

Naviraí - MS, 06 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

Processo nº. 354/2022 - Pregão Eletrônico nº. 162/2022

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

Partes: Município de Naviraí e a empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Alteração do Anexo "XX" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Ficam cancelados os itens abaixo mencionados , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|------|---|
| 2 | 2758 | AMPICILINA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNICIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL |
| 27 | 2890 | SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - INJETÁVEL |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Marcelo Marostica, pela contratada.

Naviraí - MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 004/2023

Processo nº. 354/2022 - Pregão Eletrônico nº. 162/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI.

Objeto: Alteração do Anexo "XXV" da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Fica cancelado o item abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|-------|---|
| 98 | 21156 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML - INJETÁVEL. |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Helton Yudi Honda, pela contratada.

Naviraí - MS, 05 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2023

Processo nº 124/2022 - Pregão Presencial nº 057/2022

Partes : Município de Naviraí e a empr esa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 29/08/2023 à 27/11/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia, pela contratada.

Naviraí - MS, 2 8 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2023

Processo nº 010/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | Valor Reajustado | Diferença | VI. Total (suprimido) |
|------|-------|---|-------|------|--------|--------------|------------------|-----------|--------------------------|
| 14 | 12502 | ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML. | СОАМО | FSC | 900,00 | 10,5400 | 6,39 | 4,15 | 3.735,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

 $\textbf{Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch} \ , \ \mathsf{Gerente} \ de \ \mathsf{Educa} \\ \mathsf{gao} \ e \ \mathsf{Cultura} \ e \ \mathsf{Ordenadora} \ de \ \mathsf{Despesas} \ , \ \mathsf{conforme} \ \mathsf{Decreto} \ n^o. \ 006/2021, \ \mathsf{pela} \ c \ \mathsf{ontratante}, \ e \ o \ \mathsf{Sr. Wagner Moreira Florêncio} \ , \ \mathsf{pela} \ \mathsf{contratada}.$

Naviraí - MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2840/2023.

PROCESSO: 290/2023 - DISPENSA POR LIMITE: 013/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA VENCEDORA: PLANET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA , inscrita no CNPJ:

06.114.431/0001-65.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 29/2023.

LOTE: 001 - **ITENS:** 001 e 002.

VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - DOTAÇÃO: 11.01.00 08.244

0505 2.098 - 3.3.90.30.23.00.00 (**R 9084**).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* <u>L UCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI</u> - Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 012/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: <u>Dirce Traversin</u>, Matrícula: <u>8774-2</u> (<u>Fiscal Titular</u>) e <u>Rosimar Alves de Andrade</u>, Matrícula: <u>8722-0</u> (<u>Fiscal Suplente</u>).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 28/09/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2023

CONTRATO: 555/2023 - **PROCESSO:** 79/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: JOSE NOGUEIRA - PROTETICO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPEPECIALIZADES ODONTOLÓGICAS DO

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 60/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/09/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504

2.018 3.3.90.32.00.00.00 (R 861).

ASSINAM:

Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeira de Naviraí -MS, (pela contratante) e JOSÉ NOGUEIRA (pela contratada). ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Sunta Regina Silvério Luizari – Matrícula nº 3462-2 e Tania Regina de Moraes Rodrigues – matricula nº 3025-2. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/23.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2023

CONTRATO: 554/2023 - PROCESSO: 79/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPEPECIALIZADES ODONTOLÓGICAS DO

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 60/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 19.224,00 (dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 10.01.00 10.301 0504

2.018 3.3.90.32.00.00.00 (R 861).

ASSINAM:

Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita de Naviraí-MS, (pela contratante) e MARCOS DINIZ NOGUEIRA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Sunta Regina Silvério Luizari – Matrícula nº 3462-2 e Tania Regina de Moraes Rodrigues – matricula nº 3025-2. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/23.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2849/2023.

PROCESSO: 293 /2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 106/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA VENCEDORA: <u>ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</u>, inscrita no CNPJ: <u>06.977.215/0001-</u>

43.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 25/2023.

LOTE: 001 - ITENS: 001, 002 e 003.

VALOR TOTAL: R\$ 16.743,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 10.14.00 25.751 0401 2.067 -

3.3.90.30.26.00.00 (<u>R 3376</u>). **AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**

* FABIANO COSTA - Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme decreto nº 109/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Jodemar Nunes da Silva**, Matrícula: <u>8358-</u>

5 (Fiscal Titular) e Gessé da Silva Andrade, Matrícula: 2829-0 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 28/09/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2023

CONTRATO: 556/2023 - **PROCESSO:** 294/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 129/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: SANTOS E GIULIANI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 78/2022, Nº 130/2022 E Nº 115/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/23 a 30/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 3.292,20 (três mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.305 00504

2.032 3.3.90.30.07.00.00 (R 2405).

ASSINAM:

Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita de Naviraí -MS, (pela contratante) e RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosineide Barbosa da Silva Touro – Matrícula nº 604-1 e Viviane Martins Souza – Matrícula nº 8364-0, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/23.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2023

Processo nº 290/2021 - Pregão Presencial nº 167/2021.

Partes: Município de Naviraí e a empre sa CANOFF TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 25/07/2023 à 21/01/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e Sr. Jean Canoff de Oliveira, pela contratada.

Naviraí - MS, 24 de julho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 192/2022

Partes: Município de Naviraí - MS e Solenir Aparecida Pucker.

Objeto: Contratad o para prestar servico ao EMPREGADOR, na função de Recepcionista, lotado (a) na ESF-

Paraíso II e vinculado a Gerência Municipal de Saúde . Vigência: De <u>13/10/2023</u> e término em <u>13/10/2024</u> .

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Assinam: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo - Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) Solenir

Aparecida Pucker.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023

Processo nº. 196/2022 - Pregão Eletrônico nº. 083/2022

Partes: Município de Naviraí e a empr esa SORRISO PRIME LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 114 (cento e quatorze) dias a contar de **08/09/2023 à 31/12/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e a Sra. Analice Marangoni, pela contratada.

Naviraí - MS, 18 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 191/2022

Partes: Município de Naviraí - MS e Lucinéia Ferreira da Silva.

Objeto: Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a)

na ESF- Ronan Marques e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .

Vigência: De 05 / 10/2023 e término em 05/10/2024.

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Assinam: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo - Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) Lucinéia

Ferreira da Silva .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 27º Termo Aditivo do Contrato nº 187/2021

Processo nº 078/2021 - Pregão Presencial nº 044/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: Fica alterado o valor dos Itens 001 (Gasolina Comum), 002 (Óleo Diesel Comum) e 003 (Diesel S10), correspondente ao reequilíbrio financeiro, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico e conforme mencionado abaixo;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Valor Unitário - Vigente R\$ | Valor Deferido R\$ |
|------|-------|-------------------|-------------|------|------------------------------|--------------------|
| 1 | 3133 | GASOLINA COMUM | MULTIMARCAS | LT | R\$ 5,83 | R\$ 5,89 |
| 2 | 3139 | ÓLEO DIESEL COMUM | MULTIMARCAS | LT | R\$ 5,72 | R\$ 6,26 |
| 3 | 27864 | DIESEL S 10 | MULTIMARCAS | LT | R\$ 5,88 | R\$ 6,23 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí - MS, 30 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 189/2022

Partes: Município de Naviraí - MS e Thaís Alves de Almeid.

Objeto: Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na

ESF- Padre Antonio Koreman e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .

Vigência: De <u>03/10/2023</u> e término em <u>03/10/2024</u>.

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Assinam: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo - Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) Thaís Alves

de Almeid a .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 190/2022

Partes : Município de Naviraí - MS e Larissa Silva Cordeiro .

Objeto: Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a)

no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .

Vigência: De 03/10/2023 e término em 03/10/2024.

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Assinam: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo - Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) Larissa Silva

Cordeiro .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 478/2023

Processo nº 124/2022 - Pregão Presencial nº 057/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa G.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento:

4.1 – Fica alterado o valor do item 059 (extrato de tomate), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajustado | Diferença | VI. Total |
|------|-------|--|----------|------|----------|--------------|----------------|-----------|-----------|
| 59 | 35432 | EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NAO CONTÉM GLÚTEN. VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G: GORDURAS 0 G; SÓDIO NÃO SUPERIOR A 300MG. A LATA DE NO MÍNIMO 840G. ÍNTEGRA. | ELEFANTE | LA | 1.000,00 | 10,5300 | 12,09 | 1,56 | 1.560,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí - MS, 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 477/2023

Processo Licitatório nº. 206/2022 - Pregão Presencial nº. 088/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME.

Objeto: Alteração da Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 - Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajustado | Diferença | VI. Total |
|------|------|--|------|--------|--------------|----------------|-----------|-----------|
| 3 | 1908 | ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). | 1 | 421,00 | 19,6900 | 22,05 | 2,36 | 993,56 |

| Diário | Oficial | N° 3436 Sexta-feira, 29 d | e setembro | de 2023 | | ASSOCIAÇÃO DOS | SSOMASUL MUNICÍPIOS DE MATO GROS | SSO DO SUL |
|--------|---------|---|------------|---------|------|----------------|-------------------------------------|------------|
| 7 | 1940 | CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) | 2.000,00 | 6,4000 | 7,09 | 0,69 | 1.380,00 | |
| 10 | 1951 | CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁBIA | 500,00 | 4,3600 | 4,85 | 0,49 | 245,00 | |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2023

Processo Licitatório nº. 124/2022 - Pregão Presencial nº. 057/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME.

Objeto: Alteração da Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | | Diferença | VI. Total |
|------|-------|---|---------|------|----------|--------------|------|-----------|-----------|
| 57 | 35430 | MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. RECOMENDADA PARA USO CULINÁRIO | DORIANA | PT | 2.000,00 | 8,24 | 8,41 | 0,17 | 340,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí - MS, 15 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2023

Processo Licitatório nº. 124/2022 - Pregão Presencial nº. 057/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME.

Objeto: Alteração da Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | | Diferença | VI. Total |
|------|------|--|----------|------|----------|--------------|------|-----------|-----------|
| 4 | 1985 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MAX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUCÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78). | ROSE SOL | KG | 1.000,00 | 4,5700 | 5,20 | 0,63 | 630,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí - MS, 13 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 137/2022.

Processo nº 069/2022 - Dispensa por Justificativa nº 012/2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa SEBRAE/MS - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS.

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quinta - Da forma de pagamento e do valor:

O prazo de vigência do contrato será acrescido em **09 (nove) meses**, a contar de **27/10/2023** até o dia **27/07/2024**; 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), correspondente ao acréscimo de 20% sobre o valor inicial, referente as ações do Programa Cidade Empreendedora, valor acrescido a partir da 19ª parcela, até a 27ª parcela, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), passando a constar o seguinte cronograma;

| PREVISÃO DOS PAG | GAMENTOS | | | | | | |
|------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| Nº PARC. | DATA DE VENCIMENTO | VALOR | ENTREGA | | | | |
| 1 | 30/04/2022 | R\$16.113,00 | 1ª PARCELA | | | | |
| 2 | 30/05/2022 | R\$16.111,00 | 2ª PARCELA | | | | |
| 3 | 30/06/2022 | R\$16.111,00 | 3º PARCELA | | | | |
| 4 | 30/07/2022 | R\$16.111,00 | 4ª PARCELA | | | | |
| 5 | 30/08/2022 | R\$16.111,00 | 5ª PARCELA | | | | |
| 6 | 30/09/2022 | R\$16.111,00 | 6ª PARCELA | | | | |
| 7 | 30/10/2022 | R\$16.111,00 | 7ª PARCELA | | | | |
| 8 | 30/11/2022 | R\$16.111,00 | 8ª PARCELA | | | | |
| 9 | 30/12/2022 | R\$16.111,00 | 9ª PARCELA | | | | |
| 10 | 30/01/2023 | R\$16.111,00 | 10a PARCELA | | | | |
| 11 | 28/02/2023 | R\$16.111,00 | 11a PARCELA | | | | |
| 12 | 30/03/2023 | R\$16.111,00 | 12º PARCELA | | | | |
| 13 | 30/04/2023 | R\$16.111,00 | 13ª PARCELA | | | | |
| 14 | 30/05/2023 | R\$16.111,00 | 14ª PARCELA | | | | |
| 15 | 30/06/2023 | R\$16.111,00 | 15a PARCELA | | | | |
| 16 | 30/07/2023 | R\$16.111,00 | 16a PARCELA | | | | |
| 17 | 30/08/2023 | R\$16.111,00 | 17ª PARCELA | | | | |
| 18 | 30/09/2023 | R\$16.111,00 | 18a PARCELA | | | | |
| 19 | 30/10/2023 | R\$ 6.444,00 | 19a PARCELA | | | | |
| 20 | 30/11/2023 | R\$ 6.444,00 | 20a PARCELA | | | | |
| 21 | 30/12/2023 | R\$ 6.444,00 | 21a PARCELA | | | | |
| 22 | 30/01/2024 | R\$ 6.444,00 | 22a PARCELA | | | | |
| 23 | 29/02/2024 | R\$ 6.444,00 | 23a PARCELA | | | | |
| 24 | 30/03/2024 | R\$ 6.444,00 | 24ª PARCELA | | | | |
| 25 | 30/04/2024 | R\$ 6.444,00 | 25a PARCELA | | | | |
| 26 | 30/05/2024 | R\$ 6.444,00 | 26a PARCELA | | | | |
| 27 | 30/06/2024 | R\$ 6.448,00 | 27a PARCELA | | | | |
| VALOR TOTAL | | TOTAL: R\$ 348.000, | TOTAL: R\$ 348.000,00 | | | | |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assina: Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 005/2021, pela contratante, e o Sr. Cláudio George Mendonça, Diretor Superintendente; Sra. Sandra Amarilha, ;Diretora Técnica, Sr. Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, Diretor de Operações, pela contratada. Naviraí – MS, 03 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022

Processo nº 205/2021 - Pregão Presencial nº 117/2021

Naviraí e a empresa A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 6.965,60 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao quantitativo abaixo, para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 70.480,60 (setenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos);

| Item | Cód. | Descrição do Item | Unid | Qte | V a I o r unitário | VI. Total |
|------|-------|---|------|-------|-----------------------|-----------|
| 1 | 10490 | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PERNOITE; TRÊS REFEIÇÕES DÍÁRIAS: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR; TRANSPORTE DO PACIENTE DA RODOVIÁRIA PARA A PENSÃO, DA PENSÃO PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, E RETORNO À PENSÃO, EM CAMPO GRANDE. | DR | 80,00 | 87,07 | 6.965,60 |

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 110 (cento e dez) dias, a contar de 11/08/2023 até o dia 29/11/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante e o Sr. Rider Soares da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 316/2022

Processo nº 203/2022 - Dispensa Limite nº 021/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empr esa INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo : O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 10 (dez) meses, a contar de 02/08/2023 até o dia 01/06/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, pela contratante, e a Sra. Sandra Mara Denega, pela contratada.

Naviraí - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 079/2022.

Processo nº. 291/2022 - Pregão Eletrônico nº. 128/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES I TDA

Objeto: Alteração do Anexo "XIII" da Ata de Registro de Preços nº 079/2022 - Fica cancelado da presente Ata de Registro de Preços o item abaixo mencionado, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|-------|---|
| | | ALCONATO NATERNAL ELÍCTROS DA MOLDACEM TIDO VI DE FÍCIL MANIBULAÇÃO ECTARIADADE DIMENCIONAL E PRINCIPAL MENTE |
| 0.2 | 14311 | ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO P/ MOLDAGEM, TIPO II DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E, PRINCIPALMENTE, |
| 92 | 14311 | FIDELIDADE DE REGISTRO - ENVELOPE REFIL COM 410 G E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE. |
| | | IFIDELIDADE DE REGISTRO - ENVELOPE REFIL COM 410 G E COM DATA DE FADRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE. |

Fundamento Legal: artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e o Sr. Anderson Torres dos Santos, pela contratada.

Naviraí - MS, 29 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº 294/2020.

Processo nº 357/2019 - Pregão Presencial nº 231/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA.

Objeto: Alteração da Cl á usula Sexta - Do Prazo: O prazo da vigência do contrato será acrescido em 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de 12/09/2023 até o dia 16/11/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr a . Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante, e a Sra. Raquel dos Santos Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 06 de setembro de 2023

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 281/2018.

Processo nº 210/2018 - Pregão Presencial nº 110/2018.

Partes: Município de Naviraí e a empresa FG COPIADORA EIRELI-ME.

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO D

Objeto: A Iterações das CI á usulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – e Sexta – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 90. 373 , 10 (noventa mil e trezentos e setenta e três reais e dez centavos) correspondente ao período prorrogado dos serviços contratados, perfazendo o valor contratual em R\$ 3.624.653,98 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) ; 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 04 (quatro) meses a contar de 02/07/2023 à 01/11/2023, e o prazo de execução, será acrescido em 01 (um) mês contar de 02/08/2023 à 01/09/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Paragrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Rafael Rosa Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 079/2023; Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023 Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023; Sr. Eugênio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 005/2021; Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023; Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 034/2022, pela contratante e a Sra. Daniela Delgado, pela contratada.

Naviraí - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 237/2021.

Processo nº 208/2021 - Inexigibilidade nº 011/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Objeto: Aditivo de alteração da Cláusula Segunda – Do Valor Contratual e Cláusula Quinta – Do Prazo: 2.1 – Fica suprimido do presente contrato, o valor de R\$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais), referente aos Sistemas Estruturantes, conforme solicitação da contratante e Parecer Jurídico.

2.1.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de R\$ 783.202,56 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente aos serviços de manutenção e atualização de Softwares, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 2.350.439,18 (dois milhões trezentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). ; e o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2023 até o dia 30/08/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI e artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2022; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, pela contratante, e o Sr. Gustavo Fogassa dos Santos, pela contratada.

Naviraí (MS), 30 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 26º Termo Aditivo do Contrato nº 187/2021

Processo nº 078/2021 - Pregão Presencial nº 044/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: Fica alterado o valor dos Itens 002 (Óleo Diesel Comum) e 003 (Diesel S10), correspondente ao reequilíbrio financeiro, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico e conforme mencionado abaixo;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Valor Unitário - Vigente R\$ | Valor Deferido R\$ |
|------|-------|-------------------|-------------|------|------------------------------|--------------------|
| 2 | 3139 | ÓLEO DIESEL COMUM | MULTIMARCAS | LT | R\$ 5,66 | R\$ 5,72 |
| 3 | 27864 | DIESEL S 10 | MULTIMARCAS | LT | R\$ 5,78 | R\$ 5,88 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme

Decreto n. 109/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante e o Sr. Thiago Almeida de Souza, pela contratada.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 387/2022

Processo nº. 184/2022 - Tomada de Preço nº. 010/2022

Partes: Município de Naviraí e a empr esa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **12 (doze) meses** a contar do dia **06/09/2023** à **05/09/2024.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e o Sr. Valdemar José Spielmann, pela contratada.

Naviraí - MS, 29 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 099/2023

Processo nº 206/2022 - Pregão Presencial nº 088/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empr esa MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 114 (cento e quatorze) dias a contar de **08/09/2023 à 31/12/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 224/2023

Processo nº 031/2023 - Dispensa Justificativa nº 016/2023.

Parte: Município de Naviraí

Empresa: ANTEP-ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento : Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 26.334,00 (oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) , correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial do item 004, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 300.482,66 (trezentos mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), distribuídos conforme valores abaixo:

| Ite | m Có | ód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Total |
|-----|------|-----|---|-------|------|----------|--------------|-----------|
| 4 | 19 | 995 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS | | PCT | 3.150,00 | 8,3600 | 26.334,00 |

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alteraçõe s correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante.

Naviraí (MS), 11 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 176/2023

Processo nº. 053/2022 - Pregão Eletrônico nº. 026/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empr esa ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

LTDA - EPP

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido

em 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar do dia 28/08/2023 à 31/12/2023

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Odeir Fernandes, pela contratada.

Naviraí - MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 052/2023.

Processo nº. 035/2023 - Pregão Eletrônico nº. 013/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa C.A HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Alteração do Anexo "IX" da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 -

Fica cancelado o item abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | |
|------|------|----------------------------|--|
| 21 | 5311 | MEBENDAZOL 100MG - SÓLIDO. | |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e a Sra. Antônia Clenir Barros da Silva, pela contratada.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 052/2023.

Processo nº. 035/2023 - Pregão Eletrônico nº. 013/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 052/2023 -

Fica cancelado o item abaixo mencionado , da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo;

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|------|------|---|
| 2 | 2791 | CEFTAZIDIMA 1G – BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS – INJETÁVEL |

Fundamento Legal: artigo 21, Inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014, e alterações.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela Contratante, e a Sra. Nayara Cardoso Thomé, pela contratada.

Naviraí - MS, 28 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 133/2023

Processo nº. 196/2022 - Pregão Eletrônico nº. 083/2022

Partes: Município de Naviraí e a empr esa SANICONTROL AMBIENTAL LTDA - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 126 (cento e vinte e seis) dias a contar do dia 27/08/2023 à 31/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Suél Camilo Pereira, pela contratada.

Naviraí - MS, 25 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2023

Processo nº. 196/2022 - Pregão Eletrônico nº. 083/2022

Partes: Município de Naviraí e a empr esa J J DEDETIZADORA MS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **131 (cento e trinta e um)** dias a contar do dia **22/08/2023** à **31/12/2023.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Júnior Augusto de Almeida, pela contratada.

Naviraí - MS, 21 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 351/2023

Processo nº 031/2023 - Dispensa Justificativa nº 016/2023.

Parte: Município de Naviraí

Empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA**,

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial, das Gerências de Serviços Públicos, Educação e Cultura e de Saúde, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais),** distribuídos conforme valores abaixo:

- 2. GERÊNCIA DE SAÚDE R\$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- 3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS R\$ 48.333,34 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
- 4. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **R\$ 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alteraçõe s correlatas e justificativas.

Assina m unilateralmente: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, Fabiano Costa, Gerente de Serviços públicos e Ordenador de Despesas conforme decreto n 109/2021, Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante.

Naviraí (MS), 23 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 2º Termo Aditivo Unilateral do Contrato nº 225/2023

Processo nº 031/2023 - Dispensa Justificativa nº 016/2023.

Parte: Município de Naviraí

Empresa: A SSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL - AMAJU

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento :

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 26.334,00 (oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de percentual sobre o valor inicial do item 004, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 281.408,64 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos conforme valores abaixo:

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Total |
|------|------|---|-------|------|----------|--------------|-----------|
| 4 | 1995 | LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS | | PCT | 3.150,00 | 8,3600 | 26.334,00 |

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alteraçõe s correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante.

Naviraí (MS), 31 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 515/2023

Processo nº 202/2022 - Pregão Presencial nº 087/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa G.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA.

ASSOMASUL

Diário Oficial Nº 3436

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e Condições de Pagamento:

Fica alterado o valor do item 006, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajustado | Diferença | VI. Total | |
|------|-------|---|--------|------|-------|--------------|----------------|-----------|-----------|--|
| 6 | 22974 | PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS. | SANTOS | KG | 30,00 | 15,40 | 17,00 | 1,60 | 48,00 | |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí - MS, 18 de agosto de 2023

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 172/2023

Processo nº. 243/2022 - Pregão Eletrônico nº. 104/2022.

Partes: Município de Naviraí e a emp resa SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E **FERRAGENS LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 30/08/2023 à 28/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela contratada.

Naviraí - MS, 24 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/PREFEITURA DE NAVIRAI **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2023

Partes: Município de Naviraí(Gerência de Assistência Social) - MS e JAQUELINE LUANA SANTANA DE SOUZA

Objeto: ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30h semanais para atuar nos equipamentos da Assistência Social com Vigência: De 29/09/2023 a 29/09/2024.

Dotação Orçamentária : Gerência de Assistência Social 3.1.90.11.00.00.00 vencimento e vantagens fixa - Pessoal

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti - Gerente Municipal de Assistência Social e JAQUELINE LUANA

SANTANA DE SOUZA Contratado (a).

Proc. Seletivo 02/23 Edital 05/23 Decreto 101 de agosto de 2023

Matéria enviada por MIRCE MARIA SANTELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 285/2023

Processo nº 010/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA - EPP.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 - Fica alterado os valores do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajuste | Diferença | VI. Total |
|------|------|-------------------|-------|------|-----|--------------|--------------|-----------|-----------|

| Diário | Oficial I | Nº 3436 | Sexta-feira, | , 29 de setembr | o de 2 | 023 | | ASSOCIAÇÃO DOS | MUNICÍPIOS DE MATO | GROSSO DO SUL |
|--------|-----------|--|--|-----------------|--------|--------|--------|----------------|--------------------|---------------|
| 22 | 25846 | FEIJÃO PRETO TIPO 1, NO MÍNIMO 90% DE G CARACTERÍSTICA. EM SACO PLÁSTICO TF RESISTENTE, EM F 1 KG. NO SEU RÓT INFORMAÇÃO NUTR PRAZO DE VALIDADE/I | RÃOS NA COR MBALADO EM RANSPARENTE PACOTES DE ULO CONTER RICIONAL E | YAMANARI | UN | 500,00 | 8,0100 | 8,81 | 0,80 | 400,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí - MS, 11 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 476/2023

Processo nº 206/2022 - Pregão Presencial nº 088/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA - EPP.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajustado | Diferença | VI. Total |
|------|------|--|------|-----------|--------------|----------------|-----------|-----------|
| 4 | 1916 | BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). | | 15.000,00 | 3,99 | 4,40 | 0,41 | 6.150,00 |
| 13 | 1959 | MAÇĂ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA. | KG | 15.000,00 | 7,89 | 10,86 | 2,97 | 44.550,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí - MS, 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 474/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo do Con

Processo nº 124/2022 - Pregão Presencial nº 057/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA – EPP .

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

| Item | Cód. | Descrição do Item | Marca | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Reajustado | Diferença | VI. Total |
|------|-------|--|-------|------|----------|--------------|----------------|-----------|-----------|
| 47 | 29925 | ACHOĆOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (VITAMINAS E MINERAIS). ACONDICIONADO EM POTE COM NO MINIMO 750 GRAMAS. ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LOTE. VALIDADE. | TODDY | UN | 1.850,00 | 14,3500 | 16,05 | 1,70 | 3.145,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, pela contratada.

Naviraí - MS, 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo Unilateral, do Contrato nº 288/2023

Processo Licitatório nº. 079/2022 - Pregão Presencial nº. 035/2022

Partes: Município de Naviraí e a empre sa M N BRITO DE OLIVEIRA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento:

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 6.975,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) , correspondente ao acréscimo do percentual de 25%, do item abaixo mencionado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

| Item | Cód. | Descrição do Item | Unid | Qte | VI. Unitário | VI. Total |
|------|-------|---|------|------|--------------|-----------|
| 2 | 17619 | SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA - CONFORME TERMO REFERÊNCIA EM ANEXO. | DE | 4,00 | 1.395,00 | 6.975,00 |

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas .

Assina unilateralmente: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante.

Naviraí - MS, 09 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

NAVIRAIPREV PORTARIA 021/2023-NAVIRAIPREV PORTARIA 0 21 /202 3 -NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Especial - Condições Insalubres (Direito Adquirido) a Sr a . KEILA CRISTINA ROCHA SOARES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ -NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 20 de setembro de 202 3.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Especial - Condições Insalubres (Direito Adquirido), a Sr a . Keila Cristina Rocha Soares, viúva, natural de Osasco/SP, nascid a em 27 de março de 1971, efetiv a no cargo de Auxiliar de Enfermagem , Símbolo AEN , matrícula 1635/7 , lotad a na Gerência de Saúde , nomeada em 19/06/2017, com posse em seu cargo efetivo em 11 /0 7 / 2017, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 202 3, com fulcro no que preceitua o Art igo 80, III, da Lei Municipal nº 1.629 de 16 de maio de 20 1 2, c/c Artigo 40, § 1º, III, e § 4º, III, da CF/88.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.719,98 (um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), sendo reajustado na forma do Art. 40 § 8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 202 3 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-President e

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº.014/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do ar tigo 2 4, Inciso I I da Lei nº . 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO Nº .283/2023 - DISPENSA POR LIMITE Nº .014/2023 .

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADL 02 (AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023."

EMPRESA VENCEDORA: LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.597.502/0001-**03** com o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 00 1 .

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 1.052,89(Um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

RECURSO ORCAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 1001.00 10 301 0504 2.018 -3.3.90.30.99.00.00 (R 4105).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de Setembro de 2023.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO.

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto No.123/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo 1 - Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 81º - Anexo 1

27/09/2023

| | | | | | Receitas R | ealizadas | | |
|----------|---|------------------|-------------------------|-----------------|---------------|--------------------|---------|---------------|
| Nr. | G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 320.001.534,00 | 320.001.534,00 | 49.991.536,77 | 15,62 | 198.465.830,85 | 62,02 | 121.535.703, |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 311.911.934,00 | 311.911.934,00 | 48.230.025,46 | 15,46 | 196.343.219,99 | 62,95 | 115.568.714, |
| 3 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 52.939.066,00 | 52.939.066,00 | 9.213.218,97 | 17,40 | 37.923.496,81 | 71,64 | 15.015.569, |
| 4 | Impostos | 51.252.100,00 | 51.252.100,00 | 9.047.731,89 | 17,65 | 36.878.016,34 | 71,95 | 14.374.083, |
| 5 | Taxas | 1.686.966,00 | 1.686.966,00 | 165.487,08 | 9,81 | 1.045.480,47 | 61,97 | 641.485, |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 7 | CONTRIBUIÇÕES | 14.819.691,00 | 14.819.691,00 | 2.827.380,55 | 19,08 | 11.692.792,57 | 78,90 | 3.126.898, |
| 8 | Contribuições Sociais | 9.119.691.00 | 9,119,691,00 | 1.660.382,34 | 18,21 | 7.314.946,70 | 80,21 | 1.804.744 |
| 9 | Contribuições Sociais Contribuições Econômicas | 9.119.091,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 1.004.744 |
| 10 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 11 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 5,700,000,00 | 5.700.000,00 | 1.166.998,21 | 20,47 | 4.377.845,87 | 76,80 | 1.322.154 |
| 12 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.783.050,00 | 4.783.050,00 | 1.241.959,64 | 25,97 | 6.121.644,76 | 127,99 | - 1.338.594 |
| 13 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 157.500.00 | 157,500,00 | 18.118.35 | 11.50 | 83.182.43 | 52.81 | 74.317 |
| 14 | Valores Mobiliários | 4.625.550,00 | 4.625.550,00 | 1.223.841,29 | 26,46 | 6.038.462,33 | 130,55 | - 1.412.912 |
| 15 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| 16 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| 17 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| 18 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | |
| 19 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | |
| 20 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |
| 21 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22 | RECEITA DE SERVIÇOS | 5.251,00 | 5.251,00 | 0,00 | 0,00 | 32.217,60 | 613,55 | - 26.96 |
| 23 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.251,00 | 5.251,00 | 0,00 | 0,00 | 32.217,60 | 613,55 | - 26.96 |
| 24 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 20.50 |
| 25 | Serviços e Atividades referentes à Novegação e do Mansporte Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 237.689.150,00 | 237.689.150,00 | 34.552.086,71 | 14,54 | 139.586.055,78 | 58,73 | 98.103.09 |
| 29 | Transferências da União e de suas Entidades | 95.474.550,00 | 95,474,550,00 | 13.296.215,60 | 13.93 | 51.032.222.68 | 53,45 | 44.442.32 |
| 30 | Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 86.973.000,00 | 86.973.000,00 | 12.567.982,70 | 14,45 | 51.567.134,12 | 59,29 | 35.405.86 |
| 31 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 33.403.00 |
| 32 | Transferências de Instituições Privadas | 189.000,00 | 189.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 189.00 |
| 33 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 55.029.500,00 | 55.029.500,00 | 8.656.624,86 | 15,73 | 36.915.507,68 | 67,08 | 18.113.99 |
| 34 | Transferências de Oddas Instituições Publicas Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.113.99 |
| 35 | Outras Transferências | 23.100,00 | 23.100,00 | 31.263,55 | 135,34 | 71.191,30 | 308,19 | - 48.09 |
| 36 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.675.726,00 | 1.675.726,00 | 395.379,59 | 23,59 | 987.012.47 | 58,90 | 688.71 |
| 37 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 556.500,00 | 556.500,00 | 101.957,25 | 18,32 | 508.480,55 | 91,37 | 48.01 |
| 38 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 263.500,00 | 263.500,00 | 226.023,61 | 85,78 | 330.183,20 | 125,31 | - 66.68 |
| 39 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 40 41 | | 855.726,00 | 0,00 855.726,00 | 67.398,73 | 0,00 7,88 | 148.348,72 | 17,34 | 707.37 |
| 41 42 | Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| | RECEITAS DE CAPITAL | 8.089.600,00 | 8.089.600,00 | 1.761.511,31 | 21,78 0,00 | 2.122.610,86 | 26,24 | 5.966.98 |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 51.003,10 | 51.003,10 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 51.00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 51.003,10 | 51.003,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.00 |
| 45 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.00 |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 49 | Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| 65 SUB | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas | 7.933.596,90 7.278.996,90 154.600,00 500.000,00 | 7.933.596,90 7.278.996,90 154.600,00 500.000,00 | 1.761.511,31 1.291.988,71 469.522,60 0.00 | 22,20 17,75 303,70 | 2.122.610,86 1.653.088,26 469.522,60 | 26,75 22,71 303,70 | 5.810.986,04 5.625.908,64 - 314.922.60 |
|---|--|--|--|--|--------------------------|--|--------------------------|--|
| 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 REC 65 SUB | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas | 154.600,00 500.000,00 | 154.600,00 | 469.522,60 | 303,70 | | | |
| 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 REC 65 SUB | Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas | 500.000,00 | , | , | | 469.322,60 | 303,70 | |
| 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 REC | Transferências de Instituições Privadas | | 300.000,00 | | | 0.00 | 0.00 | 500.000.00 |
| 56 57 58 59 60 61 62 63 64 REC | • | | 0.00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 57 58 59 60 61 62 63 64 REC 65 SUB | | | ., | ., | | ., | -, | 0,00 |
| 58 59 60 61 62 63 64 REC 65 SUB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 60 61 62 63 64 REC 65 SUB | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 61 62 63 64 REC 65 SUB | Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 62 63 64 REC 65 SUB | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 63 64 REC 65 SUB | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 64 REC 65 SUB | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 REC 65 SUB | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 SUB | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 15.998.466,00 | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | 16,68 | 11.449.251,86 | 71,56 | 4.549.214,14 |
| 66 OPE | BTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 336.000.000,00 | 336.000.000,00 | 52.659.370,65 | 15,67 | 209.915.082,71 | 62,47 | 126.084.917,29 |
| | ERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 TOT | TAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 336.000.000,00 | 336.000.000,00 | 52.659.370,65 | 15,67 | 209.915.082,71 | 62,47 | 126.084.917,29 |
| | FICIT (VI)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 11(11(11)1 | | 336,000,000,00 | 52.659.370,65 | 15,67 | 209.915.082.71 | 62,47 | 0,00 |
| | | 336.000.000,00 | 336.000.000.00 | | | | | -1 |
| | FICH (VI)1 TAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) LDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | 5,975,671,92 | 0.00 | 0.00 |
| 78 | TAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 336.000.000,00 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.975.671,92 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 |

| Nr. | CO. DECRECAS (EVOETO INTRA ORGANISTÍ DIAG) | D-4 | Dotação Atualizada | Despesas E | mpenhadas | 6-14- (-) (- 6) | Despesas | Liquidadas | G-14- (1) (- L) | Despesas Pagas Até |
|-----|--|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------------|---------------|--------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Nr. | G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
| 79 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 313.274.926,10 | 323.410.080,71 | 45.890.159,23 | 253.914.673,82 | 69.495.406,89 | 50.961.965,65 | 192.191.969,60 | 131.218.111,11 | 176.293.848,24 |
| 80 | DESPESAS CORRENTES | 270.368.458,75 | 286.345.779,30 | 41.581.911,44 | 229.393.519,37 | 56.952.259,93 | 50.009.499,53 | 183.413.105,40 | 102.932.673,90 | 168.623.541,79 |
| 81 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 148.413.441,63 | 149.453.161,63 | 26.600.505,62 | 121.318.961,99 | 28.134.199,64 | 30.278.218,25 | 112.816.677,41 | 36.636.484,22 | 112.816.677,41 |
| 82 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 650.000,00 | 650.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 550.000,00 | 15.952,31 | 64.341,33 | 585.658,67 | 64.341,33 |
| 83 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 121.305.017,12 | 136.242.617,67 | 14.981.405,82 | 107.974.557,38 | 28.268.060,29 | 19.715.328,97 | 70.532.086,66 | 65.710.531,01 | 55.742.523,05 |
| 84 | DESPESAS DE CAPITAL | 38.759.279,95 | 32.917.114,01 | 4.308.247,79 | 24.521.154,45 | 8.395.959,56 | 952.466,12 | 8.778.864,20 | 24.138.249,81 | 7.670.306,45 |
| 85 | INVESTIMENTOS | 38.759.279,95 | 32.917.114,01 | 4.308.247,79 | 24.521.154,45 | 8.395.959,56 | 952.466,12 | 8.778.864,20 | 24.138.249,81 | 7.670.306,45 |
| 86 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.147.187,40 | 4.147.187,40 | 0,00 | 0,00 | 4.147.187,40 | 0,00 | 0,00 | 4.147.187,40 | 0,00 |
| 89 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 10.836.291,90 | 13.891.191,90 | 2.600.884,97 | 11.563.293,65 | 2.327.898,25 | 2.666.353,37 | 11.446.504,70 | 2.444.687,20 | 11.446.504,70 |
| 90 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 324.111.218,00 | 337.301.272,61 | 48.491.044,20 | 265.477.967,47 | 71.823.305,14 | 53.628.319,02 | 203.638.474,30 | 133.662.798,31 | 187.740.352,94 |
| 91 | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 2.500.000,00 | 1.852.400,00 | 0,00 | 1.075.000,00 | 777.400,00 | 112.354,66 | 550.387,36 | 1.302.012,64 | 550.387,36 |
| 92 | Amortização da Dívida Interna | 2.500.000,00 | 1.852.400,00 | 0,00 | 1.075.000,00 | 777.400,00 | 112.354,66 | 550.387,36 | 1.302.012,64 | 550.387,36 |
| 93 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Dívida Contratual | 2.500.000,00 | 1.852.400,00 | 0,00 | 1.075.000,00 | 777.400,00 | 112.354,66 | 550.387,36 | 1.302.012,64 | 550.387,36 |
| 95 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 326.611.218,00 | 339.153.672,61 | 48.491.044,20 | 266.552.967,47 | 72.600.705,14 | 53.740.673,68 | 204.188.861,66 | 134.964.810,95 | 188.290.740,30 |
| 99 | SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.726.221,05 | 0,00 | 21.624.342,41 |
| 100 | TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 326.611.218,00 | 339.153.672,61 | 48.491.044,20 | 266.552.967,47 | 72.600.705,14 | 53.740.673,68 | 209.915.082,71 | 134.964.810,95 | 209.915.082,71 |
| 101 | RESERVA DO RPPS | 9.388.782,00 | 9.388.782,00 | 0,00 | 0,00 | 9.388.782,00 | 0,00 | 0,00 | 9.388.782,00 | 0,00 |

| | C2 DECETTAC (TAITDA ODCAMENTÁDIAC) | Previsão Inicial Previsão Atualiza | | | | Calda (a. a) | | |
|-----|---|------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------|--------------------|---------|---------------|
| Nr. | G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Iniciai | Previsão Atualizada (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
| 102 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 15.998.466,00 | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | 16,68 | 11.449.251,86 | 71,56 | 4.549.214,14 |
| 103 | RECEITAS CORRENTES | 15.998.466,00 | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | 16,68 | 11.449.251,86 | 71,56 | 4.549.214,14 |
| 104 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| 106 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|------------|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| 107 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | CONTRIBUIÇÕES | 15.998.466,00 | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | 16,68 | 11.449.251,86 | 71,56 | 4.549.214,14 |
| 109 | Contribuições Sociais | 15.998.466,00 | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | 16,68 | 11.449.251,86 | 71,56 | 4.549.214,14 |
| 110 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 138 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -, | 0,00 |
| 140 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0.00 |
| 145 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 152 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | | 0,00 | · | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 0,00 | | 0,00 | | | |
| 153 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | C4 DECDECAS (THERA ODGANIENTÉRIAS) | D. 4 6 - 7-1-1-1 (4) | Dotação Atualizada | Despesas E | mpenhadas | 6-14- (-) (- 6 | Despesas | Liquidadas | G-14- (1) (- L) | Despesas Pagas Até |
|-----|-------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------|--------------------|-------------------|--------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| Nr. | G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | (e) | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e-f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e-h) | o Bimestre (j) |
| 165 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 10.836.291,90 | 13.891.191,90 | 2.600.884,97 | 11.563.293,65 | 2.327.898,25 | 2.666.353,37 | 11.446.504,70 | 2.444.687,20 | 11.446.504,70 |
| 166 | DESPESAS CORRENTES | 10.836.291,90 | 13.891.191,90 | 2.600.884,97 | 11.563.293,65 | 2.327.898,25 | 2.666.353,37 | 11.446.504,70 | 2.444.687,20 | 11.446.504,70 |
| 167 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.176.246,90 | 13.390.546,90 | 2.600.884,97 | 11.563.293,65 | 1.827.253,25 | 2.666.353,37 | 11.446.504,70 | 1.944.042,20 | 11.446.504,70 |
| 168 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 660.045,00 | 500.645,00 | 0,00 | 0,00 | 500.645,00 | 0,00 | 0,00 | 500.645,00 | 0,00 |
| 170 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explic | ativa |
|-------------|-------|
| | |

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

XML nr.: 21

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

27/09/2023

| ١ | | | | | | Evolução d | a Receita Realiza | ada nos últimos | 12 meses | | | | | Total dos |
|-----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|
| Nr. | G1 - RECEITAS CORRENTES | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Últimos 12 meses (a) |
| 1 | RECEITAS CORRENTES 1 | 20.292.807,51 | 27.910.351,80 | 22.783.468,02 | 27.440.895,20 | 25.383.893,52 | 29.282.548,30 | 27.861.243,37 | 24.764.618,27 | 24.899.814,68 | 24.702.494,37 | 26.575.901,58 | 24.321.957,76 | 306.219.994,38 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) | 19.040.395,62 | 26.658.463,31 | 21.574.228,49 | 26.196.786,72 | 23.116.223,17 | 28.068.149,71 | 26.667.203,84 | 23.227.290,61 | 23.613.197,99 | 23.421.129,21 | 25.221.221,90 | 23.008.803,56 | 289.813.094,13 |
| 3 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.252.411,89 | 1.251.888,49 | 1.209.239,53 | 1.244.108,48 | 2.267.670,35 | 1.214.398,59 | 1.194.039,53 | 1.537.327,66 | 1.286.616,69 | 1.281.365,16 | 1.354.679,68 | 1.313.154,20 | 16.406.900,25 |

| | | | | | | E | volução da D | espesa Liqui | dada nos últi | mos 12 mese | es | | | | Total dos | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos | | Total dos Últimos 12 |
|---|-----|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|---|-----------------------|---|
| ľ | · | G2 - DESPESAS CORRENTES | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Últimos 12 meses (b) | Em 31 de Dezembro (c) | Cancelamento (d) 4 | meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
| • |) D | PESPESAS CORRENTES 2 | 22.320.550 ,02 | 20.436.141 ,76 | 24.179.668 ,78 | 35.970.215 ,82 | 16.401.527 ,11 | 19.380.109 ,26 | 26.297.252 ,48 | 25.647.298 ,11 | 24.464.605 ,55 | 29.992.964 ,69 | 26.414.745 ,16 | 26.261.107 ,74 | 297.766.18 6,48 | 0,00 | 1.208.209,12 | 296.557.977,36 |
| | 5 | DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) | 21.216.540 ,22 | 19.196.527 ,52 | 22.970.429 ,25 | 34.882.835 ,88 | 14.133.856 ,76 | 18.165.710 ,67 | 25.103.212 ,95 | 24.109.828 ,22 | 23.178.693 ,31 | 28.712.303 ,96 | 25.060.819 ,74 | 24.948.679 ,79 | 281.679.43 8,27 | 0,00 | 1.208.209,12 | 280.471.229,15 |
| (| 5 | DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) | 1.104.009, 80 | 1.239.614, 24 | 1.209.239, 53 | 1.087.379, 94 | 2.267.670, 35 | 1.214.398, 59 | 1.194.039, 53 | 1.537.469, 89 | 1.285.912, 24 | 1.280.660, 73 | 1.353.925, 42 | 1.312.427, 95 | 16.086.748 ,21 | 0,00 | 0,00 | 16.086.748,21 |

| 7 RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 96,84 |
|--|-------|
|--|-------|

| Nr. | G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|-----|--|-------------------------------------|--|--|---------------------------------------|
| 8 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- ¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- ² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados RPNP, no mês de dezembro.
- ³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- 4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- 5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- 6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

27/09/2023

| | 1 | Dotação | D | espesas Empenhada | | | | Despesas Liquidadas | | 4 | |
|---|-----------------|----------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------|--|
| G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | Saldo (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | Saldo (e) = (a- | |
| AS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) | 325.163.708,10 | 334.651.262,71 | 45.890.159,23 | 254.989.673,82 | 95,65 | 79.661.588,89 | 51.074.320,31 | 192.742.356,96 | 94,38 | 141.908.905 | |
| LEGISLATIVA | 10.653.666,63 | 12.103.666,63 | 204.679,23 | 9.381.414,25 | 3,52 | 2.722.252,38 | 1.552.555,94 | 6.196.391,76 | 3,03 | 5.907.274 | |
| Ação Legislativa | 10.653.666,63 | 11.943.666,63 | 204.679,23 | 9.275.373,26 | 3,48 | 2.668.293,37 | 1.552.555,94 | 6.090.350,77 | 2,98 | 5.853.315 | |
| Atenção Básica | 0,00 | 140.000,00 | 0,00 | 106.040,99 | 0,04 | 33.959,01 | 0,00 | 106.040,99 | 0,05 | 33.959 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000 | |
| JUDICIÁRIA | 4.145.002,00 | 3.640.202,00 | 830.783,21 | 3.541.588,53 | 1,33 | 98.613,47 | 1.012.781,85 | 3.132.961,18 | 1,53 | 507.240 | |
| Ação Judiciária | 4.145.002,00 | 3.640.202,00 | 830.783,21 | 3.541.588,53 | 1,33 | 98.613,47 | 1.012.781,85 | 3.132.961,18 | 1,53 | 507.24 | |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 52.587.525,20 | 52.142.864,11 | 8.034.835,53 | 42.006.568,20 | 15,76 | 10.136.295,91 | 9.408.230,88 | 33.562.854,45 | 16,43 | 18.580.00 | |
| Planejamento e Orçamento | 1.289.001,00 | 1.294.501,00 | 240.624,42 | 1.169.524,21 | 0,44 | 124.976,79 | 306.881,68 | 1.107.026,89 | 0,54 | 187.47 | |
| Administração Geral | 40.105.018,15 | 40.159.872,24 | 6.536.422,86 | 33.493.440,90 | 12,57 | 6.666.431,34 | 7.340.907,49 | 25.940.355,89 | 12,70 | 14.219.51 | |
| Administração Financeira | 5.891.503,00 | 5.858.003,00 | 602.975,39 | 4.649.047,55 | 1,74 | 1.208.955,45 | 1.024.597,17 | 3.935.160,97 | 1,93 | 1.922.84 | |
| Tecnologia da Informação | 106.000,00 | 85.000,00 | 880,00 | 28.005,00 | 0,01 | 56.995,00 | 12.080,00 | 22.605,00 | 0,01 | 62.39 | |
| Administração de Receitas | 4.226.001,00 | 4.556.001,00 | 627.679,26 | 2.640.296,94 | 0,99 | 1.915.704,06 | 723.764,54 | 2.557.705,70 | 1,25 | 1.998.29 | |
| Defesa Civil | 60.001,05 | 40.001,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.001,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.00 | |
| Transporte Aéreo | 910.001,00 | 149.485,82 | 26.253,60 | 26.253,60 | 0,01 | 123.232,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.48 | |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 11.420.089,00 | 11.943.318.97 | 1.541.039,04 | 7,997,906,56 | 3,00 | 3.945.412,41 | 1.800.762,15 | 6.097.538,41 | 2,98 | 5.845.78 | |
| Administração Geral | 9.855.146,00 | 10.346.375,97 | 1.362.877,23 | 7.079.381,02 | 2,66 | 3.266.994,95 | 1.574.926,40 | 5.558.086,49 | 2,72 | 4.788.28 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 7,000,00 | 7,000,00 | 0,00 | 3,236,00 | 0.00 | 3,764,00 | 808,98 | 2.696.68 | 0.00 | 4.700.20 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 332.100,00 | 332.100,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 329.100,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 329.1 | |
| Assistência a Changa e ao Adolescente | 1.225.843,00 | 1.257.843,00 | 175.161,81 | 912.289,54 | 0,34 | 345.553,46 | 222.026,77 | 533.755,24 | 0,00 | 724.0 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 20.531.502.00 | 20,931,502,00 | 66.028.50 | 16.827.374.34 | 6,31 | 4.104.127,66 | 2.587.190.41 | 10.471.992.48 | 5,13 | 10.459.50 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 20.531.502,00 | 20.931.502,00 | 66.028,50 | 16.827.374,34 | 6,31 | 4.104.127,66 | 2.587.190,41 | 10.471.992,48 | 5,13 | 10.459.50 | |
| SAÚDE | 86.534.194.02 | 87.236.594,02 | 14.505.449,92 | 66.032.470.15 | 24,77 | 21.204.123,87 | 15.093.524,10 | 55.034.755,20 | 26,96 | 32.201.83 | |
| | 16.852.194,85 | 19.349.968,80 | 2.948.621,94 | 15.383.359,87 | 5,77 | 3.966.608,93 | 3.535.415,26 | 12.609.524,93 | 26,96 | 6.740.4 | |
| Administração Geral | | | · | | | | | · | • | | |
| Atenção Básica | 25.383.554,36 | 20.052.754,22 | 3.985.379,92 | 15.388.223,93 | 5,77 | 4.664.530,29 | 3.454.795,80 | 13.717.023,12 | 6,72 | 6.335.7 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 41.728.584,47 | 44.780.790,66 | 6.996.230,15 | 32.665.676,19 | 12,25 | 12.115.114,47 | 7.423.262,64 | 26.274.935,61 | 12,87 | 18.505.8 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 27.303,15 | 3,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Vigilância Sanitária | 652.468,26 | 1.148.618,26 | 221.764,61 | 947.215,33 | 0,36 | 201.402,93 | 260.938,24 | 855.597,95 | 0,42 | 293.0 | |
| Vigilância Epidemiológica | 1.860.687,89 | 1.890.807,89 | 353.453,30 | 1.647.994,83 | 0,62 | 242.813,06 | 419.112,16 | 1.577.673,59 | 0,77 | 313.1 | |
| Alimentação e Nutrição | 29.401,04 | 13.651,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.651,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.6 | |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| EDUCAÇÃO | 78.194.726,70 | 80.869.618,65 | 15.314.799,38 | 69.380.427,15 | 26,03 | 11.489.191,50 | 16.151.417,00 | 60.459.172,19 | 29,61 | 20.410.4 | |
| Administração Geral | 3.311.005,00 | 3.561.005,00 | 1.034.815,38 | 3.552.902,17 | 1,33 | 8.102,83 | 1.035.451,82 | 3.552.838,61 | 1,74 | 8.1 | |
| Alimentação e Nutrição | 3.002.000,00 | 3.967.946,00 | 666.355,46 | 3.909.199,15 | 1,47 | 58.746,85 | 722.501,39 | 2.596.053,51 | 1,27 | 1.371.8 | |
| Ensino Fundamental (Educação Básica) | 52.369.296,70 | 53.557.467,65 | 9.750.772,79 | 46.368.673,08 | 17,40 | 7.188.794,57 | 10.553.307,52 | 39.282.300,64 | 19,24 | 14.275.10 | |
| Ensino Superior | 865.000,00 | 674.000,00 | 0,00 | 674.000,00 | 0,25 | 0,00 | 202.200,00 | 404.400,00 | 0,20 | 269.6 | |
| Educação Infantil (Educação Básica) | 18.647.425,00 | 19.109.200,00 | 3.862.855,75 | 14.875.652,75 | 5,58 | 4.233.547,25 | 3.637.956,27 | 14.623.579,43 | 7,16 | 4.485.6 | |
| CULTURA | 3.154.901,05 | 3.154.901,05 | 252.771,02 | 2.304.601,04 | 0,86 | 850.300,01 | 450.975,61 | 1.231.568,70 | 0,60 | 1.923.3 | |
| Difusão Cultural | 3.154.901,05 | 3.154.901,05 | 252.771,02 | 2.304.601,04 | 0,86 | 850.300,01 | 450.975,61 | 1.231.568,70 | 0,60 | 1.923.3 | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 525.000,00 | 825.000,00 | 3.589,47 | 368.950,82 | 0,14 | 456.049,18 | 20.158,07 | 364.534,54 | 0,18 | 460.4 | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 525.000,00 | 825.000,00 | 3.589,47 | 368.950,82 | 0,14 | 456.049,18 | 20.158,07 | 364.534,54 | 0,18 | 460.4 | |
| URBANISMO | 18.777.497,95 | 25.395.708,39 | 2.730.652,64 | 23.619.551,91 | 8,86 | 1.776.156,48 | 857.324,77 | 7.346.692,13 | 3,60 | 18.049.0 | |
| InfraEstrutura Urbana | 15.341.497,95 | 21.732.917,09 | 2.597.454,66 | 20.077.761,96 | 7,53 | 1.655.155,13 | 654.616,87 | 6.524.634,64 | 3,20 | 15.208.2 | |
| Serviços Urbanos | 3.436.000,00 | 3.662.791,30 | 133.197,98 | 3.541.789,95 | 1,33 | 121.001,35 | 202.707,90 | 822.057,49 | 0,40 | 2.840.7 | |
| HABITAÇÃO | 1.737.501,05 | 1.737.501,05 | 65.725,00 | 142.725,41 | 0,05 | 1.594.775,64 | 83.732,86 | 92.095,51 | 0,05 | | |
| Habitação Urbana | 1.737.501,05 | 1.737.501,05 | 65.725,00 | 142.725,41 | 0,05 | 1.594.775,64 | 83.732,86 | 92.095,51 | 0,05 | 1.645.40 | |
| SANEAMENTO | 790.751,05 | 15.751,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.751,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| Saneamento Básico Urbano | 790.751,05 | 15.751,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.751,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.751,0 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|------|---------------|--------------|---------------|------|-------------|
| GESTÃO AMBIENTAL | 6.745.028,00 | 7.311.628,00 | 1.791.754,42 | 4.980.527,37 | 1,87 | 2.331.100,63 | 434.667,63 | 2.186.983,00 | 1,07 | 5.124.645,0 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 6.745.028,00 | 7.311.628,00 | 1.791.754,42 | 4.980.527,37 | 1,87 | 2.331.100,63 | 434.667,63 | 2.186.983,00 | 1,07 | 5.124.645,0 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| AGRICULTURA | 377.501,00 | 377.501,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 377.501,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 377.501,0 |
| Extensão Rural | 377.501,00 | 377.501,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 377.501,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 377.501,0 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| INDÚSTRIA | 417.101,00 | 417.101,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 417.101,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 417.101,0 |
| InfraEstrutura Urbana | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,0 |
| Promoção Industrial | 415.001,00 | 415.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.001,0 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 45.000,00 | 85.550,00 | 440,00 | 66.089,00 | 0,02 | 19.461,00 | 12.140,00 | 45.950,00 | 0,02 | 39.600, |
| Turismo | 45.000,00 | 85.550,00 | 440,00 | 66.089,00 | 0,02 | 19.461,00 | 12.140,00 | 45.950,00 | 0,02 | 39.600, |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| ENERGIA | 5.656.000,00 | 5.656.000,00 | 22.637,90 | 3.996.805,39 | 1,50 | 1.659.194,61 | 726.755,53 | 3.538.612,48 | 1,73 | 2.117.387 |
| Conservação de Energia | 5.656.000,00 | 5.656.000,00 | 22.637,90 | 3.996.805,39 | 1,50 | 1.659.194,61 | 726.755,53 | 3.538.612,48 | 1,73 | 2.117.387, |
| TRANSPORTE | 3.613.750,00 | 2.504.083,34 | 81.303,80 | 1.464.666,89 | 0,55 | 1.039.416,45 | 363.312,31 | 996.642,56 | 0,49 | 1.507.440, |
| Transporte Rodoviário | 3.613.750,00 | 2.504.083,34 | 81.303,80 | 1.464.666,89 | 0,55 | 1.039.416,45 | 363.312,31 | 996.642,56 | 0,49 | 1.507.440 |
| DESPORTO E LAZER | 2.571.002,05 | 2.264.402,05 | 443.670,17 | 1.703.006,81 | 0,64 | 561.395,24 | 390.484,23 | 1.368.883,68 | 0,67 | 895.518, |
| Desporto de Rendimento | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.737,70 | 33.877,38 | 0,01 | 16.122,62 | 8.737,70 | 33.877,38 | 0,02 | 16.122 |
| Desporto Comunitário | 2.521.002,05 | 2.214.402,05 | 434.932,47 | 1.669.129,43 | 0,63 | 545.272,62 | 381.746,53 | 1.335.006,30 | 0,65 | 879.395 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 3.150.000,00 | 2.502.400,00 | 0,00 | 1.175.000,00 | 0,44 | 1.327.400,00 | 128.306,97 | 614.728,69 | 0,30 | 1.887.671 |
| Serviço da Dívida Interna | 3.150.000,00 | 2.502.400,00 | 0,00 | 1.175.000,00 | 0,44 | 1.327.400,00 | 128.306,97 | 614.728,69 | 0,30 | 1.887.671 |
| RESERVA | 13.535.969,40 | 13.535.969,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.535.969,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.535.969 |
| Reserva do RPPS | 9.388.782,00 | 9.388.782,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.388.782,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.388.782 |
| Reserva de Contingência | 4.147.187,40 | 4.147.187,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.147.187,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.147.187 |
| SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 10.836.291,90 | 13.891.191,90 | 2.600.884,97 | 11.563.293,65 | 4,34 | 2.327.898,25 | 2.666.353,37 | 11.446.504,70 | 5,60 | 2.444.687 |
| LEGISLATIVA | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,11 | 70.000,00 | 65.468,40 | 163.211,05 | 0,08 | 186.788 |
| Ação Legislativa | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,11 | 70.000,00 | 65.468,40 | 163.211,05 | 0,08 | 186.788 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.882.505,00 | 3.247.005,00 | 738.339,88 | 2.998.372,74 | 1,12 | 248.632,26 | 738.339,88 | 2.998.372,74 | 1,46 | 248.632 |
| Planejamento e Orçamento | 60.001,00 | 63.501,00 | 14.327,43 | 63.330,85 | 0,02 | 170,15 | 14.327,43 | 63.330,85 | 0,03 | 170 |
| Administração Geral | 1.390.502,00 | 2.751.502,00 | 646.314,59 | 2.599.733,47 | 0,98 | 151.768,53 | 646.314,59 | 2.599.733,47 | 1,27 | 151.768 |
| Administração Financeira | 127.001,00 | 127.001,00 | 14.484,03 | 64.454,62 | 0,02 | 62.546,38 | 14.484,03 | 64.454,62 | 0,03 | 62.546 |
| Administração de Receitas | 305.001,00 | 305.001,00 | 63.213,83 | 270.853,80 | 0,10 | 34.147,20 | 63.213,83 | 270.853,80 | 0,13 | 34.147 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 367.026,00 | 284.026,00 | 59.506,16 | 267.985,63 | 0,10 | 16.040,37 | 59.506,16 | 267.985,63 | 0,13 | 16.040 |
| Administração Geral | 364.926,00 | 281.926,00 | 59.506,16 | 267.985,63 | 0,10 | 13.940,37 | 59.506,16 | 267.985,63 | 0,13 | 13.940 |
| Assistência Comunitária | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| SAÚDE | 2.916.756,90 | 3.431.056,90 | 680.422,22 | 3.104.394,63 | 1,17 | 326.662,27 | 680.422,22 | 3.104.394,63 | 1,52 | 326.662 |
| Administração Geral | 983.092,00 | 983.092,00 | 180.796,47 | 774.665,69 | 0,29 | 208.426,31 | 180.796,47 | 774.665,69 | 0,38 | 208.426 |
| Atenção Básica | 895.441,05 | 819.041,05 | 241.863,67 | 734.326,33 | 0,28 | 84.714,72 | 241.863,67 | 734.326,33 | 0,36 | 84.71 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.038.223,85 | 1.628.923,85 | 257.762,08 | 1.595.402,61 | 0,60 | 33.521,24 | 257.762,08 | 1.595.402,61 | 0,78 | 33.52 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (|
| EDUCAÇÃO | 5.130.002,00 | 6.389.102,00 | 1.102.276,61 | 4.806.829,76 | 1,80 | 1.582.272,24 | 1.102.276,61 | 4.806.829,76 | 2,35 | 1.582.272 |
| Administração Geral | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 |
| Ensino Fundamental (Educação Básica) | 4.450.001,00 | 5.763.201,00 | 1.102.276,61 | 4.806.829,76 | 1,80 | 956.371,24 | 1.102.276,61 | 4.806.829,76 | 2,35 | 956.371 |
| Educação Infantil (Educação Básica) | 680.000,00 | 625.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.90 |
| CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 90.001,00 | 90.001,00 | 12.274,07 | 71.592,35 | 0,03 | 18.408.65 | 12.274,07 | 71.592,35 | 0,00 | 18.40 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 90.001,00 | 90.001,00 | 12.274,07 | 71.592,35 | 0,03 | 18.408,65 | 12.274,07 | 71.592,35 | 0,04 | 18.40 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 90.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.40 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ONGANIZAÇAU AURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|----------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|-------|---------------|---------------|----------------|-------|----------------|
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 100.001,00 | 100.001,00 | 8.066,03 | 34.118,54 | 0,01 | 65.882,46 | 8.066,03 | 34.118,54 | 0,02 | 65.882,46 |
| Desporto Comunitário | 100.001,00 | 100.001,00 | 8.066,03 | 34.118,54 | 0,01 | 65.882,46 | 8.066,03 | 34.118,54 | 0,02 | 65.882,46 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 336.000.000,00 | 348.542.454,61 | 48.491.044,20 | 266.552.967,47 | 99,99 | 81.989.487,14 | 53.740.673,68 | 204.188.861,66 | 99,98 | 144.353.592,95 |

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas injuidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

27/09/2023

| | | | | | | Evolução da | a Receita Realiz | ada nos último: | s 12 meses | | | | | Total | Previsão |
|-----|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | (ùltimos 12 Meses) | Atualizada 2023 |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 20.771.242,70 | 29.648.332,59 | 23.671.618,14 | 28.387.217,68 | 25.432.416,84 | 31.087.868,74 | 28.630.552,39 | 25.332.126,77 | 25.795.367,33 | 25.471.563,69 | 27.215.679,67 | 24.913.148,59 | 316.357.135, 13 | 343.336.934, 00 |
| 2 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.835.017,17 | 3.582.220,21 | 2.968.184,88 | 5.169.458,44 | 3.015.349,85 | 3.890.686,15 | 9.415.639,44 | 5.053.868,38 | 3.776.024,89 | 3.558.709,13 | 4.005.620,04 | 5.207.598,93 | 52.478.377,51 | 52.939.066,00 |
| 3 | IPTU | 683.979,27 | 512.094,17 | 512.001,71 | 605.155,33 | 331.740,85 | 1.284.633,37 | 7.025.549,08 | 1.318.559,59 | 831.387,57 | 677.360,47 | 895.231,82 | 1.600.959,42 | 16.278.652,65 | 22.357.500,00 |
| 4 | ISS | 1.242.904,12 | 1.537.480,09 | 1.193.400,24 | 1.315.729,47 | 2.055.433,18 | 1.185.524,18 | 1.209.262,79 | 1.348.765,15 | 1.346.743,94 | 1.589.833,44 | 1.407.381,58 | 1.423.124,37 | 16.855.582,55 | 13.892.500,00 |
| 5 | ITBI | 203.386,96 | 752.795,54 | 197.110,26 | 476.810,06 | 225.587,03 | 169.848,16 | 340.043,77 | 328.685,41 | 363.972,83 | 490.114,50 | 276.816,22 | 747.845,31 | 4.573.016,05 | 5.002.100,00 |
| 6 | IRRF | 637.890,09 | 709.423,77 | 952.490,27 | 2.719.166,99 | 327.464,28 | 1.139.315,40 | 698.963,83 | 1.681.947,59 | 1.124.241,44 | 735.306,60 | 1.349.459,76 | 1.346.913,41 | 13.422.583,43 | 10.000.000,00 |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 66.856,73 | 70.426,64 | 113.182,40 | 52.596,59 | 75.124,51 | 111.365,04 | 141.819,97 | 375.910,64 | 109.679,11 | 66.094,12 | 76.730,66 | 88.756,42 | 1.348.542,83 | 1.686.966,00 |
| 8 | CONTRIBUIÇÕES | 1.289.032,90 | 1.278.466,62 | 1.203.911,86 | 1.198.097,80 | 2.075.231,50 | 1.268.294,72 | 1.248.414,63 | 1.509.535,07 | 1.308.010,55 | 1.455.925,55 | 1.444.747,45 | 1.382.633,10 | 16.662.301,75 | 14.819.691,00 |
| 9 | RECEITA PATRIMONIAL | 614.479,43 | 1.491.935,81 | 660.264,35 | 592.889,39 | 496.605,11 | 2.404.887,79 | 573.797,93 | 413.379,23 | 529.857,08 | 461.157,98 | 499.458,37 | 742.501,27 | 9.481.213,74 | 4.783.050,00 |
| 10 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 605.755,43 | 1.473.489,25 | 646.675,08 | 584.245,15 | 483.620,45 | 2.397.900,74 | 554.037,98 | 403.607,68 | 518.782,25 | 456.671,94 | 488.735,01 | 735.106,28 | 9.348.627,24 | 4.625.550,00 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 8.724,00 | 18.446,56 | 13.589,27 | 8.644,24 | 12.984,66 | 6.987,05 | 19.759,95 | 9.771,55 | 11.074,83 | 4.486,04 | 10.723,36 | 7.394,99 | 132.586,50 | 157.500,00 |
| 12 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 5.580,00 | 25.737,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.217,60 | 5.251,00 |
| 15 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.907.417,17 | 23.222.919,82 | 18.797.451,38 | 21.241.467,77 | 19.801.429,09 | 23.358.850,43 | 17.300.370,43 | 18.289.828,01 | 20.117.513,51 | 19.802.678,83 | 20.985.893,27 | 17.464.996,24 | 236.290.815, 95 | 269.114.150, 00 |
| 16 | Cota-Parte do FPM | 3.890.645,51 | 3.701.817,61 | 4.652.510,88 | 7.229.068,95 | 4.430.952,93 | 6.253.637,23 | 3.825.636,77 | 4.373.896,69 | 4.862.288,38 | 4.541.340,88 | 5.863.829,37 | 3.837.901,80 | 57.463.527,00 | 66.668.050,00 |
| 17 | Cota-Parte do ICMS | 4.648.134,80 | 5.878.800,04 | 4.709.120,16 | 4.819.352,17 | 5.879.051,88 | 4.406.593,32 | 5.170.489,85 | 5.329.741,37 | 5.317.721,71 | 4.953.403,60 | 5.728.078,44 | 5.229.418,64 | 62.069.905,98 | 75.000.000,00 |
| 18 | Cota-Parte do IPVA | 289.332,12 | 233.219,54 | 187.859,01 | 147.396,42 | 574.284,44 | 4.356.586,42 | 787.914,77 | 784.286,32 | 676.328,96 | 716.593,90 | 432.793,73 | 314.825,38 | 9.501.421,01 | 10.000.000,00 |
| 19 | Cota-Parte do ITR | 207.267,74 | 5.135.509,62 | 937.458,52 | 1.006.120,30 | 696.679,49 | 81.778,48 | 32.701,69 | 36.256,66 | 54.508,00 | 40.834,18 | 254.114,87 | 139.579,58 | 8.622.809,13 | 5.000.000,00 |
| 20 | Transferências da LC 61/1989 | 34.111,58 | 34.813,78 | 25.314,90 | 35.967,23 | 28.740,70 | 20.495,58 | 25.400,44 | 27.078,69 | 24.350,75 | 30.364,74 | 27.587,35 | 24.555,48 | 338.781,22 | 500.000,00 |
| 21 | Transferências do FUNDEB | 3.685.383,62 | 5.025.406,44 | 4.038.734,78 | 4.348.932,75 | 5.396.218,79 | 5.208.927,17 | 4.369.373,46 | 4.582.831,01 | 4.731.922,00 | 4.352.612,18 | 4.524.657,02 | 4.290.522,40 | 54.555.521,62 | 54.935.000,00 |
| 22 | Outras Transferências Correntes | 3.152.541,80 | 3.213.352,79 | 4.246.453,13 | 3.654.629,95 | 2.795.500,86 | 3.030.832,23 | 3.088.853,45 | 3.155.737,27 | 4.450.393,71 | 5.167.529,35 | 4.154.832,49 | 3.628.192,96 | 43.738.849,99 | 57.011.100,00 |
| 23 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 125.296,03 | 72.790,13 | 41.805,67 | 185.304,28 | 43.801,29 | 164.249,65 | 86.749,96 | 39.778,48 | 63.961,30 | 193.092,20 | 279.960,54 | 115.419,05 | 1.412.208,58 | 1.675.726,00 |
| 24 | DEDUÇÕES (II) | 2.512.673,02 | 4.726.847,38 | 2.852.501,37 | 3.037.193,80 | 3.921.432,78 | 5.762.632,72 | 2.709.641,46 | 3.062.229,67 | 2.984.995,55 | 2.849.742,24 | 2.954.080,14 | 3.080.456,11 | 40.454.426,24 | 45.345.817,00 |
| 25 | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 779.697,06 | 778.849,22 | 752.982,84 | 783.400,88 | 1.603.110,23 | 754.654,10 | 744.037,82 | 955.138,42 | 800.571,12 | 797.052,67 | 842.981,25 | 817.401,09 | 10.409.876,70 | 9.119.691,00 |
| 26 | Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 2.128,88 | 2.128,88 | 2.128,88 | 4.257,76 | 2.128,88 | 2.128,88 | 2.255,09 | 2.255,09 | 2.255,09 | 2.255,09 | 3.464,71 | 2.294,11 | 29.681,34 | 801.126,00 |
| 27 | Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 956.000,00 | 0,00 | 59.104,20 | 0,00 | 1.986.130,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.176,41 | 356.415,88 | 3.470.827,20 | 4.000.000,00 |
| 28 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.730.847,08 | 2.989.869,28 | 2.097.389,65 | 2.190.430,96 | 2.316.193,67 | 3.019.719,03 | 1.963.348,55 | 2.104.836,16 | 2.182.169,34 | 2.050.434,48 | 1.994.457,77 | 1.904.345,03 | 26.544.041,00 | 31.425.000,00 |
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 18.258.569,68 | 24.921.485,21 | 20.819.116,77 | 25.350.023,88 | 21.510.984,06 | 25.325.236,02 | 25.920.910,93 | 22.269.897,10 | 22.810.371,78 | 22.621.821,45 | 24.261.599,53 | 21.832.692,48 | 275.902.708, 89 | 297.991.117, 00 |
| 30 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 |
| 31 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 18.258.569,68 | 24.921.485,21 | 20.819.116,77 | 25.350.023,88 | 21.510.984,06 | 25.325.236,02 | 25.920.910,93 | 22.269.897,10 | 21.510.371,78 | 22.621.821,45 | 24.261.599,53 | 21.832.692,48 | 274.602.708, 89 | 297.991.117, 00 |
| 32 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 18.258.569,68 | 24.921.485,21 | 20.819.116,77 | 25.350.023,88 | 21.510.984,06 | 25.325.236,02 | 25.920.910,93 | 22.269.897,10 | 21.510.371,78 | 22.621.821,45 | 24.261.599,53 | 21.832.692,48 | 274.602.708, 89 | 297.991.117, 00 |

Nota Explicativa

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Orçamento da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

27/09/2023

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - | DDDG - ELLIDO ELL CADITALITACÃO (DI | AND DESCRIPTION |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| | | |

| Nr. | G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 28.137.284,00 | 20.015.666,48 |
| 2 | Receita de Contribuições dos Segurados | 9.119.691,00 | 7.314.946,70 |
| 3 | Ativo | 9.017.691,00 | 7.251.293,82 |
| 4 | Inativo | 95.000,00 | 61.145,60 |
| 5 | Pensionista | 7.000,00 | 2.507,28 |
| 6 | Receita de Contribuições Patronais | 14.215.466,00 | 10.222.083,29 |
| 7 | Ativo | 14.215.466,00 | 10.222.083,29 |
| 8 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Receita Patrimonial | 4.000.000,00 | 2.455.723,00 |
| 11 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Receitas de Valores Mobiliários | 4.000.000,00 | 2.455.723,00 |
| 13 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Receita de Serviços | 1,00 | 0,00 |
| 15 | Outras Receitas Correntes | 802.126,00 | 22.913,49 |
| 16 | Compensação Financeira entre os regimes | 801.126,00 | 19.036,94 |
| 17 | Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Demais Receitas Correntes | 1.000,00 | 3.876,55 |
| 19 | RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 23 | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 28.137.284,00 | 20.015.666,48 |

| Nr. | G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 24 | Benefícios | 15.171.500,00 | 15.171.500,00 | 9.363.902,73 | 9.363.902,73 | 0,00 |
| 25 | Aposentadorias | 12.559.000,00 | 12.559.000,00 | 7.767.191,18 | 7.767.191,18 | 0,00 |
| 26 | Pensões por Morte | 2.612.500,00 | 2.612.500,00 | 1.596.711,55 | 1.596.711,55 | 0,00 |
| 27 | Outras Despesas Previdenciárias | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Despesas Previdenciárias | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 16.171.500,00 | 15.171.500,00 | 9.363.902,73 | 9.363.902,73 | 0,00 |
| | | | | | | |
| 31 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ² | 11.965.784,00 | 4.844.166,48 | 10.651.763,75 | 10.651.763,75 | 0,00 |

| [| Nr. | G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|---|-----|---|-----------------------|
| Ī | 32 | VALOR | 0,00 |

| Nr. | G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
|-----|-----------------------------------|-----------------------|
| 33 | VALOR | 9.388.782,00 |

| Nr. | G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | Aportes Realizados |
|-----|---|--------------------|
| 34 | Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 2.226.929,36 |
| 35 | Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| 36 | Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| 37 | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |



| Nr. | G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Saldo Atual |
|-----|---|----------------|
| 38 | Caixa e Equivalentes de Caixa | - 1.656.436,80 |
| 39 | Investimentos e Aplicações | 271.894.631,41 |
| 40 | Outros Bens e Direitos | 3.850.986,09 |

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| Nr. | G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 41 | RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 58 | RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 62 | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 63 | Beneficios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | - | | • |
| 70 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTICÃO (XI) = (IX - X) ² | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| Nr. | G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | Aportes Realizados |
|-----|--|--------------------|
| 71 | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| 72 | Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| Nr. | G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Saldo Atual |
|-----|---|-------------|
| 73 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| 74 | Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| 75 | Outros Bens e Direitos | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| Nr. | G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 76 | Receitas Correntes | 1.783.000,00 | 1.227.168,57 |
| 77 | TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 1.783.000,00 | 1.227.168,57 |

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2



| Nr. | G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 78 | Despesas Correntes (XIII) | 2.115.000,00 | 1.616.704,34 | 1.082.232,48 | 1.082.032,48 | 0,00 |
| 79 | Pessoal e Encargos Sociais | 910.000,00 | 741.215,88 | 550.391,88 | 550.391,88 | 0,00 |
| 80 | Demais Despesas Correntes | 1.205.000,00 | 875.488,46 | 531.840,60 | 531.640,60 | 0,00 |
| 81 | Despesas de Capital (XIV) | 68.000,00 | 9.170,00 | 9.170,00 | 9.170,00 | 0,00 |
| 82 | TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 2.183.000,00 | 1.625.874,34 | 1.091.402,48 | 1.091.202,48 | 0,00 |
| | | | - | | | |

| Nr. | G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | Saldo Atual |
|-----|---|--------------|
| 84 | Caixa e Equivalentes de Caixa | - 169.764,47 |
| 85 | Investimentos e Aplicações | 5.122.087,23 |
| 86 | Outros Bens e Direitos | 0,00 |

- 398.705,77

135.766,09

135.966,09

- 400.000,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

| Nr. | G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 87 | Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| 89 | TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 90 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | |
| 94 | RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| | |

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

27/09/2023

ACIMA DA LINHA

| Nr. | G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2023 |
|------|--|---------------------|-------------------------|
| INF. | GI - RECEITAS PRIPIARIAS | Previsao Atualizada | Receitas Realizadas (a) |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 297.990.116,00 | 186.549.636,80 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 52.939.066,00 | 37.923.496,81 |
| 3 | IPTU | 22.357.500,00 | 13.965.422,17 |
| 4 | ISS | 13.892.500,00 | 11.566.068,63 |
| 5 | пві | 5.002.100,00 | 2.942.913,23 |
| 6 | IRRF | 10.000.000,00 | 8.403.612,31 |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.686.966,00 | 1.045.480,47 |
| 8 | Contribuições | 5.700.000,00 | 4.377.845,87 |
| 9 | Receita Patrimonial | 783.050,00 | 3.665.921,76 |
| 10 | Aplicações Financeiras (II) | 625.550,00 | 3.582.739,33 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 157.500,00 | 83.182,43 |
| 12 | Transferências Correntes | 237.689.150,00 | 139.586.055,78 |
| 13 | Cota-Parte do FPM | 53.343.050,00 | 30.852.892,87 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 60.000.000,00 | 33.611.599,21 |
| 15 | Cota-Parte do IPVA | 8.000.000,00 | 6.914.891,15 |
| 16 | Cota-Parte do ITR | 4.000.000,00 | 1.069.162,47 |
| 17 | Transferências da LC 61/1989 | 400.000,00 | 208.573,73 |
| 18 | Transferências do FUNDEB | 54.935.000,00 | 37.457.064,03 |
| 19 | Outras Transferências Correntes | 57.011.100,00 | 29.471.872,32 |
| 20 | Demais Receitas Correntes | 878.850,00 | 996.316,58 |
| 21 | Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Receitas Correntes Restantes | 878.850,00 | 996.316,58 |
| 23 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 297.364.566,00 | 182.966.897,47 |
| 24 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 25.920.284,00 | 18.787.112,05 |
| 25 | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 4.000.000,00 | 2.455.723,00 |
| 26 | RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 8.089.600,00 | 2.122.610,86 |
| 27 | Operações de Crédito (VIII) | 51.003,10 | 0,00 |
| 28 | Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Alienação de Bens | 105.000,00 | 0,00 |
| 30 | Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Outras Alienações de Bens | 105.000,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências de Capital | 7.933.596,90 | 2.122.610,86 |
| 34 | Convênios | 7.933.596,90 | 1.804.574,86 |
| 35 | Outras Transferências de Capital | 0,00 | 318.036,00 |
| 36 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| 39 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 8.038.596,90 | 2.122.610,86 |
| 40 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| 41 | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| 42 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 331.323.446,90 | 203.876.620,38 |
| 43 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 305.403.162,90 | 185.089.508,33 |

| Nr. | G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | | | | | | Restos a Pagar não Processados Pagos (c) |
|-----|---|--------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|---------------|---|
| 44 | DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 279.373.469,20 | 224.138.608,68 | 184.396.787,62 | 169.607.424,01 | 5.147.217,59 | 10.282.376,76 | 9.673.671,40 |



| 45 | Pessoal e Encargos Sociais | 145.762.208,53 | 116.969.539,76 | 114.348.887,50 | 114.348.887,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|----|---|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------|---------------|---------------|
| 46 | Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 650.000,00 | 100.000,00 | 64.341,33 | 64.341,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Outras Despesas Correntes | 132.961.260,67 | 107.069.068,92 | 69.983.558,79 | 55.194.195,18 | 5.147.217,59 | 10.282.376,76 | 9.673.671,40 |
| 48 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 278.723.469,20 | 224.038.608,68 | 184.332.446,29 | 169.543.082,68 | 5.147.217,59 | 10.282.376,76 | 9.673.671,40 |
| 49 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 20.863.502,00 | 16.818.204,34 | 10.462.822,48 | 10.462.622,48 | 7.191,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 34.701.514,01 | 25.586.984,45 | 9.320.081,56 | 8.211.523,81 | 646.039,01 | 5.681.644,49 | 5.102.350,52 |
| 52 | Investimentos | 32.849.114,01 | 24.511.984,45 | 8.769.694,20 | 7.661.136,45 | 646.039,01 | 5.681.644,49 | 5.102.350,52 |
| 53 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Amortização da Dívida (XXVII) | 1.852.400,00 | 1.075.000,00 | 550.387,36 | 550.387,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 32.849.114,01 | 24.511.984,45 | 8.769.694,20 | 7.661.136,45 | 646.039,01 | 5.681.644,49 | 5.102.350,52 |
| 60 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 4.147.187,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 68.000,00 | 9.170,00 | 9.170,00 | 9.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 336.651.272,61 | 265.377.967,47 | 203.574.132,97 | 187.676.011,61 | 5.800.447,60 | 15.964.021,25 | 14.776.021,92 |
| 64 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 315.719.770,61 | 248.550.593,13 | 193.102.140,49 | 177.204.219,13 | 5.793.256,60 | 15.964.021,25 | 14.776.021,92 |

| Nr. | G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA | Valor |
|-----|--|-----------------|
| 65 | RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] | - 4.375.860,75 |
| 66 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] | - 12.683.989,32 |

| Nr. | G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
|-----|---|----------------|
| 67 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| N | G5 - JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/ 2023 |
|-----|--|----------------------|
| NF. | G5 - JUNUS NUMINALS | VALOR INCORRIDO |
| 68 | Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 3.582.024,00 |
| 69 | Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 64.341,33 |

| 70 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | - 9.166.306,65 |
|----|---|----------------|

ABAIXO DA LINHA

| Nr. | G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | Saldo | | |
|-----|--|--------------------------------------|--------------------|--|
| Nr. | G7 - CALCULO DO RESULTADO NOMINAL | em 31/12/2022 (a) Até o Bimestre (b) | Até o Bimestre (b) | |
| 71 | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 8.276.197,83 | 7.725.810,47 | |
| 72 | DEDUÇÕES (XL) | 43.290.596,61 | 38.179.963,98 | |
| 73 | Disponibilidade de Caixa | 43.290.596,61 | 38.179.963,98 | |
| 74 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 53.356.396,87 | 44.079.295,85 | |
| 75 | (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 5.895.119,08 | 1.289.773,03 | |
| 76 | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.170.681,18 | 4.609.558,84 | |
| 77 | Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | |
| 78 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | - 35.014.398,78 | - 30.454.153,51 | |

| Nr. | G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA | Valor |
|-----|--|----------------|
| 79 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | - 4.560.245,27 |

| Nr. | G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
|-----|---|----------------|
| 80 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| Nr. | G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/ 2023 |
|-----|---|----------------------|
| 81 | VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | - 4.605.346,05 |



| 82 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
|----|---|----------------|
| 83 | VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| 84 | VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| 85 | VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| 86 | OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| 87 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | - 9.165.591,32 |

| | 1 8 | 88 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | - 12.683.273,9 |
|--|-----|--|----------------|
|--|-----|--|----------------|

| Nr. | G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | Previsão Orçamentária |
|-----|--|-----------------------|
| 89 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.975.671,92 |
| 90 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| 91 | Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 5.975.671,92 |
| 92 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 9.388.782,00 |

|--|

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

27/09/2023

| | | Restos a Pagar Processados | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | | |
|-----|--|--|---|--------------|----------------|--------------------------------|--|---|----------------|---------------|----------------|----------------------------|------------------------|
| Nr. | G1 - PODER / ÓRGÃO | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | SALDO TOTAL L=(e+k) |
| 1 | RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I) | 181.075,29 | 5.721.234,79 | 5.800.447,60 | 88,78 | 101.773,70 | 2.692.183,72 | 23.369.408,24 | 15.964.021,25 | 14.776.021,92 | 3.938.492,72 | 7.347.077,32 | 7.448.851,02 |
| 2 | EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 181.075,29 | 5.721.178,44 | 5.800.391,25 | 88,78 | 101.773,70 | 2.692.183,72 | 23.320.514,70 | 15.915.127,71 | 14.727.128,38 | 3.938.492,72 | 7.347.077,32 | 7.448.851,02 |
| 3 | Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário) | 27.930,95 | 3.327.695,90 | 3.354.807,43 | 88,78 | 730,64 | 1.282.408,07 | 14.155.030,15 | 8.036.366,72 | 7.365.482,07 | 3.227.393,39 | 4.844.562,76 | 4.845.293,40 |
| 4 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.930,95 | 2.870.508,39 | 2.897.619,92 | 88,78 | 730,64 | 747.300,52 | 8.938.065,32 | 5.618.039,86 | 5.142.816,69 | 517.310,91 | 4.025.238,24 | 4.025.968,88 |
| 7 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 457.187,51 | 457.187,51 | 0,00 | 0,00 | 535.107,55 | 5.216.964,83 | 2.418.326,86 | 2.222.665,38 | 2.710.082,48 | 819.324,52 | 819.324,52 |
| 8 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Administração Indireta (Exceto Intra- Orçamentário) | 153.144,34 | 2.393.482,54 | 2.445.583,82 | 0,00 | 101.043,06 | 1.409.775,65 | 9.165.484,55 | 7.878.760,99 | 7.361.646,31 | 711.099,33 | 2.502.514,56 | 2.603.557,62 |
| 11 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 96.431,22 | 2.261.344,16 | 2.256.732,32 | 0,00 | 101.043,06 | 549.019,00 | 5.882.778,19 | 4.617.091,56 | 4.483.609,37 | 690.809,43 | 1.257.378,39 | 1.358.421,45 |
| 14 | INVESTIMENTOS | 56.713,12 | 132.138,38 | 188.851,50 | 0,00 | 0,00 | 860.756,65 | 3.282.706,36 | 3.261.669,43 | 2.878.036,94 | 20.289,90 | 1.245.136,17 | 1.245.136,17 |
| 15 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 56,35 | 56,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.893,54 | 48.893,54 | 48.893,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário) | 0,00 | 56,35 | 56,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.893,54 | 48.893,54 | 48.893,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 56,35 | 56,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.245,34 | 47.245,34 | 47.245,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.648,20 | 1.648,20 | 1.648,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TOTAL(III) = (I+II) | 181.075,29 | 5.721.234,79 | 5.800.447,60 | 88,78 | 101.773,70 | 2.692.183,72 | 23.369.408,24 | 15.964.021,25 | 14.776.021,92 | 3.938.492,72 | 7.347.077,32 | 7.448.851,02 |

Nota Explicativa



NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/09/2023

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (A | ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) |
|-----------------------------------|--|
|-----------------------------------|--|

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 51.252.100,00 | 36.878.016,34 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 22.357.500,00 | 13.965.422,17 |
| 3 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.002.100,00 | 2.942.913,23 |
| 4 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 13.892.500,00 | 11.566.068,63 |
| 5 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 10.000.000,00 | 8.403.612,31 |
| 6 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 157.168.050,00 | 90.219.995,76 |
| 7 | 2.1- Cota-Parte FPM | 66.668.050,00 | 37.989.484,05 |
| 8 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 64.043.050,00 | 35.682.956,68 |
| 9 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.625.000,00 | 2.306.527,37 |
| 10 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 75.000.000,00 | 42.014.498,83 |
| 11 | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 500.000,00 | 208.573,73 |
| 12 | 2.4- Cota-Parte ITR | 5.000.000,00 | 1.336.452,95 |
| 13 | 2.5- Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 8.643.613,93 |
| 14 | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 27.372,30 |
| 16 | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 208.420.150,00 | 127.098.012,10 |
| | | | |
| 17 | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 30.908.610,00 | 17.582.693,68 |
| | | | |
| 18 | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 21.196.427,50 | 14.191.809,35 |

FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 19 | 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 55.070.000,00 | 37.698.098,12 |
| 20 | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 55.070.000,00 | 37.156.541,77 |
| 21 | 6.1.1- Principal | 54.935.000,00 | 36.915.507,68 |
| 22 | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 135.000,00 | 241.034,09 |
| 23 | 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 541.556,35 |
| 33 | 6.4.1- Principal | 0,00 | 541.556,35 |
| 34 | 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 24.026.390,00 | 19.332.814,00 |

| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|-----|---|--------------|
| 37 | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 1.706.322,07 |
| 38 | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 1.660.101,67 |
| 39 | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 46.220,40 |

40 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8) 39.404.420,19

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 41 | 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 55.179.441,95 | 42.883.933,91 | 39.483.932,44 | 38.524.899,96 | 0,00 |
| 42 | 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 40.234.000,00 | 33.584.317,52 | 33.584.317,52 | 33.584.317,52 | 0,00 |
| 43 | 10.1.1 - Educação Infantil | 16.884.000,00 | 12.262.110,21 | 12.262.110,21 | 12.262.110,21 | 0,00 |
| 44 | 10.1.2- Ensino Fundamental | 23.350.000,00 | 21.322.207,31 | 21.322.207,31 | 21.322.207,31 | 0,00 |
| 45 | 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 10.2- OUTRAS DESPESAS | 14.945.441,95 | 9.299.616,39 | 5.899.614,92 | 4.940.582,44 | 0,00 |
| 49 | 10.2.1- Educação Infantil | 1.610.550,00 | 1.373.258,01 | 1.121.184,69 | 1.114.659,41 | 0,00 |
| 50 | 10.2.2- Ensino Fundamental | 13.334.891,95 | 7.926.358,38 | 4.778.430,23 | 3.825.923,03 | 0,00 |
| 51 | 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) | Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9 |
|-----|---|---|---|--------------------------------------|---|--|---|
| 56 | 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 42.836.491,96 | 39.436.490,49 | 38.477.458,01 | 0,00 | 0,00 | 1.738.392,37 |
| 57 | 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 42.836.491,96 | 39.436.490,49 | 38.477.458,01 | 0,00 | 0,00 | 2.279.948,72 |
| 58 | 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 33.584.317,52 | 33.584.317,52 | 33.584.317,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | Nr. G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ² | | Valor Aplicado (k) | Valor Considerado Após Deduções (I) | % Aplicado10 (m) |
|-----|---|---------------|--------------------|--|------------------|
| 64 | 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 26.009.579,24 | 33.584.317,52 | 33.584.317,52 | 90,39 |
| 65 | 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³ | Valor Máximo Permitido (n) | Valor Não Aplicado (o) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (p) | Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q) | % Não Aplicado (r) |
|-----|---|----------------------------|------------------------|---------------------------------------|---|--------------------|
| 67 | 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 3.769.809,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)³ | Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s) | Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v) | Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
|-----|--|---|---|---|---|--|---|
| 68 | 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 5.166.692,20 | 1.221,55 | 47.441,95 | 0,00 | - 46.220,40 | 47.441,95 |
| 69 | 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.166.692,20 | 1.221,55 | 47.441,95 | 0,00 | - 46.220,40 | 47.441,95 |
| 70 | 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. G12 - DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO Dotação Atualizada (c) Despesas Empenhadas até o Despesas Liquidadas até o Despesas Pro | | | | | | | |
|---|-----|--|------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--|
| | Nr. | I GIZ - DEGREGAG COM AÇOLG MINICAG DE MDE - RECEMAG DE IMPOSTOG - EXCETO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o | Despesas Liquidadas até o | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |



| 71 | 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 25.425.732,70 | 24.843.652,48 | 21.615.056,87 | 17.604.766,54 | 0,00 |
|----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 72 | 20.1- Educação Infantil | 1.240.550,00 | 1.240.284,53 | 1.240.284,53 | 1.240.284,53 | 0,00 |
| 73 | 20.2- Ensino Fundamental | 19.950.176,70 | 19.376.465,78 | 16.417.533,73 | 12.474.643,40 | 0,00 |
| 74 | 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 20.5- Administração Geral | 3.561.006,00 | 3.552.902,17 | 3.552.838,61 | 3.552.838,61 | 0,00 |
| 77 | 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 20.7- Outras | 674.000,00 | 674.000,00 | 404.400,00 | 337.000,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| Nr. | G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 79 | 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 80.605.174,65 | 67.727.586,39 | 61.098.989,31 | 56.129.666,50 | 0,00 |
| 80 | 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 19.721.300,00 | 14.861.934,23 | 14.609.860,91 | 14.603.335,63 | 0,00 |
| 81 | 21.1.1- Creche | 10.484.850,00 | 9.112.243,57 | 9.098.595,25 | 9.092.069,97 | 0,00 |
| 82 | 21.1.2- Pré-escola | 9.236.450,00 | 5.749.690,66 | 5.511.265,66 | 5.511.265,66 | 0,00 |
| 83 | 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 60.883.874,65 | 52.865.652,16 | 46.489.128,40 | 41.526.330,87 | 0,00 |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|---|---------------|
| 84 | 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e) | 21.615.056,87 |
| 85 | 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 17.582.693,68 |
| 86 | 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 87 | 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | 47.441,95 |
| 88 | 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 89 | 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 90 | 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | 39.245.192,50 |

| | | | Valor Exigido (z) | | | | |
|-----|---|--------------------------------------|--|-----------------------------|---------------------|-----------------|--|
| Nr. | G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | Valor Exigido no Exercício (z1)11 | Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12 | Valor Exigido (z = z1 + z2) | Valor Aplicado (aa) | % Aplicado (ab) | |
| 91 | 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 31.774.503,03 | 0,00 | 31.774.503,03 | 39.245.192,50 | 30,88 | |

| Nr. | G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | Saldo Inicial (ac) | RP Liquidados (ad) | RP Pagos (ae) | RP Cancelados (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|-----|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|--|
| 92 | 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 4.594.106,74 | 3.115.321,24 | 3.973.505,64 | 0,00 | 620.601,10 |
| 93 | 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.964.431,36 | 1.544.953,38 | 2.407.621,84 | 0,00 | 556.809,52 |
| 94 | 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 1.629.675,38 | 1.570.367,86 | 1.565.883,80 | 0,00 | 63.791,58 |
| 95 | 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 96 | 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.054.250,00 | 2.727.465,01 |
| 97 | 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.663.600,00 | 2.192.994,82 |
| 98 | 31.1.1- Salário-Educação | 1.500.000,00 | 1.376.326,30 |
| 99 | 31.1.2- PDDE | 250.000,00 | 0,00 |
| 100 | 31.1.3- PNAE | 1.002.000,00 | 756.109,12 |
| 101 | 31.1.4 - PNATE | 101.000,00 | 50.964,12 |
| 102 | 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 810.600,00 | 9.595,28 |
| 103 | 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.390.650,00 | 534.470,19 |
| 104 | 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 107 | 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 6.653.546,00 | 6.459.670,52 | 4.167.012,64 | 3.112.953,84 | 0,00 |
| 108 | 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| 109 | 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.685.600,00 | 2.550.471,37 | 1.570.959,13 | 1.036.681,22 | 0,00 |
|-----|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 110 | 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 32.8- OUTRAS | 3.967.946,00 | 3.909.199,15 | 2.596.053,51 | 2.076.272,62 | 0,00 |

| Nr. | G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 116 | 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 87.258.720,65 | 74.187.256,91 | 65.266.001,95 | 59.242.620,34 | 0,00 |
| 117 | 33.1- Despesas Correntes | 82.964.994,31 | 70.599.507,48 | 63.615.163,74 | 58.408.360,21 | 0,00 |
| 118 | 33.1.1- Pessoal Ativo | 54.432.254,00 | 45.614.358,26 | 45.614.358,26 | 45.614.358,26 | 0,00 |
| 119 | 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.076.000,00 | 2.075.200,74 | 1.805.600,74 | 1.738.200,74 | 0,00 |
| 121 | 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 26.456.740,31 | 22.909.948,48 | 16.195.204,74 | 11.055.801,21 | 0,00 |
| 122 | 33.2- Despesas de Capital | 4.293.726,34 | 3.587.749,43 | 1.650.838,21 | 834.260,13 | 0,00 |
| 123 | 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 4.293.726,34 | 3.587.749,43 | 1.650.838,21 | 834.260,13 | 0,00 |

| Nr. | G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | Salário Educação (ai) |
|-----|---|---------------|-----------------------|
| 125 | 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 1.706.322,07 | 324.449,47 |
| 126 | 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 37.698.098,12 | 1.376.326,30 |
| 127 | 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 40.090.783,76 | 1.040.181,01 |
| 128 | 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | - 686.363,57 | 660.594,76 |
| 129 | 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 11.299.282,32 | 19.687,25 |
| 130 | 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 9.815.442,20 | 0,00 |
| 131 | 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 797.476,55 | 680.282,01 |

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além dissos, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuals a serem cumpridos no encerramento do exercício.

 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

- Inneuratamente subsequente, mediante abertura de credito adicional."

 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
 11 O Valor exigido (21) (1911) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 12 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 13 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 14 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 15 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 16 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 17 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 18 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 18 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 1

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/09/2023

| | CL DECEMBER DECILIENCE DE MINOCESCE E PANICE PÂNCIA CONCERNADO E LECANO | Burnday - Zalalal | Burnelle 4- (-) | Receitas Re | alizadas |
|-----|---|-------------------|-------------------------|--------------------|---------------|
| Nr. | G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 51.252.100,00 | 51.252.100,00 | 36.878.016,34 | 71, |
| 2 | Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 22.357.500,00 | 22.357.500,00 | 13.965.422,17 | 62, |
| 3 | Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.002.100,00 | 5.002.100,00 | 2.942.913,23 | 58 |
| 4 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 13.892.500,00 | 13.892.500,00 | 11.566.068,63 | 83, |
| 5 | Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 8.403.612,31 | 84 |
| 6 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 154.543.050,00 | 154.543.050,00 | 87.886.096,09 | 56 |
| 7 | Cota-Parte FPM | 64.043.050,00 | 64.043.050,00 | 35.682.956,68 | 55, |
| 8 | Cota-Parte ITR | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 1.336.452,95 | 26, |
| 9 | Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 8.643.613,92 | 86, |
| 10 | Cota-Parte ICMS | 75.000.000,00 | 75.000.000,00 | 42.014.498,81 | 56, |
| 11 | Cota-Parte IPI-Exportação | 500.000,00 | 500.000,00 | 208.573,73 | 41, |
| 12 | Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 13 | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 205.795.150,00 | 205.795.150,00 | 124.764.112,43 | 60, |

| | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE | | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas I | _lquldadas | Despesa | s Pagas |
|-----|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Nr. | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAUDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| 14 | ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 10.165.758,15 | 7.825.973,17 | 6.551.559,82 | 83,72 | 6.010.668,22 | 76,80 | 5.802.398,46 | 74,14 |
| 15 | Despesas Correntes | 9.581.553,15 | 7.381.898,67 | 6.162.190,53 | 83,48 | 5.996.118,72 | 81,23 | 5.792.198,46 | 78,46 |
| 16 | Despesas de Capital | 584.205,00 | 444.074,50 | 389.369,29 | 87,68 | 14.549,50 | 3,28 | 10.200,00 | 2,30 |
| 17 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 17.008.887,43 | 21.114.190,58 | 17.199.297,43 | 81,46 | 13.763.070,11 | 65,18 | 12.649.979,79 | 59,91 |
| 18 | Despesas Correntes | 15.814.682,43 | 20.571.604,22 | 17.168.924,57 | 83,46 | 13.737.695,27 | 66,78 | 12.638.049,29 | 61,43 |
| 19 | Despesas de Capital | 1.194.205,00 | 542.586,36 | 30.372,86 | 5,60 | 25.374,84 | 4,68 | 11.930,50 | 2,20 |
| 20 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 27.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Despesas Correntes | 27.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 381.581,05 | 809.331,05 | 776.553,78 | 95,95 | 721.748,99 | 89,18 | 680.735,06 | 84,11 |
| 24 | Despesas Correntes | 370.556,05 | 798.906,05 | 768.903,78 | 96,24 | 714.098,99 | 89,38 | 673.085,06 | 84,25 |
| 25 | Despesas de Capital | 11.025,00 | 10.425,00 | 7.650,00 | 73,38 | 7.650,00 | 73,38 | 7.650,00 | 73,38 |
| 26 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 887.028,00 | 922.148,00 | 896.051,55 | 97,17 | 860.717,05 | 93,34 | 818.169,82 | 88,72 |
| 27 | Despesas Correntes | 875.645,00 | 907.165,00 | 887.482,55 | 97,83 | 852.148,05 | 93,94 | 818.169,82 | 90,19 |
| 28 | Despesas de Capital | 11.383,00 | 14.983,00 | 8.569,00 | 57,19 | 8.569,00 | 57,19 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 15.751,04 | 1,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Despesas Correntes | 15.751,04 | 1,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 16.448.245,25 | 19.349.669,20 | 15.264.303,28 | 78,89 | 12.940.072,11 | 66,87 | 11.221.666,51 | 57,99 |
| 33 | Despesas Correntes | 16.305.217,15 | 19.338.341,10 | 15.253.503,28 | 78,88 | 12.929.272,11 | 66,86 | 11.210.866,51 | 57,97 |
| 34 | Despesas de Capital | 143.028,10 | 11.328,10 | 10.800,00 | 95,34 | 10.800,00 | 95,34 | 10.800,00 | 95,34 |
| 35 | TOTAL (XI) = $(IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$ | 44.934.550,92 | 50.021.313,04 | 40.687.765,86 | 81,34 | 34.296.276,48 | 68,56 | 31.172.949,64 | 62,32 |

| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 36 | Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 40.687.765,86 | 34.296.276,48 | 31.172.949,64 |
| 37 | (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV) | 40.687.765,86 | 34.296.276,48 | 31.172.949,64 |

| 41 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 18.714.616,86 |
|----|---|---------------|
| 42 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 18.714.616,86 |



| Nr. | G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 43 | Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 0,00 | 15.581.659,62 | 12.458.332,78 |

| 44 | Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
|----|--|------|
| | | |

| Nr. | G7 - PERCENTUAL | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|
| 45 | PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 27,49 |

LIMITE NÃO CUMPRIDO

| | G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM | Saldo Inicial (no exercício | Despesa | Saldo Final (não aplicado)1 (I) | | |
|-----|---|-----------------------------|----------------|---------------------------------|-----------|------------------|
| Nr. | EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | atual) (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | = (h - (i ou j)) |
| 46 | Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

| Nr. | G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----|--|---|---|---|---|--|---|--------------------------|----------------------------|--|--|
| 50 | Empenhos de 2023 | 18.714.616,86 | 34.296.276,48 | 15.581.659,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.581.659,62 |
| 51 | Empenhos de 2022 | 1.765.750,64 | 57.612.696,63 | 55.846.945,99 | 5.167.764,96 | 4.223.900,82 | 0,00 | 3.918.640,27 | 800.206,49 | 448.918,20 | 59.621.928,61 |
| 52 | Empenhos de 2021 | 22.930.892,13 | 48.295.459,74 | 25.364.567,61 | 2.419.825,32 | 1.891.718,58 | 0,00 | 2.012.689,54 | 111.247,12 | 295.888,66 | 26.960.397,53 |
| 53 | Empenhos de 2020 | 17.404.639,58 | 36.604.073,62 | 19.199.434,04 | 1.976.684,53 | 1.948.839,93 | 0,00 | 1.319.630,15 | 111.485,54 | 545.568,84 | 20.602.705,13 |
| 54 | Empenhos de 2019 e Anteriores | 17.576.375,67 | 30.409.402,80 | 12.833.027,13 | 3.900.025,03 | 1.505.921,00 | 0,00 | 3.228.278,53 | 8.983,05 | 662.763,45 | 13.676.184,68 |

| 55 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,00 |
|----|--|------|
| 56 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,00 |
| 57 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

| | G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | Despesa | Saldo Final (não aplicado)1 | | | |
|-----|---|-------------------|----------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|--|
| Nr. | CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | (aa) = (w - (x ou y)) | |
| 58 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 59 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 60 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 61 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÂLCULO DO MÍNIMO | B d-0' - V-1-1-1 | P | Receitas Realizadas | | |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|--|
| Nr. | CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Até o Bimestre (b) | % (b / a) x 100 | |
| 62 | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 42.239.500,00 | 42.239.500,00 | 18.898.719,71 | 44,74 | |
| 63 | Proveniente da União | 32.179.500,00 | 32.179.500,00 | 13.873.701,40 | 43,11 | |
| 64 | Proveniente dos Estados | 10.060.000,00 | 10.060.000,00 | 5.025.018,31 | 49,95 | |
| 65 | Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 66 | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 67 | OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 68 | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 42.239.500,00 | 42.239.500,00 | 18.898.719,71 | 44,74 | |



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| | CAR DECRECAC COM CANIDE DOD CURE INICÕES E | | 1 | NAU COMPUTADAS NO | | | to de de de e | | |
|-----|---|------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Nr. | G13 - DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas E | | Despesas I | • | Despesa | |
| | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Dotação Illicial | (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| 69 | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 16.113.237,26 | 13.185.822,10 | 9.677.031,43 | 73,39 | 8.546.722,22 | 64,82 | 8.224.616,35 | 62,37 |
| 70 | Despesas Correntes | 12.258.853,30 | 12.395.501,20 | 9.624.133,43 | 77,64 | 8.493.824,22 | 68,52 | 8.171.718,35 | 65,92 |
| 71 | Despesas de Capital | 3.854.383,96 | 790.320,90 | 52.898,00 | 6,69 | 52.898,00 | 6,69 | 52.898,00 | 6,69 |
| 72 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 25.757.920,89 | 25.315.523,93 | 17.061.781,37 | 67,40 | 14.107.268,11 | 55,73 | 12.776.850,43 | 50,47 |
| 73 | Despesas Correntes | 24.043.934,05 | 24.851.734,05 | 16.851.660,87 | 67,81 | 13.920.951,61 | 56,02 | 12.590.533,93 | 50,66 |
| 74 | Despesas de Capital | 1.713.986,84 | 463.789,88 | 210.120,50 | 45,31 | 186.316,50 | 40,17 | 186.316,50 | 40,17 |
| 75 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 3,15 | 3,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Despesas Correntes | 3,15 | 3,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 270.887,21 | 339.287,21 | 170.661,55 | 50,30 | 133.848,96 | 39,45 | 131.303,04 | 38,70 |
| 79 | Despesas Correntes | 228.887,21 | 307.787,21 | 170.661,55 | 55,45 | 133.848,96 | 43,49 | 131.303,04 | 42,66 |
| 80 | Despesas de Capital | 42.000,00 | 31.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 973.659,89 | 968.659,89 | 751.943,28 | 77,63 | 716.956,54 | 74,02 | 702.468,18 | 72,52 |
| 82 | Despesas Correntes | 962.633,84 | 962.633,84 | 751.943,28 | 78,11 | 716.956,54 | 74,48 | 702.468,18 | 72,97 |
| 83 | Despesas de Capital | 11.026,05 | 6.026,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 13.650,00 | 13.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Despesas Correntes | 13.650,00 | 13.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 1.430.141,60 | 986.491,60 | 893.722,28 | 90,60 | 444.118,51 | 45,02 | 444.118,51 | 45,02 |
| 88 | Despesas Correntes | 1.420.141,60 | 986.491,60 | 893.722,28 | 90,60 | 444.118,51 | 45,02 | 444.118,51 | 45,02 |
| 89 | Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXXVII + XXXXVII + XXXVII + XXXXVII + XXXXXII + XXXXXXII + XXXXXII + XXXXXII + XXXXXII + XXXXXXXX | 44.559.500,00 | 40.809.437,88 | 28.555.139,91 | 69,97 | 23.948.914,34 | 58,68 | 22.279.356,51 | 54,59 |

| NI- | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | Data effe Inicial | Dotação Atualizada | ada Despesas Empenhadas | | Despesas | Liquidadas | Despesas Pagas | |
|-----|--|-------------------|--------------------|-------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Nr. | G14 - DESPESAS TOTALS COM SAUDE | Dotação Inicial | (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| 91 | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 26.278.995,41 | 21.011.795,27 | 16.228.591,25 | 77,24 | 14.557.390,44 | 69,28 | 14.027.014,81 | 66,76 |
| 92 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 42.766.808,32 | 46.429.714,51 | 34.261.078,80 | 73,79 | 27.870.338,22 | 60,03 | 25.426.830,22 | 54,76 |
| 93 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 27.303,15 | 3,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 652.468,26 | 1.148.618,26 | 947.215,33 | 82,47 | 855.597,95 | 74,49 | 812.038,10 | 70,70 |
| 95 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.860.687,89 | 1.890.807,89 | 1.647.994,83 | 87,16 | 1.577.673,59 | 83,44 | 1.520.638,00 | 80,42 |
| 96 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 29.401,04 | 13.651,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 17.878.386,85 | 20.336.160,80 | 16.158.025,56 | 79,45 | 13.384.190,62 | 65,81 | 11.665.785,02 | 57,36 |
| 98 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 89.494.050,92 | 90.830.750,92 | 69.242.905,77 | 76,23 | 58.245.190,82 | 64,12 | 53.452.306,15 | 58,85 |

Nota Explicativa

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).



NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

27/09/2023

| Nr. | G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Saldo Final |
|-----|--|--|----------------|
| Nr. | GI - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o Bimestre |
| 1 | TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| 3 | TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Outros passivos | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 12 | DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = $(I.1 + I.2)$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | Nota Explicativa |
|------------------|------------------|
| Nota Explicativa | |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

27/09/2023

| Nr. | G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 1 | RECEITAS | 0,00 |
| 2 | Previsão Inicial | 336.000.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 336.000.000,00 |
| 4 | Receitas Realizadas | 209.915.082,71 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 5.975.671,92 |
| 7 | DESPESAS | 0,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 326.611.218,00 |
| 9 | Dotação Atualizada | 339.153.672,61 |
| 10 | Despesas Empenhadas | 266.552.967,47 |
| 11 | Despesas Liquidadas | 204.188.861,66 |
| 12 | Despesas Pagas | 188.290.740,30 |
| 13 | Superávit Orçamentário | 5.726.221,05 |

| | Nr. | G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Birnestre |
|---|-----|--------------------------------------|-----------------|
| | 14 | Despesas Empenhadas | 266.552.967,47 |
| Ì | 15 | Despesas Liquidadas | 204.188.861,66 |

| Nr. | G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 16 | Receita Corrente Líquida | 275.902.708,89 |
| 17 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 274.602.708,89 |
| 18 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 274.602.708,89 |

| Nr. | G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
|-----|--|----------------|
| 19 | Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 |
| 20 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 20.015.666,48 |
| 21 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 15.171.500,00 |
| 22 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 9.363.902,73 |
| 23 | Despesas Previdenciárias Pagas | 9.363.902,73 |
| 24 | Resultado Previdenciário | 10.651.763,75 |
| 25 | Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| 26 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| 27 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| 28 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| 29 | Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| 30 | Resultado Previdenciário | 0,00 |
| 31 | Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | 0,00 |
| 32 | Receitas Realizadas | 0,00 |
| 33 | Despesas Empenhadas | 0,00 |
| 34 | Despesas Liquidadas | 0,00 |
| 35 | Despesas Pagas | 0,00 |
| 36 | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| Nr. | G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|-----|--|---|---|--------------------------------|
| 37 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | - 12.683.989,32 | 0,00 |
| 38 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | - 4.560.245,27 | 0,00 |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----|--------------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------|
| 39 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 5.902.310,08 | 88,78 | 5.800.447,60 | 101.773,70 |
| 40 | Poder Executivo | 5.902.253,73 | 88,78 | 5.800.391,25 | 101.773,70 |
| 41 | Poder Legislativo | 56,35 | 0,00 | 56,35 | 0,00 |
| 42 | Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 26.061.591,96 | 3.938.492,72 | 14.776.021,92 | 7.347.077,32 |
| 46 | Poder Executivo | 26.012.698,42 | 3.938.492,72 | 14.727.128,38 | 7.347.077,32 |
| 47 | Poder Legislativo | 48.893,54 | 0,00 | 48.893,54 | 0,00 |
| 48 | Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TOTAL | 31.963.902,04 | 3.938.581,50 | 20.576.469,52 | 7.448.851,02 |

| | | Valor Anumado Até o | Limites Constitucionais Anuais | | | |
|-----|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|--|
| Nr. | G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| 52 | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 39.192.276,09 | 25,00 | 30,88 | | |
| 53 | Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; | 33.584.317,52 | 70,00 | 90,39 | | |
| 54 | Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; | 0,00 | 50,00 | 0,00 | | |
| 55 | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. | 0,00 | 15,00 | 0,00 | | |

| Nr. | G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | Saldo Não Realizado |
|-----|---|----------------------------|---------------------|
| 56 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-----|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| 58 | Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | Saldo a Realizar | | |
|-----|---|----------------------------|------------------|--|--|
| 70 | Receitas da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |
| 71 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 | | |

| | | Malan Anumada Abé a | Limite Constitucional Anual | | | | |
|-----|---|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| Nr. | G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Birnestre | | | |
| 72 | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 34.296.276,48 | 15,00 | 27,49 | | | |

| | G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | | | |
|--------------------------------------|---|------|--|--|--|--|--|
| 73 Total das Despesas Consideradas p | para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | | | |

Página: 1 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Personal | Official Gestora. CON | JOEID/180 | | | Deduções da Arrecadação Bruta | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|-------------|----------|--------------|---------------|
| 1000000000000 Receises Corneries 13113131500 22720775 33477 5251641 6.0545 6.05457 6.052675 2.0121311 1100000000000 Impostos Ravae Combinal 5.0220000 98090927 3477 5251641 6.05267 6.05277 6.02273 6.0017131 110000000000 10000000000 100000000 | Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| 1000000000000000000000000000000000000 | | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 1100000000000000000000000000000000000 | 10000000000000 | Receitas Correntes | 311.911.934,00 | 52.762.507,75 | 334,77 | - | 625.688,19 | 3.898.802,80 | 7.656,53 | - | - | 4.532.482,29 | 48.230.025,46 |
| 111250000000000 Impossible per Proprietad 22,739,80,00 400,809,802 30,77 586,802,81 4877,04 581,050 581,050 581,050,000 1711 - Principal 1711 | 11000000000000 | Impostos, Taxas e Contribu | 52.939.066,00 | 9.839.739,20 | 334,77 | - | 620.164,81 | - | 6.020,65 | - | - | 626.520,23 | 9.213.218,97 |
| 112500000000 Impote other a Proprieded 22 25 75 20.00 30.07 30.07 33.4.77 56.081.45 4.871.24 56.1.75, 60 2.406.10.14 | 1110000000000 | Impostos | 51.252.100,00 | 9.660.955,27 | 334,77 | - | 606.876,54 | - | 6.012,07 | - | - | 613.223,38 | 9.047.731,89 |
| 1112500000000 FPTU - Principal Ba2000000 Sef-43374 Sef-74374 Sef-7 | 11120000000000 | Impostos sobre o Patrimôni | 27.359.600,00 | 4.084.684,92 | 334,77 | | 558.619,14 | | 4.878,24 | - | - | 563.832,15 | 3.520.852,77 |
| 18 Form: 1500 Recursor in the Vinclaidos de Imp 11250010500000 FTU - Principal 12500 100 | 11125000000000 | Imposto sobre a Propriedad | 22.357.500,00 | 3.057.986,70 | 334,77 | | 556.582,45 | | 4.878,24 | - | - | 561.795,46 | 2.496.191,24 |
| 1112500000000 IPTU - Principal 4,680.00.00 4,680.00.00 136 Porte: 1500 Recursors and Vinculades de limp 4,500.00.00 136 R83.38 | 11125001000000 | IPTU - Principal | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 137 Form: 1500 Recursors não Vinculados de limp 115001000000 1FILE - Principal 1150010000000 1FILE - Principal 11500100000000 1FILE - Principal 115001000000000 1FILE - Principal 11500100000000000 1FILE - Principal 1150010000000000 1FILE - Principal 1150010000000000 1FILE - Principal 11500100000000000000000000000000000000 | 81 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 8.820.000,00 | 547.433,74 | - | - | - | - | 2.338,86 | - | - | 2.338,86 | 545.094,88 |
| 11125001000000 IPTU - Principal 1250000000 ISS 5 Fortie: 1500 Recursos não Vinculados de imp 105.000,00 136.83,85 | 11125001000000 | IPTU - Principal | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 1125 Fortier 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1250 (2000000) 1971 - Multas/Juros 25 Fortier 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1250 (20000000) 1971 - Multas/Juros 11250 (2000000) 1971 - Multas/Juros 11250 (2000000) 1971 - Multas/Juros 11250 (2000000) 1971 - Multas/Juros 11250 (2000000) 1971 - Multas/Juros 11250 (200000) 1971 - | 137 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 4.680.000,00 | 228.110,36 | - | - | - | - | 974,53 | - | - | 974,53 | 227.135,83 |
| 1115000000000 IPTU - Multias/Juros 420 000.00 6.680.24 16.88 5.03 21.31 6.689.31 1115000000000 IPTU - Multias/Juros 1115000000000 IPTU - Multias/Juros 111500000000 IPTU - Multias/Juros 1115000000000 IPTU - Multias/Juros 1115000000000 IPTU - Multias/Juros 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 11150000000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 11150000000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 111500000000 IPTU - Divida Aliva 11150000000 IPTU - Divida Aliva 111500000000 IPTU - Divida Aliva 111500000000 IPTU - Divida Aliva 111500000000 IPTU - Divida Aliva 11150000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 111500000000 IPTU - Divida Aliva 111500000000 IPTU - Divida Aliva 1115000000000 IPTU - Divida Aliva 111500000000 IPTU | 11125001000000 | IPTU - Principal | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| Representation Repr | 153 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 4.500.000,00 | 136.833,95 | - | | - | - | 584,71 | - | - | 584,71 | 136.249,24 |
| 11125002000000 FPTU - Multias-Juros 105.000.00 2.791.27 7.06 2.09 9.15 2.781.21 1112500200000 FPTU - Multias-Juros 105.000.00 1.661.74 4.22 1.22 5.44 1.666.30 1112500300000 FPTU - Divida Ahva 1.605.000.00 1.601.74 4.22 1.22 5.44 1.666.30 1112500300000 FPTU - Divida Ahva 1.605.000.00 1.601.74 4.22 1.22 5.44 1.666.30 1112500300000 FPTU - Divida Ahva 1.605.000.00 1.601.74 4.22 4.22 4.22 4.22 5.24 5.44 1.666.30 1112500300000 FPTU - Divida Ahva 1.605.000.00 1.601.74 4.22 | 11125002000000 | IPTU - Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 138 Fort: 1500 Recursors and Vinculados de limp 105.00,000 2.791,27 | 82 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 420.000,00 | 6.680,24 | - | - | 16,88 | - | 5,03 | - | - | 21,91 | 6.658,33 |
| 11125002000000 PTU - Milata-Sluros 105,000,00 108,174 1,005,000,00 108,174 1,005,000,00 109,201,00 109,201,00 200,84 1,055,000,000 109,000,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 109,000,00 10 | 11125002000000 | IPTU - Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 114 Forti: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 105 000,00 1661,74 | 138 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 2.791,27 | - | - | 7,06 | - | 2,09 | - | - | 9,15 | 2.782,12 |
| 1112500000000 IPTU - DIVIda Aliva 2 2100.000,00 919.201,00 200,84 | 11125002000000 | IPTU - Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 1125003000000 150 | 154 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 1.661,74 | - | | 4,22 | | 1,22 | - | - | 5,44 | 1.656,30 |
| 11125003000000 | 11125003000000 | IPTU - Dívida Ativa | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 133 Fortie: 1500 Recursos não Vinculados de lmp | 83 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.100.000,00 | 919.201,00 | 200,84 | - | - | - | 581,30 | - | - | 782,14 | 918.418,86 |
| 11125003000000 FPTU - Divida Aliva 155 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 175 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 170 - D.A. Multas/Juros 170 - D.A | 11125003000000 | IPTU - Dívida Ativa | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 1112504000000 | 139 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 630.000,00 | 383.030,24 | 83,72 | - | - | - | 242,20 | - | - | 325,92 | 382.704,32 |
| 11125004000000 | 11125003000000 | IPTU - Dívida Ativa | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 84 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 420.000,0 361.475,56 333.928,79 1,79 333.930,88 27.544,98 11125004000000 | 155 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 472.500,00 | 229.777,68 | 50,21 | | - 1 | | 145,32 | - | - | 195,53 | 229.582,15 |
| 11125004000000 | 11125004000000 | IPTU - D.A. Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 140 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 52.500,00 150.645,99 . 139.163,31 . 0,75 . . 139.164,06 11.481,93 11125004000000 IFU - D.A. Multas/Juros 52.500,00 90.344,93 . 83.462,19 . 0,44 . 83.462,63 6.882,30 112530000000 Imposto Trans. 'Inter Vivo 5.002,100,00 1026,698,22 . 2.036,69 | 84 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 420.000,00 | 361.475,56 | - | - | 333.928,79 | - | 1,79 | - | - | 333.930,58 | 27.544,98 |
| 11125004000000 PTU - D.A. Multas/Juros 525,00,0 90,344,93 . 83,462,19 . 0,44 . 83,462,63 6,882,30 112530000000 Imposto Frans. "Inter Vivo 5,002,100,00 1,026,698,22 . 2,036,69 | 11125004000000 | IPTU - D.A. Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 156 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 111253000000000 Imposto Trans: 'nter Vivo 1502100,000 1026,698,22 - 2036,69 - 2 - 2036,69 - 2 - 2036,69 1024,661,53 11125301000000 ITBI - Principal 85 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125301000000 ITBI - Principal 141 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 145 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 157 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125301000000 ITBI - Principal 157 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125302000000 ITBI - Multas/Juros 86 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125302000000 ITBI - Multas/Juros 142 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125302000000 ITBI - Multas/Juros 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 159 Italia Recursos não Vinculados de Imp 159 Italia Recursos não Vinculados de Imp 159 Italia Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 159 Italia Recursos não Vinculados de Imp 159 Italia Recursos não Vinculados de Imp 159 Italia Recursos não Vinculados de Imp 150 Recursos não Vinculados de Imp 150 Recursos não Vinculados de Imp 150 Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 151 Italia Recursos não Vinculados de Imp 152 Italia Recursos não Vinculados de Imp 153 Italia Recursos não Vinculados de Imp 155 Italia Recur | 140 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | 150.645,99 | - | | 139.163,31 | | 0,75 | - | - | 139.164,06 | 11.481,93 |
| 1112530000000 Imposto Trans. "Inter Vivo 1125301000000 ITBI - Principal 8 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1.300.000,0 256.162,17 | 11125004000000 | IPTU - D.A. Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 1112530100000 TBI - Principal 85 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 2.450.000,00 614.788,93 - | 156 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | 90.344,93 | - | | 83.462,19 | | 0,44 | - | - | 83.462,63 | 6.882,30 |
| 85 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 112530100000 1TBI - Principal 141 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1300,000,00 1TBI - Principal 157 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 156 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 157 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 168 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1781 - Divida Ativa 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 11125300000000 | Imposto Trans. "Inter Vivo | 5.002.100,00 | 1.026.698,22 | | | 2.036,69 | | - | - | | 2.036,69 | 1.024.661,53 |
| 11125301000000 | 11125301000000 | ITBI - Principal | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 11125301000000 | 85 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.450.000,00 | 614.788,93 | - | - | - | - | - | - | - | - | 614.788,93 |
| 11125301000000 | | | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 157 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125302000000 1TBI - Multas/Juros 86 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125302000000 1TBI - Multas/Juros 142 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 155,00 151,54 152,00 151,54 153,697,09 153,69 | 141 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.300.000,00 | 256.162,17 | - | | - 1 | | - | - | - | - | 256.162,17 |
| 11125302000000 ITBI - Multas/Juros | 11125301000000 | ITBI - Principal | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 86 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1.050,00 1.230,04 1.2500200000 1TBI - Multas/Juros 142 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1.050,00 1TBI - Multas/Juros 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1525,00 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1525,00 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 1TBI - Dívida Ativa 398 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 1TBI - Dívida Ativa 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 111250000000 1TBI - Dívida Ativa 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 402 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 403 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 404 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 405 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 406 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 407 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 157 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.250.000,00 | 153.697,09 | - | | - 1 | | - | - | - | - | 153.697,09 |
| 11125302000000 ITBI - Multas/Juros 142 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 398 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125303000000 ITBI - Dívida Ativa 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1125303000000 ITBI - Dívida Ativa 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 11125302000000 | ITBI - Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 142 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1525,00 151125302000000 1TBI - Multas/Juros 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1525,00 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 151125303000000 1TBI - Dívida Ativa 398 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 1TBI - Dívida Ativa 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 1TBI - Dívida Ativa 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1 | 86 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.050,00 | 1.230,04 | - | | 1.222,04 | | - | - | - | 1.222,04 | 8,00 |
| 11125302000000 | 11125302000000 | ITBI - Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 158 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 1525,00 307,45 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 398 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 402 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 403 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 404 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 405 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 406 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 407 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 142 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 525,00 | 512,54 | - | | 509,21 | | - | - | - | 509,21 | 3,33 |
| 11125303000000 | 11125302000000 | ITBI - Multas/Juros | | | | 1 | | 1 | | | | · · | · |
| 398 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 158 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 525,00 | 307,45 | - | | 305,44 | | - | - | - | 305,44 | 2,01 |
| 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa 401 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 11125303000000 | ITBI - Dívida Ativa | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 398 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | | - 1 | | - | - | - | - | - |
| 400 Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 11125303000000 | ITBI - Dívida Ativa | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 11125303000000 ITBI - Dívida Ativa | | | | | | | . | | | - | | - | - |
| | | · | | | | l | | l | | | | | |
| | 401 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | . | - | - | - | - | - 1 | - |
| | 11125304000000 | ITBI - D.A. Multas/Juros | | | | l | | l | | | | | |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Set/2023, 09h e 10m.

Página: 2 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Unidade Gestora: CONSOL | | | | | | Deduçõe | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|---------------|--------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|-----------|--------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | • | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 399 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11125304000000 | ITBI - D.A. Multas/Juros | | | | | | 1 | | | | | |
| 402 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11125304000000 | ITBI - D.A. Multas/Juros | | | | | | 1 | | | | | |
| 403 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1113000000000 | Impostos sobre a Renda e P | 10.000.000,00 | 2.696.373,17 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.696.373,17 |
| 11130300000000 | Imposto sobre a Renda - Re | 10.000.000,00 | 2.696.373,17 | - | - | - 1 | | - | - | - | - | 2.696.373,17 |
| 11130310000000 | Imposto sobre a Renda - Re | 10.000.000,00 | 2.696.373,17 | - | | | | _ | | - | | 2.696.373,17 |
| 11130311000000 | IRRF - Trabalho - Principa | | | | | | 1 | | | | | |
| 80 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 4.900.000,00 | 1.372.943,89 | - | _ | | | _ | - 1 | _ | | 1.372.943,89 |
| 11130311000000 | IRRF - Trabalho - Principa | | | | | | 1 | | | | | |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 2.600.000,00 | 179.180,69 | _ | _ | | | _ | | _ | | 179.180.69 |
| 11130311000000 | IRRF - Trabalho - Principa | 2.000.000,00 | 170.100,00 | | | | 1 | | | | | 110.100,00 |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 2.500.000,00 | 1.144.248,59 | _ | l . | l | Ι. | | | _ | | 1.144.248,59 |
| 11130312000000 | IRRF - Trabalho - Multas/J | 2.300.000,00 | 1.144.240,39 | _ | · · | · | | _ | • | _ | _ | 1.144.240,39 |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | | _ | _ | _ | _ | | _ | _ | _ | | |
| 11130312000000 | IRRF - Trabalho - Multas/J | | · · | _ | · · | · | | _ | · | _ | · . | - |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | | | | | | 1 | | | | | |
| | • | | • | - | · · | · | · · | · · | • | - | · | - |
| 11130312000000 | IRRF - Trabalho - Multas/J | | | | | | 1 | | | | | |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | · · | - | - | - | - | - |
| 11130313000000 | IRRF - Trabalho - Dívida A | | | | | | 1 | | | | | |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11130313000000 | IRRF - Trabalho - Dívida A | | | | | | 1 | | | | | |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11130313000000 | IRRF - Trabalho - Dívida A | | | | | | 1 | | | | | |
| 409 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11130314000000 | IRRF - Trabalho - D.A. Mul | | | | | | 1 | | | | | |
| 410 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11130314000000 | IRRF - Trabalho - D.A. Mul | | | | | | 1 | | | | | |
| 411 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11130314000000 | IRRF - Trabalho - D.A. Mul | | | | | | 1 | | | | | |
| 412 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11140000000000 | Impostos s/ a Produção, Ci | 13.892.500,00 | 2.879.897,18 | - | | 48.257,40 | | 1.133,83 | | - | 49.391,23 | 2.830.505,95 |
| 11145100000000 | Impostos sobre Serviços | 13.892.500,00 | 2.879.897,18 | - | | 48.257,40 | | 1.133,83 | | - | 49.391,23 | 2.830.505,95 |
| 11145110000000 | Imposto sobre Serviços de | 13.892.500,00 | 2.879.897,18 | - | _ | 48.257,40 | | 1.133,83 | - 1 | _ | 49.391,23 | 2.830.505,95 |
| 11145111000000 | ISSQN - Principal | | | | | | 1 | | | | | |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 7.350.000,00 | 1.648.848,06 | _ | _ | 5.894,36 | | 680,30 | _ | _ | 6.574,66 | 1.642.273,40 |
| 11145111000000 | ISSQN - Principal | | | | | | 1 | | | | | |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 3.900.000,00 | 666.383,84 | _ | | 2.456,07 | | 283,46 | | _ | 2.739,53 | 663.644,31 |
| 11145111000000 | ISSQN - Principal | 3.300.000,00 | 000.303,04 | | | 2.430,01 | 1 | 200,40 | | | 2.700,00 | 000.044,01 |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 1 750 000 00 | 399.818,06 | | | 1.473,51 | _ | 170,07 | | | 1.643,58 | 398.174,48 |
| 11145112000000 | ISSQN - Multas/Juros | 1.750.000,00 | 399.018,00 | - | l ' | 1.473,51 | l . | 1,0,0, | | · · | 1.043,58 | 390.114,48 |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 157 500 00 | 21 000 40 | | | 072.70 | l | | | | 070 70 | 21 01 4 70 |
| | • | 157.500,00 | 21.988,49 | _ | l - | 973,70 | l - | 1 | | _ | 973,70 | 21.014,79 |
| 11145112000000 | ISSQN - Multas/Juros | 405.000.00 | 0.400.51 | | I | 405 | I | | | | 405 | 0.757 :: |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 9.163,21 | - | · · | 405,72 | l - | _ | · | - | 405,72 | 8.757,49 |
| 11145112000000 | ISSQN - Multas/Juros | | | | | | l | | | | | |
| | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | 5.495,79 | - | | 243,41 | · · | · · | • | - | 243,41 | 5.252,38 |
| 11145113000000 | ISSQN - Dívida Ativa | | | | | | l | | | | | |
| 89 Fonte: 150 | 0 Recursos não Vinculados de Imp | 315.000,00 | 51.672,86 | - | I - | I - 1 | · · | - | - | - | - | 51.672,86 |

Página: 3 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|--------------|-------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|-----------|-------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 11145113000000 | ISSQN - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 157.500,00 | 21.531,57 | - | - | - | - | - | - | - | - | 21.531,57 |
| 11145113000000 | ISSQN - Dívida Ativa | | | | | | | | | | | |
| 161 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | 12.917,14 | - | - | - | - | - | - | - | - | 12.917,14 |
| 11145114000000 | ISSQN - D.A. Multas/Juros | | | | | | | | | | | |
| 90 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 31.500,00 | 25.246,29 | - | - | 22.085,74 | - | - | - | - | 22.085,74 | 3.160,55 |
| 11145114000000 | ISSQN - D.A. Multas/Juros | | | | | | | | | | | |
| 146 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 10.500,00 | 10.521,21 | - | - | 9.203,91 | - | - | - | - | 9.203,91 | 1.317,30 |
| 11145114000000 | ISSQN - D.A. Multas/Juros | | | | | | | | | | | |
| 162 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 10.500,00 | 6.310,66 | - | - | 5.520,98 | - | - | - | - | 5.520,98 | 789,68 |
| 11200000000000 | Taxas | 1.686.966,00 | 178.783,93 | - | - | 13.288,27 | - | 8,58 | - | - | 13.296,85 | 165.487,08 |
| 11210000000000 | Taxas pelo Exercício do Po | 971.250,00 | 141.291,42 | - | | 12.186,83 | - | - | - | - | 12.186,83 | 129.104,59 |
| 11210100000000 | Taxas de Inspeção, Control | 966.000,00 | 141.106,21 | - | _ | 12.186,83 | _ | _ | _ | _ | 12.186,83 | 128.919,38 |
| 11210101000000 | Taxas de Inspeção, Control | 966.000,00 | 84.803,59 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | - | _ | 84.803,59 |
| 11210101010000 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 3.539,25 | _ | | | _ | _ | _ | _ | _ | 3.539,25 |
| 11210101020000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALI | 103.000,00 | 3.303,23 | | | | | | | | | 0.000,20 |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 147.000,00 | 24.789,12 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | | _ | 24.789,12 |
| 11210101030000 | TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA | 147.000,00 | 24.709,12 | - | · - | - | - | - | - | - | - | 24.709,12 |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 045 000 00 | 47.400.50 | | | | | | | | | 47.400.50 |
| | · | 315.000,00 | 17.108,52 | - | - | - | - | - | - | - | - | 17.108,52 |
| 11210101040000 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERC | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 126.000,00 | 7.807,80 | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.807,80 |
| 11210101050000 | TAXA DE FUN. DE ESTAB. EM | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 10.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11210101060000 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECU | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 566,28 | - | - | - | - | - | - | - | - | 566,28 |
| 11210101070000 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | 1.825,55 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.825,55 |
| 11210101090000 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI | | | | | | | | | | | |
| 115 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 29.167,07 | - | - | - | - | - | - | - | - | 29.167,07 |
| 11210102000000 | Taxas de Inspeção, Control | - | 1.232,89 | - | - | 412,12 | - | - | - | - | 412,12 | 820,77 |
| 11210102010000 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI | | | | | | | | | | | |
| 415 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 85,88 | - | - | - | - | - | - | - | - | 85,88 |
| 11210102020000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALI | | | | | | | | | | | |
| 424 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | | 60,08 | - | | | - | - | - | - | - | 60,08 |
| 11210102030000 | TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA | | | | | | | | | | | · |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | l . | 439,70 | _ | _ | 7,72 | _ | _ | _ | - | 7,72 | 431.98 |
| 11210102040000 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERC | | | | | · . | | | | | , | , , , , , , |
| 421 Font | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | l . | 207,74 | _ | _ | 5,16 | _ | _ | _ | _ | 5,16 | 202,58 |
| 11210102070000 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA | | 201,11 | | | 0,20 | | | | | 0,10 | 202,00 |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | | 439,49 | _ | _ | 399,24 | _ | _ | _ | _ | 399,24 | 40,25 |
| 11210103000000 | Taxas de Inspeção, Control | · · | 41.427,69 | _ | · - | 399,24 | | - | - | - | 399,24 | 41.427,69 |
| 11210103000000 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI | 1 | 41.427,09 | · · | l . | | _ | | - | _ | | 41.427,09 |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | | 4.058,54 | _ | | | _ | | | | | 4.058,54 |
| 11210103020000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALI | 1 | 4.058,54 | _ | 1 - | - | _ | · 1 | - | _ | | 4.058,54 |
| | | | 0.00= 00 | | | | | | | | | 0.005.00 |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | · · | 2.085,33 | - | · · | • | - | - | - | - | • | 2.085,33 |
| 11210103030000 | TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 12.707,10 | - | - | - | - | - | - | - | - | 12.707,10 |
| 11210103040000 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERC | 1 | I | l | I | I | l | I | | | l l | |

Página: 4 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | 1 | | | | | s da Arrecada | çao Bruta | | | l | |
|-----------------|--|------------|-------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|-----------|-------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 22.126,37 | - | - | - | - | - | - | - | - | 22.126, |
| .1210103070000 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 450,35 | - | - | - | - | - | - | - | - | 450, |
| 11210104000000 | Taxas de Inspeção, Control | - | 13.642,04 | - | - | 11.774,71 | - | - | - | - | 11.774,71 | 1.867, |
| 11210104010000 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VI | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 1.844,95 | - | - | 1.711,41 | - | - | - | - | 1.711,41 | 133, |
| 11210104020000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALI | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 1.234,23 | - | - | 1.096,17 | - | - | - | - | 1.096,17 | 138, |
| 11210104030000 | TAXA DE LIC. FUNC. DE ESTA | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 7.071,76 | - | - | 5.868,40 | - | - | - | - | 5.868,40 | 1.203, |
| 11210104040000 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERC | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 3.287,43 | - | - | 2.895,06 | - | - | - | - | 2.895,06 | 392, |
| 11210104070000 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 203,67 | - | - | 203,67 | - | - | - | - | 203,67 | - |
| 11215000000000 | Taxa de Fiscalização de Vi | 5.250,00 | 185,21 | - | - | - | - | - | - | - | - | 185, |
| 11215001000000 | Taxa Fiscali. Vigi. Sanitá | | | | | | | | | | | |
| 91 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 5.250,00 | 185,21 | - | - | - | - | - | - | - | - | 185, |
| 11220000000000 | Taxas pela Prestação de Se | 715.716,00 | 37.492,51 | - | - | 1.101,44 | - | 8,58 | - | - | 1.110,02 | 36.382, |
| 11220100000000 | Taxas pela Prestação de Se | 715.716,00 | 37.492,51 | - | - | 1.101,44 | - | 8,58 | - | - | 1.110,02 | 36.382, |
| 11220101000000 | Taxas pela Prestação de Se | 147.000,00 | 34.453,05 | - | - | - | - | 8,58 | - | - | 8,58 | 34.444, |
| 11220101010000 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI | | | | | | | | | | | |
| 116 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 21.000,00 | 1.517,84 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.517,8 |
| 11220101020000 | TAXA DE COLETA DE LIXO | | | | | | | | | | | |
| 431 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11220101090000 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ | | | | | | | | | | | |
| 119 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 126.000,00 | 32.935,21 | - | - | - | - | 8,58 | - | - | 8,58 | 32.926, |
| 11220102000000 | Taxas pela Prestação de Se | 564.516,00 | 288,59 | - | - | 206,02 | - | - | - | - | 206,02 | 82,5 |
| 11220102010000 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI | | | | | | | | | | | |
| 117 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.100,00 | 0,34 | - | - | 0,34 | - | - | - | - | 0,34 | - |
| 11220102020000 | TAXA DE COLETA DE LIXO | | | | | | | | | | | |
| 125 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 557.166,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11220102090000 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ | | | | | | | | | | | |
| 120 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 5.250,00 | 288,25 | - | - | 205,68 | - | - | - | - | 205,68 | 82, |
| 11220103000000 | Taxas pela Prestação de Se | 4.200,00 | 1.781,69 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.781, |
| 11220103010000 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI | | | | | | | | | | | |
| 118 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.100,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 11220103020000 | TAXA DE COLETA DE LIXO | | | | | | | | | | | |
| 432 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | | _ | _ | _ | - 1 | _ | _ | - | - | _ | |
| 11220103090000 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ | | | | | | | | | | | |
| 121 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.100,00 | 1.781,69 | - | | - | - | _ | - | - | _ | 1.781, |
| 11220104000000 | Taxas pela Prestação de Se | _ | 969,18 | _ | _ | 895,42 | _ | _ | _ | _ | 895,42 | 73, |
| 11220104010000 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAI | | 120,20 | | | , | | | | |] | 10, |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1 . | | _ | | . | _ | | _ | _ | | |
| 11220104020000 | TAXA DE COLETA DE LIXO | | | | I | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1 . | | _ | | . | _ | | _ | _ | _ | |
| 11220104090000 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃ | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | | 969,18 | _ | | 895,42 | _ | | _ | _ | 895,42 | 73, |
| .130000000000 | Contribuição de Melhoria | 1 | 509,10 | Ī . | l . | 093,42 | Ī . | | | | 095,42 | 73, |
| 113100000000000 | Contribuição de Melhoria | 1 | · | | · · | ' | | · · | · | | l . | |

Página: 5 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|---------------|--------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|--------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | 1 | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 11319900000000 | Outras Contribuições de Me | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11319901000000 | Outras Contribuições de Me | | | | 1 | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11319902000000 | Outras Contribuições de Me | | | | 1 | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11319903000000 | Outras Contribuições de Me | | | | 1 | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11319904000000 | Outras Contribuições de Me | | | | 1 | | | | | | | |
| 470 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 12000000000000 | Contribuições | 14.819.691,00 | 2.827.380,55 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.827.380,55 |
| 12100000000000 | Contribuições Sociais | 9.119.691,00 | 1.660.382,34 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.660.382,34 |
| 12150000000000 | Contrib. p/ Regimes Próp. | 9.119.691,00 | 1.660.382,34 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.660.382,34 |
| 12150100000000 | Contribuição do Servidor C | 9.119.691,00 | 1.660.382,34 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.660.382,34 |
| 12150110000000 | Contribuição do Servidor C | 9.017.691,00 | 1.643.524,36 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.643.524,36 |
| 12150111000000 | CPSSS - Servidor Ativo - P | | | | 1 | | | | | | | |
| 372 Fonte | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 9.017.689,00 | 1.643.524,36 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.643.524,36 |
| 12150115000000 | CPSSS - Servidor Ativo - M | | | | 1 | | | | | | | |
| 373 Fonte | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 1,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 12150116000000 | CPSSS - Servidor Ativo - J | | | | 1 | | | | | | | |
| 374 Fonte | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 1,00 | _ | - | | | | | | - | - | - |
| 12150120000000 | CPSSS do Servidor Civil In | 95.000,00 | 16.231,16 | - | | - 1 | | | - | - | - | 16.231,16 |
| 12150121000000 | CPSSS - Servidor Inativo - | | | | 1 | | | | | | | |
| 375 Fonte | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 95.000,00 | 16.231,16 | _ | | _ | _ | _ | _ | _ | _ | 16.231,16 |
| 12150130000000 | CPSSS do Servidor Civil - | 7.000,00 | 626,82 | _ | | - | _ | _ | - | - | _ | 626,82 |
| 12150131000000 | CPSSS - Pensionistas - Pri | | | | 1 | | | | | | | ,. |
| | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 7.000,00 | 626,82 | _ | l . | _ | _ | _ | _ | - | _ | 626,82 |
| 12400000000000 | Contribuição para o Custei | 5.700.000,00 | 1.166.998,21 | _ | l . | _ | _ | _ | _ | - | _ | 1.166.998,21 |
| 12410000000000 | Contribuição para o Custei | 5.700.000,00 | 1.166.998,21 | _ | | _ | | _ | | _ | _ | 1.166.998.21 |
| 12415000000000 | Contribuição para o Custei | 5.700.000,00 | 1.166.998,21 | _ | Ι. | | l . | l . | | _ | _ | 1.166.998.21 |
| 12415001000000 | COSIP - Principal | 3.700.000,00 | 1.100.330,21 | | 1 | | | | | | | 1.100.330,21 |
| | e: 1751 Recursos da Contribuição para | 5.700.000,00 | 1.166.998,21 | _ | | _ | | _ | _ | _ | _ | 1.166.998,21 |
| 12415002000000 | COSIP - Multas/Juros | 3.700.000,00 | 1.100.990,21 | _ | · · | · · | · · | · · | · | - | - | 1.100.990,21 |
| | e: 1751 Recursos da Contribuição para | | | | 1 | | | | | | | |
| 12415003000000 | COSIP - Dívida Ativa | - | · · | - | l - | - | | · · | • | - | - | - |
| | e: 1751 Recursos da Contribuição para | | | | 1 | | | | | | | |
| 12415004000000 | COSIP - D.A. Multas/Juros | - | · · | - | l - | - 1 | | - | - | - | - | - |
| | e: 1751 Recursos da Contribuição para | | | | 1 | | | | | | | |
| 13000000000000 | Receita Patrimonial | 4 700 050 00 | 4 044 000 04 | - | · · | | · · | 4 500 40 | • | - | 0.400.07 | - |
| | | 4.783.050,00 | 1.244.092,31 | - | · · | 570,27 | - | 1.562,40 | · · | - | 2.132,67 | 1.241.959,64 |
| 1310000000000 | Exploração do Patrimônio I | 157.500,00 | 20.251,02 | - | - | 570,27 | - | 1.562,40 | - | - | 2.132,67 | 18.118,35 |
| 13110000000000 | Exploração do Patrimônio I | 157.500,00 | 20.251,02 | - | - | 570,27 | - | 1.562,40 | - | - | 2.132,67 | 18.118,35 |
| 13110100000000 | Aluguéis, Arrenda., Foros, | 105.000,00 | 14.801,28 | - | · · | - | - | - | - | - | - | 14.801,28 |
| 13110110000000 | Aluguéis e Arrendamentos | 105.000,00 | 14.801,28 | - | l - | • | - | · · | - | - | - | 14.801,28 |
| 13110111000000 | Aluguéis e Arrendamentos - | | | | l | | l | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 14.801,28 | - | l - | - | · · | - | - | - | - | 14.801,28 |
| 13119900000000 | Outras Receitas Imobiliári | 52.500,00 | 5.449,74 | - | l - | 570,27 | - | 1.562,40 | - | - | 2.132,67 | 3.317,07 |
| 13119901000000 | Outras Receitas Imobiliári | | | | l | | l | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | 5.449,74 | - | - | 570,27 | - | 1.562,40 | - | - | 2.132,67 | 3.317,07 |
| 13200000000000 | Valores Mobiliários | 4.625.550,00 | 1.223.841,29 | - | | - | - | - | - | - | - | 1.223.841,29 |
| 13210000000000 | Juros e Correções Monetári | 4.625.550,00 | 1.223.841,29 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.223.841,29 |

Página: 6 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|------------|-------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 13210100000000 | Remuneração de Depósitos B | 625.550,00 | 754.249,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 754.249,00 |
| 13210101000000 | Remuneração de Depósitos B | 625.550,00 | 754.249,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 754.249,00 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 210.000,00 | 76.570,98 | - | - | - | - | - | - | - | - | 76.570,98 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 5.250,00 | 942,34 | - | - | - | - | - | - | - | - | 942,34 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.050,00 | 23,48 | - | - | · · | - | - | - | - | - | 23,48 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 8.400,00 | 6.484,59 | - | - | - | - | - | - | - | - | 6.484,59 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 8.400,00 | 76,39 | - | - | - | - | - | - | - | - | 76,39 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.050,00 | 1.498,18 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.498,18 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 5.250,00 | 5.157,02 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.157,02 |
| 13210101010000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 2,12 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2,12 |
| 13210101030000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1750 Recursos da Contribuição de In | - | 49,90 | - | - | - | - | - | - | - | - | 49,90 |
| 13210101040000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| | e: 1799 Outras Vinculações Legais | - | 89.796,24 | - | - | - | - | - | - | - | - | 89.796,24 |
| 13210101060000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| | e: 1550 Transferência do Salário-Educa | 5.000,00 | 13.832,03 | - | - | - | - | - | - | - | - | 13.832,03 |
| 13210101070000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| 208 Fonte | e: 1552 Transferências de Recursos do | 2.000,00 | 1.151,88 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.151,88 |
| 13210101080000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| 209 Fonte | e: 1553 Transferências de Recursos do | 1.000,00 | 530,57 | - | - | - | - | - | - | - | - | 530,57 |
| 13210101090000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| 210 Fonte | e: 1570 Transferências do Governo Fede | 16.050,00 | 4.380,95 | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.380,95 |
| 13210101100000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| 450 Fonte | e: 1700 Outras Transferências de Convê | - | 12.163,57 | - | - | - | - | - | - | - | - | 12.163,57 |
| 13210101110000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| 440 Fonte | e: 1571 Transferências do Estado refer | - | 1.500,57 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.500,57 |
| 13210101140000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| 216 Fonte | e: 1569 Outras Transferências de Recur | 10.600,00 | 4.733,31 | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.733,31 |
| 13210101150000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | 1 | | | | | | |
| 451 Fonte | e: 1703 Outras Transferências de Convê | - | 5.813,31 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.813,31 |
| 13210101160000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| 443 Fonte | e: 1708 Transferência da União Referen | - | 41.269,92 | - | - | - | - | - | - | - | - | 41.269,92 |
| 13210101170000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | | | | | | | |
| 454 Fonte | e: 1755 Recursos de Alienação de Bens/ | - | 14,18 | - | - | - | - | - | - | - | - | 14,18 |
| 13210101180000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | | l | l | | | | | |
| | e: 1751 Recursos da Contribuição para | | 20.724,06 | _ | | | | | | _ | _ | 20.724,06 |
| 13210101200000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | , , , | | | l | l | | | | | , |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 20.000,00 | 7.770,00 | _ | | | | | | _ | _ | 7.770,00 |
| 13210101210000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | 3,53 | | | l | l | | | | | -, |
| | e: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 20.000,00 | 212.208,88 | _ | | | | _ | | _ | _ | 212.208,88 |
| 13210101240000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | 1 | | | | I | I | 1 | I | | | |

Página: 7 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|--------------|-------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| | 31 Transferências do Governo Fede | - | 6.629,88 | - | - | - | - | - | - | - | - | 6.629,88 |
| 13210101250000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 32 Transferências do Estado refer | - | 42,26 | - | · · | - | - | - | - | - | - | 42,26 |
| 13210101260000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 321 Transferências Fundo a Fundo d | 20.000,00 | 68.625,25 | - | · · | - | - | - | - | - | - | 68.625,25 |
| 13210101270000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 399 Outros Recursos Vinculados | 20.000,00 | 43.560,40 | - | · · | · . | · · | - | - | - | - | 43.560,40 |
| 13210101270000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 399 Outros Recursos Vinculados | 10.500,00 | 14.445,76 | - | · · | · . | · · | - | - | - | - | 14.445,76 |
| 13210101310000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 669 Outros Recursos Vinculados à A REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | 1.050,00 | - | - | · · | · . | · · | - | - | - | - | - |
| 13210101320000 | | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 660 Transferência de Recursos do F | 15.750,00 | 13.628,83 | - | · · | - | - | - | - | - | - | 13.628,83 |
| 13210101320000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 660 Transferência de Recursos do F | - | 3.777,62 | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.777,62 |
| 13210101330000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 661 Transferência de Recursos dos | 2.100,00 | 1.936,95 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.936,95 |
| 13210101340000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 640 Transferências do FUNDEB - Imp | 50.000,00 | 6.818,56 | - | - | - | - | - | - | - | - | 6.818,56 |
| 13210101350000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 640 Transferências do FUNDEB - Imp | 85.000,00 | 15.909,94 | - | - | - | - | - | - | - | - | 15.909,94 |
| 13210101360000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 501 Outros Recursos não Vinculados | 105.000,00 | 17.327,88 | - | - | - | - | - | - | - | - | 17.327,88 |
| 13210101360000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 601 Outros Recursos não Vinculados | - | 1.536,92 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.536,92 |
| 13210101370000 | REM. DEPOSITOS BANCARIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | '59 Recursos Vinculados a Fundos | 2.100,00 | 5.086,44 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.086,44 |
| 13210101380000 | REM. DEPOSITOS BANCARIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 660 Transferência de Recursos do F | - | 581,02 | - | - | - | - | - | - | - | - | 581,02 |
| 13210101400000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | 601 Outros Recursos não Vinculados | - | 19.539,04 | - | - | - | - | - | - | - | - | 19.539,04 |
| 13210101420000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | '06 Transferência Especial da Uniã | - | 8.385,09 | - | - | - | - | - | - | - | - | 8.385,09 |
| 13210101450000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | '01 Outras Transferências de Convê | - | 12.657,13 | - | - | - | - | - | - | - | - | 12.657,13 |
| 13210101470000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 477 Fonte: 17 | '15 Transferências Destinadas ao S | - | 5.028,56 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.028,56 |
| 13210101480000 | REM. DEPOSITOS BANCÁRIOS F | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | '16 Transferências Destinadas ao S | - | 2.037,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.037,00 |
| 13210400000000 | Remune. Recursos Regime Pr | 4.000.000,00 | 469.592,29 | - | - | - | - | - | - | - | - | 469.592,29 |
| 13210401000000 | Remuneração dos Recursos d | | | | 1 | | 1 | | | | | |
| 377 Fonte: 18 | 300 Recursos Vinculados ao RPPS - | 4.000.000,00 | 469.592,29 | - | - | - | - | - | - | - | - | 469.592,29 |
| 16000000000000 | Receita de Serviços | 5.251,00 | - | - | | - | - | - | - | - | - | - |
| 16100000000000 | Serviços Administrativos e | 5.251,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 16110000000000 | Serviços Administrativos e | 5.251,00 | - | - | | - | | - | - | - | - | - |
| 16110100000000 | Serviços Administrativos e | 5.251,00 | - | - | | - | | - | - | - | - | - |
| 16110101000000 | Serviços Adminis. e Comerc | | | | l | | l | | | | | |
| 94 Fonte: 15 | 500 Recursos não Vinculados de Imp | 5.250,00 | - | - | - | - | | - | - | - | - | - |
| 16110101000000 | Serviços Adminis. e Comerc | | | | I | | I | | | | | |

Página: 8 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|----------------|---------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|--------------|---------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | 1 | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 1,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 16110200000000 | Inscrição em Concursos e P | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 16110201000000 | Inscrição Concursos e Proc | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | |
| | e: 1501 Outros Recursos não Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17000000000000 | Transferências Correntes | 237.689.150,00 | 38.450.889,51 | - | - | - | 3.898.802,80 | - | - | - | 3.898.802,80 | 34.552.086,73 |
| 17100000000000 | Transferências da União e | 95.474.550,00 | 14.853.995,19 | - | - | - | 1.557.779,59 | - | - | - | 1.557.779,59 | 13.296.215,60 |
| 17110000000000 | Transferências Decorrentes | 57.470.050,00 | 10.095.425,62 | - | - | - | 1.557.779,59 | - | - | - | 1.557.779,59 | 8.537.646,0 |
| 17115100000000 | Cota-Parte do Fundo de Par | 53.343.050,00 | 9.701.731,17 | - | - | - | 1.479.040,73 | - | - | - | 1.479.040,73 | 8.222.690,4 |
| 17115110000000 | Cota-Parte FPM - Cota Mens | 51.243.050,00 | 7.395.203,80 | - | - | - | 1.479.040,73 | - | - | - | 1.479.040,73 | 5.916.163,0 |
| 17115111000000 | Cota-Parte FPM - Cota Mens | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | |
| 95 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 34.950.070,38 | 4.437.122,26 | - | - | - | 1.479.040,73 | - | - | - | 1.479.040,73 | 2.958.081,5 |
| 17115111000000 | Cota-Parte FPM - Cota Mens | | | | | | 1 | | | | | |
| 147 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 4.729.453,70 | 1.848.800,96 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.848.800,9 |
| 17115111000000 | Cota-Parte FPM - Cota Mens | 1 | | I | | l | I | l | | | | |
| 163 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 11.563.525,92 | 1.109.280,58 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.109.280,5 |
| 17115120000000 | Cota-Parte FPM - Cotas Ext | 2.100.000,00 | 2.306.527,37 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.306.527,3 |
| 17115121000000 | Cota-Parte FPM - Cotas Ext | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | |
| 96 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.100.000,00 | 2.306.527,37 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.306.527,3 |
| 17115200000000 | Cota-Parte do Imposto Sobr | 4.000.000,00 | 393.694,45 | - | - | | 78.738,86 | | - | - | 78.738,86 | 314.955,5 |
| 17115201000000 | Cota-Parte do ITR - Princi | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | |
| 97 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.450.000,00 | 236.216,66 | l - | _ | | 78.738,86 | | | | 78.738,86 | 157.477,8 |
| 17115201000000 | Cota-Parte do ITR - Princi | | ., | | | 1 | | 1 | | | | , , , |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 300.000,00 | 98.423,62 | l . | _ | _ | l . | _ | _ | _ | _ | 98.423,62 |
| 17115201000000 | Cota-Parte do ITR - Princi | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.250.000,00 | 59.054,17 | l . | _ | _ | l . | _ | _ | _ | _ | 59.054,1 |
| 17115400000000 | Cota-Parte da Contribuição | 127.000,00 | - | l . | | | | | | | _ | - |
| 17115401000000 | Cota-Parte da CIDE - Princ | | | | | 1 | 1 | 1 | | | | |
| | e: 1750 Recursos da Contribuição de In | 127.000,00 | _ | | | | | l . | | | _ | _ |
| 17120000000000 | Transf. das Comp. Financ. | 685,750,00 | 87.755,49 | l . | l . | Ι. | l . | Ι. | | | | 87.755.4 |
| 17125100000000 | Cota-parte da Compen. Fina | 63.000,00 | 6.110,23 | _ | _ | | _ | | _ | _ | _ | 6.110,2 |
| 17125100000000 | Cota-parte Compen. Finan. | 03.000,00 | 0.110,23 | · · | _ | · · | · · | · · | · | · | _ | 0.110,2 |
| | e: 1708 Transferência da União Referen | 63.000.00 | 6.110,23 | _ | _ | _ | l . | _ | | | _ | 6.110.2 |
| 17125200000000 | Cota-parte da Compensação | 622.750,00 | 81.645,26 | · · | _ | · · | · · | · · | · | · | _ | 81.645,2 |
| 17125210000000 | Cota-parte du Compensação Cota-parte Royalties Compe | 622.750,00 | 61.045,20 | · | · · | · · | l - | · · | · · | · · | - | 01.045,2 |
| 17125210000000 | Cota-parte Royalties Compe | 022.750,00 | - | · · | - | l - | | l - | · · | · · | - | - |
| | , , | 622.750.00 | | | | | 1 | 1 | | | | |
| 17125240000000 | e: 1704 Transferências da União Refere Cota-Parte do Fundo Especi | 622.750,00 | - | · - | - | l - | · · | l - | · · | · · | - | - 04 045 0 |
| | • | - | 81.645,26 | - | - | · · | l - | · · | · | · | - | 81.645,2 |
| 17125241000000 | Cota-Parte do Fundo Especi | | | | | | 1 | 1 | | | | |
| | e: 1704 Transferências da União Refere | | 81.645,26 | - | - | - | - | - | - | - | - | 81.645,26 |
| 17130000000000 | Transferências de Recursos | 30.059.500,00 | 2.885.980,98 | - | - | · · | - | · · | - | - | - | 2.885.980,9 |
| 17135000000000 | Transf. de Rec SUS - Re | 30.059.500,00 | 2.778.448,98 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.778.448,9 |
| 17135010000000 | Transferência de Recursos | 8.542.000,00 | 1.297.968,32 | - | - | · · | · · | · · | - | - | - | 1.297.968,3 |
| 17135011000000 | Transferência de Rec. do S | 8.542.000,00 | 1.297.968,32 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.297.968,3 |
| 17135011010000 | Transf. Rec. Do SUS - Aten | 8.542.000,00 | 1.297.968,32 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.297.968,32 |
| 17135011010100 | ACADEMIA DA SAÚDE | | | l | | l | l | l | | | | |
| | e: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | - I | 6.000,00 | - | - | - | | - | - | - | - | 6.000,0 |
| 17135011010200 | CAPTAÇÃO PONDERADA | | | l | | l | l | l | | | | |
| | e: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 2.800.000,00 | 557.163,64 | - | - | - | - | - | - | - | - | 557.163,64 |
| 17135011010300 | DESEMPENHO | 1 | | l | 1 | I | I | I | | | | |

Página: 9 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|---------------|--------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|--------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 700.000,00 | 91.703,36 | - | - | - | - | - | - | - | - | 91.703,36 |
| 17135011010400 | TRANSIÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 287 Font | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17135011010500 | INFORMATIZAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 288 Font | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 300.000,00 | 27.200,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 27.200,00 |
| 17135011010600 | ACS FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| 289 Font | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 2.300.000,00 | 374.880,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 374.880,00 |
| 17135011010700 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRA | | | | | | | | | | | |
| 290 Font | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 1.000.000,00 | 175.072,48 | _ | _ | _ | l . | _ | _ | _ | _ | 175.072,48 |
| 17135011010800 | REDE CEGONHA | | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 5.000,00 | _ | _ | _ | _ | | l . | _ | _ | | |
| 17135011010900 | NUTRIÇÃO EM SAÚDE | 5.000,00 | - | - | · · | · 1 | | · · | - | - | - | - |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 40,000,00 | | | | | | | | | | |
| | | 13.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17135011011000 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 300.000,00 | 65.948,84 | - | - | - | - | - | - | - | - | 65.948,84 |
| 17135011011100 | QUALIFAR SUS | | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 24.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17135011019900 | OUTRAS RECEITAS DA ATENÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 295 Font | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 1.000.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17135020000000 | Transferência de Recursos | 20.657.500,00 | 1.278.194,48 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.278.194,48 |
| 17135021000000 | Transferência de Recursos | 20.657.500,00 | 1.278.194,48 | _ | - | | | | | - | - | 1.278.194,48 |
| 17135021010000 | Transf. Rec. SUS - Atenção | 20.657.500,00 | 1.278.194,48 | _ | _ | | _ | _ | _ | - | _ | 1.278.194,48 |
| 17135021010200 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 10.897.500,00 | 1.251.944,48 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | 1.251.944,48 |
| 17135021010300 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CA | | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 400.000,00 | | _ | | | l . | | _ | _ | | _ |
| 17135021010400 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UT | 400.000,00 | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 7 200 000 00 | | | | | | | | | | |
| 17135021010500 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FA | 7.200.000,00 | · · | - | · · | · | · · | · | - | - | - | - |
| | • | | | | | | | | | | | |
| | te: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 2.000.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17135021010600 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SA | | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 150.000,00 | 26.250,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 26.250,00 |
| 17135021010700 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CI | | | | | | | | | | | |
| 300 Font | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17135030000000 | Transferência de Recursos | 860.000,00 | 202.286,18 | - | - | - | - | - | - | - | - | 202.286,18 |
| 17135031000000 | Transferência de Recursos | 860.000,00 | 202.286,18 | - | - | - | - | - | - | - | - | 202.286,18 |
| 17135031010000 | Transf. Rec. SUS - Vig. em | 860.000,00 | 202.286,18 | - | - | - | - | - | - | - | - | 202.286,18 |
| 17135031010100 | VIGILANCIA EM SAUDE | | | | | | | | | | | |
| 301 Font | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 200.000,00 | 51.276,18 | _ | _ | | | _ | - | _ | _ | 51.276,18 |
| 17135031010200 | AÇOES VISA | · · | | | | | | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 30.000,00 | 5.650,00 | _ | _ | | | _ | _ | _ | _ | 5.650,00 |
| 17135031010300 | ACE 95% | 30.000,00 | 3.030,00 | | | | | | | | | 3.030,00 |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 500.000,00 | 122.892,00 | | | | | | | | | 122.892,00 |
| | ACE 5% | 500.000,00 | 122.092,00 | - | · · | · 1 | | · · | - | - | - | 122.092,00 |
| 17135031010400 | | 00,000.00 | 0.400.00 | | | | l | | | | | 0.400.00 |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 30.000,00 | 6.468,00 | - | · · | • | - | · | - | - | - | 6.468,00 |
| 17135031010500 | IST - AIDS | | | | | | l | | | | | |
| | ite: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | 100.000,00 | 16.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 16.000,00 |
| 17135040000000 | Transferência de Recursos | · · | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17135041000000 | Transferência de Recursos | - | - | - | - | | - | | - | - | - | - |

Página: 10 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Unidade Gestora: CO | | | | | | Deduçõe | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|---------------------|---|--------------|-------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 17135041010000 | Transf. Rec. SUS - Assist. | | | | | | | | | | | |
| 462 Font | te: 1600 Transferências Fundo a Fundo d | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1713990000000 | Outras Transferências Rec. | - | 107.532,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 107.532,00 |
| 17139901000000 | Outras Transferências Rec. | - | 107.532,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 107.532,00 |
| 17139901010000 | Outras Transferências Rec. | | | | 1 | | 1 | 1 | | | | |
| 481 Font | te: 1605 Assistência financeira da Uniã | - | 107.532,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 107.532,00 |
| 17140000000000 | Transfe. do Fundo Nacional | 3.645.000,00 | 616.068,81 | - | - | - | - | - | - | - | - | 616.068,81 |
| 17145000000000 | Transferências do Salário- | 1.495.000,00 | 373.391,82 | - | - | - | - | - | - | - | - | 373.391,82 |
| 17145001000000 | Transferências do Salário- | | | | 1 | | 1 | 1 | | | | |
| 199 Font | te: 1550 Transferência do Salário-Educa | 1.495.000,00 | 373.391,82 | - | | - | | - | - | - | - | 373.391,82 |
| 17145100000000 | Transfe. FNDE Programa Din | 250.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17145101000000 | Transfe. FNDE - PDDE - Pri | | | | 1 | | 1 | 1 | | | | |
| 200 Font | te: 1551 Transferências de Recursos do | 250.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17145200000000 | Transfe. FNDE Programa Nac | 1.000.000,00 | 222.299,28 | - | - | - | - | - | - | - | - | 222.299,28 |
| 17145201000000 | Transfe. FNDE - PNAE - Pri | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| 201 Font | te: 1552 Transferências de Recursos do | 1.000.000,00 | 222.299,28 | - | - | - | - | - | - | - | - | 222.299,28 |
| 17145300000000 | Transfe. FNDE Progra. Naci | 100.000,00 | 20.377,71 | - | - | - | - | - | - | - | - | 20.377,71 |
| 17145301000000 | Transfe. FNDE - PNATE - Pr | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| 202 Font | te: 1553 Transferências de Recursos do | 100.000,00 | 20.377,71 | | | | | | | - | _ | 20.377,71 |
| 1714990000000 | Transfe. Diretas do Fundo | 800.000,00 | _ | l - | | | l - | | _ | - 1 | _ | |
| 17149901000000 | Outras Transferências Dire | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| | te: 1569 Outras Transferências de Recur | 800.000,00 | _ | l . | l . | l . | l . | _ | _ | _ | _ | _ |
| 17150000000000 | Transferências de Compleme | _ | 158.554,56 | l . | | | | | | | | 158.554,56 |
| 17155200000000 | Transf. de Rec. de Compl. | _ | 158.554,56 | l . | l . | l . | l . | _ | _ | _ | _ | 158.554,56 |
| 17155201000000 | Transf. de Rec. de Compl. | | 200.00 1,00 | | 1 | | 1 | | | | | 100:001,00 |
| | te: 1543 Transferências do FUNDEB - Com | l . | 158.554,56 | | | l . | | l . | _ | _ | | 158.554,56 |
| 17160000000000 | Transf. de Rec. Fundo Naci | 766.500,00 | 353.029,55 | l . | Ι. | Ι. | Ι. | Ι. | | | l . | 353.029,55 |
| 17165000000000 | Transf. de Rec. Fundo Naci | 766.500,00 | 353.029,55 | l . | Ι. | Ι. | Ι. | Ι. | | | l . | 353.029,55 |
| 17165001000000 | Transf. de Rec. Fundo Nac. | 766.500,00 | 353.029,55 | l : | 1 | l : | 1 | l : | | | l . | 353.029,55 |
| 17165001010000 | Transf. de Rec. do FNAS - | 766.500,00 | 103.029,55 | l : | 1 | l : | 1 | l : | | | l . | 103.029,55 |
| 17165001010000 | INDICE DE GESTÃO DESCENTRA | 700.500,00 | 103.029,33 | · · | l - | l - | | l - | · · | • | · - | 103.029,55 |
| | te: 1660 Transferência de Recursos do F | 105.000,00 | 32.535,46 | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | 32.535,46 |
| 17165001010200 | PRORAMA DE ERRADICAÇÃO DO | 105.000,00 | 32.555,40 | · | l - | · · | l - | · · | · · | - | · · | 32.535,40 |
| | te: 1660 Transferência de Recursos do F | 10.500,00 | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| 17165001010300 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL D | 10.500,00 | • | · · | ' | · · | l . | · · | · · | • | · · | - |
| | • | 040 000 00 | 00.540.00 | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | 00.540.00 |
| 17165001010400 | te: 1660 Transferência de Recursos do F APOIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO | 210.000,00 | 28.548,92 | · - | l - | l - | · · | l - | - | - | - | 28.548,92 |
| | • | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| 17165001010500 | te: 1660 Transferência de Recursos do F | 315.000,00 | 41.945,17 | - | · · | - | · · | - | - | - | - | 41.945,17 |
| | PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| | te: 1660 Transferência de Recursos do F | 105.000,00 | - | - | · · | · · | - | · · | - | - | - | - |
| 17165001010600 | RECURSOS BPC/ESCOLA | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| | te: 1660 Transferência de Recursos do F | 21.000,00 | - | - | · · | · · | - | · · | · · | - | - | - |
| 17165001010700 | PROGRAMA PROCAD - SUAS | | | | l | l | l | l | | | | |
| | te: 1660 Transferência de Recursos do F | | - | · · | l - | l - | l - | l - | - | - | - | - |
| 17165001020000 | Transf. de Rec. do FNAS - | | | I | I | l | I | l | I | | | |
| | te: 1660 Transferência de Recursos do F | - | 250.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 250.000,00 |
| 1717000000000 | Transferências de Convênio | 2.100.000,00 | 58.500,00 | - | | - | | - | - | - | - | 58.500,00 |
| 17175000000000 | Transferências de Convênio | 2.100.000,00 | 58.500,00 | - | | - | | - | - | - | - | 58.500,00 |
| 17175001000000 | Transferências de Convênio | 2.100.000,00 | 58.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 58.500,00 |

Página: 11 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|---|---------------|---------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|--------------|---------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | 1 | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 17175001010000 | Transf. Conv. União para o | | | | | | 1 | | | | | |
| | te: 1631 Transferências do Governo Fede | 2.100.000,00 | 58.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 58.500,00 |
| 17190000000000 | Outras Transferências de R | 747.750,00 | 598.680,18 | - | - | - | - | - | - | - | - | 598.680,18 |
| 17195700000000 | Transferência Especial da | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17195701000000 | Transferência Especial da | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| 463 Font | te: 1706 Transferência Especial da Uniã | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17195800000000 | Transferência Obrigatória | - | 91.911,22 | - | - | - | - | - | - | - | - | 91.911,22 |
| 17195801000000 | Transferência Obrigatória | | | | | | 1 | | | | | |
| 436 Font | te: 1501 Outros Recursos não Vinculados | - | 91.911,22 | - | - | - | - | - | - | - | - | 91.911,22 |
| 17196100000000 | Auxílio Financeiro - Out. | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17196101000000 | Auxílio Financeiro - Out. | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| 435 Font | te: 1718 Auxílio Financeiro – Outorga C | _ | | | | | | | | | - | - |
| 17199900000000 | Outras Transferências da U | 747.750,00 | 506.768,96 | _ | _ | | | | - 1 | _ | _ | 506.768,96 |
| 17199901000000 | Outras Transferências da U | 747.750,00 | 506.768,96 | _ | _ | | | | - 1 | _ | _ | 506.768,96 |
| 17199901090000 | Outras Transferências da U | _ | 360.667,47 | _ | _ | _ | | l . | _ | _ | _ | 360.667,47 |
| 17199901090100 | Transf.Setor Cultural - Au | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| | te: 1715 Transferências Destinadas ao S | | 360.667,47 | l . | l . | Ι. | Ι. | Ι. | | Ι. | _ | 360.667,47 |
| 17199901100000 | Outras Transferências da U | | 146.101,49 | l . | l . | Ι. | Ι. | Ι. | | Ι. | _ | 146.101,49 |
| 17199901100100 | Transf.Setor Cultural - De | | 140.101,43 | · · | _ | · · | l - | 1 | · | · · | - | 140.101,49 |
| | te: 1716 Transferências Destinadas ao S | | 1 40 101 40 | | | 1 | 1 | | | | | 146 101 40 |
| 17199901990000 | Outras Transferências da U | · · | 146.101,49 | · · | | · · | - | · · | • | · · | - | 146.101,49 |
| | | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 420.000,00 | - | - | - | · · | - | · · | - | - | - | - |
| 17199901990000 | Outras Transferências da U | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| | te: 1660 Transferência de Recursos do F | 327.750,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17200000000000 | Transfe. dos Estados, Dist | 86.973.000,00 | 14.909.005,91 | - | - | - | 2.341.023,21 | - | - | - | 2.341.023,21 | 12.567.982,70 |
| 17210000000000 | Participação na Receita do | 68.400.000,00 | 11.757.259,02 | - | - | - | 2.341.023,21 | - | - | - | 2.341.023,21 | 9.416.235,81 |
| 17215000000000 | Cota-Parte do ICMS | 60.000.000,00 | 10.957.497,08 | - | - | - | 2.191.499,38 | - | - | - | 2.191.499,38 | 8.765.997,70 |
| 17215001000000 | Cota-Parte do ICMS - Princ | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 36.750.000,00 | 6.574.498,23 | - | - | - | 2.191.499,38 | - | - | - | 2.191.499,38 | 4.382.998,85 |
| 17215001000000 | Cota-Parte do ICMS - Princ | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| 149 Font | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 4.500.000,00 | 2.739.374,28 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.739.374,28 |
| 17215001000000 | Cota-Parte do ICMS - Princ | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| 165 Font | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 18.750.000,00 | 1.643.624,57 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.643.624,57 |
| 17215100000000 | Cota-Parte do IPVA | 8.000.000,00 | 747.619,11 | - | - | - | 149.523,83 | - | - | - | 149.523,83 | 598.095,28 |
| 17215101000000 | Cota-Parte do IPVA - Princ | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| 99 Font | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 4.900.000,00 | 473.757,49 | | | | 149.523,83 | | | | 149.523,83 | 324.233,66 |
| 17215101000000 | Cota-Parte do IPVA - Princ | | | | | 1 | 1 | | | | · · | |
| 150 Font | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 600.000,00 | 171.163,51 | _ | _ | | | | - | _ | _ | 171.163,51 |
| 17215101000000 | Cota-Parte do IPVA - Princ | | | | | 1 | 1 | | | | | |
| | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.500.000,00 | 102.698,11 | Ι. | l . | Ι. | Ι. | Ι. | | Ι. | _ | 102.698.11 |
| 17215200000000 | Cota-Parte do IPI - Municí | 400.000,00 | 52.142,83 | _ | _ | | | l . | _ | | _ | 52.142,83 |
| 17215201000000 | Cota-Parte do IPI - Municí | 400.000,00 | 32.142,00 | | | 1 | 1 | | | | | 32.142,03 |
| | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 245.000,00 | 31.285,70 | l | | | l | l . | | | | 31.285,70 |
| 17215201000000 | Cota-Parte do IPI - Municí | 243.000,00 | 31.205,70 | | 1 | l . | l . | 1 | | l - | | 31.203,70 |
| | | 20,000,00 | 12.025.74 | l | | l | l | 1 | | l | | 12.025.74 |
| | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 30.000,00 | 13.035,71 | · · | _ | l - | l - | | · | · · | · | 13.035,71 |
| 17215201000000 | Cota-Parte do IPI - Municí | | | l | | l | l | 1 | | | | : |
| | te: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 125.000,00 | 7.821,42 | - | - | · · | - | - | - | - | - | 7.821,42 |
| 17230000000000 | Transferências de Recursos | 7.160.000,00 | 1.416.450,03 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.416.450,03 |
| 17235000000000 | Transferências de Recursos | 7.160.000,00 | 1.416.450,03 | · · | - | - | | - | • | | - | 1.416.450,03 |

Página: 12 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Unidade Gestora: COI | | | | | | Deduçõe | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------------|--|--------------|--------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|--------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 17235001000000 | Transferências de Recursos | 7.160.000,00 | 1.416.450,03 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.416.450,03 |
| 17235001010000 | Transferências de Recursos | 6.960.000,00 | 1.416.450,03 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.416.450,03 |
| 17235001010100 | SAÚDE DA FAMILIA | | | | | | | | 1 | | | |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 500.000,00 | 73.359,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 73.359,00 |
| 17235001010200 | CER | | | | | | | | 1 | | | |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 25.000,00 | 5.574,45 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.574,45 |
| 17235001010300 | CAPS | | | | | | | | 1 | | | |
| 308 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 10.000,00 | 7.200,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.200,00 |
| 17235001010400 | ACE 5% | | | | | | | | 1 | | | |
| 309 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 20.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17235001010500 | ACE 95% | | | | | | | | 1 | | | |
| 310 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 200.000,00 | 51.780,30 | - | - | - | - | - | - | - | - | 51.780,30 |
| 17235001010600 | ACS ESTADUAL | | | | | | | | 1 | | | |
| 311 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 400.000,00 | 86.548,94 | - | - | - | - | - | - | - | - | 86.548,94 |
| 17235001010700 | SISPRISIONAL | | | | | | | | 1 | | | |
| 312 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 50.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 12.000,00 |
| 17235001010800 | FARMACIA BASICA ESTADO | | | | | | | | 1 | | | |
| 313 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 130.000,00 | 21.585,34 | - | - | - | - | - | - | - | - | 21.585,34 |
| 17235001010900 | SAMU - ESTADO | | | | | | | | 1 | | | |
| 314 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 80.000,00 | 14.602,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 14.602,00 |
| 17235001011000 | PACIENTES CRITICOS | | | | | | | | 1 | | | |
| 315 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 100.000,00 | | | | | | - | | - | - | - |
| 17235001011100 | CONTRATUALIZAÇÃO HMN | 1 | | | | | | | 1 | | | |
| 316 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 4.800.000,00 | 800.000,00 | | | | | - | | - | - | 800.000,00 |
| 17235001011200 | HEMODIALISE | | | | | | | | 1 | | | |
| 317 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 100.000,00 | | l - | _ | | l - | _ | | _ | _ | _ |
| 17235001011300 | CAPS ESTADUAL | | | | | | | | 1 | | | |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 45.000,00 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ |
| 17235001011400 | CIRURGIAS ELETIVAS | | | | | | | | 1 | | | |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 50.000,00 | _ | l . | _ | _ | l . | _ | _ | - | _ | _ |
| 17235001011500 | CEO | | | | | | | | 1 | | | |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 50.000,00 | 8.800,00 | l . | _ | | | _ | | _ | _ | 8.800,00 |
| 17235001011600 | VIGILANCIA EM SAUDE | 00.000,00 | 0.000,00 | | | | | | 1 | | | 0.000,00 |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 400.000,00 | l . | l . | | | l . | | Ι. | _ | _ | _ |
| 17235001011800 | Transferência Fundo a Fund | | | | | | l | | l | | | |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | _ | 335.000,00 | [| | | [| | Ι. | _ | _ | 335.000,00 |
| 17235001020000 | Transferências de Recursos | 1 | 333.000,00 | l . | 1 | | l . | | l . | | | 303.000,00 |
| | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 200.000,00 | _ | _ | _ | _ | _ | | _ | _ | _ | _ |
| 17240000000000 | Transf. de Convênios dos E | 5.912.500,00 | 150.000,00 | l . | I . | | l . | [] | I - | | Ī . | 150.000,00 |
| 172450000000000 | Transferências de Convênio | 5.230.000,00 | 130.000,00 | l . | l . | | l . | | l . | _ [| Ī . | 130.000,00 |
| 17245001000000 | Transferências de Convênio | 5.230.000,00 | · · | · | I . | | · · | I . | l . | | | _ |
| 17245001000000 | Transf. Conv. Estados/DF p | 5.230.000,00 | · · | · · | I - | | l - | · | I - | - | _ | _ |
| 17245001010000 | FIS SAUDE | 5.030.000,00 | · · | · · | l . | | · · | | l . | | _ | - |
| | e: 1899 Outros Recursos Vinculados | 2.300.000,00 | | l | | | l | | l | | | |
| 17245001019900 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C | 2.300.000,00 | · · | · · | I - | | l - | · | I - | - | _ | _ |
| | | 1,000,000,00 | | | | | l | | l | | | |
| 323 Fonte | e: 1621 Transferências Fundo a Fundo d OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C | 1.000.000,00 | · · | · · | · · | | · · | - | l - | - | - | - |
| | | 4 000 000 00 | | l | | | l | | l | | | |
| | e: 1632 Transferências do Estado refer | 1.680.000,00 | · · | · · | · · | • | · · | - | l . | - | - | - |
| 17245001019900 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE C | I | I | I | I | ı | I | I | I | | | |

Página: 13 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Unidade Gestora: CON | | 1 | | | | Deduçõe | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------------|---------------------------------------|---------------|--------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|--------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 341 Fonte | : 1665 Transferências de Convênios e | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17245001020000 | Transf. Conv. Estados/DF p | | | | | | | | | | | 1 |
| 281 Fonte | : 1621 Transferências Fundo a Fundo d | 200.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17245100000000 | Transferências de Convênio | 420.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17245101000000 | Transfe. Convênio Estados | 420.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17245101010000 | Transf. Conv. Estados Prog | | | | | | | | | | | |
| 214 Fonte | : 1571 Transferências do Estado refer | 420.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17249900000000 | Outras Transfe. de Conv. d | 262.500,00 | 150.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 150.000,00 |
| 17249901000000 | Outras Transferências de C | 262.500,00 | 150.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 150.000,00 |
| 17249901010000 | Outras Transf. Conv. Estad | | | | | | | | | | | |
| 388 Fonte | : 1701 Outras Transferências de Convê | 262.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17249901010000 | Outras Transf. Conv. Estad | | | | | | | | | | | 1 |
| 475 Fonte | : 1701 Outras Transferências de Convê | - | 150.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 150.000,00 |
| 17290000000000 | Outras Transferências dos | 5.500.500,00 | 1.585.296,86 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.585.296,86 |
| 17295100000000 | Transferências de Estados | 420.000,00 | 45.544,00 | - | _ | - | - | - | - | - | - | 45.544,00 |
| 17295101000000 | Transfe. Estados destinada | 420.000,00 | 45.544,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 45.544,00 |
| 17295101010000 | Transf. Estados Dest. Assi | | | | | | | | | | | |
| 330 Fonte | : 1661 Transferência de Recursos dos | 420.000,00 | 45.544,00 | - | _ | - | - | - | - | - | - | 45.544,00 |
| 1729990000000 | Outras Transferências dos | 5.080.500,00 | 1.539.752,86 | - | _ | - | - | - | - | - | - | 1.539.752,86 |
| 17299901000000 | Outras Transferências dos | 5.080.500,00 | 1.539.752,86 | - | _ | | | | - | - | - | 1.539.752,86 |
| 17299901990000 | Outras Transferências dos | 5.080.500,00 | 1.539.752,86 | _ | _ | | l - | _ | - 1 | _ | _ | 1.539.752,86 |
| 17299901990100 | Transferencias do FUNDERSU | | , | | | | | | | | | |
| | : 1799 Outras Vinculações Legais | 4.431.000,00 | 1.066.944,86 | _ | _ | _ | l . | _ | _ | _ | _ | 1.066.944,86 |
| 17299901990200 | FIS-SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| | : 1899 Outros Recursos Vinculados | l . | 379.935,00 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | 379.935.00 |
| 17299901999900 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS | | | | | | | | | | | |
| | : 1899 Outros Recursos Vinculados | 649.500,00 | 92.873,00 | _ | _ | _ | l . | _ | _ | _ | _ | 92.873,00 |
| 17400000000000 | Transferências de Institui | 189.000,00 | - | _ | _ | | | _ | | _ | _ | - |
| 17410000000000 | Transferências de Institui | 189.000,00 | | _ | | | l . | l . | | | _ | _ |
| 17419900000000 | Outras Transferências de I | 189.000,00 | | _ | l . | | l . | | | | _ | _ |
| 17419901000000 | Outras Transferências de I | 103.000,00 | | | | | | | | | | 1 |
| | : 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 10.500,00 | _ | _ | | | | _ | _ | | _ | _ |
| 17419901000000 | Outras Transferências de I | 10.500,00 | | | | | | | | | | |
| | : 1759 Recursos Vinculados a Fundos | 21.000,00 | | _ | l . | | l . | | | | _ | _ |
| 17419901000000 | Outras Transferências de I | 21.000,00 | | | | | | | | | | 1 |
| | : 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 157.500,00 | | | | | | | | | | 1 |
| 17500000000000 | Transferências de Outras I | 55.029.500,00 | 8.656.624,86 | | 1 | [| l : | | | | | 8.656.624,86 |
| 175100000000000 | Transferências de Recursos | 54.935.000,00 | 8.656.624,86 | - | _ | · | · · | · · | · | · . | - | 8.656.624,86 |
| 175150000000000 | Transferências de Recursos | 54.935.000,00 | 8.656.624,86 | - | · · | · · | · | - | - | · · | - | 8.656.624,86 |
| 17515001000000 | Transferências de Recursos | 54.955.000,00 | 0.030.024,00 | - | · · | · · | · | - | - | · · | - | 0.030.024,00 |
| | : 1540 Transferências do FUNDEB - Imp | 40.005.000.00 | 0.050.007.00 | | | | | | | | | 0.050.007.00 |
| | | 40.085.000,00 | 6.059.637,39 | - | - | · | - | - | · · | - | - | 6.059.637,39 |
| 17515001000000 | Transferências de Recursos | 14.050.000.00 | 2 500 007 17 | | | | I | I | | | | 2 506 007 47 |
| | : 1540 Transferências do FUNDEB - Imp | 14.850.000,00 | 2.596.987,47 | - | · · | • | l - | I - | · | • | - | 2.596.987,47 |
| 17590000000000 | Demais Transferências de O | 94.500,00 | · | - | - | • | · · | - | - | - | - | - |
| 17599900000000 | Demais Transferências de O | 94.500,00 | • | - | - | · | · · | | · | • | - | · - |
| 17599901000000 | Demais Transferências de O | | | | | | l | | | | | l |
| | : 1669 Outros Recursos Vinculados à A | 52.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17599901000000 | Demais Transferências de O | | | | | | l | | | | | l |
| 365 Fonte | : 1759 Recursos Vinculados a Fundos | 42.000,00 | - | - | - | I - | - | I - | - | - | - | - |

Página: 14 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | l | |
|-----------------|-------------------------------------|--------------|-------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|-------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 17900000000000 | Demais Transferências Corr | 23.100,00 | 31.263,55 | - | - | - | - | - | - | - | - | 31.263,55 |
| 17910000000000 | Transferências de Pessoas | 21.000,00 | 29.541,24 | - | - | - | - | - | - | - | - | 29.541,24 |
| 1791990000000 | Outras Transferências de P | 21.000,00 | 29.541,24 | - | - | - | - | - | - | - | - | 29.541,24 |
| 17919901000000 | Outras Transferências de P | | | | | | | | | | | |
| 366 Fonte: | 1759 Recursos Vinculados a Fundos | 21.000,00 | 29.541,24 | - | - | - 1 | - | - | - | - | - | 29.541,24 |
| 17920000000000 | Transferências Proveniente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17920100000000 | Transferências Proveniente | - | - | - | - | - 1 | - | - | - | - | - | - |
| 17920101000000 | Transferências de Depósito | | | | | | | | | | | |
| 471 Fonte: | 1501 Outros Recursos não Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17990000000000 | Outras Transferências Corr | 2.100,00 | 1.722,31 | - | | | - | - | | - | | 1.722,31 |
| 1799990000000 | Outras Transferências Corr | 2.100,00 | 1.722,31 | _ | _ | _ | - | _ | - 1 | - | _ | 1.722,31 |
| 17999901000000 | Outras Transferências Corr | | , , | | | | | | | | | ,- |
| | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.050,00 | _ | _ | | | _ | _ | | _ | _ | _ |
| 17999901000000 | Outras Transferências Corr | | | | | | | | | | | |
| | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 1.050,00 | _ | _ | l . | l . l | _ | | | _ | _ | _ |
| 17999901000000 | Outras Transferências Corr | 1.030,00 | | | | | | | | | | |
| | 1501 Outros Recursos não Vinculados | | 1.722,31 | _ | l . | l . l | _ | | | _ | _ | 1.722,31 |
| 1900000000000 | Outras Receitas Correntes | 1.675.726,00 | 400.406,18 | _ | _ | 4.953,11 | _ | 73,48 | _ | _ | 5.026,59 | 395.379,59 |
| 191000000000000 | Multas Administrativas, Co | 556.500,00 | 106.900,43 | - | _ | 4.943,18 | _ | 73,40 | · | - | 4.943,18 | 101.957,25 |
| 191100000000000 | Multas Administrativas, Co | 556.500,00 | | - | · · | | - | - | - | - | 4.943,18 | |
| 191101000000000 | Multas Previstas em Legisl | 1 | 106.900,43 | - | | 4.943,18 | - | - | • | - | 1 | 101.957,25 |
| | - | 535.500,00 | 106.900,43 | - | - | 4.943,18 | - | - | · · | - | 4.943,18 | 101.957,25 |
| 19110101000000 | Multas Previstas em Legisl | | | | | | | | | | | |
| | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 105.000,00 | 45.689,44 | - | - | 317,25 | - | - | - | - | 317,25 | 45.372,19 |
| 19110101000000 | Multas Previstas em Legisl | | | | | | | | | | | |
| | 1501 Outros Recursos não Vinculados | 420.000,00 | 30.445,51 | - | - | - 1 | - | - | - | - | - | 30.445,51 |
| 19110102000000 | Multas Previstas em Legisl | | | | | | | | | | | |
| | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 5.250,00 | 147,59 | - | - | - | - | - | - | - | - | 147,59 |
| 19110103000000 | Multas Previstas em Legisl | | | | | | | | | | | |
| | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 5.250,00 | 21.785,28 | - | - | - | - | - | - | - | - | 21.785,28 |
| 19110104000000 | Multas Previstas em Legisl | | | | | | | | | | | |
| 413 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | 8.832,61 | - | - | 4.625,93 | - | - | - | - | 4.625,93 | 4.206,68 |
| 19110600000000 | Multas por Danos Ambientai | 21.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19110610000000 | Multas Administrativas por | 21.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19110611000000 | Multas Administrativas por | | | | | | | | | | | |
| 104 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 21.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19200000000000 | Indenizações, Restituições | 263.500,00 | 226.023,61 | - | - | - 1 | - | - | - | - | - | 226.023,61 |
| 19220000000000 | Restituições | 211.000,00 | 226.023,61 | - | - | - 1 | - | - | - | - | - | 226.023,61 |
| 19229900000000 | Outras Restituições | 211.000,00 | 226.023,61 | - | - | - 1 | - | - | - | - | - | 226.023,61 |
| 19229901000000 | Outras Restituições - Prin | | | | | | | | | | | |
| 105 Fonte: | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 210.000,00 | 222.727,11 | - | - | - 1 | - | - | - | - | - | 222.727,11 |
| 19229901000000 | Outras Restituições - Prin | | | | | | | | | | | |
| 379 Fonte: | 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 1.000,00 | 3.296,50 | - | _ | | - | - | - | - | - | 3.296,50 |
| 19229901000000 | Outras Restituições - Prin | | · | | | | | | | | | |
| | 1501 Outros Recursos não Vinculados | | _ | _ | _ | . | _ | | | _ | | - |
| 1923000000000 | Ressarcimentos | 52.500,00 | _ | _ | _ | . | _ | | | _ | | _ |
| 19239900000000 | Outros Ressarcimentos | 52.500,00 | _ | _ | _ | . | _ | | | _ | _ | _ |
| 19239901000000 | Outros Ressarcimentos - Pr | 32.300,00 | | _ | 1 | | _ | | | | · | _ |
| | 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | | | | | | | | | | |
| TOO FUILE. | 1000 Necarada nad vinculados de imp | 52.300,00 | 67.482,14 | | 1 | 9,93 | _ | 73,48 | · . | · · | 83,41 | 67.398,73 |

Página: 15 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | 1 | | | | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|--------------|--------------|----------|-------------|-----------|---------------|-------------|-------------|----------|----------|--------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 19990000000000 | Outras Receitas Correntes | 855.726,00 | 67.482,14 | - | - | 9,93 | - | 73,48 | - | - | 83,41 | 67.398,73 |
| 19990300000000 | Compensações Financeiras e | 801.126,00 | 5.758,82 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.758,82 |
| 19990301000000 | Compensações Finan. entre | | | | | | | | | | | |
| | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 801.126,00 | 5.758,82 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5.758,82 |
| 19991200000000 | Encargos Legais Inscri. Dí | 54.600,00 | 61.723,32 | - | - | 9,93 | - | 73,48 | - | - | 83,41 | 61.639,91 |
| 19991210000000 | Encargos Legais pela Inscr | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19991211000000 | Encargos Legais pela Inscr | | | | | | | | | | | |
| 457 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19991220000000 | Ônus de Sucumbência | 54.600,00 | 61.723,32 | - | - | 9,93 | - | 73,48 | - | - | 83,41 | 61.639,91 |
| 19991221000000 | Ônus de Sucumbência - Prin | 52.500,00 | 61.506,30 | - | - | - | - | 73,48 | - | - | 73,48 | 61.432,82 |
| 19991221010000 | Honorarios Advocatícios | | | | | | | | | | | |
| | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 52.500,00 | 61.506,30 | - | - | - | - | 73,48 | - | - | 73,48 | 61.432,82 |
| 19991222000000 | Ônus de Sucumbência - Mult | 2.100,00 | 217,02 | - | - | 9,93 | - | - | - | - | 9,93 | 207,09 |
| 19991222010000 | Honorarios Advocatícios | | 1 | | I | | | | | I | | |
| 124 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | 2.100,00 | 217,02 | - | - | 9,93 | - | - | - | - | 9,93 | 207,09 |
| 19991222020000 | Honorarios Advocativicios | | | | | | | | | | | |
| 455 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19991222030000 | Honorarios Advocaticios - | | | | | | | | | | | |
| 456 Fonte | e: 1500 Recursos não Vinculados de Imp | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 20000000000000 | Receitas de Capital | 8.089.600,00 | 1.761.511,31 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.761.511,31 |
| 21000000000000 | Operações de Crédito | 51.003,10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 21100000000000 | Operações de Crédito - Mer | 51.003,10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 21120000000000 | Operações de Crédito Contr | 51.003,10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 21120100000000 | Operações de Crédito Contr | 51.003,10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 21120101000000 | Operações Crédito Contratu | | | | | | | | | | | |
| 394 Fonte | e: 1754 Recursos de Operações de Crédi | 51.003,10 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 22000000000000 | Alienação de Bens | 105.000,00 | _ | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 22100000000000 | Alienação de Bens Móveis | 105.000,00 | _ | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 22130000000000 | Alienação de Bens Móveis e | 105.000,00 | | - | | | - | _ | - | | - | - |
| 22130100000000 | Alienação de Bens Móveis e | 105.000,00 | | _ | _ | - 1 | _ | _ | - | _ | _ | _ |
| 22130101000000 | Alienação de Bens Móveis e | | | | | | | | | | | |
| 395 Fonte | e: 1755 Recursos de Alienação de Bens/ | 105.000,00 | | - | | - 1 | - | _ | - | | - | - |
| 24000000000000 | Transferências de Capital | 7.933.596,90 | 1.761.511,31 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | 1.761.511,31 |
| 24100000000000 | Transferências da União e | 7.278.996,90 | 1.291.988,71 | _ | _ | - 1 | _ | _ | - | _ | _ | 1.291.988,71 |
| 24140000000000 | Transferência de Convênios | 7.278.996,90 | 973.952,71 | - | | - | - | _ | - | _ | _ | 973.952,71 |
| 24145100000000 | Transferências de Convênio | 300.000,00 | 228.912,00 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | 228.912,00 |
| 24145101000000 | Transfe. de Convênio da Un | 300.000,00 | 228.912,00 | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ | 228.912,00 |
| 24145101010000 | Transf. Conv. União p/ Pro | | | | | | | | | | | , |
| | e: 1570 Transferências do Governo Fede | 300.000,00 | | _ | | _ | _ | _ | _ | _ | _ | _ |
| 24145101010000 | Transf. Conv. União p/ Pro | 000.000,00 | | | | | | | | | | |
| | e: 1569 Outras Transferências de Recur | | 228.912,00 | _ | l . | _ | _ | | _ | | _ | 228.912,00 |
| 24149900000000 | Outras Transfe. de Convêni | 6.978.996,90 | 745.040,71 | | 1 . | [] | | 1 . | | l : | | 745.040,71 |
| 24149901000000 | Outras Transferências de C | 6.978.996,90 | 745.040,71 | _ | I . | [] | _ | _ | | l - | <u> </u> | 745.040,71 |
| 24149901010000 | Outras Transferências de C | 0.570.390,90 | 745.040,71 | · · | l - | | _ | 1 | - | · | | 743.040,71 |
| | e: 1899 Outros Recursos Vinculados | 52.500,00 | | | | | | | | | | |
| | | 52.500,00 | · · | _ | l - | ' | _ | 1 | - | · · | | - |
| 24149901010000 | Outras Transferências de C e: 1700 Outras Transferências de Convê | 6,000,400,00 | 745.040.74 | | | | | | | | | 745.040.74 |
| 24190000000000 | Transferências da União a | 6.926.496,90 | 745.040,71 | - | · · | | - | _ | - | · · | · | 745.040,71 |
| | | · | 318.036,00 | - | I - | - | - | _ | - | · · | · | 318.036,00 |
| 24195100000000 | Transferência Especial da | - | 318.036,00 | - | | - | - | - | - | - | - | 318.036,00 |

Página: 16 28/09/2023 09:12:08

MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Navirai Balancete da Receita 4º Bimestre/2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| | | | | | | Deduçõe | s da Arrecada | ção Bruta | | | | |
|----------------|--|----------------|---------------|----------|-------------|------------|---------------|-------------|-------------|----------|--------------|---------------|
| Receita | Descrição | Previsão | Arrecadação | | | Desconto | | | | Outras | Soma | Arredacação |
| | | Líquida | Bruta | Renúncia | Restituição | Concedido | FUNDEB | Compensação | Retificação | Deduções | Deduções | Líquida |
| 24195101000000 | Transferência Especial da | - | 318.036,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 318.036,00 |
| 24195101010000 | Transferência Especial - P | | | | | | | | | | | |
| 483 Fonte | e: 1706 Transferência Especial da Uniã | - | 318.036,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 318.036,00 |
| 24200000000000 | Transferências dos Estados | 154.600,00 | 469.522,60 | - | - | - | - | - | - | - | - | 469.522,60 |
| 24220000000000 | Transf. de Convênios dos E | 154.600,00 | 469.522,60 | - | - | - | - | - | - | - | - | 469.522,60 |
| 24225100000000 | Transferências de Convênio | 154.600,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 24225101000000 | Transfe. Convênios dos Est | 154.600,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 24225101010000 | Transf. Conv. Estados - Pr | | | | | | | | | | | |
| 215 Fonte | e: 1571 Transferências do Estado refer | 154.600,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2422990000000 | Outras Transfe. de Conv. d | | 469.522,60 | | | | | | - | | - | 469.522,60 |
| 24229901000000 | Outras Transferências de C | - | 469.522,60 | - | - | - | - | - | - | - | - | 469.522,60 |
| 24229901010000 | Outras Transf. Conv. Estad | | | | | | | | | | | |
| 482 Fonte | e: 1701 Outras Transferências de Convê | _ | 469.522,60 | | | | | - | - | - | - | 469.522,60 |
| 24300000000000 | Transferências dos Municíp | 500.000,00 | - | | | | | - | - | - | - | - |
| 24320000000000 | Transf. de Convênios dos M | 500.000,00 | - | | | | | - | - | - | - | - |
| 24325100000000 | Transfe. de Convênios dos | 500.000,00 | - | | | | | | - | | - | - |
| 24325101000000 | Transfe. de Convê. dos Mun | | | | | | | | | | | |
| 389 Fonte | e: 1572 Transferências de Municípios r | 500.000,00 | - | | | | | - | - | - | - | - |
| 70000000000000 | Receitas Correntes | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | | | | | - | - | - | - | 2.667.833,88 |
| 72000000000000 | Contribuições | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | l - | _ | | l - | _ | - | - 1 | _ | 2.667.833,88 |
| 72100000000000 | Contribuições Sociais | 15.998.466.00 | 2.667.833,88 | l - | _ | | l - | _ | - | - 1 | _ | 2.667.833,88 |
| 72150000000000 | Contrib. p/ Regimes Próp. | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | l - | _ | | l - | _ | - | - 1 | _ | 2.667.833,88 |
| 72150200000000 | Contribuição Patronal - Se | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | | | | | _ | - | - | _ | 2.667.833.88 |
| 72150210000000 | Contribuição Patronal - Se | 15.998.466,00 | 2.667.833,88 | | | | | | - | - | - | 2.667.833,88 |
| 72150211000000 | Contribuição Patronal - Se | 15.998.464,00 | 2.667.833,88 | | | | | | - | - | - | 2.667.833,88 |
| 72150211010000 | Contribuição Patronal - Se | | | | | | | | | | | |
| 381 Fonte | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 10.366.733,00 | 1.671.289,12 | | | | | | - | - | - | 1.671.289,12 |
| 72150211020000 | Contribuição Patronal - Se | | | | | | | | | | | |
| 384 Fonte | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 3.848.731,00 | 645.020,81 | | | | | | - | - | - | 645.020,81 |
| 72150211030000 | Contribuição Patronal - Se | | | | | | | | | | | |
| 385 Fonte | e: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS - | 1.783.000,00 | 351.523,95 | | | | | _ | - | - | _ | 351.523,95 |
| 72150215000000 | Contribuição Patronal - Se | 1,00 | - | | | | | | - | | - | - |
| 72150215010000 | Contribuição Patronal - Se | | | | | | | | | | | |
| | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 1,00 | _ | | | | | _ | - | - | _ | - |
| 72150216000000 | Contribuição Patronal - Se | 1,00 | _ | | | | |] . | _ | | | _ |
| 72150216010000 | Contribuição Patronal - Se | | | | | | | | | | | |
| | e: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - | 1,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | Total Geral | 336.000.000,00 | 57.191.852,94 | 334,77 | _ | 625.688,19 | 3.898.802,80 | 7.656,53 | _ | _ | 4.532.482,29 | 52.659.370,65 |

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | 51.003,10 | - | 51.003,10 |

| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS | SALDO NÃO EXECUTADO |
|---|--------------------|--------------|---------------------|
| <u>DESPESAS</u> | | LIQUIDADAS | |
| | (d) | (e) | (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 34.769.514,01 | 9.329.251,56 | 9.173.359,56 |
| Investimentos | 32.917.114,01 | 8.778.864,20 | 8.395.959,56 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 1.852.400,00 | 550.387,36 | 777.400,00 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | - | - | - |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 34.769.514,01 | 9.329.251,56 | 9.173.359,56 |
| | | | |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I) | 34.718.510,91 | 9.329.251,56 | 9.122.356,46 |

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Página: 1 de 5 26/09/2023 12:48:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

Em Reais

| | PLANO PREVIDENCIARIO | | | | | | | | | |
|------------------|----------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO | | | | | | |
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) | | | | | | |
| 2022 | - | - | - | 245.708.292,51 | | | | | | |
| 2023 | 40.281.686,74 | 15.933.831,29 | 24.347.855,45 | 270.056.147,96 | | | | | | |
| 2024 | 40.293.120,15 | 19.702.660,35 | 20.590.459,80 | 290.646.607,76 | | | | | | |
| 2025 | 40.390.412,52 | 22.616.314,41 | 17.774.098,11 | 308.420.705,87 | | | | | | |
| 2026 | 40.486.948,54 | 25.150.755,94 | 15.336.192,60 | 323.756.898,47 | | | | | | |
| 2027 | 40.663.691,90 | 27.265.670,55 | 13.398.021,35 | 337.154.919,82 | | | | | | |
| 2028 | 40.828.840,33 | 29.009.765,54 | 11.819.074,79 | 348.973.994,61 | | | | | | |
| 2029 | 40.901.483,18 | 30.863.720,30 | 10.037.762,88 | 359.011.757,49 | | | | | | |
| 2030 | 40.552.139,90 | 33.493.506,06 | 7.058.633,84 | 366.070.391,33 | | | | | | |
| 2031 | 40.418.594,88 | 35.044.690,72 | 5.373.904,16 | 371.444.295,49 | | | | | | |
| 2032 | 39.975.475,41 | 37.355.105,55 | 2.620.369,86 | 374.064.665,35 | | | | | | |
| 2033 | 39.827.423,09 | 38.378.720,09 | 1.448.703,00 | 375.513.368,35 | | | | | | |
| 2034 | 39.126.824,03 | 40.785.671,18 | (1.658.847,15) | 373.854.521,20 | | | | | | |
| 2035 | 38.900.283,42 | 41.531.672,12 | (2.631.388,70) | 371.223.132,50 | | | | | | |
| 2036 | 37.839.542,64 | 44.114.813,39 | (6.275.270,75) | 364.947.861,75 | | | | | | |
| 2037 | 37.033.223,97 | 45.530.816,54 | (8.497.592,57) | 356.450.269,18 | | | | | | |
| 2038 | 35.646.749,41 | 47.978.415,89 | (12.331.666,48) | 344.118.602,70 | | | | | | |
| 2039 | 33.670.816,69 | 50.966.576,52 | (17.295.759,83) | 326.822.842,87 | | | | | | |
| 2040 | 31.829.656,47 | 52.985.177,26 | (21.155.520,79) | 305.667.322,08 | | | | | | |
| 2041 | 29.521.994,40 | 55.880.563,48 | (26.358.569,08) | 279.308.753,00 | | | | | | |
| 2042 | 27.424.456,65 | 57.319.927,48 | (29.895.470,83) | 249.413.282,17 | | | | | | |
| 2043 | 25.001.182,14 | 58.768.256,93 | (33.767.074,79) | 215.646.207,38 | | | | | | |
| 2044 | 22.226.569,71 | 60.402.749,55 | (38.176.179,84) | 177.470.027,54 | | | | | | |
| 2045 | 19.114.975,88 | 62.071.536,76 | (42.956.560,88) | 134.513.466,66 | | | | | | |
| 2046 | 16.025.385,04 | 63.340.146,42 | (47.314.761,38) | 87.198.705,28 | | | | | | |
| 2047 | 12.559.042,72 | 65.138.200,78 | (52.579.158,06) | 34.619.547,22 | | | | | | |
| 2048 | 10.046.150,95 | 66.318.931,45 | (56.272.780,50) | (21.653.233,28) | | | | | | |
| 2049 | 9.076.063,15 | 67.083.501,07 | (58.007.437,92) | (79.660.671,20) | | | | | | |
| 2050 | 8.533.563,94 | 67.866.049,69 | (59.332.485,75) | (138.993.156,95) | | | | | | |
| 2051 | 7.897.667,87 | 68.719.525,18 | (60.821.857,31) | (199.815.014,26) | | | | | | |
| 2052 | 7.314.302,24 | 69.013.516,71 | (61.699.214,47) | (261.514.228,73) | | | | | | |
| 2053 | 6.694.758,47 | 65.810.065,51 | (59.115.307,04) | (320.629.535,77) | | | | | | |

Página: 2 de 5 26/09/2023 12:48:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

Em Reais

| | PLANO PREVIDENCIARIO | | | | | | | | | |
|-----------|----------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO | | | | | | |
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) | | | | | | |
| 2054 | 6.204.248,62 | 67.860.659,57 | (61.656.410,95) | (382.285.946,72) | | | | | | |
| 2055 | 5.836.541,44 | 66.963.929,91 | (61.127.388,47) | (443.413.335,19) | | | | | | |
| 2056 | 2.030.179,41 | 65.761.428,46 | (63.731.249,05) | (507.144.584,24) | | | | | | |
| 2057 | 1.710.237,49 | 64.751.789,15 | (63.041.551,66) | (570.186.135,90) | | | | | | |
| 2058 | 530.919,34 | 62.436.798,31 | (61.905.878,97) | (632.092.014,87) | | | | | | |
| 2059 | 452.145,65 | 61.271.256,54 | (60.819.110,89) | (692.911.125,76) | | | | | | |
| 2060 | 318.732,63 | 59.203.022,95 | (58.884.290,32) | (751.795.416,08) | | | | | | |
| 2061 | 193.088,05 | 56.998.330,96 | (56.805.242,91) | (808.600.658,99) | | | | | | |
| 2062 | 22.443,68 | 53.173.647,20 | (53.151.203,52) | (861.751.862,51) | | | | | | |
| 2063 | 22.668,12 | 50.616.536,70 | (50.593.868,58) | (912.345.731,09) | | | | | | |
| 2064 | - | 47.557.441,47 | (47.557.441,47) | (959.903.172,56) | | | | | | |
| 2065 | - | 44.987.009,66 | (44.987.009,66) | (1.004.890.182,22) | | | | | | |
| 2066 | - | 41.129.277,00 | (41.129.277,00) | (1.046.019.459,22) | | | | | | |
| 2067 | - | 36.843.660,73 | (36.843.660,73) | (1.082.863.119,95) | | | | | | |
| 2068 | - | 33.921.765,74 | (33.921.765,74) | (1.116.784.885,69) | | | | | | |
| 2069 | - | 29.773.033,75 | (29.773.033,75) | (1.146.557.919,44) | | | | | | |
| 2070 | - | 26.146.379,71 | (26.146.379,71) | (1.172.704.299,15) | | | | | | |
| 2071 | - | 22.647.227,33 | (22.647.227,33) | (1.195.351.526,48) | | | | | | |
| 2072 | - | 20.527.762,62 | (20.527.762,62) | (1.215.879.289,10) | | | | | | |
| 2073 | - | 18.187.755,87 | (18.187.755,87) | (1.234.067.044,97) | | | | | | |
| 2074 | - | 15.146.685,85 | (15.146.685,85) | (1.249.213.730,82) | | | | | | |
| 2075 | - | 11.777.532,22 | (11.777.532,22) | (1.260.991.263,04) | | | | | | |
| 2076 | - | 10.719.138,63 | (10.719.138,63) | (1.271.710.401,67) | | | | | | |
| 2077 | - | 8.783.791,77 | (8.783.791,77) | (1.280.494.193,44) | | | | | | |
| 2078 | - | 7.171.577,15 | (7.171.577,15) | (1.287.665.770,59) | | | | | | |
| 2079 | - | 5.613.582,00 | (5.613.582,00) | (1.293.279.352,59) | | | | | | |
| 2080 | - | 4.522.742,05 | (4.522.742,05) | (1.297.802.094,64) | | | | | | |
| 2081 | - | 3.480.658,45 | (3.480.658,45) | (1.301.282.753,09) | | | | | | |
| 2082 | - | 2.244.936,45 | (2.244.936,45) | (1.303.527.689,54) | | | | | | |
| 2083 | - | 1.432.006,22 | (1.432.006,22) | (1.304.959.695,76) | | | | | | |
| 2084 | - | 1.123.221,01 | (1.123.221,01) | (1.306.082.916,77) | | | | | | |
| 2085 | - | 303.025,65 | (303.025,65) | (1.306.385.942,42) | | | | | | |

Página: 3 de 5 26/09/2023 12:48:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

Em Reais

| 7. | PLANO PREVIDENCIARIO | | | | | | | | |
|-----------|----------------------|-----------------|----------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO | | | | | |
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO | | | | | |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) | | | | | |
| 2086 | | 210.545,76 | (210.545,76) | (1.306.596.488,18) | | | | | |
| 2087 | - | 143.811,24 | (143.811,24) | (1.306.740.299,42) | | | | | |
| 2088 | - | 4.132,15 | (4.132,15) | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2089 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2090 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2091 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2092 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2093 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2094 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2095 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2096 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |
| 2097 | - | - | - | (1.306.744.431,57) | | | | | |

| | | PLANO FINAI | VCEIRO | |
|-----------|-----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2022 | - | - | - | - |
| 2023 | - | - | - | - |
| 2024 | - | - | - | - |
| 2025 | - | - | - | - |
| 2026 | - | - | - | - |
| 2027 | - | - | - | - |
| 2028 | - | - | - | - |
| 2029 | - | - | - | - |
| 2030 | - | - | - | - |
| 2031 | - | - | - | - |
| 2032 | - | - | - | - |
| 2033 | - | - | - | - |
| 2034 | - | - | - | - |
| 2035 | - | - | - | - |
| 2036 | - | - | - | - |

Página: 4 de 5 26/09/2023 12:48:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

Em Reais

| TATEO 7 | TVEXO TO (EIXI , aix. | PLANO FINAI | VCEIRO | Emitodio |
|-----------|-----------------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2037 | - | - | - | - |
| 2038 | - | - | - | - |
| 2039 | - | - | - | - |
| 2040 | - | - | - | - |
| 2041 | - | - | - | - |
| 2042 | - | - | - | - |
| 2043 | - | - | - | - |
| 2044 | - | - | - | - |
| 2045 | - | - | - | - |
| 2046 | - | - | = | - |
| 2047 | - | - | - | - |
| 2048 | - | - | - | - |
| 2049 | - | - | - | - |
| 2050 | - | - | - | - |
| 2051 | - | - | - | - |
| 2052 | - | - | - | - |
| 2053 | - | - | - | - |
| 2054 | - | - | - | - |
| 2055 | - | - | - | - |
| 2056 | - | - | - | - |
| 2057 | - | - | - | - |
| 2058 | - | - | - | - |
| 2059 | - | - | = | - |
| 2060 | - | - | - | - |
| 2061 | - | - | = | - |
| 2062 | - | - | = | - |
| 2063 | = | - | = | - |
| 2064 | - | - | = | - |
| 2065 | - | - | = | - |
| 2066 | - | - | = | - |
| 2067 | - | - | = | - |
| 2068 | - | - | - | - |

Página: 5 de 5 26/09/2023 12:48:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

Em Reais

| 7.1.1.2.0 | NEXO 10 (ERF, art. | PLANO FINAI | NCEIRO | Lili Keais |
|------------------|--------------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2069 | - | - | = | - |
| 2070 | - | - | - | - |
| 2071 | - | - | - | - |
| 2072 | - | - | - | - |
| 2073 | - | - | - | - |
| 2074 | - | - | - | - |
| 2075 | - | - | - | - |
| 2076 | - | - | - | - |
| 2077 | - | - | - | - |
| 2078 | - | - | - | - |
| 2079 | - | - | - | - |
| 2080 | - | - | - | - |
| 2081 | - | - | - | - |
| 2082 | - | - | - | - |
| 2083 | - | - | - | - |
| 2084 | - | - | - | - |
| 2085 | - | - | - | - |
| 2086 | - | - | - | - |
| 2087 | - | - | = | - |
| 2088 | = | - | - | - |
| 2089 | = | - | - | - |
| 2090 | - | - | - | - |
| 2091 | - | - | - | - |
| 2092 | - | - | = | - |
| 2093 | - | - | = | - |
| 2094 | - | - | = | - |
| 2095 | - | - | = | - |
| 2096 | - | - | - | - |
| 2097 | - | - | - | - |

ASSOMASUL

Página: 1 de 1 26/09/2023 12:49:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|--|---------------------|---------------------|------------|
| RECEITAS | (a) | (b) | (c)=(a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 105.000,00 | | 105.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 105.000,00 | | 105.000,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | - | | - |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | - | | - |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir | - | | - |

| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | PAGAMENTO | SALDO |
|---|--------------------|------------|------------|----------|-----------------------|-------------------|-----------|
| DESPESAS | | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A | DE RESTOS A PAGAR | |
| <u>DEGI EGAG</u> | | | | | PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | (d) | (e) | | (f) | | (g) | (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2022 | 2023 | SALDO ATUAL |
|----------------------------|------|--------------------------|---------------------|
| | (i) | (j) = (lb - (llf + llg)) | (k) = (IIIi + IIIj) |
| VALOR (III) | | - | - |



NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

28/09/2023

| | | | | | | | Despesas Liq | uidadas (Último | os 12 Meses) | | | | | | INSCRITAS |
|-----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|--|
| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b) |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.443.347,31 | 13.067.725,89 | 12.729.533,34 | 22.693.914,98 | 13.670.277,56 | 13.050.056,74 | 15.721.276,80 | 15.085.075,50 | 14.780.316,58 | 15.259.000,20 | 16.724.473,33 | 14.927.547,58 | 181.152.545, 81 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 12.379.783,66 | 12.013.494,81 | 11.667.715,41 | 20.660.849,19 | 12.581.884,48 | 11.955.930,38 | 14.457.351,44 | 13.939.222,19 | 13.621.910,71 | 14.018.590,77 | 15.545.745,58 | 13.733.486,01 | 166.575.964, 63 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 10.731.730,10 | 10.155.240,14 | 9.853.472,93 | 18.566.812,36 | 9.644.031,59 | 10.331.443,23 | 12.715.176,40 | 11.700.119,03 | 11.633.075,60 | 12.061.832,07 | 13.517.628,47 | 11.721.434,79 | 142.631.996, 71 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 1.648.053,56 | 1.858.254,67 | 1.814.242,48 | 2.094.036,83 | 2.937.852,89 | 1.624.487,15 | 1.742.175,04 | 2.239.103,16 | 1.988.835,11 | 1.956.758,70 | 2.028.117,11 | 2.012.051,22 | 23.943.967,92 | 0,00 |
| 5 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.063.563,65 | 1.054.231,08 | 1.061.817,93 | 2.033.065,79 | 1.088.393,08 | 1.094.126,36 | 1.263.925,36 | 1.145.853,31 | 1.158.405,87 | 1.240.409,43 | 1.178.727,75 | 1.194.061,57 | 14.576.581,18 | 0,00 |
| 6 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 860.749,57 | 862.315,83 | 869.391,83 | 1.658.485,42 | 886.650,13 | 894.631,95 | 1.061.199,87 | 954.586,04 | 960.432,21 | 1.039.216,68 | 976.982,68 | 993.491,62 | 12.018.133,83 | 0,00 |
| 7 | Pensões | 202.814,08 | 191.915,25 | 192.426,10 | 374.580,37 | 201.742,95 | 199.494,41 | 202.725,49 | 191.267,27 | 197.973,66 | 201.192,75 | 201.745,07 | 200.569,95 | 2.558.447,35 | 0,00 |
| 8 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.694.696,33 | 1.244.721,19 | 1.141.128,18 | 4.683.768,45 | 1.088.393,08 | 1.504.316,13 | 1.623.950,25 | 1.421.052,75 | 1.360.976,72 | 1.347.443,17 | 1.338.544,00 | 1.244.915,26 | 19.693.905,51 | 0,00 |
| 11 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 561.516,60 | 190.490,11 | 79.310,25 | 2.650.702,66 | 0,00 | 410.189,77 | 360.024,89 | 43.983,56 | 202.570,85 | 107.033,74 | 159.816,25 | 50.853,69 | 4.816.492,37 | 0,00 |
| 12 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 69.616,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.215,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.831,96 | 0,00 |
| 13 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.063.563,65 | 1.054.231,08 | 1.061.817,93 | 2.033.065,79 | 1.088.393,08 | 1.094.126,36 | 1.263.925,36 | 1.145.853,31 | 1.158.405,87 | 1.240.409,43 | 1.178.727,75 | 1.194.061,57 | 14.576.581,18 | 0,00 |
| 15 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 11.748.650,98 | 11.823.004,70 | 11.588.405,16 | 18.010.146,53 | 12.581.884,48 | 11.545.740,61 | 14.097.326,55 | 13.664.022,75 | 13.419.339,86 | 13.911.557,03 | 15.385.929,33 | 13.682.632,32 | 161.458.640, 30 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|----------------|------------------------|
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 275.902.708,89 | 0,00 |
| 17 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 1.300.000,00 | 0,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ² | 274.602.708,89 | 100,00 |
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 161.458.640,30 | 58,80 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII) | 148.285.462,80 | 54,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 140.871.189,66 | 51,30 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX) | 133.456.916,52 | 48,60 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

| | | Quadrimestre/Semes | mestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|-----|--|------------------------|--|---------------------------|--|---------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------------|-----------|--|
| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) | |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP3 | 0,00 | 0,00 | 13.173.177,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)



| Nr. | G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|-----|---|------------|
| 25 | Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹ | 0,00 |
| 26 | DTP em 2021 (XII) (%) | 0,00 |
| 27 | Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 |
| 28 | Redutor anual (XIV) = $(0.10 \times XIII)$ (%) | 0,00 |

| Nr. | G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | % DTP (VIII/VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | icativa |
|--|---------|
| | |
| | |

Instruções de Preenchimento:

- 1. Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- 2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- 3. A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- 4. No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pesseoa com pesseoa diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

- ***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 Outras Despesas as Correntes, elemento de despesa 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluidas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (9ª). 510 do MDF 13º Edição).
- ***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).
- ***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

| | Of DESTRESS CONCOLUDADA | L salat de salata de la la la la la la la la la la la la la | | Saldo do Exercício de 2023 | |
|-----|---|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| Nr. | G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Saldo do Exercício Anterior | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| 1 | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.276.197,83 | 7.985.225,91 | 7.725.810,47 | 0, |
| 2 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 3 | Dívida Contratual | 8.276.197,83 | 7.985.225,91 | 7.725.810,47 | 0, |
| 4 | Empréstimos | 4.250.371,87 | 4.092.603,66 | 3.933.814,63 | 0, |
| 5 | Internos | 4.250.371,87 | 4.092.603,66 | 3.933.814,63 | 0, |
| 6 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 7 | Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 8 | Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 9 | Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 10 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, |
| 11 | Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 4.025.825,96 | 3.892.622,25 | 3.791.995,84 | 0 |
| 12 | De Tributos | 4.025.825,96 | 3.892.622,25 | 3.791.995,84 | 0, |
| 13 | De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 14 | De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 15 | Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 16 | Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 17 | Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 18 | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 19 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 20 | DEDUÇÕES (II) | 43.290.596,61 | 48.876.648,35 | 38.179.963,98 | 0 |
| 21 | Disponibilidade de Caixa ¹ | 43.290.596,61 | 48.876.648,35 | 38.179.963,98 | 0 |
| 22 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 53.356.396,87 | 55.205.623,77 | 44.079.295,85 | 0 |
| 23 | (-) Restos a Pagar Processados | 5.895.119,08 | 2.165.815,80 | 1.289.773,03 | 0 |
| 24 | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.170.681,18 | 4.163.159,62 | 4.609.558,84 | 0 |
| 25 | Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 26 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | - 35.014.398,78 | - 40.891.422,44 | - 30.454.153,51 | 0 |
| 27 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 270.163.473,91 | 273.607.098,19 | 275.902.708,89 | 0 |
| 28 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0 |
| 29 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 270.163.473,91 | 273.607.098,19 | 274.602.708,89 | 0 |
| 30 | % DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI) | 3,06 | 2,92 | 2,81 | 0 |
| 31 | % DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI) | - 12,96 | - 14,95 | - 11,09 | 0 |
| 32 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 324.196.168,69 | 328.328.517,83 | 329.523.250,67 | 0 |
| 33 | LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 291.776.551,82 | 295.495.666,05 | 296.570.925,60 | 0, |

| No | G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2023 | | | | |
|------|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|
| INF. | G2 - OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC | Saido do Exercicio Anterior | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | | |
| 34 | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 35 | PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ² | 1.458.466,66 | 1.458.466,66 | 1.458.466,66 | 0,00 | | |
| 36 | PASSIVO ATUARIAL | 302.410.652,35 | 302.410.652,35 | 302.410.652,35 | 0,00 | | |
| 37 | RP NÃO-PROCESSADOS | 26.061.591,96 | 12.442.406,30 | 6.159.077,99 | 0,00 | | |
| 38 | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 39 | DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 40 | APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Nr. G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA Quadrimestre/Semestre do Exercício ente excedeu o limite | que o Primeiro período seguinte | Segundo período seguinte | Terceiro período seguinte |
|--|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|
|--|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|

% Excedente (c)=(b-a)

Limite Máximo (a)

0,00

% DCL (b)

0.00

| | | ASSI | OCIAÇÃO DOS MON | IICIPIOS DE MATO C | INUSSU L |
|---------------------|-----------|------------------------------------|------------------|--------------------|----------|
| Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (I) | |

ASSOMASUL

| | | | | Nota Explicativa | | | | |
|--|---|------|--|------------------|--|--|------|--|
| | | | | | | | | |
| | * | | | | | | | |

Limite (e) = (b-d)

0.00

% DCL (f)

0,00

Redutor Residual (g) = (f-a)

0,00

0,00

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

0.00

Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)

Instruções de preenchimento:

41 Trajetória de retorno ao Limite da DCL

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dividas" da DC (1), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em contro de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (11);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos".

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023 LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

28/09/2023

| | C1 CARANTTAG CONGERVIDAG | Saldo do Exercício | Saldo do Exercício de 2023 | | | |
|-----|---|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Nr. | G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS | Anterior | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| 1 | AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4 | AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7 | ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10 | POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11 | TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 12 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 270.163.473,91 | 273.607.098,19 | 275.902.708,89 | 0,00 | |
| 13 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIIÌ) = (VI - VII) | 270.163.473,91 | 273.607.098,19 | 275.902.708,89 | 0,00 | |
| 15 | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | |
| 16 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - % | 59.435.964,26 | 60.193.561,60 | 60.698.595,96 | 0,00 | |
| 17 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - % | 53.492.367,83 | 54.174.205,44 | 54.628.736,36 | 0,00 | |

| | CO. CONTRACARANTTAC RECERVINAC | Saldo do Exercício | Saldo do Exercício de 2023 | | | |
|-----|--|--------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Nr. | G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | Anterior | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre | |
| 18 | DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 19 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 21 | DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 22 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 23 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 24 | DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| Nr. | G3 - MEDIDAS CORRETIVAS | Descrição |
|-----|-------------------------|-----------|
| 29 | MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 |

| Nota Explicativa |
|------------------|
| |

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

28/09/2023

| | G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor Re | ealizado |
|-----|--|-------------------------------|---|
| Nr. | | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| 1 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Contratual | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| 17 | TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|----------------|------------------------|
| 18 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 275.902.708,89 | 0,00 |
| 19 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 1.300.000,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 274.602.708,89 | 0,00 |
| 21 | OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 22 | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| 23 | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 43.936.433,42 | 16,00 |
| 24 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % | 39.542.790,08 | 14,40 |
| 25 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 26 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 19.222.189,62 | 7,00 |

| | _ | VALOR REALIZADO | | | |
|-----|--|---|--|--|--|
| Nr. | G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | No Quadrimestre/Semestre de Referência | Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a) | | |
| 27 | Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 | | |
| 28 | Tributos | 0,00 | 0,00 | | |
| 29 | Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | |
| 30 | FGTS | 0,00 | 0,00 | | |
| 31 | Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | | |
| 32 | Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 | | |

| Nota Explicativa |
|------------------|
| Nota Explicativa |

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2023 LRF, Art. 48 - Anexo 6

28/09/2023

| Nr. | G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre/Semestre |
|-----|---|-----------------------------------|
| 1 | Receita Corrente Líquida | 275.902.708,89 |
| 2 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 274.602.708,89 |
| 3 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 274.602.708,89 |

| Nr. | G2 - DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|----------------|------------------------|
| 4 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 161.458.640,30 | 58,80 |
| 5 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 148.285.462,80 | 54,00 |
| 6 | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3% | 140.871.189,66 | 51,30 |
| 7 | Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1% | 133.456.916,52 | 48,60 |

| Nr. | G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---|------------------------|
| 8 | Dívida Consolidada Líquida | - 30.454.153,51 | - 11,09 |
| 9 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 329.523.250,67 | 120,00 |

| Nr. | G4 - GARANTIAS DE VALORES | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada | |
|-----|---|---|------------------------|--|
| 10 | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | |
| 11 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 60.412.595,96 | 22,00 | |

| Nr. | G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % Sobre a RCL Ajustada | | |
|-----|--|---------------|------------------------|--|--|
| 12 | Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 | | |
| 13 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 43.936.433,42 | 16,00 | | |
| 14 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 | | |
| 15 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 19.222.189,62 | 7,00 | | |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO) |
|-----|---------------------|---|---|
| 16 | Valor Total | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa |
|------------------|
| |

PREFEITURA MUNICIPAL DE **NIOAQUE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 304/GAB/2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Nalva Bezerra, portadora da Cédula de Identidade RG nº 897656 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 779.173.401-04, ocupante do Cargo de Pedagoga, sob o regime jurídico administrativo especial (Lei n. 2603/2022), como Coordenadora da Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo de Nioaque.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de setembro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/GAB/2023.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N. 303/GAB/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto contido no Artigo 96, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n. 303/GAB/2023, qual "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N. 161/GAB/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, exceto a Portaria n. 271/2023.

Nioaque/MS, 28 de setembro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

ROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANAÍBA**

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PARTES: a Câmara Municipal de Paranaíba e de outro lado a empresa RCM Informática LTDA - EPP inscrita CNPJ: 10.550.745/0001-88.

OBJETO: O objeto do Termo de referência, se refere a uma dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO PARA GESTÃO PÚBLICA, incluindo serviços de implantação, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ O valor será de R\$10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 28/09/2023 à 31/12/2023.

ASSINAM: EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR- PELA CONTRATANTE empresa RCM Informática LTDA - EPP inscrita

CNPJ: 10.550.745/0001-88

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0158-2023, 28 de setembro de 2023

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora STHEFANE FRANCO ROSA DO NASCIMENTO, servidora efetiva deste Legislativo, ocupante do cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 71-1, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, a partir de 02 de outubro de 2023.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023 Edmar Pires da Silva Junior - Dollar Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal

PORTARIA 0159-2023, 28 de setembro de 2023

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora DANIELA SEVERINA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 0029 de 03 de março de 2023, ocupante Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, DISPENSA DOS TRABALHOS por 03 (três) dias (25.09.23 a 27.09.2023), conforme atestado em anexo, CID N 23.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023 Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal PORTARIA 0160-2023, 28 de setembro de 2023

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um Dia) de afastamento, conforme atestado em anexo CID Z 76.3.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a data de 27 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023 Edmar Pires da Silva Junior - Dollar Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Câmara Municipal PORTARIA 0161-2023, 28 de setembro de 2023

Edmar Pires da Silva Junior , Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Artigo 1.º Conceder a servidora GABRIELA MIRELA ARAÚJO GARCIA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matricula nº 1002-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 28 de setembro de 2023 Edmar Pires da Silva Junior - Dollar Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|-----------------|
| 1000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES 2 | 267.703.650,00 | 267.703.650,00 | 46.643.844,78 | 17,42 | 180.127.625,36 | 67,29 | 87.576.024,64 |
| 1100.00.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 37.547.800,00 | 37.547.800,00 | 10.058.906,88 | 26,79 | 34.988.364,09 | 93,18 | 2.559.435,91 |
| 1110.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 32.438.000,00 | 32.438.000,00 | 9.460.197,62 | 29,16 | 32.169.613,22 | 99,17 | 268.386,78 |
| 1112.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | 18.203.000,00 | 18.203.000,00 | 4.337.925,90 | 23,83 | 16.759.761,89 | 92,07 | 1.443.238,11 |
| 1112.50.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 12.200.000,00 | 12.200.000,00 | 2.293.503,04 | 18,80 | 8.769.704,14 | 71,88 | 3.430.295,86 |
| 1112.50.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P | 8.350.000,00 | 8.350.000,00 | 1.076.468,51 | 12,89 | 5.749.763,64 | 68,86 | 2.600.236,36 |
| 1112.50.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M | 50.000,00 | 50.000,00 | 41.014,15 | 82,03 | 59.928,98 | 119,86 | -9.928,98 |
| 1112.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 997.559,03 | 35,63 | 2.138.758,18 | 76,38 | 661.241,82 |
| 1112.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 178.461,35 | 17,85 | 821.253,34 | 82,13 | 178.746,66 |
| 1112.53.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 6.003.000,00 | 6.003.000,00 | 2.044.422,86 | 34,06 | 7.990.057,75 | 133,10 | -1.987.057,75 |
| 1112.53.0.1.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 5.100.600,00 | 5.100.600,00 | 2.044.266,48 | 40,08 | 7.989.331,79 | 156,64 | -2.888.731,79 |
| 1112.53.0.2.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 900.850,00 | 900.850,00 | | | 569,58 | 0,06 | 900.280,42 |
| 1112.53.0.3.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 1.000,00 | 1.000,00 | 121,82 | 12,18 | 121,82 | 12,18 | 878,18 |
| 1112.53.0.4.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 550,00 | 550,00 | 34,56 | 6,28 | 34,56 | 6,28 | 515,44 |
| 1113.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 1.381.159,80 | 28,19 | 3.495.138,31 | 71,33 | 1.404.861,69 |
| 1113.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 1.381.159,80 | 28,19 | 3.495.138,31 | 71,33 | 1.404.861,69 |
| 1113.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.230.157,37 | 35,15 | 2.663.960,01 | 76,11 | 836.039,99 |
| 1113.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.230.157,37 | 35,15 | 2.663.960,01 | 76,11 | 836.039,99 |
| 1113.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 151.002,43 | 10,79 | 831.178,30 | 59,37 | 568.821,70 |
| 1113.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 151.002,43 | 10,79 | 831.178,30 | 59,37 | 568.821,70 |
| 1114.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV | 9.335.000,00 | 9.335.000,00 | 3.741.111,92 | 40,08 | 11.914.713,02 | 127,63 | -2.579.713,02 |
| 1114.51.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | 9.335.000,00 | 9.335.000,00 | 3.741.111,92 | 40,08 | 11.914.713,02 | 127,63 | -2.579.713,02 |
| 1114.51.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | 9.335.000,00 | 9.335.000,00 | 3.741.111,92 | 40,08 | 11.914.713,02 | 127,63 | -2.579.713,02 |
| 1114.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 3.680.656,17 | 40,45 | 11.691.366,06 | 128,48 | -2.591.366,06 |
| 1114.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS | 70.000,00 | 70.000,00 | 34.141,88 | 48,77 | 116.264,13 | 166,09 | -46.264,13 |
| 1114.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER | 100.000,00 | 100.000,00 | 14.599,57 | 14,60 | 65.280,62 | 65,28 | 34.719,38 |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício:

2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a-c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|--------------|
| | NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA | | | | | | | |
| 1114.51.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA | 65.000,00 | 65.000,00 | 11.714,30 | 18,02 | 41.802,21 | 64,31 | 23.197,79 |
| 1120.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 5.099.800,00 | 5.099.800,00 | 598.709,26 | 11,74 | 2.818.739,39 | 55,27 | 2.281.060,61 |
| 1121.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 369.000,00 | 369.000,00 | 54.407,12 | 14,74 | 212.288,12 | 57,53 | 156.711,88 |
| 1121.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 185.000,00 | 185.000,00 | 21.989,85 | 11,89 | 37.894,20 | 20,48 | 147.105,80 |
| 1121.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 155.000,00 | 155.000,00 | 21.989,85 | 14,19 | 37.894,20 | 24,45 | 117.105,80 |
| 1121.01.0.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1121.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1121.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1121.04.0.0.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 105.000,00 | 105.000,00 | | | 34.711,01 | 33,06 | 70.288,99 |
| 1121.04.0.1.00.00.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL | 105.000,00 | 105.000,00 | | | 34.711,01 | 33,06 | 70.288,99 |
| 1121.50.0.0.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 79.000,00 | 79.000,00 | 32.417,27 | 41,03 | 139.682,91 | 176,81 | -60.682,91 |
| 1121.50.0.1.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 27.594,81 | 39,42 | 128.163,85 | 183,09 | -58.163,85 |
| 1121.50.0.2.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO | 2.000,00 | 2.000,00 | 1.042,13 | 52,11 | 4.536,03 | 226,80 | -2.536,03 |
| 1121.50.0.3.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.241,87 | 54,03 | 5.783,05 | 96,38 | 216,95 |
| 1121.50.0.4.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA | 1.000,00 | 1.000,00 | 538,46 | 53,85 | 1.199,98 | 120,00 | -199,98 |
| 1122.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 4.730.800,00 | 4.730.800,00 | 544.302,14 | 11,51 | 2.606.451,27 | 55,10 | 2.124.348,73 |
| 1122.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 4.727.000,00 | 4.727.000,00 | 544.089,09 | 11,51 | 2.606.109,87 | 55,13 | 2.120.890,13 |
| 1122.01.0.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 477.446,99 | 10,61 | 2.421.926,60 | 53,82 | 2.078.073,40 |
| 1122.01.0.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D | 12.000,00 | 12.000,00 | 5.057,52 | 42,15 | 20.734,76 | 172,79 | -8.734,76 |
| 1122.01.0.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | 150.000,00 | 150.000,00 | 49.938,65 | 33,29 | 117.571,60 | 78,38 | 32.428,40 |
| 1122.01.0.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M | 65.000,00 | 65.000,00 | 11.645,93 | 17,92 | 45.876,91 | 70,58 | 19.123,09 |
| 1122.02.0.0.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS | 3.800,00 | 3.800,00 | 213,05 | 5,61 | 341,40 | 8,98 | 3.458,60 |
| 1122.02.0.1.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 1.000,00 | 1.000,00 | , | - | , | • | 1.000,00 |
| 1122.02.0.2.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1122.02.0.3.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA | 1.000,00 | 1.000,00 | 157,39 | 15,74 | 216,47 | 21,65 | 783,53 |
| 1122.02.0.4.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR | 800,00 | 800,00 | 55,66 | 6,96 | 124,93 | 15,62 | 675,07 |
| 1130.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 10.000,00 | 10.000,00 | | | 11,48 | 0,11 | 9.988,52 |
| 1131.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 10.000,00 | 10.000,00 | | | 11,48 | 0,11 | 9.988,52 |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|--------------|
| 1131.53.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 5.000,00 | 5.000,00 | | | 11,48 | 0,23 | 4.988,52 |
| 1131.53.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 5.000,00 | 5.000,00 | | | 11,48 | 0,23 | 4.988,52 |
| 1131.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1131.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 12.407.850,00 | 12.407.850,00 | 2.013.395,65 | 16,23 | 6.882.613,18 | 55,47 | 5.525.236,82 |
| 1210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 7.607.850,00 | 7.607.850,00 | 1.158.788,72 | 15,23 | 4.071.866,79 | 53,52 | 3.535.983,21 |
| 1215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 7.406.850,00 | 7.406.850,00 | 1.105.592,11 | 14,93 | 3.926.521,06 | 53,01 | 3.480.328,94 |
| 1215.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 7.406.850,00 | 7.406.850,00 | 1.105.592,11 | 14,93 | 3.926.521,06 | 53,01 | 3.480.328,94 |
| 1215.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 7.236.850,00 | 7.236.850,00 | 1.094.914,39 | 15,13 | 3.852.077,66 | 53,23 | 3.384.772,34 |
| 1215.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 7.236.850,00 | 7.236.850,00 | 1.094.914,39 | 15,13 | 3.852.077,66 | 53,23 | 3.384.772,34 |
| 1215.01.2.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | 170.000,00 | 170.000,00 | 10.677,72 | 6,28 | 74.443,40 | 43,79 | 95.556,60 |
| 1215.01.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 170.000,00 | 170.000,00 | 10.677,72 | 6,28 | 74.443,40 | 43,79 | 95.556,60 |
| 1219.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 201.000,00 | 201.000,00 | 53.196,61 | 26,47 | 145.345,73 | 72,31 | 55.654,27 |
| 1219.99.0.0.00.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 201.000,00 | 201.000,00 | 53.196,61 | 26,47 | 145.345,73 | 72,31 | 55.654,27 |
| 1219.99.1.0.00.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA | 201.000,00 | 201.000,00 | 53.196,61 | 26,47 | 145.345,73 | 72,31 | 55.654,27 |
| 1219.99.1.1.00.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA | 200.000,00 | 200.000,00 | 53.196,61 | 26,60 | 145.345,73 | 72,67 | 54.654,27 |
| 1219.99.1.2.00.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1240.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 854.606,93 | 17,80 | 2.810.746,39 | 58,56 | 1.989.253,61 |
| 1241.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 854.606,93 | 17,80 | 2.810.746,39 | 58,56 | 1.989.253,61 |
| 1241.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 854.606,93 | 17,80 | 2.810.746,39 | 58,56 | 1.989.253,61 |
| 1241.50.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 854.606,93 | 17,80 | 2.810.746,39 | 58,56 | 1.989.253,61 |
| 1300.00.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 4.149.000,00 | 4.149.000,00 | 1.123.191,59 | 27,07 | 3.980.969,30 | 95,95 | 168.030,70 |
| 1310.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 85.000,00 | 85.000,00 | 9.893,92 | 11,64 | 40.503,62 | 47,65 | 44.496,38 |
| 1311.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 85.000,00 | 85.000,00 | 9.893,92 | 11,64 | 40.503,62 | 47,65 | 44.496,38 |
| 1311.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAC | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.893,92 | 32,98 | 40.503,62 | 135,01 | -10.503,62 |
| 1311.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.893,92 | 32,98 | 40.503,62 | 135,01 | -10.503,62 |
| 1311.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.893,92 | 32,98 | 37.775,68 | 125,92 | -7.775,68 |
| 1311.01.1.2.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|---------------|
| 1311.01.1.3.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA | | | | | 2.241,00 | | -2.241,00 |
| 1311.01.1.4.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE | | | | | 486,94 | | -486,94 |
| 1311.02.0.0.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US | 55.000,00 | 55.000,00 | | | | | 55.000,00 |
| 1311.02.0.1.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US | 55.000,00 | 55.000,00 | | | | | 55.000,00 |
| 1320.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 4.064.000,00 | 4.064.000,00 | 1.113.297,67 | 27,39 | 3.940.465,68 | 96,96 | 123.534,32 |
| 1321.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 4.064.000,00 | 4.064.000,00 | 1.113.297,67 | 27,39 | 3.940.465,68 | 96,96 | 123.534,32 |
| 1321.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 4.049.000,00 | 4.049.000,00 | 1.026.935,09 | 25,36 | 3.853.311,00 | 95,17 | 195.689,00 |
| 1321.01.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 4.049.000,00 | 4.049.000,00 | 1.026.935,09 | 25,36 | 3.853.311,00 | 95,17 | 195.689,00 |
| 1321.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | | | 14.513,87 | | 14.513,87 | | -14.513,87 |
| 1321.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | | | 14.513,87 | | 14.513,87 | | -14.513,87 |
| 1321.05.0.0.00.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA | 15.000,00 | 15.000,00 | 71.848,71 | 478,99 | 72.640,81 | 484,27 | -57.640,81 |
| 1321.05.0.1.00.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 71.848,71 | 478,99 | 72.640,81 | 484,27 | -57.640,81 |
| 1600.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1610.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1611.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1611.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1611.01.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 1700.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 212.721.000,00 | 212.721.000,00 | 33.334.603,62 | 15,67 | 133.664.453,26 | 62,84 | 79.056.546,74 |
| 1710.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 86.438.000,00 | 86.438.000,00 | 14.836.367,84 | 17,16 | 53.683.655,70 | 62,11 | 32.754.344,30 |
| 1711.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI | 59.400.000,00 | 59.400.000,00 | 7.772.102,52 | 13,08 | 31.746.466,16 | 53,45 | 27.653.533,84 |
| 1711.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 54.400.000,00 | 54.400.000,00 | 7.725.076,51 | 14,20 | 31.082.305,16 | 57,14 | 23.317.694,84 |
| 1711.51.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 5.837.917,75 | 11,45 | 29.195.146,40 | 57,25 | 21.804.853,60 |
| 1711.51.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 5.837.917,75 | 11,45 | 29.195.146,40 | 57,25 | 21.804.853,60 |
| 1711.51.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 1.887.158,76 | 55,50 | 1.887.158,76 | 55,50 | 1.512.841,24 |
| 1711.51.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 1.887.158,76 | 55,50 | 1.887.158,76 | 55,50 | 1.512.841,24 |
| 1711.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 47.026,01 | 0,94 | 664.161,00 | 13,28 | 4.335.839,00 |
| 1711.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 47.026,01 | 0,94 | 664.161,00 | 13,28 | 4.335.839,00 |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|-----------|---|-----------|--------------|
| 1712.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 66.800,67 | 1,42 | 508.486,73 | 10,82 | 4.191.513,27 |
| 1712.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 66.800,67 | 6,07 | 508.486,73 | 46,23 | 591.513,27 |
| 1712.52.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 66.800,67 | 6,07 | 508.486,73 | 46,23 | 591.513,27 |
| 1712.52.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 66.800,67 | 6,07 | 508.486,73 | 46,23 | 591.513,27 |
| 1712.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | | | | | 3.600.000,00 |
| 1712.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRÂNSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | | | | | 3.600.000,00 |
| 1713.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 19.110.500,00 | 19.110.500,00 | 4.087.930,88 | 21,39 | 16.808.622,40 | 87,95 | 2.301.877,60 |
| 1713.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – | 19.110.500,00 | 19.110.500,00 | 4.087.930,88 | 21,39 | 16.808.622,40 | 87,95 | 2.301.877,60 |
| 1713.50.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 5.857.500,00 | 5.857.500,00 | 1.185.770,88 | 20,24 | 5.538.571,24 | 94,56 | 318.928,76 |
| 1713.50.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 5.857.500,00 | 5.857.500,00 | 1.185.770,88 | 20,24 | 5.538.571,24 | 94,56 | 318.928,76 |
| 1713.50.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 12.240.000,00 | 12.240.000,00 | 2.014.422,72 | 16,46 | 9.701.845,90 | 79,26 | 2.538.154,10 |
| 1713.50.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 12.240.000,00 | 12.240.000,00 | 2.014.422,72 | 16,46 | 9.701.845,90 | 79,26 | 2.538.154,10 |
| 1713.50.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 758.000,00 | 758.000,00 | 205.102,76 | 27,06 | 761.234,12 | 100,43 | -3.234,12 |
| 1713.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 758.000,00 | 758.000,00 | 205.102,76 | 27,06 | 761.234,12 | 100,43 | -3.234,12 |
| 1713.50.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 250.000,00 | 250.000,00 | 47.225,52 | 18,89 | 171.562,14 | 68,62 | 78.437,86 |
| 1713.50.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 250.000,00 | 250.000,00 | 47.225,52 | 18,89 | 171.562,14 | 68,62 | 78.437,86 |
| 1713.50.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 5.000,00 | 5.000,00 | 635.409,00 | 12.708,18 | 635.409,00 | 12.708,18 | -630.409,00 |
| 1713.50.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 5.000,00 | 5.000,00 | 635.409,00 | 12.708,18 | 635.409,00 | 12.708,18 | -630.409,00 |
| 1714.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | 1.889.000,00 | 1.889.000,00 | 433.384,01 | 22,94 | 1.455.739,47 | 77,06 | 433.260,53 |
| 1714.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.160.000,00 | 1.160.000,00 | 226.646,30 | 19,54 | 799.440,76 | 68,92 | 360.559,24 |
| 1714.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 1.160.000,00 | 1.160.000,00 | 226.646,30 | 19,54 | 799.440,76 | 68,92 | 360.559,24 |
| 1714.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ | 600.000,00 | 600.000,00 | 165.012,00 | 27,50 | 557.641,00 | 92,94 | 42.359,00 |
| 1714.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ | 600.000,00 | 600.000,00 | 165.012,00 | 27,50 | 557.641,00 | 92,94 | 42.359,00 |
| 1714.53.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 120.000,00 | 120.000,00 | 41.725,71 | 34,77 | 98.657,71 | 82,21 | 21.342,29 |



AV. JUCA PINHE, N° 333 03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício:

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

2023

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|-----------------|
| 1714.53.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 120.000,00 | 120.000,00 | 41.725,71 | 34,77 | 98.657,71 | 82,21 | 21.342,29 |
| 1714.99.0.0.00.00.00 | NACIONAL DE AFOIO AO 1 NACIONAL DO DESENVOLV | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | | 9.000,00 |
| 1714.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 9.000,00 | 9.000,00 | | | | | 9.000,00 |
| 1715.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | | | 80.548,65 | | 185.336,31 | | -185.336,31 |
| 1715.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | | | 80.548,65 | | 185.336,31 | | -185.336,31 |
| 1715.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN | | | 80.548,65 | | 185.336,31 | | -185.336,31 |
| 1716.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 523.500,00 | 523.500,00 | 220.890,00 | 42,19 | 578.324,21 | 110,47 | -54.824,21 |
| 1716.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 523.500,00 | 523.500,00 | 220.890,00 | 42,19 | 578.324,21 | 110,47 | -54.824,21 |
| 1716.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 523.500,00 | 523.500,00 | 220.890,00 | 42,19 | 578.324,21 | 110,47 | -54.824,21 |
| 1717.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 305.000,00 | 305.000,00 | 1.719.942,53 | 563,92 | 1.719.942,53 | 563,92 | -1.414.942,53 |
| 1717.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 305.000,00 | 305.000,00 | 1.719.942,53 | 563,92 | 1.719.942,53 | 563,92 | -1.414.942,53 |
| 1717.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 305.000,00 | 305.000,00 | 1.719.942,53 | 563,92 | 1.719.942,53 | 563,92 | -1.414.942,53 |
| 1719.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 510.000,00 | 510.000,00 | 454.768,58 | 89,17 | 680.737,89 | 133,48 | -170.737,89 |
| 1719.58.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº | 510.000,00 | 510.000,00 | 66.552,08 | 13,05 | 266.208,32 | 52,20 | 243.791,68 |
| 1719.58.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº | 510.000,00 | 510.000,00 | 66.552,08 | 13,05 | 266.208,32 | 52,20 | 243.791,68 |
| 1719.61.0.0.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. | | | | | 26.313,07 | | -26.313,07 |
| 1719.61.0.1.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. | | | | | 26.313,07 | | -26.313,07 |
| 1719.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | | | 388.216,50 | | 388.216,50 | | -388.216,50 |
| 1719.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | | | 388.216,50 | | 388.216,50 | | -388.216,50 |
| 1720.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 86.164.000,00 | 86.164.000,00 | 12.689.048,76 | 14,73 | 55.425.717,56 | 64,33 | 30.738.282,44 |
| 1721.00.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FÉDERAL | 60.325.000,00 | 60.325.000,00 | 8.572.175,06 | 14,21 | 38.793.708,84 | 64,31 | 21.531.291,16 |
| 1721.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 7.934.224,60 | 15,56 | 30.474.055.09 | 59,75 | 20.525.944,91 |
| 1721.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 7.934.224,60 | 15,56 | 30.474.055,09 | 59,75 | 20.525.944,91 |
| 1721.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 612.980,77 | 7,13 | 8.152.606,49 | 94,80 | 447.393,51 |
| 1721.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 612.980,77 | 7,13 | 8.152.606,49 | 94,80 | 447.393,51 |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|--|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|-----------------|
| 1721.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 560.000,00 | 560.000,00 | 24.969,69 | 4,46 | 166.557,45 | 29,74 | 393.442,55 |
| 1721.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 560.000,00 | 560.000,00 | 24.969,69 | 4,46 | 166.557,45 | 29,74 | 393.442,55 |
| 1721.53.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 165.000,00 | 165.000,00 | | | 489,81 | 0,30 | 164.510,19 |
| 1721.53.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 165.000,00 | 165.000,00 | | | 489,81 | 0,30 | 164.510,19 |
| 1722.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO | 2.373.000,00 | 2.373.000,00 | 544.508,72 | 22,95 | 2.004.792,69 | 84,48 | 368.207,31 |
| 1722.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 543.902,36 | 23,14 | 2.001.669,11 | 85,18 | 348.330,89 |
| 1722.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 543.902,36 | 23,14 | 2.001.669,11 | 85,18 | 348.330,89 |
| 1722.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - | 23.000,00 | 23.000,00 | 606,36 | 2,64 | 3.123,58 | 13,58 | 19.876,42 |
| 1722.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - | 23.000,00 | 23.000,00 | 606,36 | 2,64 | 3.123,58 | 13,58 | 19.876,42 |
| 1723.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 15.604.500,00 | 15.604.500,00 | 2.406.045,89 | 15,42 | 9.536.494,55 | 61,11 | 6.068.005,45 |
| 1723.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 15.604.500,00 | 15.604.500,00 | 2.406.045,89 | 15,42 | 9.536.494,55 | 61,11 | 6.068.005,45 |
| 1723.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 15.604.500,00 | 15.604.500,00 | 2.406.045,89 | 15,42 | 9.536.494,55 | 61,11 | 6.068.005,45 |
| 1724.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 331.000,00 | 331.000,00 | | | 331.155,30 | 100,05 | -155,30 |
| 1724.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 215.000,00 | 215.000,00 | | | 19.041,47 | 8,86 | 195.958,53 |
| 1724.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 215.000,00 | 215.000,00 | | | 19.041,47 | 8,86 | 195.958,53 |
| 1724.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE E DE SUA | 116.000,00 | 116.000,00 | | | 312.113,83 | 269,06 | -196.113,83 |
| 1724.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 116.000,00 | 116.000,00 | | | 312.113,83 | 269,06 | -196.113,83 |
| 1729.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 7.530.500,00 | 7.530.500,00 | 1.166.319,09 | 15,49 | 4.759.566,18 | 63,20 | 2.770.933,82 |
| 1729.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | 272.500,00 | 272.500,00 | 62.820,00 | 23,05 | 242.580,00 | 89,02 | 29.920,00 |
| 1729.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 272.500,00 | 272.500,00 | 62.820,00 | 23,05 | 242.580,00 | 89,02 | 29.920,00 |
| 1729.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 7.258.000,00 | 7.258.000,00 | 1.103.499,09 | 15,20 | 4.516.986,18 | 62,23 | 2.741.013,82 |
| 1729.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - | 7.258.000,00 | 7.258.000,00 | 1.103.499,09 | 15,20 | 4.516.986,18 | 62,23 | 2.741.013,82 |
| 1750.00.0.00.00.00 | PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 40.070.000,00 | 40.070.000,00 | 5.706.351,72 | 14,24 | 24.452.244,70 | 61,02 | 15.617.755,30 |
| 1751.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 40.050.000,00 | 40.050.000,00 | 5.706.351,72 | 14,25 | 24.452.244,70 | 61,05 | 15.597.755,30 |
| 1751.50.0.0.00.00.00 | MANUTENÇÃO E DESENVOL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 40.050.000,00 | 40.050.000,00 | 5.706.351,72 | 14,25 | 24.452.244,70 | 61,05 | 15.597.755,30 |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|---------------|
| 1751.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 40.050.000,00 | 40.050.000,00 | 5.706.351,72 | 14,25 | 24.452.244,70 | 61,05 | 15.597.755,30 |
| 1759.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1759.99.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1759.99.0.1.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 1790.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 49.000,00 | 49.000,00 | 102.835,30 | 209,87 | 102.835,30 | 209,87 | -53.835,30 |
| 1792.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | 49.000,00 | 49.000,00 | 102.835,30 | 209,87 | 102.835,30 | 209,87 | -53.835,30 |
| 1792.01.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | 49.000,00 | 49.000,00 | 102.835,30 | 209,87 | 102.835,30 | 209,87 | -53.835,30 |
| 1792.01.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - | 49.000,00 | 49.000,00 | 102.835,30 | 209,87 | 102.835,30 | 209,87 | -53.835,30 |
| 1900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 868.000,00 | 868.000,00 | 113.747,04 | 13,10 | 611.225,53 | 70,42 | 256.774,47 |
| 1910.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 313.000,00 | 313.000,00 | 25.997,77 | 8,31 | 127.403,48 | 40,70 | 185.596,52 |
| 1911.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 313.000,00 | 313.000,00 | 25.997,77 | 8,31 | 127.403,48 | 40,70 | 185.596,52 |
| 1911.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 303.000,00 | 303.000,00 | 25.997,77 | 8,58 | 111.731,91 | 36,88 | 191.268,09 |
| 1911.01.0.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 301.000,00 | 301.000,00 | 25.997,77 | 8,64 | 110.966,83 | 36,87 | 190.033,17 |
| 1911.01.0.2.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 1.000,00 |
| 1911.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 500,00 | 500,00 | | | 480,23 | 96,05 | 19,77 |
| 1911.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M | 500,00 | 500,00 | | | 284,85 | 56,97 | 215,15 |
| 1911.06.0.0.00.00.00 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | 15.671,57 | 156,72 | -5.671,57 |
| 1911.06.1.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | 15.671,57 | 313,43 | -10.671,57 |
| 1911.06.1.1.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | 15.671,57 | 313,43 | -10.671,57 |
| 1911.06.2.0.00.00.00 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1911.06.2.1.00.00.00 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 287.000,00 | 287.000,00 | 34.098,19 | 11,88 | 219.728,69 | 76,56 | 67.271,31 |
| 1922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 287.000,00 | 287.000,00 | 34.098,19 | 11,88 | 219.728,69 | 76,56 | 67.271,31 |
| 1922.01.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS | 150.000,00 | 150.000,00 | 1,00 | 0,00 | 61.612,98 | 41,08 | 88.387,02 |
| 1922.01.1.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS | 150.000,00 | 150.000,00 | 1,00 | 0,00 | 61.612,98 | 41,08 | 88.387,02 |
| 1922.01.1.1.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 1,00 | 0,00 | 61.612,98 | 41,08 | 88.387,02 |
| 1922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 137.000,00 | 137.000,00 | 34.097,19 | 24,89 | 158.115,71 | 115,41 | -21.115,71 |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a-c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|---------|---------------|
| 1922.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 126.000,00 | 126.000,00 | 24.838,23 | 19,71 | 148.480,64 | 117,84 | -22.480,64 |
| 1922.99.0.2.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA | 10.000,00 | 10.000,00 | 43,50 | 0,43 | 251,13 | 2,51 | 9.748,87 |
| 1922.99.0.4.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.000,00 | 1.000,00 | 9.215,46 | 921,55 | 9.383,94 | 938,39 | -8.383,94 |
| 1990.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 268.000,00 | 268.000,00 | 53.651,08 | 20,02 | 264.093,36 | 98,54 | 3.906,64 |
| 1999.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 268.000,00 | 268.000,00 | 53.651,08 | 20,02 | 264.093,36 | 98,54 | 3.906,64 |
| 1999.03.0.0.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P | 168.000,00 | 168.000,00 | 19.592,49 | 11,66 | 178.873,63 | 106,47 | -10.873,63 |
| 1999.03.0.1.00.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P | 168.000,00 | 168.000,00 | 19.592,49 | 11,66 | 178.873,63 | 106,47 | -10.873,63 |
| 1999.12.0.0.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE | 100.000,00 | 100.000,00 | 34.058,59 | 34,06 | 85.219,73 | 85,22 | 14.780,27 |
| 1999.12.2.0.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 34.058,59 | 34,06 | 85.219,73 | 85,22 | 14.780,27 |
| 1999.12.2.1.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 34.058,59 | 34,06 | 85.219,73 | 85,22 | 14.780,27 |
| 2000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 54.117.500,00 | 54.117.500,00 | 3.904.085,13 | 7,21 | 6.805.237,88 | 12,57 | 47.312.262,12 |
| 2100.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 13.999.000,00 | 13.999.000,00 | , | ŕ | 1.079.365,39 | 7,71 | 12.919.634,61 |
| 2110.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 13.999.000,00 | 13.999.000,00 | | | 1.079.365,39 | 7,71 | 12.919.634,61 |
| 2119.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 13.999.000,00 | 13.999.000,00 | | | 1.079.365,39 | 7,71 | 12.919.634,61 |
| 2119.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 13.999.000,00 | 13.999.000,00 | | | 1.079.365,39 | 7,71 | 12.919.634,61 |
| 2119.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL | 13.999.000,00 | 13.999.000,00 | | | 1.079.365,39 | 7,71 | 12.919.634,61 |
| 2400.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 40.118.500,00 | 40.118.500,00 | 3.904.085,13 | 9,73 | 5.725.872,49 | 14,27 | 34.392.627,51 |
| 2410.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 13.827.500,00 | 13.827.500,00 | 2.751.819,89 | 19,90 | 4.573.607,25 | 33,08 | 9.253.892,75 |
| 2412.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | 2.066.500,00 | 2.066.500,00 | 46.819,89 | 2,27 | 121.418,19 | 5,88 | 1.945.081,81 |
| 2412.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACÃ | 2.066.500,00 | 2.066.500,00 | 46.819,89 | 2,27 | 121.418,19 | 5,88 | 1.945.081,81 |
| 2412.50.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA | 106.500,00 | 106.500,00 | 46.819,89 | 43,96 | 121.418,19 | 114,01 | -14.918,19 |
| 2412.50.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA | 106.500,00 | 106.500,00 | 46.819,89 | 43,96 | 121.418,19 | 114,01 | -14.918,19 |
| 2412.50.9.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | | | | | 1.960.000,00 |
| 2412.50.9.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | | | | | 1.960.000,00 |
| 2414.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CÓNVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 11.761.000,00 | 11.761.000,00 | 573.000,00 | 4,87 | 1.361.015,56 | 11,57 | 10.399.984,44 |
| 2414.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 332.000,00 | 332.000,00 | | | | | 332.000,00 |
| 2414.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 332.000,00 | 332.000,00 | | | | | 332.000,00 |



03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício:

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

2023

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|-----------------|
| 2414.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 267.000,00 | 267.000,00 | | | | | 267.000,00 |
| 2414.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS | 267.000,00 | 267.000,00 | | | | | 267.000,00 |
| 2414.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 11.162.000,00 | 11.162.000,00 | 573.000,00 | 5,13 | 1.361.015,56 | 12,19 | 9.800.984,44 |
| 2414.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA | 11.162.000,00 | 11.162.000,00 | 573.000,00 | 5,13 | 1.361.015,56 | 12,19 | 9.800.984,44 |
| 2419.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | | | 2.132.000,00 | | 3.091.173,50 | | -3.091.173,50 |
| 2419.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | | 2.132.000,00 | | 3.091.173,50 | | -3.091.173,50 |
| 2419.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | | 2.132.000,00 | | 3.091.173,50 | | -3.091.173,50 |
| 2420.00.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 26.291.000,00 | 26.291.000,00 | 1.152.265,24 | 4,38 | 1.152.265,24 | 4,38 | 25.138.734,76 |
| 2422.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 26.291.000,00 | 26.291.000,00 | 1.152.265,24 | 4,38 | 1.152.265,24 | 4,38 | 25.138.734,76 |
| 2422.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 375.000,00 | 375.000,00 | | | | | 375.000,00 |
| 2422.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO | 375.000,00 | 375.000,00 | | | | | 375.000,00 |
| 2422.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE E DE SUA | 25.916.000,00 | 25.916.000,00 | 1.152.265,24 | 4,45 | 1.152.265,24 | 4,45 | 24.763.734,76 |
| 2422.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA | 25.916.000,00 | 25.916.000,00 | 1.152.265,24 | 4,45 | 1.152.265,24 | 4,45 | 24.763.734,76 |
| 7000.00.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| 7200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| 7210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| 7215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| 7215.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS | 12.382.850,00 | 12.382.850,00 | 1.932.032,40 | 15,60 | 6.822.772,85 | 55,10 | 5.560.077,15 |
| 7215.02.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS | 12.382.850,00 | 12.382.850,00 | 1.932.032,40 | 15,60 | 6.822.772,85 | 55,10 | 5.560.077,15 |
| 7215.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I | 12.362.850,00 | 12.362.850,00 | 1.932.032,40 | 15,63 | 6.822.772,04 | 55,19 | 5.540.077,96 |
| 7215.02.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO | 20.000,00 | 20.000,00 | | | 0,81 | 0,00 | 19.999,19 |
| 7215.51.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS | 1.575.000,00 | 1.575.000,00 | 149.697,61 | 9,50 | 968.110,75 | 61,47 | 606.889,25 |
| 7215.51.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS | 1.575.000,00 | 1.575.000,00 | 149.697,61 | 9,50 | 968.110,75 | 61,47 | 606.889,25 |
| 7215.51.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 149.472,54 | 9,71 | 967.583,46 | 62,83 | 572.416,54 |
| 7215.51.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS | 35.000,00 | 35.000,00 | 225,07 | 0,64 | 527,29 | 1,51 | 34.472,71 |
| 90000.00.0.00.00.00 | | -23.279.000,00 | -23.279.000,00 | -2.893.770,69 | 12,43 | -13.751.202,81 | 59,07 | -9.527.797,19 |

03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | %(c/a) | Saldo (a - c) |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------------|--|---------|---|--------|-----------------|
| 91000.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91000.00.0.00.00.00 | -23.279.000,00 | -23.279.000,00 | -2.893.770,69 | 12,43 | -13.751.202,81 | 59,07 | -9.527.797,19 |
| 91100.00.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91100.00.0.00.00.00 | -47.000,00 | -47.000,00 | -2.347,02 | 4,99 | -14.831,64 | 31,56 | -32.168,36 |
| 91110.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91110.00.0.00.00.00 | -47.000,00 | -47.000,00 | -2.347,02 | 4,99 | -12.092,59 | 25,73 | -34.907,41 |
| 91112.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91112.00.0.0.00.00.00 | -47.000,00 | -47.000,00 | -2.347,02 | 4,99 | -8.074,03 | 17,18 | -38.925,97 |
| 91112.50.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91112.50.0.0.00.00.00 | -47.000,00 | -47.000,00 | -2.161,04 | 4,60 | -4.934,30 | 10,50 | -42.065,70 |
| 91112.50.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91112.50.0.1.00.00.00 | -47.000,00 | -47.000,00 | -2.161,04 | 4,60 | -4.934,30 | 10,50 | -42.065,70 |
| 91112.53.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91112.53.0.0.00.00.00 | | | -185,98 | | -3.139,73 | | 3.139,73 |
| 91112.53.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91112.53.0.1.00.00.00 | | | -185,98 | | -3.139,73 | | 3.139,73 |
| 91114.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91114.00.0.0.00.00.00 | | | | | -4.018,56 | | 4.018,56 |
| 91114.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91114.51.0.0.00.00.00 | | | | | -4.018,56 | | 4.018,56 |
| 91114.51.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91114.51.1.0.00.00.00 | | | | | -4.018,56 | | 4.018,56 |
| 91114.51.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91114.51.1.1.00.00.00 | | | | | -4.018,56 | | 4.018,56 |
| 91120.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91120.00.0.00.00.00 | | | | | -2.739,05 | | 2.739,05 |
| 91122.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91122.00.0.0.00.00 | | | | | -2.739,05 | | 2.739,05 |
| 91122.01.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91122.01.0.0.00.00.00 | | | | | -2.739,05 | | 2.739,05 |
| 91122.01.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91122.01.0.1.00.00.00 | | | | | -2.739,05 | | 2.739,05 |
| 91700.00.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91700.00.0.00.00.00 | -23.232.000,00 | -23.232.000,00 | -2.891.423,67 | 12,45 | -13.735.767,48 | 59,12 | -9.496.232,52 |
| 91710.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00 | -11.200.000,00 | -11.200.000,00 | -1.176.988,69 | 10,51 | -5.977.123,79 | 53,37 | -5.222.876,21 |
| 91711.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00 | -11.200.000,00 | -11.200.000,00 | -1.176.988,69 | 10,51 | -5.971.861,17 | 53,32 | -5.228.138,83 |
| 91711.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00 | -10.200.000,00 | -10.200.000,00 | -1.167.583,51 | 11,45 | -5.839.029,07 | 57,25 | -4.360.970,93 |
| 91711.51.1.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00 | -10.200.000,00 | -10.200.000,00 | -1.167.583,51 | 11,45 | -5.839.029,07 | 57,25 | -4.360.970,93 |
| 91711.51.1.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00 | -10.200.000,00 | -10.200.000,00 | -1.167.583,51 | 11,45 | -5.839.029,07 | 57,25 | -4.360.970,93 |
| 91711.52.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00 | -1.000.000,00 | -1.000.000,00 | -9.405,18 | 0,94 | -132.832,10 | 13,28 | -867.167,90 |
| 91711.52.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00 | -1.000.000,00 | -1.000.000,00 | -9.405,18 | 0,94 | -132.832,10 | 13,28 | -867.167,90 |
| 91719.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91719.00.0.00.00.00 | | | | | -5.262,62 | | 5.262,62 |
| 91719.61.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91719.61.0.0.00.00.00 | | | | | -5.262,62 | | 5.262,62 |
| 91719.61.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91719.61.0.1.00.00.00 | | | | | -5.262,62 | | 5.262,62 |
| 91720.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91720.00.0.00.00.00 | -12.032.000,00 | -12.032.000,00 | -1.714.434,98 | 14,25 | -7.758.643,69 | 64,48 | -4.273.356,31 |
| 91721.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00 | -12.032.000,00 | -12.032.000,00 | -1.714.434,98 | 14,25 | -7.758.643,69 | 64,48 | -4.273.356,31 |
| 91721.50.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00 | -10.200.000,00 | -10.200.000,00 | -1.586.844,88 | 15,56 | -6.094.810,88 | 59,75 | -4.105.189,12 |
| 91721.50.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00 | -10.200.000,00 | -10.200.000,00 | -1.586.844,88 | 15,56 | -6.094.810,88 | 59,75 | -4.105.189,12 |
| 91721.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00 | -1.720.000,00 | -1.720.000,00 | -122.596,16 | 7,13 | -1.630.521,31 | 94,80 | -89.478,69 |
| 91721.51.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00 | -1.720.000,00 | -1.720.000,00 | -122.596,16 | 7,13 | -1.630.521,31 | 94,80 | -89.478,69 |
| 91721.52.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00 | -112.000,00 | -112.000,00 | -4.993,94 | 4,46 | -33.311,50 | 29,74 | -78.688,50 |
| 91721.52.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00 | -112.000,00 | -112.000,00 | -4.993,94 | 4,46 | -33.311,50 | 29,74 | -78.688,50 |
| 91900.00.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91900.00.0.00.00.00 | | | | | -603,69 | | 603,69 |
| 91990.00.0.0.00.00.00 | | | | | | -603,69 | | 603,69 |
| 91999.00.0.0.00.00.00 | | | | | | -603,69 | | 603,69 |
| 91999.12.0.0.00.00.00 | | | | | | -603,69 | | 603,69 |
| 91999.12.2.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91999.12.2.0.00.00.00 | | | | | -603,69 | | 603,69 |

ASSOMASUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA AV. JUCA PINHÉ, N° 333

03343118/0001-00

4. Bimestre

Balanço Exercício:

2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA **RESUMO GERAL DA RECEITA**

| CATEGORIA | CATEGORIA DESCRIÇÃO DA RECEITA | | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) % | %(b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a-c) |
|--------------------|---|----------------|------------------------------|--|--------|---|---------|----------------|
| 91999.12.2.1.00.00 | .00 (R) DEDUCOES DA 91999.12.2.1.00.00.00 | | | | | -603,69 | | 603,69 |
| | | 312.500.000.00 | 312.500.000.00 | 49.735.889.23 | 15.92 | 180.972.544.03 | 57,91 | 131.527.455,97 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

of 5 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II | e § 1°) | | | | | | R\$ 1 |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| DE COVERAGE | PREVISÃO | PREVISÃO | Rl | ECEITAS | REALIZADAS | | SALDO |
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A AGO | % | A REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 298.542.150,00 | 298.542.150,00 | 47.654.159,22 | 15,96 | 173.181.660,43 | 58,01 | 125.360.489,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 244.424.650,00 | 244.424.650,00 | 43.750.074,09 | 17,90 | 166.376.422,55 | 68,07 | 78.048.227,45 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 37.500.800,00 | 37.500.800,00 | 10.056.559,86 | 26,82 | 34.973.532,45 | 93,26 | 2.527.267,55 |
| MELHORIA | 32.391.000,00 | 22 201 000 00 | 0.457.950.60 | 29,20 | 32.157.520,63 | 99,28 | 233.479,37 |
| Impostos Taxas | 5.099.800,00 | 32.391.000,00 5.099.800,00 | 9.457.850,60 598.709,26 | 11,74 | 2.816.000,34 | 55,22 | 2.283.799,66 |
| Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11,48 | 0,11 | 9.988,52 |
| CONTRIBUIÇÕES | 12.407.850,00 | 12.407.850,00 | 2.013.395,65 | 16,23 | 6.882.613,18 | 55,47 | 5.525.236,82 |
| Contribuições Sociais | 7.607.850,00 | 7.607.850,00 | 1.158.788,72 | 15,23 | 4.071.866,79 | 53,52 | 3.535.983,21 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 854.606,93 | 17,80 | 2.810.746,39 | 58,56 | 1.989.253,61 |
| Pública RECEITA PATRIMONIAL | 4.149.000,00 | 4.149.000,00 | 1.123.191,59 | 27,07 | 3.980.969,30 | 95,95 | 168.030,70 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 85.000,00 | 85.000,00 | 9.893,92 | 11,64 | 40.503,62 | 47,65 | 44.496,38 |
| Valores Mobiliários | 4.064.000,00 | 4.064.000,00 | 1.113.297,67 | 27,39 | 3.940.465,68 | 96,96 | 123.534,32 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recuisos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 0,00 | $0,00 \\ 0,00$ | 0,00 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 189.489.000,00 | 189.489.000,00 | 30.443.179,95 | 16,07 | 119.928.685,78 | 63,29 | 69.560.314,22 |
| Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 75.238.000,00 74.132.000,00 | 75.238.000,00 74.132.000,00 | 13.659.379,15 10.974.613,78 | 18,15 14,80 | 47.706.531,91 47.667.073,87 | 63,41 64,30 | 27.531.468,09 26.464.926,13 |
| suas Entidades | 74.132.000,00 | 74.132.000,00 | 10.974.013,78 | 14,00 | 47.007.073,87 | 04,50 | 20.404.920,13 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 40.070.000,00 | 40.070.000,00 | 5.706.351,72 | 14,24 | 24.452.244,70 | 61,02 | 15.617.755,30 |
| Transferências do Exterior | 0,00 49.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 868.000,00 | 49.000,00 868.000,00 | 102.835,30 113.747,04 | 209,87 13,10 | 102.835,30 610.621,84 | 209,87 70,35 | -53.835,30 257.378,16 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 313.000,00 | 313.000,00 | 25.997,77 | 8,31 | 127.403,48 | 40,70 | 185.596,52 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 287.000,00 | 287.000,00 | 34.098,19 | 11,88 | 219.728,69 | 76,56 | 67.271,31 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Público | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes | 0,00 268.000,00 | 0,00 268.000,00 | 0,00 53.651,08 | 0,00 20,02 | 0,00 263.489,67 | 0,00 98,32 | 0,00 4.510,33 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 54.117.500,00 | 54.117.500,00 | 3.904.085,13 | 7,21 | 6.805.237,88 | 12,57 | 47.312.262,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 13.999.000,00 | 13.999.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.079.365,39 | 7,71 | 12.919.634,61 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 13.999.000,00 | 13.999.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.079.365,39 | 7,71 | 12.919.634,61 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | $0,00 \\ 0,00$ | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 40.118.500,00 | 40.118.500,00 | 3.904.085,13 | 9,73 | 5.725.872,49 | 14,27 | 34.392.627,51 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 13.827.500,00 | 13.827.500,00 | 2.751.819,89 | 19,90 | 4.573.607,25 | 33,08 | 9.253.892,75 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 26.291.000,00 | 26.291.000,00 | 1.152.265,24 | 4,38 | 1.152.265,24 | 4,38 | 25.138.734,76 |
| suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | $0,00 \\ 0,00$ | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II) | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 312.500.000,00 | 312.500.000,00 | 49.735.889,23 | 15,92 | 180.972.544,03 | 57,91 | 131.527.455,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2 of 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso | II e § 1°) | | | | | | R\$ 1 |
|---|----------------|----------------|---------------|---------|----------------|-------|----------------|
| DE CENT LO | PREVISÃO | PREVISÃO | RI | ECEITAS | REALIZADAS | | SALDO |
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A AGO | % | A REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$ | 312.500.000,00 | 312.500.000,00 | 49.735.889,23 | 15,92 | 180.972.544,03 | 57,91 | 131.527.455,97 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 312.500.000,00 | 312.500.000,00 | 49.735.889,23 | 15,92 | 180.972.544,03 | 57,91 | 131.527.455,97 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 22.723.943,94 | | | 22.723.943,94 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 22.723.943,94 | | | 22.723.943,94 | | |

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | | | | R\$ 1 |
|--|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|
| | DOTACAO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS L | IQUIDADAS | SALDO | DESPESAS | INSCRITAS EM |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | | | | * | | PAGAS ATÉ | RESTOS A |
| DESPESAS | | | BIMESTRE | JAN A AGO | | BIMESTRE | JAN A AGO | | O BIMESTRE | PAGAR NÃO |
| | | | | | | | | | | PROCESSADOS ² |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 297.310.300,00 | 326.216.561,14 | 33.650.918,48 | 257.529.864,66 | 68.686.696,48 | 46.845.910,93 | 163.560.480,99 | 162.656.080,15 | 155.784.160,48 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 213.093.892,77 | 235.795.284,38 | 26.007.705,76 | 216.215.544,89 | 19.579.739,49 | 35.369.660,64 | 140.713.355,91 | 95.081.928,47 | 134.886.371,59 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 117.888.800,00 | 124.462.612,01 | 6.568.498,42 | 116.547.209,22 | 7.915.402,79 | 17.804.160,87 | 77.464.781,00 | 46.997.831,01 | 71.946.443,11 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.050.000,00 | 1.100.941,84 | 0,00 | 1.087.579,59 | 13.362,25 | 195.972,50 | 717.554,98 | 383.386,86 | 717.554,98 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 94.155.092,77 | 110.231.730,53 | 19.439.207,34 | 98.580.756,08 | 11.650.974,45 | 17.369.527,27 | 62.531.019,93 | 47.700.710,60 | 62.222.373,50 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 94.155.092,77 | 110.231.730,53 | 19.439.207,34 | 98.580.756,08 | 11.650.974,45 | 17.369.527,27 | 62.531.019,93 | 47.700.710,60 | 62.222.373,50 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 82.315.029,67 | 90.171.276,76 | 7.643.212,72 | 41.314.319,77 | 48.856.956,99 | 11.476.250,29 | 22.847.125,08 | 67.324.151,68 | 20.897.788,89 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 80.325.029,67 | 87.713.391,43 | 7.643.212,72 | 38.882.152,02 | 48.831.239,41 | 11.079.250,27 | 21.329.972,20 | 66.383.419,23 | 19.389.105,87 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.990.000,00 | 2.457.885,33 | 0,00 | 2.432.167,75 | 25.717,58 | 397.000,02 | 1.517.152,88 | 940.732,45 | 1.508.683,02 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.901.377,56 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 13.786.000,00 | 13.922.323,99 | 160.727,75 | 12.350.543,90 | 1.571.780,09 | 2.097.267,23 | 8.675.915,96 | 5.246.408,03 | 7.711.333,41 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$ | 311.096.300,00 | 340.138.885,13 | 33.811.646,23 | 269.880.408,56 | 70.258.476,57 | 48.943.178,16 | 172.236.396,95 | 167.902.488,18 | 163.495.493,89 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$ | 311.096.300,00 | 340.138.885,13 | 33.811.646,23 | 269.880.408,56 | 70.258.476,57 | 48.943.178,16 | 172.236.396,95 | 167.902.488,18 | 163.495.493,89 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 8.736.147,08 | | 17.477.050,14 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 311.096.300,00 | 340.138.885,13 | 33.811.646,23 | 269.880.408,56 | | 48.943.178,16 | 180.972.544,03 | | 180.972.544,03 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 1.403.700,00 | 1.373.700,00 | | | 1.373.700,00 | | | 1.373.700,00 | | |

4 of 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso I | PREVISÃO | PREVISÃO | RI | ECEITAS E | REALIZADAS | | SALDO |
|--|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A AGO | % | A REALIZAR |
| | HACELE | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| RECEITAS CORRENTES | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MELHORIA Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| Contribuições Sociais | 13.957.850,00 | 13.957.850,00 | 2.081.730,01 | 14,91 | 7.790.883,60 | 55,82 | 6.166.966,40 |
| Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pública RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| suas Entidades | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Público | | | | | · | | ŕ |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Tranferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

| D¢ | 14. | lhares |
|----|-----|--------|

| | DOTACAO | DOTAÇÃO | DESPESAS EN | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS L | IQUIDADAS | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ | INSCRITAS EM RESTOS A |
|-------------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|------------------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | | BIMESTRE | JAN A AGO | | O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS ² |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 13.786.000,00 | 13.922.323,99 | 160.727,75 | 12.350.543,90 | 1.571.780,09 | 2.097.267,23 | 8.675.915,96 | 5.246.408,03 | 7.711.333,41 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.986.000,00 | 12.340.090,59 | 160.727,75 | 10.768.310,50 | 1.571.780,09 | 1.947.569,62 | 7.707.805,21 | 4.632.285,38 | 6.743.222,66 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.986.000,00 | 12.340.090,59 | 160.727,75 | 10.768.310,50 | 1.571.780,09 | 1.947.569,62 | 7.707.805,21 | 4.632.285,38 | 6.743.222,66 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.800.000,00 | 1.582.233,40 | 0,00 | 1.582.233,40 | 0,00 | 149.697,61 | 968.110,75 | 614.122,65 | 968.110,75 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.800.000,00 | 1.582.233,40 | 0,00 | 1.582.233,40 | 0,00 | 149.697,61 | 968.110,75 | 614.122,65 | 968.110,75 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA | AS EMPENHADA | AS | SALDO | DESPES | AS LIQUIDADA | S | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--|--------------------|-----------------------|---------------|----------------|-------------|---------------|---------------|----------------|-------------|----------------|--------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 297.310.300,00 | 326.216.561,14 | 33.650.918,48 | 257.529.864,66 | 95,42 | 68.686.696,48 | 46.845.910,93 | 163.560.480,99 | 94,96 | 162.656.080,15 | 0,00 |
| Legislativa | 8.545.000,00 | 9.451.914,49 | 384.505,07 | 6.698.245,25 | 2,48 | 2.753.669,24 | 1.094.893,10 | 4.235.999,88 | 2,46 | 5.215.914,61 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 8.545.000,00 | 9.451.914,49 | 384.505,07 | 6.698.245,25 | 2,48 | 2.753.669,24 | 1.094.893,10 | 4.235.999,88 | 2,46 | 5.215.914,61 | 0,00 |
| Judiciária | 2.506.300,00 | 2.146.114,19 | 9.382,51 | 1.900.783,53 | 0,70 | 245.330,66 | 318.192,30 | 1.159.083,51 | 0,67 | 987.030,68 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 2.506.300,00 | 2.146.114,19 | 9.382,51 | 1.900.783,53 | 0,70 | 245.330,66 | 318.192,30 | 1.159.083,51 | 0,67 | 987.030,68 | 0,00 |
| Administração | 13.826.500,00 | 21.385.428,79 | 3.127.563,29 | 20.110.188,33 | 7,45 | 1.275.240,46 | 3.734.059,94 | 13.044.954,77 | 7,57 | 8.340.474,02 | 0,00 |
| Controle Interno | 302.000,00 | 557.570,00 | 1.549,82 | 513.335,56 | 0,19 | 44.234,44 | 84.329,22 | 319.423,11 | 0,19 | 238.146,89 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 1.800.000,00 | 5.183.424,72 | 1.685.790,32 | 5.076.728,88 | 1,88 | 106.695,84 | 825.057,00 | 3.229.119,99 | 1,87 | 1.954.304,73 | 0,00 |
| Administração Geral | 11.724.500,00 | 15.644.434,07 | 1.440.223,15 | 14.520.123,89 | 5,38 | 1.124.310,18 | 2.824.673,72 | 9.496.411,67 | 5,51 | 6.148.022,40 | 0,00 |
| Segurança Pública | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 7.445.195,20 | 7.805.293,62 | 922.463,34 | 7.183.664,99 | 2,66 | 621.628,63 | 1.732.185,75 | 4.884.718,09 | 2,84 | 2.920.575,53 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 179.392,20 | 443.886,11 | 0,00 | 435.958,62 | 0,16 | 7.927,49 | 202.309,72 | 363.050,02 | 0,21 | 80.836,09 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 69.000,00 | 221.533,14 | 0,00 | 212.533,14 | 0.08 | 9.000,00 | 25.013,24 | 187.519,90 | 0,11 | 34.013,24 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.041.000,00 | 1.135.532,76 | 164.492,85 | 1.047.226,29 | 0,39 | 88.306,47 | 135.589,45 | 537.034,32 | 0,31 | 598.498,44 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 3.754.500,00 | 3.630.839,68 | 689.971,33 | 3.172.122,47 | 1,18 | 458.717,21 | 661.282,66 | 2.094.560,69 | 1,22 | 1.536.278,99 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.401.303,00 | 2.373.501,93 | 67.999,16 | 2.315.824,47 | 0,86 | 57.677,46 | 707.990,68 | 1.702.553,16 | 0,99 | 670.948,77 | 0,00 |
| Previdência Social | 22.350.000,00 | 22.380.000,00 | 28.702,24 | 19.358.750,57 | 7,17 | 3.021.249,43 | 1.599.019,86 | 10.980.667,85 | 6,38 | 11.399.332,15 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 21.200.000,00 | 21.200.000,00 | 0,00 | 18.488.603,12 | 6,85 | 2.711.396,88 | 1.496.252,15 | 10.394.067,60 | 6,03 | 10.805.932,40 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.150.000,00 | 1.180.000,00 | 28.702,24 | 870.147,45 | 0,32 | 309.852,55 | 102.767,71 | 586.600,25 | 0,34 | 593.399,75 | 0,00 |
| Saúde | 66.656.181,98 | 77.952.776,23 | 14.876.816,45 | 70.830.474,41 | 26,25 | 7.122.301,82 | 11.904.205,81 | 46.984.404,54 | 27,28 | 30.968.371,69 | 0,00 |
| Atenção Básica | 16.824.784,41 | 20.062.343,40 | 3.531.069,40 | 17.194.520,98 | 6,37 | 2.867.822,42 | 3.054.216,54 | 10.838.723,32 | 6,29 | 9.223.620,08 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 33.353.436,51 | 39.442.869,42 | 8.990.323,02 | 37.461.173,16 | 13,88 | 1.981.696,26 | 5.788.631,66 | 24.548.577,55 | 14,25 | 14.894.291,87 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 938.392,21 | 955.734,60 | 125.305,20 | 693.401,92 | 0,26 | 262.332,68 | 130.185,27 | 545.381,55 | 0,32 | 410.353,05 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 97.000,00 | 211.000,00 | 1.063,00 | 148.143,08 | 0,05 | 62.856,92 | 3.119,62 | 134.841,83 | 0,08 | 76.158,17 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.954.500,00 | 2.740.501,62 | 265.209,29 | 2.053.631,90 | 0,76 | 686.869,72 | 411.812,07 | 1.699.251,86 | 0,99 | 1.041.249,76 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 5.000,00 | 573.102,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573.102,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 573.102,96 | 0,00 |
| Administração Geral | 13.483.068,85 | 13.967.224,23 | 1.963.846,54 | 13.279.603,37 | 4,92 | 687.620,86 | 2.516.240,65 | 9.217.628,43 | 5,35 | 4.749.595,80 | 0,00 |
| Educação | 59.294.500,00 | 67.089.212,32 | 3.412.659,99 | 61.914.073,18 | 22,94 | 5.175.139,14 | 13.995.030,94 | 42.218.844,11 | 24,51 | 24.870.368,21 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 32.098.500,00 | 35.106.257,56 | 959.745,24 | 32.844.278,66 | 12,17 | 2.261.978,90 | 6.058.990,77 | 23.040.140,18 | 13,38 | 12.066.117,38 | 0,00 |
| Ensino Superior | 200.000,00 | 291.000,00 | 0,00 | 290.200,00 | 0,11 | 800,00 | 58.023,00 | 174.057,50 | 0,10 | 116.942,50 | 0,00 |
| Educação Infantil | 21.394.000,00 | 20.341.903,23 | 788.236,28 | 18.201.940,83 | 6,74 | 2.139.962,40 | 2.932.406,05 | 11.814.961,84 | 6,86 | 8.526.941,39 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 326,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326,66 | 0,00 |
| Educação Especial | 709.000,00 | 568.645,87 | 8.958,25 | 169.934,06 | 0,06 | 398.711,81 | 24.882,70 | 120.937,51 | 0,07 | 447.708,36 | 0,00 |
| Administração Geral | 868.000,00 | 5.338.149,00 | 16.242,60 | 5.240.400,14 | 1,94 | 97.748,86 | 4.304.176,13 | 4.690.915,52 | 2,72 | 647.233,48 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 4.020.000,00 | 5.442.930,00 | 1.639.477,62 | 5.167.319,49 | 1,91 | 275.610,51 | 616.552,29 | 2.377.831,56 | 1,38 | 3.065.098,44 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1040], MUNICIPIO DE PARANAIBA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESA | AS EMPENHADA | AS | SALDO | DESPES | AS LIQUIDADA | .S | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|-------------|---------------|--------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| Cultura | 2.668.892,21 | 2.895.149,89 | 46.351,32 | 2.627.150,60 | 0,97 | 267.999,29 | 696.652,62 | 2.293.888,69 | 1,33 | 601.261,20 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 2.659.892,21 | 2.892.049,89 | 46.351,32 | 2.627.150,60 | 0,97 | 264.899,29 | 696.652,62 | 2.293.888,69 | 1,33 | 598.161,20 | 0,00 |
| Administração Geral | 9.000,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 296.000,00 | 244.091,76 | 0,00 | 198.554,15 | 0,07 | 45.537,61 | 29.756,14 | 112.512,10 | 0,07 | 131.579,66 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 296.000,00 | 244.091,76 | 0,00 | 198.554,15 | 0,07 | 45.537,61 | 29.756,14 | 112.512,10 | 0,07 | 131.579,66 | 0,00 |
| Urbanismo | 66.242.176,63 | 56.500.118,89 | 6.926.286,50 | 28.073.575,32 | 10,40 | 28.426.543,57 | 6.233.992,13 | 15.214.341,84 | 8,83 | 41.285.777,05 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 59.810.176,63 | 47.269.988,32 | 6.313.342,10 | 19.438.294,81 | 7,20 | 27.831.693,51 | 4.823.474,12 | 9.893.268,53 | 5,74 | 37.376.719,79 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 3.732.000,00 | 6.183.398,38 | 311.179,19 | 5.786.198,48 | 2,14 | 397.199,90 | 846.730,80 | 3.382.487,91 | 1,96 | 2.800.910,47 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.700.000,00 | 3.046.732,19 | 301.765,21 | 2.849.082,03 | 1,06 | 197.650,16 | 563.787,21 | 1.938.585,40 | 1,13 | 1.108.146,79 | 0,00 |
| Habitação | 31.500,00 | 62.162,42 | 41,07 | 56.770,07 | 0,02 | 5.392,35 | 41,07 | 23.157,82 | 0,01 | 39.004,60 | 0,00 |
| Habitação Rural | 14.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 17.500,00 | 60.162,42 | 41,07 | 56.770,07 | 0,02 | 3.392,35 | 41,07 | 23.157,82 | 0,01 | 37.004,60 | 0,00 |
| Saneamento | 12.138.000,00 | 11.320.974,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.320.974,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.320.974,55 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 12.138.000,00 | 11.320.974,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.320.974,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.320.974,55 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 2.713.000,00 | 6.019.021,45 | 2.347.259,31 | 5.030.066,27 | 1,86 | 988.955,18 | 544.480,05 | 1.744.246,41 | 1,01 | 4.274.775,04 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 2.713.000,00 | 6.019.021,45 | 2.347.259,31 | 5.030.066,27 | 1,86 | 988.955,18 | 544.480,05 | 1.744.246,41 | 1,01 | 4.274.775,04 | 0,00 |
| Agricultura | 2.564.000,00 | 12.146.630,02 | 25.949,01 | 8.883.286,05 | 3,29 | 3.263.343,97 | 1.949.486,41 | 2.619.885,45 | 1,52 | 9.526.744,57 | 0,00 |
| Extensão Rural | 676.000,00 | 7.347.502,94 | 4.243,00 | 6.543.574,50 | 2,42 | 803.928,44 | 1.251.396,67 | 1.256.756,67 | 0,73 | 6.090.746,27 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 739.000,00 | 3.393.227,08 | 0,00 | 1.002.800,00 | 0,37 | 2.390.427,08 | 448.000,00 | 448.000,00 | 0,26 | 2.945.227,08 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.149.000,00 | 1.405.900,00 | 21.706,01 | 1.336.911,55 | 0,50 | 68.988,45 | 250.089,74 | 915.128,78 | 0,53 | 490.771,22 | 0,00 |
| Indústria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 605.500,00 | 743.792,86 | -5.848,82 | 106.351,18 | 0,04 | 637.441,68 | 23.115,18 | 90.915,18 | 0,05 | 652.877,68 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 603.500,00 | 741.792,86 | -5.848,82 | 106.351,18 | 0,04 | 635.441,68 | 23.115,18 | 90.915,18 | 0,05 | 650.877,68 | 0,00 |
| Energia | 4.756.000,00 | 5.099.812,65 | 211.538,07 | 3.870.828,38 | 1,43 | 1.228.984,27 | 652.289,76 | 2.390.953,94 | 1,39 | 2.708.858,71 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 4.756.000,00 | 5.099.812,65 | 211.538,07 | 3.870.828,38 | 1,43 | 1.228.984,27 | 652.289,76 | 2.390.953,94 | 1,39 | 2.708.858,71 | 0,00 |
| Transporte | 5.101.000,00 | 5.005.054,82 | 955.189,31 | 4.102.603,22 | 1,52 | 902.451,60 | 635.592,69 | 1.638.322,54 | 0,95 | 3.366.732,28 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 4.551.000,00 | 4.605.054,82 | 955.189,31 | 4.102.603,22 | 1,52 | 502.451,60 | 635.592,69 | 1.638.322,54 | 0,95 | 2.966.732,28 | 0,00 |
| Administração Geral | 550.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 1.511.176,42 | 1.999.079,23 | 3.556,63 | 1.160.260,50 | 0,43 | 838.818,73 | 223.805,65 | 783.850,45 | 0,46 | 1.215.228,78 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 1.511.176,42 | 1.999.079,23 | 3.556,63 | 1.160.260,50 | 0,43 | 838.818,73 | 223.805,65 | 783.850,45 | 0,46 | 1.215.228,78 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 16.150.000,00 | 15.717.932,96 | 378.503,19 | 15.424.238,66 | 5,72 | 293.694,30 | 1.479.111,53 | 13.139.733,82 | 7,63 | 2.578.199,14 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 13.350.000,00 | 12.917.932,96 | 378.503,19 | 12.624.238,66 | 4,68 | 293.694,30 | 982.332,75 | 11.314.646,78 | 6,57 | 1.603.286,18 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 0,00 | 2.800.000,00 | 1,04 | 0,00 | 496.778,78 | 1.825.087,04 | 1,06 | 974.912,96 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 1.901.377,56 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 1.901.377,56 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.786.000.00 | 13.922.323.99 | 160.727.75 | 12.350.543,90 | - , | 1.571.780.09 | 2.097.267.23 | 8.675.915.96 | 5,04 | 5.246.408.03 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1040], MUNICIPIO DE PARANAIBA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA | AS EMPENHADA | AS | SALDO | DESPES | AS LIQUIDADA | S | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--|--------------------|-----------------------|-----------|--------------|-------------|--------------|------------|--------------|-------------|--------------|--------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| Legislativa | 455.000,00 | 455.000,00 | 0,00 | 365.000,00 | 0,14 | 90.000,00 | 40.975,09 | 151.312,90 | 0,09 | 303.687,10 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 455.000,00 | 455.000,00 | 0,00 | 365.000,00 | 0,14 | 90.000,00 | 40.975,09 | 151.312,90 | 0,09 | 303.687,10 | 0,00 |
| Judiciária | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 0,09 | 55.000,00 | 39.535,00 | 152.626,41 | 0,09 | 147.373,59 | 0,00 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 245.000,00 | 0,09 | 55.000,00 | 39.535,00 | 152.626,41 | 0,09 | 147.373,59 | 0,00 |
| Administração | 1.175.000,00 | 1.199.412,70 | 31.200,00 | 996.200,00 | 0,37 | 203.212,70 | 166.159,67 | 642.739,47 | 0,37 | 556.673,23 | 0,00 |
| Controle Interno | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,01 | 0,00 | 4.790,38 | 13.852,08 | 0,01 | 6.147,92 | 0,00 |
| Administração de Receitas | 280.000,00 | 278.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,09 | 28.000,00 | 37.308,53 | 148.844,44 | 0,09 | 129.155,56 | 0,00 |
| Administração Geral | 875.000,00 | 901.412,70 | 31.200,00 | 726.200,00 | 0,27 | 175.212,70 | 124.060,76 | 480.042,95 | 0,28 | 421.369,75 | 0,00 |
| Assistência Social | 611.000,00 | 585.000,00 | 0,00 | 585.000,00 | 0,22 | 0,00 | 91.397,82 | 368.981,77 | 0,21 | 216.018,23 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 70.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 68.000,00 | 0,03 | 0,00 | 10.432,62 | 41.323,67 | 0,02 | 26.676,33 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 241.000,00 | 229.000,00 | 0,00 | 229.000,00 | 0,08 | 0,00 | 36.679,18 | 150.112,79 | 0,09 | 78.887,21 | 0,00 |
| Administração Geral | 300.000,00 | 288.000,00 | 0,00 | 288.000,00 | 0,11 | 0,00 | 44.286,02 | 177.545,31 | 0,10 | 110.454,69 | 0,00 |
| Saúde | 2.957.000,00 | 3.094.142,37 | 61.127,29 | 3.081.756,94 | 1,14 | 12.385,43 | 607.942,09 | 2.408.433,01 | 1,40 | 685.709,36 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.476.000,00 | 1.508.523,49 | 7.127,29 | 1.508.450,78 | 0,56 | 72,71 | 310.106,88 | 1.256.224,11 | 0,73 | 252.299,38 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 164.000,00 | 268.618,88 | 54.000,00 | 258.306,16 | 0,10 | 10.312,72 | 65.910,37 | 232.593,40 | 0,14 | 36.025,48 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.315.000,00 | 1.315.000,00 | 0,00 | 1.315.000,00 | 0,49 | 0,00 | 231.924,84 | 919.615,50 | 0,53 | 395.384,50 | 0,00 |
| Educação | 5.220.000,00 | 5.484.680,65 | 20.400,46 | 4.400.998,69 | 1,63 | 1.083.681,96 | 830.999,20 | 3.297.254,11 | 1,91 | 2.187.426,54 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 2.597.000,00 | 2.826.398,51 | 8.000,00 | 1.991.307,14 | 0,74 | 835.091,37 | 439.124,29 | 1.756.212,44 | 1,02 | 1.070.186,07 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.480.000,00 | 2.523.282,14 | 12.400,46 | 2.283.282,14 | 0,85 | 240.000,00 | 377.809,49 | 1.488.920,22 | 0,86 | 1.034.361,92 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.000,00 | 590,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590,59 | 0,00 |
| Educação Especial | 31.000,00 | 31.409,41 | 0,00 | 23.409,41 | 0,01 | 8.000,00 | 2.875,20 | 11.493,14 | 0,01 | 19.916,27 | 0,00 |
| Administração Geral | 111.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,04 | 0,00 | 11.190,22 | 40.628,31 | 0,02 | 62.371,69 | 0,00 |
| Cultura | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,02 | 0,00 | 11.146,84 | 38.466,72 | 0,02 | 11.533,28 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,02 | 0,00 | 11.146,84 | 38.466,72 | 0,02 | 11.533,28 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 10.000,00 | 17.500,00 | 7.500,00 | 17.500,00 | 0,01 | 0,00 | 2.556,20 | 9.918,78 | 0,01 | 7.581,22 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 10.000,00 | 17.500,00 | 7.500,00 | 17.500,00 | 0,01 | 0,00 | 2.556,20 | 9.918,78 | 0,01 | 7.581,22 | 0,00 |
| Urbanismo | 942.000,00 | 752.500,00 | 0,00 | 625.000,00 | 0,23 | 127.500,00 | 95.103,42 | 383.775,70 | 0,22 | 368.724,30 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 420.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 1.811,63 | 5.096,87 | 0,00 | 16.903,13 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 172.000,00 | 491.500,00 | 0,00 | 474.000,00 | 0,18 | 17.500,00 | 70.670,27 | 288.712,25 | 0,17 | 202.787,75 | 0,00 |
| Administração Geral | 350.000,00 | 239.000,00 | 0,00 | 142.000,00 | 0,05 | 97.000,00 | 22.621,52 | 89.966,58 | 0,05 | 149.033,42 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 79.000,00 | 101.354,87 | 0,00 | 101.354,87 | 0,04 | 0,00 | 16.116,38 | 66.611,44 | 0,04 | 34.743,43 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 79.000,00 | 101.354,87 | 0,00 | 101.354,87 | 0,04 | 0,00 | 16.116,38 | 66.611,44 | 0,04 | 34.743,43 | 0,00 |
| Agricultura | 60.000,00 | 84.000,00 | 24.000,00 | 84.000,00 | 0,03 | 0,00 | 12.855,74 | 51.594,36 | 0,03 | 32.405,64 | 0,00 |
| Administração Geral | 60.000,00 | 84.000,00 | 24.000,00 | 84.000,00 | 0,03 | 0,00 | 12.855,74 | 51.594,36 | 0,03 | 32.405,64 | 0,00 |
| Energia | 60.000,00 | 76.500,00 | 16.500,00 | 76.500,00 | 0,03 | 0,00 | 11.727,84 | 46.893,52 | 0,03 | 29.606,48 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 60.000,00 | 76.500,00 | 16.500,00 | 76.500,00 | 0,03 | 0,00 | 11.727,84 | 46.893,52 | 0,03 | 29.606,48 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1040], MUNICIPIO DE PARANAIBA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| De | 1 | |
|----|---|--|

| DOTAÇÃO | | DOTAÇÃO | | | | SALDO | SALDO DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM |
|---------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|-------------|---------------|---------------------------|----------------|-------------|----------------|--------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA - | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | BIMESTRE | JAN A AGO | % | | RESTOS A PAGAR NÃO |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | PROCESSADOS (f) |
| Transporte | 15.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,03 | 0,00 | 12.448,98 | 52.044,20 | 0,03 | 35.955,80 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 15.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 88.000,00 | 0,03 | 0,00 | 12.448,98 | 52.044,20 | 0,03 | 35.955,80 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,02 | 0,00 | 8.605,35 | 37.152,82 | 0,02 | 14.847,18 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 | 0,02 | 0,00 | 8.605,35 | 37.152,82 | 0,02 | 14.847,18 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.800.000,00 | 1.582.233,40 | 0,00 | 1.582.233,40 | 0,59 | 0,00 | 149.697,61 | 968.110,75 | 0,56 | 614.122,65 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.800.000,00 | 1.582.233,40 | 0,00 | 1.582.233,40 | 0,59 | 0,00 | 149.697,61 | 968.110,75 | 0,56 | 614.122,65 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I + II) | 311.096.300,00 | 340.138.885,13 | 33.811.646,23 | 269.880.408,56 | 100,00 | 70.258.476,57 | 48.943.178,16 | 172.236.396,95 | 100,00 | 167.902.488,18 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

[.] b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Page 1 of 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 2 | 212 e 212-A da Constituição Federal) | |
|---|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1- Cota-Parte FPM 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E 2.2- Cota-Parte ICMS 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 32.391.000,00 12.153.000,00 6.003.000,00 9.335.000,00 4.900.000,00 119.560.000,00 54.400.000,00 51.000.000,00 3.400.000,00 51.000.000,00 51.000.000,00 | 32.157.520,63 8.764.769,84 7.986.918,02 11.910.694,46 3.495.138,31 70.565.998,26 31.082.305,16 29.195.146,40 1.887.158,76 30.474.055,09 166.557,45 |
| 2.4- Cota-Parte ITR 2.5- Cota-Parte IPVA 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 5.000.000,00 8.600.000,00 0,00 0,00 151.951.000,00 23.232.000,00 14.755.750,00 | 664.161,00 8.152.606,49 0,00 26.313,07 102.723.518,89 13.735.767,48 11.945.111,82 |

| FUNDEB | FUNDEB | | | | | | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO | | | | | | | | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 40.370.000,00 | 24.760.209,72 | | | | | | | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 40.370.000,00 | 24.574.873,41 | | | | | | | | |
| 6.1.1- Principal | 40.050.000,00 | 24.452.244,70 | | | | | | | | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 320.000,00 | 122.628,71 | | | | | | | | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 185.336,31 | | | | | | | | |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 185.336,31 | | | | | | | | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 16.818.000,00 | 10.716.477,22 | | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EDIODO I A A 2022/DIMESTRE I II A 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|--|---------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 237.143,81 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 237.143,81 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 24.997.353,53 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 40.879.807,15 | 37.859.241,98 | 26.498.053,36 | 23.845.473,50 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 34.732.480,79 | 31.875.056,68 | 21.921.057,19 | 19.325.086,92 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 15.327.407,57 | 13.958.111,83 | 8.543.481,58 | 7.844.795,24 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 18.890.073,22 | 17.749.808,90 | 13.269.772,57 | 11.380.759,64 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 515.000,00 | 167.135,95 | 107.803,04 | 99.532,04 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 6.147.326,36 | 5.984.185,30 | 4.576.996,17 | 4.520.386,58 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 1.699.563,10 | 1.641.808,64 | 1.109.756,99 | 1.080.575,04 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 4.397.115,50 | 4.340.576,66 | 3.466.589,18 | 3.439.261,54 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 50.647,76 | 1.800,00 | 650,00 | 550,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) | | | | | | | |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 37.618.298,83 | 26.257.110,21 | 23.604.530,35 | 0,00 | 0,00 | 1.496.900,49 | | | | | | | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 37.618.298,83 | 26.257.110,21 | 23.604.530,35 | 0,00 | 0,00 | 1.682.236,80 | | | | | | | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 31.634.113,53 | 21.680.114,04 | 19.084.143,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |

| APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | | | | | | |
|--|----------------------|---------------|----------|-------------------|-------|------------------------------------|---------------------|
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR I | | VALOF | R APLICADO (k) | | R CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I) | % APLICADO10 (m) |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | • | 17.202.411,39 | | 21.680.114,04 | | 21.680.114,04 | 88,22 |
| 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMITIDO | VALOR NÃO | APLICADO | VALOR NÃO APL | | VALOR NÃO APLICADO | % NÃO APLICADO |
| 114.113, de 2020 - (Max. de 1070 de Superavir)3 | (n) | (0) | | APÓS AJUSTE | E (p) | EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q) | (r) |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 2.476.020,97 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

R\$ 1

| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) 3.203.546,77 3.203.546,77 | 240.943,15 | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) 240.943,15 240.943,15 | | Não Aplicado A Final do Exercí (w) 0,00 2.962.60 0,00 2.962.60 | té o l° Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) 3,62 240.943,15 | | | |
|--|---|---|--|--|--|---|--|--|--|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO | | | | | FUNDEB) | ., | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1 - Educação Infantil 20.2 - Ensino Fundamental 20.3 - Educação de Jovens e Adultos 20.4 - Educação de Jovens e Adultos | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 22.084.655,82 4.673.214,70 12.044.967,35 917,25 24.407,52 | DESPESAS EMPENHA JAN A AGO (d) 21.663. 4.438. 11.898. | JAN A . (e) 248,03 1 791,01 | AGO | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) 15.377.746,85 3.285.089,66 7.417.414,33 0.00 23.865,06 | 0,00 0,00 0,00 | | | |
| 20.5- Administração Geral 20.6- Transporte (Escolar) 20.7- Outras DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSI | 5.341.149,00 0,00 0,00 NO – MDE - CUSTE | 5.301. ADAS COM RECEIT | 0,00 0,00 | 4.694.955,98 0,00 0,00 COM RECURS | 4.651.377,78 0,00 0,00 SOS DO FUNDEB | 0,00 | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHA JAN A AGO (d) | DAS DESPESAS LIG | AGO | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | | | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- Educação Infantii 21.1.1- Creche 21.1.2- Pré-Escola 21.2- Ensino Fundamental | 62.964.462,97 21.700.185,37 11.035.943,32 10.664.242,05 41.264.277,60 | 59.522. 20.038. 10.020. 10.018. 39.483. | 711,48 1 217,14 494,34 | 12.220.205,56 3.099.053,92 6.126.161,13 6.972.892,79 19.121.151,64 | 39.223.220,35 12.210.459,96 5.632.845,24 6.577.614,72 27.012.760,35 | 0,00 0,00 0,00 | | | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNI | APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR | | | | | | | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCION 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE F 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | NAL = L19.1(x) ANCEIRA DE RECURSO | | ICULADOS AO ENSINC | O = (L30.1(af) + L3) | | 15.722.152,20 13.735.767,48 0,00 240.943,15 0,00 721.040,94 28.977.821,89 | | | |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | | | VAL | OR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|--|-----------|---|--|------------------------|--|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | 25.680.879,72 | 28.977.821,89 | 28,21 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUII | | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 2.877.584,85 2.659.138,23 218.446,62 0,00 | 1.74 | 67.546,39 49.099,77 18.446,62 0,00 | 1.967.546,39 1.749.099,77 218.446,62 0,00 | 721.040,94 | 188.997,52 188.997,52 0,00 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.540.500,00 | 1.622.325,21 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 4.056.500,00 | 1.602.639,41 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 1.190.000,00 | 816.705,84 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 665.000,00 | 564.570,67 |
| 31.1.4- PNATE | 125.000,00 | 99.325,49 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 2.076.500,00 | 122.037,41 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 484.000,00 | 19.685,80 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | (| 5,00 | 0,00 |
|--|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 9.609.430,00 | 6.792.581,86 | 3.295.892,66 | 3.290.260,66 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 1.165.000,00 | 446.511,49 | 204.828,14 | 204.828,14 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 2.600.500,00 | 846.843,83 | 502.587,61 | 502.587,61 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 291.000,00 | 290.200,00 | 174.057,50 | 174.057,50 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- Outras | 5.542.930,00 | 5.209.026,54 | 2.414.419,41 | 2.408.787,41 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 72.573.892.97 | 66.315.071.87 | 45.516.098.22 | 42.513.481.01 | 0.00 |

62.677.163,50

58.657.859,93

38.501.742,34

35.499.125,13

0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| | | | | | | Page 5 of 5 |
|---|---------------|------|-----------|---------------|---------------|-------------|
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | | R\$ 1 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 41.030.113,50 | 38.0 | 74.904,07 | 27.200.904,12 | 24.391.909,23 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.577.352,24 | 1.5 | 76.352,24 | 942.700,37 | 937.552,41 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 20.069.697,76 | 19.0 | 06.603,62 | 10.358.137,85 | 10.169.663,49 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 9.896.729,47 | 7.6 | 57.211,94 | 7.014.355,88 | 7.014.355,88 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 9.896.729,47 | 7.6 | 57.211,94 | 7.014.355,88 | 7.014.355,88 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIA | ÇÃO BANCÁRIA | | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUC | CAÇÃO (aj) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | 455.590,43 | | 42.999,61 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | | 24.760.209,72 | | 816.705,84 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | | 24.063.920,12 | | 597.292,46 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | 1.151.880,03 | | 262.412,99 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | 881.935,51 | | 1.271,70 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | -24.859,19 | | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | | 2.058.674,73 | | 263.684,69 |

¹⁾ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

²⁾ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

^{3/3} Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Art 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵⁾ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶⁾ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷⁾ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fontes do Fundeb e os RPNP dessas despesas.

⁸⁾ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹⁾ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰⁾ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS RI | EALIZADAS |
|---|----------------|----------------|--------------------|---------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 32.391.000,00 | 32.391.000,00 | 32.157.520,63 | 99,28 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 12.153.000,00 | 12.153.000,00 | 8.764.769,84 | 72,12 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 6.003.000,00 | 6.003.000,00 | 7.986.918,02 | 133,05 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 9.335.000,00 | 9.335.000,00 | 11.910.694,46 | 127,59 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 3.495.138,31 | 71,33 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 116.160.000,00 | 116.160.000,00 | 68.652.526,43 | 59,10 |
| Cota-Parte FPM | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 29.195.146,40 | 57,25 |
| Cota-Parte ITR | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 664.161,00 | 13,28 |
| Cota-Parte IPVA | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 8.152.606,49 | 94,80 |
| Cota-Parte ICMS | 51.000.000,00 | 51.000.000,00 | 30.474.055,09 | 59,75 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 560.000,00 | 560.000,00 | 166.557,45 | 29,74 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 148.551.000,00 | 148.551.000,00 | 100.810.047,06 | 67,86 |

| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTI | TUCIONAIS E LEGAIS | - (III) = (I) + (II) | | 148.551.000,00 | 148.551.000 | ,00 | 100.810.047,06 |) | 67,86 |
|---|--------------------|----------------------|---------------|----------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------------------------------|
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | PENHADAS | DESPESAS LIQ | UIDADAS | DESPESAS I | PAGAS | INSCRITOS EM |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| , | | | | | | | | | (g) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.134.284,41 | 6.085.200,00 | 6.072.648,12 | 99,79 | 3.801.093,63 | 62,46 | 3.583.267,31 | 58,88 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.747.500,00 | 6.085.200,00 | 6.072.648,12 | 99,79 | 3.801.093,63 | 62,46 | 3.583.267,31 | 58,88 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 386.784,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 7.231.436,51 | 8.691.994,77 | 8.629.160,34 | 99,28 | 5.164.117,18 | 59,41 | 5.164.117,18 | 59,41 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 7.231.436,51 | 8.691.994,77 | 8.629.160,34 | 99,28 | 5.164.117,18 | 59,41 | 5.164.117,18 | 59,41 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 588.392,21 | 588.392,21 | 381.966,74 | 64,92 | 283.471,59 | 48,18 | 283.471,59 | 48,18 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 588.392,21 | 588.392,21 | 381.966,74 | 64,92 | 283.471,59 | 48,18 | 283.471,59 | 48,18 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 26.000,00 | 25.000,00 | 15.115,00 | 60,46 | 8.813,75 | 35,26 | 8.813,75 | 35,26 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 25.000,00 | 24.115,00 | 15.115,00 | 62,68 | 8.813,75 | 36,55 | 8.813,75 | 36,55 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 885,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 1.035.000,00 | 1.120.420,50 | 1.046.024,36 | 93,36 | 833.185,25 | 74,36 | 725.690,37 | 64,77 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.034.000,00 | 1.108.500,00 | 1.035.105,91 | 93,38 | 822.266,80 | 74,18 | 714.771,92 | 64,48 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 11.920,50 | 10.918,45 | 91,59 | 10.918,45 | 91,59 | 10.918,45 | 91,59 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 14.798.068,85 | 15.191.559,95 | 14.503.939,09 | 95,47 | 10.046.579,65 | 66,13 | 9.200.138,94 | 60,56 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 13.700.676,64 | 14.697.387,07 | 14.014.543,21 | 95,35 | 9.561.004,87 | 65,05 | 8.714.564,16 | 59,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.097.392,21 | 494.172,88 | 489.395,88 | 99,03 | 485.574,78 | 98,26 | 485.574,78 | 98,26 | 0,00 |
| $\underline{TOTAL}(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$ | 31.813.181,98 | 31.702.567,43 | 30.648.853,65 | 96,68 | 20.137.261,05 | 63,52 | 18.965.499,14 | 59,82 | 0,00 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 30.648.853,65 | 20.137.261,05 | 18.965.499,14 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 30.648.853,65 | 20.137.261,05 | 18.965.499,14 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 15.121.507,06 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 15.121.507,06 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 5.015.753,99 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 19,98 | |

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|----------------------------|--|--|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO | Saldo Inicial (no Exercicio atual) | Despe | sas Custeadas no Exercí Referência | cio de | Saldo Final (não aplicado) | | | | |
| | (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | (I) = (h - (i ou j)) | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|---------------------|-------|------|---------------|----------------------------------|
| | | | | | | | | | | Diferença entre o valor aplicado |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | aplicação em ASPS | ASPS no exercício | do limite mínimo | RP no exercício | Indevidamente no | considerado no | pagos | (t) | cancelados ou | além do limite e o total de RP |
| | (m) | (n) | (o) = (n - m), | (p) | no Exercício sem | Limite | (s) | | prescritos | cancelados |
| | | | se < 0, | | Disponibilidade | (r) = (p - (o + q)) | | | (u) | (v) = ((o + q) - u)) |
| | | | então (o) = 0 | | Financeira | se < 0, | | | | |
| | | | | | q = (XIVd) | então $(r) = (0)$ | | | | |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O | 0,00 |
|--|------|
| CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O | 0,00 |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO | 0,00 |
| LIMITE (XXII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012) | |

| | | RESTOS A PAGA | AR CANCELADOS O | U PRESCRITOS | |
|---|------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|----------------------------|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | Saldo Inicial (no Exercicio atual) | Referência | | | Saldo Final (não aplicado) |
| | (w) | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | PREVISÃO | RECEITAS RI | EALIZADAS |
|---|---------------|----------------|--------------------|---------------|
| RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO | INICIAL | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 35.957.000,00 | 35.957.000,00 | 27.397.404,05 | 76,19 |
| Proveniente da União | 19.755.500,00 | 19.755.500,00 | 17.516.430,06 | 88,67 |
| Proveniente dos Estados | 16.201.500,00 | 16.201.500,00 | 9.880.973,99 | 60,99 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.778.000,00 | 1.778.000,00 | 973.440,00 | 54,75 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 37.735.000,00 | 37.735.000,00 | 28.370.844,05 | 75,18 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | PENHADAS | DESPESAS LIC | QUIDADAS | DESPESAS | PAGAS | INSCRITOS EM |
|--|---------------|---------------|---------------|-------------|---------------|---------------|---------------|-------------|-----------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 10.166.500,00 | 15.485.666,89 | 12.630.323,64 | 81,56 | 8.293.853,80 | 53,56 | 7.631.072,53 | 49,28 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 9.473.500,00 | 14.298.423,89 | 12.117.737,85 | 84,75 | 7.853.864,42 | 54,93 | 7.191.083,15 | 50,29 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 693.000,00 | 1.187.243,00 | 512.585,79 | 43,17 | 439.989,38 | 37,06 | 439.989,38 | 37,06 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 26.123.000,00 | 30.751.874,65 | 28.832.012,82 | 93,76 | 19.384.460,37 | 63,04 | 19.383.960,37 | 63,03 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 24.768.000,00 | 28.936.874,65 | 27.372.012,82 | 94,59 | 17.924.460,37 | 61,94 | 17.923.960,37 | 61,94 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.355.000,00 | 1.815.000,00 | 1.460.000,00 | 80,44 | 1.460.000,00 | 80,44 | 1.460.000,00 | 80,44 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 350.000,00 | 367.342,39 | 311.435,18 | 84,78 | 261.909,96 | 71,30 | 261.909,96 | 71,30 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 350.000,00 | 367.342,39 | 311.435,18 | 84,78 | 261.909,96 | 71,30 | 261.909,96 | 71,30 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 72.000,00 | 187.000,00 | 133.028,08 | 71,14 | 126.028,08 | 67,39 | 126.028,08 | 67,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 68.000,00 | 68.000,00 | 21.028,08 | 30,92 | 14.028,08 | 20,63 | 14.028,08 | 20,63 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 119.000,00 | 112.000,00 | 94,12 | 112.000,00 | 94,12 | 112.000,00 | 94,12 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 1.083.500,00 | 1.888.700,00 | 1.265.913,70 | 67,03 | 1.098.660,01 | 58,17 | 1.048.146,73 | 55,50 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.068.500,00 | 1.777.418,88 | 1.155.494,15 | 65,01 | 988.240,46 | 55,60 | 937.727,18 | 52,76 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 15.000,00 | 111.281,12 | 110.419,55 | 99,23 | 110.419,55 | 99,23 | 110.419,55 | 99,23 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 5.000,00 | 573.102,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 573.102,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 90.664,28 | 90.664,28 | 100,00 | 90.664,28 | 100,00 | 90.664,28 | 100,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 90.664,28 | 90.664,28 | 100,00 | 90.664,28 | 100,00 | 90.664,28 | 100,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 37.800.000,00 | 49.344.351,17 | 43.263.377,70 | 87,68 | 29.255.576,50 | 59,29 | 28.541.781,95 | 57,84 | 0,00 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| R\$ | 1 | |
|-----|---|--|

| RREO - ANEXO All (EC II 141/2012 all.33) | | | | | | | | | K\$ I |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|-----------------------------------|
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMI | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| | | | | | | | | | (5) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 18.300.784,41 | 21.570.866,89 | 18.702.971,76 | 86,70 | 12.094.947,43 | 56,07 | 11.214.339,84 | 51,99 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 33.354.436,51 | 39.443.869,42 | 37.461.173,16 | 94,97 | 24.548.577,55 | 62,24 | 24.548.077,55 | 62,24 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 938.392,21 | 955.734,60 | 693.401,92 | 72,55 | 545.381,55 | 57,06 | 545.381,55 | 57,06 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 98.000,00 | 212.000,00 | 148.143,08 | 69,88 | 134.841,83 | 63,60 | 134.841,83 | 63,60 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 2.118.500,00 | 3.009.120,50 | 2.311.938,06 | 76,83 | 1.931.845,26 | 64,20 | 1.773.837,10 | 58,95 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 5.000,00 | 573.102,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 14.798.068,85 | 15.282.224,23 | 14.594.603,37 | 95,50 | 10.137.243,93 | 66,33 | 9.290.803,22 | 60,79 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 69.613.181,98 | 81.046.918,60 | 73.912.231,35 | 91,20 | 49.392.837,55 | 60,94 | 47.507.281,09 | 58,62 | 0,00 |

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | R\$ |
|---|----------------|---------------|--------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre |
| ECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | | 312.500.000,0 |
| Previsão Atualizada | | | 312.500.000,0 |
| Receitas Realizadas | | | 180.972.544,0 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,0 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 22.723.943,9 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | | Até o Bimestre |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | | 312.500.000,0 |
| Créditos Adicionais | | | 29.012.585,1 |
| Dotação Atualizada Dozação Semenhados | | | 341.512.585,1 |
| Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas | | | 269.880.408,5 172.236.396,9 |
| Despesas Pagas | | | 163.495.493,8 |
| Superávit Orçamentário | | | 8.736.147,0 |
| | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 269.880.408,5 |
| Despesas Liquidadas | | | 172.236.396,9 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | 227.044.411,6 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 226.944.411,6 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 226.654.011,6 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | Até o Bimestre |
| tegime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | 11.454.204.6 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 11.454.384,0 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 18.488.603,1 10.394.067,6 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 10.394.067,6 |
| Resultado Previdenciário | | | 1.060.316,4 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,0 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,0 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,0 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 0,0 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,0 |
| | Meta Fixada no | Resultado | % em Relação |
| | Anexo de Metas | Apurado até | à Meta |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Fiscais da LDO | o Bimestre | |
| | (a) | (b) | (b/a) |
| | | 3 7 | . , |
| esultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | -689.772,44 | 5.602.023,22 | -812,16 |
| tesultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 2.324.227,56 | 13.731.088,79 | 590,7 |

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| | r : ~ | C 1 ' | D 4 | Saldo | |
|---|----------------|---|-----------------------------|---------------------------------------|--|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestro | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.161.432,32 | 0,00 | 1.108.105,72 | 2 53.326,60 | |
| Poder Executivo | 1.105.340,54 | 0,00 | 1.052.013,94 | 53.326,60 | |
| Poder Legislativo | 56.091,78 | 0,00 | 56.091,78 | 3 0,00 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 12.507.487,47 | 2.307.007,47 | 7.842.076,13 | 3 2.358.403,87 | |
| Poder Executivo | 12.385.032,49 | 2.307.007,47 | 7.771.867,30 | 2.306.157,66 | |
| Poder Legislativo | 122.454,98 | 0,00 | 70.208,7 | 52.246,2 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL | 13.668.919,79 | 2.307.007,47 | 8.950.181,85 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| | Valor Apurado | Li | imites Constituci | onais Anuais | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no % Ap Exercício | | Aplicado até o Bimestr | |
| ínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 28.977.821,89 | | 25,00 | 28 | |
| ínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 21.680.114,04 | | 70,00 | 88 | |
| ercentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | | 50,00 | 0 | |
| ínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | | 15,00 | 0 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | , | Valor Apurado até | é o Bimestre | Saldo Não Realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | 1.079.3 | 65,39 | 12.919.634 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 42.896.5 | 53,17 | 48.856.956 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Va | alor apurado até o | Bimestre | Saldo a Reali: | |
| eceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 |) | 0,0 | |
| plicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 |) | 0,0 | |
| | Valor Apurado | Lir | nite Constitucion | al Anual | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | até o Bimestre | % Mínimo a A Exercíc | plicar no % Ap | olicado até o Bimest | |
| espesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 20.137.261,05 | | 15,00 | 19, | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Volon Am | ourado no Exercío | -:- Ct- | |

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Errata de Publicação

EDITAL 003/2023 LEI PAULO GUSTAVO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022)

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), em observância a LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO DECRETO 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) atendendo aos Art. 6º, I, II, e III, Art.8º e aos Editais de chamamento público de números 001/2023 e 002/2023, torna público que a Comissão de Seleção das propostas inscritas na Lei Paulo Gustavo será composta pelos seguintes membros:

- 1 Antônia Tavares Zagonel
- 2 Victor Ramon Fernandes
- 3 Huto Vera

Paranhos/MS, 25 de setembro de 2023.

Antônia Tavares Zagonel Secretaria Municipal de Educação e Cultura

> *Republicado por incorreção na publicação anterior Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

ROSSO DO SUL ASSOCIAÇÃO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002/2023/SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal № 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual periodo e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria № 018/2023.

Presidente da comissão: Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Membro da comissão: Luiz Carlos Ferreira Filho

Membro da comissão: Josemeire da Silva Melo Campos

O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente Edital estará disponível para consulta no Diário Oficial do Município (https://www. <u>diariooficialms.com.br/assomasul</u>) e no site (<u>https://pedrogomes.ms.gov.br/</u>)

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e no site (https://pedrogomes.ms.gov.br/)

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas
- 2.2- O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

Carteira de Identidade:

CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas- fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS); Certificado de reservista (para o sexo masculino)

Comprovante de Residência:

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado,

Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.3- Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor Coordenadoria Municipal de Vigilancia Sanitaria, em envelope LACRADO, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital № 002/2023/SMAS" Nome:.....

Endereço:..... Telefone:.....

- 2.4- O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na Coordenadoria municipal de vigilancia sanitaria, na rua espirito santo nº605, Centro, do dia 03 a 05 de outubro de 2023, das 8h00min às 12h30min, no setor de "Protocolo" – coodenadoria municipal de vigilancia sanitaria.
- 2.5 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- **2.6** Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.
- 2.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.8 A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- 2.9 Das inscrições para candidatos com deficiência:
- 2.9.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham

a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

- **2.9.2** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- **2.9.3** Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.
- **2.10** No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.11 No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **2.12 -** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS e Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1 -** O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: Etapa I Inscrição, de caráter eliminatório e Etapa II Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **3.2 -** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- **3.5** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- 4.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3** Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

maior pontuação por títulos.

Maior tempo de serviço.

tiver maior idade.

ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

4.4 - Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e no site (https://pedrogomes.ms.gov.br/)

DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

por indeferimento da inscrição;

contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

- **5.2** O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (**vinte e quatro horas**), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo IV**, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na Coordenadoria municipal de vigilancia sanitaria, no setor de "Protocolo".
- **5.3 -** Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- **5.4** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município(https://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e no site (https://pedrogomes.ms.gov.br/).
- **5.5 -** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
- 5.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- **5.7 -** Cada candidato só poderá interpor **um recurso**.

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.
- **6.2** A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes MS.
- 7.2 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.
- **7.3** O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V e VI, na Coordenadoria Municipal de Vigilancia Sanitaria e em **hipótese alguma serão aceitas cópias de documen-**

ASSOMASUL

tos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

- **7.4** Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; ter idade mínima de dezoito anos.
- **7.5** Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
- **9.2** Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
- **9.3** Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **9.4** A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- **9.5 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 28 de setembro de 2023.

Jani Maria Cunico de Oliveira Sec. Mun. de Assistência Social Decreto "P" nº 026/2022

ANEXO I DO EDITAL № 002/2023/SMS FICHA DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFIFICAÇÃO/INSO | RIÇÂ | 10 | Nº:/2023 |
|---|------|----|--|
| CARGODECADASTRO: | | | |
| NOME | | | |
| RG | | | |
| CPF | | | |
| FILIAÇÃO | MAI | Ē: | |
| FILIAÇÃO | PAI | : | |
| ENDEREÇO | | | |
| TELEFONE | | | |
| NACIONALIDADE | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | | |
| ESTADOCIVIL | | | |
| ESCOLA | RIDA | | |
| GRADUAÇÃO | | | IDADE DE ENSINO: |
| dradoação | | | O DE CONCLUSÃO: |
| | | | IDADE DE ENSINO: |
| ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO | | | O DE CONCLUSÃO: |
| LIFECIALIZAÇÃO/ FOS-GRADOAÇÃO | | | IDADE DE ENSINO: |
| | | | O DE CONCLUSÃO: |
| | | | PECIFICAÇÃO: |
| MESTRADO | | | IDADE DE ENSINO: |
| | | | O DE CONCLUSÃO: |
| | | | PECIFICAÇÃO: |
| DOUTORADO | | | IDADE DE ENSINO: |
| | | | O DE CONCLUSÃO: |
| DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO E | | | |
| CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPI | ROBA | TO | RIOS DAS CONDIÇOES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇAO. |
| | | | |
| QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES: | | | |
| EM, / 2023 | - | _ | ASSINATURA DO CANDIDATO |
| | | | |

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2023/SMAS

| CARCO | ARGO FUNÇÃO ESCOLARIDADE/ ATRIBUIÇÕES DO CARGO | ATRIBUTÇÕES DO CARCO | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE | VENCIMEN- | LOCAL DE | |
|-------|--|----------------------|----------------------|-----------|-----------|----------|----------|
| CARGO | FUNÇAU | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO | SEMANAL | VAGAS | то | TRABALHO |

| Diário Oficial Nº 3436 | Sexta-fe | ira, 29 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO D | ASSOMA DOS MUNICÍPIOS DE | SUL E MATO GROSSO DO SU |
|--|--|--|--|-------------------------|-----------------------------|--|
| Gestor de Ações Insti- tucionais Assistente Social pleto e Consell Fiscaliz | encamin da assisti do PAIF do territor Participa gógico do Mediação ção do P Familiar; zado; Re acompar e/ou pes fortalecir aos profic convivênt dos no to famílias e fortale ou no CF de abran jetos que situaçõe; vência e os progra produtivo e desenvacionais do descump de sister senvolvior rede soc Apoiar e Unidades Familiar gidos e programa de sister senvolvior rede soc Apoiar e Unidades Familiar prestar soportuni de pesque médico a sua famí controles in a vida sintervém enfermico de person mentos o tratamer bilizar-se protagor a supera ção de re dentro do novas re indivíduce proteção mentos o direitos, lização, promove família, o diagnósti a rede do comunido social, se lindivídue sócio-fara a rede do identifica outros, se indivídue sócio-fara a rede do identifica outros se indivídue sócio-fara a rede do identifica outros do indivídue sócio-fara a rede do identifica outros do indivídue sócio-fara a rede do identifica outros do indivídue sócio-fara a rede do identifica outros do indivídue sócio-fara a rede do identifica outr | , oferta de informações e realização de hamentos às famílias usuárias das unidades tência social; Planejamento e implementação e PAEFI, de acordo com as características ório de abrangência do CRAS e CREAS; ção na elaboração do Projeto Político-Peda-aso Unidades de Acolhimento Institucional; o de grupos de famílias do PAIF; Elaboralano de Acompanhamento Individual e/ou Realização de visitas domiciliares às famílias inhadas pelas unidades de assistência social sisoas de referência, com vistas ao resgate ou mento de vínculos; Apoio técnico continuado issionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de icia e fortalecimento de vínculos desenvolvierritório ou no CRAS; Acompanhamento de encaminhadas pelos serviços de convivência cimento de vínculos ofertados no território revisam prevenir aumento de incidência de se de risco; Referenciar os serviços de convirontales de se de risco; Referenciar os serviços de convirontalecimento de vínculos, o cadastro único, amas de transferência de renda e de inclusão a; Articulações, discussões, planejamento volvimento de atividades com outros profista rede; Acompanhamento das famílias emorimento de vínculos, o cadastro único, amas de transferência de renda e de inclusão a; Articulações, discussões, planejamento volvimento de atividades com outros profista rede; Acompanhamento das famílias emorimento de condicionalidades; Alimentação registro das ações dedas; Realização de encaminhamentos para a ioassistencial, e órgãos de defesa de direito; acompanham os Profissionais Cuidadores das de Acolhimento Institucional e Cuidadores es; Avaliação das ações e acompanhamento ários, estratégias de resposta às demandas; a concessão de benefícios eventuais conforanda de acordo com os parâmetros previsto, em consonância com as diretrizes da ia Municipal; efetuar levantamentos sociocos com vista a planejamento habitacional; serviços em centro de cuidados diurnos de dades sociais; participar no desenvolvimento disas médico-sociais e interpretar junto ao a situação social do usuário do sistema e de finali | 20 h, podendo ser prorrogado por mais 20 horas, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 81, da Lei 858/2005. | 4 + cadastro Reserva | R\$ 2.438,00 | Secretaria Municipal de Assistência Social. |

ANEXO III DO EDITAL № 002/2023/SMAS QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS COMPROVANTE QUANT. | | Por | tos | |
|------|---|--|--------|----------|------|-------|
| TIEM | ESPECIFICAÇÃO DOS TITULOS | COMPROVANTE | QUANT. | Unitário | Máx. | Total |
| 1. | | | | | | |
| 1.1 | Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação. | | 1 | 35 | 35 | |
| 1.2 | Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação. | Dipioma ou certidao devidamente | 1 | 30 | 30 | |
| 1.3 | Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas. | registrado pelo órgão competente | 2 | 12,5 | 25 | |
| 2. | Cursos | | | | | |

| Diário | Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 2 | 9 de setembro de 2023 | | ASSOCIAÇÃO DOS MU | UNICÍPIOS DE | SUL E MATO GR | | | |
|---|---|---|---------|---|--------------|------------------|--|--|--|
| 2.1 | Formação/Curso acima de 120h em área relacionada Assistência Social ou a área de Formação, realizado nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data d publicação do edital. | s e | 2 | 15 | 30 | | | | |
| 2.2 | Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada Assistência Social ou a área de Formação, realizado nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data d publicação do edital. | devidamente registrado nele éra | gão 2 | 10 | 20 | | | | |
| 2.3 | Formação/Curso de 40h a 79h em área relacionada Assistência Social ou a área de Formação, realizado nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data d publicação do edital. | s | 1 | 5 | 5 | | | | |
| 3. | Experiência profissional na área em que concorre | | | | | | | | |
| 3.1 | Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínim 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos até a data de publicação do edital | Declaração devidamente assinado pela empresa contratante. | da 1 | Sem experiência – 0 (zero) pontos De 03 a 12 meses – 06 (seis) pontos. De 13 a 36 meses – 08 (oito) pontos. De 37 a 60 meses – 10 (dez) pontos . | | | | | |
| | MÁXIMO DE PONTOS: | | | | 1 | 00 | | | |
| PONTU | AÇÃO TOTAL DE TÍTULOS: | MC de | 4- 2022 | | | | | | |
| | Josemeire da Silva Melo Campos | MS, de | | los Ferreira Filho | | | | | |
| Membro da Comissão Henrique Fidel de Oliveira Ferreira Membro da Comissão | | | | | | | | | |
| Presidente da Comissão | | | | | | | | | |
| | | Trestactive du comissad | | | | | | | |

Observações:

Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL № 002/2023/SMAS FORMULÁRIO DE RECURSO

| Nome: | |
|--|---------------|
| № da Inscrição: | |
| CPF: | |
| Telefone: | |
| JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Pedro Gomes - MS de | de 2023. |
| | <u> </u> |
| Assinatura do Candidato | _ |
| ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2023/SMAS | |
| DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENT | OS |
| Eu,, RG №, CPF N | 9, DECLARO |
| que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os docume o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal N | |
| a) documento oficial do Registro Geral de Identificação; | |
| b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fa | azenda - CPF; |
| c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na gradua se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada | |

- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 06 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 03 x 04 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (na esfera Estadual e Federal);
- q) Qualificação cadastral (eSocial).

| r) Cédula de Identi | dade do Conselho Regional Profissio | | · | nselho, para o cargo: | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | Pedro Gomes - MS, | _ de | de 2023. | | | | | | | |
| | Assinatu | ura do Declarant | e | | | | | | | |
| ANEXO VI DO EDITAL № 002/2023/ SMAS | | | | | | | | | | |
| | DECLARAÇÃO DA TEN | 1PORARIEDAD | E DO VÍNCULO | | | | | | | |
| Eu, | | | RG Nº | , CPF Nº | | | | | | |
| | , DECLARO, estar cien | te da temporarie | edade do vínculo com a A | dministração Pública, o | | | | | | |
| que afasta o direito | o a percepção de FGTS (Fundo de Ga | arantia por Temp | oo de Serviço). | | | | | | | |
| | Pedro Gomes - MS, | de | de 2023 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | Assinatu | ıra do Declarant | e | | | | | | | |
| | | Matéria enviad | la por HENRIQUE FIDEL [| DE OLIVEIRA FERREIRA | | | | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de 04 (quatro) profissionais para ocupar o cargo de Assistente Social, junto à Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com as disposições do art. 2, da Lei Municipal Nº 077/2022.

William Luiz Fontoura Prefeito

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

Pedro Gomes -MS, 25 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO CONTRATO № 91/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como, no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar № 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária pela contratada, de atribuições e tarefas inerentes à função de Técnico de Serviços Organizacionais II – Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais (cuidador social), no CREAS (Centro de Referência Especial da Assistência Social), com lotação na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no anexo II do Edital nº 001/2023/SMAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II – Agentes Administrativos de Serviços Organizacionais (cuidador social), Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.122.0005.2023- Elemento de despesa 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 28/09/2024.

ASSINADO EM: 28/09/2023.

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira - contratante e Maria Helena Alves de Oliveira - contratada

Pedro Gomes, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS) PORTARIA Nº 949/2023

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário,

de 10 (dez) dias à servidora Publica."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 87 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Fica convertido 10 (dez) dias de ferias em abono pecuniário no mês de setembro de 2023, da servidora **Olga Siqueira Bispo** , ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de março de 2023. Os primeiros 05 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 800/2023 de 29/03/2023 e 15 dias concedidos através da Portaria nº 937/2023 de 01/09/2023.

Parágrafo único. O período aquisitivo corresponde de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de setembro de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 80/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023 RATIFICAÇÃO

Favorecidos: JOCEMAR ANTUNES DE ANDRADE

Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 80/2023, tendo como objeto prestação de serviço especializada para realização de manutenção nas unidades básicas de saúde, secretaria municipal de saúde e saneamento e coordenadoria de vigilância sanitária. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93

Pedro Gomes-MS, 28 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023 RATIFICAÇÃO

Favorecidos: FRANCIELI APARECIDA NOVAK

Valor: R\$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 115/2023, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de refeição para atendimento dos artistas e integrantes das bandas, que irão participar da festa do peão do rodeio. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93

Pedro Gomes-MS, 28 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023 RATIFICAÇÃO**

Favorecidos: GELSN DIVINO DA SILVA

Valor: R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil, cem reais)

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 117/2023, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços para realização do II Desafio MTB Cachoeira da Água Branca no dia 07 e 08 de Outubro de 2023. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21

Pedro Gomes-MS, 28 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE A APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA **MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

RESOLUÇÃO DO CMDCA SOBRE A APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA **MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

Resolução CMDCA Nº 11/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Pedro Gomes - MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1121/2012e suas alterações, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

- Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.
- Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedro Gomes - MS, e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 1121/2012 e suas alterações e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.
- Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral. deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital nº 01/CMDCA/2023, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 1121/2012 e suas alterações, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
- § 1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
- § 2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhadas de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-los.
- § 3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
- § 4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, em envelope devidamente lacrado, que as receberá nos dias úteis na Rua Minas Gerais, nº 392, (CRAS), Centro, Pedro Gomes - MS, no horário de 7h às 11h / 13h às 17h.
- § 5º As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail denunciacmdcapedrogomes@qmail.com
- § 6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
- § 7º O Ministério Público será cientificado de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

- Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
- I Arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
- II Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- **§ 1º** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
- § 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
- § 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
- **Art. 7º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- § 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
- § 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.
- Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

- **Art. 9º** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
- **Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
- **Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.
- **Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
- a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);
- b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
- § 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.
- § 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
- **Art. 12** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Pedro Gomes - MS, 28 de Setembro de 2023.

ROSA EUGÊNIO DOS SANTOS CALIXTO PRESIDENTE CMDCA DE PEDRO GOMES - MS

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

Departamento de Licitaçoes e Contratos justificativa da inexigibilidade JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que na Rede Municipal de Ensino do município de Selvíria-MS, existem alunos que necessitam de apoio permanente ao longo do ano com a finalidade de desenvolver suas potencialidades vitais e de sobrevivência, indispensáveis para satisfazer de maneira efetiva as demandas do desenvolvimento pessoal e social desses indivíduos e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida cotidiana.

Considerando que o município de Selvíria-MS, não possui OSC (Organização da Sociedade Civil) que consiste em oferecer serviço de atendimento ao aluno especial de forma que possa receber uma educação que lhe permita adaptarse a qualquer situação, dando-lhe oportunidade de ser valorizado e aceito como participante e integrante da sociedade.

Frente ao exposto e considerando a necessidade da educação da Rede Municipal, vimos solicitar a formalização de parceria entre o município de Selvíria-MS, e a organização da Sociedade Civil: "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ilha Solteira-SP; cuja finalidade é atender aos alunos usuários, pacientes da cidade de Selvíria-MS nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde. Tendo em vista que esta OSC é a mais viável geograficamente.

Destaco ainda que a parceria e/ou transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 1087/2019, que autoriza a firmar Termo de Parceria e a efetuar repasse financeiro à instituição APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira.

Selvíria, 08 de agosto de 2023

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitaçoes e Contratos termo de colaboração 05-2023 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.087/19.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominado Administração, e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 44.446.268/0001-27, com sede no Passeio Sobral, 248, Zona Norte, no Município de Ilha Solteira, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Rachid Mohallem, brasileiro, portador do RG. n.º 5.296.509-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 705.458.988-20, residente e domiciliado, no Passeio Caxambú, 305, Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira , doravante denominado Organização, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, em conformidade com o Art. 25 "Caput", da Lei nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.087/19, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato é firmado em conformidade com o Processo Administrativo nº 145/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, e de acordo com o Art. 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o Art. 30, Inciso VI e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 1.076/19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo de colaboração tem como objeto a concretização de parceria entre o **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade atender alunos/usuários/pacientes, nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde, atuando com o objetivo de promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: criança, adultos e idosos , conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento, independentemente de transcrição, com fulcro no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 .

Parágrafo Único – O plano de trabalho desta parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Em decorrência da presente parceria, constituem-se obrigações das partes:

I - DA ADMINISTRAÇÂO:

Divulgar nos meios públicos de comunicação, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas pela ORGANIZA-ÇÃO, no âmbito deste Termo de Colaboração, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência;

Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, deverá ser

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

designado um novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

II - DA ORGANIZAÇÃO

Manter os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Manter as instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações constantes no parágrafo único e seus incisos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- **4.1** O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12 (doze) parcelas de **R\$ 12.074,31** (doze mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.
- **4.2** O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 144.891,76** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), que refere-se a 12(doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.
- 4.3 O repasse será feito até o dia 15 do mês de competência, com inicio em outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 Este termo de colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, a pedido da ORGANIZAÇÃO e por igual período; devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Parágrafo Único – A prorrogação de oficio da vigência deste termo de colaboração deve ser feita pela ADMINISTRAÇÃO quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Extrato da conta bancária específica e exclusiva;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO e número do instrumento da parceria;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

- § 1º Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo da causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- § 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- § 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.
- § 5º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

§ 6º A ADMINISTRAÇÃO deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

§ 7º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

Os resultados já alcançados e seus benefícios;

Os impactos econômicos ou sociais;

O grau de satisfação do público-alvo;

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 8º Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

§ 9º A ORGANIZAÇÃO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado; A ADMINISTRAÇÃO poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto, devendo a ORGANIZAÇÃO prestar contas no momento da liberação de recursos envolvido na parceria.

§ 10º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO possui para analisar e decidir sobre a apresentação de contas e comprovação de resultados:

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 11º A ADMINISTRAÇÃO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO

§ 12 º As prestações de contas serão avaliadas:

Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 13º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 14º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SETIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1 Para a implementação do monitoramento e avaliação desta parceria, deverá ser observado:
- § 1º A ADMINISTRAÇÃO poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
- § 2º A ADMINISTRAÇÃO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; podendo-se valer de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.
- § 3º A ADMINISTRAÇÃO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO, devendo conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO na prestação de contas; quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRA-ÇÃO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

- 9.1 Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- § 1º Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a ORGANIZAÇÃO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO, na hipótese da extinção da parceria.
- § 2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
- § 3º Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob a pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

- No caso de transferência de responsabilidade desta parceria e na aplicação de sanções observar-se-ão:
- § 1º Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, a ADMINISTRAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Retomar, se for o caso, os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OR-GANIZAÇÃO até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO assumiu essas responsabilidades.

§ 2º Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO as seguintes sanções:

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OR-GANIZAÇÃO ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

- § 3º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, ou equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
- § 4º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- § 5º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTA BANCÁRIA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

- Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica e exclusiva, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública indicada pela ADMINISTRAÇÃO.
- § 1º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos recebidos.
- § 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á o pagamento em espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO LIVRE ACESSO

- 12.1 Para assegurar plena transparência dos atos desta parceria, a ORGANIZAÇÃO deverá:
- § 1º Dar livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- § 2º Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participam voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO

14.1 Constituem-se como atribuições do responsável pelo gerenciamento:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014.

Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

15.1 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija.

- \S 1º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO não gera vinculo trabalhista com o ente transferidor.
- § 2º Serão detalhados, na prestação de contas, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
- § 3º A ORGANIZAÇÃO deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração.
- § 4º Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

Contra a administração pública ou o patrimônio público;

Eleitorais, para os quais a leis comine pena privativa de liberdade;

De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º A inadimplência da ORGANIZAÇÃO em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à ADMINISTRAÇÃO a responsabilidade por seu pagamento; não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de colaboração , correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.07.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

12.367.0003.2029.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 500 1001

Despesa de 2023 - de outubro à dezembro de 2023 - R\$ 36.222,93

Despesa de 2024 - 9 meses - R\$ 108.668,79

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Três Lagoas – MS.

TESTEMUNHAS:

01__ CPF: 02__ CPF: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. Selvíria/MS, 15 de setembro de 2023.

| JOSÉ | FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS |
|---------|---|
| | Prefeito |
| L | UCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO |
| Secreta | aria Municipal de Educação Esporte e Laze |
| | RACHID MOHALLEM |
| | Presidente da APAE |

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistência Social EDITAL Nº 019 CMDCA INFORMAÇÃO - AVISO EDITAL Nº019/2023/CMDCA/ INFORMAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Selvíria/MS, constituída na forma da Resolução nº204, de 29 de março de 2023, torna público o seguinte:

Artigo 1º - Somente terão direito ao voto para a escolha de conselheiros tutelares no Município de Selvíria-MS, pessoas que fizeram o cadastro eleitoral até o dia 10 de julho de 2023,

Artigo 2º - Assim sendo, os mesários designados pelo Poder Público Municipal, utilizarão de cadernos de votação em ordem alfabética, fornecidos pelo Tribunal Regional do MS, constando neste a relação dos eleitores aptos a votar.

Artigo 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Selvíria- MS, 28 de setembro de 2023.

Kelwller Jenniffer Ferraz Ramos
Presidente da Comissão
Gláucia Rezende Fernandes e Rezende
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Departamento de Licitações e Contratos extrato do processo de inexigibilidade EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.º 145/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023 PARTES INTERESSADAS:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, Selvíria/MS;

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, entidade civil de direito privado, beneficente de assistência social, de caráter assistencial e educacional, inscrita no CNPJ sob n.º 44.446.268/0001-27, com sede no Passeio Sobral, nº 248, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Senhor RACHID MOHALLEM, brasileiro, portador do RG. n.º 5.296.509-0, SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 705.458.988-20, residente e domiciliado no Passeio Caxambu, n.º 305, na cidade de Ilha Solteira/SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31,

Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente auxílio financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

DO OBJETIVO:

Atender aos alunos/usuários pacientes da cidade de Selvíria em todas as áreas, sendo Educacional, Assistência Social e Saúde. A APAE atua a fim de promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

DO VALOR:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de R\$ 12.074,31 (doze mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1076 de 10 de abril de 2019.

O valor total do Termo de Colaboração será de R\$ 144.891,76 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), que refere-se a 12 (doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.

DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal nº 13.019/14.

DA IMPUGNAÇÃO:

Será publicado o Extrato da Inexigibilidade e da Justificativa, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 24 de agosto de 2023.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02348-23 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.02348/23

Ata de Registro de Preços Nº000017/23

Processo Nº000095/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº:15

O objeto da presente licitação trata-se de uma Ata de Registro de Preço para eventual contratação de serviços de borracharia,

tendo por objetivo a manutenção de veículos pesados e leves, carros, máquinas e tratores da frota municipal de Selvíria/MS de sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e Termo de Referência.

especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses Dotação Orçamentária: 020701-12.361.0003.2017.0000-3.3.90.39.19 -Ficha 254

Fornecedor: CELSO ZORZAN 07865558821

CNPJ: 37.675.801/0001-67

Valor: R\$ 1.633,50 um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 22/09/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 28/09/2023 Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

prefeitura selviria - juridico LEI Nº 1277 de 28 de Setembro de 2023

LEI Nº 1277 de 28 de Setembro de 2023

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 10% (dez) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal nº 1.248, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2023.

Paragrafo único . A autorização prevista neste artigo estender-se á aos orçamentos dos fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.

Em 28 de Setembro de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

câmara municipal Aviso de Licitação Deserta. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Proc. Adm. nº 10/2023

CARTA CONVITE N.º 03/2.023 -

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de Serviço na área de medicina ocupacional e segurança de trabalho, com transmissão dos referidos dados para o Governo Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, torna -se público que a licitação realizada no dia 24/03/2023 as 09:00 horas, "Horário oficial Mato Grosso do Sul".na modalidade Carta Convite nº 03/2023, PROCESSO ADM. Nº 10/2023, que objetiva contratação de empresa especializada para prestação de Serviço na área de medicina ocupacional e segurança de trabalho, com transmissão dos referidos dados para o Governo Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Selvíria-MS, foi considerada DESERTA, em razão não comparecimento de empresas interessadas.

Selviria/MS, 28 de setembro de 2023.

Claudionor dos Santos Batista

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 233-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 096.23 DE 26 DE MAIO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 233-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 096/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 112/2023.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85, fiscal do contrato nº 096/2023, cujo objeto é a "Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 904, Bairro Centro, neste Município de Selvíria – MS", nomeado através da portaria nº 125/2023 DLC de 29 de maio de 2023, pelo servidor o Sr. Valter Teixeira Queiroz Neto, portador do CPF nº 731.831.801-20.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar

à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023. Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 234-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 148.22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 234-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 148/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 166/2022.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85, fiscal do contrato nº 148/2022, cujo objeto é a "Locação de imóvel para instalação do "ESPAÇO CULTURAL", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura deste Município", nomeado através da portaria nº 220/2022 DLC de 27 de dezembro de 2022, pelo servidor o Sr. Valter Teixeira Queiroz Neto, portador do CPF nº 731.831.801-20.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 235-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 049.23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 235-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 049/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL. Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9°, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 049/2023.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85, fiscal do contrato nº 049/2023, cujo objeto é a "Locação de um imóvel para desempenho de projetos culturais, em atendimento Secretaria Municipal de Cultura", nomeado através da portaria nº 045/2023 DLC de 08 de março de 2023, pelo servidor o Sr. Valter Teixeira Queiroz Neto, portador do CPF nº 731.831.801-20.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023. Assinatura Digital JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 237-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 118.23 DE 13 DE JULHO DE 2023 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 237-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 118/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023, 01ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 116/2023, Dispensa 062/2023.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 118/2023, cujo o objeto é a "Dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza para utilização na lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura", nomeado através da portaria nº 133/2023 DLC de 17 de julho de 2023, pelo servidor o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023. Assinatura Digital JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 238-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 089.22 DE 25 DE JULHO DE 2022 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 238-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 089/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022, 01º SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 077/2022.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 089/2022, cujo o objeto é a "contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no Edital", nomeado através da portaria nº 128/2022 DLC de 25 de julho de 2022, pelo servidor o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 239-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 090.22 DE 25 DE JULHO DE 2022 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 239-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 090/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022, 01ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 077/2022.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 090/2022, cujo o objeto é a "contratação de empresa para terceirização dos serviços de coletas de resíduos não perigosos em Selvíria MS, conforme descrições constantes do Anexo I - Termo de Referência, e demais condições estabelecidas no Edital", nomeado através da portaria nº 129/2022 DLC de 25 de julho de 2022, pelo servidor o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso, portador do CPF nº 344.155.048-09 .

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de setembro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

> Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de setembro de 2023. **Assinatura Digital** JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS **PREFEITO MUNICIPAL**

> > Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos termo de ratificação TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM N.º 145/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023

Vistos etc...

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Entidade: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA , entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 44.446.268/0001-27, com sede na cidade de Selvíria, estado do Mato Grosso do Sul.

Obieto: Constitui-se obieto do presente auxilio financeiro a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

Fundamentação Legal: Art. 31, Inc. II da Lei Federal 13.019/14, Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.076/19.

Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 144.891,76 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Selvíria/MS, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

DECRETO Nº 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.811.474,48 distribuídos as seguintes dotações:

| Sı | uplementação (+) | | 5.005.477,94 |
|----|-----------------------|---|--------------|
| 02 | 01 01 GABINETE DO | PREFEITO | |
| 19 | 04.122.0002.2005.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 20.200,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 01 03 PROCURADOR | IIA JURÍDICA | |
| 36 | 02.122.0002.2004.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 02 01 SECRETARIA M | ALINICIDAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02 | 02 01 SECRETARIA IV | MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 40 | 04.122.0002.2007.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 55.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 42 | 04.122.0002.2007.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 2.750,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrico | S |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 071 | Recursos Hídricos | |
| 46 | 04.122.0002.2007.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 68.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 02 01 SECRETARIA M | MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
|-----|-----------------------|---|-----------|
| 726 | 04.122.0002.2007.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 29.645,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 310 | Transferências da União decorrente da Le | |
| | | | |
| 02 | 03 01 SECRETARIA M | MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 65 | 04.123.0002.2012.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 3.650,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 66 | 04.123.0002.2012.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 82.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 74 | 28.846.0008.2010.0000 | GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO | 2.660,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 76 | 28.846.0008.2011.0000 | GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO | 5.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 | 04 01 SECRETARIA N | MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 81 | 22.122.0002.2049.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 400,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 | 05 01 SECRETARIA N | IUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 05 01 SECRETARIA N | IUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR | |
|-----|-----------------------|---|--------------|
| 100 | 20.122.0002.2047.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 1.540,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 107 | 20.606.0002.2048.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 16.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 06 01 SECRETARIA N | MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 112 | 04.122.0002.2053.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 10.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 154 | 15.452.0002.2054.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 000 | Recuisos que nao se enquadram nos Detam | |
| 155 | 15.452.0002.2054.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | |
| | 0000 071 | Sem código de acompanhamento Recursos Hídricos | |
| | 071 | Necuisos municos | |
| 178 | 15.452.0002.2056.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 799 | Outras vinculações legais | |
| | 7400 | FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gi | rosso do Sul |
| | 501 | Recursos provenientes do FUNDERSUL | |
| 192 | 26.782.0002.2058.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 90.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 799 | Outras vinculações legais | |
| | 7400 501 | FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr Recursos provenientes do FUNDERSUL | rosso do Sul |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 06 01 SECRETARIA | MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
|-----|-----------------------|--|------------|
| 769 | 16.482.0002.1039.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 240.985,39 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 706 | Transferência Especial da União | |
| | 3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares i | ndividuais |
| | 311 | Transferências da União decorrentes de e | |
| 774 | 15.452.0002.2054.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 18.134,05 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 152 | 15.451.0009.1036.0000 | GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA | 345.663,63 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 754 | Recursos de Operações de Crédito | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 024 | Operações de Credito Internas - Outros P | |
| | | | |
| 02 | 07 01 SECRETARIA | MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 215 | 12.122.0003.2016.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 25.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 224 | 12.306.0003.2019.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 298.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 226 | 12.306.0003.2025.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 200.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 236 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 371.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 07 01 SECRETARIA | MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|-----|-----------------------|---|--------------|
| 237 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 74.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 242 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 1.300,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 253 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 19.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 258 | 12.361.0003.2018.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 150.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 264 | 12.361.0003.2018.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 1.995.700,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 271 | 12.364.0003.2022.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 421.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 286 | 12.365.0003.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | 13.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 07 | 01 SECRETARIA | MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|---------------|---|--|---|
| 3 5 100 | 2.367.0003.2029.0000 3.3.90.39.00 000 01 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos que não se enquadram nos Detalh | 36.000,00 |
| 02 07 | 02 FUNDO MUNIC | IPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB | |
| 3 5 10 | 2.365.0003.2026.0000 6.1.90.13.02 640 70 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da Recursos que não se enquadram nos Detalh | 31.000,00 a educação básica em efetivo |
| 02 08 | 03 FUNDO MUNIC | IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 3 5 000 | 8.244.0004.2037.0000 3.3.90.39.00 600 00 | IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Sem código de acompanhamento Recursos que não se enquadram nos Detalh | 10.000,00 |
| 4 6 000 | 8.244.0004.2037.0000 6.4.90.52.00 600 00 | IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Sem código de acompanhamento Recursos que não se enquadram nos Detalh | 1.354,00 |
| 02 09 | 01 SECRETARIA | MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3 5 100 | 0.122.0005.2061.0000 3.3.90.14.00 600 02 00 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh | 25.000,00 |
| 3 5 100 | 0.122.0005.2061.0000 3.3.90.30.00 600 02 00 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 09 01 SECRETARIA N | MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|-----|------------------------------------|--|-----------------------------|
| 777 | 10.122.0005.2061.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 55.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 709 0000 071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Sem código de acompanhamento Recursos Hídricos | |
| 02 | 09 02 FUNDO MUNIC | IPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 531 | 10.301.0005.2063.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 33.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 500 1002 000 | MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 538 | 10.301.0005.2063.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 50.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 500 1002 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 571 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 72.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 600 0000 041 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Sem código de acompanhamento Atenção especializada - Bloco de Manuten | · Bloco de Manutenção das A |
| 597 | 10.305.0005.2068.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 8.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 500 1002 000 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 689 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 28.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 600 0000 041 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Sem código de acompanhamento Atenção especializada - Bloco de Manuten | · Bloco de Manutenção das A |
| 727 | 10.301.0005.2063.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 9.575,00 |
| | 3.3.90.32.00 706 3110 000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares indiv Recursos que não se enquadram nos Detalh | viduais |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 09 02 FUNDO MUNIC | IPAL DE SAÚDE - FMS | |
|-----|---------------------------------------|---|-----------------------------|
| 731 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 73.750,00 |
| | 3.3.90.30.00 621 0000 041 | MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Sem código de acompanhamento Atenção especializada - Bloco de Manuten | |
| 761 | 10.303.0005.2066.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 18.940,00 |
| | 3.3.90.30.00 600 0000 043 | MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Sem código de acompanhamento Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu | · Bloco de Manutenção das A |
| 767 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 22.199,17 |
| | 3.3.90.30.00 621 3210 000 | MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares in Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 771 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 144.763,54 |
| | 3.3.90.39.00 621 3210 311 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares in Transferências da União decorrentes de e | |
| 778 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 133.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 709 0000 071 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Sem código de acompanhamento Recursos Hídricos | |
| 779 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | 39.727,00 |
| | 3.3.90.30.00 709 0000 071 | MATERIAL DE CONSUMO Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Sem código de acompanhamento Recursos Hídricos | |
| 02 | 10 01 SECRETARIA N | MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
| 610 | 18.541.0002.2073.0000 3.3.90.36.00 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| | 500 0000 000 | Recursos não vinculados de Impostos Sem código de acompanhamento Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 11 01 SECRETARIA M | MUNICIPAL DE CULTURA | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 11 01 | SECRETARIA N | JUNICIPAL DE CULTURA | |
|-----|----------|----------------|--|-------------|
| 647 | 13.392. | 0002.2030.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 20.000,00 |
| | 3.3.90.1 | 14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | | |
| 651 | 13.392. | 0002.2030.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 6.300,00 |
| | 3.3.90.3 | 39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 685 | 13.392. | 0002.2030.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 1.800,00 |
| | 3.3.90.3 | 39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | | |
| 02 | 15 01 | SECRETARIA N | /UNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| | | | | |
| 697 | | 0002.2079.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 11.500,00 |
| | 3.3.90.1 | 14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 702 | 27.812. | 0002.2079.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 25.500,00 |
| | 3.3.90.3 | 39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 770 | 27.812. | 0002.1040.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | 266.789,39 |
| | 4.4.90.5 | 51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 706 | | Transferência Especial da União | |
| | 3110 | | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares | individuais |
| | 311 | | Transferências da União decorrentes de e | |
| 710 | 27 942 | 0009.1043.0000 | GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA | 63.948,31 |
| 710 | 21.012. | 0009.1043.0000 | GENERICIAIVIENTO DAS OBRAS - FINISA | 03.946,31 |
| | 4.4.90.5 | 51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 754 | | Recursos de Operações de Crédito | |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

Exercício: 2023 15410665/0001-40

DECRETO Nº 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:
 Excesso: 144.763,54 Fontes de Recurso 621 3210 144.763,54

Superávit Financeiro: 661.233,00

Fontes de Recurso 500 0000 19.934,05 0000 600 28.000,00 621 0000 73.750,00 621 3210 22.199.17 706 3110 517.349.78

Anulação:

01 03 PROCURADORIA JURÍDICA 35 02.122.0002.2004.0000 IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA -1.000,00

GOVERNAMENTAL DE SUCESSO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

500 Recursos não vinculados de Impostos 0000 Sem código de acompanhamento 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02

39 04.122.0002.1003.0000 IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA -2.750,00

GOVERNAMENTAL DE SUCESSO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4 4 90 61 00

709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

0000 Sem código de acompanhamento

071 Recursos Hídricos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

52 04.122.0002.2013.0000 IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA -371.000,00

GOVERNAMENTAL DE SUCESSO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00

500 Recursos não vinculados de Impostos Sem código de acompanhamento 0000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

53 04.122.0002.2013.0000 IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA -87.000.00

GOVERNAMENTAL DE SUCESSO

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS 3.1.90.13.02

500 Recursos não vinculados de Impostos Sem código de acompanhamento 0000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

58 04.123.0002.2012.0000 IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA -600,00

GOVERNAMENTAL DE SUCESSO 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não vinculados de Impostos 0000 Sem código de acompanhamento 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 | 03 01 SECRETARIA MUN | ICIPAL DE FINANÇAS | |
|-----|-----------------------|--|-------------|
| 67 | 04.123.0002.2012.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -29.645,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 310 | Transferências da União decorrente da Le | |
| | | | |
| 68 | 04.123.0002.2012.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -94.727,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrio | os |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento Recursos Hídricos | |
| | 071 | Recursos Hidricos | |
| 69 | 04.123.0002.2012.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -3.650,00 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 71 | 28.843.0008.3000.0000 | GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO | -2.660,00 |
| | 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 80 | 99.999.9999.0000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | -852.040,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 | 05 01 SECRETARIA MUN | DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI | |
| 98 | 20.122.0002.2047.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -16.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 | 06 01 SECRETARIA MUN | ICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 135 | | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -10.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrio | os |
| | 0000 071 | Sem código de acompanhamento Recursos Hídricos | |
| | U/ I | Neodiaca Hulloca | |
| | | | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

DECRETO Nº 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

| 02 0 | 6 01 SECRETARIA MUN | IICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
|------|-----------------------|--|-----------------------|
| 136 | 15.451.0002.1021.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -90.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 799 | Outras vinculações legais | |
| | 7400 | FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado | de Mato Grosso do Sul |
| | 501 | Recursos provenientes do FUNDERSUL | |
| 140 | 15.451.0002.2057.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -10.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 146 | 15.451.0009.1011.0000 | GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA | -63.948,31 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 754 | Recursos de Operações de Crédito | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 024 | Operações de Credito Internas - Outros P | |
| 148 | 15.451.0009.1012.0000 | GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA | -345.663,63 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 754 | Recursos de Operações de Crédito | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 024 | Operações de Credito Internas - Outros P | |
| 156 | 15.452.0002.2054.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 799 | Outras vinculações legais | |
| | 7400 | FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado | de Mato Grosso do Sul |
| | 501 | Recursos provenientes do FUNDERSUL | |
| 157 | 15.452.0002.2054.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 159 | 15.452.0002.2054.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -50.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

DECRETO Nº 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

| 02 | 06 01 | SECRETARIA MUN | IICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
|-----|-------|-------------------|--|-------------|
| 171 | 15.4 | 52.0002.2056.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -133.400,00 |
| | 330 | 0.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 709 | 0.50.00 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Híd | ricos |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | 11003 |
| | 071 | | Recursos Hídricos | |
| 180 | 16.48 | 82.0002.1039.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -241.000,00 |
| | 4.4.9 | 0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 07 01 | SECRETARIA MUN | IICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 212 | 12.12 | 22.0003.2016.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E | -1.000,00 |
| | | | LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | , |
| | 3.1.9 | 0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 219 | 12.12 | 22.0003.2016.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -3.000,00 |
| | 220 | 0.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 500 | 0.30.00 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 239 | 12.36 | 61.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -1.000,00 |
| | 3.1.9 | 0.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 240 | 12.36 | 61.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -1.000,00 |
| | 3.3.5 | 0.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 249 | 12.36 | 61.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -4.000,00 |
| | 3.3.9 | 0.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| | 500 | | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 1001 | | identificação das despesas com manatorição e decembro minerto de eneme | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 250 | 12 261 0002 2017 0000 | IMDLEMENTAÇÃO DE LIMA EDLICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E | 1 000 00 |
|--------------|--|--|---------------------------------|
| 230 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 251 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 254 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 550 | Transferência do Salário-Educação | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 049 | Transferência do Salário Educação | |
| 287 | 12.365.0003.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -2.500,00 |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 297 | 12.365.0003.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 07 | | L DE MAN, DA ED DÁCICA, EUNIDED | |
| 02 07 332 | 02 FUNDO MUNICIPA 12.361.0003.2020.0000 | IL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E | -31.000,00 |
| JJZ | 12.301.0003.2020.0000 | LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS | -31.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| | 1070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profis | sionais da educação básica em e |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 00 00 | 02 FUNDO MUNICIDA | L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02 08 | | | 5 000 00 |
| 378 | 08.241.0004.2042.0000 | IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 (| 08 03 FUNDO MUNICIPAI | L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
|------|-----------------------|--|------------|
| 382 | 08.241.0004.2042.0000 | IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS | -5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 418 | 08.244.0004.2037.0000 | IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS | -1.354,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 (| 09 01 SECRETARIA MUN | ICIPAL DE SAÚDE | |
| 495 | 10.122.0005.2061.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -25.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 (| 09 02 FUNDO MUNICIPAI | L DE SAÚDE - FMS | |
| 515 | 10.301.0005.1032.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -50.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 544 | 10.301.0005.2064.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 557 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -33.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 561 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -50.300,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

| 02 09 | 9 02 FUNDO MUNICIPA | DE SALÍDE - EMS | |
|-------|------------------------------------|---|--|
| | | _ | 22 500 00 |
| 565 | 10.302.0005.2065.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -22.500,00 |
| | 3.3.90.32.00 600 0000 041 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go Sem código de acompanhamento Atenção especializada - Bloco de Manuten | overno Federal - Bloco de Manutenção c |
| 577 | 10.303.0005.2066.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -18.940,00 |
| | 3.3.90.32.00 600 0000 043 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go Sem código de acompanhamento Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu | overno Federal - Bloco de Manutenção α |
| 582 | 10.304.0005.2067.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS | -8.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | |
| | 500 1002 000 | Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 10 | 0 02 FUNDAÇÃO MUNIC | CIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU | |
| 640 | 18.541.0002.2071.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -2.131.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 000 | Sem código de acompanhamento Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 1 | 1 01 SECRETARIA MUN | IICIPAL DE CULTURA | |
| 648 | 13.392.0002.2030.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -2.300,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 500 0000 | Recursos não vinculados de Impostos Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 1 | 5 01 SECRETARIA MUN | IICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 694 | 27.812.0002.1040.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -146.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 000 | Sem código de acompanhamento Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 707 | 27.813.0002.1041.0000 | IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO | -5.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 0000 | Sem código de acompanhamento | |
| | 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

Avenida João Selvírio de Souza 15410665/0001-40 Exercício: 2023

| Anulação (-) | -5.005.477,94 |
|--|---------------|
| Artigo 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. | |
| Selviria, 01 de agosto de 2023 | |
| JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2023

DECRETO Nº 85, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$743.237,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 743.237,15

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

343 12.361.0003.2021.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE 509.658,92

QUALIDADE PARA TODOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferências de ELINDER Impostos a Transferências de Impostos

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0000 Sem código de acompanhamento

000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

355 12.365.0003.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE 233.578,23

QUALIDADE PARA TODOS

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0000 Sem código de acompanhamento

000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| 242 | 12.361.0003.2017.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E | -509.658.92 |
|-----|-----------------------|---|-------------|
| | | | |

LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de

Recursos não vinculados de Impostos
 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

290 12.365.0003.2024.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E -233.578,23

LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 Recursos não vinculados de Impostos

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -743.237,15

.....

Avenida João Selvírio de Souza 15410665/0001-40 Exercício: 2023

DECRETO Nº 85, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1248

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 31 de agosto de 2023

JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

| _ | _ | |
|---|---|--|

| DECEITAG | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | SALDO | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A AGO | % | A REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 136.014.489,00 | 136.014.489,00 | 15.853.531,35 | 11,66 | 64.600.190,31 | 47,50 | 71.414.298,69 |
| RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 101.119.489,00 13.629.512,99 | 101.119.489,00 13.629.512,99 | 15.853.531,35 1.562.704,04 | 15,68 11,47 | 60.710.806,99 7.568.161,31 | 60,04 55,53 | 40.408.682,01 6.061.351,68 |
| MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos Taxas | 13.381.513,00 237.999,99 | 13.381.513,00 237.999,99 | 1.527.174,20 | 11,41 | 7.347.885,74 | 54,91 92,14 | 6.033.627,26 18.708,72 |
| Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 10.000,00 | 35.407,80 122,04 | 14,88 | 219.291,27 984,30 | 92,14 | 9.015,70 |
| CONTRIBUIÇÕES | 200.000,00 | 200.000,00 | 39.556,61 | 19,78 | 123.235,85 | 61,62 | 76.764,15 |
| Contribuições Sociais Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| e de Formação Profissional | · · | · · | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 | 200.000,00 | 39.556,61 | 19,78 | 123.235,85 | 61,62 | 76.764,15 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.170.900,00 | 1.170.900,00 | 428.010,21 | 36,55 | 1.834.816,20 | 156,70 | -663.916,20 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, | 1.170.900,00 | 1.170.900,00 | 428.010,21 0,00 | 36,55 0,00 | 1.834.816,20 0,00 | 156,70 0,00 | -663.916,20 0,00 |
| Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 85.999.076,01 | 85.999.076,01 | 12.955.492,65 | 15,06 | 50.304.949,09 | 58,49 | 35.694.126,92 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 19.109.800,01 | 19.109.800,01 | 2.729.813,48 | 14,28 | 10.797.737,06 | 56,50 | 8.312.062,95 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 59.518.376,00 | 59.518.376,00 | 8.913.262,80 | 14,98 | 33.909.820,48 | 56,97 | 25.608.555,52 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 50.000,00 | 50.000,00 7.320.900,00 | 0,00 | 0,00 17,93 | 0,00 | 0,00 76,46 | 50.000,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior | 7.320.900,00 0,00 | 0,00 | 1.312.416,37 0,00 | 0,00 | 5.597.391,55 0,00 | 0,00 | 1.723.508,45 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 120.000,00 | 120.000,00 | 867.767,84 | | 879.644,54 | 733,04 | -759.644,54 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 20.000,00 20.000,00 | 20.000,00 20.000,00 | 0,00 866.521,09 | 0,00 | 0,00 875.705,47 | 0,00 378 53 | 20.000,00 -855.705,47 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Público | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes | 0,00 80.000,00 | 0,00 80.000,00 | 0,00 1.246,75 | 0,00 1,56 | 0,00 3.939,07 | 0,00 4,92 | 0,00 76.060,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 34.895.000,00 | 34.895.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.889.383,32 | 11,15 | 31.005.616,68 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 6,67 | 28.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 6,67 0,00 | 28.000.000,00 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.886.000,00 | 4.886.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.889.383,32 | 38,67 | 2.996.616,68 |
| Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 1.636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 382.000,00 | 11,75 | 2.868.000,00 |
| suas Entidades | 1.636.000,00 | 1.030.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.507.383,32 | 92,14 | 128.616,68 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Demais Tranferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 136.014.489,00 0,00 | 136.014.489,00 0,00 | 15.853.531,35 0,00 | 11,66 0,00 | 64.600.190,31 0,00 | 47,50 0,00 | 71.414.298,69 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| Operações de Credito - Meredado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ASSOMASUL OS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto 2 of 4

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso | II e § 1°) | | | | | | R\$ |
|---|----------------|----------------------|---------------|-------|-------------------------------|-----------|---------------|
| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS RE | | REALIZADAS | EALIZADAS | |
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | % | JAN A AGO | % | A REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) | 136.014.489,00 | 136.014.489,00 | 15.853.531,35 | 11,66 | 64.600.190,31 5.495.394,61 | 47,50 | 71.414.298,69 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 136.014.489,00 | 136.014.489,00 | 15.853.531,35 | 11,66 | 70.095.584,92 | 51,54 | 65.918.904,08 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 10.667.420,85 | | | 10.667.420,85 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 10.667.420,85 | | | 10.667.420,85 | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS | MAGISLEY | Y AZAMBUJA CARVALH | O DE BARROS | _ | MARIA REG | INA ROC | НА |
| PREFEITO MUNICIPAL | : | SECRETÁRIA DE FINANO | CAS | | CONTADORA C | RC/MS 87 | 07/O-9 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANCO ORCAMENTÁRIO

3 of 4

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1 DESPESAS EMPENHADAS DOTACAO DOTAÇÃO SALDO DESPESAS LIQUIDADAS SALDO DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS ATÉ INICIAL ATUALIZADA DESPESAS BIMESTRE JAN A AGO BIMESTRE JAN A AGO O BIMESTRE PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (d) (e) (f) (g) = (e-f)(h) (i) = (e-h)(j) (k) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) 136,014,489,00 143,596,761,43 14.901.971.86 102.634.834.82 40.961.926.61 18.397.883.12 70.095.584.92 73.501.176.51 59,772,947,38 0.00 DESPESAS CORRENTES 91.222.590.01 102,600,822,64 14.829.357.71 83.280.928.87 19.319.893.77 17.302.802.41 64.843.233.80 37.757.588.84 54.583.104.26 0.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 42.149.686,91 41.581.927,55 7.770.007,16 31.586.020,53 9.995.907,02 7.758.778,19 31.546.102,80 10.035.824,75 24.478.522,86 0.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.000,00 29.983.00 28.982.39 28.982.39 1.000,61 28.982.39 28.982.39 1.000,61 28.982.39 0.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 49.070.903,10 60.988.912.09 7.030.368,16 51.665.925,95 9.322.986,14 9.515.041,83 33.268.148,61 30.075.599.01 0.00 27.720.763,48 Transferências a Municípios 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 49.070.903.10 60.988.912.09 7.030.368.16 51.665.925.95 9.322.986.14 9.515.041,83 33,268,148,61 27,720,763,48 30.075.599.01 0.00 Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL 43.541.898,99 40.597.978,79 72.614,15 19.353.905,95 21.244.072,84 1.095.080,71 5.252.351,12 35.345.627,67 5.189.843,12 0.00 INVESTIMENTOS 40.580.961,79 72.614,15 19.353.905,95 21.227.055,84 1.095.080,71 5.252.351,12 35.328.610,67 5.189.843,12 0.00 43.241.898,99 INVERSÕES FINANCEIRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0.00 0,00 300.000,00 17.017,00 0.00 17.017,00 0.00 17.017,00 0,00 0.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,00 397.960,00 1.250.000,00 397.960,00 0,00 0,00 0,00 397.960,00 0,00 0,00 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) 8.000.000,00 0,00 8.000.000,00 7.917.708,61 7.917.708,61 82.291,39 0,00 0,00 0,00 0,00 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)136.014.489,00 151.596.761,43 22.819.680,47 110.552.543,43 41.044.218,00 18.397.883,12 70.095.584,92 81.501.176,51 59.772.947,38 0,00 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Mobiliária 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Dívida Contratual 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida Externa 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Dívida Mobiliária 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Dívida Contratual 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)136.014.489,00 151.596.761,43 22.819.680,47 110.552.543,43 41.044.218,00 18.397.883,12 70.095.584,92 81.501.176,51 59.772.947,38 0,00 SUPERÁVIT (XIII) 0,00 0,00 0,00 TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) 136.014.489.00 151.596.761.43 22.819.680.47 110.552.543.43 18.397.883.12 59.772.947.38 0.00 70.095.584.92 RESERVA DO RPPS 0,00 0,00 0,00 0,00

| JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS | MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS | MARIA REGINA ROCHA |
|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANCAS | CONTADORA CRC/MS 8707/O-9 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

4 of 4

R\$ Milhares

| | DOTACAO | DOTAÇÃO | DESPESAS EN | MPENHADAS | SALDO | DESPESAS L | IQUIDADAS | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ | INSCRITAS EM RESTOS A |
|-------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|-------------|------------|-----------|--------------|-----------------------|--------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A AGO | | BIMESTRE | JAN A AGO | | O BIMESTRE | PAGAR NÃO |
| | | | | | | | | | | PROCESSADOS ² |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 8.000.000,00 | 7.917.708,61 | 7.917.708,61 | 82.291,39 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 8.000.000,00 | 7.917.708,61 | 7.917.708,61 | 82.291,39 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 8.000.000,00 | 7.917.708,61 | 7.917.708,61 | 82.291,39 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA | S EMPENHADA | AS | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | .S | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|--------------------|-----------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|----------------|--------------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | INICIAL | ATUALIZADA | BIMESTRE | JAN A ABR | % | | BIMESTRE | JAN A ABR | % | | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 136.014.489,00 | 140.280.649,78 | 20.210.135,43 | 66.043.485,94 | 100,00 | 74.237.163,84 | 18.317.674,05 | 32.188.173,18 | 100,00 | 108.092.476,60 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 5.800.000,00 | 5.800.000,00 | 1.437.321,41 | 2.913.818,75 | 4,41 | 2.886.181,25 | 1.151.426,14 | 1.959.580,16 | 6,09 | 3.840.419,84 | 0,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 5.800.000,00 | 5.800.000,00 | 1.437.321,41 | 2.913.818,75 | 4,41 | 2.886.181,25 | 1.151.426,14 | 1.959.580,16 | 6,09 | 3.840.419,84 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 89.000,00 | 109.000,00 | 12.651,42 | 20.632,74 | 0,03 | 88.367,26 | 12.651,42 | 20.632,74 | 0,06 | 88.367,26 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 89.000,00 | 109.000,00 | 12.651,42 | 20.632,74 | 0,03 | 88.367,26 | 12.651,42 | 20.632,74 | 0,06 | 88.367,26 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 24.338.000,00 | 23.529.136,00 | 4.029.814,23 | 12.785.614,03 | 19,36 | 10.743.521,97 | 4.679.694,37 | 9.001.503,04 | 27,97 | 14.527.632,96 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2,575,000,00 | 2.303.050,00 | 92,533,56 | 1.241.169,59 | 1,88 | 1.061.880,41 | 216.053,74 | 467.092,21 | 1,45 | 1.835.957,79 | 0,00 |
| CONTROLE INTERNO | 133.000,00 | 147.112,00 | 7.202,48 | 124.971,48 | 0,19 | 22.140,52 | 16.378,46 | 33.211,64 | 0,10 | 113.900,36 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.630.000,00 | 21.078.974,00 | 3.930.078,19 | 11.419.472,96 | 17,29 | 9.659.501,04 | 4.447.262,17 | 8.501.199,19 | 26,41 | 12.577.774,81 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 5.894.500,00 | 6.297.787,00 | 1.487.517,10 | 3.518.308,29 | 5,33 | 2.779.478,71 | 940.537,45 | 1.588.013,31 | 4,93 | 4.709.773,69 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 23,000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 189.000,00 | 213.620,00 | 42.342,44 | 64.318,95 | 0,10 | 149.301,05 | 31.882,60 | 49.643,11 | 0,15 | 163.976,89 | 0.00 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.624.500,00 | 3.026.967.00 | 887.992,55 | 2.142.166,11 | 3,24 | 884.800.89 | 360.238,64 | 528.880.79 | 1.64 | 2.498.086.21 | 0.00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.058.000,00 | 3.044.200,00 | 557.182,11 | 1.311.823,23 | 1,99 | 1.732.376,77 | 548.416,21 | 1.009.489,41 | 3,14 | 2.034.710,59 | 0,00 |
| SAÚDE | 23.509.463,36 | 25.396.251,03 | 4.335.695,58 | 11.002.527,81 | 16,66 | 14.393.723,22 | 3.765.054,06 | 6.580.750,13 | 20,44 | 18.815.500,90 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.036.000,00 | 7.252.904,35 | 1.476.139,85 | 3.026.719,44 | 4,58 | 4.226.184,91 | 1.150.145,74 | 2.229.762,56 | 6,93 | 5.023.141,79 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 8.304.000,00 | 9.236.932,88 | 1.534.623,25 | 4.348.139,35 | 6,58 | 4.888.793,53 | 1.314.749,80 | 1.907.767,28 | 5,93 | 7.329.165,60 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 465,000,00 | 489.000,00 | 183.040.02 | 264.322,02 | 0,40 | 224,677,98 | 19.630,00 | 34.580,00 | 0,11 | 454.420,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 496.000,00 | 500.150,00 | 52.351,32 | 124.045,23 | 0,19 | 376.104,77 | 37.881,94 | 73.821,87 | 0,23 | 426.328,13 | 0.00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 1.010.463,36 | 1.006.313,36 | 164.396,91 | 331.469,18 | 0,50 | 674.844,18 | 160.331,71 | 327.403,98 | 1,02 | 678.909,38 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.198.000,00 | 6.910.950,44 | 925.144,23 | 2.907.832,59 | 4.40 | 4.003.117,85 | 1.082.314,87 | 2.007.414,44 | 6,24 | 4.903.536,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 4.698,75 | 0,01 | 19.301,25 | 895,00 | 1.342,50 | 0,00 | 22.657,50 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 24.000,00 | 24.000,00 | 0.00 | 4.698,75 | 0,01 | 19.301,25 | 895,00 | 1.342,50 | 0,00 | 22.657,50 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 24.414.476,30 | 26.052.065,00 | 4.201.082,48 | 14.049.158,71 | 21,27 | 12.002.906,29 | 4.541.033,68 | 8.119.637,73 | 25,23 | 17.932.427,27 | 0,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 11.971.424,00 | 13.279.986,70 | 2.341.269,28 | 7.786.457,24 | 11,79 | 5.493.529,46 | 2.584.704,85 | 4.169.988,02 | 12,96 | 9.109.998,68 | 0,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 3.561.000.00 | 4.108.463,00 | 212,600,86 | 2.129.309.59 | 3,22 | 1.979.153.41 | 539.511.68 | 1.479.593.65 | 4,60 | 2.628.869.35 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.588.780,55 | 3.917.725,55 | 687.332,04 | 1.685.281,92 | 2,55 | 2.232.443,63 | 587.599,12 | 1.024.985,11 | 3,18 | 2.892.740,44 | 0.00 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 230.271,75 | 385.089,75 | 0,00 | 118.114,92 | 0,18 | 266.974,83 | 35.811,42 | 49.405,48 | 0,15 | 335.684,27 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.549.000,00 | 2.893.000,00 | 440.172,52 | 1.246.858,72 | 1,89 | 1.646.141,28 | 444.467,60 | 819.511,93 | 2,55 | 2.073.488,07 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 1.511.000,00 | 1.464.800,00 | 519.707,78 | 1.083.136,32 | 1,64 | 381.663,68 | 348.939,01 | 576.153,54 | 1,79 | 888.646,46 | 0,00 |
| CULTURA | 774.000,00 | 2.014.535,00 | 50.400,79 | 1.765.574,40 | 2,67 | 248.960,60 | 560.803,22 | 1.638.655,96 | 5,09 | 375.879,04 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 774.000,00 | 2.014.535,00 | 50.400,79 | 1.765.574,40 | 2,67 | 248.960,60 | 560.803,22 | 1.638.655,96 | 5,09 | 375.879,04 | 0,00 |
| URBANISMO | 27.193.554,54 | 27.688.923,39 | 3.430.918,69 | 6.183.525,50 | 9,36 | 21.505.397,89 | 807.586,13 | 1.047.980,82 | 3,26 | 26.640.942,57 | 0,00 |
| INFRAESTRUTURA URBANA | 23.853.554,54 | 24.226.742,54 | 3.023.575,80 | 4.362.434,94 | 6,61 | 19.864.307,60 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1,09 | 23.876.742,54 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 3.340.000,00 | 3.462.180,85 | 407.342,89 | 1.821.090,56 | 2,76 | 1.641.090.29 | 457.586,13 | 697.980,82 | 2.17 | 2.764.200,03 | 0.00 |
| Serviços Croanos | 3.340.000,00 | 3.402.100,03 | 707.572,05 | 1.021.070,30 | 2,70 | 1.071.070,23 | TJ / .J00,13 | 071.700,02 | 4,17 | 2.704.200,03 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1037], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESA | S EMPENHADA | AS | SALDO | DESPES | AS LIQUIDADA | S | SALDO | INSCRITAS EM |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|-------------|---------------|---------------|---------------|-------------|----------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA - | | | | | | | | | RESTOS A |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | BIMESTRE | JAN A ABR | % | | BIMESTRE | JAN A ABR | % | | PAGAR NÃO |
| | | | | | | | | | | | PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |
| HABITAÇÃO | 995.000,00 | 6.627.207,43 | 0,00 | 5.937.289,12 | 8,99 | 689.918,31 | 96.129,75 | 96.129,75 | 0,30 | 6.531.077,68 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 920.000,00 | 6.552.207,43 | 0,00 | 5.937.289,12 | 8,99 | 614.918,31 | 96.129,75 | 96.129,75 | 0,30 | 6.456.077,68 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 253.000,00 | 217.772,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.772,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.772,25 | 0,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 253.000,00 | 217.772,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.772,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.772,25 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 5.470.000,00 | 6.144.877,61 | 260.514,89 | 5.188.471,75 | 7,86 | 956.405,86 | 764.493,27 | 783.712,85 | 2,43 | 5.361.164,76 | 0,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 5.470.000,00 | 6.144.877,61 | 260.514,89 | 5.188.471,75 | 7,86 | 956.405,86 | 764.493,27 | 783.712,85 | 2,43 | 5.361.164,76 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 815.000,00 | 1.032.998,40 | 541.272,23 | 752.437,86 | 1,14 | 280.560,54 | 439.896,21 | 458.803,23 | 1,43 | 574.195,17 | 0,00 |
| EXTENSÃO RURAL | 105.000,00 | 386.998,40 | 381.998,40 | 381.998,40 | 0,58 | 5.000,00 | 381.998,40 | 381.998,40 | 1,19 | 5.000,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 710.000,00 | 646.000,00 | 159.273,83 | 370.439,46 | 0,56 | 275.560,54 | 57.897,81 | 76.804,83 | 0,24 | 569.195,17 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 393.000,00 | 242.537,00 | 19.992,76 | 62.045,49 | 0,09 | 180.491,51 | 18.925,14 | 26.337,37 | 0,08 | 216.199,63 | 0,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 42.000,00 | 32.000,00 | 1.580,00 | 1.580,00 | 0,00 | 30.420,00 | 1.580,00 | 1.580,00 | 0,00 | 30.420,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 351.000,00 | 210.537,00 | 18.412,76 | 60.465,49 | 0,09 | 150.071,51 | 17.345,14 | 24.757,37 | 0,08 | 185.779,63 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| TURISMO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.101.994,80 | 1.449.451,96 | 71.212,82 | 914.993,67 | 1,39 | 534.458,29 | 296.751,12 | 382.207,82 | 1,19 | 1.067.244,14 | 0,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.101.994,80 | 1.449.451,96 | 71.212,82 | 914.993,67 | 1,39 | 534.458,29 | 296.751,12 | 382.207,82 | 1,19 | 1.067.244,14 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 12.318.000,00 | 5.172.607,71 | 189.985,81 | 475.043,92 | 0,72 | 4.697.563,79 | 84.410,12 | 92.656,99 | 0,29 | 5.079.950,72 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 4.099.000,00 | 4.953.607,71 | 189.985,81 | 475.043,92 | 0,72 | 4.478.563,79 | 84.410,12 | 92.656,99 | 0,29 | 4.860.950,72 | 0,00 |
| LAZER | 8.219.000,00 | 219.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.000,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.359.500,00 | 1.209.500,00 | 141.755,22 | 469.345,15 | 0,71 | 740.154,85 | 157.386,97 | 390.228,78 | 1,21 | 819.271,22 | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 302.000,00 | 152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.000,00 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 1.057.500,00 | 1.057.500,00 | 141.755,22 | 469.345,15 | 0,71 | 588.154,85 | 157.386,97 | 390.228,78 | 1,21 | 667.271,22 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250.000,00 | 0,00 |
| Demais Subfunções | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 |
| LAZER | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I + II) | 136.014.489,00 | 148.280.649,78 | 20.210.135,43 | 66.043.485,94 | 100,00 | 82.237.163,84 | 18.317.674,05 | 32.188.173,18 | 100,00 | 116.092.476,60 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESA | AS EMPENHADA | AS | SALDO | DESPES | AS LIQUIDADA | S | SALDO | INSCRITAS EM |
|------------------|---------|------------|----------|--------------|-------------|-------------|----------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | | | | | | ` | | | RESTOS A |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | BIMESTRE | JAN A ABR | % | | BIMESTRE | JAN A ABR | % | | PAGAR NÃO |
| | | | | | | | | | | | PROCESSADOS |
| | | (a) | | (b) | (b/total b) | (c) = (a-b) | | (d) | (d/total d) | (e) = (a-d) | (f) |

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

| JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS | MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO | MARIA REGINA ROCHA |
|----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANÇAS | CONTADORA CRC/MS 8707/O-9 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1037], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE INITOSTOS | (a) | JAN A AGO | | | | | | | | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 13.381.513,00 | 7.347.885,74 | | | | | | | | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.034.475,00 | 650.852,67 | | | | | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 3.003.183,00 | 533.498,38 | | | | | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 7.771.840,00 | 4.519.198,82 | | | | | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.572.015,00 | 1.644.335,87 | | | | | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 77.729.620,01 | 43.669.563,46 | | | | | | | | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 16.177.900,01 | 10.360.768,41 | | | | | | | | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B | 15.223.000,01 | 9.731.715,49 | | | | | | | | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E | 954.900,00 | 629.052,92 | | | | | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 57.045.000,00 | 31.910.924,95 | | | | | | | | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 551.720,00 | 197.012,36 | | | | | | | | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 3.100.000,00 | 338.837,44 | | | | | | | | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 855.000,00 | 831.336,39 | | | | | | | | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 30.683,91 | | | | | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 91.111.133,01 | 51.017.449,20 | | | | | | | | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 15.354.944,00 | 8.608.101,68 | | | | | | | | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 7.422.839,25 | 4.146.260,19 | | | | | | | | |

| FUNDEB | | |
|---|-------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 7.342.120,00 | 5.736.587,97 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.342.120,00 | 5.736.587,97 |
| 6.1.1- Principal | 7.320.900,00 | 5.597.391,55 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 21.220,00 | 139.196,42 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -8.034.044,00 | -3.010.710,13 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|--|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 117.356,91 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 117.356,91 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 5.853.944,88 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 7.958.037,15 | 5.924.520,69 | 5.179.216,53 | 3.977.648,66 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.143.485,00 | 5.122.773,03 | 5.122.773,03 | 3.921.205,16 | 0,00 |
| 10.1.1- Educação Infantil | 1.626.625,00 | 1.546.591,84 | 1.546.591,84 | 1.201.449,34 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 5.516.860,00 | 3.576.181,19 | 3.576.181,19 | 2.719.755,82 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 814.552,15 | 801.747,66 | 56.443,50 | 56.443,50 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 292.161,23 | 290.021,73 | 56.443,50 | 56.443,50 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 522.390,92 | 511.725,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--|---|--|--|--|--|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) | | | | | |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.013.018,62 | 5.248.855,36 | 4.047.287,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.013.018,62 | 5.248.855,36 | 4.047.287,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.122.773,03 | 5.122.773,03 | 3.921.205,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2 | VALOR E | VALOR EXIGIDO VAI | | | NSIDERADO APÓS DUÇÕES (I) | % APLICADO10 (m) |
|--|--------------------------|-----------------------------------|--------------|------------|---|-----------------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | ' | 4.015.611,58 | 5.122.773,03 | | 5.122.773,03 | 89,30 |
| 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMITIDO (n) | ERMITIDO VALOR NÃO APLICADO V (0) | | | YALOR NÃO APLICADO CED. AO MÁX. PERMIT.(q) | % NÃO APLICADO (r) |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 573.658,80 | 487.732, | 51 4 | 187.732,61 | 0,00 | 8,50 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u) | • | Não Aplicado Até o | Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
|---|---|--|--|------|--------------------|---|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------|---|--|--|--|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| , , , | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) | | | | | | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 12.956.437,15 | 12.497.774,58 | 8.324.249,44 | 6.770.832,07 | 0,00 | | | | | | |
| 20.1- Educação Infantil | 1.051.691,32 | 986.857,85 | 664.855,31 | 499.404,08 | 0,00 | | | | | | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 9.482.556,08 | 9.415.947,62 | 5.912.211,78 | 4.905.464,58 | 0,00 | | | | | | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 20.4- Educação Especial | 219.089,75 | 181.071,36 | 131.494,21 | 131.494,21 | 0,00 | | | | | | |
| 20.5- Administração Geral | 2.203.100,00 | 1.913.897,75 | 1.615.688,14 | 1.234.469,20 | 0,00 | | | | | | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------|---|--|--|--|--|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| E RECORDOD DO I CIDED (I of alca de Managao)) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) | | | | | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 21.041.794,30 | 18.510.793,20 | 13.573.104,80 | 10.818.119,56 | 0,00 | | | | | |
| 21.1- Educação Infantil | 3.067.925,55 | 2.902.848,75 | 2.337.529,48 | 1.826.935,75 | 0,00 | | | | | |
| 21.1.1- Creche | 234.639,23 | 233.578,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 21.1.2- Pré-Escola | 2.833.286,32 | 2.669.270,52 | 2.337.529,48 | 1.826.935,75 | 0,00 | | | | | |
| 21.2- Ensino Fundamental | 17.973.868,75 | 15.607.944,45 | 11.235.575,32 | 8.991.183,81 | 0,00 | | | | | |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR |
|---|
|---|

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)

25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSA

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)

8.324.249,44 8.608.101,68 0,00 0,00

0,00 37.331,79

16.895.019,33



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 | | | | OR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|---|---|---|--|--|--|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | | 12.754.362,30 | 16.895.019,33 | 33,12 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | SALDO INICIAL (ac) | ` | JIDADOS ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 359.022,19 345.311,42 13.710,77 0,00 | 2 | 299.491,61 289.367,86 10.123,75 0,00 | 298.272,83 289.367,86 8.904,97 0,00 | 37.331,79 33.744,77 3.587,02 0,00 | 23.417,57 22.198,79 1.218,78 0,00 |

| 50.5- Executadas com Recuisos do FONDEB - Complementação da Onião (VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|----------|--|----------------------------------|--|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROI | LE | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO | O ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALI Até o Bimestre | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 31.1.1- Salário-Educação | | 2.050.000,00 985.000,00 242.000,00 | | 269.425,35 208.743,05 207.006,48 |
| 31.1.2- PDDE 31.1.3- PNAE | | 0,00 11.000,00 | | 0,00 |
| 31.1.4- PNATE 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 41.000,00 691.000,00 | | 0,00 1.576,65 |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 1.065.000,00 | | 60.682,30 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 0,00 | | 0,00 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 |

| 31.3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | U | ,00 | 0,00 |
|--|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| · · | ` ' | * * * | | | |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 10.052.041,66 | 6.592.187,28 | 4.671.424,04 | 3.748.404,59 | 0,00 |
| 32.1- Educação Infantil | 1.025.874,01 | 98.874,01 | 98.874,01 | 45.942,08 | 0,00 |
| 32.2- Ensino Fundamental | 1.820.731,92 | 399.634,58 | 290.079,06 | 199.679,48 | 0,00 |
| 32.3- Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- Ensino Superior | 4.279.463,00 | 3.453.244,26 | 2.234.480,84 | 2.076.139,18 | 0,00 |
| 32.5- Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- Educação Especial | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 32.8- Outras | 2.922.972,73 | 2.640.434,43 | 2.047.990,13 | 1.426.643,85 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 30.966.515,96 | 25.014.482,55 | 18.174.890,01 | 14.496.885,32 | 0,00 |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 30.966.515,96 | 25.014.482,55 | 18.174.890,01 | 14.496.885,32 | 0,00 |

29.535.335,96

25.090.815,48

18.236.425,84

14.558.421,15

0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| | | | | | Page 5 of 5 |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|-------------|
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | | R\$ 1 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 12.294.585,08 | 9.973.351,97 | 9.973.351,97 | 7.443.525,56 | 0,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 17.239.650,88 | 15.117.463,51 | 8.263.073,87 | 7.114.895,59 | 0,00 |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.552.622,00 | 12.165,00 | 8.103,00 | 8.103,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.552.622,00 | 12.165,00 | 8.103,00 | 8.103,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇ | ÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUC | CAÇÃO (aj) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | 117.356,91 | | 26,61 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 5.736.587,97 | | 207.006,48 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 4.056.192,46 | | 60.084,62 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 1.797.752,42 | | 146.948,47 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 1.582.523,60 | | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 933.790,29 | | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | 2.446.485,73 | | 146.948,47 |

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

¹⁾ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

²⁾ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

^{3) 3} Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵⁾ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶⁾ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷⁾ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸⁾ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

⁹⁾ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰⁾ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA | e constitucion | AIGELECAIC | F | REVISÃO | PREVISÃO | | RECEITAS | REALIZADAS | |
|--|-----------------------|------------------------|--------------|---------------|---------------------|-----------------------------|----------------|--------------|-----------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | | | INICIAL | ATUALIZADA (a |) Até | o Bimestre (b) | (% |) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | | | | 13.381.513,00 | 13.381.513, | 00 | 7.347.885,74 | l I | 54,91 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | | | 1.034.475,00 | 1.034.475, | 00 | 650.852,67 | ' | 62,92 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | | | 3.003.183,00 | 3.003.183, | 00 | 533.498,38 | 3 | 17,76 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | 7.771.840,00 | 7.771.840, | 00 | 4.519.198,82 | ! | 58,15 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na F | Fonte – IRRF | | | 1.572.015,00 | 1.572.015,00 1.644. | | 1.644.335,87 | 1.644.335,87 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | | 76.774.720,01 | 76.774.720, | 76.774.720,01 43.009.826,63 | | 3 56,02 | |
| Cota-Parte FPM | | | | 15.223.000,01 | 15.223.000,01 | | 9.731.715,49 | | 63,93 |
| Cota-Parte ITR | | | | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | | 338.837,44 | | 10,93 |
| Cota-Parte IPVA | | | | 855.000,00 | 855.000,00 | | 831.336,39 | | 97,23 |
| Cota-Parte ICMS | | | | 57.045.000,00 | 57.045.000, | 00 | 31.910.924,95 | 5 | 55,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | | 551.720,00 | 551.720, | 00 | 197.012,36 | 5 | 35,71 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferên | icias Constitucionais | | | 0,00 | 0, | 00 | 0,00 |) | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONST | TTUCIONAIS E LEGA | S - (III) = (I) + (II) | | 90.156.233,01 | 90.156.233, | 01 | 50.357.712,37 | ' | 55,86 |
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | IPENHADAS | DESPESAS LIC | UIDADAS | DESPESAS | PAGAS | INSCRITOS EM |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR |
| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | NÃO PROCESSADOS |

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | PENHADAS | DESPESAS LIQ | UIDADAS | DESPESAS | PAGAS | INSCRITOS EM |
|--|---------------|---------------|---------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| , | | | | | | | | | (8) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.442.000,00 | 3.912.462,39 | 3.052.009,39 | 78,01 | 2.571.470,50 | 65,73 | 2.060.173,81 | 52,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.418.000,00 | 3.581.000,00 | 2.802.802,68 | 78,27 | 2.395.097,14 | 66,88 | 1.883.800,45 | 52,61 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 24.000,00 | 331.462,39 | 249.206,71 | 75,18 | 176.373,36 | 53,21 | 176.373,36 | 53,21 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 5.968.000,00 | 5.787.005,00 | 3.810.656,98 | 65,85 | 1.662.424,01 | 28,73 | 1.426.911,41 | 24,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.918.000,00 | 5.739.205,00 | 3.792.066,98 | 66,07 | 1.658.989,01 | 28,91 | 1.426.911,41 | 24,86 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 47.800,00 | 18.590,00 | 38,89 | 3.435,00 | 7,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 406.000,00 | 406.000,00 | 270.565,16 | 66,64 | 256.225,16 | 63,11 | 32.604,50 | 8,03 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 406.000,00 | 406.000,00 | 270.565,16 | 66,64 | 256.225,16 | 63,11 | 32.604,50 | 8,03 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 432.000,00 | 424.000,00 | 173.668,77 | 40,96 | 153.933,06 | 36,30 | 123.954,27 | 29,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 432.000,00 | 424.000,00 | 173.668,77 | 40,96 | 153.933,06 | 36,30 | 123.954,27 | 29,23 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 899.463,36 | 907.463,36 | 706.055,46 | 77,81 | 706.055,46 | 77,81 | 541.523,46 | 59,67 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 860.740,91 | 868.740,91 | 706.055,46 | 81,27 | 706.055,46 | 81,27 | 541.523,46 | 62,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 38.722,45 | 38.722,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 6.807.000,00 | 6.497.737,61 | 4.570.917,98 | 70,35 | 3.887.231,67 | 59,82 | 3.029.237,54 | 46,62 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 6.682.000,00 | 6.413.837,61 | 4.551.798,98 | 70,97 | 3.868.112,67 | 60,31 | 3.010.118,54 | 46,93 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 125.000,00 | 83.900,00 | 19.119,00 | 22,79 | 19.119,00 | 22,79 | 19.119,00 | 22,79 | 0,00 |
| TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 17.954.463,36 | 17.934.668,36 | 12.583.873,74 | 70,17 | 9.237.339,86 | 51,51 | 7.214.404,99 | 40,23 | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 12.583.873,74 | 9.237.339,86 | 7.214.404,99 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV) | 12.583.873,74 | 9.237.339,86 | 7.214.404,99 |
| Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 7.553.656,86 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 7.553.656,86 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,00 | 1.683.683,00 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | 18,34 | |

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|----------------------------|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO | Saldo Inicial (no Exercicio atual) | Despe | sas Custeadas no Exercí Referência | cio de | Saldo Final (não aplicado) | | |
| | (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | (l) = (h - (i ou j)) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|----------------------|-------------|---------------------|---------------|----------------------------------|
| | Valor Mínimo para | Valor aplicado em | Valor aplicado além | Total inscrito em | RPNP Inscritos | Valor inscrito em RP | Total de RP | Total de RP a pagar | Total de RP | Diferença entre o valor aplicado |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | aplicação em ASPS | ASPS no exercício | do limite mínimo | RP no exercício | Indevidamente no | considerado no | pagos | (t) | cancelados ou | além do limite e o total de RP |
| | (m) | (n) | (o) = (n - m), | (p) | no Exercício sem | Limite | (s) | | prescritos | cancelados |
| | | | se < 0, | | Disponibilidade | (r) = (p - (o + q)) | | | (u) | (v) = ((o + q) - u)) |
| | | | então (o) = 0 | | Financeira | se < 0, | | | | |
| | | | | | q = (XIVd) | então $(r) = (0)$ | | | | |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO
LIMITE (XXII) (artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

| | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | |
|---|---|----------------|-------------------|--------------|----------------------------|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | Saldo Inicial Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | | Saldo Final (não aplicado) | | |
| | (w) | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | (aa) = (w - (x ou y)) | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | PREVISÃO | RECEITAS RE | EALIZADAS |
|---|--------------|----------------|--------------------|---------------|
| | | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.425.000,00 | 3.425.000,00 | 1.935.230,16 | 56,50 |
| Proveniente da União | 2.671.000,00 | 2.671.000,00 | 1.433.402,24 | 53,67 |
| Proveniente dos Estados | 754.000,00 | 754.000,00 | 501.827,92 | 66,56 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 | 1.177.571,25 | 55,55 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.545.000,00 | 5.545.000,00 | 3.112.801,41 | 56,14 |

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| K.S | |
|-----|--|

| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EM | PENHADAS | DESPESAS LIC | QUIDADAS | DESPESAS I | PAGAS | INSCRITOS EM |
|--|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| | | | | | | | | | (g) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.594.000,00 | 3.453.016,96 | 2.233.372,90 | 64,68 | 1.935.146,81 | 56,04 | 1.680.557,55 | 48,67 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.183.000,00 | 2.851.781,28 | 2.059.470,22 | 72,22 | 1.783.956,13 | 62,56 | 1.529.366,87 | 53,63 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 411.000,00 | 601.235,68 | 173.902,68 | 28,92 | 151.190,68 | 25,15 | 151.190,68 | 25,15 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.336.000,00 | 5.006.602,59 | 3.810.010,99 | 76,10 | 3.054.874,84 | 61,02 | 3.027.674,84 | 60,47 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.825.000,00 | 4.495.602,59 | 3.810.010,99 | 84,75 | 3.054.874,84 | 67,95 | 3.027.674,84 | 67,35 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 511.000,00 | 511.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 59.000,00 | 112.955,00 | 86.355,14 | 76,45 | 70.435,10 | 62,36 | 65.887,10 | 58,33 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 59.000,00 | 112.955,00 | 86.355,14 | 76,45 | 70.435,10 | 62,36 | 65.887,10 | 58,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 64.000,00 | 68.150,00 | 11.229,05 | 16,48 | 9.411,05 | 13,81 | 9.411,05 | 13,81 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 64.000,00 | 68.150,00 | 11.229,05 | 16,48 | 9.411,05 | 13,81 | 9.411,05 | 13,81 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 111.000,00 | 106.850,00 | 11.166,38 | 10,45 | 9.339,18 | 8,74 | 2.238,00 | 2,09 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 111.000,00 | 106.850,00 | 11.166,38 | 10,45 | 9.339,18 | 8,74 | 2.238,00 | 2,09 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 391.000,00 | 501.212,83 | 55.189,73 | 11,01 | 55.189,73 | 11,01 | 55.189,73 | 11,01 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 110.212,83 | 55.189,73 | 50,08 | 55.189,73 | 50,08 | 55.189,73 | 50,08 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 391.000,00 | 391.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.555.000,00 | 9.248.787,38 | 6.207.324,19 | 67,12 | 5.134.396,71 | 55,51 | 4.840.958,27 | 52,34 | 0,00 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| Table The Life Tim (Let in Tim 2012 and 50) | | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------------------------------|
| | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMI | PENHADAS | DESPESAS LIC | QUIDADAS | DESPESAS PAGAS | | INSCRITOS EM |
| | INICIAL | ATUALIZADA | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | ATÉ BIMESTRE | % | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | | (c) | (d) | (d/c) x 100 | (e) | (e/c) x 100 | (f) | (f/c) x 100 | (g) |
| | | | | | | | | | (8) |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 6.036.000,00 | 7.365.479,35 | 5.285.382,29 | 71,76 | 4.506.617,31 | 61,19 | 3.740.731,36 | 50,79 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 8.304.000,00 | 10.793.607,59 | 7.620.667,97 | 70,60 | 4.717.298,85 | 43,70 | 4.454.586,25 | 41,27 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 465.000,00 | 518.955,00 | 356.920,30 | 68,78 | 326.660,26 | 62,95 | 98.491,60 | 18,98 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 496.000,00 | 492.150,00 | 184.897,82 | 37,57 | 163.344,11 | 33,19 | 133.365,32 | 27,10 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.010.463,36 | 1.014.313,36 | 717.221,84 | 70,71 | 715.394,64 | 70,53 | 543.761,46 | 53,61 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO $(XLV) = (XIX + XXXVII)$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 7.198.000,00 | 6.998.950,44 | 4.626.107,71 | 66,10 | 3.942.421,40 | 56,33 | 3.084.427,27 | 44,07 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 23.509.463,36 | 27.183.455,74 | 18.791.197,93 | 69,13 | 14.371.736,57 | 52,87 | 12.055.363,26 | 44,35 | 0,00 |

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴⁾ Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | LRF, Art. 48 – Anexo 14 | Č | | R\$ 1 |
|--|---|----------------|-----------|----------------|
| RECEITAS Previsão Inicial Previsão Inicial Previsão Inicial Previsão Inicial Previsão Inicial Previsão Inicial Previsão Inicial Previsão Inicial Previsão Inicial I 36.014.489.00 15.014.489.00 15.014.489.00 15.014.489.00 15.016.742.03 BALANCO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Dosação Inicial I 36.014.489.00 15.016.489.00 15.0 | | | | |
| Pevisia Naizah Recita Realizada Recita Realizada Recita Realizada Recita Realizada Recita Realizada Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita Recita Recita Realizada Recita | BALANÇO OKÇAMENTAKIO | | | Até o Bimestre |
| Previsio Audaizada | | | | |
| Section Remination | Previsão Inicial | | | 136.014.489,00 |
| Selicido de Exercicio Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | Previsão Atualizada | | | 136.014.489,00 |
| Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) 10.667.420.85 | Receitas Realizadas | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | | | |
| Dotaçia Discial 136.014.890 136.014. | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 10.667.420,85 |
| 136.014.489/0.016/1.0 | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | | Até o Bimestre |
| Creditos Adicionais 15.882.272.43 Despesas Empenhadas 110.552.243.43 Despesas Liquidadas 100.552.842 Despesas Engenhadas 100.552.842 Despesas Pagas 9.000 DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Ade o Bimestre Despesas Empenhadas 110.552.543.44 Despesas Liquidadas 110.552.543.44 Despesas Liquidadas 110.552.543.44 Despesas Liquidadas 70.095.584.92 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Ade o Bimestre Receita Corrente Liquida Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 97.235.707.88 Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal 37.235.707.88 Receita Fervidenciárias Realizadas 37.235.707.88 Regime Próprio de Previdênciá dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Ade o Bimestre Regime Próprio de Previdênciárias Equidadas 0.00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0.00 Despesas Previdenciárias Enpenhadas 0.00 Despesas Previdenciárias Enpenhadas 0.00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0. | DESPESAS | | | |
| Dataga A tualizarda | , | | | |
| Despesas Empenhadas 110.552.543.43 Despesas Liquidada 70.005.584 Despesas Liquidada 70.005.584 Despesas Pogas 59.772.947.38 Superivit Orçamentário | | | | |
| Despesas Fugas 59.772.947.38 59.772.947. | · · | | | |
| Despessa Pagas 59.772.947.38 Superivit Orçamentário Aúé o Bimestre DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Aúé o Bimestre Despessa Empenhadas 110.552.434,44 Despessa Liquidadas 4 de o Bimestre RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Aúé o Bimestre Receita Corrente Liquida 97.235.707.88 Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 97.235.707.88 Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 37.235.707.88 Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 37.235.707.88 Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 37.235.707.88 Receita Forvidenciárias Realizadas 5.00 37.235.707.88 Receitas Previdenciárias Realizadas 5.00 0.00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 5.00 0.00 Respesas Previdenciárias Liquidadas 5.00 0.00 Respesas Previdenciárias Liquidadas 5.00 0.00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 5.00 0.00 Receitas Previdenciárias Empenhadas 5.00 0.00 | | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO SUBFUN | | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 0,00 |
| Despesas Empenhadas | DESDES AS DOD EUNICÃO / SUDEUNICÃO | | | Atá a Dimastra |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | DESI ESAS FOR FONÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | |
| Receita Corrente Líquida 97.235.707,88 97.235.707,88 80.000 97.235.707,88 97.235.7 | Despesas Liquidadas | | | 70.095.584,92 |
| Receita Corrente Líquida 97.235.707,88 97.235.707,88 80.000 97.235.707,88 97.235.7 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 97.235.707,88 Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal Até o Bimestre RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Até o Bimestre Receitas Previdenciárias Sequitadas 0,00 Despesas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Resultado Prividenciárias Realizadas 0,00 Respesas Previdenciárias Realizadas 0,00 Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Resultado Previdenciárias Realizadas 0,00 Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Respesas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas 8 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fixada no Anexo de Metas Apurado até à Meta Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima | | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Receita Corrente Líquida | | | 97.235.707,88 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 Regultado Previdênciárias Pagas 0,00 Reguime Próprio de Previdênciária dos Servidores - PLANO FINANCEIRO Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas 0,000 Resultad | 1 0 1 | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 97.235.707,88 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciário 0,00 Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Receitas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas 0,00 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fixada no Anexo de Metas Apurado até à Meta % em Relação à Meta RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO o Bimestre 0 0 Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817,900,00 -4.969,440,30 130,16 | RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | Até o Bimestre |
| Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciário 0,00 Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Receitas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas 0,00 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fixada no Anexo de Metas Apurado até à Meta % em Relação à Meta RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO o Bimestre 0 0 Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817,900,00 -4.969,440,30 130,16 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,000 Despesas Previdenciárias Pagas 0,000 Resultado Previdenciárias Pagas 0,000 Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha 0,000 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,000 Resultado Previdenciárias Relaizadas 0,000 Despesas Previdenciárias Enpenhadas 0,000 Despesas Previdenciárias Enpenhadas 0,000 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,000 Despesas Previdenciárias Pagas 0,000 Resultado Previdenciárias Pagas 0,000 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Resultado Resultado Resultado Resultado Anexo de Metas Apurado até à Meta Fiscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,160 | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário 0,00 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO 30,00 Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciárias Pagas Meta Fixada no Anexo de Metas Resultado Apurado até à Meta RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fiscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) (b/a) Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00 Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00 Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00 Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 Resultado Previdenciário Meta Fixada no Anexo de Metas Apurado até à Meta RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) desultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | e : | | | 0.00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas 0,00 mesultado Previdenciário Meta Fixada no Apurado até à Meta Apurado até à Meta Piscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) 0 mesultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817,900,00 -4.969,440,30 130,160 mesultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817,900,00 -4.969,440,30 130,160 mesultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | | | | , |
| Resultado Previdenciário Meta Fixada no Anexo de Metas Apurado até à Meta Fiscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO (a) (b) (b/a) Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Anexo de Metas Fiscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Anexo de Metas Fiscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | | Meta Fivada no | Resultado | % em Relação |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO o Bimestre (a) (b) (b/a) Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | | | | |
| (a) (b) (b/a) Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | | | a ivicia |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha -3.817.900,00 -4.969.440,30 130,16 | | | | (b/a) |
| , | Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | | | <u> </u> |
| | Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | | 93,14 |

2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA OPCAMENTO FISCAL E DA SEGUIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

| _ | | · · | | |
|---|----------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R\$ 1 |
| | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 619.281,58 | 0,00 | 477.467,01 | 141.814,57 |
| Poder Executivo | 619.281,58 | 0,00 | 477.467,01 | 141.814,57 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 8.913.451,41 | 3.033.269,85 | 5.513.382,41 | 366.799,15 |
| Poder Executivo | 8.913.451,41 | 3.033.269,85 | 5.513.382,41 | 366.799,15 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.532.732,99 | 3.033.269,85 | 5.990.849,42 | 508.613,72 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado | Li | mites Constituciona | is Anuais |
| | até o Bimestre | % Mínimo a A Exercío | Aplicar no % Aplica | do até o Bimestre |

| 7 | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | | |
|--|----------------|---|---------------|--|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no % Aplicado a Exercício | té o Bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 16.895.019,33 | 25,00 | 33,12 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.122.773,03 | 70,00 | 89,30 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50,00 | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15,00 | 0,00 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 2.000.000,00 | 28.000.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 27.271.614,56 | 21.326.364,23 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 10.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 10.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional A % Mínimo a Aplicar no % Aplicar Exercício | |
|---|---------------------------------|---|-------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 9.237.339,86 | 15,00 | 18,34 |

| Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saude executadas com recursos de impostos | 9.237.339,86 | 15,00 | 18,34 |
|---|--------------|------------------------------|----------|
| | | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício C | Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,00 |

| SÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANT | SLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BA | MARIA REGINA ROCHA |
|------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| PREFEITO MUNICIPAL | SECRETÁRIA DE FINANCAS | CONTADORA CRC/MS 8707/O- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Contabilidade Decreto 108/23

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22 um Crédito no valor Setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.452.0005.2.021 Construção/Manutenção de Pontes, Estradas e do Sistema Viário Municipal Fonte – 2.799.7400

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.................R\$ 729.374,60

Total das Suplementações.....R\$ 729.374,60

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Sete Quedas, 01 de Setembro de 2023.**

FRANCISCO PIROLI Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade Decreto 110/23

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22 um Crédito no valor de Quatorze mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Func ional Programática: 12.306.0006.2.011 Programa de Alimentação e Nutrição Fundamental

Fonte - 1.552.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.................R\$ 14.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 14.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Sete Quedas, 04 de Setembro de 2023.**

FRANCISCO PIROLI Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade Decreto 111/23

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22 um Crédito no valor de Cento e dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Func ional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte - 1.715.0000

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

ASSOMASUL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Func ional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte - 1.715.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Func ional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte - 1.716.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Func ional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte - 1.716.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.......R\$ 1.800,00

Total das Suplementações.....R\$ 118.237,03

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 04 de Setembro de 2023.

FRANCISCO PIROLI Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade Decreto 112/23

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Quarenta e dois mil, doze reais e quarenta e cinco centavos às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte -1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica......R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte -1.500.1002

Fonte -1.600.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica......R\$ 20.000,00 Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte -2.659.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica......R\$ 6.000,00

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte -1.632.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Total das Suplementações.....R\$ 42.012,45

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

Funcional Programática: 10.301.0010.1.008 Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção

Primária

Fonte -1.632.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte -1.600.0000

Fonte -1.500.1002

Elementos de Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Fonte -2.659.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo......R\$ 6.000,00

Total das Anulações......R\$ 42.012,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 06 de Setembro de 2023.

FRANCISCO PIROLI Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade Decreto 113/23

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte - 2.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte - 1.501.0000

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte - 2.500.0000

Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.0002.2.006 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0004.1.002 Aquisição, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Fonte - 1.500.0000

Funcional Programática: 20.606.0004.1.003 Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte - 1.500.0000

 Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica......R\$ 30.000,00 Funcional Programática: 12.365.0006.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte - 1.500.1001

Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Munic. de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.452.0005.2.037 Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Transportes e

Serviços Públicos

Fonte - 1.500.0000

Funcional Programática: 15.452.0005.2.020 Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. Do Patrimônio Público

Fonte - 2.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 165.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte - 1.501.0000

Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual

Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0004.2.019 Gestão das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Funcional Programática: 20.606.0004.1.002 Aquisição, Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 12.306.0006.2.011 Programa de Alimentação e Nutrição Fundamental

Fonte - 2.500.0000

Total das Anulações......R\$ 165.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 06 de Setembro de 2023.

FRANCISCO PIROLI Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade Decreto 114/23

ASSOMASUL

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte - 2.707.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo......R\$ 7,60

Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte - 2.660.7336

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo......R\$ 2.726,62

Total das Suplementações.....R\$ 2.734,22

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 06 de Setembro de 2023.

FRANCISCO PIROLI Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Recursos Humanos EDITAL Nº 005/005/2023/SMS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado Edital nº 004/2023/SMS, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Sete Quedas – MS, conforme tabela abaixo:

| CARGO: ODONTOLOGO | | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | Nº DA INSCRIÇÃO | CPF | Total de Pontos |
| 10 | ROSELEIA DOS SANTOS GARRIDO | 002/23 | 033.028.121-67 | 60 |

Sete Quedas - MS, 28 de setembro de 2023.

Paulo Ferreira Santana

Secretário da Saúde

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 015/2023.

Dispõe sobre a convocação de mesários, presidentes de mesa, escrutinadores e dá outras providências.

A Comissão de Organização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, período 2024-2028, constituída pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas/MS, na forma da Resolução n. 231/2022 do CONANDA e da Resolução CMDCA/SQ/MS n. 005/2023, **TORNA PÚBLICA**:

- I A convocação dos Servidores públicos municipais Renato Beviláqua Filho e Eduardo Peres dos Santos, nos termos disposto § 2º, Artigo 1º, do Decreto nº 119/2023, para atuarem nos cargos abaixo relacionado.
- II A convocação dos (a) servidores (a) públicos municipais abaixo relacionados previamente requisitados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos dispostos no DECRETO Nº 119/2023, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Escrutinadores e demais cargos durante a captação de votos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sete Quedas/MS, que realizar-se-á no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h, no espaço físico da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizado na Rua XV de Novembro, nº 240, Centro, no Município de

ASSOCIAÇÃO DOS MINICÍPIOS DE MATO CROSSO DO

Sete Quedas/MS. E escrutínio dos votos que iniciar-se-á após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizada no espaço físico da Câmara Municipal, situada a Rua Oswaldo Cruz, 84 - Centro, no Município de Sete Quedas/MS.

III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das votações.

IV – Os servidores (a) municipais abaixo relacionados desempenharão as funções no Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028, mediante direito à dispensa do serviço pelo **DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO**, os quais poderão ser subsequentes ou negociados, para gozo em momento oportuno, de acordo com os termos disposto §§ 1º, 2º, 3º, 4º, Artigo 5º, do Decreto nº 119/2023.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, ESCRUTINADORES.

| | MESAS RECEPTORAS DE VOTOS | |
|---------------------------|--------------------------------------|--|
| | SEÇÃO 01 | |
| Iniciais letras A, B e C. | | |
| Presidente: | Alisson Cardoso de Oliveira Jales | |
| Mesário | Marciana dos Santos Florêncio Morara | |
| Secretário | Arlete Ginguelesk de Arruda | |

| SEÇÃO 02 | |
|-----------------------------|--|
| Iniciais letras D, E, F, G. | |
| Presidente: | Marcelo Ricardo Tasso |
| Mesário: | Jaqueline Nascimento dos Santos |
| Secretário: | Sidineia de Andrade Francisco de Souza |

| SEÇÃO 03 | |
|-----------------------------|---|
| Iniciais letras H, I, J, K. | |
| Presidente: | Katia Regina Viana |
| Mesário: | Maria de Fatima Lima |
| Secretário: | Miriany Alves da Costa Espinosa de Lima |

| SEÇÃO 04 | |
|------------------------|-----------------------------------|
| Iniciais letras L e M. | |
| Presidente: | Joelba Ferreira Gomes |
| Mesário: | Maglene Aparecida Santos Teixeira |
| Secretário: | Shirlei dos Santos Almeida |

| SEÇÃO 05 | | |
|---------------------------------|----------------------------------|--|
| Iniciais letras N, O, P, O e R. | | |
| Presidente: | Samuel Rodrigues de Oliveira | |
| Mesário: | Juliana José de Souza | |
| Secretário: | Enia Rodrigues da Rocha Ferreira | |

| SEÇÃO 06 | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Iniciais letras S, T, U, V, W, Y e Z. | |
| Presidente: | Elaine Pereira de Almeida |
| Mesário: | José Henrique Martins de Oliveira |
| Secretário: | Lenir Pierre Modolon |

| | SUPLENTES | |
|----------|--------------------------|--|
| Suplente | Maria Heidemann | |
| Suplente | Zilda Apa Ferreira Gomes | |
| Suplente | Madalena Pereira Julião | |

| EQUIPE DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS | | |
|------------------------------------|--|--|
| DE CONDUTAS IRREGULARES | | |
| Maria Leonice Leongo Ramos Rocha | | |
| Ludmila Bueno Rodrigues | | |
| Livonete Aparecida Billó Correa | | |

| COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO | | |
|---|--|--|
| Presidente Gilda Antonia de Souza | | |
| Secretária: Gisele de Oliveira Tonani | | |
| Membro Mariza Roseli Caldeira da Silva | | |
| 1embro Emilene Forte dos Santos Muraro | | |
| Apoio administrativo Enia Tiberio Gomes Wiggers | | |
| EOUIPE DE APOIO | | |

| Diário Oficial Nº 3436 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO | |
|--------------------------|-------------------------------------|---|--|
| Apoio Jurídico | Dr. Gabriel Simei | | |
| Orientação aos eleitores | Maria Margareth Bay de Souza | | |
| Orientação aos eleitores | Marinalva de Melo | | |
| Porteiro | Clovis Jair de Oliveira | | |
| Motorista | Márcio Ferreira de Lima | | |
| Motorista | José Ribas Mendes | | |
| Serviços gerais | Aparecida de Fátima Ferreira | | |

| MESA APURADORA DE VOTOS (ESCRUTÍNIO) SECÃO 01 | | |
|--|--|--|
| | SEÇÃO 01 | |
| | Iniciais letras A, B e C. | |
| Elisangela Steinle | | |
| Silvana Ferreira Goulart | | |
| | SEÇÃO 02 | |
| | Iniciais letras D, E, F, G: 1.258 eleitores. | |
| Fabiana Lunardi | | |
| Renato Bevilaqua Filho | | |
| | SEÇÃO 03 | |
| | Iniciais letras H, I, J, K. | |
| Adriana Martins Rodrigues | | |
| Monalisa Cruz Bomfim Alessi | | |
| | SEÇÃO 04 | |
| | Iniciais letras L e M | |
| Dayne Galbiati Ceratti | | |
| Marli Khel | | |
| | SEÇÃO 05 | |
| | Iniciais letras N, O, P, Q e R. | |
| Ana Carolina Fernandes de Oliveira | | |
| Christyane Palacio dos Santos | | |
| · | SEÇÃO 06 | |
| | Iniciais letras S, T, U, V, W, Y e Z. | |
| Eduardo Peres dos Santos | | |
| Paulo Cesar Mota dos Santos | | |
| | | |
| SUPLENTES: | | |
| Maria Batista de Oliveira Barbizan | | |
| Apoio Jurídico: | Dr. Gabriel Simei | |
| Apoio Contábil: | Maria Batista de Oliveira Barbizan | |

V – A dispensa da Servidora Cristiane Comelli.

VI - A logistica desta convocação poderá sofrer alteração, seguindo os termos disposto § 2º, Artigo 1º, do Decreto nº 119/2023.

Sete Quedas/MS, 27 de setembro de 2023.

GILDA ANTONIA DE **SOUZA**

Presidente da Comissão de Organização.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os(as) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

MASCARELLO E SANTOS LTDA, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 22.575,00.

3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESC. EIRELI , ganhadora do lote 02 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 10.325,00.**

Sidrolândia/MS, 28 de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº100/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N°156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35° A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25° a 34° sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

| NOME | ENDEREÇO | NOTIFICAÇÃO | QD | LOTE |
|---------------------------|--|-------------|----|------|
| Claudemir Santos de Souza | Rua: Lourival Hortenci Bairro: Vival dos Ipês | 5895/2023 | 02 | 13 |

Agente Fiscal de Posturas Renan de Arruda Farias Matrícula - 21601 Sidrolândia - MS, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO N°836/2022/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO: DANIELI SILVA ARAUJO

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato **Nº836/2022/SEME** celebrado entre as partes em 18/05/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 16/12/2023.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI SILVA ARAUJO.

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

PROC. ADM. Nº 5036/2022

ONDE-SE LÊ

CONVITE: 03/2022

LEIA-SÊ

CONCORRÊNCIA: 03/2022

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratado: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 202/2022, conforme constante art. 57, § IIº da Lei Federal nº 8.666/93.

ONDE SE-LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Obra e do Contrato por mais 60 (sessenta dias),

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 202//2022, e do prazo da obra por mais **60 (sessenta dias) dias**, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências:

Prazo de vigência da Obra 11/08/23 a 10/10/2023

Prazo de vigência do Contrato 12/09/23 a 11/11/2023

LEIA-SÊ

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Obra e do Contrato por mais 300 (Trezentos dias),

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 202//2022, e do prazo da obra por mais **300** (**Trezentos dias**) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências:

Prazo de vigência da Obra 11/08/23 a 06/06/2024

Prazo de vigência do Contrato 12/09/23 a 08/07/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR Fica inalterado o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 202/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Sidrolândia-MS, 11 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023 PROCESSO Nº 2910/2023

APOSTILAMENTO de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023, proveniente do Processo Administrativo Nº 2910/2023, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA (MS), e a empresa B&N COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita em exercício da cidade de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando de valores registrados dos itens abaixo relacionados, conforme previsto em Lei (equilíbrio econômico-financeiro), uma vez que, os preços se tornaram inexequíveis, de acordo com comprovante anexo que demonstram a elevação de preços no mercado, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 2910/2023, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

| Lote | Especificação | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------|------|-------|-------------|---------------|
| 1 | Gasolina comum | LT | 6.400 | R\$ 5,58 | R\$ 35.712,00 |
| 2 | Óleo Diesel S10 | LT | 5.000 | R\$ 6,38 | R\$ 31.900,00 |
| | | | | Total R\$ | 67.612.00 |

Sidrolândia (MS), 26 de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2023 - SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6626/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº46/2023

PARTES:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

ENTIDADE: HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMÍRIA SILVÉRIO BARBOSA

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro referente a recursos oriundos conforme **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, a qualapresenta os critérios e procedimentos do repasse da assistência financeira complementar, para o pagamento do piso salarial nacional de enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, destinado à entidade mencionada.

DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia de sua assinatura e publicação na imprensa oficial até **31/10/2023**, conforme prazo previsto para a consecução de seu objeto.

DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 129.735,08 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)**, a ser liquidado e pago em **parcela única**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Funcional Programática: 10.302.1300.2024.0000 Elemento de Despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)

Ficha Orçamentária: 1131

Reserva: 578
ASSINANTES:

Jacob Meeuwis Breure – **Presidente da Entidade** Vanda Cristina Camilo – **Prefeita Municipal** Sidrolândia – MS, 22 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº299/2023/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO: ADRIANA MENDONCA PIZATTO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº299/2023/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2023 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/10/2023.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA MENDONCA PIZATTO.

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO N°262/2022/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO: THAIS ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato **Nº262/2022/SEME** celebrado entre as partes em 03/03/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 16/12/2023.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e THAIS ALMEIDA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO N°2051/2022/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO: JESSICA SILVA MACHADO

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2051/2022/SEME celebrado entre as partes

em 28/07/2022 no cargo de Assistente Administrativo o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023.

ASSINAM: VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA SILVA MACHADO.

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 304/2023

PORTARIA Nº. 304/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder 5% (cinco por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor AYRTON BORSSATTO JUNIOR.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 303/2023

PORTARIA Nº. 303/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder 14,5% (quatorze e meio por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora MARTA DIAS DE SOUZA.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.
- **Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 21 de Setembro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos PORTARIA 312/2023

PORTARIA Nº. 312/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

- Art. 1º. Revogar as seguintes Portarias:
- Portaria nº. 299/2023 de 20/09/2023;
- Portaria nº. 300/2023 de 20/09/2023; 6.
- 7. Portaria nº. 301/2023 de 21/09/2023;
- Portaria nº. 306/2023 de 21/09/2023;
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 28 de Setembro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas **PORTARIA Nº 644/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

ARTIGO 1º - Nomear GUILHERME FIGUEREDO MAMEDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração /SEFATE, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos PORTARIA 311/2023

PORTARIA Nº. 311/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

- Art. 1º. Fazer retornar a pedido, ao servico público no cargo de origem, o servidor municipal, JAIRO NOBREGA, matrícula nº 317/1, Assistente Administrativo, cedido à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 28 de Setembro de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 638/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Que concede Progressão Horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Classe Anterior | Classe Atual |
|-----------|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------|
| 15395-1 | Carla Geovana dos Santos | Prof. de Educação Básica - PEB 2 | A | В |
| 15394-1 | Ruan Murilo Ambrosio O. dos Santos | Eletricista | A | В |
| 1050-2 | Jisleine de Souza Garcia | Assistente Social 30h | A | В |
| 2322-2 | Andreia Luciana Silva de Sousa | Assistente Social 30h | A | В |
| 11774-1 | Valeria Araujo da Costa | Engenheiro Agrônomo | В | С |
| 10575-1 | Ildoberto de Souza Moraes | Eletricista | С | D |
| 7459-3 | Christiane de Souza Cogo Beneti | Orientador Social | С | D |
| 10577-1 | Diego Santos Silverio | Enfermeiro 40h | С | D |
| 7123-5 | Gabriel Silveira Garcia | Prof. de Educação Básica - PEB 2 | С | D |
| 4304-13 | Ivan Bittencourt Lopes | Prof. de Educação Básica – PEB 2 | С | D |
| 5589-6 | Silvia Regina Licarassa da Silva | Prof. de Educação Básica – PEB 2 | С | D |
| 3612-21 | Jose Roberto de Souza | Prof. de Educação Básica – PEB 2 | С | D |
| 10580-1 | Jucilene Silva dos Santos | Assistente Administrativo | С | D |
| 10259-3 | Allan Tristao Silva | Odontólogo/Periodontista | С | D |
| 6819-2 | Simoni de Fatima Frassao | Prof. de Educação Básica - PEB 2 | C | D |
| 1243-9 | Sandra Vanderleia Borges Vargas | Prof. de Educação Básica - PEB 2 | С | D |
| 10594-1 | Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo | Agente Fiscal de Posturas | С | D |
| 7123-1 | Gabriel Silveira Garcia | Prof. de Educação Básica - PEB 2 | D | E |
| 2407-2 | Eva Maria de Andrade de S. Santos | Prof. de Educação Básica - PEB 2 | D | E |
| 7231-1 | Andreline de Oliveira Pruss | Assistente de Creche | С | D |
| 7227-1 | Vanda Aparecida dos Santos | Assistente de Creche | D | E |
| 4048-1 | Eder Moreira dos Santos | Motorista de Ambulância | E | F |
| 4049-1 | Gabriela Teixeira de Matos | Auxiliar de Serviços Gerais | E | F |
| 4059-1 | Levina Nogueira da Silva | Agente Comunitário de Saúde II | E | F |

| Diário O | ficial Nº 3436 Sexta-fei | ra, 29 de setembro de 2023 | | SSOMASUL IUNICÍPIOS DE MATO GROS | SO DO SUL |
|----------|-----------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------------|-----------|
| 4047-1 | Lair Goncalves de Freita | Agente Comunitário de Saúde II | E | F | 1 |
| 4058-1 | Osnaldo de Souza Romero | Agente Comunitário de Saúde II | E | F | 1 |
| 1197-1 | Lisandra Fernandes de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | G | Н |] |

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 620/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentos e Publicações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **BRUNA RIBEIRO LOSCHI**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Documentos e Publicações, vinculado(a) a SEFATE / Secretaria de Administração, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos onze dias do mês de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 612/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Revoga a Portaria que menciona."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 794/2022 que concedeu Gratificação por Dedicação Exclusiva ao servidor **ERASMO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3153-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 617/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **BEATRIZ PADILHA BEZERRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos cinco dias do mês de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 623/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **BEATRIZ MACIEL TERRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos onze dias do mês de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 608/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **QUEZIA FERNANDA MARTINS VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 631/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providê ncias.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o seguinte servidor, conforme tabela abaixo, devendo ser elevado do nível III para o nível IV.

| MAT. | NOME | CARGO |
|---------|-----------------------|----------------------------------|
| 10610-4 | RICARDO PEREIRA ALVES | Professor (a) de Educação Física |

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação ADENDO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO _(RETIFICAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Sidrolândia – MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA E SUAS SECRETARIAS", a retificação das informações contidas no adendo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - Asomassul, Edição Nº 3435, de 28 de setembro de 2023, pagina 438.

NO ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;

Onde se lê:

5. **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ,** ganhadora do lote <u>01</u> da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 6.880,00.**

Leia-se:

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , ganhadora do lote <u>07</u> da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 6.880,00.

Sidrolândia, 28 de setembro de 2023.

ANA CLAUDIA A. FLORES

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023.

O MUNICÍPIO DE SONORA, torna público a suspensão da sessão de abertura prevista para o dia 09 de outubro de 2023 às 08h00min, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023, diante de considerações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, que evidenciaram a necessidade de adequações no edital, ensejando a promoção de alterações junto ao setor especializado.

Comunicamos que as alterações que se fizerem necessárias no edital serão publicadas mediante adendo ou republicação do edital, e nova data será informada para a abertura do certame.

Sonora, MS, 28 de setembro de 2023.

MARIA LUCILENE SOUZA LEITE

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

PROCURADORIA MUNICIPAL CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 013/2023

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 013/2.023 oriundo de requerimento apresentado pela Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

CONJUNTO HABITACIONAL CORRENTE - CENTRO

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

```
LOTE 08 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 1.758
LOTE 09 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 1.759
LOTE 11 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 1.761
LOTE 16 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 10.095
LOTE 18 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 1.766 (DUAS PESSOAS)
LOTE 13 - QUADRA 27 - MATRÍCULA 1.808
LOTE 03 – QUADRA 28 – MATRÍCULA 1.815
LOTE 11 - QUADRA 28 - MATRÍCULA 1.822
LOTE 13 - QUADRA 28 - MATRÍCULA 1.824
LOTE 17 - QUADRA 28 - MATRÍCULA 4.387
LOTE 21 – QUADRA 34 – MATRÍCULA 1.847
LOTE 02 - QUADRA 50 - MATRÍCULA 1.901
LOTE 08 – QUADRA 50 – MATRÍCULA 1.905
LOTE 12 - QUADRA 50 - MATRÍCULA 1.907
LOTE 01 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 1.754
LOTE 05 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 1.757
LOTE 17 - QUADRA 19 - MATRÍCULA 1.765
LOTE 09 - QUADRA 28 - MATRÍCULA 1.820
LOTE 14 - QUADRA 34 - MATRÍCULA 1.842
LOTE 20 - QUADRA 34 - MATRÍCULA 4.778
LOTE 07 - QUADRA 50 - MATRÍCULA 4.550
LOTE 10 - QUADRA 51 - MATRÍCULA 1.914
LOTE 12 - QUADRA 51 - MATRÍCULA 1.915
```

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E () ou Reurb-S (X)

4.0s Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

5.A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

Certificamos , ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social – REURB-S** , referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

- 9. Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **013/2023**;
- 10. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
- 11. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
- Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 27/09/2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Partes: Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa Auto Peças e Serviços Lima Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 100.478,50 (Cem mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, iniciando-se em **26/09/2023** com prazo de vigência até **26/09/2024**.

Data: 26/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . de Educação, Cultura , esporte e Lazer , Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e Luciana Lima da Silva - representante legal da contratada

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Partes: Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa BRVO Distribuidora Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 5.966,60 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, iniciando-se em **26/09/2023** com prazo de vigência até **26/09/2024**.

Data: 26/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . de Educação, Cultura , esporte e Lazer , Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara

de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e Thiago Taura Cherbiski - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 1.143,12 (Mil cento e quarenta e três reais e doze centavos)

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, iniciando-se em 26/09/2023 com prazo de vigência até 26/09/2024.

Data: 26/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . d e Educação, Cultura, esporte e Lazer, Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e Edne Elias Camero - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 075/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Partes: Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 5.637,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais)

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, iniciando-se em 26/09/2023 com prazo de vigência até 26/09/2024.

Data: 26/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . d e Educação, Cultura, esporte e Lazer, Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e José Salésio Muniz do Amaral - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

PROCESSO Nº 102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Município de Sonora - MS, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Fundo Municipal de Cultura de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde e a empresa L C da Silva - Auto Elétrica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivo, aditivos e fluidos de freio, para veículos leves e pesada da Prefeitura de Sonora. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

VALOR TOTAL: R\$ 23.349,53 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, iniciando-se em 26/09/2023 com prazo de vigência até 26/09/2024.

Data: 26/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal de Sonora - MS, Clotilde de Sousa Silva Castro - Ger . Mun . d e Educação, Cultura, esporte e Lazer, Calinca Lazzarotto - Gerente Mun. de Assist. Social e Trabalho, Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde e Luiz Carlos da Silva - representante legal da contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 8.366,64 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 27/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal; Indianara de Paiva Dantas –Gerente Municipal de Saúde; e Lucas de Morais Ladeira – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO Nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA .

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 27/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva - Prefeito Municipal; Indianara de Paiva Dantas -Gerente Municipal de Saúde; e GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO Nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA .

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 27/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal; Indianara de Paiva Dantas –Gerente Municipal de Saúde; e José Felipe Belotto Pelozzo– Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 075/2023

PROCESSO Nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA .

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contadas da publicação do extrato, prorrogável sucessivamente por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 27/09/2023.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva - Prefeito Municipal; Indianara de Paiva Dantas - Gerente Municipal de Saúde; e Glauce Elaine Anselmo Lopreti - Representada Legal da Empresa

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Prefeitura Municipal DECRETO "P" Nº 485/2023

Decreto "P" nº 485/2023

PMSGO-GAB

27 de setembro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES*, matrícula 5153, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Tatiana Moitinho Macedo, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, no período compreendido entre 25/09/2023 e 09/10/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 25/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de setembro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA DECRETO "P" Nº 439/2023

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3419, na data de 05/09/2023, na página 183."

Decreto "P" Nº 439/2023

PMSGO-GAB

01 de setembro de 2023.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA*, no cargo em comissão de Superintendente de Projetos e Convênios, Símbolo DAS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de setembro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura Municipal DECRETO "P" Nº 487/2023

Decreto "P" nº 487/2023

PMSGO-GAB

28 de setembro de 2023.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a servidora *ANNY ALVES OVIEDO*, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério - 04 Horas, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19 (dezenove) dias, compreendido entre os dias 04/09/2023 e 22/09/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de setembro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal DECRETO "P" Nº 488/2023

Decreto "P" nº 488/2023

PMSGO-GAB

23 de setembro de 2023.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a servidora *ERIONE RIBEIRO PINTO SILVA*, matrícula 6972, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre os dias 04/09/2023 e 10/09/2023, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2023 , revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de setembro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" 486/2023
PMSGO-GAB

Decreto "P" nº 486/2023 2023.

28 de setembro de

Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 03001330.1.01343/22-3, em 24 de novembro de 2022,

Resolve:

- **Art. 1º.** Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, da servidor a *EUCI PEREIRA DE ARAUJO SILVA*, matrícula 1045, admitida em 13/01/1993, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Servico Especializado, na função de Telefonista, lotad a na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de 9.380 (nove mil trezentos e oitenta) dias, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 020/2023) :
- 13. 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 13/01/1993 a 18/06/1998, prestados ao MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE;
- 6. 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 31/01/2020, prestados ao MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de setembro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 006/2023 FUNSAUDE - Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº006/2023, na função de Técnico em Radiologia comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 02 de outubro de 2023.

| Candidato Convocado | | |
|---|--|--|
| Função: Técnico em Radiologia Medica | | |
| Nº de Inscrição Candidato Classificação | | |
| 003 Adriano Carvalho de Souza 2º | | |

ASSOMASUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

São Gabriel do Oeste, 28 de setembro de 2023.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS - Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); CPF dos filhos

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos - Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Procuradoria Jurídica EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002 /20 23

Contrato Administrativo nº 023/2022

Processo administrativo nº 11210/2022

Pregão Presencial nº 105/2022

Processo Licitatório nº 213/2022

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

Contratada: Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda. EPP

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Terceira, alínea "c" do Contrato em epígrafe.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos quantitativos nos seguintes itens:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | V. Unitário | V. Total |
|------|--------------|---|------------|-------------|-----------|
| 1 | 10.092.112 | Procedimento Cirúrgico de Videoartroscopia de Joelho (Lesão Meniscal sem Lesão de LCA) | 7 | 5.975,00 | 41.825,00 |
| 2 | 11111197 113 | Procedimento Cirúrgico de Videoartroscopia de Joelho (Lesão Meniscal e/ou Lesão de LCA) | 7 | 8.500,00 | 59.500,00 |

Valor Total R\$ 101.325,00

Do Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de R\$ 101.325,00 (cento e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

Assinantes: Michele Alves Pauperio/Rodolfo Fabiano Niz Bareiro.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 206/2023 Processo Administrativo nº 13.572/2023 Processo Licitatório nº 185/2023 Dispensa Licitatória nº 053/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS

Contratada: Coplenge Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no serviço de cobertura metálica em zinco de passarelas na Escola Ênio Carlos Bortolini em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 185/2023, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 13572/2023.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.978/2023.

Dotação Orçamentária:

| 020700 | Fundo e Educação Municipal de SGO |
|-----------------------|--|
| 12.361.0004.1009.0001 | Progr. Reforma, Ampl.de Escolas, e Aquisição de Eqpto. |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

Valor: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 68.501,37 (sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 13686/2023.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Geraldo Rossatti Lolli Ghetti

Data da assinatura: 21 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 206/2023 Processo Administrativo nº 13.572/2023

Processo Licitatório nº 185/2023 Dispensa Licitatória nº 053/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS

Contratada: Coplenge Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no serviço de cobertura metálica em zinco de passarelas na Escola Ênio Carlos Bortolini em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 185/2023, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 13572/2023.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.978/2023.

Dotação Orçamentária:

| 020700 | Fundo e Educação Municipal de SGO |
|-----------------------|--|
| 12.361.0004.1009.0001 | Progr. Reforma, Ampl.de Escolas, e Aquisição de Eqpto. |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |

Valor: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 68.501,37 (sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 13686/2023.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Geraldo Rossatti Lolli Ghetti

Data da assinatura: 21 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

Diretor geral de compras Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 28 de Setembro de 2023.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

OMAR BARCELOS 279.726.400-25 9809/00173/2023 OMAR BARCELOS 279.726.400-25 9809/00174/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Larissa Lima Alves Matrícula: 00004592 Cargo: Agente de Fiscalização / 2432012 Assinatura:

Data de afixação: 28/09/2023 Data de desafixação: 13/10/2023

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 37, SÃO GABRIEL DO OESTE, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização do atendimento domiciliar e hospitalar na modalidade de educação especial da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com ênfase na Lei Federal nº 9.394/96 e 13.716/18, Resolução CNE/CEB 02/01 e Deliberação do CME/SGO nº 42/2014 de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer os procedimentos, critérios e organização do atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar do estudante matriculado na Rede Municipal de Ensino.
- **Art. 2º** O atendimento pedagógico domiciliar e/ou hospitalar caracteriza-se por ser um serviço educacional especializado desenvolvido na residência e/ou hospital ao estudante impossibilitado de participar das aulas nos espaços escolares.
- **Art. 3º** O estudante público do atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar é aquele que esteja acometido por condições e limitações especificas, decorrentes de comprometimentos de saúde, que impossibilitam a participação nas atividades curriculares da escola na qual esteja matriculado.
- **Art. 4º** O atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar será disponibilizado ao estudante matriculado na instituição de ensino da rede municipal, por período determinado, mediante a apresentação de atestado médico superior a 15 dias, contendo data, assinatura do profissional, nº do registro no Conselho Regional de Medicina e Classificação Internacional de Doenças CID.
- **Art. 5º** A oferta da educação escolar em ambiente domiciliar e hospitalar dar-se-á em vinculação com a Secretaria Municipal de Educação e a instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado, devendo:
- I Dar prosseguimento ao processo de aprendizagem do estudante matriculado na instituição de ensino, na etapa da Educação Básica, visando o seu retorno ao ambiente escolar.
- II Ser realizado por professor com habilitação na área da educação.
- III As atividades a serem desenvolvidas pelo estudante serão fornecidas pelos professores titulares da turma.

Parágrafo único - A certificação da frequência deve ser realizada com base em relatório elaborado pelo professor que atende o estudante.

- **Art.6º** A equipe gestora da instituição de ensino na qual o estudante está matriculado será responsável, juntamente com a equipe da Secretaria de Educação, para designar o professor que fará o atendimento do estudante em ambiente domiciliar e hospitalar.
- **Art. 7º** O professor, ao atender o estudante público do atendimento domiciliar e hospitalar, em sua residência ou hospital, deverá disponibilizar condições para o acesso ao currículo, a igualdade de condições para aquisição de conhecimentos e a manutenção do vínculo do estudante com a instituição.
- **Art.8º** As ações pedagógicas dos professores deverão ser programadas de acordo com as condições e possibilidades apresentadas pelo estudante em seu contexto domiciliar e hospitalar, sintetizadas em plano de adaptação curricular, a ser elaborado pelos professores com apoio da equipe pedagógica da instituição.
- **Art.9** A carga horária a ser atribuída ao estudante público do atendimento domiciliar e hospitalar será de até 08 (oito) horas aulas semanais, caso a condição do mesmo assim o permita.

Parágrafo único - O controle das aulas, ministradas ao estudante, ficam sobre responsabilidade do (a) diretor (a) da

unidade escolar, que deverá repassar a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 08 de cada mês, planilha contendo assinatura do professor, data e horário do referido atendimento com a assinatura do pai ou responsável pelo estudante.

Art.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 37/2019 de 15 de abril de 2019 e as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de setembro de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

FICHA CONTROLE DE AULAS - ATENDIMENTO DOMICILIAR

| ESCOLA | |
|--|--|
| NOME DO ALUNO | |
| ANOTURMA | |
| DATA INICIO DO ATENDIMENTO | |
| Nome do Professor Responsável pelo Atendimento | |

| Data do Atendimento | | Horário | Assinatura do Pai/Responsável |
|---------------------|-----|---------|-------------------------------|
| / | Das | h àsh | |
| | Das | _h àsh | |
| / | Das | _h àsh | |
| / | Das | _h àsh | |
| / | Das | h àsh | |
| | Das | h àsh | |
| / | Das | h àsh | |
| | Das | h àsh | |
| | Das | h às h | |
| / | Das | h àsh | |
| | Das | h àsh | |
| / / | Das | h às h | |
| | Das | h às h | |
| / | Das | h àsh | |
| | Das | h àsh | |
| | Das | h àsh | |
| / | Das | h àsh | |
| | Das | h àsh | |
| / / | Das | h às h | |

| Diretor da Unidade Escolar: | |
|-----------------------------|---|
| Professor Responsável: | |
| | Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico |

202

PREFEITURA RESOLUÇÃO SMS Nº 063/2023

RESOLUÇÃO SMS Nº 063/2023

São Gabriel do Oeste -MS, ____/_

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA e ARILENE CIDRÃO ROSA, para atuarem como fiscais no contrato 207/2023 do Processo Licitatório nº 177/2022, Pregão Presencial nº 083/2022, Processo Administrativo 9971/2022 com a empresa ORTOP MS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27/09/2023.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de setembro 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 36/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SI

Dispõe sobre a designação de servidores para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2023/SEMED.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e Lei Complementar nº 158/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2023/SEMED, que visa selecionar candidatos para contratos temporários em substituição a servidores efetivos, conforme Lei Municipal nº 908/2013:

| Servidores: | Cargo: |
|------------------------------------|--|
| Arlene Brun | Pedagogo Técnico |
| Ivanéia Teresinha Berto | Coordenadora de Educação Infantil |
| Raquel Teresinha Balico | Coordenadora de Inspeção Escolar |
| Rosimeri da Silva Lima de Oliveira | Diretora do Departamento de Projetos e Programas |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Gabriel do Oeste, 22 de setembro de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

SAAE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 686/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022 Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE **Contratado**: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS – CAMINHÃO ATEGO – PLACA QAB6A19, OS 14219. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|--|
| 17.512.0005.2076.0000 | Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE |
| 3.3.90.30.39 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.90.30.39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |

Valor: R\$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 687/2023

Processo Administrativo no 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022 Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS – CAMINHÃO: FORD CARGO 2243, AGRALLE 14000 – PLACA QAB 6419 e ATEGO – PLACA RWF8C25, OS 19781. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 – Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|--|
| 17.512.0005.2076.0000 | Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE |
| 3.3.90.30.39 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.90.30.39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |

Valor: R\$ 2.550,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 688/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022 Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

Objeto: LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – FIORINO, PLACA QAB6151, OS 2323. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|---|
| 17.512.0005.2053.0000 | Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE |
| 3.3.90.39.19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e conservação de veículos |

Valor: R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 689/2023

Processo Administrativo no 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022 **Processo Licitatório** nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

Objeto: LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – STRADA, PLACA NRL9E31, OS 2359. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|---|
| 17.512.0005.2053.0000 | Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE |
| 3.3.90.39.19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e conservação de veículos |

Valor: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 690/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022 Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

Objeto: LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – MECANICA EM GERAL – STRADA, PLACA HSH5537, OS 2340. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE | |
|-----------------------|---|--|
| 17.512.0005.2053.0000 | Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE | |
| 3.3.90.39.19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e conservação de veículos | |

Valor: R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 691/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022 Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

Objeto: LINHA LEVE – MÃO DE OBRA – LUBRIFICAÇÃO – STRADA, PLACA QAY9D62, OS 2342. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE | |
|-----------------------|---|--|
| 17.512.0005.2053.0000 | Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE | |
| 3.3.90.39.19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e conservação de veículos | |

Valor: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 692/2023

Processo Administrativo no 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022 **Processo Licitatório** nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS – STRADA – PLACA QAY9D62, OS 2342. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

 021400
 SAAE

 17.512.0005.2053.0000
 Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE

 3.3.90.30.39
 MATERIAL DE CONSUMO

 3.3.90.30.39
 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Valor: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 693/2023

Processo Administrativo no 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022 Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: ROGERIO ALMEIDA DEA MAIA EIRELI

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS – STRADA – PLACA HSH5537, OS 2340. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|---|
| 17.512.0005.2053.0000 | Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE |
| 3.3.90.30.39 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 3.3.90.30.39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |

Valor: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 694/2023

Processo Administrativo no 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022 Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE **Contratado**: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR – SISTEMA MECANICO E ELETRONICO – CAMINHÃO AGRALLE 14.000, PLACA NRL-9428. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|--|
| 17.512.0005.2076.0000 | serviço de coleta de resíduos sólidos - SAAE |
| 3.3.90.39.19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e Conservação de Veículos |

Valor: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 695/2023

Processo Administrativo no 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022 Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE **Contratado**: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR - SISTEMA MECANICO E ELETRONICO – CAMBIO/DIFERENCIAL/ CARDÃ - CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO – CAMINHÃO AGRALLE 14.000, PLACA NRL-9428. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|--|
| 17.512.0005.2076.0000 | serviço de coleta de resíduos sólidos - SAAE |
| 3.3.90.39.19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e Conservação de Veículos |

Valor: R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 696/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022 **Processo Licitatório** nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE **Contratado**: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR - SISTEMA MECANICO E ELETRONICO – SISTEMA ELETRICO-CAMINHÃO AGRALLE 14.000, PLACA QAB-6A19. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

| 021400 | SAAE |
|-----------------------|--|
| 17.512.0005.2076.0000 | serviço de coleta de resíduos sólidos - SAAE |
| 3.3.90.39.19 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 3.3.90.39.19 | Manutenção e Conservação de Veículos |

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva - Presidente do SAAE

Data da assinatura: 27 de setembro de 2023

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO № 2983, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual n°1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n°1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$172.445,02 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementa | ıção (+) | | 35.679,53 |
|------------|---|--|------------------------------|
| 02 04 00 | Fundo Munic. Assist. Social | I - FMAS | |
| 686 | 08.122.0006.2037.0007 3.3.90.30.00 500 000000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 6.146,21 F.R.: 15000000 |
| 733 | 08.243.0006.2037.0005 3.3.90.39.00 500 000000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 40,67 F.R.: 15000000 |
| 734 | 08.244.0006.1034.0000 3.3.50.43.00 500 000000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 8.285,03 F.R.: 15000000 |
| 754 | 08.244.0006.2034.0003 3.3.90.39.00 660 000000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh | 964,08 F.R.: 16600000 |
| 758 | 08.244.0006.2034.0004 3.3.90.32.00 500 000000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 11.474,00 F.R.: 15000000 |
| 769 | 08.244.0006.2034.0007 3.3.50.43.00 660 000000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh | 8.769,54 F.R.: 16600000 |
| 1292 | 08.244.0006.2034.0005 3.3.90.39.00 660 056 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Bolsa Família | 1.932,49 F.R.: 26600000 |
| 1353 | 08.244.0006.2034.0003 4.4.90.52.00 660 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh | 2.325,00 F.R.: 26600000 |
| 1354 | 08.244.0006.2035.0003 4.4.90.52.00 660 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh | 4.919,00 F.R.: 26600000 |
| 1355 | 08.244.0006.2034.0003 4.4.90.52.00 660 336 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos destinados ao enfrentamento do | 6.939,00 F.R.: 26607336 |
| 1362 | 08.244.0006.2034.0007 3.3.50.43.00 660 311 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências da União decorrentes de e | 120.000,00 F.R.: 16603110 |

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

132308.243.0006.2042.0000DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E650,003.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 25000000500Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| 120.000,00 |
|------------|
| |

Fontes de Recurso

660 3110 120.000,00

Superávit Financeiro: 16.765,49

Fontes de Recurso

 500
 0000
 650,00

 660
 0000
 9.176,49

 660
 7336
 6.939,00

Anulação:

| 02 | 04 00 | Fundo Munic. Assist. Social - | FMAS | | | |
|----|-------|---|---|-------------------|--------|------------------|
| | 675 | 08.122.0006.2037.0006 3.3.90.14.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | -3.146 | 5,21 15000000 |
| | 676 | 08.122.0006.2037.0006 3.3.90.30.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | -1.000 |),00 15000000 |
| | 677 | 08.122.0006.2037.0006 3.3.90.36.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | -1.000 |),00 15000000 |
| | 678 | 08.122.0006.2037.0006 3.3.90.39.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | -1.000 |),00 15000000 |
| | 732 | 08.243.0006.2037.0005 3.3.90.36.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | | 0,67 15000000 |
| | 735 | 08.244.0006.1034.0000 3.3.90.30.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | -8.285 | 5,03 15000000 |
| | 760 | 08.244.0006.2034.0004 3.3.90.48.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | 11.474 | 1,00 15000000 |
| | 807 | 08.244.0006.2036.0006 4.4.90.52.00 660 000 000 | DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E A EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: \S | -9.733 | 3,62 16600000 |

Anulação (-) -35.679,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2984, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual $n^21272/2022$, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias $n^21255/2022$ de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.934,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 203.934,00 |
|-------------------|-------|---|--|--|
| 02 | 07 00 | Fundo de Educação Munici | pal de SGO | |
| | 866 | 12.361.0004.1012.0002 3.3.90.39.00 500 000000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 5.000,00 F.R.: 15001001 |
| | 873 | 12.361.0004.2044.0000 3.1.91.13.00 500 000000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 50.000,00 F.R.: 15001001 |
| | 899 | 12.361.0004.2045.0001 3.3.90.39.00 500 000000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 45.000,00 F.R.: 15001001 |
| | 951 | 12.361.0004.2045.0008 3.1.90.04.00 500 000000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 5.000,00 F.R.: 15001001 |
| | 959 | 12.361.0004.2045.0008 3.3.90.30.00 571 000000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu Recursos que não se enquadram nos Detalh | 65.000,00 F.R.: 15710000 Ilados à Educação |
| | 973 | 12.361.0004.2045.0010 3.3.90.39.00 500 000000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 8.934,00 F.R.: 15001001 |
| | 1020 | 12.365.0004.2048.0001 3.3.90.39.00 500 000000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 15001001 |
| | 1035 | 12.365.0004.2048.0003 3.1.90.94.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 5.000,00 F.R.: 15001001 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| 02 | 07 00 | Fundo de Educação Munici | pal de SGO | | |
|----|-------|---|--|----------------------|--------------------|
| | 839 | 12.122.0004.2043.0000 3.1.91.13.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -12.3 F.R. Grupo: | 33,41 15000000 |
| | 865 | 12.361.0004.1012.0002 3.3.90.30.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -5.0 F.R. Grupo: | 000,00 15001001 |

| ulação (| | , | -203.9 | 34,00 |
|----------|---|--|--|------------------|
| 1041 | 12.365.0004.2048.0003 3.3.90.30.00 571 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Cor Recursos que não se enquadram nos Detalh | -10.00 F.R. Grupo: ngêneres vinculados à | 15710000 |
| 1033 | 12.365.0004.2048.0003 3.1.90.11.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -5.00 F.R. Grupo: | 15001001 |
| 1016 | 12.365.0004.2048.0001 3.3.90.30.00 571 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Cor Recursos que não se enquadram nos Detalh | -10.00 F.R. Grupo: ngêneres vinculados à | 15710000 |
| 1013 | 12.365.0004.2048.0001 3.3.90.30.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -20.00 F.R. Grupo: | 0,00 15001001 |
| 991 | 12.364.0004.2047.0002 3.1.91.13.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -27.53 F.R. Grupo: | 5,25 15000000 |
| 971 | 12.361.0004.2045.0010 3.3.90.30.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -8.93 F.R. Grupo: | 4,00 15001001 |
| 952 | 12.361.0004.2045.0008 3.1.90.11.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -5.00 F.R. Grupo: | 0,00 15001001 |
| 944 | 12.361.0004.2045.0007 3.1.91.13.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -9.99 F.R. Grupo: | 4,23 15001001 |
| 937 | 12.361.0004.2045.0006 3.1.91.13.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -13 F.R. Grupo: | 6,11 15001001 |
| 925 | 12.361.0004.2045.0005 3.1.90.11.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -10.00 F.R. Grupo: | 0,00 15001001 |
| 913 | 12.361.0004.2045.0004 3.1.90.11.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -25.00 F.R. Grupo: | 0,00 15001001 |
| 908 | 12.361.0004.2045.0001 4.4.90.52.00 571 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Coi Recursos que não se enquadram nos Detalh | -32.00 F.R. Grupo: ngêneres vinculados à | 15710000 |
| 895 | 12.361.0004.2045.0001 3.3.90.30.00 571 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Cor Recursos que não se enquadram nos Detalh | -13.00 F.R. Grupo: ngêneres vinculados à | 15710000 |
| 886 | 12.361.0004.2045.0001 3.1.90.04.00 500 000 000 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -10.00 F.R. Grupo: | 0,00 15001001 |
| | | | | |

Anulação(-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONIPREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2985, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual n°1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n°1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.049,24 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementa | ção (+) | | 300.049,24 |
|------------------------------|---|---|--|
| 02 03 00 | Fundação de Saúde | | |
| 623 | 10.302.0003.2033.0001 3.1.90.04.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 204.625,00 F.R.: 15001002 |
| 628 | 10.302.0003.2033.0001 3.1.90.13.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 45.424,24 F.R.: 15001002 |
| 643 ervicos Públicos de S | 10.302.0003.2033.0001 3.3.90.39.00 600 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa | 50.000,00 F.R.: 16000000 I - Bloco de Manutenção |
| erviços r abileos de s | 041 000 | Atenção especializada - Bloco de Manuten | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

das Ações e Se

das Ações

| 02 03 | 00 | Fundação de Saúde | | | |
|---------------------|----------|-----------------------|---|----------------------|-------------------|
| 6 | 26 | 10.302.0003.2033.0001 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS | -250.0 | 49,24 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 15001002 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 6 | 39 | 10.302.0003.2033.0001 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS | -50.0 | 00,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 16000000 |
| | | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G | ioverno Federal - Bl | oco de Manutenção |
| s e Serviços Públic | os de Sa | iúde | | | |
| | | 041 000 | Atenção especializada - Bloco de Manuten | | |

Anulação (-) -300.049,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO № 2986, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual n°1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n°1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.715.116,71 distribuídos as seguintes dotações:

| Sı | uplementa | ıção (+) | | 904.164,24 |
|----|--------------|---|---|-----------------------------|
| 02 | 01 01 | Gabinete do Prefeito | | |
| | 43 | 04.122.0001.2004.0001 3.3.90.30.00 500 000000 | MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 13.413,65 F.R.: 15000000 |
| 02 | 01 03 | Secretaria de Administraçã | ío e Finanças | |
| | 120 | 28.846.0000.2011.0000 3.3.90.93.00 500 000000 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 79 | 04.122.0001.2009.0000 3.1.90.96.00 500 000000 | MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 11.847,57 F.R.: 15000000 |
| | 81 | 04.122.0001.2009.0000 3.3.50.41.00 500 000000 | MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 8.475,06 F.R.: 15000000 |
| | 87 | 04.122.0001.2009.0000 3.3.90.35.00 500 000000 | MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 38.117,88 F.R.: 15000000 |
| 02 | 01 04 153 | Secretaria de Infraestrutur 15.452.0005.2012.0000 3.1.90.13.00 500 000000 | a e Trânsito INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 5.140,79 F.R.: 15000000 |
| | 158 | 15.452.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 50.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 167 | 15.452.0005.2013.0000 3.3.90.30.00 751 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh | 50.000,00 F.R.: 17510000 |

| 176 | 15.452.0005.2014.0001 3.3.90.39.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 82.163,86 F.R.: 15000000 |
|----------|---|---|------------------------------|
| 187 | 15.452.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 15000000 |
| 194 | 15.452.0005.2016.0001 3.3.90.39.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 13.000,00 F.R.: 15000000 |
| 201 | 15.452.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 97.143,80 F.R.: 15000000 |
| 202 | 15.452.0005.2099.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 500,00 F.R.: 15000000 |
| 210 | 26.782.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 91.076,92 F.R.: 15000000 |
| 211 | 26.782.0005.2018.0000 3.1.90.13.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 1.377,12 F.R.: 15000000 |
| 212 | 26.782.0005.2018.0000 3.1.91.13.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 9.391,78 F.R.: 15000000 |
| 213 | 26.782.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 119.317,28 F.R.: 15000000 |
| 221 | 26.782.0005.2018.0000 4.4.90.52.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 1.832,37 F.R.: 15000000 |
| 1356 | 15.451.0005.1001.0001 4.4.90.51.00 749 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Recursos que não se enquadram nos Detalh | 142.375,59 F.R.: 17490000 |
| 1357 | 15.451.0005.1001.0001 4.4.90.51.00 749 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Recursos que não se enquadram nos Detalh | 368.576,88 F.R.: 27490000 |
| 02 01 05 | Secretaria de Desenvolvim | ento Econômico | |
| 242 | 04.122.0002.2023.0000 3.3.90.30.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 15000000 |
| 244 | 04.122.0002.2023.0000 3.3.90.36.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.419,41 F.R.: 15000000 |

| | 245 | 04.122.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 15.000,00 F.R.: 15000000 |
|----|-------|---|--|-----------------------------|
| | 253 | 18.541.0002.2019.0001 3.3.90.39.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 6.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 257 | 18.541.0002.2019.0002 3.3.90.39.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 813,22 F.R.: 15000000 |
| | 267 | 18.541.0002.2059.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 10.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 277 | 20.606.0002.2020.0001 3.3.90.39.00 500 000 000 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABAST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 17.000,00 F.R.: 15000000 |
| 02 | 01 07 | Procuradoria Jurídica | | |
| | 295 | 04.092.0001.2077.0000 3.1.90.13.00 500 000 000 | MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 5.645,72 F.R.: 15000000 |
| 02 | 01 08 | Secretaria de Cultura, Desp | orto e Turismo | |
| | 378 | 27.812.0007.2062.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 11.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 380 | 27.812.0007.2065.0001 3.3.90.30.00 500 000 000 | ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 308 | 04.122.0008.2093.0000 3.1.90.13.00 500 000 000 | CULTURA EM FOCO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 6.677,07 F.R.: 15000000 |
| | 311 | 04.122.0008.2093.0000 3.3.90.30.00 500 000 000 | CULTURA EM FOCO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 313 | 04.122.0008.2093.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 25.000,00 F.R.: 15000000 |
| | 334 | 13.392.0008.1020.0001 3.3.90.39.00 500 000 000 | CULTURA EM FOCO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 93.810,74 F.R.: 15000000 |
| | 1358 | 13.392.0008.1020.0001 3.3.90.31.00 701 000 000 | CULTURA EM FOCO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 56.000,00 F.R.: 17010000 |

| 1359 | 13.392.0008.1020.0001 | CULTURA EM FOCO | 7.7 | 797,60 |
|------|-----------------------|---|-------|----------|
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 17010000 |
| | 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 1360 | 13.392.0008.1020.0001 | CULTURA EM FOCO | 6.6 | 500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: | 17010000 |
| | 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 1361 | 13.392.0008.1020.0001 | CULTURA EM FOCO | 229.6 | 502,40 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 17010000 |
| | 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | | | | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 442.375,59

Fontes de Recurso

0000 300.000,00 749 0000 142.375,59

368.576,88 **Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso

749 0000 368.576,88

Anulação:

| 02 | 01 03 | Secretaria de Administração | e Finanças | | |
|----|--------------|---|---|-----------------------|----------------------|
| | 90 | 04.122.0001.2009.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -8.4 F.R. Grupo: | 75,06 15000000 |
| | 104 | 04.123.0001.2010.0000 3.3.90.35.00 500 000 000 | MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIST SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -132.6 F.R. Grupo: | 89,18 15000000 |
| 02 | 113 01 04 | 28.846.0000.2011.0000 3.2.90.21.00 500 000 000 Secretaria de Infraestrutura | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh e Trânsito | -300.0 F.R. Grupo: | 00,00 15000000 |
| | 136 | 15.451.0005.1001.0001 4.4.90.39.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -13.0 F.R. Grupo: | 15000000 15000000 |
| | 137 | 15.451.0005.1001.0001 4.4.90.51.00 500 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -400.0 F.R. Grupo: | 00,00 15000000 |
| | 173 | 15.452.0005.2013.0000 4.4.90.52.00 751 000 000 | INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi Recursos que não se enquadram nos Detalh | F.R. Grupo: | 00,00 17510000 |

Anulação (-) -904.164,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOMASUL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Exercício:2023

DECRETO № 2987, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual n°1272/2022, de 21 de dezembro de considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementa | ação (+) | | 38.000,00 |
|-------------|--|--|-----------------------------|
| 021400 Serv | riço Autonomo de Agua | e Esgoto de SGO - SAAE | |
| 1171 | 17.122.0005.2051.00 3.3.90.14.00 753 000000 | DOOINFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E DIÁRIAS - CIVIL Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 7.000,00 F.R.: 17530000 |
| 1174 | 17.122.0005.2051.00 3.3.90.33.00 753 000000 | DOOINFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 3.500,00 F.R.: 17530000 |
| 1179 | 17.122.0005.2051.00 3.3.90.40.00 753 000000 | DOOINFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 1.500,00 F.R.: 17530000 |
| 1186 | 17.122.0005.2051.00 4.4.90.52.00 753 000000 | DOOINFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 6.000,00 F.R.: 17530000 |
| 1233 | 17.512.0005.2076.00 3.3.90.30.00 753 000000 | DOOINFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E MATERIAL DE CONSUMO Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 17530000 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | | 38.000,00 |
|----------|-------------------|-----------|
| | Fontes de Recurso | |
| | 7530000 | 38.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO № 2988, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272 e LEI N.1255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual n°1272/2022, de 21 de dezembro de 2022 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n°1255/2022 de 14 de julho de 2022, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.880.590,53 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementa | ıção (+) | 1. | 861.908,32 |
|------------|---|--|-----------------------------------|
| 02 02 00 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 391 | 10.301.0003.1004.0001 4.4.90.51.00 500 000000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 184.426,05 F.R.: 15001002 |
| 397 | 10.301.0003.1004.0002 4.4.90.52.00 500 000000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 110.038,85 F.R.: 15001002 |
| 400 | 10.301.0003.2029.0001 3.1.90.01.00 500 000000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 3.155,58 F.R.: 15000000 |
| 402 | 10.301.0003.2029.0001 3.1.90.11.00 500 000000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 43.756,51 F.R.: 15001002 |
| 407 | 10.301.0003.2029.0001 3.3.90.08.00 500 000000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 61.067,52 F.R.: 15001002 |
| 409 | 10.301.0003.2029.0001 3.3.90.30.00 500 000000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 16.957,27 F.R.: 15001002 |
| 412 | 10.301.0003.2029.0001 3.3.90.39.00 500 000000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 10.352,68 F.R.: 15001002 |
| 415 | 10.301.0003.2029.0001 4.4.90.52.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 231.863,89 F.R.: 15001002 |
| 417 | 10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 107.543,22 F.R.: 15001002 |
| 419 | 10.301.0003.2029.0002 3.1.90.11.00 621 039 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadu Atenção primária - Bloco de Manutenção d | 38.846,75 F.R.: 16210000 al |

| • | 431 | 10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 21.3 F.R.: | 54,15 15001002 |
|-----------------------------|------------|---|--|------------------|-------------------------------------|
| | 439 | 10.301.0003.2029.0002 4.4.90.52.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 14.7 F.R.: | 33,10 15001002 |
| , | 441 | 10.301.0003.2029.0003 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 90.2 F.R.: | 76,57 15001002 |
| | 447 | 10.301.0003.2029.0004 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 72.4 F.R.: | 46,26 15001002 |
| | 466 | 10.301.0003.2029.0006 3.3.90.39.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 81.6 F.R.: | 15,08 15001002 |
| | 467 | 10.301.0003.2029.0006 3.3.90.93.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 71.2 F.R.: | 180,00 15001002 |
| | 480 | 10.302.0003.2030.0001 3.3.90.30.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 16.7 F.R.: | 731,18 15001002 |
| | 490 | 10.302.0003.2030.0001 4.4.90.52.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 31.6 F.R.: | 79,86 15001002 |
| • | 493 | 10.302.0003.2030.0002 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 103.5 F.R.: | 08,21 15001002 |
| | 502 | 10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 27.9 F.R.: | 00,00 15001002 |
| ! | 503 | 10.302.0003.2030.0002 3.3.90.39.00 600 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | F.R.: | 20,57 16000000 de Manutenção |
| das Ações e Serviços Públic | cos de Sau | íde 041 000 | Atenção especializada - Bloco de Manuten | | |
| ! | 508 | 10.302.0003.2030.0002 3.3.91.39.00 621 041 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua Atenção especializada - Bloco de Manuten | 2.869.8 F.R.: | 99,60 16210000 |
| ! | 522 | 10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 58.1 F.R.: | .46,85 15001002 |
| | 552 | 10.302.0003.2030.0007 3.1.90.11.00 600 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | F.R.: | 122,59 16000000 de Manutenção |
| das Ações e Serviços Públio | cos de Sau | úde 041 000 | Atenção especializada - Bloco de Manuten | | |

| | 558 | 10.302.0003.2030.0007 3.3.90.32.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 70.493,14 F.R.: 15001002 |
|--------------------------|--------------|---|--|--|
| | 561 | 10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 11.578,62 F.R.: 15001002 |
| | 562 | 10.302.0003.2030.0008 3.1.90.11.00 600 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 88.260,87 F.R.: 16000000 |
| das Ações e Serviços Pú | blicos de Sa | | riansierencias rundo a rundo de Necursos do 303 provenientes do Governo rederar | - Bioco de ivialidienção |
| | | 041 000 | Atenção especializada - Bloco de Manuten | |
| | 579 | 10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 117.700,00 F.R.: 15001002 |
| | 588 | 10.302.0003.2030.0015 3.3.90.39.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 97.457,50 F.R.: 15001002 |
| | 602 | 10.304.0003.2031.0002 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 46.795,29 F.R.: 15001002 |
| | 612 | 10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 600 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 17.313,16 F.R.: 16000000 - Bloco de Manutenção |
| das Ações e Serviços Pú | blicos de Sa | | · | , |
| | | 045 000 | Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã | |
| | 614 | 10.305.0003.2031.0001 3.1.90.13.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 2.039,05 F.R.: 15001002 |
| | 620 | 10.305.0003.2031.0001 3.3.90.39.00 600 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 2.000,00 F.R.: 16000000 - Bloco de Manutenção |
| das Ações e Serviços Pú | blicos de Sa | aúde 045 000 | Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã | |
| | 1324 | 10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO | 184.971,43 F.R.: 26000000 |
| das Ações e Serviços Púl | blicos de Sa | 600 aúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | - Bloco de Manutenção |
| | | 039 000 | Atenção primária - Bloco de Manutenção d | |
| | 1336 | 10.302.0003.2030.0003 3.1.90.11.00 500 000 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 32.215,27 F.R.: 15000000 |
| | 1363 | 10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 631 042 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congênero Atenção especializada - Bloco de Estrutu | 35.081,38 F.R.: 26310000 es vinculados à Saúde |
| | 1364 | 10.302.0003.1005.0000 4.4.90.52.00 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.395,88 F.R.: 26030000 |
| Rede de Serviços Público | os de Saúde | 603 e – Recursos destinados ao en 341 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ifrentamento da COVID-19 no bojo Recursos do Bloco de Estruturação da Red | - bioco de Estruturação da |
| | 1365 | 10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 621 041 000 | SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua Atenção especializada - Bloco de Manuten | 565.000,00 F.R.: 16213210 |

1368 10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00

039 000

SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenção primária - Bloco de Manutenção d

11.466,60 F.R.: 26000000

565.000.00

600 das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | 3.782.766,92 |
|----------|--------------|
|----------|--------------|

Fontes de Recurso 600 0000 309.020,57 621 0000 2.908.746,35

621

3210

Superávit Financeiro: 235.915,29

Fontes de Recurso 600 0000 196.438,03 603 0000 4.395,88 631 0000 35.081,38

Anulação:

02 01 04 Secretaria de Infraestrutura e Trânsito

195 15.452.0005.2016.0001 INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO URBANO E RU -1.737.111,70 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 00 Fundo Municipal de Saúde

421 10.301.0003.2029.0002 SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS -36.535,75

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 16000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços Públicos de Saúde

039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

424 10.301.0003.2029.0002 SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços Públicos de Saúde 039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

448 10.301.0003.2029.0004 SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS -58.260.87

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 16000000
600 Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços Públicos de Saúde

039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d

Anulação (-) -1.861.908,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Exercício: 2023

DECRETO № 2989, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas na Lei Orçamentária Anual n°1272/2022, de 21 de dezembro de considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.416,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.416,84

02 20 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV

1273 09.272.0001.2132.0000 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIS 2.416,84
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 18020000
802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV

1264 09.272.0001.2132.0000 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINIST -2.416,84
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 18020000

802Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração000000Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -2.416,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2023.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI PREFEITO MUNICIPAL



15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | %(b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | %(c/a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|--------|---|--------|-----------------|
| 1000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES 2 | 252.960.663,13 | 252.960.663,13 | 43.581.054,61 | 17,23 | 178.644.753,15 | 70,62 | 74.315.909,98 |
| 1100.00.0.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 42.050.682,71 | 42.050.682,71 | 6.367.680,95 | 15,14 | 30.769.370,59 | 73,17 | 11.281.312,12 |
| 1110.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS | 38.469.325,12 | 38.469.325,12 | 5.942.134,18 | 15,45 | 28.655.609,82 | 74,49 | 9.813.715,30 |
| 1112.00.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | 15.664.138,48 | 15.664.138,48 | 1.483.983,00 | 9,47 | 12.049.116,09 | 76,92 | 3.615.022,39 |
| 1112.50.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 11.347.835,00 | 11.347.835,00 | 867.242,69 | 7,64 | 8.047.401,26 | 70,92 | 3.300.433,74 |
| 1112.50.0.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P | 7.260.000,00 | 7.260.000,00 | 484.987,46 | 6,68 | 6.734.134,76 | 92,76 | 525.865,24 |
| 1112.50.0.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M | 235.146,33 | 235.146,33 | 5.495,57 | 2,34 | 10.779,74 | 4,58 | 224.366,59 |
| 1112.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 2.799.449,05 | 2.799.449,05 | 236.224,07 | 8,44 | 844.626,63 | 30,17 | 1.954.822,42 |
| 1112.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D | 1.053.239,62 | 1.053.239,62 | 140.535,59 | 13,34 | 457.860,13 | 43,47 | 595.379,49 |
| 1112.53.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 4.316.303,48 | 4.316.303,48 | 616.740,31 | 14,29 | 4.001.714,83 | 92,71 | 314.588,65 |
| 1112.53.0.1.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 4.300.103,09 | 4.300.103,09 | 616.469,97 | 14,34 | 4.001.357,12 | 93,05 | 298.745,97 |
| 1112.53.0.2.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 16.199,36 | 16.199,36 | 270,34 | 1,67 | 357,71 | 2,21 | 15.841,65 |
| 1112.53.0.3.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D | 1,03 | 1,03 | | | | | 1,03 |
| 1113.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 8.599.044,99 | 8.599.044,99 | 1.910.284,63 | 22,22 | 7.260.011,84 | 84,43 | 1.339.033,15 |
| 1113.03.0.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | 8.599.044,99 | 8.599.044,99 | 1.910.284,63 | 22,22 | 7.260.011,84 | 84,43 | 1.339.033,15 |
| 1113.03.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | 8.599.044,99 | 8.599.044,99 | 1.910.284,63 | 22,22 | 7.260.011,84 | 84,43 | 1.339.033,15 |
| 1113.03.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP | 8.599.044,99 | 8.599.044,99 | 1.910.284,63 | 22,22 | 7.260.011,84 | 84,43 | 1.339.033,15 |
| 1113.03.4.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | | | | | | | |
| 1113.03.4.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | | | | | | | |
| 1114.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV | 14.206.141,65 | 14.206.141,65 | 2.547.866,55 | 17,93 | 9.346.481,89 | 65,79 | 4.859.659,76 |
| 1114.51.0.0.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | 14.206.141,65 | 14.206.141,65 | 2.547.866,55 | 17,93 | 9.346.481,89 | 65,79 | 4.859.659,76 |
| 1114.51.1.0.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | 14.206.141,65 | 14.206.141,65 | 2.547.866,55 | 17,93 | 9.346.481,89 | 65,79 | 4.859.659,76 |
| 1114.51.1.1.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI | 13.300.000,00 | 13.300.000,00 | 2.479.282,52 | 18,64 | 8.989.075,16 | 67,59 | 4.310.924,84 |
| 1114.51.1.2.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS | 91.122,24 | 91.122,24 | 37.621,72 | 41,29 | 130.044,37 | 142,71 | -38.922,13 |
| 1114.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVÍDA | 505.368,39 | 505.368,39 | 14.679,50 | 2,90 | 95.522,41 | 18,90 | 409.845,98 |
| 1114.51.1.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER | 309.651,02 | 309.651,02 | 16.282,81 | 5,26 | 131.839,95 | 42,58 | 177.811,07 |



RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 15389588/0001-94

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 2

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | %(b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a-c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|-----------|---|-----------|--------------|
| | NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA | | | | | | | |
| 1120.00.0.0.00.00.00 | TAXAS | 2.956.365,57 | 2.956.365,57 | 405.494,94 | 13,72 | 2.044.806.39 | 69,17 | 911.559,18 |
| 1121.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 1.038.993,90 | 1.038.993,90 | 109.370,17 | 10,53 | 961.145,44 | 92,51 | 77.848,46 |
| 1121.01.0.0.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 859.953,79 | 859.953,79 | 91.173,06 | 10,60 | 764.769,92 | 88,93 | 95.183,87 |
| 1121.01.0.1.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL | 771.923,59 | 771.923,59 | 80.752,23 | 10,46 | 720.422,11 | 93,33 | 51.501,48 |
| 1121.01.0.2.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 26.138,62 | 26.138,62 | 4.325,39 | 16,55 | 24.271,06 | 92,86 | 1.867,56 |
| 1121.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 41.007,36 | 41.007,36 | 3.087,51 | 7,53 | 11.394,22 | 27,79 | 29.613,14 |
| 1121.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - | 20.884,22 | 20.884,22 | 3.007,93 | 14,40 | 8.682,53 | 41,57 | 12.201,69 |
| 1121.50.0.0.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 179.040,11 | 179.040,11 | 18.197,11 | 10,16 | 196.375,52 | 109,68 | -17.335,41 |
| 1121.50.0.1.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL | 171.692,41 | 171.692,41 | 15.614,40 | 9,09 | 184.078,68 | 107,21 | -12.386,27 |
| 1121.50.0.2.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO | 7.340,95 | 7.340,95 | 946,64 | 12,90 | 9.104,12 | 124,02 | -1.763,17 |
| 1121.50.0.3.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA | 3,10 | 3,10 | 896,60 | 28.922,58 | 1.620,53 | 52.275,16 | -1.617,43 |
| 1121.50.0.4.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA | 3,65 | 3,65 | 739,47 | 20.259,45 | 1.572,19 | 43.073,70 | -1.568,54 |
| 1122.00.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.917.371,67 | 1.917.371,67 | 296.124,77 | 15,44 | 1.083.660,95 | 56,52 | 833.710,72 |
| 1122.01.0.0.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | 1.917.371,67 | 1.917.371,67 | 296.124,77 | 15,44 | 1.083.660,95 | 56,52 | 833.710,72 |
| 1122.01.0.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 1.805.205,13 | 1.805.205,13 | 294.615,36 | 16,32 | 1.078.168,92 | 59,73 | 727.036,21 |
| 1122.01.0.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D | 52.000,00 | 52.000,00 | 134,12 | 0,26 | 992,87 | 1,91 | 51.007,13 |
| 1122.01.0.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA | 35.628,38 | 35.628,38 | 472,84 | 1,33 | 1.519,47 | 4,26 | 34.108,91 |
| 1122.01.0.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M | 24.538,16 | 24.538,16 | 902,45 | 3,68 | 2.979,69 | 12,14 | 21.558,47 |
| 1130.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 624.992,02 | 624.992,02 | 20.051,83 | 3,21 | 68.954,38 | 11,03 | 556.037,64 |
| 1131.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 624.992,02 | 624.992,02 | 20.051,83 | 3,21 | 68.954,38 | 11,03 | 556.037,64 |
| 1131.53.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 624.992,02 | 624.992,02 | 20.051,83 | 3,21 | 68.954,38 | 11,03 | 556.037,64 |
| 1131.53.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 300.000,00 | 300.000,00 | | | | | 300.000,00 |
| 1131.53.0.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| 1131.53.0.3.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 196.779,48 | 196.779,48 | 9.615,99 | 4,89 | 30.695,22 | 15,60 | 166.084,26 |
| 1131.53.0.4.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN | 123.212,54 | 123.212,54 | 10.435,84 | 8,47 | 38.259,16 | 31,05 | 84.953,38 |
| 1200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 10.054.145,52 | 10.054.145,52 | 1.841.538,99 | 18,32 | 6.507.696,75 | 64,73 | 3.546.448,77 |
| 1210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 5.301.953,51 | 5.301.953,51 | 992.147.60 | 18.71 | 3.708.332,75 | 69,94 | 1.593.620,76 |



15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 3

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|----------|-----------------|
| 1215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 5.301.953,51 | 5.301.953,51 | 992.147,60 | 18,71 | 3.708.332,75 | 69,94 | 1.593.620,76 |
| 1215.01.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | 5.301.953,51 | 5.301.953,51 | 992.147,60 | 18,71 | 3.708.332,75 | 69,94 | 1.593.620,76 |
| 1215.01.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | 5.288.564,74 | 5.288.564,74 | 949.628,76 | 17,96 | 3.544.701,50 | 67,03 | 1.743.863,24 |
| 1215.01.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | 5.288.564,74 | 5.288.564,74 | 949.628,76 | 17,96 | 3.544.701,50 | 67,03 | 1.743.863,24 |
| 1215.01.2.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | 13.388,77 | 13.388,77 | 42.518,84 | 317,57 | 163.631,25 | 1.222,15 | -150.242,48 |
| 1215.01.2.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | 13.388,77 | 13.388,77 | 42.518,84 | 317,57 | 163.631,25 | 1.222,15 | -150.242,48 |
| 1240.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.752.192,01 | 4.752.192,01 | 849.391,39 | 17,87 | 2.799.364,00 | 58,91 | 1.952.828,01 |
| 1241.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.752.192,01 | 4.752.192,01 | 849.391,39 | 17,87 | 2.799.364,00 | 58,91 | 1.952.828,01 |
| 1241.50.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.752.192,01 | 4.752.192,01 | 849.391,39 | 17,87 | 2.799.364,00 | 58,91 | 1.952.828,01 |
| 1241.50.0.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 4.752.192,01 | 4.752.192,01 | 849.391,39 | 17,87 | 2.799.364,00 | 58,91 | 1.952.828,01 |
| 1300.00.0.0.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 2.129.343,17 | 2.129.343,17 | 1.666.281,39 | 78,25 | 8.147.453,71 | 382,63 | -6.018.110,54 |
| 1310.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 24.218,12 | 24.218,12 | 1.696,84 | 7,01 | 6.787,36 | 28,03 | 17.430,76 |
| 1311.00.0.0.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 24.218,12 | 24.218,12 | 1.696,84 | 7,01 | 6.787,36 | 28,03 | 17.430,76 |
| 1311.01.0.0.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ | 8.630,40 | 8.630,40 | 1.696,84 | 19,66 | 6.787,36 | 78,64 | 1.843,04 |
| 1311.01.1.0.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | 8.630,40 | 8.630,40 | 1.696,84 | 19,66 | 6.787,36 | 78,64 | 1.843,04 |
| 1311.01.1.1.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 8.630,40 | 8.630,40 | 1.696,84 | 19,66 | 6.787,36 | 78,64 | 1.843,04 |
| 1311.02.0.0.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US | 15.587,72 | 15.587,72 | | | | | 15.587,72 |
| 1311.02.0.1.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US | 7.793,86 | 7.793,86 | | | | | 7.793,86 |
| 1311.02.0.2.00.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US | 7.793,86 | 7.793,86 | | | | | 7.793,86 |
| 1320.00.0.0.00.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS | 2.105.125,05 | 2.105.125,05 | 1.664.584,55 | 79,07 | 6.740.656,35 | 320,20 | -4.635.531,30 |
| 1321.00.0.0.00.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 2.104.625,05 | 2.104.625,05 | 1.664.584,55 | 79,09 | 6.740.656,35 | 320,28 | -4.636.031,30 |
| 1321.01.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.634.777,20 | 1.634.777,20 | 1.164.526,72 | 71,23 | 4.772.006,26 | 291,91 | -3.137.229,06 |
| 1321.01.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 1.634.777,20 | 1.634.777,20 | 1.164.526,72 | 71,23 | 4.772.006,26 | 291,91 | -3.137.229,06 |
| 1321.04.0.0.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 469.847,85 | 469.847,85 | 500.057,83 | 106,43 | 1.968.650,09 | 419,00 | -1.498.802,24 |
| 1321.04.0.1.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO | 469.847,85 | 469.847,85 | 500.057,83 | 106,43 | 1.968.650,09 | 419,00 | -1.498.802,24 |
| 1322.00.0.0.00.00.00 | DIVIDENDOS | 500,00 | 500,00 | | | | | 500,00 |
| 1322.01.0.0.00.00.00 | DIVIDENDOS | 500,00 | 500,00 | | | | | 500,00 |
| 1322.01.0.1.00.00.00 | DIVIDENDOS - PRINCIPAL | 500,00 | 500,00 | | | | | 500,00 |
| 1360.00.0.0.00.00.00 | CESSÃO DE DIREITOS | | | | | 1.400.010,00 | | -1.400.010,00 |



15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | %(b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|------------|---|------------|---------------|
| 1361.00.0.0.00.00.00 | CESSÃO DE DIREITOS | | | | | 1.400.010,00 | | -1.400.010,00 |
| 1361.01.0.0.00.00.00 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS | Ē | | | | 1.400.010,00 | | -1.400.010,00 |
| 1361.01.1.0.00.00.00 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER | <u> </u> | | | | 1.400.010,00 | | -1.400.010,00 |
| 1361.01.1.1.00.00.00 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER | Ē | | | | 1.400.010,00 | | -1.400.010,00 |
| 1400.00.0.0.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 91.814.21 | 91.814.21 | 240.00 | 0,26 | 30.298.80 | 33,00 | 61.515.41 |
| 1410.00.0.0.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 91.814.21 | 91.814.21 | 240.00 | 0.26 | 30.298.80 | 33.00 | 61.515.41 |
| 1411.00.0.0.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 91.814,21 | 91.814,21 | 240,00 | 0,26 | 30.298,80 | 33,00 | 61.515,41 |
| 1411.01.0.0.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 91.814,21 | 91.814,21 | 240,00 | 0,26 | 30.298,80 | 33,00 | 61.515,41 |
| 1411.01.0.1.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL | 91.814,21 | 91.814,21 | 240,00 | 0,26 | 30.298,80 | 33,00 | 61.515,41 |
| 1600.00.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 10.555.512,41 | 10.555.512,41 | 2.078.551,59 | 19,69 | 7.699.930.18 | 72,95 | 2.855.582.23 |
| 1610.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.465.512,41 | 10.465.512,41 | 2.064.110,42 | 19,72 | 7.643.827,12 | 73,04 | 2.821.685,29 |
| 1611.00.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.465.512,41 | 10.465.512,41 | 2.064.110,42 | 19,72 | 7.643.827,12 | 73,04 | 2.821.685,29 |
| 1611.01.0.0.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.465.500,00 | 10.465.500,00 | 2.046.830,42 | 19,56 | 7.626.547,12 | 72,87 | 2.838.952,88 |
| 1611.01.0.1.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL | 10.210.500,00 | 10.210.500,00 | 2.012.482,71 | 19,71 | 7.506.778,75 | 73,52 | 2.703.721,25 |
| 1611.01.0.2.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURO | 177.000,00 | 177.000,00 | 33.415,03 | 18,88 | 115.895,51 | 65,48 | 61.104,49 |
| 1611.01.0.3.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA | 76.000,00 | 76.000,00 | 932,68 | 1,23 | 3.872,86 | 5,10 | 72.127,14 |
| 1611.01.0.4.00.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA | 2.000,00 | 2.000,00 | | | | | 2.000,00 |
| 1611.02.0.0.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS | 12,41 | 12,41 | 17.280,00 | 139.242,55 | 17.280,00 | 139.242,55 | -17.267,59 |
| 1611.02.0.1.00.00.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL | 12,41 | 12,41 | 17.280,00 | 139.242,55 | 17.280,00 | 139.242,55 | -17.267,59 |
| 1690.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | 90.000,00 | 90.000,00 | 14.441,17 | 16,05 | 56.103,06 | 62,34 | 33.896,94 |
| 1699.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | 90.000,00 | 90.000,00 | 14.441,17 | 16,05 | 56.103,06 | 62,34 | 33.896,94 |
| 1699.99.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | 90.000,00 | 90.000,00 | 14.441,17 | 16,05 | 56.103,06 | 62,34 | 33.896,94 |
| 1699.99.0.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL | 90.000,00 | 90.000,00 | 14.441,17 | 16,05 | 56.103,06 | 62,34 | 33.896,94 |
| 1700.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 187.119.763,22 | 187.119.763,22 | 31.415.803,49 | 16,79 | 124.556.839,78 | 66,57 | 62.562.923,44 |
| 1710.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 61.760.918,03 | 61.760.918,03 | 9.147.079,58 | 14,81 | 36.875.392,88 | 59,71 | 24.885.525,15 |
| 1711.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI | 45.577.457,64 | 45.577.457,64 | 6.086.252,96 | 13,35 | 25.000.235,59 | 54,85 | 20.577.222,05 |
| 1711.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 39.658.100,00 | 39.658.100,00 | 5.748.421,86 | 14,49 | 24.175.126,27 | 60,96 | 15.482.973,73 |
| 1711.51.1.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 5.748.421,86 | 15,54 | 24.175.126,27 | 65,34 | 12.824.873,73 |
| 1711.51.1.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 5.748.421,86 | 15,54 | 24.175.126,27 | 65,34 | 12.824.873,73 |



15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo (a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|-----------------|
| | MUNICÍPIOS - COTA ME | | | | | | | |
| 1711.51.2.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA | 2.658.100,00 | 2.658.100,00 | | | | | 2.658.100,00 |
| 1711.51.2.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA | 2.658.100,00 | 2.658.100,00 | | | | | 2.658.100,00 |
| 1711.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 5.919.357,64 | 5.919.357,64 | 337.831,10 | 5,71 | 825.109,32 | 13,94 | 5.094.248,32 |
| 1711.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 5.919.357,64 | 5.919.357,64 | 337.831,10 | 5,71 | 825.109,32 | 13,94 | 5.094.248,32 |
| 1712.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO | 706.415,95 | 706.415,95 | 51.956,08 | 7,35 | 401.448,93 | 56,83 | 304.967,02 |
| 1712.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 6.415,95 | 6.415,95 | | | | | 6.415,95 |
| 1712.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU | 6.415,95 | 6.415,95 | | | | | 6.415,95 |
| 1712.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL | 700.000,00 | 700.000,00 | 51.956,08 | 7,42 | 401.448,93 | 57,35 | 298.551,07 |
| 1712.52.4.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP | 700.000,00 | 700.000,00 | 51.956,08 | 7,42 | 401.448,93 | 57,35 | 298.551,07 |
| 1712.52.4.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL | 700.000,00 | 700.000,00 | 51.956,08 | 7,42 | 401.448,93 | 57,35 | 298.551,07 |
| 1713.00.0.0.00.00.00 | | 11.978.475,60 | 11.978.475,60 | 2.065.941,68 | 17,25 | 8.060.058,87 | 67,29 | 3.918.416,73 |
| 1713.50.0.0.00.00.00 | | 11.978.475,60 | 11.978.475,60 | 2.065.941,68 | 17,25 | 8.060.058,87 | 67,29 | 3.918.416,73 |
| 1713.50.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 4.921.270,92 | 4.921.270,92 | 862.359,89 | 17,52 | 3.376.181,64 | 68,60 | 1.545.089,28 |
| 1713.50.1.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 4.921.270,92 | 4.921.270,92 | 862.359,89 | 17,52 | 3.376.181,64 | 68,60 | 1.545.089,28 |
| 1713.50.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 6.652.461,00 | 6.652.461,00 | 1.081.007,20 | 16,25 | 4.354.892,80 | 65,46 | 2.297.568,20 |
| 1713.50.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 6.652.461,00 | 6.652.461,00 | 1.081.007,20 | 16,25 | 4.354.892,80 | 65,46 | 2.297.568,20 |
| 1713.50.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 246.794,76 | 246.794,76 | 52.334,37 | 21,21 | 179.769,75 | 72,84 | 67.025,01 |
| 1713.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 246.794,76 | 246.794,76 | 52.334,37 | 21,21 | 179.769,75 | 72,84 | 67.025,01 |
| 1713.50.4.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 157.948,92 | 157.948,92 | 27.743,22 | 17,56 | 106.717,68 | 67,56 | 51.231,24 |
| 1713.50.4.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 157.948,92 | 157.948,92 | 27.743,22 | 17,56 | 106.717,68 | 67,56 | 51.231,24 |
| 1713.50.5.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | | 42.497,00 | | 42.497,00 | | -42.497,00 |
| 1713.50.5.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | | | 42.497,00 | | 42.497,00 | | -42.497,00 |
| 1713.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | | | | | | |

15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | %(b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|--------|---|---------|---------------|
| 1713.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | | | | | | |
| 1714.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME | 1.932.728,31 | 1.932.728,31 | 363.456,42 | 18,81 | 1.231.155,76 | 63,70 | 701.572,55 |
| 1714.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.059.699,31 | 1.059.699,31 | 187.184,90 | 17,66 | 659.632,51 | 62,25 | 400.066,80 |
| 1714.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 1.059.699,31 | 1.059.699,31 | 187.184,90 | 17,66 | 659.632,51 | 62,25 | 400.066,80 |
| 1714.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ | 695.563,34 | 695.563,34 | 152.865,28 | 21,98 | 516.022,20 | 74,19 | 179.541,14 |
| 1714.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ | 695.563,34 | 695.563,34 | 152.865,28 | 21,98 | 516.022,20 | 74,19 | 179.541,14 |
| 1714.53.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 120.283,74 | 120.283,74 | 23.406,24 | 19,46 | 55.501,05 | 46,14 | 64.782,69 |
| 1714.53.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T | 120.283,74 | 120.283,74 | 23.406,24 | 19,46 | 55.501,05 | 46,14 | 64.782,69 |
| 1714.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 57.181,92 | 57.181,92 | | | | | 57.181,92 |
| 1714.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV | 57.181,92 | 57.181,92 | | | | | 57.181,92 |
| 1716.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 617.807,16 | 617.807,16 | 90.921,08 | 14,72 | 341.556,75 | 55,29 | 276.250,41 |
| 1716.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 617.807,16 | 617.807,16 | 90.921,08 | 14,72 | 341.556,75 | 55,29 | 276.250,41 |
| 1716.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA | 617.807,16 | 617.807,16 | 90.921,08 | 14,72 | 341.556,75 | 55,29 | 276.250,41 |
| 1717.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 103.060,08 | 103.060,08 | | | | | 103.060,08 |
| 1717.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 66.943,86 | 66.943,86 | | | | | 66.943,86 |
| 1717.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE | 66.943,86 | 66.943,86 | | | | | 66.943,86 |
| 1717.52.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRÂMAS | 36.116,22 | 36.116,22 | | | | | 36.116,22 |
| 1717.52.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRÂMAS | 36.116,22 | 36.116,22 | | | | | 36.116,22 |
| 1719.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 844.973,29 | 844.973,29 | 488.551,36 | 57,82 | 1.840.936,98 | 217,87 | -995.963,69 |
| 1719.57.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | | | | | 1.042.050,50 | | -1.042.050,50 |
| 1719.57.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL | | | | | 1.042.050,50 | | -1.042.050,50 |
| 1719.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 844.973,29 | 844.973,29 | 488.551,36 | 57,82 | 798.886,48 | 94,55 | 46.086,81 |
| 1719.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD | 844.973,29 | 844.973,29 | 488.551,36 | 57,82 | 798.886,48 | 94,55 | 46.086,81 |
| 1720.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E | 93.653.731,79 | 93.653.731,79 | 16.130.456,55 | 17,22 | 64.588.597,78 | 68,97 | 29.065.134,01 |
| 1721.00.0.0.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 81.081.377,46 | 81.081.377,46 | 12.843.848,81 | 15,84 | 54.856.409,80 | 67,66 | 26.224.967,66 |



RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 15389588/0001-94

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 7

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|---------|---|---------|---------------|
| 1721.50.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 73.025.164,50 | 73.025.164,50 | 12.332.537,73 | 16,89 | 47.371.184,94 | 64,87 | 25.653.979,56 |
| 1721.50.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 73.025.164,50 | 73.025.164,50 | 12.332.537,73 | 16,89 | 47.371.184,94 | 64,87 | 25.653.979,56 |
| 1721.51.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 7.233.702,74 | 7.233.702,74 | 437.953,38 | 6,05 | 7.191.438,40 | 99,42 | 42.264,34 |
| 1721.51.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 7.233.702,74 | 7.233.702,74 | 437.953,38 | 6,05 | 7.191.438,40 | 99,42 | 42.264,34 |
| 1721.52.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | 781.768,21 | 781.768,21 | 73.357,70 | 9,38 | 293.434,18 | 37,53 | 488.334,03 |
| 1721.52.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 781.768,21 | 781.768,21 | 73.357,70 | 9,38 | 293.434,18 | 37,53 | 488.334,03 |
| 1721.53.0.0.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 40.742,01 | 40.742,01 | | | 352,28 | 0,86 | 40.389,73 |
| 1721.53.0.1.00.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI | 40.742,01 | 40.742,01 | | | 352,28 | 0,86 | 40.389,73 |
| 1723.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 2.384.067,61 | 2.384.067,61 | 997.129,82 | 41,82 | 2.137.914,11 | 89,68 | 246.153,50 |
| 1723.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS | 2.384.067,61 | 2.384.067,61 | 997.129,82 | 41,82 | 2.137.914,11 | 89,68 | 246.153,50 |
| 1723.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 2.384.067,61 | 2.384.067,61 | 997.129,82 | 41,82 | 2.137.914,11 | 89,68 | 246.153,50 |
| 1724.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID | 1.045.672,28 | 1.045.672,28 | 591.150,73 | 56,53 | 1.173.452,18 | 112,22 | -127.779,90 |
| 1724.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 1.045.672,28 | 1.045.672,28 | 291.150,73 | 27,84 | 873.452,18 | 83,53 | 172.220,10 |
| 1724.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM | 1.045.672,28 | 1.045.672,28 | 291.150,73 | 27,84 | 873.452,18 | 83,53 | 172.220,10 |
| 1724.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | | -300.000,00 |
| 1724.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | | -300.000,00 |
| 1729.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 9.142.614,44 | 9.142.614,44 | 1.698.327,19 | 18,58 | 6.420.821,69 | 70,23 | 2.721.792,75 |
| 1729.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | 9.142.614,44 | 9.142.614,44 | 1.698.327,19 | 18,58 | 6.420.821,69 | 70,23 | 2.721.792,75 |
| 1729.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 9.142.614,44 | 9.142.614,44 | 1.698.327,19 | 18,58 | 6.420.821,69 | 70,23 | 2.721.792,75 |
| 1730.00.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 6.694,38 | 6.694,38 | | | | | 6.694,38 |
| 1732.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDAD | 6.694,38 | 6.694,38 | | | | | 6.694,38 |
| 1732.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROG | 6.694,38 | 6.694,38 | | | | | 6.694,38 |
| 1732.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROG | 6.694,38 | 6.694,38 | | | | | 6.694,38 |
| 1740.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 104.810,12 | 104.810,12 | 593.914,89 | 566,66 | 593.914,89 | 566,66 | -489.104,77 |
| 1741.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 104.810,12 | 104.810,12 | 593.914,89 | 566,66 | 593.914,89 | 566,66 | -489.104,77 |
| 1741.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ÎNSTITUIÇÕES PRIVADAS | 104.810,12 | 104.810,12 | 593.914,89 | 566,66 | 593.914,89 | 566,66 | -489.104,77 |
| 1741.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 104.810,12 | 104.810,12 | 593.914,89 | 566,66 | 593.914,89 | 566,66 | -489.104,77 |



15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Page 8

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b / a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a-c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|-------------|---|---------|--------------|
| 1750.00.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 31.542.933,36 | 31.542.933,36 | 5.205.305,99 | 16,50 | 22.159.887,75 | 70,25 | 9.383.045,61 |
| 1751.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 31.542.933,36 | 31.542.933,36 | 5.205.305,99 | 16,50 | 22.159.887,75 | 70,25 | 9.383.045,61 |
| 1751.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 31.542.933,36 | 31.542.933,36 | 5.205.305,99 | 16,50 | 22.159.887,75 | 70,25 | 9.383.045,61 |
| 1751.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL | 31.542.933,36 | 31.542.933,36 | 5.205.305,99 | 16,50 | 22.159.887,75 | 70,25 | 9.383.045,61 |
| 1790.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 50.675,54 | 50.675,54 | 339.046,48 | 669,05 | 339.046,48 | 669,05 | -288.370,94 |
| 1791.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 50.675,54 | 50.675,54 | 339.046,48 | 669,05 | 339.046,48 | 669,05 | -288.370,94 |
| 1791.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE SAÚDE | 577,86 | 577,86 | | | | | 577,86 |
| 1791.50.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE SAÚDE - PRI | 577,86 | 577,86 | | | | | 577,86 |
| 1791.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 7.259,15 | 7.259,15 | | | | | 7.259,15 |
| 1791.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 7.259,15 | 7.259,15 | | | | | 7.259,15 |
| 1791.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 42.838,53 | 42.838,53 | 339.046,48 | 791,45 | 339.046,48 | 791,45 | -296.207,95 |
| 1791.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 42.838,53 | 42.838,53 | 339.046,48 | 791,45 | 339.046,48 | 791,45 | -296.207,95 |
| 1900.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 959.401,89 | 959.401,89 | 210.958,20 | 21,99 | 933.163,34 | 97,27 | 26.238,55 |
| 1910.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 180.541,77 | 180.541,77 | 82.960,22 | 45,95 | 176.536,54 | 97,78 | 4.005,23 |
| 1911.00.0.0.00.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 180.541,77 | 180.541,77 | 82.960,22 | 45,95 | 176.536,54 | 97,78 | 4.005,23 |
| 1911.01.0.0.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA | 180.293,59 | 180.293,59 | 82.960,22 | 46,01 | 176.536,54 | 97,92 | 3.757,05 |
| 1911.01.0.1.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL | 33.859,56 | 33.859,56 | 10.549,58 | 31,16 | 26.799,19 | 79,15 | 7.060,37 |
| 1911.01.0.2.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D | 394,33 | 394,33 | 2.254,72 | 571,79 | 3.154,15 | 799,88 | -2.759,82 |
| 1911.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA | 99.688,15 | 99.688,15 | 54.314,62 | 54,48 | 98.823,25 | 99,13 | 864,90 |
| 1911.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M | 46.351,55 | 46.351,55 | 15.841,30 | 34,18 | 47.759,95 | 103,04 | -1.408,40 |
| 1911.09.0.0.00.00.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | 248,18 | 248,18 | | | | | 248,18 |
| 1911.09.0.1.00.00.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL | 124,09 | 124,09 | | | | | 124,09 |
| 1911.09.0.3.00.00.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA | 124,09 | 124,09 | | | | | 124,09 |
| 1920.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 346.879,02 | 346.879,02 | 114.445,98 | 32,99 | 703.235,87 | 202,73 | -356.356,85 |
| 1921.00.0.0.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | 175.000,00 | 175.000,00 | 20.318,63 | 11,61 | 72.706,35 | 41,55 | 102.293,65 |
| 1921.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | 175.000,00 | 175.000,00 | 20.318,63 | 11.61 | 72.706.35 | 41,55 | 102.293.65 |
| 1921.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL | 175.000,00 | 175.000,00 | 20.318,63 | 11,61 | 72.706,35 | 41,55 | 102.293,65 |
| 1922.00.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 171.879,02 | 171.879,02 | 94.127,35 | 54,76 | 630.529,52 | 366,84 | -458.650,50 |



15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA Page 9

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | %(b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | %(c/a) | Saldo(a - c) |
|----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|--------|---|--------|--------------|
| 1922.09.0.0.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO | | | 350,16 | | 887,45 | | -887,45 |
| 1922.09.0.1.00.00.00 | RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO - PRINCIPAL | | | 350,16 | | 887,45 | | -887,45 |
| 1922.99.0.0.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 171.879,02 | 171.879,02 | 93.777,19 | 54,56 | 629.642,07 | 366,33 | -457.763,05 |
| 1922.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 171.879,02 | 171.879,02 | 92.906,59 | 54,05 | 628.771,47 | 365,82 | -456.892,45 |
| 1922.99.0.3.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA | | | 870,60 | | 870,60 | | -870,60 |
| 1990.00.0.0.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 431.981,10 | 431.981,10 | 13.552,00 | 3,14 | 53.390,93 | 12,36 | 378.590,17 |
| 1999.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 431.981,10 | 431.981,10 | 13.552,00 | 3,14 | 53.390,93 | 12,36 | 378.590,17 |
| 1999.12.0.0.00.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE | 431.981,10 | 431.981,10 | 13.552,00 | 3,14 | 53.390,93 | 12,36 | 378.590,17 |
| 1999.12.2.0.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | 431.981,10 | 431.981,10 | 13.552,00 | 3,14 | 53.390,93 | 12,36 | 378.590,17 |
| 1999.12.2.1.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL | 398.052,32 | 398.052,32 | 13.552,00 | 3,40 | 53.390,93 | 13,41 | 344.661,39 |
| 1999.12.2.2.00.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS E MORA | 33.928,78 | 33.928,78 | | | | | 33.928,78 |
| 2000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 3.370.680,03 | 3.370.680,03 | 1.463.055,15 | 43,41 | 1.793.377,15 | 53,21 | 1.577.302,88 |
| 2100.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 57.500,00 | 57.500,00 | | | | | 57.500,00 |
| 2110.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 57.500,00 | 57.500,00 | | | | | 57.500,00 |
| 2112.00.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 57.500,00 | 57.500,00 | | | | | 57.500,00 |
| 2112.01.0.0.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | 57.500,00 | 57.500,00 | | | | | 57.500,00 |
| 2112.01.0.1.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP | 57.500,00 | 57.500,00 | | | | | 57.500,00 |
| 2200.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| 2210.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | | | |
| 2213.00.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | | | | | | | |
| 2213.01.0.0.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | | | | | | | |
| 2213.01.0.1.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | | | | | | | |
| 2400.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.313.180,03 | 3.313.180,03 | 1.463.055,15 | 44,16 | 1.793.377,15 | 54,13 | 1.519.802,88 |
| 2410.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 3.067.308,47 | 3.067.308,47 | 1.463.055,15 | 47,70 | 1.643.377,15 | 53,58 | 1.423.931,32 |
| 2411.00.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 92.231,35 | 92.231,35 | | | 180.322,00 | 195,51 | -88.090,65 |
| 2411.50.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – | 14.478,64 | 14.478,64 | | | | | 14.478,64 |
| 2411.50.3.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 14.478,64 | 14.478,64 | | | | | 14.478,64 |
| 2411.50.3.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES | 14.478,64 | 14.478,64 | | | | | 14.478,64 |
| 2411.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - | 77.752,71 | 77.752,71 | | | 180.322,00 | 231,92 | -102.569,29 |
| 2411.51.1.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE | 71.444,64 | 71.444,64 | | | | | 71.444,64 |



Page 10

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

CATEGORIA DESCRIÇÃO DA RECEITA Receita Realizada Previsão Previsão Receita Realizada Atualizada (a) No Bimestre (b) % (b/a) Até o Bimestre (c) % (c/a) Saldo (a-c) Inicial 2411.51.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 71.444,64 71.444,64 71.444,64 ESTRUTURAÇÃO DA REDE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 180.322,00 2411.51.2.0.00.00.00 6.308,07 6.308,07 2.858,59 -174.013,93 ESTRUTURAÇÃO DA REDE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE 6.308,07 6.308,07 180.322,00 2.858,59 -174.013,93 2411.51.2.1.00.00.00 ESTRUTURAÇÃO DA REDE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO 2412.00.0.0.00.00.00 1.406.265,71 1.406.265,71 1.406.265,71 NACIONAL DO DESENVOLVIME TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A 2412.50.0.0.00.00.00 1.406.265,71 1.406.265,71 1.406.265,71 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ 2412.50.1.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO 284.045,46 284.045,46 284.045,46 AO TRANSPORTE ESCOLA TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO 284.045,46 2412.50.1.1.00.00.00 284.045,46 284.045,46 AO TRANSPORTE ESCOLA 2412.50.9.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A 1.122.220.25 1.122.220.25 1.122.220.25 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A 1.122.220.25 1.122.220.25 1.122.220.25 2412.50.9.1.00.00.00 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE 1.568.811.41 1.568.811.41 1.463.055.15 93.26 1.463.055.15 93.26 105.756.26 2414.00.0.0.00.00.00 SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA 548.876,41 548.876,41 548.876,41 2414.50.0.0.00.00.00 O SISTEMA ÚNICO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA 548.876.41 548.876.41 548.876.41 2414.50.0.1.00.00.00 O SISTEMA ÚNICO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA 1.019.935.00 1.019.935.00 1.463.055.15 143,45 1.463.055.15 143.45 -443.120.15 2414.99.0.0.00.00.00 UNIÃO E DE SUAS ENTIDA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA 1.019.935,00 1.019.935,00 1.463.055,15 143,45 1.463.055,15 143,45 -443.120,15 2414.99.0.1.00.00.00 UNIÃO E DE SUAS ENTIDA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO 245.871,56 245.871,56 150.000,00 95.871,56 61,01 2420.00.0.0.00.00.00 FEDERAL E DE SUAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA 13.164,53 13.164,53 13.164,53 2421.00.0.0.00.00.00 ÚNICO DE SAÚDE - SUS D TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA 13.164,53 13.164,53 2421.50.0.0.00.00.00 13.164,53 ÚNICO DE SAÚDE – SUS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA 13.164,53 13.164,53 13.164,53 2421.50.0.1.00.00.00 ÚNICO DE SAÚDE - SUS -TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E 200.573,98 200.573,98 150.000.00 74,79 50.573,98 2422.00.0.0.00.00.00 DF E DE SUAS ENTID TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 14.446.48 14.446.48 14.446.48 2422.50.0.0.00.00.00 PARA O SISTEMA ÚNICO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 14.446.48 14.446,48 14.446,48 2422.50.0.1.00.00.00 PARA O SISTEMA ÚNICO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 186.127,50 186.127,50 186.127.50 2422.54.0.0.00.00.00 **DESTINADAS A PROGRAM** TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS 186.127,50 186.127,50 186.127,50 2422.54.0.1.00.00.00 **DESTINADAS A PROGRAM** OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS 150.000.00 -150.000.00 2422.99.0.0.00.00.00



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 11

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | %(b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a-c) |
|-----------------------|---|---------------------|------------------------------|--|--------|---|---------|---------------|
| | ESTADOS E DF E DE SUA | | | | | 450,000,00 | | 450.000.00 |
| 2422.99.0.1.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA | | | | | 150.000,00 | | -150.000,00 |
| 2429.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS | 32.133,05 | 32.133,05 | | | | | 32.133,05 |
| 2429.51.0.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇĂ | 32.133,05 | 32.133,05 | | | | | 32.133,05 |
| 2429.51.0.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ | 32.133,05 | 32.133,05 | | | | | 32.133,05 |
| 7000.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS | 35.985.662,79 | 35.985.662,79 | 6.801.200,51 | 18,90 | 24.296.545,08 | 67,52 | 11.689.117,71 |
| 7200.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS | 10.067.115,33 | 10.067.115,33 | 1.793.046,38 | 17,81 | 6.967.942,14 | 69,21 | 3.099.173,19 |
| 7210.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS | 10.067.115,33 | 10.067.115,33 | 1.793.046,38 | 17,81 | 6.967.942,14 | 69,21 | 3.099.173,19 |
| 7215.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 10.067.115,33 | 10.067.115,33 | 1.793.046,38 | 17,81 | 6.967.942,14 | 69,21 | 3.099.173,19 |
| 7215.02.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS | 10.067.115,33 | 10.067.115,33 | 1.793.046,38 | 17,81 | 6.967.942,14 | 69,21 | 3.099.173,19 |
| 7215.02.1.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS | 10.067.115,33 | 10.067.115,33 | 1.793.046,38 | 17,81 | 6.967.942,14 | 69,21 | 3.099.173,19 |
| 7215.02.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I | 0 10.040.337,79 | 10.040.337,79 | 1.793.046,38 | 17,86 | 6.967.942,14 | 69,40 | 3.072.395,65 |
| 7215.02.1.2.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO | , | 26.777,54 | | | | | 26.777,54 |
| 7600.00.0.0.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS | 25.918.547,46 | 25.918.547,46 | 5.008.154,13 | 19,32 | 17.328.602,94 | 66,86 | 8.589.944,52 |
| 7690.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS | 25.918.547,46 | 25.918.547,46 | 5.008.154,13 | 19,32 | 17.328.602,94 | 66,86 | 8.589.944,52 |
| 7699.00.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS | 25.918.547,46 | 25.918.547,46 | 5.008.154,13 | 19,32 | 17.328.602,94 | 66,86 | 8.589.944,52 |
| 7699.99.0.0.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS | 25.918.547,46 | 25.918.547,46 | 5.008.154,13 | 19,32 | 17.328.602,94 | 66,86 | 8.589.944,52 |
| 7699.99.0.1.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS | 25.918.547,46 | 25.918.547,46 | 5.008.154,13 | 19,32 | 17.328.602,94 | 66,86 | 8.589.944,52 |
| | | -24.791.998,62 | -24.791.998,62 | -3.492.462,26 | 14,09 | -15.677.700,21 | 63,24 | -9.114.298,41 |
| | (R) DEDUCOES DA 91000.00.0.00.00.00 | -24.791.998,62 | -24.791.998,62 | -3.492.462,26 | 14,09 | -15.677.700,21 | 63,24 | -9.114.298,41 |
| | (R) DEDUCOES DA 91700.00.0.00.00.00 | -24.791.998,62 | -24.791.998,62 | -3.492.462,26 | 14,09 | -15.677.700,21 | 63,24 | -9.114.298,41 |
| | (R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00 | -8.583.871,53 | -8.583.871,53 | -923.692,53 | 10,76 | -4.706.488,84 | 54,83 | -3.877.382,69 |
| | (R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00 | -8.583.871,53 | -8.583.871,53 | -923.692,53 | 10,76 | -4.706.488,84 | 54,83 | -3.877.382,69 |
| 91711.51.0.0.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00 | -7.400.000,00 | -7.400.000,00 | -856.126,32 | 11,57 | -4.541.467,05 | 61,37 | -2.858.532,95 |
| | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00 | -7.400.000,00 | -7.400.000,00 | -856.126,32 | 11,57 | -4.541.467,05 | 61,37 | -2.858.532,95 |
| | (R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00 | -7.400.000,00 | -7.400.000,00 | -856.126,32 | 11,57 | -4.541.467,05 | 61,37 | -2.858.532,95 |
| | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00 | -1.183.871,53 | -1.183.871,53 | -67.566,21 | 5,71 | -165.021,79 | 13,94 | -1.018.849,74 |
| | (R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00 | -1.183.871,53 | -1.183.871,53 | -67.566,21 | 5,71 | -165.021,79 | 13,94 | -1.018.849,74 |
| | (R) DEDUCOES DA 91720.00.0.00.00.00 | -16.208.127,09 | -16.208.127,09 | -2.568.769,73 | 15,85 | -10.971.211,37 | 67,69 | -5.236.915,72 |
| | (R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00 | -16.208.127,09 | -16.208.127,09 | -2.568.769,73 | 15,85 | -10.971.211,37 | 67,69 | -5.236.915,72 |
| | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00 | -14.605.032,90 | -14.605.032,90 | -2.466.507,51 | 16,89 | -9.474.236,84 | 64,87 | -5.130.796,06 |
| 91721.50.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00 | -14.605.032,90 | -14.605.032,90 | -2.466.507,51 | 16,89 | -9.474.236,84 | 64,87 | -5.130.796,06 |
| | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00 | -1.446.740,55 | -1.446.740,55 | -87.590,68 | 6,05 | -1.438.287,69 | 99,42 | -8.452,86 |
| 91721.51.0.1.00.00.00 | (R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00 | -1.446.740,55 | -1.446.740,55 | -87.590,68 | 6,05 | -1.438.287,69 | 99,42 | -8.452,86 |



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 15389588/0001-94

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

4. Bimestre

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 12

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DA RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receita Realizada No Bimestre (b) | % (b/a) | Receita Realizada Até o Bimestre (c) | % (c/a) | Saldo(a-c) |
|-----------|--|----------------------------|------------------------------|--|--------------|---|----------------|--------------------------|
| | 0 (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00 0 (R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00 | -156.353,64 -156.353,64 | -156.353,64 -156.353,64 | -14.671,54 -14.671,54 | 9,38 9,38 | -58.686,84 -58.686,84 | 37,53 37,53 | -97.666,80 -97.666,80 |
| | | 267.525.007.33 | 267.525.007.33 | 48.352.848.01 | 18.07 | 189.056.975.17 | 70,67 | 78.468.032,16 |

JEFEROSN LUIZ TOMAZONI PREFEITO 501.677.901-53 ENEDILSON MAROCCO CONTADOR CRC MS 007766/O-5 639.015.101-25



XML nr.: 8

SAO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº3431 DE 22/09/2023

28/09/2023

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITU | JIÇÃO FEDERAL) | |
|---|----------------|--|
| | _ | |

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 38.469.325,12 | 28.655.609,82 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 11.347.835,00 | 8.047.401,26 |
| 3 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 4.316.303,48 | 4.001.714,83 |
| 4 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 14.206.141,65 | 9.346.481,89 |
| 5 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 8.599.044,99 | 7.260.011,84 |
| 6 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 126.618.093,09 | 79.856.293,11 |
| 7 | 2.1- Cota-Parte FPM | 39.658.100,00 | 24.175.126,27 |
| 8 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 37.000.000,00 | 22.707.336,09 |
| 9 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 2.658.100,00 | 1.467.790,18 |
| 10 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 73.025.164,50 | 47.371.184,94 |
| 11 | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 781.768,21 | 293.434,18 |
| 12 | 2.4- Cota-Parte ITR | 5.919.357,64 | 825.109,32 |
| 13 | 2.5- Cota-Parte IPVA | 7.233.702,74 | 7.191.438,40 |
| 14 | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 165.087.418,21 | 108.511.902,93 |
| | | | |
| 17 | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 24.791.998,62 | 15.677.700,21 |
| | | | |
| 18 | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25\%$ DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.5))$ | 16.479.855,93 | 11.450.275,15 |

FUNDEB

| Nr. | G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 19 | 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 31.535.417,46 | 22.312.409,84 |
| 20 | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 31.535.417,46 | 22.312.409,84 |
| 21 | 6.1.1- Principal | 31.502.933,36 | 22.159.887,75 |
| 22 | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 32.484,10 | 152.522,09 |
| 23 | 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 6.710.934,74 | 6.482.187,54 |

| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|-----|---|------------|
| 37 | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 189.234,31 |
| 38 | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 189.234,31 |
| 39 | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |

40 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 22.501.644,15

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 41 | 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 31.764.651,77 | 23.106.552,58 | 22.508.227,82 | 20.565.939,71 | 0,00 |
| 42 | 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 25.984.747,87 | 20.221.957,48 | 20.221.957,48 | 18.427.153,40 | 0,00 |
| 43 | 10.1.1 - Educação Infantil | 12.022.426,21 | 9.370.202,56 | 9.370.202,56 | 8.225.444,09 | 0,00 |
| 44 | 10.1.2- Ensino Fundamental | 13.962.321,66 | 10.851.754,92 | 10.851.754,92 | 10.201.709,31 | 0,00 |
| 45 | 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 10.2- OUTRAS DESPESAS | 5.779.903,90 | 2.884.595,10 | 2.286.270,34 | 2.138.786,31 | 0,00 |
| 49 | 10.2.1- Educação Infantil | 4.593.304,78 | 2.201.983,39 | 1.603.658,63 | 1.534.456,52 | 0,00 |
| 50 | 10.2.2- Ensino Fundamental | 1.186.599,12 | 682.611,71 | 682.611,71 | 604.329,79 | 0,00 |
| 51 | 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) | Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9 |
|-----|---|---|---|--------------------------------------|---|--|---|
| 56 | 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 22.917.318,27 | 22.318.993,51 | 20.376.705,40 | 0,00 | 0,00 | 6.583,67 |
| 57 | 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 22.917.318,27 | 22.318.993,51 | 20.376.705,40 | 0,00 | 0,00 | 6.583,67 |
| 58 | 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 20.064.535,49 | 20.064.535,49 | 18.269.731,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ² | Valor Exigido (j) | Valor Aplicado (k) | Valor Considerado Após Deduções (I) | % Aplicado10 (m) |
|-----|---|-------------------|--------------------|--|------------------|
| 64 | 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 15.618.686,89 | 20.064.535,49 | 20.064.535,49 | 89,93 |
| 65 | 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| N | . G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÂVIT)³ | Valor Máximo Permitido (n) | Valor Não Aplicado (o) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (p) | Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q) | % Não Aplicado (r) |
|---|---|----------------------------|------------------------|---------------------------------------|---|--------------------|
| 6 | 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 2.231.240,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)³ | Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s) | Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v) | Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
|-----|--|---|---|---|---|--|---|
| 68 | 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 2.886.491,98 | 189.234,31 | 189.234,31 | 0,00 | 2.697.257,67 | 189.234,31 |
| 69 | 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.886.491,98 | 189.234,31 | 189.234,31 | 0,00 | 2.697.257,67 | 189.234,31 |
| 70 | 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. G12 - DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO Dotação Atualizada (c) Despesas Empenhadas até o Despesas Liquidadas até o Despesas Pro | | | | | | | |
|---|-----|--|------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--|
| | Nr. | I GIZ - DEGFEGAG COM AÇOEG MITICAG DE MDE - RECEMAG DE IMPOSTOG - EXCETO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o | Despesas Liquidadas até o | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |



| 71 | 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 22.718.067,26 | 18.424.065,74 | 11.896.143,99 | 11.586.698,53 | 0,00 |
|----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 72 | 20.1- Educação Infantil | 7.565.422,47 | 6.521.135,57 | 3.728.074,50 | 3.579.040,73 | 0,00 |
| 73 | 20.2- Ensino Fundamental | 15.152.644,79 | 11.902.930,17 | 8.168.069,49 | 8.007.657,80 | 0,00 |
| 74 | 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| Nr. | G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 79 | 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 54.482.719,03 | 41.530.618,32 | 34.404.371,81 | 32.152.638,24 | 0,00 |
| 80 | 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 24.181.153,46 | 18.093.321,52 | 14.701.935,69 | 13.338.941,34 | 0,00 |
| 81 | 21.1.1- Creche | 17.372.153,56 | 12.861.084,53 | 10.472.527,62 | 9.290.123,43 | 0,00 |
| 82 | 21.1.2- Pré-escola | 6.808.999,90 | 5.232.236,99 | 4.229.408,07 | 4.048.817,91 | 0,00 |
| 83 | 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 30.301.565,57 | 23.437.296,80 | 19.702.436,12 | 18.813.696,90 | 0,00 |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|---|---------------|
| 84 | 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e) | 11.896.143,99 |
| 85 | 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 15.677.700,21 |
| 86 | 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 87 | 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | 189.234,31 |
| 88 | 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 89 | 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 121.827,79 |
| 90 | 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | 27.641.250,72 |

| | Nr. G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | | Valor Exigido (z) | | | |
|-----|---|--------------------------------------|--|-----------------------------|---------------------|-----------------|
| Nr. | | Valor Exigido no Exercício (z1)11 | Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12 | Valor Exigido (z = z1 + z2) | Valor Aplicado (aa) | % Aplicado (ab) |
| 91 | 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 27.127.975,73 | 0,00 | 27.127.975,73 | 27.641.250,72 | 25,47 |

| Nr. | G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | Saldo Inicial (ac) | RP Liquidados (ad) | RP Pagos (ae) | RP Cancelados (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|-----|---|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|--|
| 92 | 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 4.917.905,39 | 4.590.754,35 | 4.590.754,35 | 121.827,79 | 205.323,25 |
| 93 | 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 2.984.507,23 | 2.667.863,43 | 2.667.863,43 | 111.320,55 | 205.323,25 |
| 94 | 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 1.933.398,16 | 1.922.890,92 | 1.922.890,92 | 10.507,24 | 0,00 |
| 95 | 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 96 | 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.461.234,18 | 2.172.033,77 |
| 97 | 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.362.579,10 | 1.286.941,05 |
| 98 | 31.1.1- Salário-Educação | 1.077.847,21 | 703.233,42 |
| 99 | 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 31.1.3- PNAE | 697.741,10 | 525.386,77 |
| 101 | 31.1.4 - PNATE | 122.098,52 | 58.009,67 |
| 102 | 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 1.464.892,27 | 311,19 |
| 103 | 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.059.262,88 | 885.092,72 |
| 104 | 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 39.392,20 | 0,00 |

| Nr. | G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 107 | 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 8.933.665,63 | 6.035.215,36 | 4.176.300,90 | 3.960.322,54 | 0,00 |
| 108 | 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.544.481,03 | 1.130.030,80 | 654.326,98 | 649.559,34 | 0,00 |

| 109 | 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.522.683,48 | 4.487.055,05 | 3.228.427,73 | 3.017.217,01 | 0,00 |
|-----|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 110 | 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 32.4- ENSINO SUPERIOR | 736.528,51 | 415.636,80 | 292.996,19 | 292.996,19 | 0,00 |
| 112 | 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 36.927,20 | 1.003,69 | 550,00 | 550,00 | 0,00 |
| 113 | 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 32.8- OUTRAS | 93.045,41 | 1.489,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 116 | 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 63.416.384,66 | 47.565.833,68 | 38.580.672,71 | 36.112.960,78 | 0,00 |
| 117 | 33.1- Despesas Correntes | 59.740.657,87 | 46.086.770,92 | 37.112.469,00 | 34.644.757,07 | 0,00 |
| 118 | 33.1.1- Pessoal Ativo | 35.608.489,65 | 24.306.389,65 | 24.268.662,16 | 22.271.326,43 | 0,00 |
| 119 | 33.1.2- Pessoal Inativo | 1.943.028,32 | 1.866.825,38 | 1.866.825,38 | 1.699.327,70 | 0,00 |
| 120 | 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 6.328.749,74 | 6.121.114,31 | 3.610.049,02 | 3.431.514,46 | 0,00 |
| 121 | 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 15.860.390,16 | 13.792.441,58 | 7.366.932,44 | 7.242.588,48 | 0,00 |
| 122 | 33.2- Despesas de Capital | 3.675.726,79 | 1.479.062,76 | 1.468.203,71 | 1.468.203,71 | 0,00 |
| 123 | 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 3.675.726,79 | 1.479.062,76 | 1.468.203,71 | 1.468.203,71 | 0,00 |

| Nr. | G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | Salário Educação (ai) |
|-----|---|---------------|-----------------------|
| 125 | 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 2.122.632,47 | 540.036,27 |
| 126 | 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 22.312.409,84 | 703.233,42 |
| 127 | 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 22.488.830,63 | 539.690,14 |
| 128 | 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.946.211,68 | 703.579,55 |
| 129 | 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 5.146.408,40 | 0,00 |
| 130 | 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - 1.140,56 | 0,00 |
| 131 | 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 7.093.760,64 | 703.579,55 |

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além dissos, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuals a serem cumpridos no encernamento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

- imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às abfunções da função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atépicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (2ero).

- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
 11 O Valor exigido (21) (1911) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 12 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 13 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 14 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 15 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 16 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 17 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 18 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 18 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 19 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 10 O Valor exigido (22) (1912) deve ser igual a 25% de 13 (116c2):
 1

JEFERSON LUIZ TOMAZONI PREFEITO MUNICIPAL CPF xxx.677.xxx-xx

ENEDILSON MAROCCO CONTADOR CRC/07766/O-5 MS CPF xxx.015.xxx-xx

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 593/2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sobre o que vem a ser superávit financeiro CONSIDERANDO, a necessidade de realizar despesa em tipo de fonte de recurso específica não prevista em elemento inicialmente no orçamento.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, acrescendo elemento de despesa com fonte de recurso específica no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSU
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0104.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.11.00.00.00.00 0.2.500.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO

R\$ 500.000,00 TOTAL PROJ/ATIV R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00

- **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte de recurso 2.500.0000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 24 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 593/2022.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional da enfermagem; CONSIDERANDO, o repasse financeiro, decorrente da Portaria GM/MS 1135 de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 ;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar despesa em tipo de fonte de recurso específica não prevista em elemento inicialmente no orçamento.

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.664,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, acrescendo elemento de despesa com fonte de recurso específica no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

- 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARUSU
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0108.2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.11.00.00.00.00 0.1.605.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO

R\$ 6.664,00 TOTAL PROJ/ATIV R\$ 6.664,00 R\$ 6.664,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação na

fonte 1.605.0000 de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 24 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 4 Data: 28/09/2023 Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1°)

| | DDE: #010 | DDE: 40 x 0 | | RECEITAS R | REALIZADAS | | SALDO |
|--|---------------------|----------------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | A REALIZAR (a - c) |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 44.326.400,00 | 44.326.400,00 | 7.745.917,71 | 17,47 | 29.856.468,86 | 67,36 | 14.469.931,14 |
| RECEITAS CORRENTES | 44.326.400,00 | 44.326.400,00 | 7.745.917,71 | 17,47 | 29.856.468,86 | 67,36 | 14.469.931,14 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.687.000,00 | 1.687.000,00 | 264.366,05 | 15,67 | 1.293.908,80 | 76,70 | 393.091,20 |
| Impostos | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 231.750,02 | 15,61 | 1.144.534,36 | 77,07 | 340.465,64 |
| Taxas | 202.000,00 | 202.000,00 | 32.616,03 | 16,15 | 149.374,44 | 73,95 | 52.625,56 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 330,000,00 | 330.000,00 | 47,322,36 | 14,34 | 220.558,96 | 66,84 | 109.441,04 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica | 330.000,00 | 330.000,00 | 47.322,36 | 14,34 | 220.558,96 | 66,84 | 109.441,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 475,100,00 | 475,100,00 | 217,034,87 | 45,68 | 924,870,09 | 194,67 | -449.770,09 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 475.100,00 | 475.100,00 | 217.034,87 | 45,68 | 924.870,09 | 194,67 | -449.770,09 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.000,00 | 36,36 | 5.000,00 | 45,45 | 6.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.000,00 | 40,00 | 5.000,00 | 50,00 | 5.000,00 |

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página: 2 / 4
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.819.300,00 | 41.819.300,00 | 7.212.331,68 | 17,25 | 27.390.304,86 | 65,50 | 14.428.995,14 |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|---------------|
| Transferências da União e de suas Entidades | 16.376.300,00 | 16.376.300,00 | 2.797.179,93 | 17,08 | 9.921.515,31 | 60,58 | 6.454.784,69 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 22.443.000,00 | 22.443.000,00 | 3.871.217,00 | 17,25 | 15.151.336,97 | 67,51 | 7.291.663,03 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 543.934,75 | 18,13 | 2.317.452,58 | 77,25 | 682.547,42 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.000,00 | 4.000,00 | 862,75 | 21,57 | 21.826,15 | 545,65 | -17.826,15 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 1,66 | 0,17 | 1,66 | 0,17 | 998,34 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 3.000,00 | 3.000,00 | 861,09 | 28,70 | 21.824,49 | 727,48 | -18.824,49 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO OPCAMENTOS EISCAL E DA SEGUIDIDADE SOCIAL

Página: 3 / 4
Data: 28/09/2023
Exercício de 2023

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 44.326.400,00 | 44.326.400,00 | 7.745.917,71 | 17,47 | 29.856.468,86 | 67,36 | 14.469.931,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 44.326.400,00 | 44.326.400,00 | 7.745.917,71 | 17,47 | 29.856.468,86 | 67,36 | 14.469.931,14 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 44.326.400,00 | 44.326.400,00 | 7.745.917,71 | 17,47 | 29.856.468,86 | 67,36 | 14.469.931,14 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 4.049.337,96 | | | 4.049.337,96 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 4.049.337,96 | | | 4.049.337,96 | | |

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 4 / 4 Data: 28/09/2023 Exercício de 2023

| | | | DESPESAS E | EMPENHADAS | CALDO | DESPESAS | LIQUIDADAS | SALDO | |
|--|---------------|----------------|--------------|----------------|---------------|--------------|----------------|---------------|-------------------------|
| DESPESAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | | Até o Bimestre | SALDO | | Até o Bimestre | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O |
| | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No Bimestre | (f) | (g) = (e-f) | No Bimestre | (h) | (i) = (e-h) | BIMESTRE (j) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 44.326.400,00 | 48.420.901,96 | 6.273.481,77 | 36.173.760,10 | 12.247.141,86 | 6.763.446,68 | 27.360.997,76 | 21.059.904,20 | 27.267.346,99 |
| DESPESAS CORRENTES | 42.421.000,00 | 44.773.287,96 | 5.768.331,35 | 34.009.319,75 | 10.763.968,21 | 6.574.199,09 | 26.070.117,31 | 18.703.170,65 | 25.981.227,52 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.982.100,00 | 21.352.219,96 | 3.379.761,07 | 13.882.444,22 | 7.469.775,74 | 3.390.941,38 | 13.544.509,88 | 7.807.710,08 | 13.539.037,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.437.900,00 | 23.420.068,00 | 2.388.570,28 | 20.126.875,53 | 3.293.192,47 | 3.183.257,71 | 12.525.607,43 | 10.894.460,57 | 12.442.189,70 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.805.400,00 | 3.647.614,00 | 505.150,42 | 2.164.440,35 | 1.483.173,65 | 189.247,59 | 1.290.880,45 | 2.356.733,55 | 1.286.119,47 |
| INVESTIMENTOS | 1.785.400,00 | 3.627.614,00 | 503.995,13 | 2.156.462,04 | 1.471.151,96 | 188.092,30 | 1.282.902,14 | 2.344.711,86 | 1.278.141,16 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.155,29 | 7.978,31 | 12.021,69 | 1.155,29 | 7.978,31 | 12.021,69 | 7.978,31 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX) | 44.326.400,00 | 48.420.901,96 | 6.273.481,77 | 36.173.760,10 | 12.247.141,86 | 6.763.446,68 | 27.360.997,76 | 21.059.904,20 | 27.267.346,99 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 44.326.400,00 | 48.420.901,96 | 6.273.481,77 | 36.173.760,10 | 12.247.141,86 | 6.763.446,68 | 27.360.997,76 | 21.059.904,20 | 27.267.346,99 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 0,00 | | | 2.495.471,10 | | 2.589.121,87 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 44.326.400,00 | 48.420.901,96 | 6.273.481,77 | 36.173.760,10 | | 6.763.446,68 | 29.856.468,86 | | 29.856.468,86 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 28/09/2023, às 16:59:01. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Página: 1/ 3

Exercício de 2023

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6 (Arts, 212 e 212-A da Co | nstituição Federal) | | | | |
|---|--------------------------------|----------------------------|---------------|------------|-------------------------|--|
| | | PREVISÃO | | | AS REALIZADAS | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | ATUAL I ZADA (a) | | At | é o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | | 1.485.000,00 | | 1.144.534,36 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | | 167.000,00 | | 175.879,15 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | | | 300.000,00 | | 116.087,42 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | 403.000,00 | | 342.264,76 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | | 615.000,00 | | 510.303,03 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | | 3 | 39,250,000,00 | | 24,841,755,41 | |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | | | 16.200.000,00 | | 10.363.282,59 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | | 15.000.000,00 | | 9.734.229,67 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | | | 1.200.000,00 | | 629.052,92 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | | 2 | 21.000.000,00 | | 13.743.296,69 | |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | | | 200.000,00 | | 85.274,28 | |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | | | 1.400.000,00 | | 149.060,95 | |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | | | 450.000,00 | | 491.855,37 | |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Col | nstitucionais | | 0,00 | | 8.985,53 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | | 4 | 10.735.000,00 | | 25.986.289,77 | |
| 4 TOTAL PERTINAPO AO FINIPER ' I I 200' PE ((0.4.4) - (0.0) - (0.4) - (0.4) - (0.5) - (0.7) (0.4) | | | 7.040.000.00 | | 4 0 40 5 40 5 | |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹ | | | 7.610.000,00 | | 4.842.540,50 | |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - $5%$ DE ((2.1.1) + (2.7) + $25%$ DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + | | 2.573.750,00 | | 1.654.031,94 | |
| E | <u>UNDEB</u> | | | | | |
| DECELLA DO EL VIDEO DECELLO VIO EVED-1 | | PREVISÃO | | | TAS REAL I ZADAS | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | ATUAL I ZADA (a) | | At | é o Bimestre (b) | |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | | | 3.012.000,00 | | 2.341.442,22 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 3.012.000,00 | | 2.341.442,22 | |
| 6.1.1 - Principal | | | 3.000.000,00 | | 2.317.452,58 | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 12.000.00 | | 23.989,64 | |
| · | | | | | | |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 0,00 | | | |
| 6.2.1 - Principal | | | 0,00 | | | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | | |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.1 - Principal | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4.1 - Principal | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ | | | 4.610.000,00 | | -2.525.087,92 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPE | ERÁVIT) | | VALOF | ₹ | | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVÍT | | | | · | 5.978,96 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | | | 5.978,96 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | | 2.347.421,18 | |
| | | DESPESAS | DESPES | AS I | DESPESAS | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUAL I ZADA | EMPENHADAS | LIQUIDAD | DAS | PAGAS | |
| (Por Subfunção) ⁶ | (c) | Até o Bimestre | Até o Bime | estre | Até o Bimestre | |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 2 047 070 00 | (d) 2.394.899,56 | (e) | 271 002 24 | (f) | |
| | 3.017.978,96 2.870.978,96 | 2.394.899,56 | | 271.903,24 | 2.271.882,34 | |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | • | | 212.253,38 | 2.212.253,38 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1,665,978,96 | 1.127.897,91 | | 101.274,78 | 1.101.274,78 | |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 1,205,000,00 | 1.132.217,72 | 1. | 110.978,60 | 1.110.978,60 | |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| · · | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5 - Administração Geral | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 147.000,00 | 134.783,93 | | 59.649,86 | 59.628,96 | |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,0 | |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 147.000,00 | 134.783,93 | | 59.649,86 | 59.628,9 | |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,0 | |
| | | | | | | |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | |
| | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 0,00 | | 0,00 | 0,0i 0,0i 0,0i | |

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS

Página: 2/ 3 Exercício de 2023

MUNICIPIO DE TAQUAROSSO - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

| | DESPESAS EMPENI Até o Bimestra (d) 2,38 | | | | | | | | | |
|---|--|------------------------|---|--|---------------------------------|---------------------------|---|--------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Até o Bimestro (d) | HADAS | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2,38 | e | ı | SAS LIQUIDADAS é o Bimestre (e) | 1 | SAS PA o Bimes (f) | | VALOR S DAS REC | DESPESAS DAS/EMPENHADAS EM SUPERIOR AO TOTAL EITAS RECEBIDAS NO XERCÍCIO (i) | |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 38.920,60 | | 2.265.924 | 28 | 2. | 265.903,38 | | 0,00 | |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2 38 | 38.920,60 | | 2.265.924 | | | 265,903,38 | | 0,00 | |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.50 | 0,00 | | | 00 | 2,265,903,36 | | | 0,00 | |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 0,00 | | 0. | 1 | | 0,00 | | 0,00 | |
| • | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 | | | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDER - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - | 2.254.136,67 2.206.274,42 | | 42 | 2. | 206.274,42 | | | | | |
| | 0,00 | | 200 | | 0,00 | | | | | |
| VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | 0,00 | | 0, | " | | 0,00 | | | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal² | VALOR EX IGI D (j) | 00 | VALO | OR APL I CADO (k) | VALOR CO | NSIDERA EDUÇÕES (I) | | Ġ | % APLICADO (m) | |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.63 | 39.009,55 | | 2.206.274 | 42 | 2. | 206.274,42 | | 94,23 | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO ÎNFANTÎL | | 0,00 | | 0, | 00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | | 0, | 00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALO | OR NÃO APLI (0) | ICADO VALOR I | IÃO APLICADO S AJUSTE (p) | VALO EXCEI | OR NÃO APLICA DENTE AO MÁX PERMITIDO (q) | DO IMO | % NÃO APLICADO (r) | |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 234.144, | ,22 | 75. | .517,94 | 75.517,94 | | | 0,00 | 3,23 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Ap li cação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S) | APLICA EXER ANTE | R NÃO ADO NO RCÍCIO ERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ (PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | QUADRIMI | IMEIRO | VALOR TO SUPERÁN APLICADO FINAL DO E (W | /IT NÃO O ATÉ O XERCÍCIO | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) | |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | | 5.978,96 | 5.978 | 96 | 0,00 | D | 0,00 | 0,00 | |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | | 5.978,96 | 5.978 | 96 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + | 0,00 | | 0,00 | 0 | 00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO | | - CUSTE | | M RECEITA DE | IMPOSTOS | | | В) | | |
| | DOTAÇÃO | | | AS EMPENHADA | | | UIDADAS DESPESAS PAGAS | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | ATUALIZADA Até o Bimestre (c) (d) | | | | o Bimes (e) | | | té o Bimestre (f) | | |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.549.064,00 5.008.963,9 | | | 90 | 3. | 992,949,24 | | 3,992,949,24 | | |
| 20.1 - Educação Infantil | 85 | 50.000,00 | | 656.771 | 02 | | 507.624,20 | | 507,624,20 | |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 5.29 | 7.004,00 | | 3.978.698 | 1 | 3. | 304.081,49 | | 3.304.081,49 | |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 20.4 - Educação Especial | 16 | 52.060,00 | 159.218,6 | | 1 | | 69.185,60 | | 69.185,60 | |
| 20.5 - Administração Geral 20.6 - Transporte (Escolar) | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 20.7 - Outras | 24 | 0,00 | | 214.275 | · | | | | 112.057,95 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN | | | COM REC | | | | | FUNDE | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUAL İ ZADA | | DESPESA | AS EMPENHADA é o Bimestre | DESPESA | | JIDADAS | DES | PESAS PAGAS té o Bimestre | |
| (Por Área de Atuação) ⁶ | (c) | | ļ | (d) | | (e) | | | (f) | |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 9.16 | 64.982,96 | | 7.030.369 | 38 | 6. | 083.608,93 | | 6.083.588,03 | |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.51 | 15.978,96 | | 1.784.668 | 93 | 1. | 608.898,98 | | 1.608.898,98 | |
| 21.1.1 - Creche | | 0,00 | | 0, | 1 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 21.1.2 - Pré-escola | | 0,00 | | 0, | 00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 19.004,00 | | 5.245.700 | 45 | 4. | 474.709,95 | | 4.474.689,05 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMIT | | ritucion | IAL | | | | | VAL | OR 3,992,949,24 | |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou | | | | | | | | | 4.842.540,50 | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | % = L18 (q) | | | | | | | | 0,00 | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% | 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | | | | | | | 0,00 | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTI | | | | | | | | | 0,00 | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTI | IDADE FINANCEIR | | CURSOS L | DE IMPOSTOS VI | NCULADOS AO | | | | 0.00 | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÃ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILI | IDADE FINANCEIR | KA DE RE | | | | | | | 0,00 | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI | IDADE FINANCEIR | KA DE RE | | | | | | | · · | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÂ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBIL ENSINO = (L30,1(af) + L30,2(af)) 457 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | IDADE FINANCEIR | KA DE RE | | | VALOR EXIG | IDO | VALOR API | -ICADO | 0,00 8.835.489,74 % APLICADO | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÃ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILI ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | IDADE FINANCEIR | KA DE RE | | | VALOR EXIG (z) 6.496. | | (aa) | | 8.835.489,74 % APLICADO (ab) | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÃ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILI ENSINO = (L30,1(af) + L30,2(af)) 487 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIO 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERAD | IDADE FINANCEIR ILIDADE FINANCEIR IONAL ²⁰⁵ | ALDO INIC | CIAL RI | P LIQUIDADOS | (z) | 572,44 | (aa) 8.83 | 5.489,74 | 8.835.489,74 % APLICADO | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÂ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILI ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 487 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIO 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERAD CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | IDADE FINANCEIR ILIDADE FINANCEIR IONAL ²⁰⁵ | | | (ad) | (z) 6.496.9 | 572,44 S | (aa) | 5.489,74 LADOS | 8.835.489,74 % APLICADO (ab) 34,00 SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÃ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBIL ENSINO = (L30,1(af) + L30,2(af)) 457 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIO 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERAD CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | IDADE FINANCEIR ILIDADE FINANCEIR IONAL ²⁰⁵ | ALDO INIO | 0,00 | (ad) 0,00 | (z) 6.496.5 RP PAGO | 572,44 S 0,00 | (aa) 8.83 RP CANCE | 5.489,74 LADOS 0,00 | 8.835.489,74 % APLICADO (ab) 34.00 SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) 0,00 | |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 109 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÃ O LIMITE CONSTIT 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILI 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILI ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) - 497 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIO 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERAD CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | IDADE FINANCEIR ILIDADE FINANCEIR IONAL ²⁰⁵ | ALDO INIO | | (ad) | (z) 6.496.5 RP PAGO | 572,44 S | (aa) 8.83 RP CANCE | 5.489,74 LADOS | 8.835.489,74 % APLICADO (ab) 34,00 SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Página: 3/3

Exercício de 2023

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO | PECEITA | |
|--|---------------------------------------|----------|------------------------------------|
| RESERVE A DISTRICT HIS TO SEE ENGINE | ATUALIZADA (a) | 1 | AS REALIZADAS o Bimestre (b) |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | S DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 213.000,00 | | 150.944,21 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 91.000,0 | о | 80.768,61 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,0 | 0 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 71.000,00 | 0 | 51,578,69 |
| 31.1.4 - PNATE | 41.000,00 | о | 18.596,91 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 10.000,00 | 0 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 81.000,00 | 0 | 99,702,03 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,0 | о | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,0 | 0 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | ODECAC I | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | |
|--|-------------------|------------------------|------------------------|-------------------|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POr Subiunção) | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | |
| | (*) | (d) | (e) | (f) | |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 387.620,00 | 296.199,77 | 184.074,23 | 184.074,23 | |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 377.620,00 | 296.199,77 | 184.074,23 | 184.074,23 | |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| TOTAL OFFILI DIA PERPENIA AGMITRIANA TA | DOTAÇÃO ATUAL I ZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------------------|------------------------|------------------------|-------------------|--|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | |
| | | (d) | (e) | (f) | |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 9.954.662,96 | 7.700.063,23 | 6.448.926,71 | 6.448.905,81 | |
| 33.1 - Despesas Correntes | 9,934,662,96 | 7.698.413,23 | 6.447.276,71 | 6.447.255,81 | |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 6.323.977,96 | 4.514.265,82 | 4.418.805,79 | 4.418.805,79 | |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 144.000,00 | 144.000,00 | 60,000,00 | 60.000,00 | |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 3.466.685,00 | 3.040.147,41 | 1.968.470,92 | 1.968.450,02 | |
| 33.2 - Despesas de Capital | 20.000,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 20.000,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUN | DEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| CONTINUE DA DIOI ONIDICIDADE I INANOCINA E CONCILIAÇÃO BANCANIA | (a | n) | (ai) | | |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | 29.990,53 | | 45.400,76 | |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 2.341.442,22 | | 80.768,61 | |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 2.175.876,70 | | 50.352,39 | |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 195.556,05 | | 75.816,98 | |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 | |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 | |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 195.556,05 | | 75.816,98 | |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 28/09/2023, às 17:05:20.

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

^{**}Co varders informados deven corresponder ao efetivamente transferido, Cos percentuais correspondem ao disposto na legislação.

**Limites mínimos nausia a serem cumpiridos ne nocercamente do exercício.

**Art, 25, § 3*, Lei 14,113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art, 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abentura de

**Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do difimo bimestre do exercício.

**Nos cinco primeiros bimestres do exercício a companhamento será feito com base na desposa giudidata. No úlimo bimestre do (ilimo bimestre do recepció), o valor deverá co recepción a total da despesa empenhada.

**As Inhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidades nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas.

<sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercicios anteriores,
Nesta ocluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Tê Essa ocluna não deve conter percentual superior a 100%, Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%, Nota(s) Explicativa(s):</sup>

ASSOMASUL

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Página: 1/ 3

Exercício de 2023

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTO | S (Arts. 212 e 212-A da Co | onstituição Federal) | | | | |
|---|-------------------------------|---|-------------------------------------|-------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | ITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | | | 1.485.000,00 | | 1.144.534,36 | |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | | | 167.000,00 | | 175.879,15 | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | | | 300,000,00 | | 116.087,42 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | | | 403.000,00 | | 342.264,76 | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | | | 615,000,00 | | 510,303,03 | |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2,1 - Cota-Parte FPM | | | 39.250.000,00 16.200.000,00 | | 24.841.755,41 10.363.282,59 | |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | | | 15.000.000,00 | | 9.734.229.67 | |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b | | | 1.200.000,00 | | 629.052,92 | |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | | | 21.000.000,00 | | 13.743.296,69 | |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | | | 200,000,00 | | 85.274,28 | |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | | | 1.400.000,00 | | 149.060,95 | |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | | | 450.000,00 | | 491.855,37 | |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Co | onstitucionais | | 0,00 | | 8.985,53 | |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | | | 40.735.000,00 | | 25.986.289,77 | |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))* | | | 7.610.000,00 | | 4.842.540,50 | |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.(2.1)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | .2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + | | 2.573.750,00 | | 1.654.031,94 | |
| E | <u>FUNDEB</u> | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | ITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | | | 3.012.000,00 | | 2.341.442,22 | |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | 3.012.000,00 | | 2,341,442,22 | |
| 6.1.1 - Principal | | | 3.000.000,00 | | | |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 12.000,00 | | 23,989,64 | |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 0,00 | | 0,00 0,00 | |
| 6.2.1 - Principal | | | 0,00 | | | |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | 0,00 | | 0,00 0,00 | |
| 6.3.1 - Principal | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4.1 - Principal | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ | | | -4.610.000,00 | | -2.525.087,92 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUP | ERÁV I T) | | VAL | OR | | |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVÍT | | | | | 5.978,96 | |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | | | 5.978,96 | |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | | | 0,00 | |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | | 2.347.421,18 | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPE LIQUID. Até o Bii (e | ADAS mestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 3.017.978,96 | 2.394.899,56 | | , 2.271.903,24 | 2.271.882,34 | |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2,870,978,96 | 2,260,115,63 | | 2.212.253,38 | 2.212.253.38 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 1,665,978,96 | 1,127,897,91 | | 1.101.274,78 | 1.101.274,78 | |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 1.205.000,00 | 1.132.217,72 | | 1.110.978,60 | 1.110.978,60 | |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 147.000,00 | 134.783,93 | | 59.649,86 | 59.628,96 | |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 147.000,00 | 134.783,93 | | 59.649,86 | 59.628,96 | |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| 10,2,7 - Outras | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |

Página: 2/ 3

Exercício de 2023

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

| 1.1 | | | | | | | | | | | 1(0 1,00 |
|--|---|--------------------------------------|---------|------------|-----------|--------------|------------|---------------|--------------|------------------|---|
| PRINCE P | | INDICADORES I | OO FUN | IDEB | | | | | | | |
| 1.1 1714. Del DEPERMA CUETTACADA COM PROUNTES RECEBERAN NO 2.286.282.38 2.286.823 3.666.80 3.666.8 | | | | DAS DE | | | 1 | | | LIQUIDAD | AS/EMPENHADAS EM |
| TOTATION DISCREPAND CONTRIBUTION CONTRIBUT | DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO | I | | | | | Até | | stre | DAS RECI | ITAS RECEBIDAS NO |
| DETECTION Company Co | 44 TOTAL DAG DEGREGAG GUOTEADAG COM REQUIDOGO DO FUNDED DEGERIDAG NO | (a) | 1 | | (e) | | | | | Е | XERCICIO (i) |
| 14.1 Table 20 December Continue Con | | | 2.388. | 920,60 | | 2.265.924,28 | 3 | 2. | 265.903,38 | | 0,00 |
| 14.1 Trial abs Decisional continuous on PLURGES - Complementaly due 1004-1004 2.5004 2 | 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 2.388. | 920,60 | | 2.265.924,28 | 3 | 2,265,903,38 | | | 0,00 |
| 14.1 Fold about Reviewed receivement on PLACE Complementagion in Livery (Application of the Complementagion in | 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| 12-10174_ADA DE CIRCIPADA DO CITUDOS COMPREDITADO A DELIBORADO A DEL | | | | | | | 1 | | | | 0,00 |
| 1-1707A DAG DESPENSA CUESTADOS COM PLACES TO COM EMPRITAÇÃO DA UNIÃO 0.00 | | | | | | | 1 | | | | 0,00 |
| WAST APPLICABLES HE RELICACED DESIRED. | • | | 2.254. | 136,67 | | 2.206.274,42 | · | 2. | 206.274,42 | | |
| 14-1076A DAS DESIPRESAS CUENTATION COME PURPOSE COMPANIENTE TO A LANGE OF THE PURPOSE COMPANIENT OF THE PURPOSE COMPANI | | • | | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| PRODUCTION OF A 172-A INTO ION OF 8 9 - CONSTRUMENT OF DESIGNATION OF A 172-A INTO ION OF 8 9 - CONSTRUMENT OF DESIGNATION OF A 172-A INTO ION OF 8 9 - CONSTRUMENT OF A 172-A INTO ION OF 9 - CONSTRUMENT OF A 172 | 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - | | | 0.00 | | 0.00 | , | | 0.00 | | |
| NUCLEACORTIS - AL 1724, Institut \$1.9 to \$1.0 to \$1. | VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | | | 0,00 | | | | | | | |
| 1.498/05/95 2.098/21.46 2.056/21.46 | INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | | | | | LICADO | | EDUÇÕES | | 9 | |
| PARTICIPATION PROJECT PARTICIPATION PA | 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 1.639. | 009,55 | | 2.206.274,42 | | | 206.274,42 | | 94,23 |
| NIDICADOR - Ar.23, § 3* - Lai n* 14,13, co 2020 - (Maximo de 10% de Superánt) Polytipido P | 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO ÎNFANTÎL | | | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 1-TOTAL DAS DESPESAS COM APLICADA NO EXERCÍCIO 234.4422 75.517.94 75.717.96 0.00 3.3 | 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 |
| 19-TOTAL DA RECEITA ECCEIDA ENDA APLICADA NO EXERCICIDO | INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | PERMITIDO | | | | APÓS | AJUSTE | VALO EXCEI | PERMITIDO | NDO NIMO | |
| NDICACOR - AA2.5, § 3"-Lei n' 14,113, de 2000 - (Aptieuple de Superiori de Exerction Purimitation Purimitat | 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | | .144,22 | : | 75.517.9 | | | | 191) | 0,00 | 3,23 |
| PARTICIPATION PARTICIPATIO | | | 1 | | | | | | | | 3,20 |
| 19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM SUPERAVIT DO FUNDES 0.00 | INDICADOR - Art 25 & 3° - Lei nº 14 113 de 2020 - (Anticação do Superávit de Exercício | SUPERÁVIT | | APLICADO N | s s | UPERÁVIT | VALOR APL | ICADO | SUPERÁ | V I T NÃO | VALOR APL I CADO ATÉ O PR I ME I RO |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDES 0.00 0.0 | | EXERCÍCIO | ´ | EXERCÍCIO | APL | RIMEIRO | QUADRIME | | APLICAD | O ATÉ O | QUADRIMESTRE QUE |
| 13.1 - TOTAL DATE DESPESAS COM ADUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES) 1.00 | | | | | 40/ | | (v) | | | | CONSTITUCIONAL (x) |
| 13.1 - Total data Despessas custadates com PLINCEE - Impostos e Transférências de Impostos 0,00 0,0 | 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0 | 0,00 | 5.97 | 8,96 | 5.978,96 | 3 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVMIENTO DO ENSINO - MOE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EEXCETO FUNDES) | 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 0,00 | 5.97 | 8,96 | 5,978,96 | 3 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AQUES TIPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES ATUALIZADA (ref "Bollunicial") Maria Elementaria (a) DESPESAS COM AQUES TIPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES ATUALIZADA (ref "Bollunicial") Maria Elementaria (a) DESPESAS COM AQUES TIPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES ATUALIZADA (ref "Bollunicial") Maria Elementaria (ref) Maria Ele | | | 000 | | 0.00 | 0.00 | | 0.00 | | 0.00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDED (Por Subfunção) DESPESAS EMPENHADAS Ade o Binnestre (Por Subfunção) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E RECURSOS DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E RECURSOS DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOE CUSTEADAS COM RECEITAS DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E MOESTOS DE MOESTOS DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E MOESTOS DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS DE MOESTOS E FUNCES DE MOESTOS DE M | | | | | | | | | | | 0,00 |
| At 0 Bimestro At 0 Bimestr | DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 1 | | | | | | | | | |
| DE IMPOSTOS 1.500.00.00 1.500.00.00.00 1.500.00.00.00 1.500.00.00.00 1.500.00.00 1.500.00.00 1.500.00.00 1.500.00 | | ATUALIZADA Até o Bimestre Até o Bime | | | o Bimes | | | é o Bimestre | | | |
| 20.1 = Educação Infantil | | 6.549.064,00 5.008.963,90 | | | | 3. | 992.949,24 | | 3.992.949,24 | | |
| 20.2 - Ensirio Fundamenta 5.287.004,00 3.378.888.80 3.304.081,40 3.304.081,40 20.3 - Educação do Jovens e Adultios 0.00 | | | 850. | 000.00 | | 656.771.02 | , | | 507.624.20 | | 507.624.20 |
| 20.4 - Educação Especial 162.080,00 1592.18,62 68.185,60 69.185,60 25.5 A Administração Geral 0.0,0 0 | • | | | | | | 1 | | | | 3.304.081,49 |
| 20.5 - Administração Geral 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0. | 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| 20.6 - Transporte (Escolar) 20.00 | 20.4 - Educação Especial | | 162. | | 1 | | 69.185,60 | | 69.185,60 | | |
| 20,7 - Outra's 240,000,00 214,275,46 112,057,95 112,057,95 112,057,95 112,057,95 | | | | - 1 | | | | | | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE NDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDES DOTAÇÃO A TUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS Alé o Bimestre (P) PUNDES PUND | | | 040 | | | | 1 | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS (d) DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e)) PUNDES (FOR Área de Atuação) 6 C) PUNDES (FOR Área de Atuação) 6 C) PUNDES (d) PUNDES | | SINO MDE C | | | DECEITA | | | | | FUNDER | |
| FUNDES | | | | | | | | | | | |
| (Por Area de Aluação) ° (c) (d) (e) (f) 21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS 9.164.982.96 7.030.369.38 6.083.608.93 6.083.688.09 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL 2.515.978.96 1.784.668.93 1.606.898.96 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.99 1.608.9 | FUNDEB | | | DES | | | | | | | |
| DE IMPOSTOS E FUNDEB 9.194-3962-296 (7.393-599-38) 6.093-2069-33 6.093-2 | | (c) | | | | | 70 | | | , | |
| 2.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL 2.515,978,96 1.784,868,93 1.608,898,98 1.608,898,98 2.1.1.1 - Creche 0,0,0 0 | | | 9.164. | 982,96 | | 7.030.369,38 | , | 6. | 083.608,93 | | 6.083.588,0 |
| 21.1.1 - Creche | | | 2 515 | 978 96 | | 1 784 668 93 | | 1.0 | 608 898 98 | | 1 608 898 9 |
| 21.1.2 - Pré-escola 0,00 6.849,004,00 5.245,700,45 4.474,709,95 4.474,889,0 4.474,889,0 4.474,709,95 4.474,709,95 4.474,889,0 4.474,889,0 4.474,709,95 4.474,709,95 4.474,709,95 4.474,709,95 4.474,709,95 4.474,889,0 4.474,889,0 4.474,709,95 4.4842,540,6 4.4842,540,6 4.60,000 4 | • | | | , | | | | | | | 0,00 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 3.992.949.2 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 4.842.540,5 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 20 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 20 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA (ac) CUMPRIMENTO DO LIMITE 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MD | | | | | | | 1 | | | | 0,00 |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 20 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS CO | 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | | 6.649. | 004,00 | | 5.245.700,45 | <u> </u> | 4. | 474.709,95 | | 4.474.689,05 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÂ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 ° ° 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 ° 5 PAPLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ac) (ag) (ag) (ac) (ag) (ag) (ac) (ag) (ag) (ac) (ag) (ag) (ac) (ag) (ac) (ag) (ac) (ag) (ac) (ac) (ac) (ac) (ac) (ac) (ac) (ac | | | DNSTIT | UCIONAL | | | | | | VAL | |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 27 - (-) CANCILAMENTO, NO EXERÇÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) **** APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *** APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *** PRESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA (ac) (ac) (ad) (ae) RP PAGOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (ac) | • | l ou e) | | | | | · <u> </u> | | | | 3.992.949,2 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 8.835.489,7 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 20 (2) 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 20 (2) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA (34) ONCE PAGA (34) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA (34) ONCE PAGA (34) ONCE PAGA (34) ONCE PAGA (35) RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE ONCE PAGA (34) ONCE PAGA | | 100/ | | | | | | - | | | 4.842.540,50 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 27 - (-) CANCELLAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 20 5 5 | | | 10.17 | | | | | - | | | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 10.00 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205 APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 205 (ab) VALOR EXIGIDO (2) VALOR | | | | * | OS DE IMP | OSTOS | | - | | | |
| ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ** ** ** ** ** ** ** | 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON | | | | | | CULADOS AO | . | | | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º 5 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0, | ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 467 | | | | | | | | | | |
| Cz (aa) (ab) | 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | | | | | | | | | | 8.835.489,7 |
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 6.496.572.44 8.835.489.74 34.00 | APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITU | UCIONAL 205 | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA (ac) RP LIQUIDADOS (ad) RP PAGOS (ad) RP CANCELADOS (ad) (ag) = (ac) - (ae) - (ae) | | | | | | | | 572,44 | | _ | (ab) 34,00 |
| CUMPRIMENTO DO LIMITE® (ac) (ad) (ae) (af) (ag) = (ac) - (ae) - (a 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00 | RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDEI | RADAS PARA | SALE | DO INICIAL | RP LIQU | JIDADOS I | | | | | |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 0,00 <td>CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</td> <td></td> <td></td> <td>(ac)</td> <td>(;</td> <td>nd)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>)</td> <td>(ag) = (ac) - (ae) - (af</td> | CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 | | | (ac) | (; | nd) | | | |) | (ag) = (ac) - (ae) - (af |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | | | | | 1 | | | | | | 0,0 |
| | | | | | 1 | | | | | | 0,00 |
| DOLO - EXCOGRAGADO CONTINUED - COMPLETICIDAÇÃO DA CINACIÓN VANTI Y VAN | · | ΔAΒ/ | | | | | | | | | |
| | ои. з - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA | PAK) | | 0,00 | <u>'</u> | 0,00 | | υ,00 | | 0,00 | 0,00 |



RECEITAS REALIZADAS

PREVISÃO

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art, 72)

R\$ 1,00

Página: 3/3

Exercício de 2023

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ATUALIZADA Até o Bim (a) (b) | | | |
|---|---|------------------------|------------------------|---------------------|
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINA | NCEIRA) | | 213.000,00 | 150.944,21 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | | | 91.000,00 | 80.768,61 |
| 31.1.2 - PDDE | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | | | 71.000,00 | 51.578,69 |
| 31.1.4 - PNATE | | | 41.000,00 | 18.596,91 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | | | 10.000,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | 81.000,00 | 99.702,03 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
| OUTING DESI EDNO COM EDUCAÇÃO (I OI GUDIUNÇÃO) | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 387,620.0 | (d) 00 296,199,77 | (e) 184,074,23 | (f) 3 184,074,23 |
| • | · · | | · · | |
| 32.1 - EDUCAÇÃO ÎNFANTÎL | 10.000,0 | -7 | · · | |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 377.620,0 | | | |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,0 | | | |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 1 | | 1 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,0 | | | |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,0 | | · · | |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,0 | · · | | |
| 32.8 - OUTRAS | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | DOTAÇÃO ATUAL I ZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
| | | (d) | (e) | (f) |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 9.954.662,9 | · · | | 1 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 9.934.662,9 | 7.698.413,23 | 6.447.276,71 | 6.447.255,81 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 6.323.977,9 | | | |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | |

144,000,00

20,000.00

20.000,00

0.00

FUNDEB

3,466,685.00

144,000.00

1.650.00

1.650,00

29,990.53

2.341.442,22

2.175.876.70

195.556.05

195,556,05

0.00

0.00

0.00

3.040.147.41

60,000.00

1.650,00

1.650,00

0.00

SALÁRIO EDUCAÇÃO

(ai)

1.968.470.92

60,000,00

1.650.00

1.650,00

45.400,76

80.768,61

50.352.39

75.816.98

75.816,98

0.00

0.00

0.00

1.968.450.02

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTÁRIOS)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

33.1.4 - Outras Despesas Correntes

33.2.2 - Outras Despesas de Capital

33.2 - Despesas de Capital

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Emissão: 2809/2023, às 17:05:20.

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

Os valores referentes à parcela des Restos a Pagar instruction se resultante de unitable interes de valores referentes à parcela de Restos a Pagar in transcritor se emisjonal deverá se introdución de veráción.

Nos cinco primeiros bimestres do exercicio a companhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercicio, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As Inhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação, As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas, Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades nas Fontes do Fundeb e os RPNP dessas despesas,

Ontrole da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores,
Nesta columa não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
O Essa columa não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na columa , os percentuals devem ser ajustados para 100%. Nota(s) Explicativa(s):



Página: 1 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| | | | RECEITAS RE | ALIZADAS |
|---|------------------|-------------------------|--------------------|---------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 1.144.534,36 | 77,07 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 167.000,00 | 167.000,00 | 175.879,15 | 105,32 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 300.000,00 | 300.000,00 | 116.087,42 | 38,70 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 403.000,00 | 403.000,00 | 342.264,76 | 84,93 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 615.000,00 | 615.000,00 | 510.303,03 | 82,98 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 38.050.000,00 | 38.050.000,00 | 24.203.716,96 | 63,61 |
| Cota-Parte FPM | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 9.734.229,67 | 64,89 |
| Cota-Parte ITR | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 149.060,95 | 10,65 |
| Cota-Parte IPVA | 450.000,00 | 450.000,00 | 491.855,37 | 109,30 |
| Cota-Parte ICMS | 21.000.000,00 | 21.000.000,00 | 13.743.296,69 | 65,44 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 200.000,00 | 200.000,00 | 85.274,28 | 42,64 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 39.535.000,00 | 39.535.000,00 | 25.348.251,32 | 64,12 |

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUI

MUNICIPIO DE TAQUARUSSU - MS CONSOLIDADO

Página: 2 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO | DESPESA EMPENHAD | | DESPESA LIQUIDADA | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA (c) | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.507.600,00 | 9.457.368,00 | 8.034.454,72 | 84,95 | 6.199.418,43 | 65,55 | 6.192.483,83 | 65,48 |
| Despesas Correntes | 8.301.500,00 | 8.540.836,00 | 7.314.022,72 | 85,64 | 5.622.748,20 | 65,83 | 5.615.813,60 | 65,75 |
| Despesas de Capital | 206.100,00 | 916.532,00 | 720.432,00 | 78,60 | 576.670,23 | 62,92 | 576.670,23 | 62,92 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 200.000,00 | 255.932,00 | 255.930,46 | 100,00 | 206.138,11 | 80,54 | 205.091,71 | 80,14 |
| Despesas Correntes | 200.000,00 | 255.932,00 | 255.930,46 | 100,00 | 206.138,11 | 80,54 | 205.091,71 | 80,14 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X) | 8.707.600,00 | 9.713.300,00 | 8.290.385,18 | 85,35 | 6.405.556,54 | 65,95 | 6.397.575,54 | 65,86 |



Página: 3 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 8.290.385,18 | 6.405.556,54 | 6.397.575,54 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV) | 8.290.385,18 | 6.405.556,54 | 6.397.575,54 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.802.237,70 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹ | | | 2.603.318,84 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 32,71 | 25,27 | |

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | |
|--|--|-------------------|-------------------|---------------|---|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | S Saldo Inicial Despesas Custeadas no Exercício de R | | | de Referência | Saldo Final | | |
| PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | (no exercicio atual) (h) | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |



Página: 4 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|--|--|--|--|---|--|---|-----------------------------|-------------------------------|---|--|
| Empenhos de 2023 | 3.802.237,70 | 8.290.385,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 5.569.373,61 | 8.474.023,01 | 2.904.649,40 | 281.636,64 | 221.198,14 | 0,00 | 0,00 | 281.636,64 | 0,00 | 3.125.847,54 |
| Empenhos de 2021 | 4.952.227,68 | 6.629.902,34 | 1.677.674,66 | 56,443,87 | 56.443,87 | 0,00 | 56.443,87 | 0,00 | 0,00 | 1.734.118,53 |
| Empenhos de 2020 | 3.953.291,32 | 5.523.570,12 | 1.570.278,80 | 21.900,00 | 21.900,00 | 0,00 | 21.900,00 | 0,00 | 0,00 | 1.592.178,80 |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 3.664.043,43 | 5.085.851,91 | 1.421.808,48 | 15.352,39 | 0,00 | 0,00 | 132.808,40 | 8.077,92 | 0,00 | 1.421.808,48 |
| OTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | 0,00 | | | |

| | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|--------------|--|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE | Saldo Inicial | Despesas Cust | Saldo Final | | | | |
| APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | (w) | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y)) | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |



Página: 5 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Diário Oficial Nº 3436

| | | | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|----------------------------|---------------------|---------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.567.000,00 | 1.567.000,00 | 886.886,38 | 56,60 | |
| Proveniente da União | 1.089.000,00 | 1.089.000,00 | 523.968,86 | 48,11 | |
| Proveniente dos Estados | 478.000,00 | 478.000,00 | 362.917,52 | 75,92 | |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.567.000,00 | 1.567.000,00 | 886.886,38 | 56,60 | |

Página: 6 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Diário Oficial Nº 3436

| | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA | | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESA PAGAS | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|--------------|--------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|--|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÂLCULO DO MÍNIMO | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.899.700,00 | 2.021.254,00 | 1.717.976,77 | 85,00 | 1.309.125,65 | 64,77 | 1.287.375,73 | 63,69 | | | |
| Despesas Correntes | 1.899.700,00 | 1.996.934,00 | 1.693.660,77 | 84,81 | 1.287.025,65 | 64,45 | 1.265.891,73 | 63,39 | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 24.320,00 | 24.316,00 | 99,98 | 22.100,00 | 90,87 | 21.484,00 | 88,34 | | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 288.300,00 | 513.100,00 | 480.488,21 | 93,64 | 318.559,97 | 62,09 | 318.559,97 | 62,09 | | | |
| Despesas Correntes | 288.300,00 | 513.100,00 | 480.488,21 | 93,64 | 318.559,97 | 62,09 | 318.559,97 | 62,09 | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 39.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas Correntes | 39.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 17.000,00 | 18.900,00 | 13.934,16 | 73,73 | 8.352,06 | 44,19 | 8.352,06 | 44,19 | | | |
| Despesas Correntes | 17.000,00 | 18.900,00 | 13.934,16 | 73,73 | 8.352,06 | 44,19 | 8.352,06 | 44,19 | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 183.000,00 | 102.300,00 | 67.047,28 | 65,54 | 56.336,47 | 55,07 | 56.336,47 | 55,07 | | | |
| Despesas Correntes | 183.000,00 | 102.300,00 | 67.047,28 | 65,54 | 56.336,47 | 55,07 | 56.336,47 | 55,07 | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII) | 2.427.000,00 | 2.673.554,00 | 2.279.446,42 | 85,26 | 1.692.374,15 | 63,30 | 1.670.624,23 | 62,49 | | | |



Página: 7 / 7 Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| | DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-------------------------|---------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 10.407.300,00 | 11.478.622,00 | 9.752.431,49 | 84,96 | 7.508.544,08 | 65,41 | 7.479.859,56 | 65,16 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 288.300,00 | 513.100,00 | 480.488,21 | 93,64 | 318.559,97 | 62,09 | 318.559,97 | 62,09 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 239.000,00 | 273.932,00 | 255.930,46 | 93,43 | 206.138,11 | 75,25 | 205.091,71 | 74,87 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 17.000,00 | 18.900,00 | 13.934,16 | 73,73 | 8.352,06 | 44,19 | 8.352,06 | 44,19 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 183.000,00 | 102.300,00 | 67.047,28 | 65,54 | 56.336,47 | 55,07 | 56.336,47 | 55,07 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 11.134.600,00 | 12.386.854,00 | 10.569.831,60 | 85,33 | 8.097.930,69 | 65,38 | 8.068.199,77 | 65,14 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU. Emissão: 28/09/2023, às 17:11:07.

Notas

Nota(s) Explicativa(s):

TAQUARUSSU, 28/09/2023

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Município de Terenos - Instrução Normativa Nº 01/2023

ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, RESTRIÇÃO DE ACESSO E SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERENOS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a segurança alimentar e a higiene das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a importância de estabelecer normas para o controle de entrada e saída de alimentos e material de limpeza nas escolas e creches;

Reiterando a necessidade de manter um ambiente seguro e propício para a educação dos estudantes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Das Disposições Gerais

Esta Instrução Normativa estabelece orientações para o controle de entrada e saída de alimentos e material de limpeza, restrição de acesso e solicitação de inspeção nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Terenos.

Artigo 2º Controle de Entrada e Saída:

Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá manter um sistema eficiente de controle de estoque de entrada e saída que deve abranger materiais de limpeza e alimentos. No final de cada dia, registre a quantidade de merenda servida e a quantidade que sobrou, a fim de garantir uma gestão transparente e otimizada dos recursos. Sugerimos a criação de formulários ou planilhas para registrar detalhadamente as entradas, saídas e saldos em estoque, os modelos serão disponibilizados.

- § 1º O acesso às áreas de armazenamento de materiais somente poderá ser autorizado por servidores lotados nas unidades de ensino.
- § 2º Os visitantes e prestadores de serviços deverão ser acompanhados por servidor lotado na Unidade de ensino, sendo proibida a permanência nos locais de armazenagem de materiais sem a devida supervisão.
- § 3º O acesso às áreas de armazenamento de materiais nos dias e horários sem expediente deverá ser devidamente autorizado pela direção escolar.

Artigo 3º Controle de Entrada e Saída:

É vedada a entrada de materiais pessoais, como celular, chaves, guarda-chuva, bolsas, capacetes, mochilas e ou outros objetos considerados inadequados, nas áreas de manipulação de alimentos e áreas de armazenamento de materiais. Estes objetos podem ser foco de contaminação para os alimentos.

§ 1º Os objetos pessoais deverão ser guardados em local específico devidamente autorizado pela direção escolar.

Artigo 4º - Restrição de Acesso a Veículos Não Oficiais:

O acesso às dependências das escolas e creches será voltado a funcionários, estudantes e pessoas previamente autorizadas.

§ 1º O acesso de veículo não oficial no pátio das instituições de ensino só poderá acontecer mediante autorização prévia da direção escolar.

Essa medida visa aprimorar a segurança das escolas e creches , garantindo um ambiente propício para o aprendizado e evitando transtornos desnecessários. Recomendamos que essa política seja comunicada de maneira clara e eficaz a todos os envolvidos no âmbito escolar.

Artigo 5º - Solicitação de Inspeção da Vigilância Sanitária:

A equipe gestora da Secretaria de Educação poderá solicitar inspeções regulares para garantir o cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

As inspeções poderão ser realizadas por equipes da Vigilância Sanitária municipal.

Caso sejam identificadas irregularidades durante as inspeções, a escola deverá adotar as medidas necessárias para saná-las no menor prazo possível.

Artigo 6º - Penalidades

O não cumprimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá acarretar medidas disciplinares e administrativas, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 7º - Disposições Finais

As dúvidas suscitadas na aplicação do disposto desta Instrução Normativa serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terenos

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 01 de setembro de 2023.

Carla Castro Rezende Diniz Brandão

Secretária Executiva de Educação, Cultura e Esporte

Portaria "PE" nº 388/2022

ANEXOS

| Controle de Distribuição de Alimentos da Merenda Escolar MÊS/ANO: ESCOLA: | | | | | | |
|--|-------|-----|-----|-----|-----|-----|
| DATA DA ENTREGA: | | | | | | |
| ALIMENTOS ARROZ (kg) | Saldo | Qtd | Qtd | Qtd | Qtd | Qtd |
| FEIJÃO (kg) ACÚCAR CRISTAL (kg) | | | | | | |
| ÓLEO (un) | | | | | | |
| SAL (kg) F. MANDIOCA (kg) | | | | | | |
| FUBÁ (kg) | | | | | | |
| F. TRIGO (kg) AMIDO DE MILHO (kg) | | | | | | |
| POLVILHO AZEDO (pct) | | | | | | |
| MILHO P/ PIPOCA (pct) AVEIA EM FLOCOS FINOS (pct) | | | | | | |
| FARELO DE AVEIA (pct) | | | | | | |
| POLVILHO DOCE (pct) MILHO P/ CANJICA (pct) | | | | | | |
| BISC. REDONDO SALG. (cx) | | | | | | |
| BISC. ROSQ. CHOCO. (cx) BISC. ROSQ. COCO (cx) | | | | | | |
| BISC. ROSQ. LEITE (cx) | | | | | | |
| BISC. CREAM CRACKER (cx) BISC. MAISENA (cx) | | | | | | |
| BISC. DOCE SABOR LEITE (cx) BISC. MAISENA CHOCO (cx) | | | | | | |
| BISC. CREAM C. S/ LACTOSE (cx) | | | | | | |
| BISC. MAISENA S/ LACTOSE (cx) BISC. SECO DE POLVILHO (pct) | | | | | | |
| LEITE UHT INT. S/ LACTOSE (cx) | | | | | | |
| LEITE INTEGRAL UHT (cx) FÓRMULA INFANTIL * 1" (un) | | | | | | |
| FÓRMULA IŅFANTIL " 2 " (un) | | | | | | |
| LEITE EM PÓ (fardo) MACARRAO ESP. (kg) | | | | | | |
| MACARRRAO PAR. (kg) | | | | | | |
| MACARRÃO CONCHINHAS (kg) CHÁ MATE (un) | | | | | | |
| OVO (bandejas) | | | | | | |
| VINAGRE (un) EXTRATO DE TOMATE (cx) | | | | | | |
| CREME DE LEITE (un) MILHO VERDE (un) | | | | | | |
| ERVILHA (un) | | | | | | |
| CHOCOLATE EM PÓ - 70% (pct) CACAU EM PÓ - 100% (pct) | | | | | | |
| CHARQUE (kg) | | | | | | |
| LINGUIÇA TIPO TOSCANA (kg) FRANGO INTEIRO (kg) | | | | | | |
| FRANGO COXA (cx) | | | | | | |
| FRANGO PEITO (cx) CARNE BOV. MOIDA (kg) | | | | | | |
| CARNE BOV. MOÍDA IQF (kg) | | | | | | |
| CARNE BOV. PICADA CUBO (cx) CARNE BOV. ISCA IQF (cx) | | | | | | |
| CARNE BOV. ISCA (cx) CARNE SUÍNA (cx) | | | | | | |
| FILÉ DE TILÁPIA (pct) | | | | | | |
| MAÇÃ (cx) BATATA INGLESA (kg) | | | | | | |
| INHAME IN NATURA (kg) | | | | | | |
| ABOBORA CABOTIÄ (kg) COUVE FLOR (un) | | | | | | |
| CHUCHU (kg) | | | | | | |
| PËRA (cx) VAGEM (kg) | | | | | | |
| CEBOLA (kg) | | | | | | |
| ALHO (kg) FERMENTO QUÍMICO (un) | | | | | | |
| FERMENTO BIOLÓGICO (Pct) | | | | | | |
| COLORAU (pct) PIMENTA DO REINO (Pct) | | | | | | |
| ORÉGANO (pct) MANGERICÃO (pct) | | | | | | |
| FOLHA DE LOURO (pct) | | | | | | |
| CALDO DE LEGUMES (pct) ALECRIM EM PÓ (pct) | | | | | | |
| CAMOMILA (pct) | | | | | | |
| CANELA EM PÓ (pct) ERVA DOCE (pct) | | | | | | |
| CRAVO DA ÍNDIA (pct) | | | | | | |
| UVA PASSA (pct) AMEIXA SECA (pct) | | | | | | |
| IOGURTE NATURAL (un) | | | | | | |
| IOGURTE (un) QUEIJO MUSSARELA (pct) | | | | | | |
| MANTEIGA (un) | | | | | | |
| CAFÉ (un) PESDONSÁVEL PECERIMENTO | | | | | | |

CONTROLE SEMANAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA

| PRODUTO | DATA/ | DATA/ | DATA/ | DATA/ |
|---------|------------|------------|------------|------------|
| FRODUTO | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE |

| Diario Oficial N° 3436 | Sexia-ieira, Z | de Setembro de 2023 | ASSO | OCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO |
|---|----------------|---------------------|------------|---------------------------------------|
| Detergente | | | | |
| Água sanitária | | | | |
| Limpa alumínio | | | | |
| Desinfetante | | | | |
| Limpador multiuso | | | | |
| | | | | |
| Papel higiênico | | | | |
| Papel toalha | | | | |
| Sabonete líquido | | | | |
| Cera liquida incolor | | | | |
| Cera liquida verde | | | | |
| Cera liquida vermelha | | | | |
| Cera em pasta | | | | |
| Sabão em pó | | | | |
| Sabão em barra | | | | |
| Sabão gelatinoso | | | | |
| Limpa pedra | | | | |
| Saco p/ lixo preto 30 L | | | | |
| Saco p/ lixo preto 60 L | | | | |
| Saco p/ lixo preto 100 L | | | | |
| Saponáceo cremoso | | | | |
| Álcool em gel | | | | |
| Álcool líquido | | | | |
| Fósforo | | | | |
| 1 00.0.0 | DATA/ | DATA// | DATA// | DATA/ |
| PRODUTO | | | | |
| 1.1.020.10 | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE |
| Luva látex | | 1 | | 1 |
| Luva p/ limpeza | | | | |
| Touca descartável | | | | |
| Saco alvejado branco | | | | |
| Flanela | | | | |
| Copo descartável café | | | | |
| Copo descartável água | | | | |
| Limpa forno | | | | |
| Balde preto | | | | |
| Sabonete em barra | | | | |
| Sabonete infantil | | | | |
| Creme dental infantil | | | | |
| Talco infantil | _ | | | |
| Shampoo galão | | | | |
| | | | | |
| Condicionador galão Fralda descartável | | | | |
| | | | | |
| Mamadeira | | | | |
| Bico p/ mamadeira | | | | |
| Prendedor de roupa | | | | |
| Escova de lavar roupa | | | | |
| Esponja para louça | | | | |
| Esponja p/ banho | | | | |
| Esponja de aço | | | | |
| Inseticida | | | | |
| | DATA/ | DATA/ | DATA/ | DATA/ |
| PRODUTO | | | | |
| | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE |
| Desorizador de ar | | | | |
| Rodo pequeno 40 cm | | | | |
| Rodo grande 60 cm | | | | |
| Vassoura | | | | |
| Pá de lixo | | | | |
| Escova para vaso | | | | |
| Bisnaga verde | | | | |
| Richaga vermelha | | | | |

Sayta faira 20 de cotambre de 2022

Matéria enviada por TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

III 2 A M O 2 2 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EDITAL Nº. 17/2023/CMDCA

ALTERA E COMPLEMENTA O EDITAL Nº.14/2023/CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público a Alteração e Complementação do Edital Nº.14/2023/CMDCA edital de convocação de mesários, escrutinador, e define data para reunião com referidos servidores, candidatos e fiscais para o processo de escolha para membros do conselho tutelar para quadriênio 2024/2028.

Altera o item IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no **dia 29/09/2023, às 8h** na Câmara Municipal de Terenos/MS Rua Isaac Cardoso, 281 – Centro, Terenos/MS, cujos objetivos é apresentar a seção em que cada um atuará e realizar treinamento e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro .

Altera e complementa a Relação dos representantes de mesa, mesários e escrutinadores na íntegra - RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

| Nome Função Urna /Seção |
|-------------------------|
|-------------------------|

| Diário Oficial Nº 3436 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Maria Aparecida de Oliveira | Presidente | URNA 01 |
| Gabriel Alves de Mello | Mesário(a) | C.E |
| Gabrielle Rodrigues da Rocha | Secretário(a) | E.M ÁLVARO LOPES |
| Herbert Oliveira Martins | Presidente | URNA 02 |
| Mariane Dan de Souza | Mesário(a) | C.E. |
| Tatiane Barbosa de Jesus dos Santos | Secretário(a) | E.M. ÁLVARO LOPES |
| Ana Beatriz L. R. Salgado | Presidente | URNA 03 |
| Simone Pessoa dos Santos | Mesário(a) | C.E |
| Laura Eduarda Xavier Thomaz | Secretário(a) | E.M. ÁLVARO LOPES |
| Erondina Cristaldo | Presidente | URNA 04 |
| Maria José De Mattos | Mesário(a) | C.E |
| Beatriz Rodrigues Almeida Cabral | Secretário(a) | E.M ANTÕNIO NOGUEIRA |
| Claudine Centurion Ramires | Presidente | URNA 05 |
| Eliane Souza de Arruda | Mesário(a) | C.E |
| Amanda dos Santos Alves | Secretário(a) | E.M. JAMIC PÓLO |
| Lucas Luan Guimarães Leonel Alves | Presidente | URNA 06 |
| Aldenora Pordeus Pereira | Mesário(a) | C.E |
| Valéria Soares | Secretário(a) | E.M. ANTÔNIO SANDIM |
| Jacqueline Amorim Araujo | Presidente | LIDNA 07 |
| Camila Costa Amaral | Mesário(a) | URNA 07 C.E E.M SALUSTIANO DA MOTTA |
| Wender Lúcio | Secretário | C.E E.M SALUSTIANO DA MOTTA |
| Pâmella Cristina da Costa Ramos | Escrutinador(a) | |
| Wender Lúcio | Escrutinador | |
| | | |

Acrescenta – se:

Gabriel Alves de Mello

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITO QUE ATUARÃO NA ORGANIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Escrutinador

| Nome | Função | | |
|---------------------------------|--|--|--|
| Jucelene Estival de Oliveira | Presidente CMDCA | | |
| Mônica Torres Martins | Comissão Organizadora do Processo de Escolha | | |
| Denise de Souza Lopes Silva | Comissão Organizadora do Processo de Escolha | | |
| Mariele Rosenes Pires Gonçalves | Comissão Organizadora do Processo de Escolha | | |

RELAÇÃO DOS DEMAIS SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATUAREM NO DIA DA ELEIÇÃO COMO EQUIPE DE **APOIO, SUPORTE E LOGÍSTICA.**

| Nome | Função | | |
|-----------------------------------|--|--|--|
| César Augusto Gomes de Carvalho | Equipe Logística | | |
| Welligton Vinicíus Paulino Pierri | Equipe Logística | | |
| Claudenice Araújo Magalhães | Equipe de Apoio/Alimentação | | |
| Julia Ayumi Higa Pereira | Equipe de Suporte e Apoio /Organização e Alimentação | | |
| Viviane Servian Brites | Suporte e Apoio Organização | | |

Terenos/MS, 20 de setembro 2023.

Publica-se,

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2023 RESULTADO FINAL DO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERENOS - MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 347, de 11 de julho de 2023, torna público a divulgação do Resultado Final e Pontuação do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário em postos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação para cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

A ordem dos(as) entrevistados(as) dar-se-á por ordem alfabética de acordo com a listagem informada a seguir no ANEXO I.

Terenos - MS, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS Representante ASSOCIACAO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLINIO MENDES DOS **SANTOS - APLIMS** Representante ANEXO I **RESULTADO FINAL**

| Candidato(a) | Prova | Currículo | Entrevista | Total |
|---------------------------------------|-------|-----------|------------|-------|
| Anderson Luiz Benites | 38,0 | 06,0 | 03,5 | 47,5 |
| Ângela Lemos Da Silva | 44,0 | 14,0 | 06,5 | 64,5 |
| Angela Maria De Padua Mello | 47,0 | 19,0 | 06,5 | 72,5 |
| Bruno Henrique Leonel Ferreira | 30,0 | 12,0 | 04,0 | 46,0 |
| Cesar Antonio Macedo Glagau | 38,0 | 14,0 | 08,0 | 60,0 |
| Cesar Eduardo Da Silva | 37,0 | 16,0 | 08,5 | 61,5 |
| Cristiniana Marina Da Silva | 42,0 | 25,0 | 08,0 | 75,0 |
| Dario Daniel Raguazi | 36,0 | 12,0 | 06,0 | 54,0 |
| Dilmara Fernandes De Oliveira Silva | 45,0 | 22,0 | 06,5 | 73,5 |
| Edmilson Fagundes De Moura | 47,0 | 20,0 | 09,0 | 76,0 |
| Eliane Oliveira Cruz De Oliveira | 42,0 | 32,0 | 08,5 | 82,5 |
| Elizandra Gonçalves Do Nascimento | 39,0 | 26,0 | 09,5 | 74,5 |
| Elizene Xavier Rolim | 39,0 | 34,0 | 06,0 | 79,0 |
| Ezanir Aranda Rojas | 32,0 | 18,0 | 06,0 | 56,0 |
| Flávia Trevelin Dos Santos | 40,0 | 22,0 | 06,0 | 68,0 |
| Glaucinéia Aparecida Nantes Do Amaral | 47,0 | 22,0 | 07,0 | 76,0 |
| Hellen De Lima Araujo | 30,0 | 21,0 | 06,0 | 57,0 |
| Jeronimo De Moura | 43,0 | 18,0 | 06,5 | 67,5 |
| Juliana Graciela Monteiro Urbieta | 43,0 | 18,0 | 07,0 | 68,0 |
| Laísa Ramai Guimarães | 33,0 | 18,0 | 07,0 | 58,0 |
| Lucas Iester Pereira Ipólito | 44,0 | 35,0 | 08,0 | 87,0 |
| Manoel Marcelo Barreto | 35,0 | 34,0 | 06,0 | 75,0 |
| Márcia Regina Alexandre Martins Silva | 35,0 | 24,0 | 06,5 | 65,5 |
| Maristela Sanchez Loureiro | 46,0 | 11,0 | 07,5 | 64,5 |
| Odete Malheiro Vaz | 39,0 | 18,0 | 05,5 | 62,5 |
| Rauanna Valeriano De Oliveira | 42,0 | 21,0 | 08,0 | 71,0 |
| Renilde Pereira De Oliveira | 37,0 | 34,0 | 05,5 | 76,5 |
| Rosane Terezinha Frozza | 37,0 | 34,0 | 05,5 | 76,5 |
| Roselene Ferreira Penedo De Campos | 32,0 | 28,0 | 06,0 | 66,0 |
| Rosemeire Alves De Oliveira Kurose | 37,0 | 34,0 | 09,0 | 80,0 |
| Simone Aparecida De Oliveira | 42,0 | 31,0 | 08,0 | 81,0 |
| Vanessa Benites De Souza | 45,0 | 20,0 | 08,0 | 73,0 |
| Williane Bento Da Silva | 38,0 | 20,0 | 07,5 | 65,5 |
| Yvonne Therezinha Camerina Guardiano | 42,0 | 36,0 | 08,0 | 86,0 |

Obs: Resultado em ordem alfabética.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 78/2023

Partes: Município de Terenos - MS e JAQUELINE LEITE CONCALVES.

Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na Secretaria

Municipal De Saúde.

Vigência: De 18/09/2023 e término 18/11/2023.

Valor: R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal JAQUELINE LEITE GONCALVES Contratado (a).

Terenos-MS, 18 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos - MS JOCIMARA DE JESUS DOMINGUES.

Objeto: Constitui objeto a rescisão do contrato nº.53/2022, assinado em 22/08/2022, referente à função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 30 de Setembro de 2023. **Assina:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 30 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos - MS NAYARA DE LIRA ESTEVES.

Objeto: Constitui objeto a rescisão do contrato nº.60/2023, assinado em 17/03/2023, referente à função de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 29 de Setembro de 2023. **Assina:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 29 de Setembro de 2023.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.442, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, NICOMEDES QUINTILIANO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula nº 5652, do cargo de Professor Nível III convocado, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador, a contar de 22 de setembro de 2023.

TERENOS, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se Em 23.09.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS COORDENADOR DE GOVERNO

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.443, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, SIMONE PESSOA DOS SANTOS, Matrícula nº 5580, do cargo de Diretor, Comissionada, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido, a contar de 27 de setembro de 2023.

TERENOS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se Em 27.09.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS COORDENADOR DE GOVERNO

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº. 16/2023/ CMDCA TERENOS/MS, 20 DESETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesário e Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Terenos/Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.1.137/2015 de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº.1.346/2022 de 02 de maio de 2022, reunidos em reunião ordinária realizada em 20 de setembro de 2023 às 9h, na Câmara Municipal de Terenos , sito à rua Isaac Cardoso, nº.50, centro- Terenos/MS,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ a Resolução N}^{\circ}. \text{ 231 /2022 CONANDA, que altera a Resolução n}^{\circ}170, \text{de e regulamenta o Processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar ;}$

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015, alterada pela Lei nº. 1346/2022 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

RESOLVE:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será realizado no âmbito da Municipalidade de Terenos o III Processo de Escolha Unificada para Conselheiros

Tutelares do Município de Terenos - MS em 01 de Outubro de 2023, por sufrágio Universal e voto direto, secreto e facultativo, conforme calendário Nacional.

Parágrafo Primeiro . Fica estabelecida a função de Chefe Eleitoral para direcionamento e Orientação da Comissão Organizadora Eleitoral, a ser exercida por pessoa capacitada e experiente no processo de escolha, que preconize pela ética, o compromisso social, a transparência, a impessoalidade, etc, devendo este estar ao lado do CMDCA, detendo de plenos poderes para casos omissos nos documentos expressos.

Parágrafo Segundo. A Comissão Organizadora designará o Chefe Eleitoral, juntamente com a Relação das Pessoas que prestação Serviços a Sociedade de forma voluntária, sendo garantido na forma Constitucional e Infraconstitucional o direito ressalvado do dobro de dias trabalho a Serviço da Municipalidade, do Sistema Nacional de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Art.2º Nas eleições serão utilizadas urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- **Art.3º** Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Terenos MS.

Parágrafo Único. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Terenos/MS no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

- Art.4º Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.
- **§1º.** Terão preferência para votar, os candidatos, os componentes de Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço, os eleitores maiores de 60 anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes, Chefe Eleitoral, Equipe de Apoio, Suporte e Logística Eleitoral, Assistentes Eleitorais e Pessoas Autistas.
- **§2º.** Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do seu titulo de eleitor e documento com foto. Não poderá votar apenas portando o titulo de eleitor.
- **§3º.** Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefone celular, maquinas fotográficas, filmadoras, equipamentos de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº9. 504/97 art.91-A, parágrafo único).
- **§4º.** Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da mesa obrigados a fornecê-los.
- **§5º.** O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não tenha requerido antecipadamente à comissão Eleitoral.
- **§6º.** O Presidente da Mesa Receptora de votos, verificado ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, assinalar o candidato preferido.
- §7º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
- §8º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
- **§9º.** Não será permitido o voto por procuração.
- **Art.5º** A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 01 de Outubro de 2023, das 8:00 h às 17:00 h nas dependências dos 05 (Cinco) Colégios Eleitorais do Município de Terenos MS, sendo CE Álvaro Lopes (Zona Urbana, CE Jamic Pólo, CE Antônio Sandim de Rezende, CE Salustiano da Motta (Zona Rural) e CE Antonio Noqueira da Fonseca (Distrito).
- **Art.6º** Antes de abrir a urna eletrônica para receber o voto do eleitor, o presidente da mesa receptora de votos ligará a máquina a partir das 7h na presença dos mesários e fiscais. Assim que a máquina for ligada, ela emitirá a chamada "zerésima", relatório que contém toda a identificação daquela urna e comprova que nela estão registrados todos os candidatos e que nenhum deles computa voto, ou seja, a urna tem zero voto.
- §1º. As urnas de contingência também estão preparadas para se preciso utilizar com o fim a que se destinam;
- **§2º.** Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Capitulo II

Da Comissão Eleitoral

- **Art.7º.** Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Organizadora Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providencias:
- 14. Indicar o Chefe Eleitoral que deterá plenos poderes para tomada de decisões, organização e acompanhamento do Pleito Eleitoral.
- **I-** a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
- **II-** a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação serão observadas as normas respectivas.
- **III-** providenciara seleção e adequada capacitação dos presidentes de mesa, mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição.

Parágrafo Único: As pessoas convocadas para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar, terão 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado, por prestarem serviços a República Federativa do Brasil, no cumprimento da Doutrina de Proteção Integral, a que reconhece a criança e o adolescente como prioridade absoluta.

IV- Providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Policia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Junta Eleitoral (Chefe Eleitoral, Assistentes e comissão), Presidente de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da eleição);

V- o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida à forma como isto ocorrerá;

VI- a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabinas de votação em locais adequados, fornecimento de materiais para as mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação dos membros da comissão eleitoral, mesários, secretários, presidentes das mesas e auxiliares;

VII- o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Organizadora Eleitoral e Equipe do Chefe Eleitoral, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligencias necessárias para aferir possíveis irregularidades; Poderá junto do Chefe Eleitoral ser acompanhado pelo Representante do MPE/MS.

VIII- a confecção de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Organizadora Eleitoral (além de outros servidores que atuarão em caráter oficial na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

- **IX-** A designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e a própria comissão eleitoral.
- **§1º.** Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Assessoria Jurídica do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
- **§2º.** No dia da votação, a comissão organizadora Eleitoral, Chefe Eleitoral e o CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação de resultado da eleição;
- §3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão Eleitoral, assim como ao representante do Mistério Público.
- **Art. 8º** . A Comissão Organizadora Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

I- urna eletrônica;

II- Lista contendo o nome e o número dos candidatos habilitados;

III- cadernos de votação dos eleitores da seção (seções aglutinadas);

IV- cabina de votação sem alusão a entidades externas, salvo o da Justiça Eleitoral Brasileira;

V- formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral.

VI- canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papeis necessários aos trabalhos;

VII- envelopes para acondicionar os documentos relativos à mesa;

VIII- Materiais de Apoio como almofadas para coleta de digitais a eleitores não alfabetizados, Higiene pessoal, copos descartáveis e similares.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133 § 1º).

Art. 9º . Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Publico.

Capítulo III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

- **Art. 10º** . Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Secretário e um Mesário, nomeados e convocados pela CMDCA e Comissão Organizadora Eleitoral.
- **§1º.** É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
- §2º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras De votos:

I- os candidatos e seus parentes, consanguíneos, ou afins, até o terceiro grau, inclusive;

II- o conjugue ou o (a) companheiro(a) do candidato;

III- pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;

IV- os eleitores menores de 18 anos, salvo quando nomeados em regime especial, quando houve.

- **§3º**Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
- **§4º.** O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor juntamente com um documento com foto, salvo quando o eleitor obtiver o E-titulo, não será valido outro meio digital a não ser este. Não será aceito apenas a apresentação do titulo de eleitor.
- **§5º.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- **§6º.** A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Publico ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar ao Chefe Eleitoral.

- §7º. Constará na ata as impugnações e o número de votos impugnados;
- **§8º.** Nas Mesas Receptoras de Votos, será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
- **Art. 11º** . Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
- **Art. 12º** . Fica assegurado, o sigilo do voto mediante:

I- o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

II- a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 4º, desta resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da escolha do candidato ao digitar o número na urna eletrônica.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 13°. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I- receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;

II- comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07h30min horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas conferindo e organizando o material de votação.

III- estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV- afixar as listas dos candidatos próximas à cabina de votação;

V- providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar exercerem seu direito de voto;

VI- substituir urnas, caso seja necessário;

VII- autorizar os eleitores a votar;

VIII- informar à Comissão Eleitoral por meio do Chefe Eleitoral, Assistentes Eleitorais e/ou Assistentes do Chefe Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o inicio do processo de votação;

IX- resolver imediatamente todas as dificuldades ou duvidas que ocorram;

X- manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;

XI- consultar a Comissão Organizadora Eleitoral e o Chefe Eleitoral sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII- receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

XIII- zelar pela preservação das urnas, cabina de votação e da lista contendo os nomes e os números dos candidatos, disponível no recinto da seção;

XIV- verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

XV- coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito, de organizar o processo de eleição.

XVI- declarar encerrada a votação às 17: 00h;

XVII- Após o término da votação que é feito pelo presidente da seção eleitoral, utilizando senha própria, é emitido o Boletim de Urna (BU) da seção, que corresponde ao relatório impresso em, no mínimo, cinco vias pela urna eletrônica. O BU mostra a identificação da seção eleitoral, a identificação da urna, o número de eleitores que compareceram e votaram e o resultado dos votos por candidato e por legenda, além dos votos brancos e nulos.

Parágrafo único - Com o término da votação às 17h, os dados contidos nos cartões de memória da urna são gravados em uma mídia de resultado (pendrive), que é encaminhada ao local próprio para transmissão até o Tribunal Regional Eleitoral.

XVIII- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02(duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 14º . Compete ao Secretário da Comissão da eleição:

I- elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos, no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II- distribuir aos eleitores, às 17:00h, as senhas de entrada, segundo a ordem numérica;

III- cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída;

Parágrafo Único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 15°. Compete aos Mesários :

I- identificar o eleitor;

II- substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pelo coordenador local.

Art. 16°. Compete aos componentes das mesas receptoras:

I- cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

II- registrar a impugnação dos votos apresentados pelos ficais na ata e proceder à colheita do voto em separado;

III- verificar a urna eletrônica e o material necessário para a votação, antes do inicio da eleição e, em caso de

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SU

irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomando as providencias cabíveis;

IV- cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V DA VOTAÇÃO

- **Art. 17º.** A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pelo Chefe Eleitoral e equipe, pela Comissão Organizadora Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- **§1º.** Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 13 (treze) pessoas, entre elas, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, representantes do Ministério Público, representantes do Chefe Eleitoral ou por ele mesmo, 01 (um) fiscal por candidato se credenciado anteriormente, alem dos membros da Mesa Receptora.
- §2º. Não será permitido à presença dos candidatos no local de votação, exceto no momento da exercício de seu voto.
- §3º. O candidato ou pessoa, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente de mesa receptora de votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
- **§4º.** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Terenos/MS no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- **§5º.** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado
- Art. 18º Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
- I- o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da mesa receptora de votos, deverá postar-se em fila.
- **II-** admitido a adentrar o eleitor, apresentará seu título de eleitor à mesa receptora de votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
- **III-** o componente da mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
- **IV-** não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a por sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
- **V-** identificado, o eleitor será instruído a realizar a votação digitando o número de seu candidato, e assim que aparecer o candidato de sua preferência na tela, ele apertara a tecla confirma;
- VI- após finalizado o voto na urna eletrônica, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor;
- **Art. 19º.** . As assinaturas dos eleitores serão recolhidas dos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante será entregue no local designado para apuração.
- **§1º.** O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designada para este fim;
- **§2º.** Cabe a Comissão Organizadora Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI DA APURAÇÃO

- **Art. 20°.** A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento dos Boletins de Urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta resolução.
- **§1º.** A apuração será feita por meio do Chefe Eleitoral e intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, CMDCA e presidente de cada sessão.
- **§2º.** O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o caput e os candidatos ou seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
- §3º. A Comissão Organizadora Eleitoral procederá da seguinte forma:
- I- receberão os documentos da votação examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;
- II- receberão as urnas, com as mídias (pen drive) e os Boletins de Urnas (BUs);
- III- resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
- IV- registrarão todos os procedimentos e ocorrência em ata especifica para tal.
- Art. 21º. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
- **I-** ler o Boletim de Urna emitido de cada seção onde mostra tanto o número de eleitores que votaram naquela seção quanto o número dos que se ausentaram.
- II- preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;
- **Art. 22º.** A divergência entre o número de votantes constantes em ata e o Boletim de Urna apurado não constituirá motivo de nulidade na votação, desde que não resulte em fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
- **§1º.** Se os membros da comissão eleitoral entenderem que a divergência resulta de fraude, será imediatamente acionada o Chefe Eleitoral, a Comissão Eleitoral e notificada ao ministério Público;
- **§2º.** Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de oficio para a plenária do CMDCA.

- Art. 23º. . Concluída a contagem de votos, o Chefe Eleitoral providenciará a simples conferência da contagem de votos a sua equipe de escrutinação/apuração em casa urna em 03 (três) pessoas diferentes, designada.
- §1º. A conferência de votos por urna será realizada por 03 (três) pessoas designada e credenciada pelo Chefe Eleitoral e Comissão Organizadora eleitoral e pelos presidentes das seções e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
- §2º. Apenas após a conferencia será habilitado os votos que seguirá para o registro final em ata, que poderá servir como prova posterior perante o CMDCA.
- Art. 24°. . Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, os Boletins de Urnas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo arquivados no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, à Luz do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 25°. . Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
- Art. 26º. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
- Art. 27º. . Após a proclamação do resultado, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão eleitoral, depois de ouvida do Ministério Público.

Parágrafo único . Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 28º. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular dos candidatos deverão ocorrer o prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Assessoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

- Art. 29º . A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter ressalva quanto à possibilidade de alteração.
- Art. 30º . Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 31º. . Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
- Art. 32º . Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos, todos os demais que não forem eleitos, na ordem decrescente da votação.
- Art. 33°. . Ao final dos trabalhos, o Chefe Eleitoral, a Comissão Eleitoral e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido

pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Comissão, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I- o número de votos apurados diretamente através dos Boletins de Urnas;

II- as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

II- a votação dos candidatos, na ordem de votação recebida;

Art. 34º - Esta resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrario.

Terenos - MS, 20 de setembro de 2023.

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Contratante: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS) - IAPESEM

Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ-MF n. 0 05.373.364/0001-30

OBJETO: Contratação dos Servicos de Locação de Software integrados, com Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender o Instituto de Previdência de Terenos (MS) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

ONDE LÊ-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 — Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais Projeto/ Atividade: 2157 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio 33.90.40.00.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

LÊ-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22 — Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 001 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais Projeto/ Atividade: 2286 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio 33.90.40.00.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

DATA: 28/09/2023

Assina: CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

ONDE-LÊ-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 - Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais Projeto Atividade: 2157 - Manutenção das Atividades Administrativa e de Custeio 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

LÊ-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22 — Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 001 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais Projeto/ Atividade: 2286 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo DATA: 27 de setembro de 2023.

Assina: CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO O RESULTADO** publicado no dia **13** de setembro de 2023, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, conforme resultado adjudicado pelo Pregoeiro à empresa abaixo relacionada:

Empresa vencedora no menor valor:

QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ-MF sob o n. 0 05.373.364/0001-30

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais),

Terenos (MS), 13 de setembro de 2023.

CLEBER DE AMORIM BORGES

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO**, nesta data de 13 de setembro de 2023, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, conforme resultado adjudicado na sessão à empresa abaixo relacionada:

Empresa vencedora no menor valor:

QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ-MF sob o n. 0 05.373.364/0001-30

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais),

Terenos (MS), 13 de setembro de 2023.

VALDEIR LOPES DE ALMEIDA Pregoeiro

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições nos termos do disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orçamentária nº 3.945 de 11 de novembro de 2022, Termo de Ajustamento de Conduta entre Ministério Público, por intermédio da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Três Lagoas e o Município de Três Lagoas-MS, de 02 de maio de 2019 e a Lei Municipal nº 3.946 de 06 de dezembro de 2022, decide: AUTORIZAR, RATIFICAR E HOMOLOGAR o repasse financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE, para a realização das atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, na execução do "Projeto de Reforma Predial em Alvenaria da Academia Adaptada e a Readequação da Sala Psicomotricidade", no Núcleo Rural do Centro Educacional da APAE, situado na Rua Urias Ribeiro, nº 2826 no Bairro Alto da Boa Vista em Três Lagoas-MS.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2023.

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO DE TRÊS LAGOAS - SEMEA TORNA PÚBLICO OUE NO PERÍODO DO DIA 09/08/2023 A 21/09/2023 FORAM EMITIDAS OS SEGUINTES REGISTRO DO SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:

| TIPO DE REGISTRO | VALIDADE | REQUERENTE | ATIVIDADE | ENDEREÇO |
|---------------------------------|------------|---|-----------|--|
| RENOVAÇÃO SIM N° 002/2023 | 21/09/2025 | CLAUDIO DIAS DA SILVA | LATICÍNIO | ESTRADA LIMOEIRO - SÍTIO DOIS IRMÃOS, DIST ARAPUÁ |
| RENOVAÇÃO SIM N° 006/2023 | 14/09/2025 | NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A | EMBUTIDOS | AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, N°2348, COLINOS |
| RENOVAÇÃO SIM N° 012/2023 | 09/08/2025 | SUPERMERCADO THOMÉ EIRELI | EMBUTIDOS | AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, N°4053, QUINTA DA LAGOA |
| RENOVAÇÃO SIM N° 020/2023 | 07/09/2025 | COMPANHIA SULAMERICANA DE DIS- TRIBUIÇÃO | EMBUTIDOS | AV. JAMIL JORGE SALOMÃO, № 3807, POR- TAL DAS ARARAS |

MARÍLIA GABRIELA GARBELLOTTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ACORDÃO: 019/2023

PROCESSO NÚMERO: 2627/2021 RECORRENTE: BRUNA MACIAL DA SILVA RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **RELATORA:** DIEGO BARBOSA GOMES

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PEDIDO DE ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 942/2019 E 943/2019 - ERRO PRECESSUAL - AUSENICA DO AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, em concordância com o parecer jurídico, pelo provimento do recurso administrativo anulando o auto de infração por erro na instrução processual.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2023.

Robson Souza

Diego Barbosa Gomes

Relator

Presidente

Tomaram parte no julgamento os membros: Angelita Campos da Costa, Sonia Aparecida Prado Lima, Joao Prado, Eduardo Morais Brandi Mourão, Simone dos Santos G. Mello.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ACORDÃO 06/2023

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

Processo: 108/2019.

Recorrente: EVANDRO DE ALMEIDA VOGADO - ME.

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador em 1ª Instancia: Toniel Carlos Fernandes dos Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Agronegócio, Ciência e Tecnologia

Objeto: Auto de Infração e Multa 120/2019.

EMENTA: Trata-se de Auto de Infração e Multa lavrado pela infringência da norma prevista no art. 54, § 2º, V, da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dos arts. 61, 62, incisos V, VI no LC fala art 66 tb e art 80, do Decreto Federal n. 6.514, de 22 de julho de 2008, que descrevem a conduta de poluir o meio ambiente mediante descarte indevido de resíduos, no caso, derramamento/lançamento de substâncias oleosas diretamente no solo por meio de lavagem de peças. Pela infração cometida foi imputada multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) além de exigência de limpeza imediata na área.

A empresa recorrente não apresentou defesa sendo declarada a sua revelia. Todavia, juntou aos autos documento comprobatório da limpeza e destinação dos resíduos Classe I. Porém a decisão de primeira instância manteve o auto de infração e seu valor, desta forma o autuado apresentou recurso à 2º instância.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA de Três Lagoas, pelo indeferimento da solicitação do requerente e pela manutenção integral do Auto de infração e valor da multa, além do encaminhamento de cópia deste processo ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de meio ambiente.

Três Lagoas, 13 de Setembro de 2023.

CHRISTOVAN TABOX BAZAN PRESIDENTE DO CONDEMA

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Figurinos e Acessórios para caracterização de personagens e cenários das apresentações do Programa Tempo Educativo com Jornada Ampliada – PROTEJA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência"

ADJUDICO, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA

BENEDITA SERAFIM BARBOSA

R\$ 65.410.00

Sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DELIBERAÇÃO 003/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a deliberação para que o <u>Relatório de estudo de viabilidade para implantação do serviço de ultrassom na UPA, seja apresentado na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;</u>

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DELIBERAÇÃO 002/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a deliberação para <u>a suspensão de votação do Relatório de Visita In Loco na UNACON do HNSA-Hospital Nossa Senhora Auxiliadora/TL</u>, para a próxima Reunião Ordinária do CMS, para que o HNSA apresente um relatório complementar para ser apreciado junto do relatório da comiddão;

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DELIBERAÇÃO 001/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a deliberação para que que os Fóruns dos Usuários, Trabalhador em Saúde e Gestor/prestador), **encaminhe a documentação de indicação de conselheiros titulares e suplentes, eleitos nos seus respectivos Fóruns até o dia 16/10/2023**, a fim de serem encaminhados para o gabinete municipal para nomeação, para o Biênio de 2023/2025,

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 111/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GABRIELA MARTINS PEREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE.

DA VIGÊNCIA: De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 108/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: LUCI MARIA BONONI GUZMAN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO LE LIMPEZA

PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE

DA VIGÊNCIA: De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS EDITAL Nº 17/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA – no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014, **CONVOCA** os segurados relacionados nos **ANEXO ÚNICO** a participarem do **REC ADASTRAMENTO DE SEGURADOS** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014, que observará o disposto no presente Edital.

1 IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS:

Ficam convocados a proceder à atualização cadastral no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social os **SERVIDORES ATIVOS** integrantes do quadro permanente de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, empossados no cargo efetivo no período de **01/01/2007 a 31/12/2021** e identificados nos **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2 PERÍODO: De 01/10/2023 a 31/10/2023.

- **3 METODOLOGIA:** Para realizar seu recadastramento, o segurado convocado deverá preencher integralmente o *Cadastro Digital*, cujo formulário está disponível no site https://treslagoasprevidencia.ms.gov.br/portal/index.php/cadastro-digital/.
- **4 DOCUMENTOS:** Após preencher o *Cadastro Digital*, o servidor deverá remeter para o e-mail <u>cadastro@</u> <u>treslagoasprevidencia.ms.gov.br</u> a cópia digitalizada **legível** de um documento de identificação oficial e de seu Extrato Previdenciário (CNIS).
- 4.1 O Extrato Previdenciário (CNIS) pode ser emitido pelo portal https://meu.inss.gov.br ou por meio do aplicativo *Meu INSS*, disponível nas plataformas *Google Play Store* e *Apple Store*. As instruções para sua emissão estão disponíveis em https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario.
- 4.2 Está dispensado do envio dos documentos requisitados neste item o servidor que já tenha apresentado ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS.

5 MEDIDAS DE CONTROLE:

- 5.1 O servidor convocado somente será dispensado do processo de recadastramento definido neste Edital se:
- I acumular o cargo efetivo com aposentadoria ou pensão pagas pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA ;
- II for titular de outro cargo efetivo acumulável do qual já foi convocado para proceder ao respectivo recadastramento;
- III incorrer em uma das hipóteses de vacância do cargo previstas na Lei 2.120/2006 no prazo definido no 2;
- IV e stiver e m gozo de quaisquer das licenças não-remuneradas previstas na Lei 2.120/2006; ou,
- V e stiver e m gozo de licença para tratamento de saúde decorrente de limitação física ou psíquica que o impeça de atender à metodologia definida no item 3.
- 5.2 A inobservância de atendimento ao Recadastramento determinar á a aplicação da multa prevista no artigo 118 da Lei Municipal 2.808/2014, equivalente a **2% (dois por cento)** da base de contribuição do segurado.
- 5.3 A medida de controle definida no item 4.2 somente será aplicada mediante prévia notificação do segurado, nas formas definidas pela Resolução n. 012, de 5 de outubro de 2021.
- 5.4 Na mesma pena incorrerá o segurado que preencher o *Cadastro Digital* com qualquer informação incorreta, falsa, incompleta ou imprecisa ou, ainda, não remeter por e-mail os documentos relacionados no item 4.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 Cópia deste Edital está disponível no site http://www.diariooficialms.com.br/assomasul.
- 6.2 Informações adicionais podem ser obtidas na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA , pelo telefone (67) 3521 4904, por mensagem via aplicativo *WhatsApp* ao mesmo número e pelo e-mail: contato@treslagoasprevidencia. ms.qov.br .

Três Lagoas, 28 de setembro d e 2 023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CONVOCADOS

| Matrícula | NOME | CARGO EFETIVO |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 22584-1 | Adair Aparecido Maia | Vigia |
| 19394-1 | Ademir Marques Nunes | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 14396-1 | Adria d a Cunha Viana Amorim | Psicologo |
| 1013510-1 | Ailson Victor d e Menezes | Técnico Agrícola |
| 16928-1 | Ailton Queiroz Bertoloto | Vigia |
| 19399-1 | Alessandra Moreira Medeiros | Técnico Administrativo I |
| 11234-2 | Alex Neres d a Cruz | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 12338-1 | Alexandre Aparecido Martins | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 17719-1 | Alexandre Nunes d os Santos | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 23729-1 | Aline Alves Bertuci | Educador Social |
| 21902-1 | Aline Barbosa d a Silva Chagas | Orientador Social |
| 24243-1 | Aline d a Rocha Schultz | Psicologo |
| 24238-1 | Aline Pereira Sales | Agente Administrativo |
| 17713-1 | Almir d os Santos Fernandes | Vigia |
| 23583-1 | Alvina Estevao d e Souza Shirabe | Tecnico Administrativo |
| 14503-1 | Amanda Cristina Rodrigues Rezende | Auxiliar Administrativo |
| 23922-1 | Amanda d e Almeida Silva | Técnico Ambiental |
| 22289-1 | Ana Carolina Lima Matos | Assistente Social |
| 23935-1 | Ana Cristina Silva d e Oliveira | Assistente Social |
| 12012-1 | Ana Lucia Weiler Ribeiro | Assistente Social |

| 11093-2 | Ana Dita Muniz Divina | Especialista Esporte e Lazer 20H |
|----------------------|---|---|
| 21797-1 | Ana Rita Muniz Divino Anderson Jose Carlos | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 22583-1 | | |
| 23919-1 | Anderson Jose Teixeira Andre Alessandro Meca | Vigia Engenheiro Civil |
| 17724-1 | Andre Luis d e Melo Gonçalves | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 21888-1 | Andre Luiz d a Silva Melo | Engenheiro Ambiental |
| 22283-1 | Andreia d e Melo Dias Linhares | Psicologo |
| 23451-1 | Angela d e Souza Brasil | Administrador |
| 16927-1 | Antonio Gomes Dutra | Vigia |
| 23549-1 | Aristides Jose d e Souza Junior | Tecnico Administrativo |
| 20896-1 | Arlindo Nunes Ferreira Filho | Vigia |
| 761-2 | Arlindomar Ruyllon d a Silva Soares | Especialista Esporte e Lazer 40H |
| 21859-1 | Artur Mendes d a Silva | Fiscal Ambiental |
| 22752-1 | Barbara Taynara Silvestre Castro Capelari | Orientador Social |
| 3329-3 | Brasilmar Nogueira Vida | Tecnico d e Edificação |
| 24253-1 | Bruna Neves d os Santos | Auxiliar d e Serviços Diversos |
| 21885-2 | Bruno d e Oliveira Eubank Basilio | Tecnico d e Edificação |
| 27982-1 | Carla Lozano d ourado d e Matos | Assistente Social |
| 23746-1 | Carlos Antonio Xavier | Vigia |
| 22850-1 | Carlos Roberto Ramos Santos | Auditor Tributario Municipal |
| 24271-1 | Carolina Silva Carvalho | Assistente Social |
| 19401-1 | Caroline Cruz Feliciano | Técnico Administrativo I |
| 15849-1 | Celso d a Silva Maioli | Professor |
| 23589-1 | Cely Midiori Yamaguti Mendes | Tecnico Administrativo |
| 22585-1 | Cidraque Sobreiro Regis | Vigia |
| 25623-1 | Claudia Cristina Ferreira | Psicologo |
| 12951-1 | Claudia Minako Morita | Psicologo |
| 25363-1 | Claudineia d ias Gaspar | Auxiliar d e Contabilidade |
| 20819-1 21794-1 | Claudio Rodrigo Marciano Clederson Henrique d os Santos | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 23832-1 | Clelvis d a Silva Correa | Agente d e Fiscalização d e Trânsito Assistente Social |
| 18364-2 | Cristiane d os Santos d a Silva | Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer |
| 27430-1 | Cristiane Rocha Duarte | Fiscal Ambiental |
| 13524-1 | Cristina Martins Gonçalves d a Silva | Professor |
| 20842-2 | Daiane Caroline Queiroz Ramos | Assistente Social |
| 23476-3 | Daiane Queiroz Alves Previato | Pedagogo |
| 9835-2 | Daniel Alves d e Souza | Especialista Esporte e Lazer 40H |
| 18743-1 | Daniel Yoshio Ishíbashi | Técnico Administrativo I |
| 18521-1 | Danielle Pricilla d e Oliveira Santos | Psicologo |
| 17714-1 | Darci Cunha d e Almeida | Vigia |
| 17720-1 | Darcy Henrique d o Nascimento | Topografo |
| 23742-1 | Darcy Rodrigues d e Oliveira d e Paula | Pedagogo |
| 24341-1 | Daruana Alves d e Almeida | Psicologo |
| 22623-1 | David Machado d e Oliveira | Vigia |
| 25445-1 | Deise Aparecida Lima | Assistente Social |
| 21798-1 | Diego Faria Leal | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 11445-1 | Dirceu Garcia d e Oliveira Junior | Auditor Tributario Municipal |
| 24235-1 | Dogeval Fernandes | Pedreiro |
| 23739-1 | Douglas Martins Santos | Cuidador Plantonista |
| 14504-1 | Éder Pedro d e Souza | Auxiliar Administrativo |
| 5090-1 | Edgard Silva Wegner | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 24239-1 | Edi Wilson Alvesde Paula Souza | Auxiliar d e Serviços Diversos |
| 16046-1 | Edilson Tavares d a Silva | Professor |
| 21510-1 | Eduardo Henrique Sypreste | Técnico Agrícola |
| 22909-1 | Edvania Ribeiro d e Oliveira | Pedagogo |
| 18569-1 | Elaine Nunes Lopes | Vigia |
| 12299-1 | Eliane Aparecida d e Oliveira Gomes | Atendente d e Educação Infantil |
| 19403-1 | Elizeth Quintino d e Oliveira Rodrigues | Assistente Social |
| 22303-1 | Elson d a Rocha Ferreira | Orientador Social |
| 23586-3 | Erica d a Silva Hungaro | Pedagogo |
| 22643-1 | Everton Jhonny Alcantara Gonçalves Fabia Muniz d o Nascimento | Vigia Auxiliar Administrativo |
| 14501-1 25327-1 | Fabiana d e Carvalho Otero | Educador Social |
| 17099-1 | Fabiana d e Lima Da Silva | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 20529-3 | Fabio Cisneros Corveloni | Oficineiro |
| 22560-1 | Fabio d e Souza Mendes | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 21687-2 | Fabricio d a Silva Lima | Técnico Atendimento Tributário |
| 16450-1 | Fabricio d e Moura Santos | Fiscal Ambiental |
| 19177-1 | Fatima Aparecida Camargo Magalhaes | Assistente Social |
| 16003-1 | Fernanda Barbosa d e Souza | Técnico Administrativo I |
| 23764-1 | Fernanda Bueno Fonseca d a Silva Oliveira | Artesão |
| 12753-1 | Fernando Prado Moreira | Auditor Tributario Municipal |
| 23765-1 | Flavia Bottura Calvoso | Assistente Social |
| 24241-1 | Flavia Gomes Cavalcanti | Educador Social |
| 18478-1 | Flavio Henrique Fardin | Fiscal Ambiental |
| 23475-3 | Florentina Macedo Leão d e Jesus | Pedagogo |
| 19323-1 | Franciane Suely Pagiolli Sales Pazeetto | Assistente Social |
| 24150-1 | Francieli Sant Ana Castilha | Assistente Social |
| 23755-1 | Franciely Nogueira Ribeiro | Psicologo 2011 |
| 16451-1 | Francisco Diogo Neto | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 23430-1 | Frank d a Silva Morais | Administrador |
| 9043-2 | Frederico Damacena Marcelino | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 21467-1 | Fulvio Pannicalli Silva Nobre | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 20698-3 | Gabriela Almeida d e Souza | Educador Social |
| 12011-2 | Gabriele Zani Da Silva | Assistente Social Auditor Tributario Municipal |
| 1013507-1 11911-2 | Gabriella d e Paula Assis Campos George Antonio Chaves Rhodus | Técnico Administrativo d a Saúde |
| 24321-1 | Geovana Correa | Assistente Social |
| 22586-1 | Gerson Romao Dias | Vigia |
| 22852-1 | Gessica Silva Gasparini d e Oliveira | Engenheiro Ambiental |
| 18406-2 | Getulio Neves d a Costa Dias | Engenheiro Civil |
| 25400-1 | Gina Marta Sales | Educador Social |
| 25686-1 | Giovana Santana Silva Mancini d e Sousa | Técnico Atendimento Tributário |
| 17715-1 | Giovani d a Silva Alves | Vigia |
| 24252-1 | Giselle Aparecida d os Santos | Auxiliar d e Serviços Diversos |
| 24154-1 | Gislene Ferreira d a Paixao | Cuidador Plantonista |
| 21807-1 | Glauber Chiarelli | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 21803-1 | Glauber Fernandes d os Santos | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 22587-1 | Glauco Thadeu Fernandes d e Lara | Vigia |
| | | |

| 23936-1 21804-1 | Graciely d e Paula Menez Gustavo Henriko Wosch Silva | Assistente Social Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
|----------------------|--|--|
| 21857-1 | Gustavo Salustiano Cagnani | Fiscal Ambiental |
| 23273-1 | Henrique Guilherme Petelin Almeida | Topografo |
| 24529-1 14453-1 | Henrique Korin d a Silva Hugo Korin d a Silva | Agente d e Fiscalização d e Trânsito Agente d e Informatica |
| 22599-1 | Hugo Luciano d e Oliveira Marques | Vigia |
| 24245-1 | Iltacleia d os Santos Nascimento | Psicologo |
| 22288-1 18572-1 | Imaculada Maria Peixoto d a Silva Ismael Ribeiro d e Souza | Assistente Social Vigia |
| 18568-1 | Ivo Valentim | Vigia |
| 18744-1 | Izabela Eugenia d ias Nogueira | Assistente Social |
| 23947-1 | Izabela Moreira d a Costa | Técnico Ambiental |
| 23744-2 18570-2 | Jacimone d e Souza Gomes Silva Jackeline Alves Gaspareto d e Souza Machado | Pedagogo Técnico Administrativo I |
| 20895-1 | Jair Bispo d os Santos | Vigia |
| 25517-1 | Janaina Pamela Nobrega Pacheco | Assistente Social |
| 14395-1 17722-1 | Janayna Garcia Bardi Jaqueline Freitas Azevedo | Assistente Social Assistente Social |
| 15852-1 | Jefferson Rodrigues Martins | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 16933-1 | Jeovani Mendes d o Amaral | Vigia |
| 22588-1 19182-2 | Joao Batista Rodem Joao Carlos Martins Junior | Vigia Motorista |
| 9045-2 | Joao Ricardo d e Almeida Jordao | Especialista Esporte e Lazer 40H |
| 17717-1 | Jobem Aparecido d e Jesus | Vigia |
| 19395-1 | Jocelene Lopes Borges | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 22297-1 21799-2 | Jociane Bastos Johnathan Gustavo Gonçalves Barbosa | Educador Social Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 17716-1 | Jonas Medina Rodrigues | Vigia |
| 16009-1 | Jonir Pedro d e Souza | Vigia |
| 19396-1 | Jorge Luis d e Souza Oliveira | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 1018448-2 15851-1 | Jose Antonio d e Freitas Alves Jose Augusto Dias | Agente d e Fiscalização d e Trânsito Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 23731-1 | Jose Pace Junior | Psicologo |
| 16926-1 | Josenil Elias d e Queiroz | Vigia |
| 15891-2 | Josleidir Viana d e Souza Carrato | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 23906-1 23724-2 | Joyce Helena Martins Leal Julia Ferreira d e Souza Bini Assis | Assistente Social Assistente Social |
| 23760-1 | Juliana d e Fatima Silva Oliveira | Cuidador Plantonista |
| 23429-1 | Juliana Mazali d e Paula | Auditor Tributario Municipal |
| 24061-1 21903-1 | Juliana Siqueira d a Silva | Assistente Social Orientador Social |
| 17777-1 | Juliana Tamires d e Freitas Silva Toguia Julio Cesar d a Paz Dias | Vigia |
| 22589-1 | Julio Cezar d e Souza Barros | Bombeiro Hidraulico Encanador |
| 13360-1 | Karina Teixeira d e Araujo Gutterres | Psicologo |
| 23733-1 25702-1 | Karla França d os Santos Karoline Capovilla Spindola | Psicologo Educador Social |
| 25648-1 | Kele Cristina d os Santos Matas Quet | Artesão |
| 16002-1 | Kenia d e Oliveira Weiss | Assistente Social |
| 8436-1 | Lara Stela Martins Rodrigues | Técnico Administrativo I |
| 14406-2 25851-1 | Larissa Laura d os Santos Queiroz Laura Daniela Figueiredo Garcia | Orientador Social Assistente Social |
| 9591-2 | Laura Peliçao Amancio | Técnico Administrativo I |
| 24249-1 | Leandro Augusto Oliveira Lima | Engenheiro Civil |
| 23433-1 15982-1 | Leandro Luiz Cordeiro | Topografo |
| 15856-1 | Lelio Prado Yonehara Lelis Rocha Dias | Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 15857-1 | Lelis Rocha Dias | Professor |
| 21801-1 | Leonardo Alves Shirabe | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 23585-1 25425-1 | Leticia d e Moura Bregge Lidiane Antonia Ferreira | Tecnico Administrativo Assistente Social |
| 23564-1 | Livia Alves Rocha | Tecnico Administrativo |
| 23121-1 | Livia Maria Gonçalves Silva | Assistente Social |
| 12045-1 | Lorena Maria Rodrigues Vieira Gutierrez | Assistente Social |
| 18475-1 25671-1 | Loriane Graça Gomes d e Almeida Lucas Rodrigues Alves | Técnico Administrativo Ii Agente d e Combate a Endemias |
| 24528-1 | Lucelia Aparecida Pereira Tosta | Agente d e Combate a Endemias Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 23757-1 | Luciana Baptista | Psicologo |
| 22590-1 | Luciano Rodrigues Fagundes | Vigia |
| 14506-1 25329-1 | Luciene Midori Nunes Kobayashi Lucimar Gomes d a Silva | Auxiliar Administrativo Cuidador Plantonista |
| 15986-1 | Luiz Henrique Nunes d os Santos | Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer |
| 16127-2 | Luiz Sergio d e Oliveira | Especialista Esporte e Lazer 40H |
| 24251-1 | Luiza Carolina Dias Diogo | Auxiliar d e Serviços Diversos |
| 17884-1 17721-1 | Maisa Nunes Rodrigues Manoel Latta Ernandes | Assistente Social Engenheiro Agronomo |
| 13769-1 | Marcio Jose Moreira Donadoni | Professor |
| 15854-1 | Marcio Jose Moreira Donadoni | Professor |
| 24063-1 | Marconi Martins Viana Marcos Costa | Assistente Social |
| 14162-2 16931-1 | Marcos Costa Marcos Roberto Candido d e Oliveira | Agente d e Fiscalização d e Trânsito Vigia |
| 22591-1 | Maria Aparecida Jacinto | Vigia |
| 24246-1 | Maria Barbara Araujo d o Nascimento | Assistente Social |
| 24009-1 22277-1 | Maria Cristina Cezario d a Costa Maria Ligia Barbosa Marcelino | Cuidador Plantonista Oficineiro |
| 23862-1 | Maria Lucia Oliveira d a Cruz | Assistente Social |
| 24250-1 | Mariana Queiroz Dutra | Auxiliar d e Fiscal Ambiental |
| 23800-1 | Marie Strentzke Curi | Auditor |
| 25404-1 25325-1 | Marilete Lemos d os Santos Mariza Cardozo d e Oliveira | Cuidador Plantonista Assistente Social |
| 5324-1 | Maurelice Nunes d os Santos | Assistente Social |
| 16453-1 | Mauro Alves Bernardes | Especialista Esporte e Lazer 20H |
| 21860-1 | Mayara Francisca d a Silva | Fiscal Ambiental |
| 24062-1 25705-1 | Milana Pereira d os Santos Milena Cristhy Gomes d e Souza | Assistente Social Psicologo |
| 22593-1 | Miliano d e Menezes Alencar | Viqia |
| 25330-1 | Mirian Bruna Leandro Pereira d a Silva | Cuidador Plantonista |
| | | La de la companya della companya della companya de la companya della | 14500-1 18479-1 | Monica Medeiros d e Souza Monica Yuri Girata | Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo |

| Diário Ofic | cial Nº 3436 Sexta-feira, 29 | de setembro de 2023 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO |
|--------------------|--|--|
| 19406-1 | Murillo Cabanha d e Souza | Técnico Administrativo I |
| 25405-1 | Myrna Queiroz Dias | Artesão |
| 11817-1 | Narcizo Augusto d os Santos Filho | Auditor Tributario Municipal |
| 1458-1 | Nathalia Carneiro d e Barros Sigueira | Professor |
| 24272-1 | Nathany Karinne d os Santos Screpanti | Assistente Social |
| 17791-1 | Nayane d e Souza Gonzaga | Assistente Social |
| 22851-1 | Nicole Regina Renck Ono | Tecnico Administrativo |
| 23490-1 | Nileny Lariny d a Silva Paschoalim | Tecnico Administrativo |
| 24236-1 | Nilson Jose d o Amaral | Engenheiro d e Segurança d o Trabalho |
| 21509-1 | Nilton d e Castro Ramos | Técnico e m Meio Ambiente |
| 22281-1 21805-1 | Noel Moreira Junior | Motorista |
| 22592-1 | Oliveira Alves d e Queiroz Neto Paulo Henrique Coelho | Agente d e Fiscalização d e Trânsito Vigia |
| 16012-1 | Paulo Rogerio Lopes Ferreira | Vigia |
| 23333-1 | Pedro Henrique Duarte d a Costa | Auxiliar d e Fiscal Ambiental |
| 21906-1 | Pedro Laurindo Nunes Dias | Orientador Social |
| 18742-1 | Priscila Ochoa Liberato | Técnico Administrativo I |
| 19996-1 | Priscila Pereira Dias Moraes | Assistente Social |
| 23756-1 | Priscila Weiler Ribeiro | Psicologo |
| 24149-1 | Rachel Dantas Costa | Assistente Social |
| 22598-1 | Rafael Caldeira d os Santos | Vigia |
| 22595-1 | Rafael d e Campos Santana | Vigia |
| 22594-1 | Raimundo Ribeiro Neto | Veterinario |
| 23356-1 20820-1 | Rayane Michelli Candido Da Silva | Orientador Social |
| 20686-1 | Regina Celia Dutra Renata Uesugui Carmona | Assistente Social Fiscal Ambiental |
| 22286-1 | Renato Bandeira Severino d e Oliveira | Psicologo |
| 22300-1 | Renato da Cruz Lima | Educador Fisico Saude |
| 23921-1 | Roberto d e Sigueira Bertoche | Arquiteto |
| 23723-1 | Rodiney d o Nascimento Ensigna | Educador Físico |
| 16454-1 | Rodolfo d e Souza Colino | Técnico e m Meio Ambiente |
| 17790-2 | Rodrigo Pelho Rizzo | Engenheiro Civil |
| 22751-1 | Rosana Araujo Da Silva | Orientador Social |
| 21793-1 | Roshester Noronha Goncalves Rodrigues | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 20841-1 | Rosimane Batista Custodio | Assistente Social |
| 23615-1 | Rosimeire Aparecida Pena Ramos | Tecnico Administrativo |
| 21907-1 22559-1 | Sandra Lopes d a Silva Saulo Catanante Ribeiro | Orientador Social Fiscal Ambiental |
| 14494-1 | Sebastiao Francisco De Paula Viana | Técnico Administrativo I I |
| 24527-1 | Sebastiao Luiz Bezerra Neto | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 23745-1 | Selma Regina d e Oliveira | Pedagogo |
| 24151-1 | Sheila Regina d os Santos Ferreira | Assistente Social |
| 21796-1 | Sidneia Tiago d a Silva | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 23957-1 | Silvana Thomas | Psicologo |
| 16455-1 | Silvania d e Amorim Seifert | Psicologo |
| 25215-1 | Silvania d e Fatima Bersani | Professor |
| 25382-1 | Simoni Hidalgo Dantas | Psicologo |
| 11881-2 23727-1 | Sivaldo Capile d e Souza Junior Solange Cristina d e Andrade | Especialista Esporte e Lazer 20H Psicologo |
| 14979-1 | Soraya Margareth Forner Magalhes | Agente Comuntario d e Saúde |
| 25178-1 | Soyla Carla Alves Garcia | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 24242-1 | Suelen Aparecida d e Souza | Educador Social |
| 23732-1 | Talita Ferreira Petroni Queiroz | Psicologo |
| 22755-1 | Tatiana d e Sousa Sá | Fiscal d e Defesa d o Consumidor |
| 21529-1 | Tatiane Aparecida d a Silva | Monitor d e Esportes, Juventude e Lazer |
| 24247-1 | Tatiane d a Silva Lago Rezende Vieira | Assistente Social |
| 21491-1 | Taylan Gustavo Ladeia d os Santos | Especialista Esporte e Lazer 40H |
| 21792-1 | Taynara Gomes Moura Riquette | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 24526-1 | Thiago Aparecido Munis Santos | Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 22284-1 | Thiago Makoto Ivae | Psicologo |
| 12761-1 16013-1 | Tiago Toshio Ishibashi Valesca d e Carvalho Vianna | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 24525-1 | Valmer Henrique d a Silva | Vigia Agente d e Fiscalização d e Trânsito |
| 23728-1 | Valquiria Leal d e Oliveira | Educador Social |
| 21886-2 | Valter Benedito Pereira | Tecnico d e Edificação |
| 16922-1 | Vanessa Benette | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 23474-1 | Veronica Vieira Candido | Auxiliar Administrativo |
| 19407-1 | Vinicius Antonio d e Souza | Técnico Administrativo I |
| 12875-1 | Vitor Augusto Malaquias Moreira Garcia | Técnico Administrativo d a Saúde |
| 12339-1 | Walter Manoel d a Silva | Fiscal d e Obras e Posturas |
| 21528-1 | Weslei Pinheiro Ribeiro | Especialista Esporte e Lazer 40H |
| 23588-1 | William Dias d a Silva Junior | Tecnico Administrativo |
| 24524-1 23120-1 | Willian Toro Rodrigues | Agente d e Fiscalização d e Trânsito Fiscal d e Obras e Posturas |
| 1/31/0-1 | Zenaira Anarecida Santiago | LEISCAL OLE LIDRAS E POSTURAS |

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Fiscal d e Obras e Posturas

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 257/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

Zenaira Aparecida Santiago

CONTRATADA: JOSEMAR BATISTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 29 de Janeiro de 2022 a 28 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

23120-1

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 112/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DANIEL FERNANDO DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE

DA VIGÊNCIA: De 28 Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91(um mil e trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 130/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 04 de Maio de 2021 a 31 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sextafeira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 89/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DAIANE GOMES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 03 de Abril de 2021 a 30 de Setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023 PROCESSO LICITATÓRIO nº 240/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas - MS E A EMPRESA NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 2.959,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.0002.1005- 3.3.90.30.07 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.706.3110

Ficha: 487

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOAQUIM ROMERO BARBOSA

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 225/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) CONTRATADA: DAIANA FARIA SANCHES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00- SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09(três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CRISTIANE CAMARGO DA SILVA INACIO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ATENDENTE DE FARMACIA

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 28 de janeiro de 2021 a 27 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$119,42 (cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 320/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: CRISTIANA SILVA DE FREITAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACEUTICO

DA VIGÊNCIA: De 29 de novembro de 2021 a 28 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2039, elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 17/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CLAYTON ELIAS LOPES DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 28 de janeiro de 2021 a 27 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 06/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CINTIA PAPA MUNHOZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ATENDENTE DE FARMACIA

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 18 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$119,42 (cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 299/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 18 de Abril de 2022 a 15 de Outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 08/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ENILZA RAMIRES SALTIVA RODRIGUES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

DA VIGÊNCIA: De 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023 PROCESSO LICITATÓRIO nº 240/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas - MS E A EMPRESA BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.0002.1005- 3.3.90.30.07 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.706.3110

Ficha: 487

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JULYANE SBARAINI CAMPAGNA

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 322/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) CONTRATADA: CESAR EDUARDO FARIA BAZAN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 27 de novembro de 2021 a 26 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 82/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DANIELE BATISTA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da funcão de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 219/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: CESAR EDUARDO FARIA BAZAN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,93 (seiscentos e vinte três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 232/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA SILVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 194/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

DA VIGÊNCIA: De 12 de junho de 2021 a 09 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.791,41 (um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 98/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: CAROLINA TREVIZAN PEREZ**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PSIQUIATRA

DA VIGÊNCIA: 12 de abril de 2021 a 09 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86(treze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 170/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAROLINA TREVIZAN PEREZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PSIQUIATRA

DA VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2021 a 28 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.518,89(nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 313/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: CARLOS RODRIGUES LOPES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 17 de novembro de 2021 a 16 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039, elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.432,98 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 292/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAMILA WEILER THOME

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PSIQUIATRA

DA VIGÊNCIA: De 06 de outubro de 2021 a 04 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 254/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAMILA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 02 agosto de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 255/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAMILA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 02 agosto de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.125,58 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 274/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LETICIA DE LIMA LOURENÇO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 08 de Março de 2022 a 04 de Setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$7.881,95 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 229/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: CAMILA DO NASCIMENTO ANACLETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da funcão de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 336/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: CAMILA DE PAULA PACHECO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de APLICAÇÃO DE INSETICIDA

DE AÇÃO RESIDUAL (BORRIFAÇÃO) CONTRA O VETOR LEISHMANIOSE VISCERAL

DA VIGÊNCIA: De 01 de dezembro de 2021 a 30 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07,01,10,302,013-2047, elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.815,79 (mil oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 179/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DANIELA GARCIA PACCHIONI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA.

DA VIGÊNCIA: De 03 de Junho de 2021 a 30 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 109/2021

CONTRATADA: DANIELLA QUELLOZ BARROS

CONTRATADA: DANIELLA QUEIROZ BARBOSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE.

DA VIGÊNCIA: De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (um mil e trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 76/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 315/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA FARIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO ADMINISTRATIVO

DA VIGÊNCIA: De 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046, elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 106/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DJALMA HONORATO NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA CONTROLE DO VETOR DA DENGUE

DA VIGÊNCIA: De 25 de Outubro de 2021 a 23 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (um mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 218/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 01 de Julho de 2021 a 28 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 258/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA LEÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 28 de Julho de 2021 a 24 de Janeiro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 309/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA PEIXOTO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 76/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 29 de Setembro de 2021 a 28 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 258/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA LEÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 24 de Janeiro 2022 a 23 de Julho 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 104/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ELAINE PEREIRA CAVASSANI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

DA VIGÊNCIA: De 27 de Abril de 2021 a 24 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 08/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ENILZA RAMIRES SALTIVA RODRIGUES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

DA VIGÊNCIA: De 17 de Julho de 2021 a 13 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09(três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 305/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELAINE GARCEZ BOZA HORMUNG

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 18 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039, elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 69/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EVELYN DA SILVA CONSOLI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Setembro de 2021 a 28 de Março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 260/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELAINE GARCEZ BOZA HORMUNG

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 11 de Agosto de 2021 a 07 de Fevereiro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 276/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FLAVIA THAIS TOAZZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 08 de Março de 2022 a 04 de Setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 296/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GILSON BARBOSA GUIMARAES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 13 de Abril de 2022 a 10 de Outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 172/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DANILO SANTOS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 04 de junho de 2021 a 01 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(um mil reais e uarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(um mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 169/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA FARIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR DE PACIENTES

DE RESIDENCIA TERAPEUTICA.

DA VIGÊNCIA: De 01 de Junho de 2021 a 28 de Novembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 248/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GISELE ALMEIDA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA

DA VIGÊNCIA: De 12 de Janeiro de 2022 a 11 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EGLE HEBIG FURTADO TRINDADE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

DA VIGÊNCIA: De 28 de Janeiro de 2021 a 27 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVOS DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 239/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IVONETE LISBOA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 275/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: DENISE DE FREITAS ABUD**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 08 de Março de 2022 a 04 de Setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 126/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EDNEIA FERNANDES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60(mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 13/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DOUGLAS HENRY BORGES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PNEUMOLOGISTA

DA VIGÊNCIA: De 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$6.459,20 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 314/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DORIANA MARIA PEREIRA BURGEL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de COZINHEIRA

DA VIGÊNCIA: De 16 de novembro de 2021 a 15 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046, elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 283/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: BRUNO FERNANDES FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO EM RX

DA VIGÊNCIA: De 17 de Setembro de 2021 a 16 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.141,71 (dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 106/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DJALMA HONORATO NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA CONTROLE DO VETOR DA DENGUE

DA VIGÊNCIA: De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (um mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 140/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: DIESSY RODRIGUES GARCIA**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 11 de Maio de 2021 a 07 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) por 12hs de plantão diurno/

noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 275/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DENISE DE FREITAS ABUD

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 217/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: DORIANA MARIA PEREIRA BURGEL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CUIDADOR DE PACIENTES

DE RESIDENCIA TERAPEUTICA

DA VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2021 a 28 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$125,97 (cento e vinte cinco reais e noventa e sete centavos) por cada plantão de 12 horas diurno/ noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 281/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BIANCA DONATONI FEGRUGLIA DA SILVA MEDEIROS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 17 de setembro de 2021 a 16 de março de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.301.013-2039 elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (Três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 206/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BRENA BATISTA DE SOUSA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 21 de junho de 2021 a 18 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 339/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AMANDA CASTRO DOS ANJOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de realizando trabalho de aplicação inseticida de ação residual (borrifação_ contra o vetor transmissor da Leishmaniose Visceral.

DA VIGÊNCIA: De 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.815,89 (um mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 122/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRA PEREIRA DE SOUSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CONTADOR CONTRATADO

DA VIGÊNCIA: De 30 de abril de 2021 a 27 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.587,05 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 90/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 03 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 297/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA VIRGINIA CAMPOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 18 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) por plantão 12x36hs diurno/

noturno

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 235/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 80/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ANA PAULA MENDES LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2021 a 29 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil trezentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 307/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE PIQUE GALANTE FILHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 17 de novembro 2021 a 16 de maio 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 115/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA PAULA DOS SANTOS PONTES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de REALIZANDO MULTIRÃO

DE LIMPEZA PARA CONTROLE DO VETOR DENGUE.

DA VIGÊNCIA: De 28 de abril de 2021 a 25 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 197/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 04 de Julho de 2021 a 01 de Janeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,50 (um mil reais e cinquenta

centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos) .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 168/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ANA MAISA DA ROCHA SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 17 de abril de 2021 a 14 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 262/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA CRISTINA MORETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 25 de agosto de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$89,53 (oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$179,07(cento e setenta e nove reais e sete centavos)por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 173/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 04 de junho de 2021a 01 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,50 (um mil reais e cinquenta centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 300/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA CRISTINA MORETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 03 de novembro de 2021 a 02 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 79/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANA CRISTINA MORETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2021 a 29 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diário Oficial Nº 3436

EXTRATO ADITIVO E CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 197/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALEXANDRE SIERPIEN XAVIER

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,50 (um mil reais e cinquenta centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 233/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALESSANDRO GONÇALVES MARTINS NUNES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 223/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AMANDA BARBOSA DIAS MELO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 250/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALINE CRISTINA MORAIS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DA VIGÊNCIA: De 30 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 263/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AMANDA BARBOSA DIAS MELO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 01 de agosto de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,93 (seiscentos e vinte três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 183/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

Diário Oficial Nº 3436

CONTRATADA: ALINI MAZZA DA SILVA GALVANI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 07 de junho 2021 a 04 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 03/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALVARO DE LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 11 de janeiro de 2021 a 10 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 242/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALINI MAZZA DA SILVA GALVANI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 107/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: WELLINGTON FERREIRA LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE

DA VIGÊNCIA: De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22260/2018

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANDERSON GONÇALVES FRIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 05 de Maio de 2018 a 01 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023 PROCESSO LICITATÓRIO nº 241/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas - MS E A EMPRESA CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " Aquisição emergencial de MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIAIS para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor da senhora SUELI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (Au

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 39.022,20 (trinta e nove mil, vinte e dois reais e vinte centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação. (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, FUNDAMENTO LEGAL ART. 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56 Dotação: 02.07.01.10.302.0004.2.046- 33.90.91.00 - Sentença Judicial

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 241

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO BARATIERI LOSSO

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS **EDITAL Nº 16/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições conferidas pelo art igo 23 da Lei Municipal 2.809/2014, CONVOCA os segurados relacionados no ANEXO ÚNICO a participarem do processo de REC ADASTRAMENTO do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014, que observará o disposto no presente

- 1 IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS: Ficam convocados a comparecer na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA os APOSENTADOS e PENSIONISTAS relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 2 PERÍODO: De 02/10/2023 a 31/10/2023, no horário compreendido entre as 8:00h às 1 2:00h.
- 2.1 Os convocados poderão agendar sua prova de vida pelo telefone (67) 3521 4904 ou por mensagem via aplicativo WhatsApp para o mesmo número de contato.
- 2.2 Poderá ser exigida, ainda, a submissão dos aposentados e pensionistas cujo benefício tenha sido concedido em razão de incapacidade ou invalidez permanente a exame médico-pericial, a ser agendado por ocasião de seu comparecimento.
- 3 LOCAL: Avenida Eloy M. Chaves, nº 9 5 6, Sala 502 Edifício Terrace Business Center CEP 79602-002, n a cidade de Três Lagoas/MS.
- 4 DOCUMENTOS: O s convocados deve rão comparecer munidos d e documento de identificação pessoal válido .

5 PROCEDIMENTO ALTERNATIVO:

- 5.1 Os se gurados convocados maiores de 16 (dezesseis) anos poderão, alternativamente ao seu comparecimento pessoal, preencher o Cadastro Digital, disponível em https://treslagoasprevidencia.ms.gov.br/portal/index.php/ cadastro-digital/ e realizar, ainda, a prova de vida mediante reconhecimento biométrico por meio do aplicativo Gov. BR.
- 5.2 As instruções para realização da prova de vida por meio do aplicativo Gov.BR estão disponíveis em https://www. gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/prova-de-vida

6 MEDIDAS DE CONTROLE:

- 6.1 A critério do Diretor Presidente da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, poderá ser dispensado da presente convocação o segurado que, em razão de limitação física devidamente comprovada por declaração médica, não puder comparecer para recadastramento presencial nem adotar o procedimento alternativo definido no item 5 deste Edital.
- 6.2 O segurado que não atender ao recadastramento terá o pagamento de seu benefício suspenso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no artigo 118 da Lei Municipal 2.808/2014, na forma definida pela Resolução n. 012, de 5 de outubro de 2021.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Cópia deste Edital está disponível no site http://www.diariooficialms.com.br/assomasul.
- 7.2 Informações adicionais, bem como cópia deste Edital e dos respectivos anexos, podem ser obtidas na sede da

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, pelo telefone (67) 3521 4904, por mensagem via aplicativo *WhatsApp* para o mesmo número ou pelo e-mail <u>contato@treslagoasprevidencia.ms.gov.br</u>.

Três Lagoas, 28 de setembro de 2 023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(aniversariantes do mês de outubro)

| MATRÍCULA | NOME | CATEGORIA |
|-----------|-------------------------------------|--------------|
| 23471 | AMANCIO SIMAO DA COSTA | INATIVO |
| 8011 | ANA CELIA VERISSIMO BARBOSA | INATIVO |
| 97501 | ANGELICA MONTALVAO DA SILVA BRANDAO | INATIVO |
| 8071 | ARACILDA MACEDO CORREA | INATIVO |
| 68331 | CELIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA | INATIVO |
| 109101 | CINTIA MENDES DA SILVA | INATIVO |
| 8371 | DILMA SILVA | INATIVO |
| 193711 | DILMA SOARES DE SOUZA | INATIVO |
| 11624 | ESTER PAULA FARIAS | PENSIONISTAS |
| 16281 | GABRIELY QUEIROS GONCALVES | PENSIONISTAS |
| 7991 | IRINEU FERREIRA DOS SANTOS | INATIVO |
| 31741 | ISABEL DE ALENCAR VERISSIMO | INATIVO |
| 5461 | IVONE WITTER DE ABREU | INATIVO |
| 5201 | JAIR MENDES MARTINS | INATIVO |
| 1391 | LUCIA GONCALVES DA ROCHA CORREA | INATIVO |
| 40101 | LUCIA GONCALVES DA ROCHA CORREA | INATIVO |
| 10561 | MARIA DA GLORIA SILVA | INATIVO |
| 51 | MARIA FRANCISCA TEIXEIRA BOGAMIL | INATIVO |
| 57521 | MARIA SUZEL VIANA | INATIVO |
| 194731 | MARILDA PORTO FERREIRA | INATIVO |
| 31671 | NAGILA APARECIDA DIAS | INATIVO |
| 7321 | NILDA DA CUNHA VIANA LIMA | INATIVO |
| 53961 | NORANEI CANDIDA DA SILVA | INATIVO |
| 61721 | ORACI ANA DE JESUS | INATIVO |
| 17288 | PEDRO MAROUES DE OLIVEIRA | PENSIONISTAS |
| 17290 | PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA | PENSIONISTAS |
| 170931 | RAIMUNDA MARIA DE JESUS | INATIVO |
| 160041 | RONALDO FERREIRA DE OUEIROZ | INATIVO |
| 9141 | ROSA FERREIRA DOS SANTOS | INATIVO |
| 1681 | ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO | INATIVO |
| 68501 | ROSELY NASCIMENTO FRANCISCO | INATIVO |
| 32031 | ROSENEIDE DIAS | INATIVO |
| 54151 | RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES | INATIVO |
| 57101 | RUTH APARECIDA DOS REIS DOS ANJOS | INATIVO |
| 29301 | SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER | INATIVO |
| 109131 | SONIA FATIMA LEAL DE SOUZA | INATIVO |
| 7261 | SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA | INATIVO |
| 61311 | SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA | INATIVO |
| 11841 | TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS | INATIVO |
| 9521 | ZULMA APARECIDA DIAS | INATIVO |

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 22893/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PSIQUIATRA

CONTRATADO

DA VIGÊNCIA: De 20 de Outubro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$12.361,40 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho Extra Grande (XG), conforme as quantidades e condições descritas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 338.470,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura,

e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56 Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2.046 - 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 233

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO Secretária Municipal de Saúde SERGIO MARCELO MOLINA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23135/2019

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: CESAR EDUARDO FARIA BAZAN

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 02 de Maio de 2019 a 04 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$479,56 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$959,13 (novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.055,03 (um mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). O contratado não poderá não poderá coincidir sua carga horário com plantões em outras unidades de atendimento públicas ou privadas e a frequência será controlada através do ponto eletrônico.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 152/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ANDERSON GONÇALVES FRIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 14 de Maio de 2021 a 10 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.432,98 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 04/2021

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DOS SANTOS

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 13 de janeiro de 2021 a 12 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 154/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: BIANCA QUEIROZ DE PAULA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 21 de maio de 2021 a 17 de novembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23(quinhentos reais e vinte e três centavos)por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(um mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(um mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 266/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA MARTINS CHAGAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA DA VIGÊNCIA:** De 05 de Março de 2022 a 01 de Setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,93(seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 224/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: BIANCA QUEIROZ DE PAULA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 01 de agosto de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,96 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs a 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(um mil trezentos e setenta e dois e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 234/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MAIARA OLIVEIRA FIGUEIRINHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 267/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ROSANA DOS SANTOS LOPES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 05 de Março de 2022 a 01 de Setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$89,53 (oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$179,07(cento e setenta e nove reais e sete centavos), por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 245/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIA DA GUIA BARBOZA DA NOBREGA

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA VIGÊNCIA:** De 12 de Janeiro de 2022 a 11 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.01.10.301.013-2039 elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 68/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BEATRIZ SILVA LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

DA VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2021 a 29 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 85/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: BARBARA QUEIROZ DE PAULA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 03 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 285/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MAYARA TARELHO DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 13 de Março de 2022 a 09 de Setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 227/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: PRISCILA CUNHA BUONO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 10 de Janeiro de 2022 a 09 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 10/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: BARBARA PISTORI FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO CLINICO GERAL DA VIGÊNCIA:** De 18 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039, elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavo) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diário Oficial Nº 3436

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 244/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ROBERTO MEIRA DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 12 de Janeiro de 2022 a 11 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 261/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DA VIGÊNCIA: De 12 de agosto de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 288/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: RODRIGO FREITAS TORQUETI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO REGULADOR/

INTERVENCIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 12 de Fevereiro de 2022 a 11 de Agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 99/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ASSIMINA APOSTOLOS MERMIRIS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2021 a 09 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 151/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ARIADNI MARIA GOMES DA CUNHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 17 de maio de 2021 a 13 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 185/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALESSANDRO CALDEIRA

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 **ASSOMASUL** Diário Oficial Nº 3436

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM **PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 09 junho de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA **MUNICIPAL DA SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$67,80(sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 6hs diurno de segunda a sexta-feira e R\$ 135,60 (cento e trinta cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 228/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 10 de Janeiro de 2021 a 09 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.01.10.301.013-2039 elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA **MUNICIPAL DA SAÚDE.**

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 160/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MILTON CEZE DO NASCIMENTO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO RADIOLOGISTA

DA VIGÊNCIA: De 29 de Maio de 2021 a 25 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 175/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: ODETE VICENTE DA SILVA**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 06 de Junho de 2021 a 03 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 174/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: OLAVO SATOSHI ARANTES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.

DA VIGÊNCIA: De 02 de Junho de 2021 a 29 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$6.459,21 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 310/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ELLEN CRISTINA FERREIRA BARBOSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 17 de novembro de 2021 a 16 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889.59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 323/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ANDREW FERREIRA RAMOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 30 de Novembro de 2021 a 29 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 114/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FELIPE GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA O CONTROLE DO VETOR DA DENGUE

DA VIGÊNCIA: De 28 de abril de 2021 a 25 de outubro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (mil e trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 294/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ADILAINE GOMES LIMA DIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 18 de outubro de 2021 a 16 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 213/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ADRIANA DA SILVEIRA COSTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 23 de junho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,56 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 191/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ALESSANDRA LIMA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 10 de junho de 2021 a 07 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06 hs diurno de segunda a sextafeira e R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 23/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ANTONIO APARECIDO FERNANDES GIMENES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2021 a 29 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 216/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ALESSANDRA DE SOUZA REIS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 23 de junho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 338/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ANDRE MACIEL DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de APLICAÇÃO DE INSETICIDA

DE AÇÃO RESIDUAL(BORRIFAÇÃO) CONTRA O VETOR TRANSMISSOR DA LEISHMANIOSE VISCERAL.

DA VIGÊNCIA: De 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.815,79 (mil oitocentos e quinze reais a setenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 82/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DANIELE BATISTA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 29 de Setembro de 2021 a 28 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 315/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) CONTRATADA: ELAINE CRISTINA FARIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 15 de Maio de 2022 a 11 de Novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 135/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: ERIC VICENTE FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 01 de Maio de 2021 a 28 de Outubro de 2021.

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 299/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 20 de Outubro de 2021 a 18 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 162/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: KARINE OLIVEIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR FISICO

DA VIGÊNCIA: De 31 de Maio de 2021 a 27 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 289/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: KAREN DONAIRE CONSOLO**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO REGULADOR/

INTERVENCIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 09 de Outubro de 2021 a 07 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 269/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: JUSTINO ALVES DE MORAES**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 08 de Setembro de 2021 a 07 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 167/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIEIDE MARIA DE LIMA CAMPOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 27 de Maio de 2021 a 23 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

Diário Oficial Nº 3436

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60(mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 125/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIANA CARLA BASTOS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 127/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JULIA LEDES SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 18/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSIANE MARIA CARLOS NUNES CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de NUTRICIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 28 de Janeiro de 2021 a 27 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 232/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA SILVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 257/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOSEMAR BATISTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 02 de Agosto de 2021 a 29 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 249/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JONIS CLEY RAMOS DE FREITAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ATENDENTE DE FARMACIA

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 28 de Julho de 2021 a 24 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$119,42 (cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 131/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOELMA OLIVEIRA DE CARVALHO CAMARGO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 03 de Maio de 2021 a 30 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sextafeira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 163/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: LAIS MONTEIRO MARQUES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ASSISTENTE SOCIAL

DA VIGÊNCIA: De 31 de Maio de 2021 a 27 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 69/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: EVELYN DA SILVA CONSOLI**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DA VIGÊNCIA: De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 231/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JESSICA THAMARA CRISPIN DE LIMA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 211/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: JESSICA FREIRE FRANCO

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA VIGÊNCIA:** De 23 de Junho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 137/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: JESSICA FABRICIA BAPTISTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 01 de Maio de 2021 a 28 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) por 12hs de plantão diurno/

noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 287/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JENNIFER MELISSA BISPO DA CRUZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA

DA VIGÊNCIA: De 19 de Outubro de 2021 a 17 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 105/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JALMA APARECIDA HONORATO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 27 de Abril de 2021 a 24 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 212/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JAILTON ANTONIO BERTHOLDO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 23 de Junho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 256/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: IZAIAS RAMOS DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 20 de Julho de 2021 a 16 de Janeiro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 008/2023

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse financeiro a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE**, para a realização das atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, na execução do "Projeto de Reforma Predial em Alvenaria da Academia Adaptada e a Readequação da Sala Psicomotricidade", no Núcleo Rural do Centro Educacional da APAE, situado na Rua Urias Ribeiro, nº 2826 no Bairro Alto da Boa Vista em Três Lagoas-MS.

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias, com a seguinte classificação Orçamentária **10.01.15.452.0002 – 2.015** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, C.Custo: **33.50.41.00** – Contribuições – Ficha: **824** – Fonte: **1.500.0000.**

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado caso haja interesse entre os partícipes.

DATA: 26/09/2023

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

NELSON SILVA TORRES

Presidente da APAE

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 295/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IZABELLA NOEMIA DE CASTRO ALVES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA DA VIGÊNCIA:** De 20 de Outubro de 2021 a 18 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs , plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 113/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: IVY KARLA GOMES BARBOSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MUTIRÃO DE LIMPEZA

PARA O CONTROLE DO VETOR DENGUE

DA VIGÊNCIA: De 28 de Abril de 2021 a 25 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.303,91 (mil trezentos e três reais e noventa e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 171/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: LABIB JORGE TABOX NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO REGULADOR/

Diário Oficial Nº 3436

INTERVENCIONISTA

DA VIGÊNCIA: De 06 de Junho de 2021 a 03 de Dezembro 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos) plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 282/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LAISA MANSANO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 17 de Setembro de 2021 a 16 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reis e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 251/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IVONE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 30 de Julho de 2021 a 26 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADO: ROSEMEIDE DOS SANTOS**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 244/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LAURA IVEN FERNANDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 222/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HUGO NOGUEIRA FARIA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO VETERINARIO

DA VIGÊNCIA: De 08 de Janeiro de 2022 a 07 de Julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047, elemento de despesa 31.90.11-00- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.142,71 (três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 32/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATO: GILMAR LUCAS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO

DA VIGÊNCIA: De 09 de Março de 2021 a 05 de Setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 120/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DE FREITAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO ORTOPEDISTA

DA VIGÊNCIA: De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$6.459,21(seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 145/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EDENISE FRANCOM DA SILVA CUNHA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 10 de Maio de 2021 a 06 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 77/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2021 á 29 de setembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889.60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 252/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: DAYANE SIMÕES ALBUQUERQUE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 16 de Julho de 2021 a 12 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Diário Oficial Nº 3436

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 195/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: RAQUEL CRISTINE FAGUNDES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

DA VIGÊNCIA: De 12 de Junho de 2021 a 09 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.791,41 (mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 033/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) CONTRATADO: ROSÂNGELA DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 279/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) CONTRATADA: LISEICA LOPES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$623,93 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.247,87(mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.372,67(mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 031/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 240/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: LARISA DE OLIVEIRA LOPES**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 22 de Julho de 2021 a 18 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.432,98 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 94/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: LILIANE COSIM CAMARGO

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO GINECOLOGISTA/

OBSTETRA

DA VIGÊNCIA: De 10 de Abril de 2021 a 07 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 230/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LIGIA MARIA VIANA SARAIVA BARBOSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMGEM

DA VIGÊNCIA: De 14 de julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 030/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 210/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS LIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DA VIGÊNCIA: De 23 de Junho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 029/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: FLÁVIA DE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 318/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LETICIA DE OLIVEIRA LEITE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**

DA VIGÊNCIA: De 29 de Novembro de 2021 a 28 de Maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$390,40 (trezentos e noventa reais e quarenta centavos) por 12hs de plantão diurno/noturno.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 028/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de EDUCADOR SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: De 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801.08.244.0004.2063.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.729,16 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 274/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: LETICIA DE LIMA LOURENÇO**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA

DA VIGÊNCIA: De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$5.432,98 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 178/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: LARISSA PEREIRA E SILVA**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA

DA VIGÊNCIA: De 03 de Junho de 2021 a 30 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 66/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LARISSA EMILLY DE SOUZA LARANJA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 02 de Abril de 2021 a 29 de Setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 272/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: LARISSA ALVES DA SILVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO

ENDOCRINOLOGISTA.

DA VIGÊNCIA: De 23 de Agosto de 2021 a 19 de Fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 239/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IVONETE LISBOA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 14 de Julho de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.

Diário Oficial Nº 3436 Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 ASSOMASUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 277/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: JOÃO EDUARDO TORRECILLAS SARTORI

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47(vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 204/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: IRLEIDE OUINTINO NASCIMENTO CAMARGO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DA VIGÊNCIA: De 16 de Junho de 2021 a 13 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 119/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: GUILHERME CESAR FIDELIS**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 29 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$9.518,89 (nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 128/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FRANCISNEIDE APARECIDA FIORAVANTE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 03 de Maio de 2021 a 30 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 186/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GEORGE HILTON VITORINO ADONO.

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 09 de Junho de 2021 a 06 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sextafeira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)por plantão de 12hs diurno no final de semana.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 161/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GIELE BARABARA APARECIDA SILVA CARDOZO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de PSICÓLOGO

DA VIGÊNCIA: De 31 de Maio de 2021 a 27 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 296/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GILSON BARBOSA GUIMARAES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 15 de Outubro de 2021 a 13 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2041 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 276/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FLAVIA THAIS TOAZZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.851,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 157/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GILSON BARBOSA GUIMARAES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 28 de Maio de 2021 a 24 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos)plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 153/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: FERNANDO CESAR FIDELIS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 20 de Maio de 2021 a 16 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$13.431,86 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 136/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GILSON PEREIRA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 01 de Maio de 2021 a 28 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$271,23 (duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) por 12hs de plantão diurno e

noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 07/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GIOVANA LOBATO DE SIQUEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

DA VIGÊNCIA: De 18 de Janeiro de 2021 a 17 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 102/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GIOVANA QUEIROZ RIBAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

DA VIGÊNCIA: De 12 de Abril de 2021 a 09 de Outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2046 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 001/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: GABRIEL BAEZ GONÇALVES**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA: De 05 de Janeiro de 2021 a 04 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$21.854,47 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 248/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: GISELE ALMEIDA DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FISIOTERAPEUTA

DA VIGÊNCIA: De 16 de Julho de 2021 a 12 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 181/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: FELIPE DA SILVA SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 03 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 208/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: GRAZIELA QUEIROZ GOMES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 21 de Junho de 2021 a 18 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 002/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS) **CONTRATADA: GABRIEL BAEZ GONÇALVES**

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 05 de Janeiro de 2021 a 04 de Julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-01 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$ 500,23 (quinhentos reais e vinte e vinte e três centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(um mil reais e quarenta e sete centavos)plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 159/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HULLY ASSUNÇÃO VILELA AMADO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 28 de Maio de 2021 a 24 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs ,plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 207/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: FABIO CARDOSO DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TECNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 21 de junho de 2021 a 18 de dezembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 222/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HUGO NOGUEIRA FARIA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO VETERINARIO

DA VIGÊNCIA: De 12 de Julho de 2021 a 08 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00- SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.142,71 (três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) mensal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 158/2021 CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 29 de Maio de 2021 a 25 de Novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47(mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.100,50(mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 347/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MEDICO PLANTONSTA

DA VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2021 a 28 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$500,23 (quinhentos reais e vinte e três centavos) por plantão de 06 horas diurno e plantão intermediário das 17:00 horas às 23:00 horas. Plantão 12horas diurno no final de semana no valor de R\$1.000,47 (mil reais e quarenta e sete centavos), plantão de 12 horas noturno no valor R\$ 1.100,50 (mil e cem reais e cinquenta centavos).

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 188/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HELOISA ALVES MUNIZ

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ATENDENTE DE

REGULAÇÃO MÉDICA -T.A.R.M

DA VIGÊNCIA: De 09 de Junho de 2021 a 06 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos) por plantão de 06hs diurno de segunda a sextafeira e R\$135,60(cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por plantão de 12hs diurno no final de semana.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 344/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HANA KELLEN MENDES DE LIMA GARCIA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: De 10 de dezembro de 2021 a 08 de junho de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$3.803,09 (três mil e oitocentos e três reais e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 259/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: FABIO ALVES FELIPE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DA VIGÊNCIA: De 10 de Agosto de 2021 a 06 de Fevereiro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 321/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EXPEDITO MARCELO DA COSTA FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA CONTRATADO

DA VIGÊNCIA: De 27 de novembro de 2021 a 26 de maio de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.013-2047 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 280/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: EWERTON RODRIGUES DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de FARMACÊUTICO

PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 05 de setembro de 2021 a 04 de Março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013-2052 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) por plantão 12x36hs diurno/

noturno.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 199/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: HANNA DA SILVA ROCHA LOUVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

DA VIGÊNCIA: De 16 de Junho de 2021 a 13 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.013.2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,60 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Câmara Municipal de Três Lagoas EXTRATO DE CONTRATO Nº. 570/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

OBJETO: Refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios (salgados, refrigerantes, sucos, pão de queijo e mini sanduíches) para eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 53.528,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 20 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 15 - Material Para Festividades e Homenagens

EMPENHO: 615/2023 **DATA:** 20/09/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas PORTARIA N. 147/2023

RESOLVE:

578/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o(a) servidor(a) DIEGO MAICON DA SILVA BONONI , cargo: Diretor de Administração , matrícula: 590 e CPF Nº. 009.XXX.XXX-30 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) CLÉZIO ANTONIO LARA , cargo: Analista Técnico Administrativo , matrícula: 26 e CPF Nº. 403.XXX.XXX-78 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 578/2023 – Processo 98/2023 – Firmado junto à Empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA , cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência .

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas EXTRATO DE CONTRATO Nº. 577/2023 DISPENSA Nº 110/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 2370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, e seu prazo final será o dia 13 de dezembro de

2023

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto **EMPENHO**: 618/2023 **DATA DO EMPENHO**: 26/09/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

BRUNA CARVALHO

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas EXTRATO DE CONTRATO Nº. 578/2023 DISPENSA Nº 110/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 1890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, e seu prazo final será o dia 13 de dezembro de

2023

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto **EMPENHO**: 623/2023 **DATA DO EMPENHO**: 26/09/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas **EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO** CONTRATO No. 9442/2021 PROCESSO N.º 88/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

PARISI & CIA LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 9442/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid (sistema conectado à rede), com capacidade de geração de 171,6 KWp, a ser instalada na Câmara Municipal de Três Lagoas, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionaria de energia, o treinamento e o suporte técnico, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do anexo II do Edital; devido a entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 20/09/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas **AVISO** REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 31/2023 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados a REVOGAÇÃO da concorrência pública supracitada, conforme decisão de revogação do Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas anexo ao processo, cujo objeto é Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para atender as necessidades da CMTLS-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante no Anexo I.

Três Lagoas - MS, 25 de setembro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas **PORTARIA N. 146/2023**

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA -CONTRATO 577/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o(a) servidor(a) DIEGO MAICON DA SILVA BONONI, cargo: Diretor de Administração, matrícula: 590 e CPF №. 009.XXX.XXX-30 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) CLÉZIO ANTONIO LARA , cargo: Analista Técnico Administrativo , matrícula: 26 e CPF Nº. 403.XXX.XXX-78 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 577/2023 - Processo 98/2023 - Firmado junto à Empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas PORTARIA N. 148/2023

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - CONTRATO 570/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o(a) servidor(a) MAYARA DA SILVA REIS ZOTELLI , cargo: Coordenador Pedagógico , matrícula: 717 e CPF Nº. 395.XXX.XXX-19 , para exercer a função de Fiscal Titular, e o(a) servidor(a) ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS , cargo: Assessor Administrativo de Diretoria , matrícula: 339 e CPF Nº. 638.XXX.XXX-20 , para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 570/2023 – Processo 87/2023 – Firmado junto à Empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES , cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios (salgados, refrigerantes, sucos, pão de queijo e mini sanduíches) para eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital .

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de setembro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Diretoria de Compras e Licitações PROCESSO LICITATÓRIO: 242/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS GABAPENTINA 400MG E OXICODONA 10MG PARA O TRATAMENTO DA PACIENTE ELISANGELA DE FÁTIMA ALVES, REFERENTE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0810333-36.2022.8.12.0021

Credor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

EMPENHO DATA VALOR 2231OR 18/09/2023 R\$ 2.547,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS Ficha: 241 F. R. 1.659.0000

TOTAL R\$ 2.547,00

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO nº 016/2023

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, e por força da Lei Municipal 3.344/2017, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **04 de outubro de 2023, às 17:15 horas**, esta Junta de Recursos, em sessão ordinária, julgará em sua sala de reuniões situada na *Prefeitura Municipal* de Três Lagoas - Avenida *Antônio Trajano* dos Santos, *30*, Centro, Três Lagoas - MS o seguinte processo:

PROCESSO NÚMERO: 006/2022

RECORRENTE: PROFETA PNEUS EIRELLI

RELATOR (A): SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO

Fica intimada a parte interessada a participar do julgamento do processo acima mencionado.

Três Lagoas, 27 de setembro de 2023 ROBSON CARLOS DE SOUZA PRESIDENTE DA JURFIS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10182/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. MICHELLY POLIANI ARO, matrícula 1013616-2, a partir do dia 07/08/2023 até o dia 21/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 06/11/2023 até o dia 20/11/2023, referente ao período aquisitivo de 14/07/2021 a 13/07/2022, lotado

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO

na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10891/SEMAD/DRH/2023 de 22 de setembro 2023

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** . Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o Estágio Probatório em setembro de 2023, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho probatório, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.
- **Art. 2º** Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, sendo passível de abertura processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de setembro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

PEDRO OTÁVIO C. HIROTUCA

Secretário Municipal de Administração

Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
|---|-------------------------------|-----------------|--------|
| | | | |
| | | | |
| Nome | Função | Homologação | П |
| | | | |
| Edi Wilson Alves Vicente de Paula Souza | Auxiliar de Serviços Diversos | Setembro - 2023 | \top |

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10202/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. MARIA DO SOCORRO SOARES ALVES, matrícula 16167, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 30/08/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, lotado na VIS VIGILANCIA E SAUDE EFE/EST.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9719/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA, matrícula 18467, a partir do dia 02/07/2023 até o dia 31/07/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10218/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO, matrícula 21896, a partir do dia 19/07/2023 até o dia 17/08/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 09/06/2021 a 08/06/2022, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023** PROCESSO LICITATÓRIO nº 247/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas - MS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES **REGIONAL DA COSTA LESTE/MS.**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação da empresa especializada para ministrar curso de capacitação e qualificação profissional com ênfase em "Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Higiene e Segurança", para as cozinheiras e nutricionistas da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas. "

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

O presente contrato terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73 Dotação: 12.01.12.361.0004.2021- 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte de recurso: 1.500.1001

Ficha: 592

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

PORTARIA Nº 10232/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. MARYLIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 20920-1, a partir do dia 11/08/2023 até o dia 25/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 21/12/2023 até o dia 04/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10094/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. ZEMAR PRADO NOGUEIRA MELLO, matrícula 23488-2, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 15/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 30/01/2024 até o dia 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10205/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIANA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 23993-1, a partir do dia **15/08/2023** até o dia **29/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 183/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 365/2023

Contrato Administrativo nº 475/2023 – Firmado junto com Cirúrgica Estrela Ipiguá Produtos Hospitalar- Eireli

Objeto: "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho Extra Grande (XG), conforme as quantidades e condições descritas no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de

dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)."

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como fiscal titular e a servidora Juliana Rodrigues Salim, portadora do CPF: 301.126.848-74, portadora do RG Nº 38.299.134-5 SSP/SP ocupante do cargo de Coord. do Setor Social como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
- III avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- IV atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
- Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de setembro 2023

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

| Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, | , declaro que estou ciente da designação |
|--|---|
| Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta. | |
| Eu, Daniella Garcia de Souza , | |
| da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerente | es em razão desta. |
| Eu, Juliana Rodrigues Salim, | declaro que estou ciente da designação |
| de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão | desta. |
| Matéria enviada | por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias |
| | |

PORTARIA Nº 10207/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. OACIR BATISTA DE REZENDE FILHO, matrícula 26559-1, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 15/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 02/01/2024 até o dia 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 182/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 667/2023

Contrato Administrativo nº 426/2023 – Firmado junto com Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Contrato Administrativo nº 427/2023 – Firmado junto com Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

ASSOMASUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

Contrato Administrativo nº 428/2023 – Firmado junto com Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda - Epp.

Contrato Administrativo nº 429/2023 - Firmado junto com Inovamed Hospitalar Ltda

Contrato Administrativo nº 430/2023 - Firmado junto com Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Contrato Administrativo nº 431/2023 - Firmado junto com Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Contrato Administrativo nº 432/2023 – Firmado junto com Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda

Contrato Administrativo nº 433/2023 - Firmado junto com Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Contrato Administrativo nº 434/2023 - Firmado junto com Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 435/2023 – Firmado junto com CLM Farma, Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 436/2023 - Firmado junto com Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 437/2023 - Firmado junto com Drogafonte Ltda

Contrato Administrativo nº 438/2023 - Firmado junto com Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Contrato Administrativo nº 439/2023 - Firmado junto com Cimed Indústria S.A

Objeto: "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como fiscal e a servidora Daiana Cristina Marques de Lima portadora do CPF: 025.754.361-92 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
- III avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- IV atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
- Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de agosto 2023

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

| Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, | , declaro que estou ciente da designação |
|--|---|
| Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta. | |
| Eu, Daniella Garcia de Souza , da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são ine | , declaro que estou ciente erentes em razão desta. |
| Eu, Daiana Cristina Marques de Lima, | declaro que estou ciente da |
| designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são ine | rentes em razão desta. |
| Matéria env | viada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias |

PORTARIA Nº 14019/PMTL/SEMAD/DRH/2020

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **RODRIGO SANTOS FONSECA**, matrícula - 25080-1, inscrito no CPF 00377242900, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/08/2020,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11/08/2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.246/PMTL/SEMAD/DRH/2017 10/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA HELENA GOMES**, matrícula - 21995-2, inscrito no CPF 36793515187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/03/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paco Municipal de Três Lagoas, 10/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo administrativo nº 456/2023

Portaria nº 9.498/SEMAD/2023

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): W.R.T.S.

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NO DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ARTIGO 119, INCISO X, E COMETIMENTO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 120, INCISO VIII, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120 DE 2006 - ABSOLVIÇÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou afastada a materialidade da infração imputada ao(a) acusado(a). Assim, absolva-se o(a) servidor(a) em tela e consequentemente, proceda-se o arquivamento dos autos, com supedâneo no artigo 175, §1º, da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10.659/SEMAD/2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E.L.S., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 119 da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei nº 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 119 (ser leal às instituições públicas) da Lei Municipal nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, conforme decisões de fls. 84-90 e 101 a 106 dos autos do processo administrativo disciplinar de nº 019/2023;

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 078 de 13 de abril de 2005, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de setembro de 2023.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 12635/PMTL/SEMAD/DRH/2020

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) REGIANE DE SOUZA COLINO, matrícula - 6908-2, inscrito no CPF 03762227195, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA - INFNTIL, em substituição de .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13/03/2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 081/SEINTRA/2023.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do objeto do contrato nº 474/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 137/2023 - Concorrência Pública nº 006/2023 - Contrato administrativo nº 454/2023, firmado com MSPAV CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DÍVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM OITI, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Lima Souza, portador da cédula de identidade RG nº 1.855.290 SSP/MS, cargo de Coordenador Gest. Pol. Pública, como Fiscal Titular ; e o servidor Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

- Art. 2º Determinar que os servidores ora designados, deverão:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
- III avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- IV atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de setembro de 2023.

Osmar Dias Pereira

vigente.

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

| Eu, Marcelo Lima Souza,, | declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora |
|---|---|
| atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta | |
| Eu, Eder Chaves de Freitas, | , declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, |

ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10222/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 25411-1, a partir do dia 07/08/2023 até o dia 21/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 02/01/2024 até o dia 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10153/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **REJANE DA CUNHA VIANA**, matrícula 468, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/03/2021** a **24/03/2022**, lotado na VIS VIGILANCIA E SAUDE CLT.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9907/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO RIBEIRO DA SILVA LUCENA**, matrícula 1086, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/07/2022 a 03/07/2023**, lotado na FUNDEB 70 % EFE/EST.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9700/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 23489-1, a partir do dia 10/07/2023 até o dia 24/07/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 04/12/2023 até o dia 18/12/2023, referente ao período aquisitivo de 08/10/2021 a 07/10/2022, lotado na MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EFE/EST.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9363/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE, matrícula 23795-1, a partir do dia 13/06/2023 até o dia 27/06/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 16/10/2023 até o dia 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de maio de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9846/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. KATIA DA COSTA, matrícula 22493-1, a partir do dia 17/07/2023 até o dia 31/07/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 16/10/2023 até o dia 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9574/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIENE MIDORI NUNES KOBAYASHI**, matrícula 14506, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/06/2022 a 15/06/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 026/SMAS/2023.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Estudos "Padronização de Conceitos da Política de Assistência Social" do município de Três Lagoas.

A Secretária Municipal de Assistência Social Vera Helena Arsioli Pinho, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para participação no Grupo de Estudos "Padronização de Conceitos da Política de Assistência Social"

I - Coordenador (a) e vice coordenador(a):

Coordenadora: Graciely de Paula Menez, Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS;

Vice Coordenadora: Darcy Rodrigues de Oliveira de Paula, Centro Referência da Assistência Social - Cras Ruth Máximo Filgueiras;

II - Relator(a) e vice Relator(a):

Relatora: Maria Bárbara Araújo do Nascimento, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Amélia Jorge de Oliveira;

Vice Relatora: Jacimone de Souza Gomes Silva, Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade;

III - Membros:

Caroline Pereira de Paula, Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade;

Cláudia Cristina Ferreira, Acolhimento I;

Deise Aparecida Lima, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Interlagos;

Érica da Silva Húngaro, Vigilância Socioassistencial;

Fernanda da Silva Gomes, Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS;

Giuliano Ferreira Rezende, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Vila Piloto;

Henrique Silva Costa, Vigilância Socioassistencial;

Isabel Duarte de Souza, Acolhimento II;

Isadora Fernanda Ferreira Antônio, Centro de Atendimento para população em situação de rua - Centro POP;

Laura Maria de Araújo, Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM;

Loraine Maila Cavassana, Centro Referência da Assistência Social - CRAS Ana Maria Moreira;

Marconi Martins Viana, Acolhimento para população em situação de rua - Acolhimento POP;

Nayane de Souza Gonzaga, Vigilância Sociassistencial;

Sheila Regina dos Santos Ferreira, Departamento de Proteção Social de Média Complexidade;

Thaynara Roberta Oliveira Santos Mazuqueli, Família Acolhedora;

Thiago Makoto Ivaé, Departamento de Proteção Social Básica;

Vânia da Silva Valério Maxias, Centro Referência da Assistência Social - CRAS São João;

Vilzilei Amaral Garcia, Setor de Benefícios.

Art. 2º - O Grupo de Estudos terá como competência:

- I Contribuir com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social SUAS de maneira qualificada através do fortalecimento dos atores da Política Nacional de Assistência Social;
- II Debater as práticas profissionais no âmbito da assistência social;
- III Desenvolver estratégias de atuação dentro dos serviços;
- IV Manter um processo contínuo de preparo dos(as) trabalhadores(as) para a materialização da Política de Assistência Social;
- V Propiciar integração, trocas de experiências e aprimorar conhecimentos teóricos e práticos visando qualificar as intervenções profissionais tendo em vista o(a) usuário(a) da política de assistência social;
- VI Construir conjuntamente metodologias que permitam a materialização do SUAS e, portanto, dos direitos socioassistenciais.
- Art. $3^{\rm o}$ Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Parágrafo único: fica acordado que as reuniões serão realizadas quinzenalmente, de preferência às quartas-feiras no período da manhã em local não estabelecido previamente, pois dependemos da disponibilidade de agendas.

- Art. 4º Fica estabelecido que o prazo mínimo de conclusão será de até 6 meses.
- Art. 5º Toda documentação produzida e ou demandas apontadas serão direcionadas para a diretoria de Gestão para as devidas providências.
- Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados.

Parágrafo Único: Esta portaria perderá a validade no encerramento dos estudos.

de Membro, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

| Três Lagoas/MS, | 20 | d٥ | cotombro | d٥ | 2023 |
|------------------|----|----|----------|----|------|
| ires Laguas/193, | 20 | ue | setembro | ue | 2023 |

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Caroline Pereira de Paula, declaro que estou ciente da designação

| Diário Oficial Nº 3436 | Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL |
|--|---|--|
| Eu, Membro, ora atribuída, e das fo | Deise Aparecida Lima, decla unções que são inerentes em razão desta. | aro que estou ciente da designação de |
| Eu, Membro, ora atribuída, e das fu | <u>Érica da Silva Húngaro, decl</u> unções que são inerentes em razão desta. | laro que estou ciente da designação de |
| | Fernanda da Silva Gomes, on funções que são inerentes em razão desta. | |
| | Giuliano Ferreira Rezende, ons funções que são inerentes em razão desta. | |
| | Henrique Silva Costa, decla unções que são inerentes em razão desta. | |
| Eu, de Membro, ora atribuída, e da | Isabel Duarte de Souza, de es funções que são inerentes em razão desta. | eclaro que estou ciente da designação |
| | Isadora Fernanda Ferreira ribuída, e das funções que são inerentes em razão | |
| | Laura Maria de Araújo, decl unções que são inerentes em razão desta. | |
| | Loraine Maila Cavassana, d es funções que são inerentes em razão desta. | |
| Eu, Membro, ora atribuída, e das fu | Marconi Martins Viana, decl unções que são inerentes em razão desta. | aro que estou ciente da designação de |
| | Nayane de Souza Gonzaga, es funções que são inerentes em razão desta. | |
| | Sheila Regina dos Santos ribuída, e das funções que são inerentes em razão | |
| Eu, ciente da designação de Memb | Thaynara Roberta Oliveira ro, ora atribuída, e das funções que são inerentes | Santos Mazuqueli, declaro que estou em razão desta. |
| Eu, Membro, ora atribuída, e das fu | Thiago Makoto Ivaé, decla unções que são inerentes em razão desta. | ro que estou ciente da designação de |
| Eu,designação de Membro, ora atr | Vânia da Silva Valério M ribuída, e das funções que são inerentes em razão | laxias, declaro que estou ciente da desta. |
| Eu, Membro, ora atribuída, e das fu | Vilzilei Amaral Garcia, decla unções que são inerentes em razão desta. | aro que estou ciente da designação de |
| | Matéria enviada por | Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias |

PORTARIA Nº 10220/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. ANNA LIVIA DE PAULA RAMOS, matrícula 23709, a partir do dia 10/07/2023 até o dia 24/07/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 26/02/2022 a 25/02/2023, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10204/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA GONCALVES, matrícula 3745-1, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 15/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 16/11/2023 até o dia 30/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 027/SMAS/2023.

Fixa o calendário das reuniões ordinárias do Grupo de Estudos "Padronização de Conceitos da Política de Assistência Social" do município de Três Lagoas.

A Secretária Municipal de Assistência Social Vera Helena Arsioli Pinho, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o Calendário de encontros do Grupo de Estudo - 2023

1ª Reunião Ordinária: 27/09/2023
2ª Reunião Ordinária: 18/10/2023
3ª Reunião Ordinária: 08/11/2023
4ª Reunião Ordinária: 22/11/2023

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10139/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. CLAUDIA MACEDO DA SILVA, matrícula 26772-1, a partir do dia 21/08/2023 até o dia 04/09/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 16/10/2023 até o dia 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10208/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. CLAUDIA REIS PEREIRA, matrícula 23077-1, a partir do dia 23/08/2023 até o dia 06/09/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 02/01/2024 até o dia 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 07/12/2021 a 06/12/2022, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10023/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 30 dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCO ANTONIO DANTAS, matrícula 1, a partir do dia 07/08/2023 até o dia 05/09/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 08/09/2020 a 07/09/2021, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO EFE/EST.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10201/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. LINDOMAR DA SILVA ROCHA, matrícula 1019730-1, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 15/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 01/03/2024 até o dia 15/03/2024, referente ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, lotado na VIS VIGILANCIA E SAUDE EFE/EST.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10143/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS CESAR GONCALES, matrícula 2240-1, a partir do dia 03/08/2023 até o dia 17/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 03/01/2024 até o dia 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO EFE/EST.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10189/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LIVIA ALVES ROCHA**, matrícula 23564-1, a partir do dia **23/08/2023** até o dia **06/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2024** até o dia **29/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2022 a 09/01/2023**, lotado na ATB ATENCAO BASICA DE SAUDE EFE/EST.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10192/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS ALBERTO FURLAN**, matrícula 26695-1, a partir do dia **15/08/2023** até o dia **29/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/11/2023** até o dia **21/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EFE/EST.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10191/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA ARAGAO**, matrícula 24131-1, a partir do dia **07/08/2023** até o dia **21/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/10/2023** até o dia **31/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2020** a **28/08/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE EFE/EST.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10173/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIMEIRE BONONI, matrícula 2704-2, a partir do dia 21/08/2023 até o dia 04/09/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 08/12/2023 até o dia 22/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE COM.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10161/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA BORGES, matrícula 303-1, a partir do dia 07/08/2023 até o dia 21/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 04/12/2023 até o dia 18/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10210/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. LUZINETE DA SILVA DANTAS, matrícula 15459-1, a partir do dia 23/08/2023 até o dia 06/09/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 22/12/2023 até o dia 05/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 269/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: JUSTINO ALVES DE MORAES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 07 de Março de 2022 a 03 de Setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9933/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCELO ROBERTO GARCIA DOS SANTOS, matrícula 23984-1, a partir do dia 10/07/2023 até o dia 24/07/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 16/10/2023 até o dia 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9853/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

ASSOMASUL
ASSOCIAÇÃO DOS MINICÍPIOS DE MATO GROSSO DO S

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. MARCIA REGINA CORREA PAPI, matrícula 26708, a partir do dia 03/07/2023 até o dia 01/08/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 23/05/2022 a 22/05/2023, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9745/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 30 dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO DA SILVA, matrícula 543, a partir do dia 03/07/2023 até o dia 01/08/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, lotado na MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EFE/EST.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9931/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO DE PAULA PEREIRA, matrícula 21459-2, a partir do dia 03/07/2023 até o dia 17/07/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 06/11/2023 até o dia 20/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO COM.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 256/2021

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)
CONTRATADA: IZAIAS RAMOS DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: De 16 de Janeiro 2022 a 15 de Julho 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013-2039 , elemento de despesa 31.90.11-00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$1.889,59 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10165/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA, matrícula 18363, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 30/08/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10054/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ MOREIRA DE ARAGÃO, matrícula 26735-1, a partir do dia 21/08/2023 até o dia 04/09/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 16/10/2023 até o dia 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10100/SEMAD/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. KARLA FRANCA DOS SANTOS, matrícula 23733, a partir do dia 01/08/2023 até o dia 30/08/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10088/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA**, matrícula 26817, a partir do dia **01/08/2023** até o dia **30/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/06/2022** a **09/06/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10224/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCELO AGUILAR**, matrícula 23916-1, a partir do dia **21/08/2023** até o dia **04/09/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2023** até o dia **30/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2021 a 22/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10215/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. MARCELIA APARECIDA GARCIA LUCENA, matrícula 16170-1, a partir do dia 07/08/2023 até o dia 21/08/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 02/01/2024 até o dia 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10058/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. MARIA ALVES PEREIRA, matrícula 20116, a partir do dia 07/08/2023 até o dia 05/09/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de julho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 004/GAB/2023

LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO, Procurador Chefe do Município de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica, na Lei nº 3.535, de 27de agosto de 2019 e no artigo 3º da Lei nº 3.524 de 16 de julho de 2019, todas do Município de Três Lagoas/MS.

CONSIDERANDO o deslocamento da competência para processar as Execuções Fiscais do Município da Vara das Execuções Fiscais desta Comarca para a Vara das Execuções Fiscais do Interior instalada na Capital, com a transferência de todos os processos em que o Munícipio é parte;

CONSIDERANDO que a Vara das Execuções Fiscais do Interior executa suas atividades e rotinas de trabalho para cumprimento dos atos judiciais por meio de uma central de processamento eletrônico que imprime celeridade no andamento dos feitos;

CONSIDERANDO que somente neste mês, até esta data, o Município foi intimado para impulsionar 2.471 processos, quantidade que representa um aumento de 300% das intimações que ocorriam.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores designados para oficiar na especializada da Execução Fiscal é composto por dois Assessores Jurídicos e quatro auxiliares número não mais suficiente para impulsionar essa quantidade de processos no prazo processual fixado;

CONSIDERANDO que uma servidora do quadro estatutário que auxiliava os Assessores Jurídicos requereu exoneração na data de ontem, ensejando decurso razoável de tempo até o regular preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adoção de medidas para priorizar o impulsionamento dos processos, objetivando prevenir prejuízos ao erário e responsabilização pela ocorrência de prescrição dos créditos tributários;

RESOLVE:

DETERMINAR prioridade e regime de Mutirão para promover o impulsionamento dos processos de Execução Fiscal com prazo em curso, com imediata redistribuição dos mesmos, pela Secretaria da Procuradoria Jurídica, em igual número para todos os Assessores Jurídicos com poderes de representação que se encontram ativos nesta data, sem prejuízo dos demais atos e prazos processuais;

SUSPENDER, por quinze dias, o cumprimento dos expedientes internos, como pareceres, análises, e outros atos, excetos aqueles cuja urgência se justifique, assim declarados mediante prévia avaliação deste subscritor.

REQUISITAR a Ilustríssima Secretária de Finanças atenção especial dos seus servidores e colaboradores para que os pedidos de informações promovidos pela Procuradoria Jurídica do Município para instruir os processos de Execução Fiscal sejam recebidos com status de urgência e respondidos no prazo assinalado;

Do presente, dê-se ciência ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e aos Ilustríssimos Secretários Municipais Publique-se. CUMPRA-SE com urgência.

Três Lagoas/MS,28 de setembro de 2023. LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações PROCESSO N° 255/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação da empresa JAQUELINA ROMBI FILITTO – CNPJ Nº 18.791.543/0001-30, para a apresentação do artista Matheus Rombi Filitto com o espetáculo infantil denominado "Show do Filitto", para compor a programação da Semana da Criança em atendimento aos eventos/festividades previstas no calendário de eventos culturais realizados por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: JAQUELINA ROMBI FILITTO 11327244810.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.13.392.0004.2032 - 33.90.39.23 - Festividades e Homenagens - Fonte 1.500.0000 - Ficha 005.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº 028/2023 DE 13 DE SETEMBRO de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 555ª (**Quingentésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária, realizada 13 de setembro de 2023,** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação de uma comissão temporária, composta de 04(quatro) membros, para realizar visitas nas

UBSs, para verificação do cumprimento de horário de trabalho dos profissionais médicos;

Parágrafo único – A comissão será composta pelos conselheiros:

| | CONSELHEIROS | SEGMENTO/FÓRUM |
|----|---------------------------------------|----------------------|
| 01 | Silvana Rodrigues Lima | Usuário |
| 02 | Glaucia Paula do Nascimento de Paula, | Usuário |
| 03 | Maria Angelina da Silva Zuque | Trabalhador em Saúde |
| 04 | Ândrea da Silva Nakamura | Gestão |

Art. 2º . Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Homologado em: ____/___/_____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde - SMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias